SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2593

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110/2022

PORTARIA Nº 110/2022
DE 01/08/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias e abono pecuniário ao Servidor **Roque José Pereira,** matrícula nº. 159, portador do documento de identidade RG nº 14.422.450, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Saúde, a partir de 11 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:8786BA37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 111/2022

PORTARIA Nº 111/2022 DE 01/08/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor **Noel Alves de Oliveira,** matrícula nº. 362, portador do documento de identidade RG nº 6.973.915-6 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, a partir de 02 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:F9027ACC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 112/2022

PORTARIA Nº 112/2022
DE 01/08/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor **Alessandro da Cruz Pereira,** matrícula nº. 1038, portador do documento de identidade RG nº 8.983.107-5 SESP PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, a partir de 20 de agosto de 2022 a 18 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:7C5CEFFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113/2022

PORTARIA Nº 113/2022 DE 01/08/2022

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;

RESOLVE

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir de 01 de agosto de 2022, a Senhorita Nathalia Mayani Pereira, portadora do documento de identidade RG nº 12.844.364-9 SESP PR, e inscrita no CPF nº. 113.091.599-98, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Geral**, símbolo CC – 2, conforme a Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009 e suas alterações, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:FA33D87A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 114/2022

PORTARIA Nº 114/2022
DE 01/08//2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIO (A) OCUPANTE DE EMPREGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a funcionária **Inês de Paiva,** matrícula nº. 425, portadora do documento de identidade RG nº 6.026.883-5 SESP PR, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:AA5E94AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 115/2022

PORTARIA Nº. 115/2022
DE 08/08/2022

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, conforme protocolo nº 281/2022, **Licença para tratar de assuntos particulares (sem vencimentos)**, a partir do dia 01 de agosto de 2022, pelo período de 02 (dois) ano ou 730 (setecentos e trinta) dias, a servidora **Rosana Rodrigues Chaves dos Santos**, portadora do CPF nº. 039.281.259-23, admitido em 06/08/2006, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul e suas alterações.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:5EF40A7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2022

PORTARIA 116/2022
DE: 08/08/2022

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, conforme pedido 282/2022, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período 08 de agosto de 2022 a 05 de novembro de 2022, ao servidor **Claudiney de Castro**, matrícula nº 1077, portador do documento de identidade RG nº. 6.857.586-9, admitido em 02 de junho de 2014, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Servente Geral, referente ao período aquisitivo de 2016/2021.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:59BFFA13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117/2022

PORTARIA 117/2022
DE: 08/08/2022

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, conforme protocolo nº 283/2022, Licença Prêmio (remunerada) por 03 (três) meses ou 90 (noventa) dias, no período 08 de agosto de 2022 a 05 de novembro de 2022, à servidora **Ana Paula Pereira**, matrícula nº 1082, portadora do documento de identidade RG nº. 12.749.162-3 SESP PR, admitida em 09 de junho de 2022, para ocupar o cargo de Provimento de Gari, referente ao período aquisitivo de 2017/2022.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria está previsto na Lei Municipal nº. 070/93 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Corumbataí do Sul.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:C8AF8FD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118/2022

PORTARIA Nº. 118/2022 DE 10/08/2022

SÚMULA: Concede adicional de segunda pós-graduação ou outro curso superior à Servidor do Magistério Público Municipal de Corumbataí do Sul – Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas;
R E S O L V E

Art. 1º. Conceder**,** retroagindo ao dia 01 de agosto de 2022, o adicional de segunda pós-graduação ou outro curso superior (que não foi exigido ou utilizado para ingresso no cargo), à Servidora Rosecler de Jesus Padilha, portadora do CPF nº. 958.140.359-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, admitida em 01 de julho de 1994, conforme pedido protocolado sob o nº. 293/2022.
Art. 2º - O Avanço de que trata o Artigo 1º. desta portaria está previsto no § 3º do art. 28, da Lei nº 701/2013, de 18 de dezembro de 2013 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Corumbataí do Sul – Pr.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:7283B649

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/2022

PORTARIA Nº 119/2022
DE 10/08/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR (A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias e abono pecuniário a Servidora **Aline Fernanda Silva Souza,** matrícula nº. 1055, portadora do documento de identidade RG nº 12.656.317-5 SESP PR, ocupante do Cargo de em Comissão de Assessor III, a partir de 16 de agosto de 2022 a 04 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:33C15708

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 07/2022

Súmula – Altera a Resolução 01/2017, no que se refere ao valor da concessão dos Benefícios Eventual na modalidade de Auxílio Funeral no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBATAÍ DO SUL– CMAS, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal Nº nº867/2018.

CONSIDERANDO que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social;

CONSIDERANDO o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que define os Benefícios Eventuais na forma de auxílio natalidade e mortalidade;

CONSIDERANDO a Resolução n° 212/06 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que propõe critérios para a regulamentação dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº867/2018;

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Corumbataí do Sul/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº867/2018 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 25 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Alterar o Art. 10 da Resolução 01/2017 passando a vigorar a seguinte redação:

§ 4º. ... "O valor do auxílio funeral será de R$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) válido até 31/12/2023 e devendo ser revisto trinta dias antes de tal data".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 25 de agosto de 2022.

FABIANA DE CARVALHO ANICETO ORTIZ
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:6C0DCE27

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2022

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas parcial da Deliberação 84/2019-CEDCA Incentivo para o Desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período do primeiro semestre de 2021, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Corumbataí do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº480/2009 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 25 de agosto de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação 84/2019-CEDCA Incentivo para o Desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período do primeiro semestre de 2021, do Município de Corumbataí do Sul-Pr.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30% do valor recebido.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbataí do Sul, 25 de agosto de2022.

SARA STEFANI TEODORO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:3DC5FA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 72/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001.12.361.0009.2.034.		Manutenção do Transporte Escolar - ESTADUAL SEED/PETE	
235 - 3.3.90.30.00.00	31124	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00

Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.2.9.52.01.01.00000000 Fonte: 1000 35.000,00
Total da Receita: 35.000,00
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:BFAB9C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 71/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 958/2021 de 21/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0007.2.077. Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
423 - 4.4.90.52.00.00 35518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAI DO SUL , Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:6504DEEC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 161/2022

Extrato do Contrato Nº 161/2022
Dispensa de Licitação Nº 6/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **LUCAS MATIOLO**.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e do empreendedor familiar rural para alimentação de todas as escolas municipais, através de **chamamento público, conforme normas previstas na Resolução/CD/FNDE nº 06 do FNDE, de 16/05/2020.**
Valor: **R$ 13.787,80(treze mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **24/08/2022**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 24 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:B79C89A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 160/2022

Extrato do Contrato Nº 160/2022

Dispensa de Licitação Nº 6/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e VANESSA KOERICH RIBEIRO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e do empreendedor familiar rural para alimentação de todas as escolas municipais, através de chamamento público, conforme normas previstas na Resolução/CD/FNDE nº 06 do FNDE, de 16/05/2020.

Valor: R$ 7.920,00(sete mil e novecentos e vinte reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 24/08/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 24 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:7D3CF3E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 158/2022

Extrato do Contrato Nº 158/2022

Dispensa de Licitação Nº 6/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e JOSE FERNANDO DALAVALE.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, e do empreendedor familiar rural para alimentação de todas as escolas municipais, através de chamamento público, conforme normas previstas na Resolução/CD/FNDE nº 06 do FNDE, de 16/05/2020.

Valor: R$ 6.630,00(seis mil e seiscentos e trinta reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 24/08/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 24 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:B47A0263

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Tomada de Preços N° 7/2022
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 7/2022, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Tomada de Preços N° 7/2022
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3563/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Tomada de Preços nº. 7/2022, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA	1
R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)	

Enéas Marques, 26 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:51A10D86

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2022
Pregão Eletrônico Nº 56/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **JOSE GABRIEL DOMINGUES DOS SANTOS 58907564000**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e serviços metalúrgicos para utilização em bens e imóveis dos Departamentos do Município, conforme condições, exigências e quantidades contidas neste instrumento convocatório, para o Município de Enéas Marques-PR**.

Valor: R$ **54.223,19 (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e três e dezenove)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **26/08/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 26 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:3AD00E56

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 94/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 62/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual locação de equipamentos novos para impressão, cópia e digitalização de documentos, com a quantidade de equipamentos a ser definida, conforme a necessidade dos departamentos, incluindo a manutenção dos equipamentos, fornecimento de toner/tinta, papel a4 de boa qualidade compatível e demais acessórios necessários, para o Município de Enéas Marques-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 199.620,04(cento e noventa e nove mil, seiscentos e vinte reais e quatro centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 29/08/2022 às 08:00 horas do dia 09/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 09/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 09/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 26 de agosto de 2022.

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:2E890915

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2022
Pregão Eletrônico Nº 56/2022

Partes: **Município De Enéas Marques** e **G. P. A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e serviços metalúrgicos para utilização em bens e imóveis dos Departamentos do Município, conforme condições, exigências e quantidades contidas neste instrumento convocatório, para o Município de Enéas Marques-PR**.

Valor: R$ **180.423,30 (cento e oitenta mil, quatrocentos e vinte e três e trinta)**.

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES**.

Data Assinatura: **26/08/2022**.

FORO: **COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**.

Enéas Marques, 26 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:EC98080E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 10/2022

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2022
b) Licitação Nrº :	10/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	26/08/2022
e) Objeto Homologado :	**Inscrição para participação de Vereadores em Curso de capacitação técnica**

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fornecedor: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI
CNPJ/CPF: 01.031.983/0001-96

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Inscrição individual para curso de capacitação técnica: 1ª MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS PARANAENSES	Unidade	5	1.090,00	5.450,00
TOTAL:					**5.450,00**

Valor Total Homologado - R$ 5.450,00

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente Comissão de Licitação

FÊNIX, 26 de Agosto de 2022.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:DE0DA182

CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

Ratifico o ato de Inexigibilidade de Licitação do senhor NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO**,** Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 25, *Caput*, a favor da empresa **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI – CNPJ/CPF: 01.031.983/0001-96** para **Inscrição para participação de Vereadores e Servidor em curso de capacitação técnica**, no valor de R$ 5.450,00 (Cinco Mil e Quatrocentos e Cinqüenta Reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Fênix, 26 de Agosto de 2022.

JOAO CEZAR DIAS BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Aparecido Teixeira
Código Identificador:611014F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 74/2022 de 29/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 289.345,06 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0057.1.061.		READEQUAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS	
59 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
424 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	49.345,06
Total Suplementação:			**289.345,06**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriz atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Para 29 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:DFEE28D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 77/2022 de 12/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
77 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
82 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
87 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	142.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
71 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.001.10.303.0014.2.072.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	
116 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:74F07D74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2022
Decreto nº 74/2022 de 29/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 289.345,06 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0057.1.061.		READEQUAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS	
59 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
424 - 3.3.90.30.00.00	03504	MATERIAL DE CONSUMO	49.345,06
Total Suplementação:			**289.345,06**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:1D26FFFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 75/2022 de 29/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO	
12.008.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	
12.008.22.661.0039.2.060.		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
339 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:682B9F82

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2022
Decreto nº 75/2022 de 29/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO	
12.008.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	
12.008.22.661.0039.2.060.		MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	
339 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:8C03E9FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022 - LABORATÓRIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: LABORATÓRIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

VALOR TOTAL: R$ 75.691,20 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **365 dias**, a iniciar-se no dia **22 de agosto de 2022** e término no dia **22 de agosto de 2023**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 22 de agosto de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:19C2C225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022 - POMIN MARQUES - LABORATORIOS CLINICOS - EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: POMIN MARQUES - LABORATORIOS CLINICOS - EIRELI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

VALOR TOTAL: R$ 75.691,20 (setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato será de **365 dias**, a iniciar-se no dia **22 de agosto de 2022** e término no dia **22 de agosto de 2023**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 22 de agosto de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1D5A0770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021 - FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM LTDA

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 28/2021, decorrente de Inexigibilidade n° 11/2021 de Contratação de Pessoa Jurídica da Área da Saúde, para Prestação de Serviços de Enfermeira e Técnica de Enfermagem para o Atendimento na Unidade de Pronto Atendimento.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86.950-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.946.118/0001-94, com sede no endereço Rua Tibaji, 176, Bairro Yamagushi, Fênix-Pr, neste ato representada por **GLAUCIA CRISTINA GIRALDELLI SANCHES,** portador do RG n° 57633220, portador do CPF sob n° 019.507.509-90, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 02/08/2023, com finalidade da manutenção do contrato que será mais vantajosa que a realização de novo certame para contratação dos serviços em questão. Os serviços possuem natureza continuada e a interrupção desta prestação de serviços poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que ocorrem no Pronto Atendimento e na UBS Municipal. A contratação pode estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, com o presente aditivo a administração pretende garantir que a prestação de serviços de Enfermeiro(a) e Técnico(a) de Enfermagem com fundamentação no Art. 57, II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 02 de agosto de 2022.

Contratante	Contratada
Município de Fênix	Fênix Serviços Especializados de Enfermagem LTDA
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº 41.946.118/0001-94
ALTAIR MOLINA SERRANO	***GLAUCIA CRISTINA GIRALDELLI SANCHES***
Prefeito Municipal	CPF n° 019.507.509-90
	RG n° 5.763.322-0
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5266C7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 11/2022 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO CONFORME EDITAL Nº 02/2022

EDITAL Nº 11/2022

Convocação do Processo Seletivo Conforme Edital nº 02/2022

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** A Convocação do Candidato do Cargo de Professor (a) Regente e Professor (a) de Educação Física, do Processo Seletivo Edital nº 02/2022, em estrita ordem classificatória para suprir a vaga ofertada, a comparecer à Rua Jangada, nº 25, no Paço Municipal, no horário das 8:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação. Salientando que o candidato que não satisfazer as exigências para admissão ou não comparecer, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Processo Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM CÓPIAS AUTENTICADAS):

I – Cédula de Identidade;
II – Certidão de Reservista, quando couber;
III – Título de Eleitor;
IV – Comprovante da última eleição;
V – Cadastro da Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de Registro de Nascimento ou Casamento;
VII – Certidão de Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – 01 Foto ¾ recente;
IX – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, onde o candidato residiu nos últimos 3 anos, devendo ser via original;
X – Comprovante de Escolaridade exigida, autenticada em cartório;
XI – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP;
XII – Comprovante de endereço atualizado;
XIII – Exame médico admissional.

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Dulcinéa Santos C. Furlan	Professora	(Décima Segunda 12ª)

Fênix; 26 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:75ECA1AD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 517/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais) a favor da Sra. Maria José Pelizer Pedroso, Vice Prefeita, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 28/08/2022 à 30/08/2022 para Pontal do Paraná-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 24 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:7DB8A1C9

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 516/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) a favor do Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 (duas) diárias, face a viagem do dia 28/08/2022 à 30/08/2022 para Pontal do Paraná-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 24 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:5F568448

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 518/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) a favor do Sr. Rafael Júnior Maiorar Secretário de Esporte e Lazer, referente ao pagamento de 5 (cinco) diárias, face a viagem do dia 28/08/2022 à 02/09/2022 para Pontal do Paraná-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 24 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:F9F77B21

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 519/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ,

no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017;

RESOLVE:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 300,00 (Trezentos reais) a favor do Sr. Laércio Ferreira, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 28/08/2022 à 29/08/2022 para Pontal do Paraná-PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 24 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:56D2AAB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022

Ref: Pregão Presencial nº 36/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: JORGE DAS DORES ME

CNPJ nº. 22.894.251/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva para atendimento da frota de veículos e maquinários das linhas pesadas, e implementos agrícolas do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 85.865,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 25 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:11E7D4C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022

Ref: Pregão Presencial nº 36/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: ADEMIR FERREIRA GOMES-ME

CNPJ nº. 84.994.128/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva para atendimento da frota de veículos e maquinários das linhas pesadas, e implementos agrícolas do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 30.673,00 (trinta mil seiscentos e setenta e três reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 25 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:AB825C73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2022

Ref: Pregão Presencial nº 36/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: JULIO VITOR GERVASIO-06726439954

CNPJ nº. 40.339.553/0001-98.

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva para atendimento da frota de veículos e maquinários das linhas pesadas, e implementos agrícolas do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.988,00 (dois mil novecentos e oitenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 25 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:DE3AFCAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 523/2022

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e;
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Luciano Cavalheiro, matricula nº 934, para exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, Fernando Junior Ferreira de Lima, matricula nº 1065, como fiscal suplente dos contratos nº 147, 148 e 149/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços (mão de obra), sendo manutenção preventiva e corretiva para atendimento da frota de veículos e maquinários das linhas pesadas, e implementos agrícolas do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:09EBEB4F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 521/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 20 (vinte) dias de férias à funcionária:
MARLI APARECIDA DOS SANTOS, matrícula nº 938 - Referente ao exercício: 16/01/2021 à 15/01/2022.
Ficando 10 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei nº 906/2021.
Período de férias, de: 05/09/2022 à 24/09/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:0CB3A557

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 522/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 05 (cinco) dias de férias e 10 dias de abono pecuniário, restantes da portaria nº 070/2022, ao funcionário:
PAULO CESAR PEREIRA ROCHA, matrícula nº 971 – Referente ao exercício: 05/02/2021 à 04/02/2022.

Período de férias, de: 19/09/2022 à 23/09/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:CE9719D3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 524/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Resolve que seja efetivado o cumprimento da Carga Horaria da funcionária efetiva, senhora: Lahys Fernanda da Silva, matrícula 811, ocupante do cargo de concurso – Agrônoma, 20h.

Art. 2º - Para que surta seus efeitos legais, fica definido a Carga Horaria de 20 Horas semanais da forma descriminada abaixo:
Terça-feira: 08:00 ás 12:00, 13:00 ás 17:00.
Quarta-feira: 08:00 ás 12:00, 13:00 ás 17:00.
Quinta-feira: 08:00 ás 12:00.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:44FECEBD

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 525/2022

Dispõe sobre Instauração de Processo Administrativo de Readaptação de função e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 37, § 13, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 35 da Lei Municipal nº 323/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Readaptação de função da servidora Poliana Garcia da Silva, matrícula nº 742, ocupante do cargo de Educadora Infantil.

Art. 2º Fica criada a Comissão de Readaptação que será composta pelos seguintes membros:
I- Lucia de Souza Silva, matrícula nº 777;
II- Tatiane Marchioreto Pinto, matrícula nº 733;
III- Eliane Diniz Martins, matrícula nº 2.

Art. 3º Caberá à servidora elencada no inciso I do artigo anterior a Presidência da Comissão, os servidores denominados no inciso II e III ocupam a posição de secretarias.

Art. 4ºA Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para ofertar manifestação pela concessão ou não da readaptação, inclusive indicando o cargo a ser ocupado pelo servidor caso a readaptação seja concedida, respeitada a habilitação exigida, conforme prevê o art. 35 da Lei Municipal nº 323/1994.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 26 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:07C29993

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 0174/2022-SMSA

Súmula**:** REVOGA Progressão Funcional de desempenho por Merecimento e Capacitação de servidor da autarquia Águas de Sarandi -Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - REVOGAR, em todo o seu teor, a **Portaria Nº 0146/2022**, de 19 de agosto de 2022, que concedia Progressão Funcional de desempenho por Merecimento e Capacitação ao servidor municipal **FLAVIO RODRIGUES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE GERAIS - MASCULINO.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 26 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:480FA4E0

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0172/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional de desempenho por Merecimento ao servidor **FABIO DE SOUZA SILVEIRA**, matrícula 232, ocupante do cargo de **Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto**, - **GOAM-13-R2** para o nível referencial **GOAS-13-R4** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na ficha funcional do servidor os documentos relativos à Avaliação de Desempenho e Curso(s) de Capacitação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 26 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:AE10AA23

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA

Portaria n. 0173/2022 – CONCEDER Progressão Funcional ao servidor abaixo pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi e dá outras providências.

CONSIDERANDO os Arts. 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 da Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022;

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Acolhendo as informações apresentadas no Relatório da **Comissão de Avaliação de Desempenho**, designada através da Portaria nº 123/2022/SMSA, em conformidade com a Lei Complementar nº 397 de 12 de janeiro de 2022, o servidor abaixo, pertencente ao quadro de servidores efetivos do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.
Art. 2º CONCEDEprogressão funcional de desempenho por Merecimento ao servidor **JOAQUIM FERREIRA GONZAGA**, matrícula 239, ocupante do cargo de **Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto**, - **GOAM-13-R2** para o nível referencial **GOAM-13-R4** do quadro de pessoal efetivo.
Art. 3º Consta na ficha funcional do servidor os documentos relativos à Avaliação de Desempenho e Curso(s) de Capacitação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 26 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:38E9E6EF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022/SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO,PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TERMO SENSÍVEL, PERSONALIZADAS E BOBINAS TÉRMICAS.
Tipo:MENOR PREÇO POR ITEM.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**12 de setembro de 2022 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 26 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:777EB609

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 322/2022

ORIGEM:	**Dispensa 024/2022– PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**GRADUAL TI INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ/CPF	**14.874.566/0001-57**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em serviços de "manutenção de central telefônica" da marca Siemens, pertencente ao Paço Municipal de Sarandi/Pr**
VALOR TOTAL	**R$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA	**24 de agosto de 2022 a 22 de outubro de 2022.**
ASSINATURA	**24 de agosto de 2022**

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:55898BAF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **048/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 23 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:DF6786C4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 048/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 048/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 048/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**L GONZALEZ FAJARDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 54.610,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e dez reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 23 de agosto 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:38235CA0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **049/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 25 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:AA0B652E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 049/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 049/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 049/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SERVIÇOS MÉDICOS ILHA LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 54.610,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e dez reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 25 de agosto 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:69804340

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **050/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 25 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:0B8E3BF6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 050/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 050/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 050/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**EFV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 54.610,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e dez reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 25 de agosto 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:FB0468B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2022 - PMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º **051/2022**

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 25 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:62F3CE77

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 051/2022-PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 051/2022-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 051/2022**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas no Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR TOTAL:	**R$ 54.610,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e dez reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 25 de agosto 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Maria Segura Maniero
Código Identificador:1990A81F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022 - PMS

COMUNICADO

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação
REF: PREGÃO ELETRÔNICO n°. 044/2022 - PMS
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes e acessórios (boina, boné, patch, colete tático, porta identificação e porta rádio, coldre para pistola, bandoleira, cinto, lanterna, algema, coturno), em atendimento à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR.

Comunicamos a vossa senhoria que a análise das amostras apresentadas, acontecerá no dia 01 de setembro de 2022, quinta-feira, às 14:00 horas, na sala de licitações, situada na Rua José Emiliano de Gusmão, nº. 500, Centro, Sarandi – Paraná que também será transmitido através do link: https://www.youtube.com/channel/UCLVRqP_fX9yz9pvViFDn8lw, pela comissão designada conforme Portaria n°1477/2022, estando Vossa Senhoria através do presente devidamente convocada.

Sarandi-Pr, 26 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:FD83081B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 03/2022

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2367/2017, vem convocá-lo como CONSELHEIRO para participar da Terceira Reunião Ordinária que tem como pauta os seguintes assuntos:

Pauta 01: Justificativa de Ausência;
Pauta 02: Leitura e aprovação da Ata da Primeira Assembleia para eleição das entidades da Sociedade Civil Organizada da área do idoso;
Pauta 03: Apresentação e Deliberação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDPI 2022;
Pauta 05: Apresentação das indicações do novos conselheiros representantes governamentais e resultado da Eleição das Entidades da Sociedade Civil da área do Idoso. E Deliberação da Nova Mesa Diretiva do CMDPI 2022 a 2024 Gestão Governamental ;
Pauta 06: Apresentação e Deliberação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2022 a 2025;

Data: 31/08/2022
Horário: A reunião irá iniciar após a assembleia das entidades da sociedade civil organizada da área do idoso: 09:00
Local: PROMEC - Rua: Jaçanã, 941 - Centro - Sarandi/PR.

ELZA MARQUES PEREIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:1A86A022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL DA ÁREA DO IDOSO DE SARANDI

II CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DA ÁREA DO IDOSO

Aos Representantes das Organizações Não Governamentais

Prezados(a) Senhores(a):

O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, vem por meio desta, convidar a sua Entidade a participar do Fórum Eletivo das Organizações Não Governamentais, que elegerá os representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Sarandi/PR para obiênio 2022 a 2024, a ser realizado no **dia 31de Agosto, as 08:30 minutos, naPROME - Proteção ao Menor Carente - localizada a Rua: Jaçanã, 941 - Centro - Sarandi/PR.**
A Secretaria Executiva dos Conselhos coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3288-5415.

Atenciosamente,

ELZA MARQUES PEREIRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:5CA16509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMDCA

RESOLUÇÃO 22/2022

Dispõe sobre a aprovação daPrestação de Contas referente ao Primeiro Semestre de 2021 do Recurso“ Incentivo ao CMDCA” Deliberação CEDCA 84/2019.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128 e suas alterações, de 15 de Dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legais, reunido em plenária Ordinária em 24 de Agosto de 2022, e:

CONSIDERANDOo artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

CONSIDERANDOoartigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: “A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais;

CONSIDERANDOaDELIBERAÇÃO Nº 084/2019 – CEDCA/PR Que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná

RESOLVE:

Artigo 1º. – Aprovar a prestação de contas referente ao Primeiro Semestre de 2021 Recurso“ Incentivo ao CMDCA” Deliberação CEDCA 84/2019, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para o Município de Sarandi/PR.

Artigo2º. – Aprova a justificativa contida no Ofício n.º 1013/2022 SAS para o recurso em conta acima de 50 % (cinquenta) por cento, no primeiro semestre de 2021, encontrava-se em processo de tramitação para utilização do repasse.

Artigo 3º.– Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Sarandi-PR, 25 de Agosto de 2022.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:E5256587

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 133/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº. 133/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	1051	Transferencias do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		7.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	23	Comércio e Serviços
Sub-função	691	Promoção Comercial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.061	Incentivos as Atividades Comerciais, de Serviços e de Turismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		5.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 17.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.1.3.50.3.1.0.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1051 – Transferências do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	7.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 17.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:2EC5D8D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 113/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer em locação brinquedos infláveis em comemoração ao dia das Crianças do Município de Saudade do Iguaçu - PR, conforme especificações mínimas descritas em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 12 de setembro de 2022, as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 26 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:79589800

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 141 2022

PORTARIA Nº 141/2022, de 26 de agosto de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
MARIA BITENCOURT DA SILVA	30	11/01/2021 a 10/012022	01/09/2022 a 30/09/2022
JULCIMAR MARANGON	24	16/01/20219 a 15/01/2020	01/09/2022 a 24/09/2022
RONIMAR ANTONIO MACETTI	30	01/07/2021 a 30/06/2022	29/08/2022 a 27/09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7508B134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08-2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 08/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de Agosto de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar e Aprovar o Termo de Fomento nº 001/2021 e nº 002/2021 que trata de prorrogação de prazo, destinada a Entidade APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Saudade do Iguaçu-Pr.

Art. 2º - Deliberar e Aprovar a cedência do veículo (FIAT/UNO MILLE ANO 2011/2012 BRANCO PLACA AUB7811), para Secretária de Educação.

Art. 3º - Deliberar e Aprovar o Plano de Trabalho da comissão Inter setorial do Programa Auxilio Brasil.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 23 de Agosto de 2022.

EDILAINE SANDRIN

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:24ABE986

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07-2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciar e Aprovar a prestação de contas no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual – SIFF, referente ao período do pagamento até a data de 30/06/2021, do repasse de R$

9.600,00, transferido pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA, relativo ao Incentivo Apoio e Fortalecimento a Atuação do CMDCA que foi estabelecido pela Resolução CEDCA-PR 084/2019.
Art.2º - Aprovar a justificativa do órgão gestor municipal quanto a não utilização do recurso referente a este período.
Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 26 de agosto de 2022

DANIELE NOGUEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:71FD5631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 857/2022

Lei n.º 857/2022, de 26 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.337.593,65 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 2.337.593,65 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0501.2023 – Ordenamento do Emprego e Salário
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 48.675,98

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 11051 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 186.648,00
Fonte 303 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 12.060,28
Fonte 303 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R$ 42.759,36
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 7.078,25

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0507.2029 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 4.986,61

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0507.2030 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte 21051 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 72.923,76
Fonte 303 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R$ 28.763,81
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 9.011,19

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2034 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação FUNDEB
Fonte 21038 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 47.237,58
Fonte 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 406.814,71
Fonte 21038 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R$ 9.447,51
Fonte 101 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R$ 91.683,52

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2039 – Manutenção e Des. da Educação Infantil Demais Recursos
Fonte 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 946.066,37
Fonte 101 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R$ 221.848,66
Fonte 103 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 69.363,66

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
002 – Departamento de Cultura
13.392.0607.2045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
Fonte 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R$ 52,64
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 370,37

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
003 – Departamento de Esportes
27.812.0608.2046 – Manutenção do Esporte em Geral
Fonte 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R$ 52,64
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 370,37

08 – Secretaria de Assistência Social
001 – Departamento de Assistência Social
08.244.0801.2051 – Manutenção da Assistência Social Geral
Fonte 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 23.839,61
Fonte 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R$ 562,15
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 202,72

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2053 – Manut. Do Centro de Ref. da Assist. Social CRAS
Fonte 703 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 64.604,05
Fonte 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 17.766,89
Fonte 703 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R$ 12.920,81
Fonte 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R$ 5.623,82
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 4.881,48

08 – Secretaria de Assistência Social
003 – Fundo para Infância de Adolescência
08.243.0803.6054 – Manutenção do CMDCA Conselho Tutelar
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 976,85

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos e receitas:
I - O valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da fonte 101 – Fundeb 60% na receita 1.3.2.1.01.0.1.01 – Remunerações de Depósitos Bancários – Principal;
II - O valor de R$ 1.551.647,12 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e doze centavos) da fonte 101 – Fundeb 60% na receita 1.7.5.1.50.0.1 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais;
III - O valor de R$ 64.766,14 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) da fonte 101 – Fundeb 60% na receita 1.9.2.2.51.0.1 – Restituições de Recursos do Fundeb – Principal;
IV - O valor de R$ 69.363,66 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) da fonte 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB na receita 1.7.2.1.50.01.1 – Cota-Parte do ICMS - Principal; e

V - O valor de R$ 54.699,54 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) da fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) na receita 1.3.2.1.01.0.1.01 – Remunerações de Depósitos Bancários – Principal;
VI - O valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) da fonte 703 – Programa Erradicação Trabalho Infantil na receita 1.3.2.1.01.0.1.01 – Remunerações de Depósitos Bancários – Principal;
VII - O valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) da fonte 703 – Programa Erradicação Trabalho Infantil na receita 1.7.2.9.51.0.1.01 – Família Paranaense;
VIII - O valor de R$ 186.648,00 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais) da fonte 11051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde na receita 1.7.1.3.50.1.1.02 – Agente Comunitário de Saúde; e
IX - O valor de R$ 72.923,76 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) da fonte 21051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias na receita 1.7.1.3.50.3.1.02 – Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias.
§2º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:
I - 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) o valor de R$ 153.335,48 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos);
II - 21038 – VAAT, mínimo de 70% - Ensino Fundamental o valor de R$ 56.685,09 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e nove centavos); e
III - 703 – Programa Erradicação Trabalho Infantil o valor de R$ 51.524,86 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:D5354B30

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 047/2022

DECRETO N.º 047/2022, de 26 de Agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 857/2022, de 26 de Agosto de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 2.337.593,65 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0501.2023 – Ordenamento do Emprego e Salário
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 48.675,98

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 11051 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 186.648,00
Fonte 303 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 12.060,28
Fonte 303 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R$ 42.759,36
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 7.078,25

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0507.2029 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 4.986,61

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0507.2030 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Fonte 21051 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 72.923,76
Fonte 303 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R$ 28.763,81
Fonte 303 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 9.011,19

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2034 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação FUNDEB
Fonte 21038 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 47.237,58
Fonte 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 406.814,71
Fonte 21038 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R$ 9.447,51
Fonte 101 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R$ 91.683,52
06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.365.0603.2039 – Manutenção e Des. da Educação Infantil Demais Recursos
Fonte 101 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 946.066,37
Fonte 101 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R$ 221.848,66
Fonte 103 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 69.363,66

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
002 – Departamento de Cultura
13.392.0607.2045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
Fonte 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R$ 52,64
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 370,37

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
003 – Departamento de Esportes
27.812.0608.2046 – Manutenção do Esporte em Geral
Fonte 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R$ 52,64
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 370,37

08 – Secretaria de Assistência Social
001 – Departamento de Assistência Social
08.244.0801.2051 – Manutenção da Assistência Social Geral
Fonte 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 23.839,61
Fonte 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R$ 562,15
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 202,72

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2053 – Manut. Do Centro de Ref. da Assist. Social CRAS
Fonte 703 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 64.604,05
Fonte 000 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil R$ 17.766,89
Fonte 703 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R$ 12.920,81
Fonte 000 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patrimoniais R$ 5.623,82
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 4.881,48

08 – Secretaria de Assistência Social
003 – Fundo para Infância de Adolescência
08.243.0803.6054 – Manutenção do CMDCA Conselho Tutelar
Fonte 000 – 3.3.90.46.00.00 – Auxílio-Alimentação R$ 976,85

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos e receitas:
I - O valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da fonte 101 – Fundeb 60% na receita 1.3.2.1.01.0.1.01 – Remunerações de Depósitos Bancários – Principal;
II - O valor de R$ 1.551.647,12 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e doze centavos) da fonte 101 – Fundeb 60% na receita 1.7.5.1.50.0.1 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais;
III - O valor de R$ 64.766,14 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) da fonte 101 – Fundeb 60% na receita 1.9.2.2.51.0.1 – Restituições de Recursos do Fundeb – Principal;
IV - O valor de R$ 69.363,66 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) da fonte 103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB na receita 1.7.2.1.50.01.1 – Cota-Parte do ICMS - Principal; e
V - O valor de R$ 54.699,54 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) da fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) na receita 1.3.2.1.01.0.1.01 – Remunerações de Depósitos Bancários – Principal;
VI - O valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) da fonte 703 – Programa Erradicação Trabalho Infantil na receita 1.3.2.1.01.0.1.01 – Remunerações de Depósitos Bancários – Principal;
VII - O valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) da fonte 703 – Programa Erradicação Trabalho Infantil na receita 1.7.2.9.51.0.1.01 – Família Paranaense;
VIII - O valor de R$ 186.648,00 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais) da fonte 11051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde na receita 1.7.1.3.50.1.1.02 – Agente Comunitário de Saúde; e
IX - O valor de R$ 72.923,76 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) da fonte 21051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias na receita 1.7.1.3.50.3.1.02 – Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias.
§2º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:
I - 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) o valor de R$ 153.335,48 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos);
II - 21038 – VAAT, mínimo de 70% - Ensino Fundamental o valor de R$ 56.685,09 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e nove centavos); e
III - 703 – Programa Erradicação Trabalho Infantil o valor de R$ 51.524,86 (cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:16CD9EC6

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

Favorecido: BUSCHLE E LEPPER SA.
CNPJ: 84.684.471/0018-02.
Objeto: Aquisição de Antiespumante, para uso no tratamento de espumas de esgoto.
Valor Total: R$ 2.352,00 (Dois mil, trezentos cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.00042-004 – 3.3.90.30.11.00.
Data: 26 de agosto de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:01C61DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 03/2022

O Governo Municipal de Adrianópolis, e sua Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 e Art. 36 – Incisos I, II, III e Parágrafo § 5º do mesmo artigo da Lei Complementar nº 141/12, de 13 de janeiro de 2012, tornam público e CONVOCAM a População do Município de Adrianópolis, o Legislativo Municipal, autoridades e o Conselho Municipal de Saúde, para participar dos eventos para prestação de contas da saúde referente ao 2º quadrimestre de 2022 conforme abaixo:
Data/Local:
Audiência Pública - Dia **28 de setembro de 2022** às **15:30** horas, na **Câmara Municipal**, Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, S/N Centro – Adrianópolis (Dirigida a população do Município de Adrianópolis, o Legislativo Municipal, conselheiros de saúde e autoridades);
Ordem do Dia:
I – montante e fonte dos recursos aplicados no período;
II – auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Adrianópolis, 26 de agosto de 2022.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F2DC6FC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 107/2022 - CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 107/2022

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 75.000,00(Cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal 1.076 de 17 de agosto de 2022, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.043/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – Departamento de Administração
04.122.0004.1.160 – Convênio **nº 1053/2022** Veículo/Automóvel Sedan (APAE).

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11047	Equipamentos e Material Permanente	R$ 75.000,00
Total			**R$ 75.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.042 de 08 de dezembro de 2021, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.043 de 08 de dezembro de 2021.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.042/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 26 de agosto de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:46422855

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

RESOLUÇÃO Nº 420/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 12/ Setembro / 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Aquisição de Tablets para a Secretaria Municipal de Saúde.

Adrianópolis, 26 de Agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:AB7F29B9

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

RESOLUÇÃO Nº 421/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 12/ Setembro / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Prestação de Serviço de Transporte de Alunos para Curso Técnico do SENAE/Curitiba

Adrianópolis, 26 de Agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:95C93E4F

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022

RESOLUÇÃO Nº 422/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022
TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 13/ Setembro / 2022. HORA: 10HS. **OBJETO:** Locação de Concentradores de Oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde

Adrianópolis, 26 de Agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:F9DE9748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 140/2022, 24 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **Ana Maria Moreschi**, matrícula sob n°2717, do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 24 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:9D3BE0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.82/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.82/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.156/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDAS 2023 PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO
CONTRATADA: LUCIANO JOSE BIAOBOK
CNPJ: 17.294.413/0001-29
ENDEREÇO: RUA AFONSO DRANKA BIAOBOK, PEDRA BRANCA – CEP 83850-000 - AGUDOS DO SUL – PR.
VALOR: 17.218,45 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.01.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.001.122.0002 – Administração
6 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
6 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

Agudos do Sul, 26 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:AAE4EAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 021/2022

Dispõe sobre a nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

Considerando a Resolução CMDCA Nº 036/2019, que dispõe sobre o resultado final do Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1ºHOMOLOGAR a nomeação da Sra. ROSA APARECIDA DOS SANTOS GUEDES- CPF nº704.325.979-72, como Conselheira Tutelar suplente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, por tempo certo e determinado, começando a partir do dia 12 de Setembro de 2022 até o dia 12 de Outubro de 2022 com intuito de cobrir férias das Conselheiras Tutelares Titulares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 18 de Agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE

JUCIE PARREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:2FD97A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 038/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereadora Rosenilda Aparecida dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Converter em espécie os 30 (trinta) dias de Licença Prêmio de direito da servidora Cristiane da Silva Giro Curci, portadora da Cédula de Identidade RG nº. *8.203.***-3/PR e CPF. ***.295819-**, matrícula funcional nº 32, ocupante do cargo efetivo de contadora na Câmara Municipal de altamira do Paraná, conforme disposto na Lei Orgânica municipal, Art. 138, XVIII, letra "a", com referência ao período aquisitivo entre: 02/08/2015 à 02/08/2020. Justifica-se o presente por necessidade da administração e consenso do servidor, e, optaram-se por ressarcimento em pecúnia, realizando a permuta pelo gozo parcial dos seus dias de Licença Prêmio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (25/08/2022)

ROSENILDA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E24C45BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 140/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 08 de setembro de 2022, às 09:30 horas**, na modalidade Pregão Eletrônico .

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a futura e fracionada aquisição de medicamentos para bem atender as demandas da secretaria de Saúde do Município de Altamira do Paraná, observada as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 29 de agosto de 2022 até o dia 08 de setembro de 2022, às 09:00 horas.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 08 de setembro de 2022, às 09:30 horas
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com, a partir do dia 22 de julho de 2022.

Altamira do Paraná, 26 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
CPL

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:4670C26E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:

I- ADJUDICAR o lote 1, referente aos itens 1,2,3,4,5,6; da Empresa Cantelli Materiais de Construção CNPJ: 35.822.273/0001-04. E o lote 4, item 1, da Empresa Telma L. B. Gomes Materiais para Construção – ME CNPJ: 17.559.361/0001-75 do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial n° 022/2022, Procedimento licitatório n°126/2022 de objeto: contratação de empresa para futura e fracionada aquisição de manilhas, concreto usinado, muro pré moldado, canaletas e grelhas de concreto, para atender as demandas do departamento de obras e da Secretaria Municipal de Transporte, Viação e Urbanismo.

ANA PAULA GANDRA DE BONFIM CANTELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ N° 35.822.273/0001-04, sediado na Rua Paranavai, n° 145, Centro, Santa Lucia- PR, Representada pela Sra. Ana Paula Gandra Cantelli, inscrita no CPF: 078.949.489-26, RG: 10.704.791-3.

TELMA L. B. GOMES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ N° 17.559.361/0001-75, sediado na Avenida Jaime Canet, Centro, Altamira do Paraná, PR. Representado pelo Sra. Telma Luciane Braga Gomes, inscrita no CPF:026.972.659-45, RG:6.828.045-1.
II-HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n°126/2022, modalidade Pregão Eletronico n° 022/2022, ocorrido em 24 de agosto de 2022, por ter atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III- DETERMINAR a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV-DETERMINAR ao Setor responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e seus anexos.

Municipal de Altamira do Paraná, 26 de agosto de 2022

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:CD10A4C3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº 40/2022

Designa Fiscais de Contratos para atuarem perante as contratações e demais ajustes firmados pelo Município de Altamira do Paraná de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 da Lei Orgânica Municípal e com fundamento na **Instrução Normativa Nº 5 de 26 de maio de 2017 (ATUALIZADA)**, **na Instrução Normativa SEGES/ME N° 75, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**, e na **Portaria nº 329/2021**, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados, para atuarem como membros da Comissão Técnica de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens e Materiais, junto ao Departamento de Compras e Licitações, os seguintes servidores:

– Eder Jorge de Oliveira, CPF nº 040.019.249-78;
– Rafael Rodrigues, CPF nº 098.083.329-94;
– Elhen Thais da Silva Souza Padilha, CPF nº 101.586.529-16;
– Nelson João Henrik Santana, CPF nº 096.827.259-25;
– Sheila Daiane Borecki Vidigal, CPF nº 047.618.909-83;
– Adriana Pereira Barbosa, CPF nº 045.114.579-80;
– Danielle Loureiro Duarte, CPF nº 025.993.004-01;
– Everton Andrade dos Santos, CPF nº 073.700.219-04;
– Fernanda Oliveira dos Santos França, CPF nº 079.603.869-43;
– Marisa Ledo Carvalho dos Santos, CPF nº 029.994.139-63;
– Monica dos Santos Silva, CPF nº 057.510.579-88;
– Aline Thaisa Verdelho, CPF nº 069.305.719-03;
– Katiele Andrade de Lima Amaral, CPF nº 065.839.699-47;
– Joice da Silva Maria, CPF nº 060.393.009-30;
– Delvair de Almeida, CPF nº 019.091.539-07;
– Irame Rodrigues Diniz, CPF nº 562.167.509-68;
– Diego Ledo Ferreira, CPF nº 073.700.079-10;
– João Batista de Sene, CPF nº 726.930.109-34;
– Marines Rodrigues dos Santos, CPF nº 048.227.359-31.

Parágrafo único. A Comissão Técnica, a que se refere o caput deste artigo, será presidida pelo servidor Rafael Rodrigues, que terá como suplente o servidor Nelson João Henrik Santana.

Art. 2º Ficam designados, para atuarem como membros da Comissão de Fiscalização das Contratações de Obras e Serviços de Engenharia, os seguintes servidores:

– Irame Rodrigues Diniz, CPF nº 562.167.509-68;
– Diego Ledo Ferreira, CPF nº 073.700.079-10;
– João Batista de Sene, CPF nº 726.930.109-34.

Parágrafo único. A Comissão mencionada no caput deste artigo será presidida pelo servidor Irame Rodrigues Diniz, cujo suplente será o servidor Diego Ledo Ferreira.

Art. 3º Ficam designados, para atuarem como membros da Comissão de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens e Materiais que tenham como natureza Obras e Serviços de Engenharia:

– Irame Rodrigues Diniz, CPF nº 562.167.509-68;
– Diego Ledo Ferreira, CPF nº 073.700.079-10;
– João Batista de Sene, CPF nº 726.930.109-34.

Art. 4º Ficam designados, para atuarem como Fiscais de Contratos referentes à Prestação de Serviço, os seguintes servidores:

I – Secretaria Municipal de Administração:

Rafael Rodrigues, CPF nº 098.083.329-94;
Adriano Henrique Dias Novais, CPF nº 454.113.398-98;
Viviane de Fátima Soares Lopes, CPF nº 113.700.539-40.

II - Secretaria Municipal de Finanças:

Isadora Vieira Braga, CPF nº 113.704.479-90;
Laryssa Amanda Barbosa Carneiro, CPF nº 108.041.749-46.

III - Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo:

Delvair de Almeida, CPF nº 019.091.539-07;
Marcelo Galvão, CPF nº 088.095.849-96.

IV - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Aline Thaisa Verdelho, CPF nº 069.305.719-03;
Katiele Andrade de Lima Amaral, CPF nº 065.839.699-47;
Marisa Ledo Carvalho dos Santos, CPF nº 029.994.139-63;
Elisangela Moraes de Oliveira Martins, CPF nº 039.157.619-40;

Marines Rodrigues dos Santos, CPF nº 048.227.359-31;
Joice da Silva Maria, CPF nº 060.393.009-30.

V - Secretaria Municipal de Saúde:

Danielle Loureira Duarte, CPF nº 025.993.004-01;
Everton Andrade dos Santos, CPF nº 073.700.219-04;
Marcelo Augusto dos Santos, CPF nº 109.079.469-09.

VI - Secretaria Municipal da Mulher:

Lucimara Alves de Godoy, CPF nº 060.395.529-05;
Sirlene Cordeiro da Silva, CPF nº 032.067.439-82.

VII - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Guilherme Pedro dos Santos, CPF nº 081.975.009-32;
Fernanda Oliveira dos Santos França, CPF nº 079.603.869-43.

VIII - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Nelson João Henrik Santana, CPF nº 096.827.259-25;
Sheila Daiane Borecki Vidigal, CPF nº 047.618.909-83;
Eduardo Evangelista Junior, CPF nº 053.672.869-09.

IX - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Elhen Thais da Silva Souza Padilha, CPF nº 101.586.529-16;
Monica dos Santos Silva, CPF nº 057.510.579-88.

X - Procuradoria Geral do Município:

Hellen Patricia Diniz, CPF nº 071.474.049-71;
Edison Bueno, CPF nº 710.299.319-68.

XI – Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

Marciele Galvão, CPF nº 091.957.879-92;
Andréa da Cruz, CPF nº 071.739.189-28.

Parágrafo único. O(A) Secretário(a), nos contratos da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Administração poderá designar um técnico para acompanhar a execução do contrato e assinar o termo de recebimento, juntamente com o fiscal.

Art. 6º Para Contratos derivados de processos da **Lei Federal 14.133/2021**, serão designados os servidores através de Portaria especifica para compor a equipe de fiscalização nos quais irão atuar no mesmo de acordo com a regulamentação feita através da **Portaria nº 329/2021.**

Parágrafo único. Para Contratos derivados de processos da **Lei Federal 8.666/93**, serão designados os servidores através de Portaria ou documento equivalente seguindo a **Instrução Normativa Nº 5 de 26 de maio de 2017 (ATUALIZADA).**

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições contrárias.

Altamira do Paraná – PR, 26 de agosto 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:83490D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 160/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 073/2022

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412 de 18 de junho de 2018, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de pavimentação de vias publicas de Anahy.	LOPES E BARRETO LTDA-EPP, CNPJ: 73.525.925/0001-20	R$ 17.395,00 (dezessete mil trezentos e noventa e cinco reais)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima. **Anahy, 26 de agosto de 2022**.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:0D49E7AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2022

CONTRATANTE: Município de Anahy, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrito no CGC/MF nº. 95.594.800-0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 525.179.269-72, e **CONTRATADA:** ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 79.138.608/0005-60, localizada na Av. Brasil, 1619, CEP 85.816-294, Bairro São Cristóvão - Cascavel - Pr, a seguir denominada **CONTRATADA,** representado por CIDINEI APARECIDO VAZ, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.078.270-2 , CPF nº 576.583.079-04, residente na Cidade de Maringá, estado do Paraná, Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, 470, Apto. 401, 4º Andar, Bairro zona 07, CEP: 87.030-010. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO SEDAN, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2023 (NOVO, ZERO KM), POTÊNCIA MINÍMA DE 75CV (E) E 72CV (G). CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS E DEMAIS CARACTERISTICAS TECNICAS CONSTANTES NO MODELO 07. **VALOR:** R$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta Órgão: 09 Departamento de Educação; Unidade Orçamentária: 09.02 Divisão de Educação; 1236102101.040000 Aquisição de Veículo para Educação; 4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente 103 5% SobreTransferencias Constitucionais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26 de agosto de 2022. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 26 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:0164FDD2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 145/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de veículo utilitário tipo Pickup – Paranacidade SAM 65, para município de Anahy-PR.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 051/2022, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 77.396.810/0001-33	R$ 103.900,00(cento e três mil e novecentos reais)
VALOR TOTAL		R$ 103.900,00(cento e três mil e novecentos reais)

Anahy-PR, 26 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:F61BCEB2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2021 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021

O **MUNICÍPIO DE ANAHY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº **95.594.800/0001-94**, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, CEP: 85.425-000, Anahy, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **AUTO POSTO GRANDO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.400.434/0001-80**,** com sede a Rua Rio da Areia, nº. 379, Centro, CEP: 85.425-000, na cidade de Anahy, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Administradora a Srª. **DARLENE GRANDO,** portadora da Cédula de Identidade nº. 6.498.894-8 SSP/PR e do CPF nº. 037.309.449-32, residente e domiciliado na cidade de Anahy-PR, na Rua Almirante Tamandaré, Centro, CEP: 85.425-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo à ata de registro de preços n°. 085/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Registro de preços para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO:** Diante da redução do valor do combustível no mercado nacional, e solicitação de redução demandado pelo fornecedor em 12 e 16 de agosto de 2022, fica o valor do combustível alterado, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário R$	% de redução	Valor Corrigido R$
02	ÓLEO DIESEL S10 COMUM	LTS	R$ 8,28	7,45%	R$ 7,66
04	GASOLINA ORIGINAL COMUM	LTS	R$ 6,95	17,91%	R$ 5,70

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO: Foro da Comarca de Corbélia – PR.

Anahy-PR, 26 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:5868CF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 013/2022

PORTARIA N.º 013/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "H" do Regimento Interno*,

RESOLVE:

1º. – CONCEDER, a partir de 29 de agosto de 2022, Licença Paternidade ao Servidor **Dr. TIAGO DE JESUS ALVES**, por (05) cinco dias consecutivos, conforme previsto no Artigo 228 da Lei 1.170/1993 - Estatuto dos Servidores do Município de Andirá e Artigo 7º da Constituição Federal, compreendendo o período de 29/08/2022 a 02/09/2022.

Publique-se
Divulgue-s
Arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 26 de agosto de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:293E0CD8

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Mauro Marcelo Alboneti, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 012/2022 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e autoriza a emissão de empenho e os demais procedimentos cabíveis ao fornecedor.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais/produtos para copa, cozinha e limpeza/higiene.
EMPRESAS:
Cristiane de Melo Tardeli
CNPJ – 27.041.124/0001-71
Valor - R$4.146,20 - quatro mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos.
Vigência – 30/08/2022 A 29/07/2023

VBR Com. de Alimentos Ltda.
CNPJ – 17.326.583/0001-48
Valor - R$10.084,89 - dez mil e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos.
Vigência - 30/08/2022 A 29/07/2023

Andirá, 26 de agosto de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente
Biênio 2021/2022

Este procedimento Licitatório atende as normas de anticorrupção expressas na **Lei Federal Nº. 12.846** de 01/08/2013 e no **Decreto Federal Nº. 8.420** de 18 de março de 2015. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:593B12A0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CRISTIANE DE MELO TARDELI

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais/produtos para copa, cozinha e limpeza/higiene.

Valor - R$4.146,20 - quatro mil, cento e quarenta e seis reais e vinte centavos.
Vigência – 30/08/2022 A 29/07/2023

DATA – 26/08/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Assinaturas:
MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

CRISTIANE DE MELO TARDELI
Representante Legal

Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:2290AC9D

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

PARTES:
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
CRISTIANE DE MELO TARDELI

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e materiais/produtos para copa, cozinha e limpeza/higiene.

Valor - R$10.084,89 – dez mil e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos.
Vigência – 30/08/2022 A 29/07/2023

DATA – 26/08/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Assinaturas:

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

VALTER DOS REIS
Representante Legal

Contrato podendo ser prorrogado conforme Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:DA8B2078

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.597 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Institui a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, dos dias 19 a 25 de novembro no Município de Andirá e dá outras providências."

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1.º** Fica instituída a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, dos dias 19 a 25 de novembro no Município de Andirá, por compreender o dia 19 de novembro, Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino.*
Parágrafo único - a data que será instituída no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

***Art. 2.º** O objetivo da semana será a reflexão sobre a atuação das mulheres empreendedoras no mercado de trabalho. Desta forma, é importante valorizar o trabalho desenvolvido pela classe na sociedade por serem dedicadas, inovadoras, buscando seu espaço dentro do âmbito profissional.*

***Art. 3.º** Por ocasião da comemoração da "Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino", o Poder Público deverá promover campanhas de esclarecimento da importância desse segmento, direcionada aos públicos citados no art. 2º desta Lei.*

***Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9791493B

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 089/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 156/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 26/08/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS, APARELHOS E FITAS PARA SINALIZAÇÃO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VENCEDORES:

EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.224.770/0001-46** no valor total dos itens vencidos de **R$ 13.130,00** (treze mil e cento e trinta reais).

EXTINTORES PLATINUM LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.148.044/0001-48** no valor total dos itens vencidos de **R$ 119.377,50** (cento e dezenove mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0208C905

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 159/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 26/08/2022

OBJETO: AQUISICAO DE 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP, POR MEIO DO PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS (PAM) - PARANÁ CIDADES, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VENCEDOR:

SAMP AUTOVEICULOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 78.066.800/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 99.660,00** (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:33753309

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 028/2022 - MATERIAL DE COLOSTOMIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 048/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 028/2022

OBJETO: O presente procedimento tem por objeto o Registro de preços na aquisição de material para colostomia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 028/2022, em favor das empresas abaixo:

EMPRESA:
CV MEDICAL EIRELI
CNPJ 22.888.698/0001-66
Endereço Rua Caetano Munhoz da Rocha 339 – Outo Verde
CEP 83.606-260 – Campo Largo – PR
Valor R$ 146.355,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
ITENS: 01 / 02 / 03 / 04 / 05 / 22

PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ 22.437.236/0001-22
Endereço: Rua Manoel Alberto, 315 – Bairro Osasco
CEP 83.403-140 – Colombo -PR
Valor R$ 180.863,50 (cento e oitenta mil oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)
ITENS: 06 / 07 / 08/ 09 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 / 15 / 16 / 18 / 19 / 20 / 21

VUELO PHARMA LTDA
CNPJ 04.159.536/0001-05
Rua Carlos Muller, 315 – Cidade Industrial
CEP 81.280-380 – Curitiba – PR
Valor R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais)
Item: 17

Antonina, 25 de Agosto de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E3315ABB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFIAÇÃO 4º ADITIVO - PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO - CONTRATO 106/2018

GABINETE DO PREFEITO

ADITIVO – PRORROGAÇÃO E VALOR - SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 106/2018
VINCULADO A DISPENSA Nº 012/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
4º ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM SUPRESSÃO DE VALOR

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 65, da Lei 8.666/93**, justificando-se o presente que tem por objeto fornecimento de Serviços **IP Direto** em acordo com as definições dos serviços e demais disposições deste Contrato e seus Anexos.

Valor do Aditivo: o presente altera o valor mensal de R$ 6.376,19 (seis mil trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) com supressão para R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por mês:

Velocidade: Upgrade de 200Mb para 500 Mb

Prazo de Vigência: 07 de setembro de 2023.

Contratada: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito público, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 o presente aditivo **altera a Razão social** para **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A**, CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66 com sede a Rua Treze de Maio nº 1062 Bairro São Francisco, Município de Curitiba – Paraná.

JUSTIFICATIVA
Considerando que esse serviço é de extrema necessidade para a manutenção dos serviços internos e oferecidos a população. Caso não contratado, todo o acesso à Internet será interrompido e grande parte dos sistemas mantidos pela Prefeitura ficará indisponível na Rede de Computadores da Prefeitura Municipal de Antonina. Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Prefeitura consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços.

Antonina-PR, 26 de Agosto de 2022.

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A2BBC9B8

SAMAE DE ANTONINA
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 3/2022

Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Data: 26/09/2022
Edição:2592
Código Identificador: 9BFA7499

Assunto: Termo de Homologação
Referente: Procedimento Licitatório 10/2022 – Pregão Presencial 3/2022.

ONDE SE LÊ:
R$ 12.738,00 (Doze mil, setecentos e trinta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	**Gasolina Comum**	Litro	2.200	R$ 5,79	R$ 12.738,00
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 12.738,00**
TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL					**R$ 12.738,00**

LEIA-SE:
R$ 28.950,00 (Vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	**Gasolina Comum**	Litro	5.000	R$ 5,79	R$ 28.950,00
TOTAL DA EMPRESA					**R$ 28.950,00**
TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL					**R$ 28.950,00**

Antonina, 26 de agosto de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:A01813FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA - 002/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ANTONINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 18/92, amparado na Lei Federal nº 8069/1990 e na Resolução CONANDA nº 137/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao primeiro semestre de 2021 do Fundo para Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 26 de Agosto de 2022

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO
PresidenteCMDCA
Decreto 85/2021

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:33084965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº058/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No058/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 160/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Oficinas Culturais Astorga (OFICIAST). Professor de Teatro. Requisitos Básicos: - formação profissi.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 19.384.423/0001-80.
Valor Global: 40.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oficinas Culturais Astorga (OFICIAST). Professor de Teatro. Requisitos Básicos: - formação profissi		70,000000	576,00

Lote 2**:** Oficinas Culturais Astorga(OFICIAST)Professor de Artes Visuais e Artesanato.Requisitos Básicos:forma.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 19.384.423/0001-80.
Valor Global: 15.358,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oficinas Culturais Astorga(OFICIAST)Professor de Artes Visuais e Artesanato.Requisitos Básicos:forma		79,990000	192,00

Lote 3**:** Oficinas Culturais Astorga (OFICIAST) Professor de Dança. Requisitos Básicos: - formação profission.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 19.384.423/0001-80.
Valor Global: 33.978,24.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oficinas Culturais Astorga (OFICIAST) Professor de Dança. Requisitos Básicos: - formação profission		58,990000	576,00

Lote 4**:** Oficinas Culturais Astorga (OFICIAST) Professor de Música. Requisitos Básicos: - formação profissio.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 19.384.423/0001-80.
Valor Global: 26.496,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oficinas Culturais Astorga (OFICIAST) Professor de Música. Requisitos Básicos: - formação profissio		69,000000	384,00

Lote 5**:** Oficinas Culturais Astorga (OFICIAST) Professor de Artes Urbanas. Requisitos Básicos: - formação pr.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 19.384.423/0001-80.
Valor Global: 15.360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oficinas Culturais Astorga (OFICIAST) Professor de Artes Urbanas. Requisitos Básicos: - formação pr		80,000000	192,00

Lote 6**:** Oficinas Culturais Astorga (OFICIAST) Professor de Literatura Requisitos Básicos: - formação profis.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 19.384.423/0001-80.
Valor Global: 13.224,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Oficinas Culturais Astorga (OFICIAST) Professor de Literatura Requisitos Básicos: - formação profis		68,880000	192,00

ASTORGA, 26 de agosto de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0697D7AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 05/2022

RESOLUÇÃO N° 05/2022

SÚMULA – Aprova a atualização do Plano Municipal de Assistência Social.

A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 1052/2018 e a Lei Municipal nº 288/95 alterada pelas Leis 616/2011, 646/2011 demais disposições aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, realizada em 26.08.2022;

RESOLVEU:

Art. 1º - Aprovar a atualização do Plano Municipal de Assistência Social; atualizado conforme a LDO e PPA municipal.
Art. 2 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de **26.08.2022.**

Balsa Nova, 26 de agosto de 2022

LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORGES.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6D4CD32B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.140/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIO FUNERAL. Decorrente de Inexigibilidade n° 13/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a NIVALDO ROSA DE SOUZA – ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 80.809.833/0001-37. Aditivam o contrato com término 31/08/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7443E197

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.140/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIO FUNERAL. Decorrente de Inexigibilidade n° 13/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a NIVALDO ROSA DE SOUZA – ME**,** inscrita no CNPJ sob nº. 80.809.833/0001-37. Aditivam o contrato na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6629A67A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO – HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1453/2022 REFERÊNCIA: CHAMADA PUBLICA Nº 03/2022

RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO – HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1453/2022
REFERÊNCIA: CHAMADA PUBLICA Nº 03/2022
OBJETO: CHAMAMENTO PUBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PUBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

I. DAS PRELIMINARES:
1. dos recursos interpostos tempestivamente por IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS, KETLYN ADRELY DA SILVA SANTOS ELLEN KAROLINE REZENDE, MATHEUS HENRIQUE JUVENASSO E LINDINES CRISTINA DE MEIRA.**,** com fundamento nas Leis 8.666/93.

II. DAS RAZÕES DO RECURSOS:
2. referem se a inabilitação

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES
Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referido recuso, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal.

O impugnante encaminhou em tempo hábil, via protocolo, sua impugnação ao departamento de licitações, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.
Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que este departamento adota a Minuta do Edital padrão aprovado pela procuradoria jurídica desta municipalidade, atendendo determinação hierárquica, restando estreita margem para alterações dos Instrumentos Convocatórios pelo Pregoeiro responsável pela sua elaboração. Ressalta-se, ainda, que a Minuta do Edital utilizada foi previamente analisada pelo departamento jurídico, respaldado assim quanto aos requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas.
Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de cláusula "comprometedora ou restritiva do caráter competitivo", mas apenas o

primado pela melhor proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.

V. DECISÃO
10. isto posto, conheço recurso apresentado, para, no mérito, negarlhe provimento, nos termos da legislação pertinente.

Barbosa Ferraz/Pr, 26 de agosto de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente CPL

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:3A8966D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2022
Decreto nº 19/2022 de 24/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2544/2022 de 24/08/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 405.130,22 (quatrocentos e cinco mil cento e trinta reais e vinte e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
23 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
119 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.190.		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES	
614 - 3.3.22.93.00.00	31879	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	95.432,32
615 - 3.3.22.93.00.00	33879	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	697,90
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
228 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
578 - 3.3.90.32.00.00	03000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
09.001.12.361.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLAR	
498 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
Total Suplementação:			**405.130,22**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
34 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
49 - 3.2.90.21.00.00	01507	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.242.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
63 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.190.		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES	
211 - 4.4.90.51.00.00	31879	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.432,32
06.001.15.452.0011.1.190.		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES	
222 - 4.4.90.51.00.00	33879	OBRAS E INSTALAÇÕES	697,90
06.001.15.452.0011.2.059.		ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO	
223 - 3.1.90.11.00.00	01507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
242 - 4.4.90.61.00.00	03000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
334 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	
499 - 3.1.90.46.00.00	03000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
Total Redução:			**405.130,22**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 24 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:313E837D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PORTARIA N° 205/2022

PORTARIA N° 205/2022
De 25/08/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função ao servidor de provimento de cargo efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2269/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1° - Concede a servidora **VERA LUCIA DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Gratificação de Função no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o piso salarial de seu cargo, para além de suas atribuições, exercer a partir de 01/08/2022 a função de Documentadora Escolar no Centro Municipal de Atividades Complementares José Arno Turke, nos termos do Artigo 59; e Artigo 66 da Lei Municipal de 2269/2018.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos em 01/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 25 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:A8D05DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 206/2022

PORTARIA N° 206/2022
De 25/08/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Ivair Rufino dos Santos para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 01 de agosto de 2022, **IVAIR RUFINO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Agricultura**, símbolo CC-4, nos termos da **Lei Municipal 2.537/2022 de 11 de julho de 2022**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 11/07/2022.
Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos em 01/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 25 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Vedovotto Arante
Código Identificador:AEB9F6A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SÉTIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 22/2022. INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA,** CNPJ nº. 79.713.020/0001-60.
Objeto do contrato.
Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade nº.01/2022.
Do valor.
Os valores unitários reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	*Valor atual*	Valor Reajustado
ETANOL COMUM	R$ 4,94	**R$ 4,73**
GASOLINA COMUM	R$ 6,29	**R$ 5,85**
ÓLEO DIESEL S10	R$ 7,62	**R$ 7,48**
ÓLEO DIESEL S500	R$ 7,77	**R$ 7,35**

Das demais cláusulas contratuais.
As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D4DA2E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1537 / 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 768/2021 de 08/12/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 158.999,96** (Cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0004.2013 Manutenção do Departamento de Planejamento
01130 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio - Alimentação R$ 1.800,00

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
04.121.0004.2019 Manutenção do Departamento de Contabilidade
01710 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 2.000,00

04.123.0004.2021 Manutenção do Departamento de Tesouraria
01870 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 2.000,00

04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0004.2022 Manutenção do Departamento de Tributação
02020 – 3.3.90.30.00.00 – EA – 000 – Material de Consumo R$ 2.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2033 CISNORPI
02820 – 3.3.71.70.00.00 – 00 – 303 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R$ 30.000,00

10.301.0005.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
03001 – 3.3.90.34.00.00 – 00 – 494 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R$ 36.499,96

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0006.6046 Projeto Criança e Adolescente em Ação

03940– 4.4.90.52.00.00 – EA – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 15.500,00

08.244.0006.2050 Manutenção do Bem Estar Social
04290– 4.4.90.52.00.00 – EA – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0009.2085 Departamento de Serviços Rodoviários
06430 – 3.3.90.46.00.00 – 00 – 000 – Auxílio – Alimentação R$ 6.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2093 Manutenção Ensino Fundamental
06800 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 26.200,00

12.365.0012.2101 Manutenção C.M.E.I
07850 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 30.000,00
TOTAL...R$ 158.999,96

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
000 - R$ 28.500,00
SUB - TOTAL... R$ 28.500,00
Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
04.123.0004.2021 Manutenção do Departamento de Tesouraria
01900 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2031 Atenção Básica - Fundo a Fundo – Federal
02710 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 36.499,96

10.301.0005.2034 Atividade Saúde - Atenção Básica
03000 – 3.3.90.34.00.00 – 00 – 303 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização R$ 30.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0009.1025 Reforma do Clube Municipal
06050 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 000 – Obras e Instalações R$ 30.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2093 Manutenção Ensino Fundamental
06940 – 3.3.90.40.00.00 – 00 – 000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 19.000,00

SUB - TOTAL... R$ 130.499,96
TOTAL...R$ 158.999,96
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 26 de agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1C3606D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 002/2022 - REVISÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
Valor.....: R$ 6.818,60 (seis mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 27/08/2022 Término: 27/01/2023
Licitação.....: Inexigibilidade Nº.: IL2/2022

Bela Vista da Caroba, 26 de agosto de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3007DCB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECISÃO ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REF. LICITAÇÃO PROCESSO N.º 062/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviços técnicos profissionais para a elaboração de projetos de Engenharia Viária e Revitalização de Edificação e Praça para o atendimento da demanda do Município

RECORRENTE: BENITO OPUCHKEVICH ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIÁRIA LTDA

Trata-se da irresignação da empresa BENITO OPUCHKEVICH ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIÁRIA LTDA quanto a decisão da Comissão de Licitação que a inabilitou, sob o fundamento de que não atendeu a exigência do item 7.1.3, alíneas “d” e “f” do Edital, pois deixou de apresentar as exigências relativas a capacidade técnica operacional e profissional.

Analisando todos os pontos da presente peça recursal, em confronto com a legislação correlata e eventuais diligências efetuadas para dirimir quaisquer dúvidas e considerando a documentação técnica e Parecer Jurídico da advogada do Município de Bituruna, expomos abaixo as ponderações formuladas que fundamentam a decisão final:

I – DA TEMPESTIVIDADE

A abertura para interposição de recurso deu-se através da publicação no Diário Oficial do Município em 02/08/2022 da análise e julgamento dos documentos de Habilitação das empresas participantes.

Participaram do certame licitatório as empresas:

MATHY ENGENHARIAS LTDA, BENITO OPUCHKEVICH - ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIARIA LTDA e OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, todas enquadradas como Microempresas.

O Recurso foi interposto pela empresa BENITO OPUCHKEVICH - ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIARIA LTDA em 05/08/2022.

As demais participantes foram notificadas da interposição do recurso, através de e-mail, realizando a confirmação de recebimento, para que querendo realizassem contra razões ao recurso no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

A empresa OESTE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA apresentou as contrarrazões em 15/08/2022.

Assim, nos termos do Inciso XVIII, Art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 o recurso e as contrarrazões, foram apresentadas TEMPESTIVAMENTE.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que a licitantes participantes foram certificadas do recebimento do recurso.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

O recurso em tela trata-se da irresignação da empresa BENITO OPUCHKEVICH ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIÁRIA LTDA quanto a decisão da Comissão de Licitação que a inabilitou, sob o fundamento de que não atendeu a exigência do item 7.1.3, alíneas "d" e "f" do Edital, pois deixou de apresentar as exigências relativas a capacidade técnica operacional e profissional.

Verifica-se do Edital que o item 7.1.3, alíneas "d" e "f" exigem as declarações técnico operacional através de atestado em nome da proponente e o certificado de acervo técnico profissional – CAT do responsável técnico, veja-se:

7.1.3
d) atestado(s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir.

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional- CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU", de execução de, no mínimo, um serviço de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para cada serviço abaixo especificado:

Neste rumo, o edital foi claro ao exigir tanto a declaração da capacidade técnico operacional como a profissional (CAT).

Através do ofício nº 109/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, o engenheiro Municipal em análise ao caso concreto foi favorável a inabilitação do recorrente, pelos seguintes termos:

Conforme análise do recurso e contrarrazão do Processo de Licitação n.° 062/2022 Tomada de Preço n.° 007/2022, o qual solicita parecer técnico sobre manifestações quanto a questões técnicas apresentadas no recurso pela empresa BENITO OPUCHKEVICH ENGENHARIA E PRECÍCIA IMOBILIÁRIA LTDA, e a contrarrazão apresentada pela empresa OESTE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, que se refere a questão da habilitação técnica exigida no edital.

Tem-se duas questões a serem tratadas:

1ª - Alíneas "d" do edital em questão, que descreve: "atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	*QUANTIDADE MÍNIMA*
Coordenação de Projeto de Rodovia em BIM	*36.000,00 m²*
Projeto Urbanistico em BIM	*6.000,00 m²*

Tratando-se do item apresentando na alínea "d" temos a Lei 8.666/1993, Art. 30 inciso II, alínea 3º "Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior", para tanto a empresa teria que apresentar atestado ou declaração em nome da empresa BENITO OPUCHKEVICH ENGENHARIA E PRECÍCIA IMOBILIÁRIA LTDA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de serviço similares, para comprovar a capacidade operacional, grifada no texto, não sendo confundida com Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).
2ª - Já na alínea "f" do edital em questão, tratamos da capacidade tecnológica, mesmo item citado no recuso analisado, de acordo com a RESOLUÇÃO n.° 1.025, de 30 de outubro de 2009, Art. 48, "A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico", portanto, os itens citados na alínea "f", são acervos dos profissionais do quadro técnico da empresa, independentemente de qual empresa o profissional efetivou a Certidão de Acervo Técnico (CAT).
Portanto, caso a empresa tivesse apresentado os dois itens constantes em ambas as alíneas, poderia proceder sua habilitação, situação que não foi contemplada pela Comissão Permanente de Licitações, desta forma o Parecer Técnico é favorável de acordo com a decisão da Comissão Permanente de Licitações

Como bem concluiu o parecer técnico, a recorrente não se desincumbiu de comprovar a capacidade técnica operacional, pois em que pese tenha juntado vários atestados estes não atestam serviços **em nome da proponente** BENITO OPUCHKEVICH ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIÁRIA LTDA, mas sim tratam de serviços executados por outra pessoa jurídica.

A capacidade técnico **operacional** visa atestar a experiência da empresa proponente e não do profissional (engenheiro), por isso ainda que o engenheiro seja o Sr. Benito, a empresa que consta nos atestados não é a proponente BENITO OPUCHKEVICH ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIÁRIA LTDA.

Em relação ao profissional, a capacidade técnica é medida pelo acervo (CAT) da pessoa física do engenheiro, é o que o item 7.1.3, "f" do edital exige, cuja experiência deve ser semelhante a complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para cada serviço relacionado em tal item.

No caso em análise, embora o acervo juntado esteja em nome do engenheiro da proponente, não foi encontrado em tal acervo obras/serviços de semelhante complexidade tecnológica e operacional relacionadas com os serviços indicadas no edital.

Portanto, a inabilitação da empresa foi decisão acertada da Comissão.

Neste ponto, é importante destacar que a Administração Pública está adstrita ao princípio da vinculação do instrumento convocatório que impõe aos licitantes e ao Poder Público a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva de modo que não é possível estender suas regras e nem as limitar sob pena de ferir seu corolário: o princípio da legalidade.

Importante anotar também que o princípio da vinculação ao edital**,** impede que seja realizada qualquer modificação em seus termos, está apoiado em pelo menos outros dois princípios constitucionais, de

natureza mais abrangente e de maior poder cogente: o princípio da moralidade e, principalmente, o princípio da impessoalidade.

Vejamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho[1]:

"*A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.*
O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa."

Ou seja, a ausência de atendimento aos requisitos do edital, invariavelmente implica na inabilitação da licitante.

Há ainda que sopesar o princípio da isonomia entre os concorrentes, não podendo dar tratamento diferenciado a nenhum deles, deve ser assegurado a todos a igualdade de condições, assim é obrigação da administração pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.

Diante do exposto, salvo melhor juízo, entende-se que de fato a empresa BENITO OPUCHKEVICH ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIÁRIA LTDA não cumpriu com as exigências das alíneas "d" e "f" do item 7.1.3.

IV – DA DECISÃO

Frente ao exposto, considerando o contido no processo licitatório em epígrafe e Parecer Técnico e Jurídico, todos integrantes do processo em questão, e, em observância aos princípios basilares da licitação e à legislação de regência que em referencia aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos **NEGO PROVIMENTO** ao recurso formulado pela empresa BENITO OPUCHKEVICH ENGENHARIA E PERICIA IMOBILIÁRIA LTDA, mantendo a sua INABILITAÇÃO.

Intime-se os interessados.

Bituruna, 25 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7D8BB904

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 062/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público que fará realizar na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR, no dia **30/08/2022 às 10:30 horas** a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes HABILITADAS referentes a **TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2022 – PROCESSO nº 062/2022**, visando a Prestação de serviços técnicos profissionais para a elaboração de projetos. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:85AB23F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 131/2022

DECRETO Nº 000131/22 de 24 de Agosto de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(20) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.003-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	30.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(44) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	250.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(101) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.006-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	60.000,00
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(222) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	70.000,00
Total Suplementação:	**410.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(58) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	250.000,00
(66) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(104) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Anulação:	**410.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de Agosto de 2022

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:B83417BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 132/2022

REGULAMENTA A LEI FEDERAL N° 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O ACESSO À INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 45 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, e, no que couber, por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, à vista das normas

gerais estabelecidas na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º O direito fundamental de acesso a documentos, dados e informações será assegurado mediante:

I - Observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - Divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - Utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - Fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
V - Desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 3º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

I - Gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
II - Proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
III - Proteger os documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES

Art. 4º O acesso aos documentos, dados e informações compreende, entre outros, o direito de obter:

I - Orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrado ou obtido o documento, dado ou informação almejada;
II - Informação contida em registros ou documentos, produzidos ou acumulados pela Administração Municipal, recolhidos ou não aos arquivos públicos;
III - Informação produzida ou custodiada por pessoa física ou entidade privada decorrente de qualquer vínculo com a Administração Pública Municipal, mesmo que esse vínculo já tenha cessado;
IV - Informação primária, íntegra, autêntica e atualizada;
V - Informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços;
VI - Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação e contratos administrativos;
VII - Documento, dado ou informação relativa:
a) à implementação, acompanhamento e resultado dos programas, projetos e ações dos órgãos e entidades públicas, bem como metas e indicadores propostos;
b) ao resultado de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores.

§ 1º Quando não for autorizado acesso integral ao documento, dado ou informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2º O direito de acesso aos documentos, aos dados ou às informações neles contidas, será assegurado com a edição do ato decisório devidamente fundamentado.

§ 3º Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer à autoridade competente a imediata instauração de sindicância para apuração preliminar a fim de investigar o desaparecimento da respectiva documentação.

Art. 5º É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover a divulgação de documentos, dados e informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidos ou custodiados.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o "*caput*" deste artigo, deverão constar, no mínimo:

I - Registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;
II - Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III - Registros de receitas e despesas;
IV - Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
V - Dados gerais para o acompanhamento da execução orçamentária, de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades;
VI - Respostas às perguntas mais frequentes da sociedade.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no "*caput*" deste artigo, os órgãos e entidades municipais deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet) e portal da transparência.

§ 3º Os sítios de que trata o § 2º deste artigo deverão atender, entre outros, os seguintes requisitos:

I - Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
II - Possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações a quaisquer interessados;
III - Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;
IV - Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
V - Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
VI - Indicar local e instruções que permitam a comunicação por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio;
VII - Adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

Art. 6º A autoridade máxima de cada órgão ou entidade municipal publicará, anualmente, no Portal da Transparência:

I - Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE ACESSO À INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Art. 7º O Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão, consistirá:

I - Na realização do atendimento presencial e/ou eletrônico, realizados nos serviços de protocolos, com a orientação sobre o funcionamento do serviço de informação ao cidadão, o registro e o comprovante da solicitação;
II - No encaminhamento dos pedidos de acesso à informação aos órgãos produtores ou detentores de documentos, dados e informações;
III - No fornecimento ao requerente de orientação sobre o local onde encontrar a informação pretendida.

DO PEDIDO

Art. 8º Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso à informação, aos órgãos através dos seguintes meios:

I - Através de formulário eletrônico disponibilizado no Portal do Município por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, também em meio físico, conforme disposto neste serviço;
II - Através do Registro de Pedido de Informação disponibilizado no Portal da Transparência do Município;

III – Através do Protocolo Online, disponibilizado no Portal do Município;

Art. 9º Os serviços de protocolo, deverão realizar os encaminhamentos aos órgãos responsáveis, para que concedam o acesso imediato às informações disponíveis.

§ 1º Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações e do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade poderá oferecer meios para que o próprio requerente possa pesquisar a informação de que necessitar.

§ 2º Quando não for autorizado o acesso ao documento, por conter informação total ou parcialmente sigilosa, o interessado deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

§ 3º A informação armazenada em formato digital será fornecida nesse formato, caso haja anuência do interessado.

§ 4º Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, serão informados ao interessado, por escrito, o lugar e a forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação, procedimento esse que desonerará o órgão ou entidade pública da obrigação de seu fornecimento direto, salvo se o interessado declarar não dispor de meios para realizar por si mesmo tais procedimentos.

Art. 10. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados, conforme valor fixado em regulamento próprio.

§ 1º Estará isento de ressarcir os custos previstos no *caput* todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, a reprodução será fornecida gratuitamente uma única vez, salvo em caso de necessidade devidamente comprovada.

Art. 11. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

Parágrafo único. Na impossibilidade de obtenção de cópias, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a conservação do documento original.

Art. 12. É direito do interessado obter o inteiro teor da decisão de negativa de acesso, por certidão ou cópia.

Parágrafo único. Negado o pedido de acesso à informação, será fornecido ao requerente por escrito razões da negativa de acesso e seu fundamento legal.

DOS RECURSOS

Art. 13. No caso de indeferimento de acesso aos documentos, dados e informações ou às razões da negativa do acesso, bem como o não atendimento do pedido, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO AOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Art. 14. São consideradas passíveis de restrição de acesso, no âmbito da Administração Pública Municipal, duas categorias de documentos, dados e informações:
I - Sigilosos: aqueles submetidos temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
II - Pessoais: aqueles relacionados à pessoa natural identificada ou identificável, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 15. São considerados imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Município e, portanto, passíveis de classificação de sigilo, sem prejuízo das demais hipóteses previstas em lei, os documentos, dados e informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - Pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
II - Comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações;
III - infringir legislações específicas que exijam o sigilo de determinadas informações.

Art. 16. O tratamento de documentos, dados e informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º Os documentos, dados e informações pessoais, a que se refere este artigo, relativos à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - Independentemente de classificação de sigilo, somente terão acesso às informações os agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que elas se referirem;
II - Poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º deste artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - À prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II - À realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;
III - Ao cumprimento de ordem judicial;
IV - À defesa de direitos humanos;
V - À proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso aos documentos, dados e informações relativos à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

§ 5º Os documentos, dados e informações identificados como pessoais somente poderão ser fornecidos pessoalmente ao interessado, ou seu representante legal, mediante identificação.

§ 6º Fica dispensado o consentimento expresso da pessoa quando o tratamento de documentos, dados e informações pessoais for necessário para o cumprimento de obrigação legal nos termos do art. 7º, II da Lei Federal 13.709, de 14/08/2018.

CAPÍTULO V

DA CLASSIFICAÇÃO, RECLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 17. Os documentos, dados e informações sigilosas em poder de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o seu teor e em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade ou do Município, poderão ser classificados nos seguintes graus e prazos:
I - Ultrassecreto: até 25 (vinte e cinco) anos;
II - Secreto: até 15 (quinze) anos;
III - Reservado: até 5 (cinco) anos.

§1º A classificação da informação é de competência:

I - No grau ultrassecreto e secreto, do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, Controlador e do Procurador Geral do Município;
II - No grau reservado, das funções de direção e chefia.

§ 2º Os documentos, dados e informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito e do Vice-Prefeito e respectivos cônjuges e filhos (as) serão classificados como reservados e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

§ 3º Alternativamente aos prazos previstos no § 1º deste artigo, poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 4º Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, o documento, dado ou informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

§ 5º Para a classificação do documento, dado ou informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação, e utilizado o critério menos restritivo possível, considerados:

I - A gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município;
II - O prazo máximo de restrição de acesso ou o evento que defina seu termo final.

Art. 18. A formalização da decisão de classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, bem como de restrição de acesso à informação pessoal será feita mediante análise do caso concreto e publicação de ato que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Assunto sobre o qual versa a informação;
II - Fundamento da classificação, reclassificação ou desclassificação de sigilo, observados os critérios estabelecidos bem como da restrição de acesso à informação pessoal;
III - Indicação do grau e do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, bem como a indicação do prazo mínimo de restrição de acesso à informação pessoal;
IV - Identificação da autoridade que a classificou.

Art. 19. A classificação de documentos, dados e informações poderá ser reavaliada pela autoridade classificadora, mediante provocação ou de ofício, com vistas à sua desclassificação ou à redução do prazo de sigilo.

§ 1º A autoridade classificadora poderá, também, incluir novos documentos na relação de informações consideradas sigilosas.

§ 2º Na reavaliação a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser examinadas a permanência dos motivos do sigilo e a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação.

§ 3º Na hipótese de redução do prazo de sigilo da informação, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data da sua produção.

CAPÍTULO VI
DA PROTEÇÃO E DO CONTROLE DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SIGILOSOS

Art. 20. É dever da Administração Pública Municipal controlar o acesso e a divulgação de documentos, dados e informações sigilosas sob a custódia de seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

§ 1º O acesso, a divulgação e o tratamento de documentos, dados e informações classificados como sigilosos ficarão restritos a pessoas que tenham necessidade de conhecê-la e que sejam devidamente credenciadas na forma deste decreto, sem prejuízo das atribuições dos agentes públicos autorizados por lei.

§ 2º O acesso aos documentos, dados e informações classificados como sigilosos ou identificados como pessoais, cria a obrigação para aquele que as obteve, em razão de sua função, de resguardar restrição de acesso, inclusive após o desligamento do vínculo que mantenha com a Administração Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 21. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - Recusar-se a fornecer documentos, dados e informações não sigilosos e ou pessoais, requeridas nos termos deste decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - Utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, documento, dado ou informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
III - Agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso a documento, dado e informação;
IV - Divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido ao documento, dado e informação sigiloso ou pessoal;
V - Impor sigilo a documento, dado e informação para obter proveito pessoal ou de terceiros, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - Ocultar da revisão de autoridade superior competente documento, dado ou informação sigilosos para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros;
VII - Destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Município.

§ 1º Atendido o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no *caput* deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor.

Art. 22. O agente público que tiver acesso a documentos, dados ou informações sigilosas, nos termos deste decreto, é responsável pela preservação de seu sigilo, ficando sujeito às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação, em caso de eventual divulgação não autorizada, inclusive após o desligamento do vínculo que mantenha com a Administração Municipal.

Art. 23. Os agentes responsáveis pela custódia de documentos e informações sigilosas sujeitam-se às normas referentes ao sigilo profissional, em razão do ofício, e ao seu código de ética específico, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 24. A pessoa física ou entidade privada que detiver documentos, dados e informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público e deixar de observar o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e neste decreto estará sujeita às seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;

III - Rescisão do vínculo com o poder público;
IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação referida no inciso V deste artigo será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V deste artigo é de competência exclusiva da autoridade máxima, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 25. Os órgãos e entidades municipais respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de documentos, dados e informações sigilosas ou pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo, assegurado o respectivo direito de regresso.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A Ouvidoria do Município prestará o serviço de recebimento de reclamações, sugestões e elogios.

Art. 27. Os prazos contidos neste Decreto são contados em dias corridos, iniciando-se em dia útil, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 24 de agosto de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:73291920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA C.L.N. ALIMENTOS ME.

A Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, com sede à Avenida Dalzotto, 1711 - Centro, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor RODINEI MARCOS MATIAZZO, portador do CPF n.º 006.597.329-78, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominada CONTRATADA a empresa C.L.N. ALIMENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.593.903/0001-51, sita na AV. DALZOTTO ANDAR2, 791 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ROSANE LOPES DA SILVA NAHM, portador (a) do CPF sob n.º 028.914.329-24, domiciliada na ESTRADA PRINCIPAL CRISTO REI, SN CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CRISTO REI - Boa Ventura de São Roque/PR, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal e a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, suas alterações posteriores pela Lei 8.884/94 de 08.06.94, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 02/2021 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA, celebrado em 24 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Boa Ventura de São Roque, vinte e quatro dias de agosto de 2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO	***ROSANE LOPES DA SILVA NAHM***
PRESIDENTE	Representante

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	CPF:

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:4FC3CFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 57/2022
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
OBJETO: CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTVENTURA 2022, EM COMEMORAÇÃO AO 27° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (ITENS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO 53/2022), a pedido da Secretaria de Administração deste município.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).
Entrega das propostas e documentações: dia 09 de setembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
Totalizando o valor máximo global para o referido certame **R$ 99.020,13 (noventa e nove mil vinte reais e treze centavos).**
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br, a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou

junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque,26 de agosto de 2022.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 135/2022

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:6AA20EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022
Pregão Nº 53/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA LOBO BRAVO SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTVENTURA 2022, EM COMEMORAÇÃO AO 27° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 24.894,10 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 21/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/08/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***GILBERTO JOSE SANTIN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:70E40B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022
Pregão Nº 45/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONVÊNIO SEAB 99/2022 (TRATOR E PLANTADEIRA), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 122.824,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 24/08/2022 a 23/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/08/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MARCIANO WIGGERS MEURER***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:11B01F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 49/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRONICO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto :REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PADRONIZADOS PARA A COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLAVEL A PEDIDO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS. Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 49/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada 25 dias dos mês de julho de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação da ata, Sendo:

Proponente 1 - LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELICNPJ: 43.219.256/0001-05 com o lote: 1 no valor total de **R$ 29.960,00 (vinte e nove mil e novecentos e sessenta reais).**
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$29.960,00(vinte e nove mil e novecentos e sessenta reais)**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 25 de agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:714B12FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143 2022

PORTARIA N° 143/2022
DATA: 23/08/2022

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 601/2022 DE 07/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA - PR
Quantidade de diárias: 2,0 diárias X R$ 700,00 = R$ 1.400,00

Data: 23/08/2022 à 24/08/2022.

Justificativa: Representar o município quando em visita ao gabinete do Deputado Paulo Litro para tratar de assuntos relativos a recursos a esta municipalidade, e visita ao escritório do Gabinete Aroldo Martins para tratar sobre recursos da quadra escola Padre Jandir.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de Agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2C4957F9

LICITAÇÃO
PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 046/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2022

PREGÃO "PRESENCIAL" Nº 046/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 129/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LABORATÓRIO CONFIANÇA LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E ANÁLISES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL/PRONTO SOCORRO DESTE MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 124.385,95 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:D141B5C7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 093/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 093/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PONTES E SILVESTRO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação poliédrica entre as Linhas São Sebastião e Água Fria no Município de Boa Vista da Aparecida, conforme Contrato de Repasse nº 908643/2020/MAPA/CAIXA, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA ATUAL: Até 21 de setembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA ADITADO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de empreitada global por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 21 de março de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO ATUAL: Até 28 de agosto de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato principal de empreitada global por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 28 de novembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 26 de agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:9D583847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 73/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	73/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	25/08/2022
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.615.867/0001-52 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.844,80 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Bocaiúva do Sul, 25 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E8DD8923

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 68/2022 – PREGÃO Nº 73/2022

CONTRATO Nº 68/2022 – PREGÃO Nº 73/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA.

CNPJ: 46.615.867/0001-52.

VALOR: R$ 6.844,80 (SEIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 25 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6356A184

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 69/2022 – PREGÃO Nº 70/2022

CONTRATO Nº 69/2022 – PREGÃO Nº 70/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS E OFICINAS LIVRES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA.

CNPJ: 18.253.127/0001-88.

VALOR: R$ 16.999,68 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:19FF6701

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 15.013,40 (Quinze mil, treze reais e quarenta centavos).
Emissão: 26/08/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **13 de setembro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:3DD7C65D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 70/2022 – PREGÃO Nº 70/2022

CONTRATO Nº 70/2022 – PREGÃO Nº 70/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS E OFICINAS LIVRES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: REALPLANE TERCEIRIZAÇÃO & ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 43.920.774/0001-43.

VALOR: R$ 23.000,16 (VINTE E TRÊS MIL REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 26 DE AGOSTO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:8443CF7C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 70/2022

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	70/2022
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	26/08/2022
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS E OFICINAS DE TEATRO E PINTURA EM TELA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):

1) REALPLANE - TERCEIRIZACAO & ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 43.920.774/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.000,16 (vinte e três mil reais e dezesseis centavos).

2) JEFFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.253.127/0001-88 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.999,68 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Bocaiúva do Sul, 26 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:63540BE1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE IMPEDIDO DE LICITAR

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, declara que a empresa VRS Engenharia – EIRELI, inscrita no CNPJ de n° 24.350.525/0001-15 está impedida de licitar e contratar com este ente Municipal, acrescido ao descredenciamento do Sistema de Registro Cadastro Municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Bocaiúva do Sul, 26 de agosto de 2022.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DC207728

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E INJETÁVEIS DE A - Z, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil).
Emissão: 26/08/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **14 de setembro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:19281E56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 86-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de concreto usinado.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 13/09/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 13/09/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 26 de agosto de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A9833B63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 11/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022
PROTOCOLO 2022/08/289567
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EIRELI
CNPJ nº **13.519.316/0001-36**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de lousa digital integrada com a capacitação dos professores para as escolas municipais, através de uma adesão a ata de registro de preços nº01/2022 referente ao Pregão Eletrônico 01/2022 firmado entre a empresa vencedora e a CIEDEPAR(Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná), conforme descritivo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UN. R$	PREÇO TOTAL R$
01	Lousa digital integrada, 3 seções interativo de no mínimo 70 polegadas-marca/modelo: rebrazioles/educa board-eb3s70 dias	3	R$50.650,00	R$ 151.950,00
02	Capacitação dos professores para uso de lousa. Especificação de acordo com o edital.	1	R$ 5.234,00	R$ 5.234,00
Valor Total R$ 157.184,00				

VALOR: **R$ 157.184,00 (cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.02 - Divisão de Ensino - FUNDEB; 1236100102-033 – Ensino fundamental FUNDEB 30%; 44.90.52 – Equipamento e Material permanente; Despesa 1308.

JUSTIFICATIVA: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93

Bom Sucesso do Sul, 26 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:4131938F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 054/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 047/2022

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de toners e tintas originais e compatíveis para manutenção das atividades das diversas secretarias município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 054/2022 – Registro de Preços nº. 047/2022, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11	J. C. TROMBELLI GOMES & CIA LTDA - ME – CNPJ: 04.864.370/0001-28	R$ 13.987,00
09, 10, 12, 13, 14, 15, 17	BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME – CNPJ: 08.692.456/0001-71	R$ 6.238,00
16	MTSI COMÉRCIO E SERVIÇO DE IMPRESSÃO EIRELI ME – CNPJ: 26.145.027/0001-66	R$ 2.230,00
VALOR TOTAL: 22.455,00 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)		

Braganey, 25 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:1E9289D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação aquisição de testes para fonoaudiologia para que seja realizada a avaliação das crianças da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Aquisição de testes para fonoaudiologia para que seja realizada a avaliação das crianças da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria de Educação.	**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA FONOAUDIOLOGIA HCP LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 01.462.814/0001-00**	**R$ 873,60 (Oitocentos reais e sessenta centavos)**
TOTAL R$ 873,60 (Oitocentos reais e sessenta centavos)			

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 25 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4B9A92FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.165,81 (oito mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)**, mediante as seguintes providências.

06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
811-3.3.71.70.00.00	342	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.165,81
		Total.	**8.165,81**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita: 1.7.2.3.50.01.04.00	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PROGRAMA APSUS	8.165,81
	Total.	**8.165,81**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A8603A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 04/2022

SÚMULA:APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE INCENTIVO CMDCA, DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FMAS.), NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO Nº 084/2019 DO CEDCA/PR.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011 e 617//2015, considerando a Deliberação Plenária realizada em 23 de agosto de dois mil e vinte dois.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do repasse de recursos fundo a fundo para o Incentivo ao CMDCA, nos termos da Deliberação nº 084/2019 do CEDCA/PR, do primeiro semestre de 2021).

Art. 2° Fica aprovada a justificativa apresentada pela secretaria de Assistência Social, para o saldo existente superior a 50% do recurso recebido.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey,23 de agosto de 2022.

LIDAMARES DE OLIVEIRA BARBOSA
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:639058CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 070/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 059/2022

O Prefeito Municipal de Braganey , em cumprimento ao disposto na Lei 8.666 , de 21 de junho de 1993 , e legislação pertinente , torna-se público o resultado da licitação , apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE , conforme segue , e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria de Assistência Social do Município de Braganey-PR , de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 070/2022 – Registro de Preços nº. 059/2022 , conforme segue o vencedor:
LOTES
01 ,02 ,03 ,04 ,05 ,06 ,07 ,08 ,09 , 10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18 , 19 ,20 ,21 ,22 ,23 ,24 ,25 ,26 ,27 , 28 ,29 ,30 ,31 ,32 ,33 ,34 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,41 ,42 ,43 ,44 ,45 ,46 ,47 ,48 ,49 ,50 ,51 ,52 ,53 ,54 , 55 ,56 ,57 ,58 ,59 ,60 ,61 ,62 ,63 , 64 ,65 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70 ,71 ,72 , 73 ,74 ,75 ,76 ,77 ,78 ,79 ,80 ,81 , 82 ,83 ,84 ,85 ,86 ,87 ,88 ,89 ,90 , 91 ,92 ,93 ,94 ,95 ,96 ,97 ,98 ,99 , 100 ,101 ,102 ,103 ,104 ,105 , 106 ,107 ,108 ,109 ,110 ,111
PROPONENTE VENCEDORA
ZEM E ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 34.530.248/0001-86

VALOR TOTAL DOS ITENS
R$ 69.534 ,74 (SESSENTA E NOVE MIL , QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

Braganey , 25 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:AC615D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 34.530.248/0001-86**, sediada na Rua Souza Naves, 628, Sala 01, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-770, neste ato representada pelo **Sr Eugenio Zem Junior,** portador do **CI/RG Nº. 9.089.681-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 048.363.379-84** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de luminárias, lâmpadas, relês e demais materiais para manutenção da iluminação pública, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
6	CONECTOR DERIVA PERFURANTE P. 10-95	UN INCESA	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
7	CONECTOR DERIVA PERFURANTE P. 16-120/ D. 4-35MM	UN INCESA	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **25/08/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 26 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:3C702DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MADECAZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 01.329.877/0001-93**, sediada na Av. Brasília, 1005, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo **Sr Antonio Felipe Cazzo,** portador do **CI/RG Nº. 8.415.883-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 061.349.169-60** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de tanques de lavar roupa para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Saúde do**

Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.627,50 (Um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	TANQUE DE CONCRETO SIMPLES COM PÉ, UMA BOCA EM CONCRETO COM REVESTIMENTO E ESFREGADEIRA INOX. MEDIDAS MÍNIMAS: 55 X 65 X 80; PESO MÍNIMO: 80 KG	UN ARTLAJES	05	R$ 325,50	R$ 1.627,50

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **25/08/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 26 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9CF6C428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 056/2017 VINCULADO AO PREGÃO Nº 065/2017.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA ALTERNATIVA SOLUÇOES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-EPP.

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS PÚBLICOS LTDA-EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pioneiro Marcelino Girotto,nº 211,Jardim Itália II, cidade de Maringá/Pr**,** inscrita no **CNPJ: 08.833.630/0001-59,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Sócia Administradora Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho, portador da cédula de RG: **8.395.501-5 SSP/PR** e CPF nº. **009.240.029-99**. Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Quarto Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 065/2017, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na implantação e manutenção do Sistema ISS Nota Fiscal Eletrônica para o Município de Braganey/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Face ao disposto na Cláusula Quarta do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de execução e vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo do contrato para mais 03 (três) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 07/08/2022 até a data de 07/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 04 de agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

GISELLY DAIANNY FIGUEIREDO DE CARVALHO
Representante da Contratada

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9474791B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 009/2022 - CHAMADA PÚBLICA 005/2022 – CREDENCIAMENTO 005/2022

Chamada Pública n.º 005/2022, para o Credenciamento de profissional Nutricionista.

O Município de Braganey, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública n°. **005/2022**, cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento **mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados de Psicóloga, para atender a demanda existente no Município de Braganey, pelo período de 06 (seis) meses.**

Os interessados (Pessoas Físicas ou Jurídicas) deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **30/08/2022 a 30/09/2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17:30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Braganey.

Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações do Municipal de Braganey, Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (45)3245-1235.

Braganey, 26 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BBD3D26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 008/2022 - CHAMADA PÚBLICA 004/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022

Chamada Pública n.º 004/2022, para o Credenciamento de profissional Nutricionista.

O Município de Braganey, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública n°. **004/2022**, cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento **mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados de Nutricionista, para atender a demanda existente no Município de Braganey, pelo período de 12 (doze) meses.**

Os interessados (Pessoas Físicas ou Jurídicas) deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **30/08/2022 a 30/09/2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17:30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Braganey.

Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações do Municipal de Braganey, Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (45)3245-1235.

Braganey, 26 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6F09923C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2022

SÚMULA: EXONERA CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. CESAR DUFFEEK GRANEMANN**, portador do **RG: 8.892.635-8** e inscrito **CPF: 063.301.619-50** do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **26/08/2022,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 26 dias do mês de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:2683CAF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.863/2022

SÚMULA: Inclui no Anexo I da Lei nº 1.697/2019, da Planta Genérica de Valores Sede do Município de Cafelândia e Comunidade de Central Santa Cruz os loteamentos "MOTTER/ AERCOL" e "GENTIL TAIJA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I da Lei nº 1.697/2019, da Planta Genérica de Valores Sede do Municipio de Cafelândia e Comunidade de Central Santa Cruz os loteamentos "**MOTTER/ AERCOL"** e **"GENTIL TAIJA"**, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei o Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Lei nº 1.863/2022

ANEXO I

Planta Genérica de Valores Sede do Município de Cafelândia e Comunidade de Central Santa Cruz.

PLANILHA PLANTA GENERICA	VALOR
MOTTER/AERCOL	
ACESSO 1	R$ 91,24
RUA SANTO MOTTER	R$ 91,24
GENTIL TAIJA	
RUA 1	R$ 68,44
RUA 2	R$ 68,44
RUA 3	R$ 68,44
RUA 4	R$ 68,44

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:6C713D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.862/2022

Súmula: Estabelece Critérios para pagamento das Taxas de Alvará de Funcionamento e de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado ao executivo Municipal a conceder desconto e/ou parcelamento, sobre os valores referente à Taxa de Alvará de Funcionamento e à Taxa de Vigilância Sanitária conforme abaixo:

I. Desconto de 10% (dez por cento) para pagamentos à Vista;

II. Pagamento em até 03 (três) parcelas, sem desconto, à critério do contribuinte;

III. O vencimento das parcelas será no último dia útil dos meses de março, abril e maio.

Art. 2º. O Contribuinte terá direito à escolha das formas de pagamento das referidas taxas, conforme critérios acima, os quais, não serão cumulativos.

Art. 3º. Em havendo necessidade, a presente Lei poderá ser regulamentada através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei nº 1.822 de 26 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4BF1E75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022 – Processo inexigibilidade nº 15/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 03.776.284/0006-05, RUA

HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 161 - CEP: 85819760 - BAIRRO: JARDIM COMERCIAL, rafael.gelinski@sistemafiep.org.br, CIDADE: Cascavel/PR, Cascavel/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **THIAGO D ARISBO**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 4.800436-9, devidamente inscrito(a) no CPF nº 033.249.029-75.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, SENDO O CURSO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, DESTINADO A ATENDER DEMANDAS NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EM NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DE ESCOLA MÓVEL DO SENAI PARANÁ. O CURSO SERÁ EXECUTADO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.781/2021, QUE DISPÕE DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA "ESCOLA DO TRABALHO", DESTINADO À PESSOAS ASSISTIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS.
Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, **THIAGO D ARISBO**
Vigência: 26/08/2022 a 25/08/2023.
Data da Assinatura:26/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FA0C2BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIAS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 39/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Luis Antônio Domingues Neto.
Data e horário para saída: 4h00min do dia 17.08.2022.
Data e horário para retorno: 18h00min do 17.08.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo particular.
Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, com audiência agendada com o Deputado Estadual Alexandre Curi, bem como visitar gabinetes de outros Deputados na Assembleia Legislativa. Com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 16 de agosto de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 16 de agosto de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:02926F58

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM - Nº 40/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1944/2022 – Publicada em: 21/07/2022
Nome do Requisitante: Luis Antônio Domingues Neto.
Data e horário para saída: 4h00min do dia 26.08.2022.
Data e horário para retorno: 18h00min do 26.08.2022.
Quantidade de diárias: 1 diária.
Meio de transporte: terrestre - veículo particular.
Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, com audiência agendada com assessores do Deputado Federal Reinhold Stephanes para verificar o processo de liberação dos recursos referentes a emendas já em andamento e outros pedidos já protocolados. Estarei também em Secretarias Estaduais e na Assembleia Legislativa. Sempre com a finalidade de buscar recursos e melhorias para o nosso Município**.**

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data:25 de agosto de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 25 de agosto de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:A440B247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 130

PORTARIA Nº 130/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Fica designado, como coordenador dos motoristas do pátio de máquinas o servidor **MARCIO ADRIANO DA SILVA**, matrícula sob nr. 570, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, Ao 16 dia do mês agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:77CCAB78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 125

PORTARIA Nº 125/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada, portador da Cédula de Identidade RG 158534495/PR, inscrito no CPF 815.488.189-68, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação 93/2022.

I – LUCINETE APARECIDA FRANCO FERREIRA

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º do mês de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:F7C148AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 126

PORTARIA Nº 126/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
LILIAN DOS SANTOS BATISTA	19/07/2021 a 19/07/2022	01/08/2022 a 30/08/2022

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 01/08/2022. Revogam se as disposições ao contrário

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,ao 25º dia do mês de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:F6C79CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 127

PORTARIA Nº 127/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Fica designada a permanência por mais 30 dias como Suplente Tampão, junto ao Conselho Tutelar, a servidora **MARIA HOBAL COSTA**, matrícula sob nr. 703, lotada na Secretaria da Assistência Social.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 17º dia do mês agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:F3A748F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 204/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 204/2022 de 26/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
478 - 3.1.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
Total Suplementação:			40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.009		Departamento de Administração	
03.009.04.122.0004.2.015.		Manutenção do Departamento de Administração	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Redução:			40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 26 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:0E90C885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 128

PORTARIA Nº 128/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - CONSTITUIR a Comissão Municipal de Recebimento de Mercadorias, Bens e Serviços, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, material ou bens permanentes adquiridos pela Prefeitura do Município de Califórnia, por meio de aquisição, em estreita observância a Lei Nº 8666/93 de 21/06/1993.

Artº. 2º - ESTABELECER que a Comissão, de que trata o Artº 1º, tem como competências:

– Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
– Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento particular, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
– Assinar Nota Fiscal atestando o Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material;
– Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providencias pertinentes;
– Remeter a autoridade superior o recurso, devidamente instituído e informado.

Artº. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:
AGDA MARY FERNANDES VIOTTO
ANA MARIA DOS SANTOS
ANA PAULA GASPARETTO
ANDREIA REGINA ALEXANDRINO
ADRIANA CANOVAS MATIAS CASSINS
ADENILSON MARQUES DELECRODE
ANTONIO DE PÁDUA GERONIMO
CLAUDENICE APARECIDA FELTRAN
CARLOS ALBERTO VILAS BOAS
CARLA CAROLINA GOMES RAVANEDA
CLAUDIO DE JESUS DA SILVA BORGES
DAIANE LEITE BENTO
DILSON DE SOUZA PELUZZO
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
EVELYN BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS
ELIANE DE FÁTIMA VANZELA
EUCLIDIA MARIA FARIAS MARTINS DOS SANTOS

ELIZEU VINICIUS CORDEIRO DOS SANTOS
FABRICIO FELIPE RODRIGUES DE SOUZA
ISABEL DO CARMO MOTTA
JAIR VALDIR DERETTI
JAQUELINE GONÇALVES ARAUJO DE SOUZA
JOSE CARLOS SOUZA
JOSIMERES DA SILVA DANTAS DE CARVALHO
JANETE MARIA DO COUTO
JESSICA MARCELI FERRAZ
JULIANO PAZINI
JOÃO PAULO FAGUNDES
KATIA DANIELA MURARA
LUIS ANTONIO DOMINGUES NETO
LUIZ AUGUSTO FERREIRA
LEIDE APARECIDA PAZINE BUENO
MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI
MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS
NEIDE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA
NELSON COELHO
NILZA LEITE FARIAS MIQUELIM
OSVALDIR DONIZETI TURINI JUNIOR
OSNEI SANTOS DE OLIVEIRA
PEDRINHA DA SILVA BRAGUIN
RONY MARA GASPARETTO
RENATO DO NASCIMENTO
SILVANA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
SEBASTIÃO SERRA
TATIANA AGATA DE PAIVA GOLUBKOWICZ
TARCILA PRAVATO GHIZONI
THAIS CARREIRA MIRANDA E SILVA
VERUSKA MAILA BERNARDO
VANIA APARECIDA ALVES

Artº. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado, aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Artº. 5º - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 25º dia do mês agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:D004CC7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 129

PORTARIA Nº 129/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder Licença sem vencimentos a partir do dia 08/08/2022 à 15/12/2022 a servidora **GEISA APARECIDA SANTIAGO**, matrícula sob nr. 20001992. Em termos do art. 82 da Lei Municipal 851/2001 (Estatuto do Servidor Público)

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data, sendo que seus efeitos retroagirão a partir da data de 08/08/2022. Revogam se as disposições ao contrário

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 29º dia do mês de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:F1D0B16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DO SIMÃO – PR
RESOLUÇÃO 04/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DO SIMÃO – PR

RESOLUÇÃO 04/2022

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas do recurso Incentivo ao Fortalecimento do Conselho da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna público:

Art. 1º: O CMDCA decide pela aprovação total da prestação de contas parcial dos recursos do Incentivo ao Fortalecimento do Conselho da Criança e Adolescente, referente a deliberação 84/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança – CEDCA, após reunião realizada em 24/08/2022.

Art. 2º: Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER ZAPPANI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Campina do Simão, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:DCDF0DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara dos Vereadores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES**, para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2022, ao término da Sessão Ordinária regimental, para a discussão e votação do **Projeto de Lei Nº 026/2022 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 039/2022)**, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2022.

Atenciosamente,

EUGÊNIO ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A81D5C84

GABINETE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

CERTIFICADO Nº. 01/2022
ENTIDADE: Sociedade Hospitalar Angelina Caron
REGISTRO NO CMDCA: 008
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, com base na Lei 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 20/1997, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul e Resolução nº.11/2021-CMDCA-CGS, que regulamenta o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, autoriza a entidade acima identificada, a captar, de pessoas físicas e jurídicas, doações em favor do projeto a seguir identificado, inclusive doações dedutíveis do Imposto de Renda.
NOME DO PROJETO: *Infância 360*, no v*alor total de* R$ 22.368.478,49 (vinte e dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), com retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul/PR - FMDCA, aprovado pela Resolução nº 05/2022-CMDCA.
VALIDADE DO PROJETO PARA CAPTAÇÃO: 2 (dois) anos a partir da publicação deste certificado.

Campina Grande do Sul, 29 de Agosto de 2022.

JOICE CECCON DE GODOY
Presidente do CMDCA

VALQUIRIA HERCULANO
Conselheira Titular

MARLOVA ELIZABETE SILVEIRA
Conselheira Titular

MARIA SALETE DA ROSA BERLANDA
Conselheira Titular

JOSIANE SOARES DE MOURA SAK WEBER
Conselheira Suplente

PAOLA DAYANA ARMSTRONG PRESA
Conselheira Titular

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:D0F9F9D7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 174 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 174/2022, ID N.º: 2022321
Modalidade: Pregão: 119/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FORMULADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.893.077/0001-94. Valor: R$ 47.944,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A4A2AEB1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 175 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 175/2022, ID N.º: 2022322
Modalidade: Pregão: 119/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FORMULADOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: GT DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.946.476/0001-55. Valor: R$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 25 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C357E21F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PG 128 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico n.º 128/2022, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO E PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, para o dia 14 de setembro de 2022, às 09h00, o qual encontra-se no Portal de Transparência desta Municipalidade.

1º - Após reanálise realizada pela Secretaria Requisitante e pelo Setor de Compras e Licitações, ficam mantidos os valores máximos definidos em edital.
2º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 14 de setembro de 2022 às 09h00.
3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 26 de agosto de 2022.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:59E51D38

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 809/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

A Gratificação de Desempenho da Servidora **ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON - Matrícula nº. 181201,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 22 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 22 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C073C3CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 810/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o artigo 2º, inciso X, alínea "c", da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

C O N C E D E

A Função Gratificada de Diretor à Servidora **ADRIANA FERNANDA DA ROCHA GAVRON - Matrícula nº. 181201,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, responsável pela execução, controle e planejamento da gestão dos recursos financeiros e administrativos, bem como a promoção de ações de estruturação, organização e adequação dos serviços internos e externo, realizados pela Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 23 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CB220E8C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 811/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 7742/2022,

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA - Matrícula nº. 126881,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 10 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe F-03 - Nível 10 da Lei Municipal nº. 693/2019, considerando a conclusão do Curso de Pós Graduação "Especialização em Educação Infantil".

Campina Grande do Sul, 24 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:80B374EF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 812/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 7742/2022,

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA - Matrícula nº. 283631,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe F-02 - Nível 04 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe F-03 - Nível 04 da Lei Municipal nº. 693/2019, considerando a conclusão do Curso de Pós Graduação "Especialização em Educação Infantil".

Campina Grande do Sul, 24 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:919958D2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 813/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 7747/2022,

E X O N E R A

A pedido o Servidor **JIAN CARLOS HARTT VIDIGAL - Matricula nº. 327358,** do cargo em comissão de Assessor Jurídico I, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:29E72870

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 814/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o Memorando nº. 528/2022 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 7758/2022,

E X O N E R A

A Gratificação de Preparação de Merenda, da Servidora **REGINA DE FATIMA CARVALHO SANTOS – Matrícula nº. 70051**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FB6E709D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 815/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

Considerando o Memorando nº. 528/2022 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 7758/2022,

CONCEDE

A Gratificação de Preparação de Merenda à servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA – Matrícula nº. 183171**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0F8E8AEE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 816/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

Considerando o Memorando nº. 528/2022 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 7758/2022,

CONCEDE

A Gratificação de Preparação de Merenda à servidora **ESTER GONÇALVES DE OLIVEIRA – Matrícula nº. 325082**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:01058EE8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 817/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento da Idade e Tempo de Contribuição

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Debora Christina Silva,

Considerando o parecer jurídico nº. 46/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **DEBORA CHRISTINA SILVA - Matrícula nº. 27391**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Dentista, (Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 3.977.108-0-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 621.803.209-49, **Aposentadoria Voluntária por Implemento da Idade e Tempo de Contribuição,** com base no artigo 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal c/c artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do artigo 40, §§ 3º e § 17º, ambos da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 10.022,66 (Dez mil, vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) com reajuste determinado pelo artigo 2° da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 24 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:59629E81

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 818/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº. 001/2018 de 13 de março de 2018.

N O M E I A

DANIEL COSTA OLIVEIRA - R.G.: nº. 8.332.661-1-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Rural - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 23 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8EF69284

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 819/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

E X O N E R A

Da Função Gratificada de Diretor, responsável pelo planejamento, execução, controle e registros, das conferências e seminários, realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, o Servidor **PEDRO APARECIDO CAFÉ – Matrícula nº. 30421**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A27 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 24 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F47B3163

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 820/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o anexo IV da Lei Municipal nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

Considerando o Memorando nº. 528/2022 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob nº. 7758/2022,

CONCEDE

A Gratificação de Preparação de Merenda à servidora **MARILENE DE LIMA PEREIRA CECCON – Matrícula nº. 55411**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C11 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:99C9AE8B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 822/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

O Servidor **MOISÉS DE JESUS OLIVEIRA – Matrícula nº. 247321**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário – Nível

A03 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7770CAC3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 823/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

REMOVE

A Servidora **RAQUEL DE OLIVEIRA MENEGALE – Matrícula nº. 130801**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível B07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, para a Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 25 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A99B0075

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DENTISTA Nº 18

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 548/2022 sob protocolo nº. 7282/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Dentista do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 26 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
DENTISTA	LEOCADIO JOSÉ CORREA DE FREITAS	21º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 25 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CB1AEF55

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 22

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em: 121º e 123º lugar, assinaram o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 21, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2586, página 51 de 18/08/2022, e tendo em vista o pedido de exoneração da servidora: J.R.S.A., **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 26 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	ESTEPHANE KETLYN AMARAL DIAS	129º
	LIGIA SOARES BRAGAIOLLI	130º
	MARILENA DE OLIVEIRA RODRIGUES ROCHA	131º

Nº. de Vagas	Local
03	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 25 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A09BD6ED

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO – ÁREA RURAL Nº 02

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, através do Memorando nº. 205/2022, sob protocolo nº. 7676/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Operário – Área Rural, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 26 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	Nome	Classificação
OPERÁRIO – ÁREA RURAL	AMARILDO CORDEIRO DA CRUZ	03º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Campina Grande do Sul, 25 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CDEB6B54

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO – ÁREA URBANA
Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 004/2022, para a função temporária de Operário – Área Urbana sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar o candidato que optou e assinou o pedido de "Final de Lista". Sendo assim, em virtude de que o candidato classificado em 28º lugar não compareceu no prazo de 09 à 18 de agosto de 2022, chamado através do Edital de Chamamento nº. 06, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2580, página 60 de 10/08/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Operário – Área Urbana, para que no **PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 26 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DE 2022**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.3 do Edital nº. 004/2022) e providenciar os exames (conforme item 13.3.1 "f" no Edital nº. 004/2022), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos.** A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação Final de Lista**
OPERÁRIO – ÁREA URBANA	**WENDRO HENRIQUE DE ARRUDA**	**01º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Campina Grande do Sul, 25 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D99EA085

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 22

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o pedido de Rescisão do contrato de trabalho do contratado: R.A.R.C., protocolado sob nº. 6506/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 29 DE AGOSTO A 07 DE SETEMBRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
ENFERMEIRO	GUACYARA SANTOS	28º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 26 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FDEED856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 218/2022

NOMEIA OPERADOR DE MAQUINAS - ESTATUTÁRIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do Concurso Público 001/2018

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossada no respectivo Cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, vínculo Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos Municipal, o Senhor **WUELYNTOM JONAS DAS SILVA**, lotada na Secretaria de Obras , Rodoviario e Infraestrutura.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, a contar de 04 de Março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BB5B12C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 221/2022

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE"

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o processo de licitação n. 003/2020, que tem por objeto a alienação de bens imóveis do município pela maior oferta.
- Considerando que o Lote A, teve como vencedor a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, com a proposta de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
- Considerando que o lote A corresponde ao terreno situado ao lado esquerdo da estrada de rodagem da PR 427, deste município no sentido a Lapa, PR, com matrícula no Ofício de Imóveis n. 010788.
- Considerando os indícios de que o valor da avaliação está abaixo do mercado, tendo em vista não ter se considerado a existência de minério de interesse do município.
- Considerando que o minério indicado é indispensável para manutenção viária do município e foi alienado sem justificativa em prejuízo ao interesse público municipal.
- Considerando a necessidade de esclarecimentos quanto ao interesse público, a finalidade, a legalidade e a legitimidade da alienação promovida através da concorrência indicada.

DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a abertura de Sindicância, para apurar os fatos acima descritos com a apresentação de relatório analítico das

condições da realização dos atos pré licitatório que justificaram a instauração do processo de alienação, bem como de seu desenvolvimento e conclusão.

Art. 2º Designa a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais: a) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON, b) JAVEL JAIME VALERIO e c) JUCILEIDI DOS SANTOS, para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 22 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:319F5B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 219/2022

NOMEIA PROFESSOR 20H - ESTATUTÁRIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do Concurso Público 001/2018

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de Professor de 20h, vínculo Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos Municipal, a Senhora PATRICIA GADOSNKI TAICK, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, a contar de 09 de Março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0BFEA9BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 220/2022

NOMEIA PROFESSOR 20H - ESTATUTÁRIO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Edital do Concurso Público 001/2018

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada e empossada no respectivo Cargo de Professor de 20h, vínculo Estatutário do Quadro de Servidores Efetivos Municipal, a Senhora FRANCIELE FELTRIN DOS SANTOS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, a contar de 09 de Março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B830421C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 222/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor LUIZ CARLOS GOMES

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido na SENTENÇA JUDICIAL dos autos 0002445-56.2019.8.16.146, e protocolo do IPRECAMPO no ofício 046/2022 e processo 2022.04.00145P.
DECRETA
Art. 1° Fica concedida, a partir de 31 de agosto de 2022, contida na Determinação Judicial, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, ***com paridade*** ao Servidor ***LUIZ CARLOS GOMES***, Servidor efetivo estatutário, ocupante do Cargo de VIGIA, desde 01/04/1991, sob matrícula 56-1, com fundamentos legais amparados no contido da sentença transitada em julgado, Tema 942 STF.
Art. 2º A concessão do benefício é integral no valor de **R$ 1.765,56 (Hum mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme cálculo contido nos autos.
Art. 3° Este Decreto seus efeitos financeiros entram em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B561C152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 223/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o protocolo do IPRECAMPO no ofício 047/2022 e processo 2022.04.146P.
DECRETA
Art. 1° Fica concedida, a partir de 31 de agosto de 2022, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, ***com paridade*** ao Servidor ***JOSE EVARISTO FRANCISCO ALVES***, Servidor efetivo estatutário, ocupante do Cargo de MOTORISTA EM GERAL III, desde 23/03/1999, sob matrícula 376-1, com fundamentos legais baseados no art 78 da Lei 511/2005 e Art 6º, I, II, III e IV da EC 41/2003, com redação anterior a EC 103/20019.

Art. 2º A concessão do benefício é integral no valor de **R$ 1.747,31 (Hum mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos)**, conforme cálculo contido nos processo.
Art. 3° Este Decreto seus efeitos financeiros entram em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:703767F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444/2022 - REPUBLICADO

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

Nomeia GIULIANO COSCIA RICCI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado** a partir de 23 de agosto de 2022, **GIULIANO COSCIA RICCI ,** portador do RG: 4.353.300-2/PR e do CPF: 773.737.909-68, para o cargo de Coordenador de Transito, símbolo CC2, Conforme Art.2º, da Lei Municipal n.º 1177/2021 e Anexo I da Lei Municipal 1226/2022.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de agosto de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:9F458A81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 448/2022

Exonera a pedido ISABELLY DE FATIMA CARVALHO PEREIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

A solicitação contida no Protocolo 4293/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido,** a partir de 24 de AGOSTO de 2022, **ISABELLY DE FATIMA CARVALHO PEREIRA,** matrícula n º 2473 do cargo de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24/08/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E04D54E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 449/2022

Exonera a pedido GABRIELLE CRISTINA CARACHENSKI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

A solicitação contida no Protocolo 4326/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido** a partir de 31 de AGOSTO de 2022, **GABRIELLE CRISTINA CARACHENSKI,** matrícula n º 1893 do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/08/2022.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 26 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:2228978E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.608, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Reformulação/Revisão do Plano Plurianual - PPA do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 2541/2021 de 27 de agosto de 2021, e dá outras providencias.

A Câmara do Município de CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica aprovada a Reformulação/Revisão dos Programas, Ações, Metas do Plano Plurianual – PPA, para período de 2023/2025 do Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovado pela Lei Municipal nº 2541/2021 para Elaboração da Lei Orçamentaria Anual – LOA – Exercício de 2023 e Exercícios subsequentes em atendimento a Legislação vigente, conforme especificação e detalhamentos do Anexo I – Integrante.

Art.2º Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei do Plano Plurianual – PPA -2022-2025 do Município não modificadas por esta lei de Revisão.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques - Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:22130B08

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.609, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná aprovou e EU, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias para Elaboração do **Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023** compreendendo:
I - as prioridades e metas da administração;
II - da organização e estrutura do orçamento;
III - as diretrizes para a elaboração, execução do orçamento;
IV - as alterações orçamentárias;
V - as vedações e transferências ao setor privado;
VI - as disposições sobre os precatórios judiciais;
VII - as disposições sobre às despesas com pessoal;
VIII - as disposições sobre a dívida Pública municipal;
IX - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
X - das disposições sobre aplicação dos limites constitucionais da Educação e Saúde
XI - das disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A programação da despesa constante da Lei Orçamentária Anual para Exercício de 2023 deverá ser compatível com o Plano Plurianual - PPA e conter as prioridades e metas estabelecidas nos anexos integrante a presente Lei.
Parágrafo único. As Prioridades e metas previstas nos anexos, integrante, poderão ser reformuladas na elaboração da Lei Orçamentaria – LOA para Exercício de 2023 observadas o aumento de arrecadações ate o envio ao Legislativo para aprovação.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas, no projeto de Lei orçamentária, LOA, por função, subfunção, programas, projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º Para efeito desta lei, entende-se por:
I - Função: nível Máximo de agregação de ações desenvolvidas pelo setor publica;
II - Subfunção: nível de agregação de subconjunto de ações do setor publica;
III - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VII - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.
Art. 4º O orçamento para o exercício Financeiro de 2023, abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, Fundos Autarquias e Fundações e demais Administrações Indiretas e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional da Prefeitura.
Art. 5º A Lei Orçamentária para Exercício de 2023 evidenciara as receitas despesas de cada uma das unidades gestoras dentro das normas da Portaria SOF/STN nº 42, de 14 de abril de 1999, e demais alterações.
Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária para Exercício de 2023 será encaminhado ao Legislativo até data de 30 de Outubro de 2022 e será composto de anexos e quadros demonstrativos nos termos a lei federal nº. 4320/64, e alterações.
Art. 7º A Lei Orçamentária discriminará dotação orçamentária destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 8º A proposta Orçamentária para o Exercício de 2023, será elaborada com a observância dos seguintes parâmetros:
I - Para estimativa das receitas:
a) tributarias;
b) transferências constitucionais e legais da União de acordo com as estimativas da secretaria do Tesouro Nacional (STN) e demais órgãos;
c) transferências constitucionais e Legais do Estado;
d) demais receitas próprias.
Art. 9º Na programação da despesa não poderão ser:
I - Fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
Art. 10. As propostas parciais do Poder Legislativo, Fundos Municipais, autarquias e demais administrações indiretas serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração até o dia 15 de Setembro de 2022, para fins de consolidação dos Projetos Orçamentários: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO e Lei Orçamentaria Anual - LOA, ocorrendo ou não alterações e/ou revisões de programas e ações, observando-se ainda as disposições desta lei.
Art. 11. O Poder Executivo, nos termos do § 3° do art. 12 da Lei Complementar Federal n° 101/00, encaminhará aos demais Poderes e ao Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e estimativas da receita para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais à conta de recursos do tesouro relativo ao excesso de arrecadação serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária Anual.
Art. 13. As solicitações de abertura de créditos adicionais através de decretos, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria de Administração e/ou Planejamento.
Art. 14. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:
I - Anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:
a) recursos vinculados;

b) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Estado e União;
II - Anulem despesas relativas a:
a) dotações para pessoal e encargos sociais;
b) serviço da dívida;
c) transferências tributárias constitucionais para os municípios;
d) limite mínimo de Reserva de Contingência.
§ 1º As emendas impositivas apresentadas pelo Poder Legislativo à Proposta Orçamentaria, de execução obrigatória, ficam limitadas a 1,2% (um virgula dois por cento) da receita Corrente Liquida do Exercício imediatamente anterior encerrado, que corresponde ao Exercício Encerrado de 2021, sendo que o percentual de 50% por cento do limite será destinado às ações de ações e serviços públicos de Saúde.
§ 2º É vedada a apresenta de emendas previstas no parágrafo primeiro, que reduzam dotações referente as despesas com pessoal e as de caráter continuado, sendo nulas as que não sejam compatíveis com esta Lei e aqueles que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente a despesa criada com o referido produto da ação, da meta física, da unidade medidas e dos preços dos itens da nova despesa.
§ 3º As indicações parlamentares de vereadores serão encaminhadas ao poder Executivo até o dia 15 de março de cada Exercício, para os devidos encaminhamentos nos termos da Legislação aplicável.
Art. 15. A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo a 0,5% (zero virgula meio por cento) Da Receita corrente líquida, estimado no Projeto de Lei Orçamentária Anual- LOA.
Art. 16. Para efeito do § 3° do art. 16 da Lei complementar Federal n° 101/00, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998.
Art. 17. Ficam vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 18. Na execução do orçamento Geral fica a Poder Executivo e legislativo autorizado a:
I - A proceder as Alterações Orçamentárias compreendendo os Créditos Adicionais suplementares até o limite 15% (quinze por cento) da Despesa Fixada, utilizando-se como recursos os provenientes de anulação total ou parcial de dotações, bem como autorizado em igual percentual a transpor, remanejar ou transferências recursos de uma categoria econômica para outra ou de um órgão para outro órgão, programa, projeto e atividade nos termos do inciso VI do artigo 167 CF.
II - A efetuar a exclusão do percentual acima a abertura de credito adicional suplementar até o limite dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado por fonte do exercício anterior, excesso de arrecadação e tendência de excesso de arrecadação no decorrer do Exercício de 2023, através de ato próprio em atendimento a legislação aplicável.

CAPÍTULO V
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Art. 19. Autoriza a destinação e transferências de recursos a titulo de subvenções sociais e Contribuições para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação dos recursos vinculados a programas Federais e Estaduais com limite dos valores definidos nos planos de aplicação, que apresentem entidades como unidades executoras das ações.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos a entidade privada sem fins lucrativos deverá atender todos as normas de regularidade determinadas pela Legislação especifica e demais normas instituídas pelo controle Interno.
§ 2º As transferências observarão as normas legais, sob regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Art. 20. Os recursos de contrapartida municipal para atendimento do previsto no artigo 19 desta lei, serão consignados no Orçamento Geral conforme normas legais.
Art. 21. O prazo para prestação de contas para entidades beneficiadas pelos Recursos recebidas será de conformidade com a Instrução Normativa instituídas pelo Controle Interno, na ausência da determinação serão considerados os prazos determinados a matéria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais regulamentações instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Órgãos Fiscalizadores.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 22. A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2023 para o pagamento de precatórios, será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 78, o art. 100 e seus parágrafos, dispostos no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal e alterações Legais Vigentes.
Art. 23. O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade,
Art. 24. Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com a destinação prevista para pagamento de precatórios/ Sentenças judiciais, poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais para cobertura de dotações de manutenção e custeio das atividades de natureza continuada, após a data de 10 de Novembro do Exercício de 2023.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 25. No Exercício Financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e legislativo observarão as disposições contidas nos artigos ,18,19,20 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.
Parágrafo único. A Secretaria de Finanças, observará os parâmetros fixados no dispositivo constitucional e legislação pertinente, mencionados no *caput*, bem como as metas estabelecidas no programa de manutenção do equilíbrio fiscal do Município.
Art. 26. No decorrer da execução orçamentária do Exercício de 2023 no âmbito de cada Poder fica autorizada a REVISÃO GERAL ANUAL (Reposição) dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Conselhos e Agentes Políticos, através do índice INPC/IBGE acumulado nos 12 meses que antecedem a **data base** observadas as legislações vigentes.
Art. 27. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a Ampliação do Quadro de Pessoal, através de Concursos Públicos, Testes Seletivos e Demais formas de Contratação para fins de atendimento ao déficit de pessoal do Governo Municipal – Poder Executivo, observadas as normas Legais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com o texto da Lei Complementar Federal nº 101/00 que regulamentar a matéria.
Art. 29. A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos, autorizada por Lei especifica.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 30. O Poder Executivo enviará ao Legislativo Municipal projetos de Lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais e demais normas administrativas.
Art. 31. A concessão ou ampliação de benefício fiscal somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE APLICAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Art. 32. As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino da educação Básica, não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoantes com o disposto no artigo 212 da Constituição Federal e demais alterações.
Art. 33. As despesas com saúde observarão os critérios e percentuais determinados na Emenda Complementar nº 29, de 13 de setembro de 2000 e alterações.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de Decreto os quadros de detalhamento de despesa do Exercício de 2023, por fonte de recurso, com base no superávit financeiro apurado após o Encerramento do Exercício de 2022.
Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a adequação/alteração das Rubricas de Receitas, Elementos de Despesas, Fontes de Recursos na abertura do Exercício de 2023, de forma a atender os Planos de Contas e Fontes de recursos instituídos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Secretaria do Tesouro Nacional – STN, através de ato próprio.
Art. 35. O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023 estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 36. O Poder Executivo adotará, durante o Exercício de 2023 adotará as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.
Art. 37. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado primário conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras de cada Poder.
§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao poder legislativo acompanhado da metodologia e da memória de cálculo, das premissas, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira.
§ 2º O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e demais órgãos fiscalizadores no prazo estabelecido no *caput* do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, as novas estimativas de receitas e despesas, demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos.
§ 3º Ocorrendo o restabelecimento da Receita prevista, a recomposição far-se-á obedecendo ao estabelecido no § 1º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 38. O Projeto de Lei Orçamentária – LOA para Exercício de 2023, será encaminhado à sanção até o encerramento da sessão legislativa.
Art. 39. Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2022 a programação relativa a pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e demais despesas de custeio poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (uns doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada Legislativo Municipal até que a respectiva Lei Orçamentária seja sancionada ou promulgada.
Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2023 a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.
Art. 40. Para fins de realização de Audiência Publica prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/00, o Poder Executivo encaminhará à Legislativo, nos prazos legais os relatórios de avaliação do cumprimento das metas fiscais de acordo com previsto nesta lei, bem como as justificativas de eventuais desvios com indicação das medidas corretivas de conformidade a Legislação especifica.
Art. 41. Integram esta Lei os Anexo I - Metas e Prioridades para o Exercício de 2023 e Anexos de Metas Fiscais.
Art. 42. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:13570D2D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 144 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022.

Processo ADM/COMPRAS nº 292/2022.
Solicitação n. º 293/2022.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais diversos de construção, conforme termo de referência/anexo I, destinados a pequenos reparos em residências de famílias carentes em situação de risco, de acordo com laudos da defesa civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Valor estimado da licitação: R$ 20.066,00 (vinte mil e sessenta e seis reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 12.09.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 12.09.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3E86B5E8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 027/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 074/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Av. Iguaçu, 245, Sala 02, Centro, CEP: 85.790-000, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 04.291.384/0001-08, neste ato representada legalmente pelo Senhor *ARTHUR CEZAR SCHIO*, portador do CPF sob n. º 078.093.489-06. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 13 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:AA05FE4B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA 023 2022 E EXT. CONTRATO 456 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 023/2022.
P.Adm./Compras n. º 293/2022.
Solicitação 320/2022
Dispenso a licitação, no valor total de R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais), com fundamento no Art. 24, I e Art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018, a favor da empresa ***V. DE JESUS LOPES BIAZZI E CIA LTDA.*** com sede na Rod. BR 163, KM 141, Complexo Grande Parada, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 31.344.313/0001-90, para a execução de passarela pré-fabricada sobre o Córrego Aparecida, na Praça Generoso Rayzer, neste Município, conforme projetos e planilhas em anexo, em atendimento ao memorando n. º 045/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 456/2022.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 023/2022 - P.Adm./Compras n. º 293/2022.
***Fundamentação*:** Art. 24, I e Art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: V. DE JESUS LOPES BIAZZI E CIA LTDA.
OBJETO: Execução de passarela pré-fabricada, sobre o Córrego Aparecida, na Praça Generoso Rayzer, neste Município, conforme projetos e planilhas em anexo, em atendimento ao memorando n. º 045/2022 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
VALOR: R$ 17.450,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta reais).
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de até 02 (dois) meses, contados da data da assinatura do contrato.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Contrato
RECURSOS: 06.01.1.453.4.4.90.51.02.01.00.00-1157/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F52A3413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 600/2022 DATA: 26-08-2022

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123917/1	Camila Queiroz Pedro	Assessor de Imprensa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:976F2FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 407/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 101/2021.

Que entre si celebram, de um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR,*** entidade de direito público interno, sita à Av. Tancredo Neves, 502, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***G. DA SILVA DORING - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 322, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob n. º 11.693.782/0001-08, neste ato devidamente representada pela, Senhora *GRACIELI DA SILVA DORING,* portadora do CPF sob n. º 076.117.889-90 e RG sob n. º 10.896.173-2/PR. Fundamentando-se nos artigos 65 e 57, da Lei n. º 8666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusula décima e cláusula décima primeira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual

original, mantidas as demais condições firmadas em 19 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Soma-se ao contrato inicial o total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) referente ao período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 19 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Convite originário não modificados por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

G. DA SILVA DORING - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1CBB890C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°291, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Declara deserta a licitação relativa ao processo na modalidade Concorrência Pública nº 003/2022, e dá outras providências.

Maxwell Scapini, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA

Art. 1º Fica decretada DESERTA a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2022, tendo em vista a inexistência de propostas no referido processo licitatório.

Parágrafo único: A presente licitação tinha como objeto a outorga em regime de permissão de uso, a título precário e não oneroso de um imóvel público, lote urbano n.°89b-1-remanescente-2, da Gleba n.°09, com área de 1.175m², Distrito do Alto Alegre do Iguaçu, como forma de incentivo e/ou benefício, nos termos da Lei Municipal n.°2.278, de 21 de dezembro de 2017, do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques - PRODECAP.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:4D604C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL N. º 098/2021. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 404/2021.

Que entre si celebram. De um lado o *MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,* Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa *OLMIR LUIS PECCIN - ME,* sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 18.02.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:06FC321D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022 PROCESSO INTERNO Nº 160/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - CNPJ 04.096.738/0001-55**
Objeto	Aquisição de cartilhas educativas sobre a dengue, como ação integrante do Programa ProVigia-PR
Vigência do Contrato	26/08/2022 à 26/08/2023
Valor Contratual	**R$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais)**

Dotação Orçamentária
31.002.10.305.0359.2.448.3.3.90.30.00.00. - 300557 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A5C4BD1D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022 PROCESSO INTERNO Nº 173/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 10.820.186/0001-89**
Objeto	Aquisição de suprimento compatívelcom a impressora Xerox Phaser e Lexmark

Vigência do Contrato	26/08/2022 à 26/08/2023
Valor Contratual	**R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**

Dotação Orçamentária
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 306018 - MATERIAL DE CONSUMO
31.001.10.301.0339.2.486.3.3.90.30.00.00. - 6018 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B1413F4D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020- PROCESSO INTERNO Nº 011/2020

'TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2020, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/ PR E DE OUTRO LADO O SENHOR IVAN CASAGRANDE.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Benedito Salles nº 1.060, Centro, CARLÓPOLIS/ PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 76.965.789/0001-87 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Hiroshi Kubo, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado na cidade de Carlópolis, Estado do Paraná, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 006/2020,** firmado com o Senhor **IVAN CASAGRANDE**, pessoa física, inscrito no CPF sob nº **077.597.878-71**, e portador da Carteira de Identidade - RG sob nº 8.789.961-6- SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADO,** têm justo e firmado entre si o presente termo, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020,** devidamente amparado na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Justificativa: Em razão do motivo para utilização do barracão, já não existir, que era a guarda de bens públicos a serem leiloados. O que ocorreu através do Leilão nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido o **Contrato nº 006/2020**, a partir da data de sua assinatura. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 26 de agosto de 2.022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:0BA64331

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 080/2022 PROCESSO INTERNO Nº 133/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**R L CLARO PANIFICADORA – CNPJ Nº 24.188.426/0001-89**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de Coffe Break para ser adquirido conforme necessidade
Vigência do Contrato	26/08/2022 à 26/08/2023
Valor Contratual	**R$ 70.085,00 (setenta mil e oitenta e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 26 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
R L CLARO PANIFICADORA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:69D310FC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 78/2022 PROCESSO INTERNO Nº 137/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ Nº 42.152.392/0001-54**
Objeto	Aquisição de materiais de construção, para serem adquiridos de forma parcelada conforme necessidade
Vigência do Contrato	26/08/2022 à 26/08/2023
Valor Contratual	**R$ 18.060,48 (dezoito mil e sessenta reais e quarenta e oito centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 26 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D4E2B474

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2022 PROCESSO INTERNO Nº 137/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA – CNPJ Nº 11.202.638/0001-21**
Objeto	Aquisição de materiais de construção, para serem adquiridos de forma parcelada conforme necessidade
Vigência do Contrato	26/08/2022 à 26/08/2023
Valor Contratual	**R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 26 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:62678117

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2022 PROCESSO INTERNO Nº 137/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME – CNPJ Nº 14.082.570/0001-82**
Objeto	Aquisição de materiais de construção, para serem adquiridos de forma parcelada conforme necessidade
Vigência do Contrato	26/08/2022 à 26/08/2023
Valor Contratual	**R$ 571.635,00 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 26 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:250FBE8F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 078/2022 PROCESSO INTERNO Nº 137/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME – CNPJ Nº 28.388.533/0001-01**
Objeto	Aquisição de materiais de construção, para serem adquiridos de forma parcelada conforme necessidade
Vigência do Contrato	26/08/2022 à 26/08/2023
Valor Contratual	**R$ 35.474,10 (trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 26 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:683E758E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.925 DE 25 DE AGOSTO DE 2.022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL EM URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis,

CONSIDERANDO o parecer da comissão de urbanismo do Município;

CONSIDERANDO se o local esta inserido em área de expansão urbana:

CONSIDERANDO que após a transferência do domínio da área de 77.143,50m², do DER para jurisdição Municipal, a lei 1.518/2021, autorizou a permuta com a loteadora JARA Empreendimentos Imobiliários uma área de 9.729,24 m² referente à faixa que esta inserida entre 18,50 mts, e 35,00 mts do eixo da pista, que é a faixa de domínio do DER em outra área de terras direcionada para este fim especifico:

CONSIDERANDO que a urbanização se da em virtude da aquisição da área pela empresa FHAMA INCORPORADORA, sócia da empresa JARA compromissária da permuta com o município, onde será disponibilizado 9.729,24 m² da referida gleba C, ora urbanizada:

DECRETA:

Art. 1º.: Fica transformada em urbana, passando a integrar o perímetro urbano do município de Carlópolis, a área de terras medindo 4,1863ha (Quatro hectares, dezoito e sessenta e três centiares), 41.863,00m² (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e três metros quadrados), devidamente registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, na Matrícula nº 12.252.

Art. 2º. Fica ainda determinado que a área de 9.729,24 m² da referida gleba C, ora urbanizada, que for disponibilizada para o Município esteja livre e desimpedida de ônus, gravame, e servidões de passagem, devendo ser em sua totalidade passível de implantação e execução de construções.

Art. 3º.O presente decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Carlópolis, 25 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:656D2532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 58/2022

O Prefeito Municipal, Moises Aparecido de Souza, no uso das funções e das atribuições legais que lhe são inerentes e amparado na legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º) Nomear comissão especial para avaliação dos imóveis abaixo descritos e provenientes de pedido de composição amigável em processos judiciais executivos fiscais de números: 1956-97.2021.8.16.0065, 1957-82.2021.8.16.0065 e 1920-55.2021.8.16.0065

"Imóvel Urbano – Lote nº 03 (três) da quadra nº 03 (três), com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado no loteamento Jardim Catanduvas, no perímetro urbano da cidade, Município e Comarca de Catanduvas – Paraná, com os seguintes limites e confrontações: Frente – medindo 12,00 metros, confronta com a Rua 01; Lado Direito – medindo 30,00 metros, confronta com o lote nº 04; Fundo – medindo 12,00 metros, confronta com o lote nº 14; Lado Esquerdo – medindo 30,00 metros, confronta com o lote nº 02", tudo conforme matricula 2281 do SRI – Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR;

"Imóvel Urbano – Lote nº 04 (quatro) da quadra nº 03 (três), com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado no loteamento Jardim Catanduvas, no perímetro urbano da cidade, Município e Comarca de Catanduvas – Paraná, com os seguintes limites e confrontações: Frente – medindo 12,00 metros, confronta com a Rua 01; Lado Direito – medindo 30,00 metros, confronta com o lote nº 05; Fundo – medindo 12,00 metros, confronta com o lote nº 13; Lado Esquerdo – medindo 30,00 metros, confronta com o lote nº 03", tudo conforme matricula 2282 do SRI – Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR;

"Imóvel Urbano – Lote nº 13 (treze) da quadra nº 03 (três), com área de 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado no loteamento Jardim Catanduvas, no perímetro

urbano da cidade, Município e Comarca de Catanduvas – Paraná, com os seguintes limites e confrontações: Frente – medindo 12,00 metros, confronta com a Rua 02; Lado Direito – medindo 30,00 metros, confronta com o lote nº 12; Fundo – medindo 12,00 metros, confronta com o lote nº 04; Lado Esquerdo – medindo 30,00 metros, confronta com o lote nº 14", tudo conforme matricula 2291 do SRI – Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR;

Art. 2º) A comissão será composta por três membros, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo.
Demóstenes Francisco Valentini
Douglas José Dall'Apria
João Vanderlei Cabral

Art. 3º) A comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para apresentar o respectivo laudo de avaliação, a contar da publicação.

Art. 4º) A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, PR, em 26 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:9257FF2B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 195/2022

DECRETO Nº 195/2022

SÚMULA: Exonera servidor, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal Reni Vieira, RG nº 4.736.125-7/PR, do cargo em comissão de Assessor de Departamento.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:EA64B9D4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 196/2022

DECRETO Nº 196/2022

SÚMULA: Gratifica servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) – Ficam gratificados, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, conforme Artigo 3º da Lei nº 199/2021, os servidores municipais:
Marcio Fernandes Leite, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1005-7, percentual de 40,5%;
Maria Luiza G. A. Guedes, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 881-8, percentual de 22,7%;

Art. 2º - Ficam mantidas as atribuições de responsabilidade e funções inerentes aos servidores mencionados no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial os atos que concederam gratificação aos servidores acima mencionados.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 26 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:1BF14963

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, face ao resultado final do Concurso Público nº 001/2020, CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s), abaixo relacionado(s), para que compareça(m) ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste edital, munido (s) da documentação exigida para posse, em conformidade com o disposto no Edital de Concurso nº 001/2020, em especial os itens 12, 13 e 14:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

N. Insc.	NOME	CARGO	CLASS.
81600657	DAIANE CRISTINA RAMOS	Professor	40

Conforme item nº 13.2 do Edital de Concurso nº 01/2020, o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico (atual);
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art.

37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício do cargo conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 26 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:7CBFE3E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Cerro Azul/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

1. Ratificar o presente processo nos seguintes termos:

a) Processo Administrativo nº 003/2022
b) Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022
c) Objeto: Contratação de sistemas para gestão pública, visando dar efetividade ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, para a Câmara Municipal de Cerro Azul/PR.
d) Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA
e) Valor: R$ 57.524,28 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).
f) Vigência: 12 meses a partir da assinatura do contrato

ITEM ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da presente inexigibilidade correrão por conta da dotação orçamentária: 0101.0103100102001.028.3.3.90.40 – Aplicações diretas do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cerro Azul/PR.

Cerro Azul/PR, 26 de agosto de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:3B51BDE9

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 042/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, SRA. JOSIELI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Senhor ADILSON DOS SANTOS ROCIER, 1 (uma) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 23 de agosto de 2022, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 22 de agosto de 2022.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:E6AEF7DB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 06/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, DERI JOSÉ FLORENCIO DE SIQUEIRA, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viajem até Curitiba a serviço Da Secretaria de Agricultura, no dia 05 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 05 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:85FFCE2B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 12/2022. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, Luiz Antônio Paulus, 01diária (uma diária), para pagamento de despesas com viagem até Almirante Tamandaré, para tratar de assuntos desta Municipalidade, no dia 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0246C4B5

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cerro Azul torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, a retificação do decreto 210/2020 de nomeação da Diretora e Vice Diretora da escola Municipal Padre Luciano, cabendo a seguinte correção.

Onde se lê:
Com mandato até 2.024.

Leia-se:
Com mandato até 2.023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:80D650D7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 710/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20** (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 (dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora MARLI APARECIDA DE MATOS MARTINS ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 20/05/2021 a 19/05/2022 para usufruir a partir de 12(doze) de setembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de agosto do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FE6C2D67

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 711/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20** (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 (dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora VANIZE ROSNER ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 21/05/2021 a 20/05/2022 para usufruir a partir de 12(doze) de setembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de agosto do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0D7A8099

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 712/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20** (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 (dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor JOAO SAMUEL FERREIRA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 22/05/2021 a 21/05/2022 para usufruir a partir de 12(doze) de setembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de agosto do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3807FE19

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 713/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20** (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 (dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora

ALEXANDRA MERICE BESTEL ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM HIGIENE BUCAL lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 02/01/2021 a 01/01/2022 para usufruir a partir de 23(vinte três) de setembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de agosto do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:81B8E980

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº714/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no servidor público Municipal senhora SEBASTIANA DO PRADO DE OLIVEIRA cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE que conforme laudo médico, a mesma está APTA para exercer as funções inerentes ao cargo com restrições temporárias, para carregar peso acima de 5kilos como extensão e rotação da coluna vertebral. No período de 19/08/2022 a 19/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:77521F7A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº715/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no servidor público Municipal senhor LUIZ GONZAGA WOLKER cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA que conforme laudo médico, o mesmo está APTO para exercer as funções inerentes ao cargo a partir de 20/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:24323724

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº716/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no servidor público Municipal senhor ARIELZE MIZAEL DOS SANTOS cargo efetivo de GARI lotado na secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO que conforme laudo médico, o mesmo está APTO para exercer as funções inerentes ao cargo com restrições temporárias, para erguer e carregar peso acima de 10kilos flexão da coluna lombar, e elevar os braços acima da linha do ombro pelo período de 19/08/2022 a 19/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BEA3FCA1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº717/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme parecer medico Pericial realizada no funcionário(a) público(a) senhor JURANDIR RIBEIRO DE SOUZA cargo efetivo de MOTORISTA lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, que conforme o laudo médico o mesmo esta inapto temporariamente ao trabalho até 03/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4722F450

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 718/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) publico(a) DIVONEI DOS SANTOS cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, que conforme laudo médico, o mesmo está apto para exercer as funções inerentes ao cargo com restrição temporárias, deve evitar grandes esforços pelo período de 19/08/2022 a 19/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:17786264

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº719/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no servidor público Municipal senhora FABIELE MANGGER cargo efetivo de PROFESSORA lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA que conforme laudo médico, a mesma está apta para exercer funções inerentes ao cargo com retorno gradual ás atividades a partir de 19/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D1BCA312

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 720/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) publico(a) MARIA DE FATIMA STIVAL MAGARI cargo efetivo de PROFESSOR lotada na secretaria Municipal de Educação, Esporte lazer e Cultura, que conforme laudo médico, a mesma está apta para exercer as funções inerentes ao cargo com retorno gradual ás atividades a partir de 19/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4FEAC9D3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº721/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora NEILA DA APARECIDA MARCONDES ALVES PEDROSO cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na secretaria Municipal de SAUDE, que conforme laudo médico, a mesma está apta para exercer as funções inerentes ao cargo com restrições temporárias, para carregar peso acima de 5kilos, esforço físico intenso com membros superiores e não elevar os braços acima da linha dos ombros no período de 19/08/2022 a 19/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3883D4CF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº722/2022 PERICIA MEDICA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora EDICLEIA DE MATOS cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de EDUCAÇAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA, que conforme laudo médico, a mesma está **APTA**, para exercer as funções

inerentes ao cargo com restrições temporárias para erguer e carregar peso acima de 10 quilos pelo período de 19/08/2022 a 19/11/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de agosto de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:83596B32

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 726/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10** (dez) dias de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhor JOSEMAR RODRIGUES MULLER ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE referente período aquisitivo de 21/07/2021 a 20/07/2022 para usufruir a partir de 19(dezenove) de setembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de agosto do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D3844A20

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 727/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30** (trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor DIVONEI DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente período aquisitivo de 12/03/2021 a 11/03/2022 para usufruir a partir de 24(vinte quatro) de dezembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 22 de agosto do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:556F80AE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 735/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20** (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 (dez) remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora NORILMA PAULISTA URSULANO ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 03/03/2021 a 02/03/2022 para usufruir a partir de 09(nove) de setembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de agosto do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:A3F9113C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 736/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10** (dez) dias de férias regulamentares, e 10 (dez) remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora MARIA ISABEL RODRIGUES ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 03/03/2021 a 02/03/2022 para usufruir a partir de 10(dez) de outubro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de agosto do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:451A5860

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 737/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10** (dez) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora MARIA ISABEL RODRIGUES ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 03/03/2021 a 02/03/2022 para usufruir a partir de 30(trinta) de dezembro do ano de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de agosto do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B1CEB615

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 741/2022 COMISSÃO PSS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)

Sumula: Constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal e da outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70, da Lei Municipal Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, Composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, para acompanhar e executar o PSS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PUBLICO), para preenchimento de vagas de cargo de PISICOLOGO.

Presidente:
DANIELI DESPLANCHES – RG nº 86780887

Membros:

SANDRA MARA DE MOURA E COSTA TIBLIER- RG nº 70182416
PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVÃO – RG nº 85986937

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de agosto do ano de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:49E53159

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 177/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 177/2022

Dispõe sobre o reajuste de valor de procedimentos no credenciamento n° 001/2018 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de reajuste de valor em procedimento eletivo para atender pacientes dos municípios consorciados.
RESOLVE:
Art. 1º Reajustar o valor do procedimento na tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALORES	
			DE	PARA
04.90.01.018-0	CIRURGIA VÍDEO-ENDOSCÓPICA FUNCIONAL DOS SEIOS PARANASAIS E POLIPOSE NASOSSINUSAL	MÉDIA COMPLEXIDADE	5.500,00	6.325,00
04.90.01.016-0	TIMPANOMASTOIDECTOMIA	MÉDIA COMPLEXIDADE	5.500,00	6.325,00

Art. 2° As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 26 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3CF90776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 97-2022 - AQUISIÇÃO MOTO BOMBA VOLTA DO LUCIANO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 97/2022. Forma: Eletrônica. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 12 de setembro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição De Uma Moto Bomba, De Material Elétrico, Material Hidráulico, Com Mão De Obra Para Instalação, Para Implantação Sistema De Abastecimento De Água Comunitária Na Comunidade De Linha Mendes Volta Do Luciano-Chopinzinho/Pr. Gênero: Material de Consumo. Valor máximo da licitação: R$ 7.946,65. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 –

Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C59A2D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 211-2021 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 211/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chopinzinho - APAE. CNPJ: 80.871.361/0001-42. Objeto: Dilação de prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como alteração da gestão e fiscalização do Contrato. Novo Prazo: 23/09/2023. Valor do Aditamento: R$ 80.947,08 (oitenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e oito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 23/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Nair Dalmut Patel, pela Associação.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E168B7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 291-2020 - INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 291/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Inove Consultoria Atuarial Ltda. CNPJ: 24.756.013/0001-53. Objeto: Dilação de prazo de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Novo Prazo: 14/09/2023. Valor do Aditamento: R$ 9.999,96 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 79/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 23/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Matheus da Costa Nobrega, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:85B46E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 78-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrôniconº 78/2022. OBJETO:Registro De Preços Para Aquisição Futura De Premiação Esportiva. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os materiais constantes no presente termo deverão ser entregues junto ao Departamento de Esporte anexo ao Ginásio DeonistoDebona localizado na Av. XV de Novembro, 4873, centro Chopinzinho. Telefone (46) 3242-1976, no prazo máximo de 10(dez) dias, após a emissão da Ordem de serviço ou Nota de empenho. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 (1527) F: 000. GESTORA Mari Lúcia Lazarotto - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. FISCAL: Luis Eduardo BerlandaAndolhe. FISCAL SUBSTITUTO:Patrícia Morawski. Município de Chopinzinho e: ARP nº 385/2022 – ARTGIRO - BRINDES E PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA. Valor Total estimado R$ 25.979,10. ARP nº 386/2022 – COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA. Valor Total estimado R$ 9.375,00. ARP nº 387/2022 – RMR GRAFICA LTDA. Valor Total estimado R$ 26.880,00.

Chopinzinho, 25 de agosto de 2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4FA22C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 365-2022 - DL 34-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 365/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Margaret Tavares Central de Negócios. CNPJ: 37.305.296/0001-69. Objeto: Contratação de serviços de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM. Valor R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 34/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1634) Fonte: 000. Data da assinatura 22/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Margaret Tavares, pela Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AE93D502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 78-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 78/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 78/2022, de 06/07/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA	9.375,00
ARTGIRO BRINDES E PRESENTES PERSONALIZADOS LTDA	25.979,10
RMR GRAFICA LTDA	26.880,00
TOTAL R$	62.234,10

Que apresentou o Menor Preço Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25/08/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A8C7F36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 34-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 34/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
MARGARET TAVARES CENTRAL DE NEGÓCIOS	37.305.296/0001-69	1.890,00

Conforme proposta.É a decisão.Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 22 de agosto de 2022.Edson Luiz Cenci. Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:21BC085B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2021. PROCESSO: 26024/2022.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Administração.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de parceria ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração, através da Sra. Lenita Alves Seixas de Andrade, portador da carteira de Identidade RG: 12.690.731-1 e CPF: 085.660.189-66.
Contratada: JULIANE MOTIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.987.052/0001-80.
Objeto: Credenciamento de restaurantes situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos servidores com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1348/2014 artigo 165 e Lei Municipal nº 1437/2017 artigo 32, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo de parceria, independentemente de anexação ou transcrição.
Valor: O valor máximo será de até R$ 981.000,00 (Novecentos e oitenta e um mil reais).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de agosto de 2022.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:D5DEB4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO /INIDONEIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2021

INTERESSADA:
VIA SUL CONSTRUTORA EIRELI

DECISÃO

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação declara a empresa VIA SUL CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.078.090/0001-21, situada na Rua Doutor Marcelino Nogueira, nº 507, Centro, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-370, SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo- Pr, pelo período de 02 (dois) anos Art. 87, III, Lei 8666/93. Declara INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93. Ressarcimento ao Erário do Valor R$ 513.531,68 (quinhentos e treze mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos) Processo Administrativo nº. 29425/2021, Concorrência Pública nº. 001/2018, Contrato nº. 090/2018, Processo de Licitação nº. 281/2018.

De-se publicidade,

Colombo, 26 de agosto de 2022.

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:991694DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO /INIDONEIDADE

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação declara a empresa BASALTO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 82.385.485/0001-43, situada na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP: 80.030-030, SUSPENSA para licitar e contratar com a Administração pública Municipal de Colombo- Pr, pelo período de 02 (dois) anos Art. 87, III, Lei 8666/93. Declara INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93. Ressarcimento ao Erário do Valor R$ 1.171.219,54 (um milhão cento e setenta e um mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos) Processo Administrativo nº. 29420/2021, Concorrência Pública nº. 001/2018, Contrato nº. 091/2018, Processo de Licitação nº. 281/2018.

De-se publicidade,

Colombo, 26 de agosto de 2022.

ÍTALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:47ACA454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2812/2022

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a todos os licitantes interessados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022,** cujo o objeto trata-se da Aquisição de tablets para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária, que a **Sessão Pública** será realizada no dia **31 de agosto de 2022 às 09:00 horas, local: Bolsa de Licitação e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).**

Atenciosamente,

Colombo, 26 de agosto de 2022.

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial
(Portaria n° 352/2022)

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:41F27926

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, e considerando o resultado da Adjudicação realizada pela pregoeira responsável, bem como, de acordo com o que consta no processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** e torna público seu resultado, que segue:

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de licença de uso de software, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo, sistema de controle de usuários, manutenção do site da Câmara Municipal, hospedagem integrada ao sistema legislativo, integração de sistema ao site da Câmara, sistema de gerenciamento e consolidação de leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos, protocolo digital, protocolo do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), transmissão das sessões ao vivo (áudio e vídeo), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de backup automático, suporte técnico (online remoto), atualizações do sistema via internet de forma automática e hospedagem e atualização da página na internet; implantação do projeto, treinamento de todos os usuários (40 horas) e importação de banco de dados, de acordo com a quantidade, condições e especificações do presente Edital.

Empresa vencedora: WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP
CNPJ Nº: 07.673.796/0001-92
Valor total: R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)

Dotações orçamentárias: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.40.06.00 - Locação de Software; 3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento; Fonte 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

Contenda, 26 de agosto de 2022.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:786018D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 198/2022

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 3.622.922,75** (Três milhões, seiscentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 30/08/2022 as 08h30m do dia 14/09/2022.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 14/09/2022 as 10h:00m do dia 14/09/2022.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 14/09/2022.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 26 de agosto de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:1ED0F9B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020
DISPENSA 069/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020
OBJETO: Locação de equipamento impressora multifuncional, sem custos de manutenção, com inclusão de suprimentos (exceto papel)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/1993
VALOR TOTAL: R$ 4.118,76 (quatro mil e cento e dezoito reais e setenta e seis centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 18 de setembro de 2022 à 18 de setembro de 2023
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 18 de outubro de 2022 até 18 de outubro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001041220003200733903900000 fonte 1000
CONTRATADO: MEDCOPY ASSITÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.309.613/0001-05
DATA: 19/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:126D1C9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 076/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2022
OBJETO: a CONTRATAÇÃO DE VÍDEOMAKER PARA FAZER A COBERTURA DE FILMAGENS DO DESFILE CÍVICO DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2022
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06004133920017203833903900000 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
FORNECEDOR: GEVERSON MARTINS GISLON 06114699955 - CNPJ: 40.234.564/0001-03
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 26/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5A32592A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 077/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022
OBJETO: ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03002041280006201033903900000 fonte 1000
VALOR TOTAL: R$ 12.950,00 (Doze mil novecentos e cinqüenta reais)

FORNECEDOR: REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE - CNPJ: 26.899.499/0001-04
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:26/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F5345FF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 068/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
26° (*)	JAIME SÓCRATES SELZELEIN

(*) candidato em final de lista.

Contenda, 26 de agosto de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:6C52F29D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 127/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
12°	DAYANE APARECIDA CARVALHO DE SOUZA

Contenda, 26 de agosto de 2022.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;

Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);

Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual obtida no site https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a

ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:E2704235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PR 75/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o processo licitatório sob nº 153/2022, na modalidade pregão na forma Eletrônica sob nº 75/2022, do tipo menor preço por item unitário, visando à contratação de empresa especializada da área de prestação de serviços de divulgação de informações em portal de notícias: banner tamanho 220x100px; Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR; devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, até o dia **12-09-2022 às 09:30 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 26 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:98DBAA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADITIVO PREGÃO 54/2021

P R I M E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 207/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro - Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a empresa "DÍGITO COMERCIAL EIRELI", situada à Rua Rio de Janeiro, 464, sala 102 - centro - Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.061.511/0001-13, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. "ANTÔNIO DE JESUS BASSI", Portador da Cédula de Identidade nº. 18894637-SSP/PR; Inscrito no CPF/MF. Sob nº. 301.633.909-91; Telefone: (45) 3225-8098 ou 99923-0382; Email: digito@onda.com.br; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, de maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 207/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 54/2021, com base na cláusula sexta, décima primeira, décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 02 (dois) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 29 do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (29-09-2022).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO- Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 29/07/2022 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 26 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO DE JESUS BASSI
Dígito Comercial -EIRELI
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:3F90C4AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO PREGÃO 55/2021

P R I M E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 216/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021.

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, centro; Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - saída Vera Cruz do Oeste – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a Empresa "VH FERNANDES ALVES LTDA", situada à Rua Pio XII, 3616 - Cancelli - Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 41.857.936/0001-10, neste ato representada por seu proprietário o Sr. "VITOR HUGO FERNANDES ALVES", Portador da Cédula de Identidade nº. 13.102.132-1-SSP/PR; Inscrito no CPF/MF. Sob nº. 113.966.639-83. Telefone: (45) 3197-0706, Email: vhfcomercio@outlook.com; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, de a maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 216/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 55/2021, com base na cláusula sexta, décima primeira e décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 02 (dois) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 02 do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois (02-10-2022).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO- Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 02/08/2022 até a

assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 26 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

VITOR HUGO FERNANDES ALVES
V H Fernandes Alves Ltda - ME
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F5159FB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para o cargo de *Motorista,* e desde a Convocação, com base no Edital 058/2022, publicado na data de 16 de agosto de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceu.

motorista

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Marcos Pilonetto	11° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 26 de agosto de 2022.

VANESSA FABIANE SEVERNINI
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F5C8A7D8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 016/2022

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao edital da Tomada de Preços nº 010/2022 que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA CAMA DE ROLAMENTO COM REPERFILAGEM ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO NA ESTRADA TARTARI (ENTRE ESTRADA SÃO PEDRO DOS POLONESES ATÉ A COMUNIDADE TARTARI), DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR, COM RECURSOS ORIUNDOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0608830-22 PROGRAMA FINISA**, informa que, em virtude do período eleitoral, não haverá repasse de recursos do Programa FINISA antes da finalização das eleições, faz-se necessária a suspensão do certame. Com prazo indeterminado para reabertura.

Dois Vizinhos, 25 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F8FD3B60

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
67.	Andrieli B. dos Santos Colla
68.	Paula Cristine Dill
69.	Ana Claudia L. Luchtemberg

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9B909925

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18756/2022

DECRETO Nº 18756/2022

Anula a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 017/2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, uso das atribuições que lhe confere o *caput* e §§ 1º, 2 º e 3 º do Art. 49 da Lei 8.666/93 e,

Considerando que a Alteração do Edital de Tomada de Preços não foi divulgada em todos os veículos de publicidade que se deu a divulgação inicial;
Considerando que a abertura dos envelopes ocorreu em data adversa da agendada e,
Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulada a licitação na modalidade de Tomada de Preços, procedimento nº 017/2022 e todos os atos administrativos decorrentes desta, pelas razões já expendidas.

Art. 2º Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 109 da Lei 8.666/93**.**

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FAB38A44

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18757/2022

DECRETO Nº 18757/2022

Concede Licença por morte em pessoa da família à servidora Sandra Regina Oliari Kostin.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença por Morte em Pessoa da Família (cônjuge) à servidora **SANDRA REGINA OLIARI KOSTIN**, matrículas funcionais 7595-1 e 7595-2, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.799.613-9/PR e do CPF/MF n.º 946.164.509-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, no período de 19 a 26 de agosto de 2022, com base no artigo 152, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C929FD7E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER OS EVENTOS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 066/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
121	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS – ME	16.651.256/0001-07

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 27 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:477D1C0B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO CONCORRÊNCIA 013/2022

Alteração do Edital do Concorrência 013/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE CAMA DE ROLAMENTO COM REPERFILAGEM ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO NA ESTRADA QUE LIGA A COMUNIDADE FAZENDA MAZURANA AO PERÍMETRO URBANO (INÍCIO NA PR 473 ATÉ A COMUNIDADE FAZENDA MAZURANA), DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.**

1. Fica alterado o objeto da licitação que passa a ser: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E MELHORAMENTO DE CAMA DE ROLAMENTO COM REPERFILAGEM ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO NA ESTRADA QUE LIGA A COMUNIDADE FAZENDA MAZURANA AO PERÍMETRO URBANO (INÍCIO NA PR 473 ATÉ A COMUNIDADE FAZENDA MAZURANA), DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR – COM RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0608830-22 – PROGRAMA FINISA**.

2. Fica alterada a dotação orçamentária que passa a ser:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
04255	09.001.26.782.0008.1049	00603

3. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 26 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:604C56F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO CONCORRÊNCIA 014/2022

Segunda Alteração do Edital do Concorrência 014/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA CAMA DE ROLAGEM COM REPERFILAGEM ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DO ARRUAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR.**

1. Fica alterado o objeto da licitação que passa a ser: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO E MELHORAMENTO DA CAMA DE ROLAGEM COM REPERFILAGEM ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO DO ARRUAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR – COM RECURSOS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO Nº 0608830-22 – PROGRAMA FINISA**.

2. Fica alterada a dotação orçamentária que passa a ser:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
04255	09.001.26.782.0008.1049	00603

3. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 26 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF4B5904

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 138/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 138/2022.

Ata de Registro de Preços	213/2022, Pregão Eletrônico nº 103/2022.
Empresa	Leticia Maria Palharim Agropecuária - CNPJ nº 31.047.654/0001-02.

Dois Vizinhos, 26 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7AFFC39A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2659/2022

LEI Nº 2659/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir, por doação, um terreno urbano ao Estado do Paraná, para viabilizar a manutenção das instalações do Batalhão do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica desafetado o imóvel registrado na Matrícula nº 56.466, Livro nº 2, Ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos - PR, com área total de 1.513,88m² (mil quinhentos e treze metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), contendo um barracão pré-moldado aberto (garagem) com área de 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), de propriedade do Município de Dois Vizinhos, e autorizada sua alienação nos moldes do art. 17, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº 8666/93.

Parágrafo Único. O imóvel a que se refere o caput do art. 1º, encontra-se situado na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 145, Bairro Alto da Colina, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660-000, com as seguintes confrontações: NORTE: por linha secas, com distância de 35,00m confronta com o lote n. 6/7/8, e outra linha seca medindo 33,30m, confronta com o lote n. 3, ambos da mesma quadra. LESTE: por linha seca, com distância de 45,34m confronta com a rua Bento Munhoz da Rocha Neto. SUL: Por linhas secas, com as distancias de 14,22m, 18,85m e 35,00m confronta com o lote n.2 da mesma quadra. OESTE: Por linha seca, com distância de 4,70m, confronta com o lote n. 6/7/8, por linhas secas medindo 23,13 e 4,50m, confronta com o lote n. 2, e por linha seca medindo 12,80m confronta com o lote n. 2-b/2-b-2/2-d, da mesma quadra.

Art. 2º Fica autorizado ao Município de Dois Vizinhos a doar ao Estado do Paraná, o correspondente a área desafetada no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O imóvel a ser doado ao Estado do Paraná tem por finalidade a permanência e manutenção das instalações do Batalhão do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, Comarca de Dois Vizinhos, 10º Grupamento de Bombeiros.

§ 1º A alteração da finalidade torna a presente doação sem efeitos, voltando o bem ao patrimônio Municipal, bastando a notificação extrajudicial do Estado do Paraná, a partir da qual o Município poderá entrar na posse do bem e de quaisquer benfeitorias ora iniciadas.

§ 2º Ocorrendo a reversão da doação do imóvel, o Município ficará desonerado com relação a qualquer direito à retenção ou indenização, inclusive por eventuais benfeitorias.

Art. 4º Todos os demais direitos e obrigações das partes constarão de Termo de Doação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7D8A5191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - ERRATA Nº 002/2022

ERRATA Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Presidente da Câmara;
CONSIDERANDO, a duplicidade de numeração de Portaria nº 06/2022 de 11 de agosto de 2022, a qual Dispõe sobre exoneração do servidor **BRUNO DE SOUZA MACHADO,** devidamente publicada, apresenta o presente documento com o fim de realizar a correção;

Altera o número da portaria passando a entender em consonância com o descrito abaixo:

Onde se lê:

"... PORTARIA 06/2022. "

Leia-se: "...PORTARIA 07/2022. "

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DF0EBFD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: A E R ORGANIZAÇÃO DE FESTAS EIRELI
CNPJ: 35.505.681/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa de produção musical, detentora de exclusividade da representação da dupla "Duduca & Dalvan", para evento do dia 03/09/2022 em comemoração à 1ª Festa do Laço do Município de Fernandes Pinheiro.

VALOR ESTIMADO PARA O EVENTO: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93.
O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que: "Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:74E03D0A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: A E R ORGANIZAÇÃO DE FESTAS EIRELI
CNPJ/MF nº 35.505.681/0001-24
Objeto: Contratação de empresa de produção musical, detentora de exclusividade da representação da dupla "Duduca & Dalvan", para evento do dia 03/09/2022 em comemoração à 1ª Festa do Laço do Município de Fernandes Pinheiro.
Prazo de Execução: Dia 03/09/2022.
Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);
Data: 26/08/2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

A E R ORGANIZAÇÃO DE FESTAS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0F3B6030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
ADITIVOS

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 066/2022 - Contrato Nº: 15/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: VALDIR B DA ROSA

Valor.....: 1.496,44 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência.....: Início: 26/08/2022 Término: 10/02/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.

Flor da Serra do Sul, 26 de Agosto de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 067/2022 - Contrato Nº: 187/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: FLOR DO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor.....: 15.969,31 (quinze mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)

Vigência.....: Início: 26/08/2022 Término: 14/08/2023

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 44/2022

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.

Flor da Serra do Sul, 26 de Agosto de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:04928D35

PREFEITURA
CONTRATOS

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 065/2022 - Contrato Nº: 190/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: RECAPADORA MARRECAS LTDA
Valor.....: 8.981,72 (oito mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 25/08/2022 Término: 17/10/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 45/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Recapagens De Pneus Para Os Veículos e Máquinas Pertencentes a Frota Municipal.

Flor da Serra do Sul, 25 de Agosto de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 192/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ALEXANDRE DA ROSA EIRELI
Valor.....: 662.482,68 (seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 25/08/2022 Término: 24/08/2023
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2022
Recursos.....: Dotação:
1.002.4.4.90.51.00.00.00.00 (57),
1.002.4.4.90.51.00.00.00.00 (339)
Objeto.....: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica e Sistema de Drenagem de diversas vias públicas localizadas no interior do Município de Flor da

Serra do Sul/PR, de acordo com o convenio n° 201/2022 - SEAB / FEAP.

Flor da Serra do Sul, 25 de Agosto de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:63E642BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 212-SME, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 212-SME, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Prorroga a Portaria nº 207-SME de designação da professora Marlene Maria de Souza Benhossi para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo PREFEITO MUNICIPAL, considerando a necessidade temporária de aumento de carga horária na sala de educação especial da Escola Municipal Duque de Caxias

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de agosto de 2022, a Portaria nº 207-SME, de 3 de março de 2022, que designou a servidora Marlene Maria de Souza Benhossi, ocupante do cargo efetivo de professor de ensino fundamental, matrícula 2-01164, para ministrar 10 horas/aulas semanais, além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir 1º de agosto de 2022.

Flórida, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

LUCIANA BOVO ANDRETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:D5EDDAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14 PSS 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, conforme Homologação na data de 23 de julho de 2021, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2021, deste Município.

ODONTÓLOGO

07º PRISCILA DE COL

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo II** do Edital 01/2021 do PSS;
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de providência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 26 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro: _____. Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,(endereço completo
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:CFF236D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
323_22 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - JOCEMARA PEREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 323 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Concede à servidora JOCEMARA PEREIRA DE OLIVEIRA auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 127 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora JOCEMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF n.º 049.289.749-21, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 8.142 de 2022, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3863573D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
324_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ADRIANA ALBUQUERQUE SOARES SCHLICHMANN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 324 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Concede à servidora ADRIANA ALBUQUERQUE SOARES SCHLICHMANN licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ADRIANA ALBUQUERQUE SOARES SCHLICHMANN, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 230731, a partir de 01 de setembro de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DE720F0C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
319_22 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - FRANCIELI BATISTI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 319 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Concede à servidora FRANCIELI BATISTI auxílio mensal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 127 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora FRANCIELI BATISTI, CPF n.º 006.519.899-90, auxílio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo n.º 5.132 de 2022, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8EC63086

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **13 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de leitores biométricos, compressores de ar odontológicos e monitor cardioversor desfibrilador bifásico, para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 13 de setembro de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:021E15FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 29 de agosto de 2022, às 11h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	L S RIBEIRO LTDA.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AB9644BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 29 de agosto de 2022, às 11h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02.	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1753F425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 76/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATADA: DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA.
CNPJ Nº: 22.979.158/0009-45
Endereço: Avenida Porto Alegre, 826, Bairro Alvorada – CEP 85.601-480, Francisco Beltrão – PR.

Nº ordem	Código	Especificação	Valor Total R$
1		Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.	360.000,00
ValValor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº /2022: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).			

Francisco Beltrão/PR, 26 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FA99F446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 147/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preços de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica revogado o Pregão Eletrônico nº 147/2022, considerando a necessidade de reavaliação do termo de referência e relação aos quantitativos.

Francisco Beltrão, 25 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:251F264D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SUPER IMPORTADORA E INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS UNIPESSOAL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 857/2022 - Processo dispensa nº 110/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamento eletrônico para utilização na melhoria da operação da aeronave remotamente pilotada do 10º Grupamento de Bombeiros.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.572,00 (oito mil, quinhentos e setenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8530	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BC9A9AAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIMONE APARECIDA DE SOUZA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 858/2022 - Processo dispensa nº 111/2022.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar curso de capacitação para os gestores e demais servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sobre o tema "competência para o trabalho individual e coletivo na atualidade: gestão pública e liderança", considerando a revogação da dispensa de licitação nº 103/2022.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5170	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E0FB0F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 859/2022 - Processo dispensa nº 112/2022.
OBJETO: Execução e instalação de fachada e letreiro no Centro de Convivência dos Idosos do Bairro Luther King, para identificação do novo Programa Nossa Gente na Melhor Idade.
PRAZO: 90 (dias
VALOR TOTAL: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1930	06.005.08.241.0801.2020	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4B9595FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSELAINE PONTES DE ALMEIDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 860/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 73/2022.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar treinamento para aperfeiçoamento de professores da educação infantil e ensino fundamental, sobre o tema intervenções práticas para desenvolvimento de crianças com transtorno do espectro do autismo, com base na política nacional de educação na perspectiva da educação inclusiva.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4560	07.003.12.361.1201.2039	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2F675F9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022 – Processo nº 643/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para serviços de manejo da arborização urbana, de árvores de médio e grande porte, incluindo serviço de limpeza, varrição, trituração e remoção dos resíduos gerados**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
DESERTO

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BE403DD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 – Processo nº 609/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de materiais para artesanato e brinquedos pedagógicos para utilização nas oficinas terapêuticas realizadas pelo CAPS AD.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – RPF COMERCIAL LTDA. CNPJ N° 03.217.016/0001-49. ITEM 87 R$ 228,46.
2 – HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA. CNPJ Nº 03.851.189/0001-14. ITEM 03 R$ 4,72; ITEM 11 R$ 2,98; ITEM 12 R$ 2,98; ITEM 13 R$ 2,98; ITEM 24 R$ 48,98.
3 - VARGAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. CNPJ Nº 07.514.710/0001-89. ITEM R$ 88 R$ 377,96.
4 - COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA. CNPJ Nº 08.574.064/0001-08. ITEM 01 R$ 7,74; ITEM 02 R$ 4,74; ITEM 04 R$ 8,40; ITEM 05 R$ 16,90; ITEM 06 R$ 31,95; ITEM 08 R$ 13,33; ITEM 09 R$ 2,59; ITEM 10 R$ 3,77; ITEM 14 R$ 65,63; ITEM 15 R$ 65,63; ITEM 16 R$ 65,63; ITEM 17 R$ 19,05; ITEM 18 R$ 32,50; ITEM 25 R$ 16,65; ITEM 29 R$ 4,46; ITEM 30 R$ 4,46; ITEM 41 R$ 5,30; ITEM 42 R$ 52,27; ITEM 45 R$ 0,08; ITEM 46 R$ 0,08; ITEM 65 R$ 43,86; ITEM 66 R$ 23,96; ITEM 68 R$ 6,90; ITEM 71 R$ 47,80; ITEM 72 R$ 20,36.
5 - BELINKI & SOUZA LTDA. CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. ITEM 07 R$ 8,00; ITEM 19 R$ 3,00; ITEM 20 R$ 3,00; ITEM 21 R$ 3,00; ITEM 22 R$ 3,40; ITEM 23 R$ 3,80; ITEM 26 R$ 8,50; ITEM 28 R$ 4,40; ITEM 31 R$ 4,40; ITEM 32 R$ 4,40; ITEM 33 R$ 4,40; ITEM 34 R$ 4,40; ITEM 35 R$ 4,40; ITEM 36 R$ 4,40; ITEM 37 R$ 4,40; ITEM 38 R$ 4,40; ITEM 39 R$ 4,40; ITEM 40 R$ 6,59; ITEM 43 R$ 8,99; ITEM 47 R$ 6,60; ITEM 49 R$ 19,00; ITEM 50 R$ 1,00; ITEM 51 R$ 6,00; ITEM 52 R$ 6,00; ITEM 53 R$ 17,00; ITEM 54 R$ 4,70; ITEM 55 R$ 17,85; ITEM 56 R$ 5,14; ITEM 57 R$ 1,70; ITEM 58 R$ 32,00; ITEM 59 R$ 6,00; ITEM 61 R$ 24,00; ITEM 62 R$ 14,00; ITEM 64 R$ 52,00; ITEM 69 R$ 10,00; ITEM 70 R$ 4,20; ITEM 74 R$ 30,00; ITEM 78 R$ 87,00; ITEM 96 R$ 45,00.
6 - T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI. CNPJ Nº 18.912.500/0001-65. ITEM 119 R$ 172,44; ITEM 120 R$ 173,83; ITEM 160 R$ 49,43; ITEM 167 R$ 40,33; ITEM 168 R$ 38,00; ITEM 177 R$ 39,33; ITEM 178 R$ 37,88; ITEM 179 R$ 39,33; ITEM 180 R$ 41,00.
7 - LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES. CNPJ Nº 44.466.275/0001-90. ITEM 48 R$ 4,00.
Frustrados: 27, 75, 80, 81, 83, 85, 91, 97, 98 e 99.
Desertos: 44, 60, 63, 67, 73, 76, 77, 79, 82, 84, 86, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175 e 176.
VALOR TOTAL R$ 20.770,46 (vinte mil e setecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5FA264E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **YAMILIA OLIVARES RODRIGUEZ SERVICOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 862/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 75/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias do mês subsequente.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B5A3B484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo Administrativo 160/2022
Pregão Eletrônico 081/2022

A pregoeira Michelle Aparecida de Souza, designada pelo Decreto 500/2022 de 08 de Julho de 2022 torna público, a retificação do presente edital, referente Pregão Eletrônico **081/2022**, Processo **160/2022** cujo objeto é **"Contratação de empresa para realização de transporte terrestre intermunicipal, visando cumprir o convênio n° 141/2022 – SESP/DAPEEN e PLANO DE TRABALHO, celebrado entre o Município e o ESTADO DO PARANÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, com interveniência do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN",** por motivos de alterações no Edital.

General Carneiro, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AF76BAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 049/2022
Processo Licitatório nº 165/2022
Adjudicação: 26/08/2022
Contratada: **LUIZ DANIEL LESSKIU 04807056905**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ESQUADRILHA PARA CONFECÇÃO DE PLANAS DE SINALIZAÇÃO E CANOS GALVANIZADOS.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3A6FAE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 049/2022
Processo Licitatório nº 165/2022
Homologação: 26/08/2022
Contratada: **LUIZ DANIEL LESSKIU 04807056905**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ESQUADRILHA PARA CONFECÇÃO DE PLANAS DE SINALIZAÇÃO E CANOS GALVANIZADOS.**

Valor da Despesa: **R$ 14.712,00 (Quatorze mil setecentos e doze reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:9F7B65A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 257/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **LUIZ DANIEL LESSKIU 04807056905**
Valor da Despesa **R$ 14.712,00 (Quatorze mil setecentos e doze reais).**

Dispensa de Licitação n° 049/2022
Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023

Recursos: 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (158)
2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (165)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ESQUADRILHA PARA CONFECÇÃO DE PLANAS DE SINALIZAÇÃO E CANOS GALVANIZADOS.**

General Carneiro, 26 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:824F7A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **166/2022**
Pregão Eletrônico N° **084/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **15 de setembro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **084/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Pregão Eletrônico, visando "Aquisição de um Veículo SEDAN 0km", em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

General Carneiro - PR, 26 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:CAEF852B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 050/2022
Processo Licitatório nº 167/2022
Adjudicação: 26/08/2022
Contratada: **FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA O EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE DA MARCA DIGITALE, MODELO 4.0, EQUIPAMENTO ESTE UTILIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1B3CE9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 050/2022
Processo Licitatório nº 167/2022
Homologação: 26/08/2022
Contratada: **FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA O EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE DA MARCA DIGITALE, MODELO 4.0, EQUIPAMENTO ESTE UTILIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR.**

Valor da Despesa: **R$ 1.428,00 (Mil quatrocentos e vinte e oito reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:13B0861F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 258/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **FW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**
Valor da Despesa **R$ 1.428,00 (Mil quatrocentos e vinte e oito reais).**

Dispensa de Licitação n° 050/2022
Vigência: 26/08/2022 a 26/10/2022

Recursos: 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (313)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA O EQUIPAMENTO: AUTOCLAVE DA MARCA DIGITALE, MODELO 4.0, EQUIPAMENTO ESTE UTILIZADO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR.**

General Carneiro, 26 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6F0356D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **168/2022**
Pregão Eletrônico N° **085/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de setembro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **085/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Pregão Eletrônico, visando "Aquisição de um Veículo SEDAN 0km", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

General Carneiro - PR, 26 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7A0A382C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **169/2022**
Pregão Eletrônico N° **086/2022**

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 500/2022, de 08/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de setembro de 2022, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **086/2022** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Pregão Eletrônico, visando "Aquisição de um Veículo Pick-up 0km", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura".

General Carneiro - PR, 26 de agosto de 2022.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D0C3C1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 051/2022
Processo Licitatório nº 170/2022
Adjudicação: 26/08/2022
Contratada: **LOJAS QUERO-QUERO S.A.**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, DESBLOQUEADO, TIPO SMARTPHONE, INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO.**

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:954AFD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 051/2022
Processo Licitatório nº 170/2022
Homologação: 26/08/2022
Contratada: **LOJAS QUERO-QUERO S.A.**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, DESBLOQUEADO, TIPO SMARTPHONE, INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO.**

Valor da Despesa: **R$ 1.799,00 (Mil setecentos e noventa e nove reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:60095537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 260/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **LOJAS QUERO-QUERO S.A.**
Valor da Despesa **R$ 1.799,00 (Mil setecentos e noventa e nove reais).**

Dispensa de Licitação n° 051/2022
Vigência: 26/08/2022 a 26/10/2022

Recursos: 2.042.4.4.90.52.00.00.00.00 (381)

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, DESBLOQUEADO, TIPO SMARTPHONE, INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO.**

General Carneiro, 26 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7D086244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022
Processo Licitatório nº 171/2022
Adjudicação: 26/08/2022
Contratada: **PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa com Software dedicado a organização de informações e documentos públicos, que visa o aprimoramento do controle da gestão pública de forma eletrônica e centralizada, ao uso de servidores públicos.**

BRUNO RUA TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:97A70BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022
Processo Licitatório nº 171/2022
Homologação: 26/08/2022
Contratada: **PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa com Software dedicado a organização de informações e documentos públicos, que visa o aprimoramento do controle da gestão pública de forma eletrônica e centralizada, ao uso de servidores públicos.**

Valor da Despesa: **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:6B904233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 261/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022
Processo Licitatório nº 171/2022
Contratada: **PLENO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - EIRELI**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Valor da Despesa: **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**
Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.40.00.00.00.00 (36)
02.02.2.042.3.3.90.40.00.00.00.00 (380)

Objeto: **Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Empresa com Software dedicado a organização de informações e documentos públicos, que visa o aprimoramento do controle da gestão pública de forma eletrônica e centralizada, ao uso de servidores públicos.**

General Carneiro, 26 de Agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:55302F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 146/2022
Tomada de Preços nº 011/2022
Adjudicação: 26/08/2022
Fornecedor: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
Valor R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Objeto: **"Recape Asfáltico em CBUQ, 4.517,40 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos".**

BRUNO RUAN TUCHLINOVICTH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F9356D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 146/2022
Tomada de Preços nº 011/2022
Homologação: 26/05/2022
Fornecedor: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
Valor R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Objeto: **"Recape Asfáltico em CBUQ, 4.517,40 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos".**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:02BF70DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 096/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA WHP - CONSULTORIA TRIBUTARIA E EMPRESARIAL – EIRELI.

Ao vigésimo sexto dia do mês de Agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **WHP - CONSULTORIA TRIBUTARIA E EMPRESARIAL – EIRELI inscrita no CNPJ 30.317.269/0001-67, localizada na Rua Mercedes Stresser, 166, Bairro Alto, Curitiba – Pr. Nesse ato representada pelo Senhor Vinicius Wellinton Henrique Costa Pimenta, inscrito no CPF: 051.207.239-69**, ao final assinada, doravante denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinada, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo alterar as cláusulas 2º **DO VALOR CONTRATUAL** e cláusula 6º **DO PRAZO DE VIGÊNCIA** como segue:

CLÁUSULA 2ª) DO VALOR CONTRATUAL

ITEM	OBJETO	VALOR MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
01	Fornecimento de acesso online de SOFTWARE TRIBUTÁRIO para auditoria das verbas da previdenciária sem restrição de acesso, suporte técnico e capacitação do pessoal.	R$ 11.739,00	R$ 140.868,00

CLÁUSULA 6ª) DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será aditivado em 12 (doze) meses, com inicio no dia 27/07/2022 e termino no dia 27/07/2023, podendo ser prorrogado conforme os prazos da Lei 8.666/93.

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:E9A6340B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 146/2022
Tomada de Preços nº 011/2022
Contrato 259/2022
Adjudicação: 26/08/2022
Homologação: 26/08/2022
Contratada: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**
Vigência: 26/08/2022 a 22/06/2023
Valor: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
Recursos: 02.07.1.015.4.4.90.51.00.00.00.00 (424).

Objeto: **"Recape Asfáltico em CBUQ, 4.517,40 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos".**

General Carneiro, 26 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8E29F85A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 643/2022

Determina a abertura de sindicância disciplinar para apuração de possível falta funcional de servidor público e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância disciplinar para apurar suposta prática de falta funcional por parte do servidor público efetivo A. N. T, atualmente lotado à Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo único. Fica estabelecido que a sindicância disciplinar em face do servidor identificado no *caput* visa a, diante das primeiras informações levantadas, apurar a prática de conduta, a priori, enquadrada como violação à proibição prescrita no art. 125, inciso I ou VII da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, passível de penalização nos moldes do art. 138 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de incidência em outro dispositivo legal ao fim do procedimento pelos fatos apurados.
Art. 2º Neste ato ficam designados como membros da Comissão Processante os seguintes servidores efetivos e estáveis: 1) Ellen Karine Gomes de Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com matrícula funcional nº 505040, atualmente lotada no Departamento de Recursos Humanos do Município de Goioerê; 2) Teivia Diele da Silva de Melo, ocupante do cargo de nutricionista, com matrícula funcional nº 505127, atualmente lotada à Secretaria Municipal de Educação
e 3) Sergio Barboza de Jesus, ocupante do cargo de Motorista, com matrícula funcional nº 504601, atualmente lotado à Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Fica designada a processante Ellen Karine Gomes de Oliveira como presidente da Comissão.

Art. 3º A Comissão deve cumprir as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos moldes do art. 159, da LC nº 11/2009.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 24 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9AAAF4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.563/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada A PEDIDO em 26 de agosto de 2022, a senhora MATILDE MOURA, portadora do Rg. nº. 4.546.252-8 SSP/PR., do cargo de Técnico de Enfermagem, contratada através de Processo Seletivo Público, com admissão em 16/02/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.

ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 26 de agosto de 2022 o cargo de Técnico de Enfermagem, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 26 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:59DF3B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2022 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de veículos novos ZERO KM, AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO (FURGÃO) e ÔNIBUS 44 PASSAGEIROS, conforme Resolução SESA nº 933/2021 para suprir necessidades da Secretaria de Saúde deste Município.
Alterada a data para o primeiro útil subsequente a data marcada, tendo em vista problema no site comprasgovernamentais. As demais clausulas do edital permanecem inalteradas.
Abertura das propostas: 29/08/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 26 de agosto de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:61E6E489

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 491/2.022 – PMG 062/2022

Pregão nº. 111/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **B. A. EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.639.898/0001-88, com sede no Município de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Constituição nº 200, Sala 01, Zona 01, CEP 87.200-161, neste ato representado pela Srª **BRUNA AYLON**, portadora da cédula de identidade RG nº 124971225 SESP/PR, inscrita no CPF nº 083.387.839-51, residente e domiciliada em Cianorte – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
22	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL (40 FLS) TAM 18x1	BA	1.500 UN	6,48
23	CADERNO DE CAPA DURA 12 MATÉRIAS UNIVERSITÁRIO C/ 240 FLS, Formato universitário 12x1, espiral, gramatura das folhas: 56g/m².	BA	300 UN	16,88

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

BRUNA AYLON
B. A. Editora LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:56AD2F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 494/2.022 – PMG 062/2022

Pregão nº. 111/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo

Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIOGENES HENRIQUE SIMIGUEN NEVES 10657667935**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.765.841/0001-30, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Avenida Bronislau Wronski nº 416, Jardim Aeroporto, CEP 87.310-300, neste ato representado pelo Srº **DIOGENES HENRIQUE SIMIGUEN NEVES**, portador da cédula de identidade RG nº 131050097 SSP/PR, inscrito no CPF nº 106.576.679-35, residente e domiciliado em Campo Mourão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
59	COLA BRANCA ESCOLAR (FR C/40 GR) Líquida, Lavável e não tóxica, acetato de polivinila, colar papel, papel cartão, cartolina, fotos e similares, bico que facilite a aplicação, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	FRAMA	1.000 FRS	1,17

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DIOGENES HENRIQUE SIMIGUEN NEVES
Diogenes Henrique Simiguen Neves 10657667935

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4374DF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 495/2.022 – PMG 062/2022

Pregão nº. 111/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53, com sede no Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, na Rua Coronel Farrapo nº 1093, Centro, CEP 89.620-000, neste ato representado pela Srª **ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI**, portadora da cédula de identidade RG nº 344388 SSP/ SC, inscrita no CPF nº 162.505.919-15, residente e domiciliada em Campos Novos – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
155	PAPEL SULFITE A 4 (GRAM. 75G) CX C/50 PCTS DE 100 FLS, NÃO RECICLADO	CHAMEX	150 CX	229,99
156	PAPEL SULFITE A 4 RECICLADO (GRAM. 75G/M²) CX C/10 RESMAS	CHAMEX	100 CX	242,32

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ALDETE ANGELINA SURDI DEBASTIANI
DIPAR Distribuidora de Papeis e Revistas LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4D051AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 496/2.022 – PMG 062/2022

Pregão nº. 111/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EMPORIUM FOR HOME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.550.625/0001-34, com sede no Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, na Rua 438 nº 688, Casa 01, Morretes, CEP 88.220-000, neste ato representado pelo Srº **PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA**, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 01582235189 DETRAN/SC, inscrito no CPF nº 763.973.609-97, residente e domiciliado em Itapema – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
214	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) GRAM. 40GR/M² (PEÇA 1,40x30MTS) 100% polipropileno, Cores diversas à escolher.	SULBRASIL	100 ROLO	49,84

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA
Emporium For Home LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2F0D6E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 497/2.022 – PMG 062/2022

Pregão nº. 111/2.022
O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.597.891/0001-92, com sede no Município de Brasília, Estado do Distrito Federal, na A Ade Conjunto 4 Lote nº 6, Loja 02, Area de Desenvolvimento Econômico (Aguas Claras), CEP 71.986-000, neste ato representado pelo Srº **EDVAN PAIVA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 897629 SSP/DF, inscrito no CPF nº 351.800.801-34, residente e domiciliado em Brasília – DF, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
34	CALCULADORA PROFISSIONAL DE MESA VISOR LCD 14 DIGITOS (BOBINA) - Impressão térmica, Seletor imprimi não imprimi, arredondamentos, casas decimais, avanço de papel, memória de no mínimo 4 funções, porcentagem, variação delta, subtotal e total. Botão liga/desliga, alimentação elétrica bivolt. Dimensões mínima (LxPxA) 220x320x87mm,.	IMPORT	20 UN	645,80
35	CALCULADORA PROFISSIONAL DE MESA (DISPLAY LCD) c/bobina Térmica tam. mínimo 57 x 22MM, visor LCD de no mínimo 14 dígitos, c/ícones para alerta de erros e uso de funções especiais, realiza cálculo de constante e delta porcentagem, possui seletor de decimais e arredondamento, dimensões mínimas 100x100x45mm - Bivolt automático 110/220.	IMPORT	30 UN	574,80
82	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇOS (GDE Nº 4) TAM 25x50MM. Branca, pct c/05 rolos (cada rolo c/60 etiquetas).	LINK ETIQUETAS	10 PCT	25,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EDVAN PAIVA DE SOUZA
Exclusiva Comercio e Serviços, Papelaria e Informatica LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:615E5312

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 498/2.022 – PMG 062/2022

Pregão nº. 111/2.022
O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **IRINEU ESPORTES – MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.538.366/0001-03, com sede no Município de Goioerê, Estado do Paraná, na Avenida Daniel Portela nº 981, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **IRINEU DE JESUS SILVA DE LUNA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.306.993-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 539.861.139-91, residente e domiciliado em Goioerê – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
08	BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL (TAM 135x193CM) - Para ambiente externo, c/dupla face, impressão digital em tecido 100% poliéster (cetim), costura dupla reforçada c/linha de poliamida e tarja branca c/2 ilhós nas pontas, confeccionada conf ABNT 16286/2019 e 16287/2019. (para mastro externo).	IRINEU ESPORTES	30 UN	99,50
09	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ (TAM 135x193CM) - Para ambiente externo, c/dupla face, impressão digital em tecido 100% poliéster (cetim), costura dupla reforçada c/linha de poliamida e tarja branca c/2 ilhós, confeccionada conf ABNT 16286/2019 e 16287/2019. (para mastro externo).	IRINEU ESPORTES	30 UN	99,50
10	BANDEIRA OFICIAL DO PARANÁ (TAM 135x193CM) - Para ambiente externo, c/dupla face, impressão digital em tecido 100% poliéster (cetim), costura dupla reforçada c/linha de poliamida e tarja branca c/2 ilhós, confeccionada conf ABNT 16286/2019 e 16287/2019. (para mastro externo).	IRINEU ESPORTES	30 UN	99,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

IRINEU DE JESUS SILVA DE LUNA
Irineu Esportes – Materiais Esportivos LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7068D2E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 502/2.022 – PMG 062/2022

Pregão nº. 111/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR,

inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.310.930/0001-99, com sede no Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Apucarana nº 11, Magalhães Bastos, CEP 21.735-040, neste ato representado pelo Srº **YAN SIMAO DIAS**, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 257661827 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 150.479.357-95, residente e domiciliado em Rio de Janeiro – RJ, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
16	BORRIFADOR DE ÁGUA DE PLÁSTICO - FR DE 500 ML	NOBRE	200 UN	7,19

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

YAN SIMAO DIAS
Y S Dias Comercio de Papelaria

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4E2F13A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2.022
CONTRATADO: CLAUDIA ROVERI 88979296991
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada, para CAPACITAÇÃO de SERVIDORES no cursos "ITBI ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS", IN COMPANY na modalidade: PRESENCIAL para 15 servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 26/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3B619CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 234 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia, GABRIELA CAMILO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Reportagens e Mídias Socias, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, GABRIELA CAMILO DE OLIVEIRA, RG nº 13.640.191-2 e CPF nº 108.386.099-29 para exercer o cargo de Assessor de Reportagens e Mídias Socias, com o símbolo A-03 a partir da data de 24/08/2022, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 24 de agosto de 2022, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 26 de agosto de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:F516E876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ – 26 DE AGOSTO DE 2022

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26-08-2022), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, sito a Praça João XXIII, 200, no Gabinete da Presidência, perante o senhor Presidente vereador Raufi Edson Franco Pedroso e a Secretária vereadora Tereza Camilo dos Santos, e considerando a licença temporária da vereadora Cristiane Giangarelli**,** por razões pessoais, atendendo ao contido no Decreto Legislativo n°. 09/2022, de 23 de agosto de 2022, compareceu a Senhora **LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**, suplente de Vereador pela legenda do Partido Democratas, estando munida do respectivo Diploma expedido pela 90ª Zona Eleitoral de Guaíra e declaração de bens**,** foi a mesma convidada pelo senhor Presidente para prestar o compromisso/juramento de posse, atendendo o que preceitua o Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, sendo que em pé, prestou o seguinte juramento: **"Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno, o Código de Ética, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem estar de seu povo."**

A seguir o senhor Presidente, Vereador Raufi Edson Franco Pedroso, declarou empossada no cargo de Vereador do Município de Guaíra, a senhora **LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA,** integrante do Partido Democratas, como titular, em razão da vacância do cargo da vereadora **Cristiane Giangarelli**.

Para constar, foi lavrado este termo de posse, o qual, após ser lido e achado conforme, vai assinado pela Vereadora empossada, pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Vereadora Empossada

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E937A38A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 171/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de cobertores, os quais serão utilizados para manutenção da Secretaria de Assistência Social e nas ações de distribuição gratuita. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 12/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 12/09/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 12/09/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de agosto de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5D5A234D

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 09/09/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: DIETAS ENTERAIS, PARENTERAIS E SUPLEMENTOS ESTOCÁVEIS"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **09/09/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 e Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 26 de agosto de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E96FA4C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 07/ 2022

Resolução Nº 07/ 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.069/1990, bem como a lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006 e considerando:

- Aprovação do relatório de prestação de contas do recurso Incentivo CMDCA - FIA 2019 referente ao primeiro semestre de 2021.

- Em plenária realizada na data de 03 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar prestação de contas do recurso Incentivo CMDCA - FIA 2019 referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

ROBSON ROSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:701A8983

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 08 / 2022

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº 08 / 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Guaraci – CMDCA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal 8.069/1990, bem como a lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006 e considerando:

-As atribuições do Conselho Tutelar definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006, complementada pela Lei Municipal nº 1.277 de 15/03/2013;

-Uso obrigatório de uniforme pelos membros do conselho tutelar de Guaraci em serviço.

-A importância da participação efetiva dos membros das (os) Conselheiras (os) Tutelares nos eventos sociais, esportivos e culturais no Município.

-Férias consecutivas programadas das (os) conselheiras (os) tutelar.

-A deliberação da plenária do CMDCA em 03 de Agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar uso obrigatório de uniforme pelos membros do conselho tutelar de Guaraci em serviço.

Art. 2º. Aprovar participação efetiva dos membros das (os) Conselheiras (os) Tutelares nos eventos sociais, esportivos e culturais no Município.

Art. 3º. Aprovar obrigatoriedade das férias consecutivas das (os) conselheiras (os) tutelares, para o chamamento do suplente em período equivalente, para que não haja prejuízo financeiro ao município quanto para o conselheiro tutelar suplente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

ROBSON ROSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:15FA0263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê: Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VENTILADORES/RESPIRADOR ELETRONICOS PORTATIL E VENOSCOPIO PARA O CENTRO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 08 de setembro de 2022, às 09:00 horas.

Leia-se: Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2022, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 09 de setembro de 2022, às 09:00 horas.

O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:40 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 26 de agosto de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0BAFB772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 090/2022

DECRETO N.º 090/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 192.820,00 (cento e noventa dois mil, oitocentos e vinte reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 192.820,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e vinte reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Basica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 275..... R$ 15.000,00

25 – SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Basica
0012 – Mais Saúde
2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSB
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis - Cód. 321..... R$ 1.500,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 323..... R$ 4.000,00

25 – SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Basica
0012 – Mais Saúde
2.049 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PACS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 643..... R$ 96.960,00

25 – SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços Vigilância Sanitária
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 644..... R$ 36.360,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 374..... R$ 23.000,00

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente
08 – Assistência Social
0243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
0009 – Assistência a Criança e ao Adolescente
6.023 – Manutenção do Serviço de Convivência

3.3.90.30 – Material de Consumo - Cód. 472..... R$ 16.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 192.820,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação e cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria:

25 – SECRETARIA DE SAUDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.048 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSB
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 317..... R$ 1.500,00

1.7.1.9.99.0.1.07.00 – Piso Agente Com. Saúde e Endemias..... R$ 133.320,00

1.1.1.3.03.1.1.01.00 – IRRF..... R$ 58.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 192.820,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3177E584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 252/2022

PORTARIA Nº 252/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Daniel Souza Vieira, para buscar medicação, no dia 25 de agosto, no período das 07 às 13 hrs, na cidade de Maringá.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Sérgio Davi, para levar paciente em consulta médica – Julio Cesar Simplicio – no dia 25 de agosto, no período das 06:45 às 14 hrs, na cidade de Apucarana.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Ademir Trombini, para fazer transporte de veículo para manutenção, no dia 26 de agosto, no período das 08 às 13:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, a favor do Secretário Municipal, Elton Valdinei de Marchi, para fazer transporte de peças para manutenção, no dia 26 de agosto, no período das 09:30 às 15:30 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal, Eric Leandro Rosa, para buscar professora e aluna da Escola Rafael de Oliveira, no dia 28 de agosto, no período das 17 às 22 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00 a favor do servidor municipal, Edson de Marchi, para levar pessoas para realização da Prova do ENCEJA, no dia 28 de agosto, no período das 06:30 às 20 hrs, na cidade de Rolândia.
Conceder 01 (uma) diária,no valor de 105,00 a favor do servidor municipal, Allan José Pitta Nhoque, para levar paciente em consulta médica – Felipe Papa Ribeiro – no dia 27 de agosto, no período das 09 às 15 hrs, na cidade de Maringá,

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná

Aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1CAD8792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 37/2022 dando outras providencias.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I.Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº**017/2021**de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregãoeletrônicon° 37/2022
"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (HORTIFRUTI, CARNES E DERIVADOS) PARA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"*a empresa como segue:*

Proponente	CNPJ	Valor
DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO – EPP lote 01	27.860.178/0001-69	**R$**38.700,00
DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO – EPP lote 02	27.860.178/0001-69	**R$**159.999,00
DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO – EPP lote 03	27.860.178/0001-69	**R$**53.333,00

Valor Total : R$252.032,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil e trinta e dois reais).
II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 26 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:205B326D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 668/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
93 3.1.90.94.00.00 1102 Indenizações e Rest.Trabalhistas R$ 3.300,00

Total R$ 3.300,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental

115 4.4.90.51.00.00 1102 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 3.300,00

Total R$ 3.300,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de agosto de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B1749CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 669/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01- Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.243.0007.2357 Ações do Programa Bolsa Família C.Único
207 3.3.90.30.00.00 1000 Material de Consumo R$ 16.000,00

Funcional : 08.244.0007.2354 Func.Secret.Munic.Ação Social e Ass.Família
250 3.3.90.14.00.00 1000 Diárias-Pessoal Civil R$ 8.000,00

Funcional : 15.451.0007.1106 Exec.Ativ.C.Refer.Assist.Social-CRAS
276 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
TOTAL R$ 32.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados como **anulação ,** recursos nos Termos do Inciso III do § 1º do Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), cfe abaixo:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01- Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 15.451.0007.1106 Exec.Ativ.C.Refer.Assist.Social-CRAS
280 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 32.000,00

TOTAL R$ 32.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de agosto de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A3DD60C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 670/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 909 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2344 Atenção Progr.Qualif.At.Prim.Saúde-APSUS
555 4.4.90.52.00.00 2518 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 90.000,00

TOTAL R$ 90.000,00
++

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados como **excesso de arrecadação ,** recursos nos Termos do Inciso II do § 1º do Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) provenientes de Emenda Impositiva da deputada Estadual Michele Caputo Neto através da Resolução nº 0931/2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de agosto de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7C2235BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 671/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 910 /2022;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2257 Atenção Básica Saúde Povos Indígena
576 4.4.90.51.00.00 3518 Obras e Instalações R$ 46.000,00

Funcional : 10.301.0006.2509 Construção Unid.Saúde Ponta do Lanço
603 4.4.90.51.00.00 3518 Obras e Instalações R$ 50.000,00

Funcional : 10.301.0006.2510 Construção Unid.Saúde Ilha das Peças
604 4.4.90.51.00.00 3518 Obras e Instalações R$ 29.000,00
TOTAL R$ 125.000,00
++

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados como **superávit ,** recursos nos Termos do Inciso I do § 1º do Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de agosto de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:A1D6DC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 672/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 133.000,00 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01- Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2354 Func.Secret.Munic.Ação Social e Ass.Família
243 3.1.90.11.00.00 1000 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 125.000,00
245 3.1.90.13.00.00 1000 Obrigações Patronais R$ 8.000,00

TOTAL R$ 133.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados como **anulação ,** recursos nos Termos do Inciso III do § 1º do Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 133.000,00 (Cento e Trinta e três mil reais), cfe abaixo:

Órgão : 11 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade : 01- Secretaria Municipal de Ação Social
Funcional : 15.451.0007.1106 Exec.Ativ.C.Refer.Assist.Social-CRAS
280 4.4.90.51.00.00 1000 Obras e Instalações R$ 133.000,00

TOTAL R$ 133.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de agosto de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:40267D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 05/2022 - PMHS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia **13 de Setembro de 2022** às 09:00 horas, a abertura dos envelopes de propostas de preços da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, escolha da proposta mais vantajosa para **conclusão da obra do Colégio Maria Francisca (Projeto Espaço Educativo Urbano 12 salas padrão FNDE), o mesmo fica localizado na Rua Rio Grande do Sul esquina com a Rua José Alves de Mello bairro Gramados na cidade de Honório Serpa-PR.** Local do protocolo e da realização da sessão pública da Tomada de Preço: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com .

Honório Serpa, 26 de Agosto de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:0DAAB6C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 010 - RETIFICADO

O Prefeito do Município de Iguaraçu-Pr, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital .º 001/2022, para comparecer(em) na Secretaria de Recursos Humanos, deste Município, **no prazo de 07 (sete) dias úteis,** a partir da publicação deste edital convocatório, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(s) dos documentos descritos no **item 6.2** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

CARGO: PROFESSOR – 20 HORAS

INSC	NOME	CLASS
01	Ana Carolina Fagundes da Rocha	19º
10	Livia Maria de Sousa Rocha- **Afrodescendente**	47º
15	Deise Mara Jesuino Quezini	20º

PAÇO MUNICIPAL, 26 DE AGOSTO DE 2022

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8DD365A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2022 REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2022 FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48, I): "CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE."

PROCESSO Nº	121/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	09 de Setembro de 2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 039/2022**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM– Processo n.º 121/2022**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (DIVERSOS), destinados ao suprimento das Unidades Administrativas desta municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 09/09/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5639A7CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 040/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022 FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48, I): "CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRE

Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	12/09/2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 040/2022 com REGISTRO DE PREÇO n° 030/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM –** objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares para uso na UBS 24 hrs e UBS Copacabana para usuários do SUS em nosso município, além de alguns departamentos que fazem a utilização de certos itens, como escolas, assistência social e outros para cuidados com crianças e funcionários em caso de necessidade imediata, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 12/09/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

BRUNA DE VASCONCELOS GARCIA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E0A8D809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 158/2022

RESOLUÇÃO Nº158/2022

Em consideração ao Chamamento Público Nº 002/2022, derivado do processo administrativo 100/2021, para a Inexigibilidade de Licitação N° 017/2021 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2022, vem editar e estruturar medida legal.
A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE
Art. 1º - Vem INCLUIR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

LOTE 2	EXAMES COM LAUDO	VALOR UNITÁRIO FIXO
2117	ECODOPPLER TRANSVAGINAL	R$127,00
2118	ECODOPLER DE TIREOIDE	R$127,00
2119	ECODOPPLER DE ARTICULAÇÃO	R$127,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 26 de agosto de 2022 revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 26 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3E02BA54

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022
Pregão Eletrônico 015/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME.
CNPJ: 04.522.343/0001-77
OBJETO: **Aquisição de Medicamentos Manipulados e Éticos de Emergência para o Consórcio Intermunicipal de Saúde**
Valor registrado conforme tabela abaixo:

Item	Qntd.	Valor Unit.
1	20	R$ 59,00
2	30	R$ 23,00
3	30	R$ 26,00
4	30	R$ 30,00
5	30	R$ 32,00
6	30	R$ 36,00
7	10	R$ 49,00
8	10	R$ 26,00
9	10	R$ 12,50
10	10	R$ 21,00
11	20	R$ 82,00
12	80	R$ 66,50
17	10	R$ 63,50
18	10	R$ 58,00
19	10	R$ 95,00
21	10	R$ 33,00
22	10	R$ 24,50
23	10	R$ 48,00
24	10	R$ 48,67

PRAZO: 26/08/2022 à 26/08/2023

Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR

Dotação Orçamentária:

01.100.
10.122.0001.2.001.33.90.30.00.00 fonte 372
10.302.001.2.005.3.3.90.30.00.00 fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.30.00.00 fonte 357
DATA DA ASSINATURA: Irati, 26 de agosto de 2022.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME
Contratada
CNPJ: n.º 04.522.343/0001-77

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:2C6CC716

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Processo Administrativo nº077/2022
A Presidente da Comissão de Licitação do CIS/AMCESPAR, em cumprimento à ratificação procedida pela Presidente do CIS/AMCESPAR, Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas pessoas jurídicas, para a Prestação de Serviços, ambulatoriais, sendo exames, procedimentos e atendimentos à saúde em geral nos consultórios, clínicas/hospitais e nos ambulatórios e dependências próprias do prestador, para a Prestação de Serviços de atendimento das linhas de cuidado do Programa de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (QualiCIS).

VALOR: R$ 540.601,72 (quinhentos e quarenta mil e seiscentos e um reais e setenta e dois centavos), levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.
PRAZO: Até 25/06/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 Fonte 372
10.302.0001.2.004.3.3.90.39.00.00. Fonte 368

FUNDAMENTO LEGAL: Caput, do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.

Irati 26 de agosto de 2022

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E0522180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 037/2022

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRIMEIRO SECRETÁRIO EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 005/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR E PRIMEIRO SECRETÁRIO EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 034/2022, EM DATA DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Primeiro Secretário EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, comerciante, Vereador desta Casa de Leis, Matrícula 6, Portador da Cédula de Identidade RG-PR. Nº 5.182.400-8 e CPF/MF. Nº 706.362.149-15, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, 2164, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 30 de agosto de 2022 e retorno no dia 02 de setembro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "PROCESSO LEGISLATIVO, DEMOCRACIA E IMUNIDADES PARLAMENTARES" E "PRINCÍPIOS E CONDUTAS DOS ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS". O Curso será Promovido pela Empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Resolução nº 005/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino; deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento da solicitação previa das diárias".

"§1º - a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:484E4564

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 038/2022

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL N° 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, PROTOCOLADO NA DIRETORIA GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 035/2022, EM DATA DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO, brasileiro, casado, Matricula 14, Contador, do Quadro de Servidores deste Legislativo Municipal, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.220.703-5/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 815.815.729-72, residente e domiciliado na Rua Gilio Furlaneto, nº 486, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 30 de agosto de 2022 e retorno no dia 02 de setembro de 2022, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 1.784,58 (hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para participar do Curso: "PROCESSO LEGISLATIVO, DEMOCRACIA E IMUNIDADES PARLAMENTARES" E "PRINCÍPIOS E CONDUTAS DOS ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS".

O Curso será Promovido pela Empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B0DB1BC6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1169/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JESSIKA GONÇALVES DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.327.046-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 088.196.609-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 27/06/2019 à 26/06/2020, para serem gozados a partir de 07/10/2022 à 21/10/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E3DE1DFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1170/2022

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MEIRE LUCI FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir de 23 de agosto de 2022, a Servidora **MEIRE LUCI FERREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.355.828-5-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 709.902.479-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 010/2022, de 16 de maio de 2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:280AE62E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 4.141.799,36 (Quatro milhões, cento e quarenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
54 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 4.150,00
100 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 34.150,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
124 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
144 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.47.00.0000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 130.000,00
316 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 160.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
422 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
466 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
473 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
497 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
545 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
575 FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 25.000,00
585 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
639 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
656 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 60.000,00
671 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
675 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
691 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 35.000,00
731 FONTE: 107 Salário Educação
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
747 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
795 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 395.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
1014 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 300.000,00
1077 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 160.000,00
1118 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 800.000,00
1130 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.439,84
1169 FONTE: 1020 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 22.650,22
3887 FONTE: 498 Assistência Farmacêutica
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
1197 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 10.000,00
1211 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
1214 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
1291 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 135,32
3513 FONTE: 1019 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID19
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 25.000,00
1323 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.560,14
1372 FONTE: 497 Vigilância em Saúde
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 60.000,00
3812 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 1.558.785,52
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 39.000,00
1924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 39.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
2011 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 18.800,00
2038 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
2047 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
3852 FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
3853 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Financ Não Previdenciárias
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
2061 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
2069 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 156.321,44
2100 FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
2136 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 210.000,00
2153 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
2192 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
2201 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.300,00
3583 FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
2210 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 655.421,44
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 483,71
3803 FONTE: 1021 Repasse FIA COVID19
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.765,00
2471 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
3761 FONTE: 1207 Repasse FNAS – Recurso Geração de Renda
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
2472 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
3762 FONTE: 1207 Repasse FNAS – Recurso Geração de Renda
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.074,36
3909 FONTE: 805 Repasse AFM Assist. Social
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 1.400,00
3764 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
3910 FONTE: 805 Repasse AFM Assist. Social
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
2497 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 35.000,00
2502 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 196.723,07
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 7.192,62
3911 FONTE: 800 Repasse FIA Enfrent Viol
288430000.0.001000 PAGAMENTO AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
3.2.90.21.00.0000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 15.000,00
2565 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
10.02. DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE TRIBUTAÇÃO
041290026.2.063000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 18.500,00
2580 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.692,62
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
2674 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 33.000,00
2692 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 500.100,00
2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 603.100,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 32.000,00
2788 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2792 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
2795 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 47.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 75.000,00
2799 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 19.700,00
2801 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
2804 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
2808 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 17.852,86
3871 FONTE: 881 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 33.373,85
3826 FONTE: 882 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÃO.....R$ 181.000,00
2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
2812 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
2814 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
2818 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 411.926,71
TOTAL.....R$ 4.141.799,36

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 497 Vigilância em Saúde.....R$ 10.560,14
FONTE: 498 Assistência Farmacêutica.....R$ 21.537,77
FONTE: 800 Repasse FIA Enfrent Viol.....R$ 6.824,71
FONTE: 805 Repasse AFM Assist. Social.....R$ 42.074,36
FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 14.165,00
FONTE: 1019 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID19.....R$ 135,32
FONTE: 1020 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19.....R$ 6.351,84
SOMA.....R$ 101.649,14

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 2.305.000,00
FONTE: 107 Salário Educação.....R$ 35.000,00
FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar.....R$ 15.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 190.000,00
FONTE: 498 Assistência Farmacêutica.....R$ 1.112,45
FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Financ Não Previdenciárias.....R$ 100.000,00
FONTE: 800 Repasse FIA Enfrent Viol.....R$ 367,91
FONTE: 881 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 10.734,92
FONTE: 882 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 8.571,36
FONTE: 1020 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde AMC COVID19.....R$ 29.088,00
FONTE: 1021 Repasse FIA COVID19.....R$ 483,71
FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico.....R$ 156.321,44
FONTE: 1207 Repasse FNAS – Recurso Geração de Renda.....R$ 100.000,00
SOMA.....R$ 2.951.679,79

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 4.150,00
49 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
61 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 14.150,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 130.000,00
612 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
804 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
819 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 13.000,00
846 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
310 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.400,00
851 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 16.600,00
875 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 192.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.2.036000 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 25.000,00
1306 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 25.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
1908 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
1922 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 24.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.008000 MANUTENÇÃO DE OFICINA E GARAGEM
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
2029 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 60.000,00
2030 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 32.500,00

2042 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R$ 1.000,00
2089 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
2238 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 108.500,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
2494 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2498 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R$ 8.000,00
2499 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
2500 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 21.000,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
2522 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 6.000,00
2535 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.92.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 7.500,00
2555 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041290026.2.160000 AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS POR DAÇÃO DE PAGAMENTO DA DÍVIDA ATIVA
4.4.90.61.00.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R$ 15.000,00
2564 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
999999999.9.999000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 435.100,00
2579 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 468.600,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2684 FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 53.000,00
2722 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
226910030.2.058000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
2743 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 88.000,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
2798 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
2802 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
2805 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 3.000,00
2806 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2807 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 7.117,94
2310 FONTE: 881 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 24.802,49
2312 FONTE: 882 CV.MAPA/CEF Pav. Asfáltica Rural
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
2811 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
2815 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
2819 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 9.300,00
2822 FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
SOMA.....R$ 142.220,43
TOTAL.....R$ 4.141.799,36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e um** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0179251D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08/2022

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do repasse Incentivo ao CMDCA, da Deliberação nº 84/2019 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a pertinente legislação municipal e considerando o disposto na:
Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de agosto de 2015, sob a ata nº 05,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas do recurso de Incentivo ao fortalecimento do CMDCA, repassado através da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR, referente ao 1º semestre de 2021.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 26 de agosto de 2022.

ELISANGELA MARTINS TORINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F7ABB346

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1171/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VERA LUCIA TORRES DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AA49CCB7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1172/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANA LEMHCKULH PRESSENDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.216-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 023.231.669-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 102/2008 de 18 de fevereiro de 2008, designada no cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F027EDD5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisições futuras e parceladas de cartuchos, toners e recargas, para as Secretarias que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 09/09/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 26 de agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3BB618FF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022
PMI – PROCESSO Nº. 188/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Objeto: Contratação de Locutor de Rodeio, para realização da Expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).
Contratada J.A. MEDEIROS.
CNPJ: 24.801.174/0001-11
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 26 de Agosto de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO ABREU
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 174/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 26 de Agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:81DAD11D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022
PMI – PROCESSO Nº. 184/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Objeto: Contratação de empresa prestação de serviços especializados em sistemas de vendas de ingressos, para realização da expo Iporã, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Contratada: INOVA ENTRETERIMENTO LTDA - ME.
CNPJ: 18.897.309/0001-91
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 26 de Agosto de 2022.

MÁRCIO ANTÔNIO ABREU
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 184/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 26 de Agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3170B707

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022
PMI – PROCESSO Nº. 187/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Objeto: Contratação de empresa para show artístico da cantora Maria Victória, para a festividade do FESTMUSIR (Festival de Música Canta Iporã e Região), a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Contratada: D DA SILVA PRODUÇÕES
CNPJ: 24.327.709/0001-64
Fundamento legal: Art. 25, Inciso III da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 26 de Agosto de 2022.
MÁRCIO ANTÔNIO ABREU
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 187/2022, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 26 de Agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:666C7783

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº082/2022 PMI-PROCESSO 183/2022

SOLICITANTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de impressora multifuncional 135A, para a Secretaria de Administração, Segurança e Desenvolvimento.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.360.546/0001-18, no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), para aquisição de impressora multifuncional 135A, para a Secretaria de Administração, Segurança e Desenvolvimento do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	6	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL 135A	R$ 2.700,00	R$ 16.200,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de impressora multifuncional 135A será destinada a suprir a necessidade da administração municipal.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de impressora multifuncional 135A, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.
4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) em impressora multifuncional 135A.

Iporã/PR, 25 de agosto de 2022

RENAN GUSTAVO BORGES
Secretário Municipal De Administração, Segurança E Desenvolvimento

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4FFE0FBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº186/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: VIOLA MIX MÓVEIS – EIRELI.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para, aquisição de balanças digital, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).
Vigência: 26/08/2022 á 26/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 185/2022 e Dispensa nº 083/2022.

Iporã-Pr. 26 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B018008E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 185/2022.
Contratante: Município de Iporã/Pr.
Contratado: Carlos Roberto Rocha & Cia. LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de impressoras multifuncional 135 A, para todas as Secretarias do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Vigência: 26/08/2022 á 26/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 183/2022 e Dispensa de Licitação nº 082/2022.

Iporã-Pr, 26 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:20B80E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2022
O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos de informática pelo período de 12 meses .Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 09:00 horas do dia 13/09/2022. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sitio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 26 de agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:1FBCD90A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4847/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o **Comitê Municipal de Mobilização para o Controle da Dengue** no Município de Itambaracá, visando à necessidade de acompanhamento das ações previstas no **Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD**.

- Poder Executivo:
Prefeita: Mônica Cristina Zambon Holzmann
Vice-Prefeito: Marcus Vinícius de Andrade

- Poder Legislativo:
Vereador: Marcos Patti

- Tributação:
Representante: Orlando Santin

- Vigilância Sanitária e Ambiental:
Representante: Paulo Rafael Martins Sant'Ana

- Vigilância Epidemiológica:
Representante: Fabiana Odorizzio de Souza

- Coordenador do PNCD:
Representante: Osvaldo Pereira Júnior

- Estratégia do Programa Saúde da Família:
Representante: Regiane da Silva Mendes Polizel
Suplente: Maria Madalena Montini

- Secretaria de Assistência Social:
Representante: Larissa Aparecida Monteiro Machado
Suplente: Rafaela Tavares Basseto

- Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo
Representante: Milayne Gonçalves Franco
Suplente: Daniel Luiz da Silva

- Secretaria da Educação e Cultura:
Representante: Valquíria Aparecida Bonacini Martins

- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)
Representante: Yochiharu Outuki

- Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Representante: João Medeiros de Oliveira

- Secretaria de Esportes e Lazer
Representante: Antonio Marcos Xavier

- Hospital Dr. Ubirajara Condessa:
Representante: Carlos Eduardo Furquim

- Representante do Comércio
Representante: Paulo Sérgio de Andrade

- Conselho Municipal de Saúde
Representante: Hélio Barbosa Dias

- Representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis:
Representante: Marcelo Celestino de Moraes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.781/2022.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:413D1156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 043/2022; Proc. Administrativo: nº 079/2022. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição e montagem de playgrounds nas escolas municipais, cmeis e espaços de uso comum sendo estes a praça do ginásio de esportes e praça dos bairros Raul Marinho e São Joaquim do Pontal. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP;** CNPJ: 08.287.175/0001-33, com o valor de R$ 155.398,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e oito reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 26 de agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:77D784CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECLARAÇÃO

DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, ADRIANA MICHELI CHAGAS DA CUNHA, Infra-assinado(a), nacionalidade brasileira, estado civil solteira, portador(a) do RG nº 9.491.010-2, inscrito(a) no CPF sob o nº 067.344.969-61, residente e domiciliado(a) na Rua João de Assis nº 115, Bairro Bela Vista, Município de Bandeirantes, Estado de(o) Paraná, candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Edital nº 001/2020 classificado(a) em 23º lugar para o provimento da vaga de Professor venho pela presente, declarar, formal e definitivamente, a minha desistência à vaga referente ao Edital de Convocação nº 065/2022, publicado na página do Diário Oficial dos Municípios.

Itambaracá Pr. 26 de agosto de 2022.

ADRIANA MICHELI CHAGAS DA CUNHA
Declarante

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A642AE4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 301/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
CAMILA VANESSA FRANCO	200801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/04/2021 a 07/04/2022	05/09/2022	24/09/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:96B3A476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 302/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				Inicio	Fim
SALVADOR PAULO DIAS	200808	MOTORISTA	03/08/2019 a 02/08/2020	05/09/2022	24/09/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7760FB9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 303/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, a Senhorita MILAYNE GONÇALVES FRANCO, passando a receber símbolo CC.1, a partir de 29 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:461AD88C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO TERMO DE FOMENTO DE REPASSE Nº 003/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022
AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022- APAE
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, E DE OUTRO LADO O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BANDEIRANTES - APAE**, NA FORMA ABAIXO:
OBJETIVO: ALTERAÇÃO DO VALOR DO TERMO E PLANO DE APLICAÇÃO, ficando da seguinte forma o mesmo após o Termo Aditivo nº 001/2022, no valor de:

Termo de Fomento Nº 001/2022	ORIGINAL	ADITIVO/VALOR
Atividade/Ações a Serem Desenvolvidas e Cronograma de Execução		
Discrição das Despesas		
Folha de Pagamento-Pessoal Civil	R$ 11.013,54	R$ 23.196,74
Obrigações Patronais		
INSS	R$ 980,46	R$ 2.322,93
FGTS	R$ 959,52	R$ 2.433,85
Multa Rescisória		
Material de Consumo	R$ 31.446,48	R$ 31.446,48
Serviços de Energia Elétrica	R$ 15.600,00	R$ 15.600,00
Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica		
TOTAL	R$ 60.000,00	R$ 75.000,00

Assinatura: 25/08/2022
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 25 de agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:681FD0A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 005/2021 - ID/TCE Nº 42241

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: R. C. P. DE ARAUJO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF sob n.º 10.805.127/0001-31

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de Prestação de Serviços ate a data de 31/10/2022 e vigência contratual até 14/11/2022 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ R$ 5.535,20 (cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 05/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:79B955A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 067/2021 - ID/TCE Nº 42303

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: CLINICA GASTRO LUIZ GAMA LTDA
CNPJ/MF 07.383.317/0001-01

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de Prestação de Serviços ate a data de 31/10/2022 e vigência contratual até 14/11/2022 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 27.675,00 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 13/2021.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 26/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:50CAB08D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 119/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.452.0003.1.003. RECAPE, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
94 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
117 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
131 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
Total Suplementação: 57.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
73 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 2.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.15.452.0003.2.012. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E ATI`S
124 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E
AMPLIAÇÃO
254 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
Total Redução: 57.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6992ADDB

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 120/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.658,21 (quinze**mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
518 - 3.3.30.93.00.00 3771 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.658,21
Total Suplementação: 15.658,21

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0DD59EEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2022

DECRETO N° 123/2022
DATA: 26.08.2022

SÚMULA: Nomeia os membros do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 02.04.90.
DECRETA:
Art.1º) Ficam nomeados os membros do CAE - Conselho de Alimentação Escolar de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, a saber:
a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Patrícia Gnoatto Biezus
Suplente: Daniele Aparecida Piloneto
b) REPRESENTANTES DE PROFESSORES, ALUNOS E TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:
Titular: Lucas Kruger
Suplente: Cristiane Debastiani Gnoatto
Titular: Roseli Mello dos Santos
Suplente: Iraide Lurdes Baroni de Oliveira
c) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO:
Titular: Crislaine Oliveira Benka
Suplente: Cleuza Cunha da Rosa
Titular: Crislaine Maria Bonetti
Suplente: Débora Lucini Gnoatto
d) REPRESENTANTES DO GRUPO ORGANIZADO DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Celeste Zanella Gnoatto
Suplente: Kiane B. Bertoncelo
Titular: Jane Kelly Semler Szpak
Suplente: Eliane Bortoluzzi Antoniolli
Art.2º) Os membros e o Presidente do CAE terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.
Art.3º) O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.
Art. 4º) O CAE - Conselho de Alimentação Escolar é um órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, tendo como atribuições:
I – Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;

II – Zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
III – Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.
Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:DADBF784

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3314/2022

Extrato Contrato N° 3314/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Ba Luz Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Eireli – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.690.097/0001 – 26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 077/2022.
Valor do Contrato: R$ 57.100,00 (Cinquenta e sete mil e cem reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022 até 26 (vinte e seis) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8904FADC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3315/2022

Extrato Contrato N° 3315/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: KSL Materiais Elétricos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.027.713/0001 - 65.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 077/2022.
Valor do Contrato: R$ 71.308,50 (Setenta e um mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022 até 26 (vinte e seis) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2920B11E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3316/2022

Extrato Contrato N° 3316/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Riwo Indústria e Comércio de Material Elétrico Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.898.943/0001 - 20.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 077/2022.
Valor do Contrato: R$ 109.400,00 (Cento e nove mil e quatrocentos reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022 até 26 (vinte e seis) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:21303B34

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3317/2022

Extrato Contrato N° 3317/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Primelux Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.487.516/0001 - 12.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 077/2022.
Valor do Contrato: R$ 19.230,00 (Dezenove mil, duzentos e trinta reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022 até 26 (vinte e seis) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C4F23F65

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3318/2022

Extrato Contrato N° 3318/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001 - 42.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 077/2022.
Valor do Contrato: R$ 9.170,40 (Nove mil, cento e setenta reais e quarenta centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022 até 26 (vinte e seis) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:25A8FD1D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3319/2022

Extrato Contrato N° 3319/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Ecolumen Soluções Elétricas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.118.032/0001 - 07.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 077/2022.
Valor do Contrato: R$ 12.388,00 (Doze mil, trezentos e oitenta e oito reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022 até 26 (vinte e seis) de Agosto de 2023.

Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CB4FE078

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3320/2022

Extrato Contrato N° 3320/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Wike Material Elétrico e Decoração Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.673.581/0001 - 68.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 077/2022.
Valor do Contrato: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022 até 26 (vinte e seis) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CA14D369

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3321/2022

Extrato Contrato N° 3321/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: TFPM Comércio de Artigos de Iluminação Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.270.992/0001 - 16.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 077/2022.
Valor do Contrato: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022 até 26 (vinte e seis) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:35E9E8DF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3322/2022

Extrato Contrato N° 3322/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Ipelux Tecnologia e Serviços Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.428.739/0001 - 52.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 077/2022.
Valor do Contrato: R$ 18.984,00 (Dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022 até 26 (vinte e seis) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0EC777E7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3323/2022

Extrato Contrato N° 3323/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Rafael Zabot Korlikoski Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.353.532/0001 - 66.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 077/2022.
Valor do Contrato: R$ 239.171,30 (Duzentos e trinta e nove mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022 até 26 (vinte e seis) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F10D335C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3324/2022

Extrato Contrato N° 3324/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Atacasul Materiais Elétricos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.501.241/0001 - 90.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais elétricos em geral destinados a manutenção da Iluminação Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 077/2022.
Valor do Contrato: R R$ 7.924,50 (Sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022 até 26 (vinte e seis) de Agosto de 2023.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7FEAC4B6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3325/2022

Extrato Contrato N° 3325/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: S. E. Santin & Cortese Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.594.480/0001 - 17.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de uma "Mesa em L de 200 x 250 cm, com altura de 78 cm, em MDF" e um "Quadro de 06 cm, com largura de 310 cm e altura de 160 cm, com moldura de 15 cm de madeira e fundo em MDF branco15mm com 02 cordões de 05mt de fita de led e reator" que será utilizado pelo Departamento de Saúde e de Administração do Município de Itapejara D'Oeste, Paraná, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 009/2022.
Valor do Contrato: R$ 5.870,00 (Cinco mil oitocentos e setenta reais).
Vigência: De 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022 até 26 (vinte e seis) de Novembro de 2022.
Data do Contrato: 26 (vinte e seis) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C2C212AF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 3350 A Nº 3352/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 350/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rosimari Sandri da Silva. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/08/2022 as 07h30 e retorno dia 30/08/2022 as 17h30. Destino: Vitorino. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena BDG

8G24 (Carro Oficial). Finalidade da viagem: 11° Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção ACETSP. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clube de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 26.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 351/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Miriam Alves Batista. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/08/2022 as 07h30 e retorno dia 30/08/2022 as 17h30. Destino: Vitorino. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena BDG 8G24 (Carro Oficial). Finalidade da viagem: 11° Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção ACETSP. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clube de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 26.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 352/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marlene Rambor Santos. Cargo ou função: Conselheira Tutelar. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 30/08/2022 as 07h30 e retorno dia 30/08/2022 as 17h30. Destino: Vitorino. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Siena BDG 8G24 (Carro Oficial). Finalidade da viagem: 11° Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção ACETSP. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clube de Idosos. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 26.08.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E9ACBBD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 09/08/2022 às 08H15min
Data Para Abertura da Sala de disputa : 09/09/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva incluindo os serviços de: mecânica, elétrica, lanternagem, funilaria,vidraçaria, estofaria, tapeçaria e pintura, todos com fornecimento e substituição de peças, pneus, acessórios, equipamentos obrigatórios e outros materiais necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 horas para os veículos LEVES que compõe a frota do Município de Itaperuçu.**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 26 de agosto de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0839B1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 061/2022, 10 DE AGOSTO 2022. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60h de Hora Extras, referente ao mês de julho de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Marcos Felix da Silva ,** matrícula: **54231**, portador do RG: **5361608-9** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:F4F01DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 062/ 2022, 09 DE AGOSTO DE 2022 SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60h de Hora Extras, referente ao mês de julho de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Charles de Castro Silva,** matrícula: **5428-1** , portador do RG: **12.993.808-0** ocupante do cargo de motorista.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:A54C3092

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 63/ 2022, 09 DE AGOSTO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60 h de Hora Extras, referente ao mês de julho de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Tiago André dos Santos** matrícula**: 54421**, portador do RG: **97906793** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:6FAB9353

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 64/ 2022, 09 DE AGOSTO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 40 h de Hora Extras, referente ao mês de julho de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Adão G. de Deus** matrícula**:5542**, portador do RG: **8224555** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:AB923650

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 065/ 2022, 09 DE AGOSTO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a gratificação de Coordenação de 20% (vinte por cento), para a servidora **Rosangela Machado de Castro** RG: **67501853**, Matrícula: **52541** ocupante do cargo de professora com Pós Graduação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:ABB05659

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 066/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor **Alcionei José dos Santos** do aquisitivo de 2021 á 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 12 de setembro de 2022 à 11 de outubro de 2022.

Art. 2º O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus o mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.

Parágrafo único fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2021/2022, ao servidor citado acima.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:2CDC9D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 067/ 2022, 10 DE AGOSTO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Cultura e Turismo, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 16h de Hora Extras, referente ao mês de julho de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **José Demir Costa de França,** matrícula: **8341**, portador do RG:39578875 ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:1DEF4FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 068/ 2022, 09 DE AGOSTO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Cultura e Turismo, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 40h de Hora Extras, referente ao mês de julho de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Josmar Oliveira Machado,** matrícula: **54261-1**, portador do RG: **80861427** ocupante do cargo de motorista.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:41605CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 069/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.SME

Nomear membros em substituição da Comissão de Estudo e Adequação do Plano de Cargos, Salários e Valorização do Magistério Público Municipal de Itaperuçu.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, **GERSON CECCON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear membros em substituição para compor a **C**omissão de **E**studo e **A**dequação do **P**lano de **C**argos, **S**alários e **V**alorização do **M**agistério **P**úblico **M**unicipal de **I**taperuçu, conforme segue:

I– REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
JANETE BAIDO DOS SANTOS PAES – CPF: 023.789.469-61

II– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ALAITE FARIA DE JESUS – CPF: 031.864.809-14
OSMAR TABORDA DE FARIA – CPF: 021.008.209-74

III– REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
ENSINO FUNDAMENTAL:
SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS DE CRISTO – CPF: 022.231.569-59
EDUCAÇÃO INFANTIL:
NILZA DA GUIA TAVARES – CPF: 077.240.109-86

IV– REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB:
MARIA HELENA SALES DIAS – CPF: 027.605.639-60

V– REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
ADRIANE DA SILVA – CPF: 020.703.019-74

VI – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
E.M. AHC: JOÃO MARTINS DE FREITAS – CPF: 031.685.859-55
E.M. MRJB: RONALDO NUNES BUENO – CPF: 034.687.679-60
E.M. JAS: GISELE MORAES – CPF: 003.987.619-57
E.M. FBT: FRANCISCO CARLOS DA SILVA CAETANO – CPF: 062.614.869-30
E.M. CÂNDIDOS: SANDRA MARIA ALVES – CPF: 037.359.819-09
PRÉ E.M. PINGO DE GENTE: NAIANE MACHADO PEDROSO – CPF: 094.195.729-27
CMEI DALZIRA B. SANTANA: MERY T. B. DO CARMO NASCIMENTO – CPF: 042.613.409-50
CMEI DONA CINDINHA: MICHELI CRISTINE GASPARIM – CPF: 086.886.199-56 (substituição)
CMEI JOANA CRISTO PORTES: RITHA KÁSSIA MIRANDA – CPF:001.285.169-84 (substituição)
REP. ESCOLA DO CAMPO: ROSANE STRESSER – CPF: 026.360.479-99
REP. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: REGIANE APARECIDA JOHNSSON – CPF: 027.149.369-03

Parágrafo único. A **C**omissão de **E**studo e **A**dequação do **P**lano de **C**argos, **S**alários e **V**alorização do **M**agistério **P**úblico **M**unicipal de **I**taperuçu, será coordenada pelo Consultor Educacional da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Os membros da Comissão têm a função de estudar e adequar o **P**lano de **C**argos, **S**alários e **V**alorização do **M**agistério **P**úblico **M**unicipal de **I**taperuçu, conforme a Meta 18 do PME Lei nº 494/2015.

Art. 3º - Os membros participantes da **C**omissão de **E**studo e **A**dequação do **P**lano de **C**argos, **S**alários e **V**alorização do **M**agistério **P**úblico **M**unicipal de **I**taperuçu, exercerão essa atividade sem prejuízos das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Mun.de Educação, Cultura e Turismo de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 23 de Agosto de 2022.

GERSON CECCON
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:47BCB667

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 470/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a **20 dias** do mês de julho de 2022, para o servidor **Peterson Luiz de Cristo,** portador do **RG: 10.632.013-6/PR**, matricula **42411** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FA77D3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 493/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **3:28 horas extras** realizadas durante o mês de julho de 2022**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor (a) **Fabiula Mariana as Silva,** portador do **RG 81764417/PR**, matricula **38231**, ocupante do cargo de **Médica.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:9ED3108D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 509/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, bem como considerando a Lei n° 642/2020 de 04 de março de 2020, o qual dispõe sobre a indenização de gasto com alimentação com os motoristas de ambulância e transporte de pacientes em serviço fora do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o auxílio alimentação referente a 0**8 dias** do mês de julho de 2022, para o servidor **João dos Santos Machado,** portador do **RG: 7.170.584-6/PR**, matricula **378161** ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:0D176AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 511/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Descontar o valor de R$ 104,13 (Cento e quatro reais e treze centavos) em parcela única, conforme Lei Municipal 311/2018 de 27 de dezembro de 2018, do servidor **Florentino Machado de Miranda,** portador da Cédula de Identidade **RG 10.821.633-6/PR,** matrícula **38181,** ocupante do Cargo de **motorista**, referente a auto inflação de trânsito **275350-F000166683** cometida no dia 03 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C98A839F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 515/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Thiago Roberto Silva de Freitas,** portador da Cédula de Identidade **RG 103900735/PR,** matrícula **55901,** ocupante do Cargo de **Técnico de enfermagem.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:348ECC5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 516/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidora **Joselaine de Bonfim Dobrowolski,** portador da Cédula de Identidade **RG 1248333655/PR,** matrícula **55911,** ocupante do Cargo de **Técnico de enfermagem.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:3AF92907

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 518/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional de insalubridade de 20% a servidor **Ivaldo dos Santos Silvestre,** portador da Cédula de Identidade **RG 488157220133/PR,** matrícula **55861,** ocupante do Cargo de **Técnico de enfermagem.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F297FDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 522/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022 - SMS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de gozo de férias ao servidor (a) **Misael André e Araújo,** portador da Cédula de Identidade **98238360/PR,** matrícula **51521,** ocupante do Cargo de **Coordenador**, referente ao Período Aquisitivo **2021** a **2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **12 de setembro de 2022 a 26 de setembro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F74CFB03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA No 04/2022

SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas, sem ressalvas - Repasse Incentivo CMDCA, com Plano de Providência, período de Janeiro a Junho 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 1105/2015, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de Agosto de 2022:
:
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1105/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, sem ressalvas - Repasse Incentivo CMDCA, com Plano de Providência, período Janeiro a Junho 2021.
Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 25 de Agosto de 2022.

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM
Presidente do CMDCA – Itaúna do Sul

Plano de Providência

Executora: Secretaria Municipal de Assistência Social
Apontamentos: Aprovação sem ressalvas na prestação de contas do Repasse de Recursos Incentivo CMDCA, Com Plano de Providência, período de Janeiro a Junho 2021.

Constatação: Não utilização do recurso recebido Saldo superior a 30% Saldo em 30/06/2021 R$ 9.641,72	Recomendação: Execução dos recursos	Providencias a serem implantadas: Junto com o CMDCA, definir estratégias possíveis para utilização do recurso em pról do Conselho, seguindo a deliberação 84/2019.	Prazo para atendimento: 60 dias	Responsável pela execução financeira: Elizabeth de Souza Narciso de Gois Gestora municipal

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Gestora Municipal

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM
Presidente Do CMDCA – Itaúna Do Sul

*Correção do período da prestação de contas do Repasse do Incentivo CMDCA, correto é 1º Semestre de 2021, e não 2º Semestre de 2020 como publicado em 25/08/2022, edição 2591, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:A8D02B77

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO Nº 091/2022

DECRETO Nº 091/2022

SÚMULA: Conceder em pecúnia licença prêmio vencida e não usufruída a Servidora que especifica.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Sr. **GILSON JOSÉ DE GÓIS**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 85/1990,
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública;
CONSIDERANDO o cumprimento interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, no período aquisitivo;
CONSIDERANDO a necessidade de permanência da Servidora em atividade como Professor, durante o período de licença prêmio, assim como para realização de serviços de coordenação pedagógica na gestão da escola;
CONSIDERANDO a previsão legal estabelecida no artigo 105 da Lei Municipal nº 085/1990, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a Servidora **VALERIA GRACIANE DA SILVA CARNEVALI**, matrícula nº 568, RG nº 9.175.766-6/PR, com cargo efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Educação, licença prêmio período aquisitivo de 2015/2020 convertida em pecúnia, que deverá ser pago em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:75B712FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP 62.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 0145/2022
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 062/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO (ARLA 32), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE**

ITAÚNA DO SUL, conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 062/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 09 DE SETEMBRO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 09 DE SETEMBRO de 2022 até 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 26 de AGOSTO de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:76F7E9C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 58.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 058/2022, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o n.º 058/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022	
CONTRATADA: KAYO RENNAN COSTA LTDA	**CNPJ nº 08.878.824/0001-70**
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCA DE EMISSÁRIO DO CONJUNTO HABILTACIONAL COLIBRI DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR	
VALOR: R$ 13.812,00	
VENCIMENTO: imediato.	
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2022	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 26 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:503996BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 59.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 0131/2022 – Pregão Presencial nº 059/2022 que teve por objetivo CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PADARIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**; e, ADJUDICAR ao proponente PANIFICADORA ITAUNA EIRELI, CNPJ 84.976.463/0001-83, PRAÇA DA BANDEIRA , 402 TERREO - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, representada por MAVYLA MAYARA DA COSTA LOPES, CPF: 069.771.189-70,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 26 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:97761C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 148.2022

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0148/2022. REF:Pregão Presencial nº. 059/2022
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa: PANIFICADORA ITAUNA EIRELI, CNPJ 84.976.463/0001-83, PRAÇA DA BANDEIRA , 402 TERREO - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, representada por MAVYLA MAYARA DA COSTA LOPES, CPF: 069.771.189-70. **OBJETO: CONRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PADARIA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE** EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 26/08/2022. Término 25/08/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:26/08/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DCC2E826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 253/2022
LICITAÇÃO Nº 149/2022 PREGÃO Nº: 106/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 094/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 253/2022
Licitação nº 149/2022
Pregão nº: 106/2022
Processo Eletrônico nº: 094/2022
*OBJETO: aquisição de mobiliário para as escolas municipais – **lote 6**.*
CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.776,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

VIVIANE APARECIDA OTTONI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:64627A9B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 254/2022
LICITAÇÃO Nº 149/2022 PREGÃO Nº: 106/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 094/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 254/2022
Licitação nº 149/2022
Pregão nº: 106/2022
Processo Eletrônico nº: 094/2022
*OBJETO: aquisição de mobiliário para as escolas municipais – **lote 8**.*
CONTRATADA: CINDY DENISE NOLTE – TIBAGI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 3.197,80
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RAFAEL AUGUSTO SANTOS BITTENCOURT
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4847C1D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 255/2022
LICITAÇÃO Nº 149/2022 PREGÃO Nº: 106/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 094/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 255/2022
Licitação nº 149/2022
Pregão nº: 106/2022
Processo Eletrônico nº: 094/2022
*OBJETO: aquisição de mobiliário para as escolas municipais – **lote 9**.*
CONTRATADA: L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 1.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LUCAS GUILHERME DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BDE77EDB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 256/2022
LICITAÇÃO Nº 149/2022 PREGÃO Nº: 106/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 094/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 256/2022
Licitação nº 149/2022
Pregão nº: 106/2022
Processo Eletrônico nº: 094/2022
*OBJETO: aquisição de mobiliário para as escolas municipais – **lotes 1,2 e 5**.*
CONTRATADA: ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 112.079,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/08/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

ROZILDA APARECIDA DE FREITAS –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:CB698FFF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 257/2022
LICITAÇÃO Nº 149/2022 PREGÃO Nº: 106/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 094/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 257/2022
Licitação nº 149/2022
Pregão nº: 106/2022
Processo Eletrônico nº: 094/2022
*OBJETO: aquisição de mobiliário para as escolas municipais – **lotes 3 e 4**.*
CONTRATADA: GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 112.079,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARLETE ADRIANA DE MORAES GARCIA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D79EB82C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022 LICITAÇÃO Nº 093/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022
LICITAÇÃO Nº 093/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Projetada, Linha Beltrão, s/n, qd 01, lt 03 barracão, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.432.837/0001-35, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Josmar Grochoski**, brasileiro, casado, residente á Rua Casemiro Graniska, s/n, Jardim Florença, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 4.787.146-6 SSP/PR, do CPF/MF nº 735.155.159-68, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a Obra – Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado até 30/10/2022 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 26 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

JOSMAR GROCHOSKI -
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A5CBA906

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 291/2021 LICITAÇÃO Nº 179/2021 PREGÃO N º 128/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 128/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 291/2021
LICITAÇÃO Nº 179/2021
PREGÃO N º 128/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 128/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-1, e a senhora Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **M.E. GRAEBIN**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida São João, nº 2556, Centro, Prudentópolis (PR), CEP 84400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.883.505/0001-06, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **Mara Esleia Graebin**, brasileira, divorciada, residente à Rua Prudente de Morais, nº 1070, Centro, Prudentópolis (PR), portadora da cédula de identidade nº 6.308.030-6 SESP/PR, do CPF/MF nº 024.719.649-58mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de produtos de linha profissional para uso da cozinha do Hospital Municipal e produtos de limpeza para suprir a demanda dos postos de saúde– Lote 001.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e vigência desse contrato ficam prorrogados até 13/09/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 26 agosto de 2022.

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

MARA ESLEIA GRAEBIN –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:89258527

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2022 SÚMULA: NOMEAR E AUTORIZAR LEILOEIRO MUNICIPAL PARA CONDUZIR O CERTAME DO LEILÃO PÚBLICO EM DATA A SER MARCADA.

PORTARIA Nº 144/2022

Súmula: Nomear e autorizar Leiloeiro Municipal para conduzir o certame do Leilão Público em data a ser marcada.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições da Lei Federal 8.666/93, resolve:
Art. 1º - Nomear o Leiloeiro Municipal, com a função de realizar o leilão com estrita observância da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame:

Leiloeiro Municipal:
Welton Ademir Ferreira

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:40AA5FEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 161/2022 PREGÃO Nº 115/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 161/2022
PREGÃO Nº 115/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e prestação de serviço de passagem de cabeamento, confecção de ponto de rede, implantação de controladora e demais serviços necessários para reestruturação de internet nas Escolas.
Dotação Orçamentária:
06001123651202203044905200000 1350
06001123611201202633903900000 1070
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 13/09/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 13/09/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 26 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8823C000

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 162/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 039/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃONº162/2022
TOMADA DE PREÇONº039/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Reforma no prédio do CRAS.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 13/09/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 14/09/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
09002082430801205044905100000 2480

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 26 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2101CE25

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 163/2022 PREGÃO Nº 116/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 163/2022
PREGÃO Nº 116/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços especializados de eletricista para manutenção dos veículos da frota municipal, com fornecimento de peças, com base de preços na Tabela Audatex, tendo como substituta Tabela do Fabricante e Sindirepa-PR ***- Maior desconto pelas Tabelas Audatex, Fabricante e Sindirepa PR.***
Sessão de julgamento: 13/09/2022 as 14h00min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 26 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8483D8DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 159/2022 PREGÃO Nº 114/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃONº 159/2022
PREGÃO Nº 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de brinquedos infláveis, pintura facial, fornecimento e distribuição de pipoca e algodão doce para os alunos da Rede Municipal de Ensino em comemoração ao Dia das Crianças que será realizado nos dias 10 e 11 de Outubro de 2022.
Motivação: Readequação ao Edital.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 26 de agosto de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:08502E92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 258/2022 LICITAÇÃO Nº 144/2022 PREGÃO Nº: 102/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 090/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 258/2022
Licitação nº 144/2022
Pregão nº: 102/2022
Processo Eletrônico nº: 090/2022
OBJETO: a contratação de serviço médico radiologista RT (Responsável Técnico) e Raio X com laudo para o Hospital Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: CARLEN BRENA DE OLIVEIRA ANTUNES
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 24.300,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/08/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –
Secretária Municipal de Saúde

CARLEN BRENA DE OLIVEIRA ANTUNES –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F9C30146

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1440/2022 - REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

LEI 1440/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a pactuar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pactuar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com a empresa TIAGO ECCO BEILKE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18646501/0001-05, selecionada através do processo licitatório 091/2022, Concorrência Pública 003/2022, de uma área de terra com 2.000,12 m², parte do imóvel de propriedade do município, situado no Distrito Industrial do município, objeto da matrícula nº 15646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – Pr.

Art. 2º - O prazo da CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO de que trata a presente Lei é de 10 (dez) anos, podendo ser renovado a critério da administração e mediante o cumprimento das finalidades a que se destina o imóvel.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:4780BA4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2022

Concede retifica o artigo 2º do Decreto nº 95/2018 que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 da Constituição Federal,

E considerando a Instrução 6507/2022 – CAGE nos autos 602088/18 do Tribunal de Contas do Paraná

DECRETA:-

Art. 1º - Fica retificado o artigo 2º do Decreto Municipal 95/2018, que concedeu aposentadoria a servidora ROSINHA DE ANDRADE CUNHA, portadora da CI. RG nº. 3.812.989-9 da SSP/Pr, e inscrita no CPF/MF 747.103.389-49, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição, conforme cálculos dos proventos constante no processo, no valor de R$ 1.144,18 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), e será pago pelo Fundo de Previdência Municipal de Ivatuba."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal 95/2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 26 de agosto de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:82B56E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 075/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

OBJETO: CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO – GESTÃO EFICIENTE DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL PROCEDIMENTOS E SOLUÇÕES.

FORNECEDOR: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 32.651.451/0001-85.

VALOR: R$ 2.580,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta reais).

DATA: 23/08/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0BA57B81

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 074/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI
CNPJ: 23.121.920/0001-63
VALOR: R$ 526.245,46 (Quinhentos e vinte e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

FORNECEDOR: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.153.043/0001-87
VALOR: R$ 7.252,00 (Sete mil duzentos e cinquenta e dois reais).

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 19.316.524/0001-14
VALOR: R$ 2.739,00 (Dois mil setecentos e trinta e nove reais).

FORNECEDOR: URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.628.908/0001-38
VALOR: R$ 14.241,90 (Quatorze mil duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS - HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.463.374/0001-74
VALOR: R$ 26.399,40 (Vinte e seis mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 29.220.512/0001-45
VALOR: R$ 28.839,00 (Vinte e oito mil oitocentos e trinta e nove reais).
FORNECEDOR: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 08.697.852/0001-91
VALOR: R$ 4.781,70 (Quatro mil setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821
CNPJ: 40.380.377/0001-38
VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

FORNECEDOR: CIRURGICA UNIÃO LTDA
CNPJ: 04.063.331/0001-21

VALOR: R$ 468,90 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.885.137/0001-80
VALOR: R$ 312.714,24 (Trezentos e doze mil setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

Valor total deste Pregão: R$ 925.781,60 (Novecentos e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B18BAB1A

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 254/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **29 de agosto de 2022** até às 08h20m do dia **12 de setembro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia **12 de setembro de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 26 de agosto 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:649A45A1

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 034/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor do servidor **PAULO CÉSAR JOSÉ DE LIMA DA SILVA,**Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 30/08/2022 a cidade de Maringá-PR, onde participará do curso sobre "Controle de perdas físicas e não físicas", com saída às 07:00 horas e previsão de chegada às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:B7152338

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 035/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor do servidor **VERGILIO MARCHI NETO JUNIOR,**servente, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 30/08/2022 a cidade de Maringá-PR, onde participará do curso sobre "Controle de perdas físicas e não físicas", com saída às 07:00 horas e previsão de chegada às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:D145D511

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 036/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor do servidor **SILVIO CÉSAR LEITE,**Leiturista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 30/08/2022 a cidade de Maringá-PR, onde participará do curso sobre "Controle de perdas físicas e não físicas", com saída às 07:00 horas e previsão de chegada às 18:00 horas.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:E8870528

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº. 037/2022

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – **SAMAE** do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 47,92(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), a favor do servidor **ANTONIEL DA MOTA,**Auxiliar de Encanador, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, face ao deslocamento que fará no dia 30/08/2022 a cidade de Maringá-PR, onde participará do curso sobre "Controle de perdas físicas e não físicas", com saída às 07:00 horas e previsão de chegada às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:B6C01F9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

Objeto: Aquisição de 144 (cento e quarenta e quatro) litros de leite integral.

Justificativa: Gênero Alimentício necessário para suprir as necessidades dos três prédios deste Poder Legislativo.

Dotação 8 – Material de Consumo.
3.33.90.30.07.12 Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:

Supermercado Barcelona Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.732.725/0003-85, com endereço à Rua Barão do Rio Branco, nº 1421, Centro, Lapa, Paraná, a qual apresentou o preço unitário de R$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos), para o litro de leite integral da marca Frimesa, totalizado o valor de R$ 819,36 (oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) para 144 (cento e quarenta e quatro) litros.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedores da Dispensa as empresas acima.

Lapa, 25 de agosto de 2022.

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5EE77606

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 12 de setembro de 2022, as 13:30 horas, licitação nº 04/2022, na modalidade Pregão Presencial,tipo menor preço por lote único, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação por voz em nuvem com minutagem telefônica limitada, conforme especificações do anexo I do Edital. O valor máximo admitido para este pregão é de R$ 18.024,00 (Dezoito mil e vinte e quatro reais), sendo o valor máximo admitido para o minuto de ligação: R$ 0,20 (vinte centavos) OBS: Serão pagos apenas pelos minutos efetivamente utilizados.
O edital completo contendo as condições de participação e especificações está disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 26 de agosto de 2022.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEFD91F1

GABINETE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 189/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2019 (PD Nº 9418/2019) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PREFEITO MUNICIPAL SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
LOCADOR: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.637.684/0001-61, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR O SR. LEANDRO GEMIN MEIGA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 189/2020 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21.08.2022 E 20.08.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 6;
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
AÇÃO: 2023 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA;
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:023DA0AF

GABINETE
DECRETO Nº 26277, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 22448, de 24/08/2022, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.025,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil e Vinte e Cinco Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.122.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
58: 3.1.90.11.00.00.510 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 450.000,00
1359: 3.1.91.13.00.00.003 – Obrigações Patronais	R$ 25,00
TOTAL.....	**R$ 450.025,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 003, conta nº 34.289-0	R$ 25,00
Excesso de Arrecadação da fonte 510, conta nº 152-7	R$ 450.000,00
TOTAL.....	**R$ 450.025,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Agosto de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8FB441DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Institui e disciplina o Código de Ética do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Lapa - LAPAPREVI.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto LAPAPREVI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade da Autarquia de perenizar altos padrões de conduta profissional na gestão do Regime Próprio de Previdência do Município,

CONSIDERANDO o interesse do Instituto LAPAPREVI em atender, voluntariamente, aos critérios determinados Secretaria da Previdência do Ministério da Economia – ME, para a certificação Pró Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015),

CONSIDERANDO o Ofício nº 138/2022 do Presidente do Instituto LAPAPREVI;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração, na reunião ordinária realizada dia 22 de agosto de 2022, às 15h, na sede administrativa do Instituto LAPAPREVI, conforme ATA nº 04/2022 – Reunião Ordinária do Conselho de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído o Código de Ética do Instituto LAPAPREVI, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lapa, 23 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente do Conselho de Administração
Instituto LAPAPREVI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA - LAPAPREVI

CÓDIGO DE ÉTICA

MOTIVAÇÕES (PREFÁCIO)

O Código de Ética do Instituto LAPAPREVI representa uma série de procedimentos e regras que visam nortear os melhores esforços e práticas na manutenção do interesse primário do Instituto.
Suas ações devem ser perseguidas e defendidas de maneira ativa por dirigentes, gestores, conselheiros, servidores, segurados, colaboradores, peritos médicos, atuários, prestadores de serviços e todas as pessoas envolvidas direta e indiretamente nas atividades do Instituto e na gestão de seus recursos.
A existência de um código de ética possibilita que os pleitos sejam exercidos em consonância com normas e princípios, devendo ser obrigação dos dirigentes e demais responsáveis, atentarem-se para os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, princípios estes definidos pelo art. 37 da Constituição Federal, além da legislação municipal inerente à atividade do Instituto LAPAPREVI.
Ao redor das prerrogativas das funções inerentes ao Instituto LAPAPREVI, existem situações em que o profissional pode incorrer em falhas e até mesmo omissões. O código de ética é indicação segura para se exercer a função de acordo com as leis, regulamentações e padrões técnicos.

Lapa, 23 de agosto de 2022.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Este Código de Ética é aplicável aos servidores do Instituto LAPAPREVI, aos membros dos órgãos colegiados, e demais colaboradores (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros), que tenham relações diretas ou indiretas com a Autarquia, constituindo fator de segurança em todas as situações em que forem confrontados com questões éticas, agindo sempre de modo proativo e íntegro, exortando-os à sua fiel observância.

Capítulo II
Dos Valores e Princípios

Art. 2º. Este Código de Ética reflete os valores, princípios e padrão de comportamento assumidos pelo Instituto LAPAPREVI, seus servidores e demais colaboradores, que conduzirão suas práticas orientados e motivados com a eficiência, qualidade na prestação de serviços, comprometimento, transparência, respeito pelas pessoas, nos seguintes princípios:

I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios éticos e morais são primados maiores que devem nortear o Agente Público do Instituto LAPAPREVI, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele;
II - Não tolerar qualquer preconceito, seja ele de origem, raça, sexo, cor ou idade nas ações desenvolvidas no ambiente do Instituto;

III - Cumprir e fazer cumprir o disposto na Constituição Federal, bem como na legislação federal e municipal e nas normas que regem o Instituto LAPAPREVI;
IV - O Agente Público do Instituto LAPAPREVI não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta, decidindo entre o probo e o ímprobo, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4°, da Constituição da República Federativa do Brasil;
V - Não receber qualquer vantagem, comissão, abatimento ou favor pessoal em detrimento de seu cargo ou função, além de não utilizar informações para benefício próprio ou de terceiros;
VI - A publicidade dos atos e processos administrativos constitui requisito de moralidade eis que sua inobservância compromete preceitos éticos contra o bem comum, cabendo o sigilo ou a restrição da informação nos termos da lei, respeitando inclusive os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
VII - Primar pela impessoalidade em todas as relações, sobretudo no respeito ao fluxo normal dos processos internos, contratações públicas, disponibilização das informações e prestação de atendimento;
VIII - Ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade de caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções legais, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;
IX - Exercer suas atribuições com celeridade, perfeição, rendimento e segurança, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de ocorrência que ocasione atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições. Além disto, tratar de maneira humanizada o segurado e seus dependentes, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato, mantendo linguagem simples, compreensível e respeitosa;
X - Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos aqueles que se relacionem com o Instituto LAPAPREVI, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político, condição física ou posição social;
XI - Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição, visando a sustentabilidade dos recursos.

Capítulo II

Da Relação com os Fornecedores e Prestadores de Serviços

Art. 3º. São considerados padrões de conduta e responsabilidade no âmbito do relacionamento com os prestadores de serviços do Instituto LAPAPREVI, observada a especificidade de cada atuação:
I - Subordinar suas compras e contratações ao procedimento licitatório ou ao processo condizente, de acordo com a legislação correlata;
II - Durante o processo de aplicação financeira, será dispensado o processo licitatório, porém, aderentes ao credenciamento;
III - Relação com fornecedores pautada pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável;
IV - Será adotado pelo Instituto LAPAPREVI uma postura imparcial, transparente e objetiva critérios de seleção, contratação e avaliação, nos termos da lei, visando a contratação de empresas idôneas. Além disso, não serão tolerados que fornecedores ou prestadores de serviços utilizarem-se de trabalho infantil, escravo ou qualquer outra forma de degradação de pessoa humana;
V - Cabe aos fornecedores e prestadores de serviços:
a) Conhecer do disposto neste Código de Ética e observar as regras aplicáveis às suas atividades. Além de honrar seus compromissos com qualidade, utilizar o nome do Instituto LAPAPREVI somente com autorização prévia e formal deste.
b) Os responsáveis por todo o processo de contratação e execução dos serviços deverão certificar-se de que as regras são conhecidas e cumpridas pelos fornecedores e prestadores de serviços.
Capítulo III
Das Demais Disposições Aplicáveis
Especialmente Setor de Investimentos

Art. 4º. São considerados padrões de conduta e responsabilidade no âmbito das políticas de investimentos do Instituto LAPAPREVI, observada a especificidade de cada atuação:

I - Todos os investimentos devem basear-se na Política de investimentos vigente e que está de acordo com as normas da Secretaria de Previdência e Conselho Monetário Nacional e demais legislações aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social;
II - Os Agentes Públicos do Setor de Investimentos deverão abster-se de emprestar ou tomar dinheiro emprestado de clientes, fornecedores e instituições financeiras prestadoras de serviço ou naquelas em que o Instituto LAPAPREVI mantiver seus investimentos a não ser que estas sejam organizações que regularmente concedam empréstimos monetários, e ainda, que tais empréstimos não envolvam nenhum tipo de tratamento favorável, devendo estes ser obtidos nas mesmas condições gerais que prevalecem na ocasião para outros tomadores;
III - Atuar como fiador, responsável ou garantidor ou em qualquer outra capacidade similar para clientes ou fornecedores do Instituto LAPAPREVI;
IV - Trabalhar ou atuar como diretor, representante ou consultor para um cliente, fornecedor ou instituições financeiras prestadoras de serviços ao Instituto LAPAPREVI;
V - As atividades externas dos Agentes Públicos não podem refletir negativamente no Instituto LAPAPREVI ou dar causa a conflito de interesse, seja real ou aparente, com seus deveres perante o Instituto, além de estar alerta a potenciais conflitos de interesse e estar ciente de que é possível que seja requisitado a suspender qualquer atividade externa caso surja um conflito, seja real ou aparente.

Capítulo IV
Das Disposições Gerais

Art. 5º. As ofensas aos princípios éticos instituídos neste código, devidamente apurados serão consideradas como comprometimento ético e comunicadas ao Diretor (a) Presidente do Instituto LAPAPREVI, através de cópia do relatório final, a quem competirá às medidas cabíveis;

Parágrafo único - Na hipótese das ofensas aos princípios éticos serem provenientes do Diretor (a) Presidente do Instituto LAPAPREVI, a denúncia será encaminhada ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto LAPAPREVI.

Art. 6º. Havendo descumprimento do presente Código de Ética, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Lapa.

Lapa, 23 de agosto de 2022.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente Conselho de Administração
Instituto LAPAPREVI

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1F66122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação e republicação do Edital de Pregão Presencial nº 086/2022 – cujo objeto trata-se de Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, de acordo com o calendário escolar - incluindo veículo, motorista e monitor – para 39 linhas (rotas).
Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União - DOU, Edição Nº 153, na data de 12/08/2022 e que o Edital Retificado se encontra disponível no Portal do Cidadão –

Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso identificado no link – licitações”.
A nova data de entrega da documentação e início da Sessão de Disputa será no dia: 22 de setembro de 2022 às 09:30 horas.

Lapa, 25 de agosto de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A0880C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 098/2022– UASG 987657

OBJETO: Aquisição de Mini Rolo compactador.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 09/09/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 19/09/2022 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 322.000,00(trezentos e vinte e dois mil reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net “acesso Identificado no link – licitações”. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 25 de agosto de 2022.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C035B2A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Decreto n° 20899 de 22/09/2014;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08;

Art. 1º - CONCEDER,a partir de 10/08/2022, a servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

MATRÍCULA	CONTRATO	FUNCIONÀRIO	CARGO	LOTAÇÃO
81934	1	BRUNA GEMIN DELPONTE	CIRURGIAO DENTISTA	CLINICA ODONTOLOGICA JOAO LACERDA BRAGA

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4BDC9FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Decreto n° 20899 de 22/09/2014;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER,a partir de 01/08/2022, a servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

MATRÍCULA	CONTRATO	FUNCIONÀRIO	CARGO	LOTAÇÃO
81950	1	EVELIN CAMARGO TURMINA	TECNICO DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1561C13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Decreto n° 20899 de 22/09/2014;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER,a partir de 15/08/2022, a servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

MATRÍCULA	CONTRATO	FUNCIONÀRIO	CARGO	LOTAÇÃO
81954	1	MARILDA DROBINIEWSKI HUCAN	TECNICO DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D04D49C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o artigo 6°, da Lei Municipal nº 3604, de 22 de março de 2019;

(II) Considerando os artigos de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER,a partir de 15/08/2022, a servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), incidentes sobre o menor vencimento do Cargo:

MATRÍCULA	CONTRATO	FUNCIONÀRIO	CARGO	LOTAÇÃO
81952	1	SILMARA DE FATIMA LEAL KOBACHUK	TECNICO DE RADIOLOGIA I	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E38B93F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20480/2022, de 03/08/2022, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 16/08/2022, o item da Portaria nº 40, de 16/01/2017, que concedeu Função Gratificada (Seção de Parque e Horto – FG-03) ao servidor abaixo especificado:

NOME: GILLIARD MAIDL
CIRG Nº: 10028407-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 10730
CARGO: EDUCADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6F60246

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20480/2022, de 03/08/2022, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 16/08/2022, Função Gratificada (Divisão de Recursos Naturais – FG-03) ao servidor abaixo especificado:

NOME: GILLIARD MAIDL
CIRG Nº: 10028407-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 10730
CARGO: EDUCADOR SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE / DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7DD6EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 988 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 20679/2022, de 05/08/2022, e Comunicado Interno n°0402/2022 de 05/08/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, no período de **16/08/2022 a 17/01/2023**, Função Gratificada de Diretora a servidora abaixo especificada, em substituição à servidora **VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS**, que estará em Licença Maternidade nesse período:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	PROFESSOR	DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE III - ESCOLA MUNICIPAL DAVID DA SILVA CARNEIRO	FG-M3 - 45%	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4ECEE4E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 20406/2022, de 03/08/2022, e Comunicado Interno n°014/2022 de 03/08/2022 da Agência do trabalhador;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, no período de **01/09/2022 a 30/09/2022**, Função Gratificada à servidora abaixo especificada, em substituição ao servidor **CESAR EDUARDO PRESTES JARDIM**, que estará em férias nesse período:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ARACELI DO ROCIO WAGNER DO NASCIMENTO	RECEPCIONISTA	DIVISÃO DE EMISSÃO DE CTPS	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53D8F516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital n° 20082/2022, de 01/08/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:
NOME: MAURICIO GEMIN LINHARES
CIRG Nº: 5234211-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10234
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 15/08/2022 a 28/08/2022, correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2014 a 01/04/2019, restando 30 dias a serem usufruídos em data a definir, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 29/08/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B946A19B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 991 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o encerramento dos trabalhos de Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o trâmite do Processo Digital nº 16057/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o relatório Final da Comissão de Processo administrativo nº 03-11-2021, emitido em 01/08/2022, e o Despacho / Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, de 10/08/2022;
(III) Considerando os Artigos n°199, nº 202, § único e Art.203 I, da Lei Municipal 2280/2008;
(IV) Considerando o Parecer Jurídico n°881/2022, de 01/08/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - ENCERRAR, os trabalhos da Comissão Sindicante n° 03-11-2021, designada pela Portaria nº 1334/2021, de 10/11/2021, determinando o arquivamento do referido processo;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42785294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Decreto n° 20899 de 22/09/2014;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08, e o Decreto nº 20899, pg. 05, de 22/09/2014,

Art. 1º - CONCEDER,a partir de 17/08/2022, aos servidores abaixo qualificados, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

MATRÍCULA	CONTRATO	FUNCIONÀRIO	CARGO	LOTAÇÃO
81958	1	PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO	MEDICO CLINICO GERAL DIARISTA	PSF MATO PRETO
81523	1	TATIANE APARECIDA BORA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CENTRO DE SAUDE DR EUGENIO A GUIMARAES

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F00EE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20803/2021, de 08/08/2022, do Gabinete do Prefeito,

(II) Considerando o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, a conduzir os veículos oficiais:

NOME: FABIANO CARVALHO CORDEIRO
CIRG Nº: 14831572-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81584
CNH Nº: 07827939244
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, do Decreto Municipal n°16714 de 03/02/2011, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFA46082

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital n° 17655/2022, de 05/07/2022, da Secretaria Municipal de saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:
NOME: THADIA BEL RIBAS TON
CIRG Nº: 6407517-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 10234
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/08/2022 a 29/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 16/08/2009 a 15/08/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/09/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C321581B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 21527/2022, de 15/08/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 08, XXXIII, artigo (s) 253 e seguintes da Lei Municipal
2280/2008,

(III) Considerando a Lei Municipal 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria n°939 de 02/08/2022, que designou Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa da servidora ADRIANA KAPLUM DA SILVA:

ONDE SE LÊ

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 18/08/2022, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

LEIA-SE

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 25/08/2022, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D3BE768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 21527/2022, de 15/08/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 08, XXXIII, artigo (s) 253 e seguintes da Lei Municipal
2280/2008,

(III) Considerando a Lei Municipal 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria n°939 de 02/08/2022, que designou Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa da servidora ANDREA APARECIDA ALBERTI:

ONDE SE LÊ

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 18/08/2022, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

LEIA-SE

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 25/08/2022, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E5A9D8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 024/2022, de 17/08/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LISANDRO LOURENCO JUNIOR
CIRG Nº: 8245686-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 10829
CARGO: OFICIAL DE MANUTENCAO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/08/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:125937D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 024/2022, de 17/08/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARIZETE METZ FERREIRA
CIRG Nº: 3590213-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4852
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/08/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:787F701B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 999 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 024/2022, de 17/08/2022, do Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254 e 256, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para o fim de
realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: NATHALIE LANG GOLART
CIRG Nº: 7718270-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10749
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A perícia será realizada em 19/08/2022, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 17 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7034AA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é locação de salas de imóvel para o funcionamento da Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral, no valor mensal de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), totalizando R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. LOCADOR (A): ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 78.474.509/0001-63.
Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, X da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 56/2022.

Lapa/PR, 26 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BDE5485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SANDRO MARCIO VERHAGEN	ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES

Lapa, 24 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A782D523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
FELIPE MAUES TISSOT	ENGENHEIRO CIVIL

Lapa, 24 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3A0DB341

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 28, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados como Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal, especificamente para Contrato de Prestação de Serviços de pintura do prédio do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS I:

GESTOR:
NOME: ANA MARIA NUNES DIAS LOURES
MATRÍCULA: 9393
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

FISCAL:
NOME: JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 598
CARGO: PSICÓLOGO
LOTAÇÃO: CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: CAROLINE ALBACH HOFFMANN
MATRÍCULA: 80855
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 25 de agosto de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0B37089

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 166/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2022 (PD N° 19002/2022)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: SR. JOSE LAERCIO LUIZ, CPF/MF SOB Nº 591.675.998-34 E MARTA SUSANA PEREZ RUIZ, CPF/MF SOB Nº 937.995.009-87, REPRESENTADOS POR CLOVIS SILVEIRA IMOVEIS E TREINAMENTOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06, CRA 7593, CRECI F18831, REPRESENTADA PELO SR. CLÓVIS SILVEIRA RAMOS.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL SITUADO COM FRENTES PARA AS RUAS BARÃO DO RIO BRANCO E RUA DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, LAPA/PR, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 348 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA, IMÓVEL TOTALIZANDO UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 110M², OBJETIVANDO SEDIAR A CENTRAL ODONTOLÓGICA JOÃO LACERDA BRAGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA
VALOR GLOBAL: R$39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DE R$3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 1154/2022
CÓDIGO REDUZIDO: 933;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;
SUBELEMENTO: 3339039100000000000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 19/08/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0384B5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 (PD N° 1983/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SUELLEN APARECIDA TRINDADE COLAÇO, CPF/MF SOB Nº 077.447.549-80.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2022, ESTENDENDO-SE POR MAIS 06 (SEIS) MESES, DE 02.08.2022

ATÉ 01.02.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 13.151,16 (TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 891;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 – OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 01/08/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:57E19202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 195/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 (PD N° 4223/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: FABRÍCIO LUIS SKORUPA EIRELI EPP, CNPJ/MF Nº 32.264.182/0001-02.
OBJETO: SUBSTITUIR FISCAL DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA NONA, DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A SRA. ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT, MATRÍCULA 81923, TELEFONE (41)3547-8014, E-MAIL: SAUDE.LAPA@YAHOO.COM.BR, CONFORME PORTARIA 036 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1319/2022 (PD 21752/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
DATA: 22/08/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9962985A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de Contrato que entre si celebram a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a Empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 32651451/0001-85, autorizado através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.

.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente **ARILDO RODRIGUES VILELA,** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 32651451/0001-85, com endereço na Rua Minas Gerais, nº 1391, SL 502, 5º Andar, Edifício Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-060, neste ato representada por EDUARDO ANZILIERO, portador do RG nº 9.392.204-2 SSP/PR e CPF nº 062.856.909-28, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1. Este contrato decorre do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nº 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação da Empresa IAGP Instituto Aplicado em Gestão Pública, inscrita no CNPJ nº 32651451/0001-85, com endereço na Rua Minas Gerais, nº 1391, SL 502, 5º Andar, Edifício Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-060, para participação das funcionárias efetivas da Câmara Municipal de Laranjal, Elizane de Fátima Oliveira (secretária) e Lygia Christiane de Carvalho (Assessora Jurídica), no Curso cujo tema é "O Novo Regime das Licitações e Contratos Administrativos – Lei nº 14133/2021", que será realizado nos dias 30 e 31 de agosto de 2022, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, conforme cronograma e maiores informações em anexo, necessários para a Administração da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
3.1. Sede da Câmara Municipal de Palmital/PR, localizada na Rua Moisés Lupion, nº 1001, centro, Palmital/PR, CEP 85270-000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
4.1. Serão de responsabilidade da Contratada, o fornecimento de pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.
4.2. Pela própria essência deste contrato, o mesmo não gera, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo de origem trabalhista.
4.3. Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da contratante.
4.4. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontrata qualquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
5.1 - A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, sendo o valor total a ser pago de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais),** em parcela única referente à taxa de inscrição**.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGENCIA
6.1 - O contrato terá vigência até 31 de agosto de 2022.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1 - Os pagamentos serão efetuados até a data de vencimento dos boletos emitidos pela empresa e emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e),
conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS FINANCEIROS
8.1. As despesas oriundas da execução do presente contrato serão cobertas com receitas provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE 001 – CÂMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO0001/01/07/00/00 – Recursos do Tesouro (descentralizado)

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO
9.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente Contrato.
10.2. E, por estarem assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Laranjal, 24 de agosto de 2022.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:BDF9A391

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 035/2022

PORTARIA 035/2022

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1°. Designar **Unidade Gestora de Transferência (UGT)** do Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS, tendo como integrantes os seguintes servidores:

ANA PAULA MOURA MERNICK– Diretora administrativa;
ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARAES– Assessor contábil;
LUANA NOGUEIRA–Diretora de gestão de convênios de saúde;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura revogando-se a portaria 020/2021.

Guarapuava, 24 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:87EE17CC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 002/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Objeto: Contratação de pessoal com prazo determinado para 01 (um) ano - Teste Seletivo Simplificado nº 001/2020.
Carga horária:40 (quarenta) horas semanais
Contratada:FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE
Cargo:ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Remuneração:R$ 1.37911
Vigência do contrato:24 de agosto de 2022 a 24 de agostode 2023.

Guarapuava, 24 de agostode 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS CENTRO OEST

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6FD429DC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 036/2022

PORTARIA 036/2022

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste;

R E S O L V E
Art. 1º. Designar o senhor **MAURO SERGIO BAPTISTA**, CPF nº.994.238.479-00,CRC nº0714920,cedido pelo município de Turvo PR, através da Lei Municipal nº 43/2017 e pela Portaria Municipal nº. 407/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 27/05/2022,ocupante do cargo de CONTADOR, como responsável pela ATOTECA do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná,.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura revogando-se a portaria 011/2021.

Guarapuava, 24 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:79F347F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299/2022

PORTARIA N° 299/2022

SUMULA: Exonera servidor de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado por motivo de aposentadoria por idade e tempo de contribuição a servidora ANA GENEREOZA inscrito no CPF n° 825.659.109-91, ocupante do cargo de Prof Magisterio R I Ii Iii Iv.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F797B1A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº118/2022-PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos a serem utilizados no centro cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 09136.850000/1220-01, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2022-PML, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1615CDB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº011/2022-PML

C O M U N I C A D O

Comunicamos aos participantes do **Chamamento Público nº 011/2022-PML**, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Físicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de farmacêutico, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, que houve apresentação de recurso por parte da proponente inabilitada, ficando as demais participantes comunicadas que poderão impugnar o referido ato, no prazo de 05 (cinco)dias úteis, conforme disposto no Art. 109, §3oda Lei 8.666/93.

Loanda-Pr, 26 de agosto de 2022.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A54A7DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº135/2022-PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022-PML
PROCESSO Nº. 238/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de automotivo de veículos pertencentes a Frota do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 13 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 105.262,90 (cento e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2FFC824B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº144/2022-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 144/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°025/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 014/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Unilab - Laboratório de Análises Clínicas de Lins Eireli

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ordem	Descrição	Unid	Qtd.	Valor Max Unt.	Valor Max Total
1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	Unid	1000	R$ 11,60	R$ 11.600,00
2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	Unid	1000	R$ 27,83	R$ 27.830,00
3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	Unid	1000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
					R$ 59.430,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: As coletas referente aos exames deverão ser realizadas na unidade contratada, que deverá ter sua sede no Município de Loanda-Pr, e em casos de pacientes internados, a contratada deverá realizar as coletas no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os exames deverão ser realizados na unidade contratada. Os serviços deverão ser prestados imediatamente, após a solicitação do responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 24/08/2022 e término no dia 24/08/2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 24 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSILENE MARIA ARROYO GUEDES TEIXEIRA
UNILAB -Laboratório de Análises Clínicas de Lins EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C5D6DD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 236/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCELO RONALDO CASO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços complementares de varrição das vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO: Valor do Lote: R$ 233.980,22 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Serviços de varrição manual de vias urbanas e logradouros públicos	KM LIN	4189,44	55,85	233.980,22

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados conforme Cronograma (Anexo XI). A Contratada deverá prestar os serviços conforme especificações técnicas e demais exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 26 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO RONALDO CASO
Marcelo Ronaldo Caso LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CED720F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

Data da Realização: 12 de setembro de 2022.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 041/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE,** com vigência de 12 (doze) meses, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital (TERMO DE REFERÊNCIA). INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 041/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min., bem como está disponível no site **http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO PRESENCIAL".** Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ramal 207/228 ou e-mail**: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**.

Lobato, 26 de agosto de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C1C775CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 13 de Setembro de 2022.
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min.
Abertura da Sessão: 09h00min.
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pelo prefeito municipal, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 043/2022 – MENOR PREÇO POR LOTE** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ROUPA DE CAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**, conforme quantidades e descrições constantes no anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 043/2022 completo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES"; também se encontra à disposição na Divisão de Licitação localizada no Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.
Esclarecimentos relativos às condições técnicas poderão ser solicitados à Secretaria de Saúde do Município de Lobato**,** com a Sra. Isabel Lucio Masson, através do telefone (44) 3249 - 1322, ou através do e-mail: saudelobato@gmail.com

Lobato, 26 de Agosto de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:FD64944B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
11º	Engenheiro Civil	Emerson Carlos Guedes de Almeida

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **29 a 31 de agosto de 2022**, munido dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 26 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:B2A25061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2022

DATA DE ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: J SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ 33.144.771/0001-01, domiciliada à Rua Bernardino Fortunato, nº 91, no município de Londrina, Estado do Paraná, representada pelo senhor ROBERTO CESAR RAMOS, CPF 027.420.289-19, domiciliada à Rua Bernardino Fortunato, nº 91, no município de Londrina, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de show artístico com a dupla Jeann e Júlio a ser realizado em 21 de setembro de 2022, em comemoração ao 110º Aniversário do Município de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), após comprovada execução dos serviços

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **120 (cento e vinte) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:CB5EF6FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2022

DATA DE ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: 4PLAY PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ 04.396.019/0001-50, domiciliada à Rua Primeiro de Maio, nº 670, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, representada pelo senhor ELMIR ROGÉRIO METELSKI JUNIOR, CPF 041.258.739-41, domiciliada à Rua Primeiro de Maio, nº 670, no município de União da Vitória, Estado do Paraná

OBJETO: Contratação de estrutura completa para realização de show artístico a ser realizado em 21 de setembro de 2022, no Parque dos Imigrantes de Mallet/PR.

VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R$ 30.000,00 (trinta mil reais), após comprovada execução dos serviços

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **120 (cento e vinte) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DF91EF39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2022

I – OBJETO:

Aquisição de utensílios plásticos tipo gaveteiro, cestos empilháveis e pallets para a Central de Abastecimento Farmacêutico e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, a aquisição dos utensílios plásticos do tipo gaveteiro, cestos empilháveis e pallets se fazem necessário para a organização dos ambientes da Central de Abastecimento Farmacêutico e do Almoxarifado de Insumos de Material Médico Hospital, que atendem todas as Unidades Básicas de Saúde e Pontos de Apoio.
O ambiente de trabalho é um dos lugares que passamos muitas horas, e é capaz de interferir diretamente na forma como trabalhamos, manter a organização é fundamental para que se tenha maior produtividade.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento ora contratado foi escolhida a empresa **PATRICIA WISNIEWSKI ME, CNPJ 26.617.979/0001-35**, pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.761,00 (sete mil setecentos e sessenta e um reais)** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 60 (sessenta) dias após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1494 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS
02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.3494 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Fica dispensado no presente caso o termo de contrato, conforme disposição do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a cumprir o que constar da Nota de Empenho da Despesa e da Autorização de Fornecimento.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:31BBB4AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

I – OBJETO:

Locação de imóvel registrado na matrícula nº 763, a ser utilizada como arquivo de documentos, visando atender a necessidade do Setor de Licitação, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa apresentada pela Secretaria solicitante nos autos, considerando a natureza técnica e administrativa dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Mallet, especialmente pelo Setor de Licitação, vinculado à Secretaria da Fazenda, é inerente às atribuições desta em sua operacionalização enquanto entidade executora de processos licitatórios diversos, a produção de peças administrativas, documentos e arquivos em papel, folhas e envelopes, em grande vulto, cujo acondicionamento em caixas de arquivos devem ter destinação apropriada de armazenamento, por período equivalente ao definido em legislação própria.
A guarda destes documentos físicos em local separado da secretaria se faz necessário em função da quantidade expressiva de espaço que os documentos já existentes exigem para serem devidamente guardados, não havendo espaço físico no imóvel sede da prefeitura para armazenamento, em condições adequadas de preservação, conservação e de segurança.
Desta forma, tendo em vista a expressiva necessidade de arquivo destes documentos em local externo, seguro e de fácil acesso, justifica-se a abertura de processo administrativo para a locação da sala citada, visto ser próxima ao paço municipal (do outro lado da avenida) e atender as necessidades precípuas da administração.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

O imóvel a ser locado pertence à **DIONISIO COSTIN, CPF 221.872.279-87**, e foi escolhido por ser imóvel centralizado e que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 7.920,00**, a ser pago em **12 (doze)** parcelas iguais de **R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).**
O preço acordado é decorrente da avalição realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, estando, portanto, compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data de publicação de sua Ratificação e terá seu término **12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.03.2.006.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. FINANÇAS
02.03.2.007.3.3.90.36.00.00.00.00.1000 MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS – SEC. DE FINANÇAS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.

REGISTRO DE IMÓVEIS em vigor**.**

LAUDO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF.

CONSULTA ÀS RESTRIÇÕES AO DIREITO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, *in verbis:*

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da alteração dos contratos prevista no art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado a Ratificação da Dispensa de Licitação, a vencedora está convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de **02(dois) dias úteis,** sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XII – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B8EE6D87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 041.2022

PORTARIA N.º 041 de 19 de agosto de 2022.

Súmula: Revoga portaria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o Processo Fly sob nº 00001566/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada portaria nº 067.2021 de 28 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C8B3A708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 030.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 030/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Prefeito Municipal de Mallet em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – **As convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**
II – Os candidatos terão o prazo de até **30 dias**, contados da publicação da nomeação, **para comprovar todos os requisitos necessários,** e **tomar posse**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados quando da posse:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;
b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,
c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.
1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).
1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.
14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para**

concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

Cargo:
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
CAMILA FERNANDA PAZ	0010185	13/09/2001	65,20	65,20	26º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:05128227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 285.2022

DECRETO N.º 285 de 26 de agosto de 2022.

Súmula: Concede prorrogação Licença sem vencimentos e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e conforme amparo no artigo 90, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999) e**, Processos 0003602/2021 e 0001599/2022;**

D E C R E T A

Art. 1 º - Fica concedida prorrogação licença sem vencimentos a servidora LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA, **cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitida em 02/07/2009**, pelo período de 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:6477C611

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 286/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 286/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.255.004,87 (Hum milhão duzentos cinquenta e cinco mil quatro reais e oitenta e sete centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
537	3000	02.03.28.843.000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.6.90.71	1.255.004,87

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, o superávit financeiro no valor de R$ 1.255.004,87 (Hum milhão duzentos cinquenta e cinco mil quatro reais e oitenta e sete centavos), assim discriminados:

FONTE	VALOR
3000	R$ 1.255.004,87

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26 de Agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:0A9D5C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.749/2022 - DIA MUNICIPAL DO TENISTA

LEI Nº. 3.749/2022

Súmula: Institui no Município de Mandaguari, o dia 9 de junho como o Dia Municipal do Tenista.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o dia 9 de junho como o Dia Municipal do Tenista, passando a constar no Calendário Oficial da Cidade de Mandaguari.

Art. 2º São objetivos do Dia Municipal do Tenista:

I – difundir a pratica do Tênis como forma de exercício físico;

II – promover a conscientização da importância do Tênis e da pratica de esportes como instrumentos de qualidade de vida.

III – promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o Tênis.

Art. 3º O "Dia Municipal do Tenista" será comemorado com e deve ser amplamente divulgado, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da prática do Tênis, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados ao "Dia Municipal do Tenista".

Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26/08/2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:696AAEC0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.750/2022 - ASSÉDIO MORAL NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 3.750/2022

Súmula: Dispõe sobre o assédio moral nos órgãos da administração púbica direta e indireta do Poder Executivo do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica vedado o assédio moral no âmbito do Município de Mandaguari, que submeta servidor a procedimentos que impliquem na violação de sua dignidade ou que, por qualquer forma, o sujeite a condições de trabalho humilhantes ou degradantes.

Art. 2º- Considera-se assédio moral a conduta ou omissão deliberada praticada por empregado, servidor ou agente público que, de forma repetitiva, atinja a dignidade ou a integridade psíquica ou física do trabalhador, causando-lhe constrangimento, vergonha ou prejuízo à sua saúde e importando na degradação das condições de trabalho.
Parágrafo único. Não configuram assédio moral:
I - o exercício regular do direito de direção do trabalho, incluindo a cobrança por produtividade e desempenho;
II - o sentimento pessoal que não reflita, objetivamente, situação de abuso ou perseguição;
III - a indisposição ou desentendimento recíprocos, desacompanhados de ações com caráter persecutório.

Art. 3º - Servidor, para efeito desta Lei, é aquele legalmente investido em cargo público de provimento efetivo ou de provimento em comissão e empregados públicos.

Art. 4º - O assédio moral divide-se em assédio moral vertical ascendente ou descendente e horizontal.
I - Considera-se assédio moral vertical aquele praticado por empregado, servidor ou agente público de níveis hierárquicos diferentes.
a) É considerado assédio moral vertical descendente aquele cometido por superiores hierárquicos em relação aos seus subordinados.
b) É considerado assédio moral vertical ascendente aquele praticado pelos subordinados em relação aos seus superiores hierárquicos.
II- Considera-se assédio moral horizontal aquele praticado contra empregado, servidor ou agente público de mesmo nível hierárquico.

Art. 5º - Para os efeitos desta Lei, caracterizam-se como prática de assédio moral as seguintes ações dolosas, investidas de modo isolado ou concomitantes:
I – determinar cumprimentos de atribuições estranhas as funções do cargo ocupado pelo servidor, ou em condições e prazos inexequíveis;
II - obrigar servidor que ocupa cargo com funções técnicas especializadas ou que exijam treinamento e conhecimento específicos para o exercício de atribuições triviais ou irrelevantes;
III - sonegar ou sobrecarregar o servidor de trabalho;
IV – expor o servidor a efeitos físicos ou mentais adversos, em prejuízo de seu desenvolvimento pessoal e profissional;
V - criticar com persistência causa justificável;
VI - subestimar esforços no desenvolvimento de suas atividades;
VII - impedir o exercício do direito de livre opinião e manifestação de ideias;
VIII - desprezar, ignorar ou humilhar servidor, isolando-o de contatos com seus superiores hierárquicos e/ou com outros servidores;
IX – divulgar rumores e comentários maliciosos, como uso de apelidos pejorativos ou a prática de críticas que atinjam a dignidade do servidor;
X - dificultar, colocar obstáculos ou negar-se a receber pedidos, solicitações, requerimentos, informações e outros tipos de documentos pertinentes ao serviço;
XI - deixar de responder, injustificadamente, dentro dos prazos legais, aos documentos solicitados pelo servidor;
XII- tratar o servidor de maneira comprovadamente discriminatória;
XIII- proferir ameaças reiteradas de demissão aos servidores em estágio probatório e/ou empregados detentores de emprego público com contrato regido sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 6º - A apuração de prática de assédio moral será promovida obrigatoriamente, através de sindicância e/ou processo administrativo, nos termos da Lei Nº. 611/2001, bem como demais normativas vigentes aplicáveis, devendo tramitar sob sigilo absoluto.
§ 1º - A tramitação sob sigilo absoluto constante no caput deste artigo será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da publicação da presente Lei.
§ 2º - É facultativa, por meio de notificação a ser expedida pelo Poder Executivo, a intervenção do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari, ou de órgão assemelhado, nos processos administrativos ou sindicâncias que apurem a prática de assédio moral no âmbito dos órgãos da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal.
§ 3º - Os agentes políticos investidos por meio de eleição, que se omitirem diante da conduta de assédio Moral ou as praticar, estarão sujeitos à aplicação do art. 4º, inciso X do Decreto-Lei nº 201/1967, independentemente da responsabilidade trabalhista, civil e penal.

Art. 7º - Nenhum servidor poderá sofrer qualquer penalidade, sanção ou constrangimento por testemunhar sobre a ocorrência de práticas de assédio moral, por tê-las relatado ou por ter participado da Comissão de Sindicância e/ou de Processo Administrativo cuja decisão concluiu pela caracterização da prática de assédio.

Art. 8º - Fica assegurado ao investigado da prática de assédio moral o direito do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, sob pena de nulidade do processo, cujo trâmite reger-se-á pelo disposto na Lei Nº. 611/2001, e demais normativas aplicáveis.

Art. 9º - É proibido aos empregados, servidores e agentes públicos praticarem assédio moral, estando estes sujeitos às seguintes penalidades disciplinares:
I - advertência;
II - suspensão;
III - demissão;
IV - perda do Cargo de Provimento em Comissão ou da Função Gratificada.

Parágrafo único: Na dosimetria da penalidade deverão ser observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, do devido processo legal, impessoalidade, imparcialidade, fundamentação, motivação, e de todos os demais princípios aplicados em processos desta natureza.

Art. 10 - Na aplicação das penalidades disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade do fato ilícito, os danos que dele provierem para o serviço público, as circunstâncias do fato, agravantes e atenuantes e os antecedentes funcionais do servidor e do empregado público.
§1º - A advertência será aplicada por escrito, nos casos em que não se justifique imposição de penalidade mais grave, podendo ser

convertida em frequência obrigatória a programa de aprimoramento e melhoria do comportamento funcional.
§2º - A suspensão será aplicada em caso de reincidência de faltas punidas com advertência e nos casos em que não se justifique imposição de penalidade mais grave, não podendo exceder a 60 (sessenta) dias, podendo ser convertida em multa, observando-se, ainda, o disposto no art. 129, § 2º, da Lei Nº 611/2001.
§3º - A demissão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com suspensão ou nos casos em que o fato se revele de extrema gravidade, segundo os requisitos dispostos no caput.
§4º - O ocupante de cargo de provimento em comissão ou função gratificada que cometer assédio moral, reincidente com a penalidade de suspensão, sujeita-se à perda do cargo ou da função e à proibição de ocupar cargo em comissão ou função gratificada na administração pública municipal local pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 11 - Considera-se circunstâncias atenuantes:
I - ser o servidor praticante do ato menor de 21 (vinte e um) anos, na data do fato, ou maior de 70 (setenta) anos, na data da aplicação da penalidade;
II – ter o servidor procurado, por sua espontânea vontade e com eficiência, logo após o assédio moral, minorar-lhe as consequências, demonstrando arrependimento do ato praticado mediante ato formal;
III – o pedido de escusas no mesmo contexto ou em situação similar ao acontecimento do fato;
IV – ter o servidor confessado espontaneamente, perante o assediado, ou no decorrer processual para a Comissão.

Art. 12 - A penalidade poderá, ainda, ser atenuada em razão de circunstância relevante, anterior ou posterior ao fato, ou ainda em razão da circunstância em que o assédio moral ocorreu, embora não prevista expressamente em lei.

Art. 13 - Considera-se circunstâncias agravantes:
I - a reincidência;
II – a prática contra servidor maior de 60 (sessenta) anos, enfermo ou mulher grávida;
III – quando o ato de assédio for cometido por motivo fútil ou banal;
IV – obstruir de forma proposital a instrução processual dos processos de sindicância e/ou processos administrativos;

Art. 14 - No concurso de agravantes e atenuantes, a penalidade deve observar as circunstâncias preponderantes, entendendo-se como tais as que resultam dos motivos determinantes do fato, da personalidade no ambiente de trabalho, antecedentes funcionais do servidor e da reincidência.

Art. 15 - Os órgãos da administração pública municipal direta e indireta, do Poder Executivo Municipal, através de seus representantes legais, ficam obrigados à adoção das seguintes medidas, como forma de prevenir o assédio moral em seus quadros:
I - planejamento e organização do trabalho, considerando-se a autodeterminação de cada servidor e possibilitando o exercício de sua capacidade e responsabilidade funcional;
II - garantia de oportunidades de contato com superiores hierárquicos e demais servidores, ligando tarefas individuais, possibilitando informações sobre exigências de serviços e resultados esperados;
III - condições de trabalho que possibilitem o desenvolvimento funcional;
IV - distribuição de tarefas que dignifique o servidor, estimulando-o à sua execução.

Parágrafo Único: O Poder Executivo Municipal, por meio de seus representantes, fica obrigado à adoção das seguintes medidas, como forma de proteção aos servidores:
I - apoio às vítimas;
II - proteção contra vitimização ou retaliação contra denunciantes, vítimas, testemunhas e delatores;
III- medidas de apoio jurídico, social, médico e administrativo aos denunciantes e vítimas;
IV - proteção à privacidade dos indivíduos envolvidos e a confidencialidade, na medida do possível e conforme apropriado, garantindo que os requisitos de privacidade e confidencialidade não sejam usados indevidamente;
V - proporcionar que as vítimas de violência e assédio com base no gênero no mundo do trabalho tenham acesso efetivo a mecanismos, apoio, serviços e soluções sensíveis ao gênero, seguros e eficazes para reclamações e resolução de disputas;
VI – garantir que os servidores tenham o direito de se retirar de uma situação de trabalho que eles tenham justificativa razoável para acreditar que representa um perigo iminente e grave à vida, saúde ou segurança devido à violência e assédio, sem sofrer retaliação ou outras consequências indevidas

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26/08/2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:24472D38

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.751/2022 - ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 3.751/2022

Súmula: Dispõe sobre o assédio moral no âmbito do Poder Legislativo do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica vedada a Violência e o Assédio Moral no âmbito do Poder Legislativo de Mandaguari.
§ 1º Entenda-se por assédio moral uma série de comportamentos e práticas inaceitáveis, ou ameaças, de ocorrência única ou repetida, que visam, resultam ou podem resultar em danos físicos, danos psicológicos, sexuais ou econômicos, incluindo-se a violência e assédio baseados em gênero;
§2º. Também caracteriza assédio moral a prática reiterada e abusiva de sujeição do servidor a condições de trabalho humilhantes ou degradantes, implicando violação à sua dignidade humana, bem como a omissão na prevenção e punição da ocorrência do assédio moral.

Art. 2º. Não configura assédio moral o exercício do poder hierárquico e disciplinar, nos limites da legalidade e do contrato de trabalho.

Art. 3º Aplica-se à violência e ao assédio no mundo do trabalho ocorridos no decurso, relacionados ou decorrentes do trabalho:
I - no local de trabalho, incluindo espaços públicos e privados onde sejam locais de trabalho;
II - em locais onde o trabalhador seja remunerado, faça uma pausa para descanso ou uma refeição, ou use instalações sanitárias, de lavagem e vestiários;
III - durante viagens de trabalho, viagens, treinamentos, eventos ou atividades sociais;
IV - por meio de comunicações relacionadas ao trabalho, incluindo aquelas possibilitadas pelas tecnologias de informação e comunicação;
V - no deslocamento para o local de trabalho;

Art. 4º. Considera-se assédio moral nas relações de trabalho, dentre outras situações dolosas, investidas de modo isolado ou concomitante:
I - a exposição do servidor à situação constrangedora, em prejuízo de seu desenvolvimento pessoal e profissional, bem como à críticas reiteradas e infundadas, que atinjam à sua saúde física, mental, a sua honra e a sua dignidade, bem como de seus familiares;
II - a determinação de atribuições estranhas ou atividades incompatíveis com o cargo que ocupa, ou em condições e prazos inexequíveis;

III - obrigar o servidor que ocupa cargo com funções técnicas especializadas ou que exijam treinamento e conhecimento específicos para o exercício de atribuições triviais ou irrelevantes;
IV - a obstacularização, por qualquer meio, da evolução do empregado na respectiva carreira;
V - sonegar informações que sejam necessárias ao desempenho de suas funções ou úteis à sua vida funcional;
VI - sobrecarregar o servidor de trabalho;
VI - desprezar, dificultar e sonegar de informações que sejam necessárias ao bom desempenho das funções do servidor ou úteis ao desempenho do trabalho;
VII - subestimar esforços no desenvolvimento de suas atividades;
VIII - impedir o exercício da livre opinião e manifestação de ideias;
IX - desprezar, ignorar ou humilhar ao servidor, isolando-o de contatos com seus superiores ou com outros servidores, sujeitando-o a receber informações, atribuições, tarefas e outras atividades somente através de terceiros;
X - divulgar rumores e comentários maliciosos, uso de apelidos pejorativos ou a prática de críticas que atinjam a dignidade do servidor;
XI - deixar de responder, injustificadamente, dentro dos prazos legais, aos documentos solicitados pelo servidor;
XII - tratar o servidor de maneira comprovadamente discriminatória;
XIII - apropriando-se do crédito de ideias, propostas, projetos ou de qualquer trabalho de outrem;
XIII - de debochar, ridicularizar, caluniar, difamar, injuriar agente público;
XIV - a exposição do servidor a efeitos físicos ou mentais adversos, em prejuízo de seu desenvolvimento pessoal e profissional.

Art. 5º A apuração de prática de assédio moral será promovida obrigatoriamente por meio de sindicância e/ou processo administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 611/2001, bem como os demais normativos aplicáveis, devendo tramitar sob sigilo absoluto.
§1º Iniciará o procedimento por provocação da parte ofendida, ou de ofício pela autoridade que tiver conhecimento da prática de assédio moral.
§ 2º É obrigatório a notificação a ser expedida pelo chefe do Poder Legislativo ao Sindicato dos Servidores Públicos do Município, ou de órgão assemelhado, sendo facultativa a sua intervenção nos processos administrativos ou sindicâncias que apurem a prática de assédio moral no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 6º Nenhum servidor poderá sofrer qualquer penalidade, sanção ou constrangimento por testemunhar sobre a ocorrência de prática de assédio moral, por tê-las relatado ou por ter participado da Comissão de Sindicância e/ou de Processo Administrativo cuja decisão concluiu pela caracterização da prática de assédio.

Art. 7º Fica assegurado ao investigado da prática de assédio moral o direito do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, sob pena de nulidade do processo, cujo tramite reger-se-á pelo disposto na Lei Municipal nº 611/2001 e demais normativos aplicáveis.

Art. 8º Ao servidor público, quando caracterizado o assédio moral, aquele que deu causa se sujeita às seguintes penalidades, independentemente da responsabilidade trabalhista, civil e penal:
I - advertência;
II - suspensão;
III - demissão
IV- perda do cargo de provimento em comissão ou da função gratificada.

Parágrafo Único. Na dosimetria da penalidade deverão ser observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, do devido processo legal, impessoalidade, imparcialidade, fundamentação, motivação e todos os demais princípios aplicados em processo desta natureza.

Art. 9º Na aplicação das penalidades disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade do fato ilícito, os danos que dele provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes funcionais do servidor público.

§ 1º A advertência será aplicada por escrito nos casos em que não se justifique a imposição de penalidade mais grave.
§ 2º A suspensão será aplicada em casos de reincidência de faltas punidas com advertência, e nos casos em que não se justifique imposição de penalidade mais grave, não podendo ser convertida em multa, observando-se ainda, o disposto no art. 129, § 2º, da Lei Municipal nº 611/2001.
§ 3º A demissão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com suspensão e nos casos em que o fato se revele de extrema gravidade, segundo os requisitos disposto no caput.
§ 4º O ocupante de cargo de provimento em comissão ou função gratificada que cometer assédio moral, reincidente na penalidade de suspensão, sujeita-se à perda do cargo ou da função gratificada com a proibição de ocupar cargo em comissão ou função gratificada na administração pública municipal local pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 10. Consideram-se circunstâncias atenuantes:
I - ser o servidor praticante do ato menor de 21 (vinte e um) anos, na data do fato, ou menor de 70 (setenta) anos, na data da aplicação da penalidade;
II - ter o servidor procurado, por sua espontânea vontade e com eficiência, logo após o assédio moral, evitar ou minorar as consequências, demostrando arrependimento do ato praticado mediante ato formal;
I- o pedido de escusas no mesmo contexto ou em situação similar ao acontecimento do fato;
II- ter o servidor confessado espontaneamente, perante o assediado, ou no decorrer processual para a Comissão.

Art. 11. A penalidade poderá, ainda, ser atenuada em razão de circunstâncias relevantes, anterior ou posterior ao fato, ou ainda em razão da circunstância em que o assédio moral ocorreu, embora não prevista expressamente em lei.

Art. 12. Consideram-se circunstâncias agravantes:
I - reincidência;
II - ato praticado contra servidor maior de 60 (sessenta) anos, enfermo ou mulher grávida;
III - quando o ato de assédio for cometido por motivo fútil ou banal;
IV - obstruir de forma proposital a instrução processual das sindicâncias e ou processos administrativos.
V - abuso de poder ou com abuso de autoridade.

Art. 13. No concurso de agravantes e atenuantes, a penalidade deve observar as circunstâncias preponderantes, entendendo-se como tais as que resultem dos motivos determinantes do fato, da personalidade no ambiente de trabalho, antecedentes funcionais do servidor e da reincidência.

Art. 14. Os agentes políticos investidos por meio de eleição, que se omitirem diante da conduta de assédio Moral ou as praticar, estarão sujeitos à aplicação do art. 7º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/1967, independentemente da responsabilidade trabalhista, civil e penal.

Art. 15. Os superiores hierárquicos tem o dever de tomar medidas para prevenir a ocorrência de assédio moral, bem como, ciente de sua ocorrência, de promover imediatamente a devida apuração e punição do infrator.

Art. 16. O Poder Legislativo Municipal, por meio de seus representantes, ficam obrigados à adoção das seguintes medidas, como forma de prevenir o assédio:
I - garantir que as políticas relevantes abordem a violência e o assédio;
II - adotar uma estratégia abrangente para implementar medidas para prevenir e combater a violência e o assédio no trabalho, incluindo violência e assédio baseados em gênero e, em particular, na medida do razoavelmente praticável;
III - assegurar meios eficazes de fiscalização e investigação de casos de violência e assédio, inclusive por meio de inspeções do trabalho ou outros órgãos competentes;
IV - providenciar o planejamento e a organização do trabalho, considerando a autodeterminação de cada servidor e possibilitando o exercício de sua capacidade e responsabilidade funcional;

V - desenvolver ferramentas, orientação, educação, treinamento e aumentar a conscientização sobre os perigos e riscos identificados na violência e assédio e as medidas de prevenção e proteção associadas;
VI - assegurar ao servidor a oportunidade de contatos com os superiores hierárquicos e outros servidores, ligando tarefas individuais de trabalho e oferecendo a ele informações sobre exigências do serviço e resultados;
VII – garantir ao servidor melhores condições e oportunidades de desenvolvimento funcional e profissional;
VIII - distribuir tarefas que dignifiquem o servidor, estimulando-o à sua execução;
IX - proibir a violência e o assédio no mundo do trabalho, incluindo violência e assédio baseados em gênero.

Art. 17. O Poder Legislativo Municipal, por meio de seus representantes, fica obrigado à adoção das seguintes medidas, como forma de proteção aos servidores:
I - apoio às vítimas;
II - proteção contra vitimização ou retaliação contra denunciantes, vítimas, testemunhas e delatores;
III- medidas de apoio jurídico, social, médico e administrativo aos denunciantes e vítimas;
IV - proteção à privacidade dos indivíduos envolvidos e a confidencialidade, na medida do possível e conforme apropriado, garantindo que os requisitos de privacidade e confidencialidade não sejam usados indevidamente;
V - proporcionar que as vítimas de violência e assédio com base no gênero no mundo do trabalho tenham acesso efetivo a mecanismos, apoio, serviços e soluções sensíveis ao gênero, seguros e eficazes para reclamações e resolução de disputas;
VI - garantir que os servidores tenham o direito de se retirar de uma situação de trabalho que eles tenham justificativa razoável para acreditar que representa um perigo iminente e grave à vida, saúde ou segurança devido à violência e assédio, sem sofrer retaliação ou outras consequências indevidas.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1EF14B20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421/2022 - EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 421/2022

Súmula: Exonera servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
97167	SUELLEN CONGIO BONASSA	20/06/2022	MONITOR PEDAGOGICO	31/08/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:51ABB3FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 423/2022 - REGULAMENTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 61 E 65 DA LEI Nº. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº. 423/2022

Súmula: Regulamenta o disposto nos artigos 61, §2º e 65, §2º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer os critérios de negociação e de habilitação no processo eletrônico de comunicação à distância nas licitações da administração direta e indireta municipal.

A Prefeita do Município de Mandaguari, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos61, §2º e 65, §2º, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A licitação, na forma eletrônica ou presencial, será conduzida pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, por intermédio do Agente de Contratação, do Pregoeiro ou de Comissão de Contratação.

Art. 2º As licitações serão processadas e julgadas por Agente de Contratação, Pregoeiro ou Comissão de Contratação.
§1º As atribuições do Agente de Contração e da Comissão de Contratação são as descritas no Decreto nº. 379, de 3 de agosto de 2022.
§2º É dever do Agente de Contratação, do Pregoeiro e da Comissão de Contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que se fizerem necessárias.
§3º É dever do Agente de Contratação, do Pregoeiro e/ou da Comissão de Contratação, respeitada a respectiva fase da licitação, sob pena de preclusão, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações.
§4º É facultado ao Agente de Contratação, ao Pregoeiro e/ou à Comissão de Contratação, respeitada a respectiva fase da licitação, corrigir impropriedades na proposta, desde que não seja alterada a sua substância, ou na documentação de habilitação, ou complementar a instrução do processo, respeitados os princípios do julgamento objetivo, da impessoalidade e da isonomia.
§5º Quando verificada a presença de vício insanável na documentação ou na proposta apresentada deverá ocorrer a desclassificação do licitante.

DA NEGOCIAÇÃO

Art. 3º A Negociação constitui-se no procedimento em que a Administração Pública, por intermédio do Pregoeiro, do Agente de Contratação ou da Comissão de Contratação, debate com licitantes, no final da fase de julgamento, após a definição do resultado do certame, com vistas a obter condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

Art. 4º A Negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, em caso de desclassificação do primeiro colocado cuja proposta, mesmo após negociação, permaneça acima do preço máximo definido pela Administração.

Art. 5º Acaso se tenha procedido ao reinício da disputa aberta prevista no art. 56, §4º da Lei nº. 14.133/21, e após definidas as demais colocações do certame, deverá o condutor da licitação proceder a negociação, visando a obtenção de condições mais vantajosas, asseverando que o resultado da negociação será registrado para fins de contratação remanescente, na forma prevista na Lei nº. 14.133/21.

Art. 6º Para realizar a Negociação, o Pregoeiro, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá buscar informações adicionais acerca do bem ofertado, considerando as especificações descritas na proposta de preços, a fim de verificar, considerando as peculiaridades da oferta, se ela está alinhada ao preço praticado no mercado.

Art. 7º Após a negociação, o Pregoeiro, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação deverá avaliar a exequibilidade do preço final e, diante do indício de inexequibilidade, além da possibilidade de realizar diligências, deverá tomar o compromisso formal do licitante de que seu preço é exequível e que, respeitadas as regras legais, manterá os preços ofertados durante toda a execução do contrato.

DA HABILITAÇÃO

Art. 8º Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município será aplicado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º A habilitação dos licitantes, será realizada através da exigência do conjunto de informações e documentos necessários e suficientes à demonstração da capacidade de realizar o objeto do certame.

Art. 10. A habilitação será:
I - jurídica;
II - técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV - econômico-financeira.

Art. 11. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar, exceto quando o certame ocorrer com inversão de fases, respeitadas as exigências legais.

Art. 12. Os documentos de habilitação serão apresentados no sistema eletrônico de licitação, no prazo e na forma definidos no instrumento convocatório, salvo quando o certame for realizado na forma presencial, caso em que deverá haver a devida justificativa e apresentação dos documentos presencialmente ou qualquer outro meio físico.
Parágrafo único. Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.

Art. 13. Os documentos, as informações e as certidões exigidos na habilitação deverão ser anexados dentro do prazo de validade e no formato exigido pelo edital, respeitados os benefícios contidos na Lei Complementar nº. 123/2006.
§1º. Caso seja necessário confirmar a autenticidade do documento e não seja possível fazê-lo por consulta a sítio eletrônico na internet, o órgão ou entidade licitante deverá designar prazo para que o participante apresente a versão original e física do documento.
§2º. Na hipótese de necessidade de confirmação da autenticidade de documento atinente à habilitação, o Pregoeiro ou o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação, conforme o caso, atestará o cumprimento do prazo e, tão logo tenha recebido o original, lançará a informação no sistema, efetuando a prova da tempestividade do cumprimento da diligência pela juntada do protocolo respectivo ao sistema em que o certame de licitação eletrônica ocorrer.

Art. 14. Em qualquer caso, os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas em relação ao licitante melhor classificado.

Art. 15. Caso ocorra a inversão de fases prevista no § 1.º do art. 17 da Lei n.º 14.133/2021:
I - os licitantes apresentarão, simultaneamente, os documentos de habilitação e as propostas;
II - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes;
III - serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

Art. 16. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas, o fornecedor será declarado habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a documentação de habilitação do segundo colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma participante que atenda às especificações do certame.

Art. 17. Encerrada a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
§1º. Fica dispensado o parecer jurídico após a fase final de julgamento e antes da homologação do certame, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada.
§2º. O parecer prévio de legalidade, ao final da fase preparatória, nos termos do §1º do art. 53 da Lei nº. 14.133/2021, é obrigatório e opinativo, ressalvado o contido no §5º do mesmo dispositivo legal.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9688737C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 247/2022- HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES PSS MÉDICO PSIQUIATRA 20H

EDITAL Nº 247/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS EDITAL 223/2022

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA 20H

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

Cargo: MÉDICO PSIQUIATRA 20 H

Inscrições:

NOME CPF:

MARLON ALESSANDRO GASPAR PALACIO	017.221.479-38

MANDAGUARI, 26 DE AGOSTO DE 2022

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:465B94D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no

CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.121.127/0001-48, com endereço na AVENIDA DOUTOR GASTÃO VIDIGAL, 3284, ZONA 08, CEP: 87.050-440, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADEMAR SILVA VITORINO, inscrito no CPF sob o nº. 642.029.509-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: 17.205,50 (dezessete mil, duzentos e cinco reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ADEMAR SILVA VITORINO
Disfrimar Distribuidora EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0311A807

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CAROL COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.867.300/0001-26, com endereço na Avenida NEY BRAGA, 452, VILA FRANCHELO, CEP: 87.160-000, na cidade de Mandaguaçu/PR, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor JOSE APARECIDO ROTA, inscrita no CPF sob o nº. 327.218.209-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: 20.728,00 (vinte mil, setecentos e vinte e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

JOSE APARECIDO ROTA
Carol Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CA519D8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CARREIRA & CARREIRA LATICÍNIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.219.165/0001-60, com endereço na ESTRADA 200, S/N, PARQUE INDUSTRIAL, CEP: 87.035-520, na cidade de MARINGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROGERIO CARREIRA PEQUENO, inscrito no CPF sob o nº. 108.194.609-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE LEITE.

VALOR: 76.250,00 (setenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ROGERIO CARREIRA PEQUENO
Carreira & Carrera Laticínio

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DC5EE3C4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MARCOS FERRARI 06690714985, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.008.679/0001-14, com endereço na RUA CLAUDINEI PEDRO ZANELLA, CENTRO, CEP: 89.843-000, na cidade de ÁGUAS FRIAS/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCOS FERRARI, inscrito no CPF sob o nº. 066.907.149-85.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE FERRAGEM.

VALOR: 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 23 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARCOS FERRARI
Marcos Ferrari 06690714985

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0E1751B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LAZARINI & LAZARINI – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.321.228/0001-05, com endereço na Av. Arvelino Durante, 450, Parque Industrial I, CEP 86720-000, Sabáudia - PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor WAGNER LAZARINI, inscrito no CPF sob o nº. 042.019.479-71.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: 2.998,00 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

WAGNER LAZARINI
Lazarini & Lazarini – Industria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:978D9E2F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022
PROCESSO Nº 79/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000-, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022**, nos termos do **Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, à partir do dia 24 de agosto de 2022, os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 6055/2022 respectivamente, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

Lote: 3
Descrição: OLEO DIESEL S10
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$7,79
Valor Unitário reequilibrado: R$7,39

Lote: 4
Descrição: DIESEL
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$7,69
Valor Unitário reequilibrado: R$7,24

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 23 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:97A8C3D6

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 125/2021
PROCESSO N. 200/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a **Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguari/PR, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, portador da Cédula de Identidade RG nº SESP-PR/SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do **CONTRATO Nº 105/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reequilibrado, à partir do dia 24 de agosto de 2022, os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 6055/2022 respectivamente, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente:

Lote: 1
Descrição: ÓLEO DIESEL S10
Unidade: Litro
Valor Unitário atual: R$7,79
Valor Unitário reequilibrado: R$7,39

Lote: 2
Descrição: DIESEL
Unidade: Litro

Valor Unitário atual: R$7,69
Valor Unitário reequilibrado: R$7,24

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 24 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:656F32C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E A EMPRESA ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA.

O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, CNPJ 76.105.550/0001-37, representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS ANTONIO BISCAIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE**, Rua Anita Muller Palu, nº 105, representada pela Sr.a DANIELE DOS SANTOS, CPF 039.134.609-18 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.729.206/0001-07, com sede na Rua Albano Muller, nº 780, sala 01, Centro, Matinhos, Paraná, CEP 83.260-000, neste ato representada por seu Representante/Sócio Administrador/Procurador Legal, Senhor AILSON CARVALHO DA SILVA. brasileiro, CPF n.º 092.045.799-19, tendo em vista o disposto no Art.78da Lei 8.666/93XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; Art. 79 da Lei 8.666/93 A rescisão do contrato poderá ser: II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e a Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – DARESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO§ 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no contrato supracitado, do CREDENCIAMENTO 003/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato Administrativo nº 090/2022.

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO, do Contrato Original, estabelecendo a data de 16/08/2022 para término da vigência contratual.

Mandirituba 16 de Agosto de 2022.

AILSON CARVALHO DA SILVA
Zurich Gestão em Saúde LTDA
Contratada

LUISANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

DANIELE DOS SANTOS
Secretária de Municipal de Saúde
CPF: 039.134.609-18

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador:A050CDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E A EMPRESA INOVAMED CENTRO DE SAÚDE LTDA.

O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, CNPJ 76.105.550/0001-37, representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS ANTONIO BISCAIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE**, Rua Anita Muller Palu, nº 105, representada pela Sr.a DANIELE DOS SANTOS, CPF 039.134.609-18 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **INOVA CENTRO DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.215.246/0001-41, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 607, Sala 01, Centro, na cidadede de Agudos Do Sul-PR CEP- 83.850-000, neste ato representada por seu Representante/Sócio Administrador/Procurador Legal, Senhor KATYA RAFAELLA TEIXEIRA CARVALHO. brasileira, CPF n.º 226.045.338-47, tendo em vista o disposto no Art.78da Lei 8.666/93XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; Art. 79 da Lei 8.666/93 A rescisão do contrato poderá ser: II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e a Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – DARESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO§ 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no contrato supracitado, do CREDENCIAMENTO 003/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato Administrativo nº 089/2022.

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO, do Contrato Original, estabelecendo a data de 16/08/2022 para término da vigência contratual.

KATYA RAFAELLA TEIXEIRA CARVALHO
Inova Centro de Saúde LTDA

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

DANIELE DOS SANTOS
Secretária de Municipal de Saúde
CPF:039.134.609-18

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador:7E25FDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA E A EMPRESA HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, CNPJ 76.105.550/0001-37, representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS ANTONIO BISCAIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE**,Rua Anita Muller Palu, nº 105,representada pela Sr.a DANIELE DOS SANTOS, CPF 039.134.609-18 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.550.953/0001-63, com sede na Cidade de Itaperuçu, estado do Paraná a Av. São Pedro, nº 305, Centro, CEP 83.560-000, neste ato representada por seu Sr. HENRIQUE TEODORO LEDOWSKI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º. 7.121.143-6 SSP-PR e CPF/MF n.º 020.580.289-37, tendo em vista o disposto no Art.78da Lei 8.666/93XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; Art. 79 da Lei 8.666/93 A rescisão do contrato poderá ser: II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração e a Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – DARESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO§ 2º Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no contrato supracitado, do CREDENCIAMENTO 003/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato Administrativo nº 088/2022.

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO, do Contrato Original, estabelecendo a data de **16/08/2022** para término da vigência contratual.

HENRIQUE TEODORO LEDOWSKI
HTI Serviços Médicos LTDA

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Contratada

DANIELE DOS SANTOS
Secretária de Municipal de Saúde
CPF 039.134.609-18

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador:E14BAEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº09/2022
De 26 de agosto de 2022

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº01/2022 de 26 de maio de 2022, com publicação em Diário Oficial do dia 30 de maio de 2022.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula Nº2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas Nº1898 e Nº1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria nº 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve
Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar Nº01/2022 de 26 de maio de 2022, pelo período de 30 dias conforme preceitua o art. N.º 145, da Lei Municipal nº 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba,26 de agosto de 2022

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:6EF41C49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 113-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2021
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 10.680,00(Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até **07/09/2023**, conforme Contrato original nº 113/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/08/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:5B9C0C5B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 005/2022 elaborado pelo Procurador Legislativo da Câmara de Manfrinópolis, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Dispensa de Licitação,** fundamentada no inciso IV do artigo 24 da Lei 8866/93, na contratação de solicitação para contratação de empresa especializada para o fornecimento de relógio ponto digital para a Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR

ITAMAR GODOI SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 05.239.796/0001-53

Manfrinópolis, 26 de agosto de 2022.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:41DDE4EF

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

O **Executivo Municipal de Manfrinópolis**, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantilado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pela Prefeita Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções a Senhora **Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei, atendendo as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do estado do Paraná que tratam da agenda de obrigações para o exercício 2022:

C O N V O C A

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao **2º quadrimestre de 2022** a ser realizada no dia **29 de setembro de 2022, às 13:30 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com a agenda de obrigações para o exercício 2022.

Análise dos documentos enumerados nos Parágrafos 1º ao 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Demonstração dos Programas e Ações para execução do Orçamento 2022.

Manfrinópolis, 24 de agosto de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:B3439E1B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

Em cumprimento ao disposto no artigo 36 da LC 141/2012, e Instrução Normativa do TCE/PR, **CONVOCAMOS** o Conselho Municipal de Saúde, bem como **CONVIDAMOS** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde que será realizada às **14:00 horas** do dia **29 de setembro de 2022** nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, para a avaliação do cumprimento das Metas do Plano Municipal de Saúde, referente ao **2º Quadrimestre de 2022.**

Antecipadamente agradecemos a presença.

Manfrinópolis, em 24 de agosto de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BA30CD68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 312/2022

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de restauração e limpeza do Piso Granelite da Prefeitura no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 041/2022, em favor da empresa: **CRISTIANO CAETANO DOS SANTOS 07435562912, CNPJ Nº 19.843.043/0001-67,** com sua proposta no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE AGOSTO DE 2022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:C5CB7523

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: CRISTIANO CAETANO DOS SANTOS 07435562912, CNPJ Nº 19.843.043/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E LIMPEZA DO PISO GRANELITE DA PREFEITURA NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO:

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
24 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
25 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.
26 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 26 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:9E69922E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA, CNPJ 11.063.183/0001-00;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADOS EM ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS-)

FONTE DE RECURSOS:

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA:
FONTE DE RECURSOS:
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 25 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:60F89FA6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 311/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADOS EM ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRÉ-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, COM REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA/DF, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TRAMITE INTERNO E EXTERNO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022 em favor da empresa:

ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA; CNPJ 11.063.183/0001-00, vencedora no lote único nº 01, com sua proposta no valor total de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B53F7E9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 150/2022

De 25 de Agosto 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Conselheira Tutelar Sra. Maria das Graças Severino Guedes, Matricula 6034, referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir do dia 17/08/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17/08/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 25 de AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C868DB67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO CONVITE

O Prefeito Municipal convida toda a população Matinhense, juntamente com Excelentíssimos Senhores Vereadores, para participar da Audiência Pública sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para **2023**, a realizar- se no dia 29 de Agosto de 2022, a partir das 14:00 horas no Auditório Vicente Matias Lourenço, na Prefeitura Municipal de Matinhos e ao vivo pelo Facebook oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:0001E93F

GABINETE
EDITAL 087-2022 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÕES PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital nº 043/2019, divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica aos classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 01de setembro de 2022às 08h30min,** para assinatura do Termo de Posse**.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Geremias Garcia Berto	Técnico Administrativo	APTO	APTO
Karla Gonçalves Hurmann	Técnico Administrativo	APTA	APTA
Leandro Pimentel Vassalo	Técnico Administrativo	APTO	APTO

Matinhos,PR,26de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:DC457F2B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOS-PREV ATA DA REUNIÃO – 8º ATA DE REUNIÃO

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 15:00h, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos - MATINHOS-PREV, situado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 795, sala 10, Mark Centro Comercial - Centro de Matinhos/PR, o Comitê de Investimentos, composto pelo Presidente Alessandro Koiti Ymai, pelos membros: Rafael Honorato dos Santos e Roberta de Oliveira D'Amato, juntamente com a Presidente Previdenciária, Marlise Alboit Ramos, para apresentar e discutir os resultados da carteira de investimentos, competência 06/2022. O resultado da carteira em junho de 2022 foi de (-) 1,93%. O retorno acumulado no exercício 2022 é de 1,42%, frente à meta de 8,06%. Foram discutidos os tópicos sobre as incertezas esperadas para o segundo semestre e a otimização da carteira com a efetiva utilização da Moderna Teoria de Carteiras (MTC). Em relação às incertezas, foram elencados os fatores do panorama de inflação global elevada, o conflito entre Rússia e Ucrânia, a elevação dos preços das *commodities*e os efeitos da corrida eleitoral antecipada. Considerando o cenário de incerteza e de alta volatilidade para o segundo semestre, o Comitê entendeu que o movimento dos recursos entre os fundos que já fazem parte da carteira de investimentos da Previdência para que se atinja a alocação ótima, deve ser realizado gradualmente. Assim sendo, efetuar-se-á primeiramente, a realocação gradual dos fundos de renda fixa, com a supervisão da consultoria contratada AMX Capital Consultoria Ltda, bem como o monitoramento dos resultados decorrentes das alterações. Terminado o movimento de realocação dos recursos dos fundos de renda fixa, passar-se-á para adequação dos fundos de renda variável. Considerando o perfil conservador e de longo prazo do Instituto de Previdência, bem como a pouca diferença encontrada entre os retornos das carteiras teóricas ótimas de mínima variância e a carteira com maior Índice de Sharpe, adotar-se-á os percentuais de alocação da carteira de mínima variância. Todas as alterações da participação dos fundos na carteira deverão ser aprovadas, por unanimidade, pelo Comitê de Investimentos da MATINHOS-PREV. A seguir, foi aberto o espaço para apresentação de fundos de investimento da 4UM Gestora de Recursos, com a participação dos consultores da AMX Capital Consultoria Ltda.

Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:A0DCCE22

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOS-PREV ATA DA REUNIÃO – 9º ATA DE REUNIÃO

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 10:00h, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos - MATINHOS-PREV, situado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 795, sala 10, Mark Centro Comercial - Centro de Matinhos/PR, o Comitê de Investimentos, composto pelo Presidente Alessandro Koiti Ymai, pelos membros: Rafael Honorato dos Santos e Roberta de Oliveira D'Amato, juntamente com a Presidente Previdenciária, Marlise Alboit Ramos, para apresentar e discutir os resultados da carteira de investimentos, competência 07/2022. O resultado da carteira em julho de 2022 foi de 0,79%. O retorno acumulado no exercício 2022 é de 2,23%, frente à meta de 7,83%. Apresentado o cenário econômico melhora na expectativa em relação ao mercado e do retorno positivo dos mercados no mês de julho. Discutido o prazo para início da realocação dos recursos para otimização de carteira e determinou-se o prazo para atualização e entrega da versão final do relatório de otimização de carteira para dia 31/08/2022, para que em set./2022 se inicie a realocação dos recursos. O relatório deve conter dois cenários, um com os fundos já existentes e outro para simulação e avaliação para aportes em outros fundos de investimento. Considerando a necessidade unanimidade do Comitê de Investimentos, sugeriu-se a troca de membros do Comitê, dada a inassiduidade dos mesmos nas reuniões.

Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:DF717DBC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CADASTRO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos - PR no uso de suas atribuições legais com base na Portaria do MEC 280, de 19 de fevereiro de 2020, que institui o Programa Tempo de Aprender, o qual dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal; a Resolução CD/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de Recursos via Programa Dinheiro Direto na escolar - PODE, para atuação de Assistentes de Alfabetização; a Lei Federal 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências e no EDITAL Nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Matinhos, Secretaria Municipal de Educação de Matinhos, RESOLVE:

CONVOCAR,

Art. 1 ° Os candidatos selecionados, abaixo relacionados no Processo de Seleção para Cadastro de Assistente de Alfabetização, para atuar no Programa Tempo de Aprender, a comparecer dia, 29/08/2022 às 14h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, para participarem da escolha de vagas de Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender.

INSCRIÇÃO CANDIDATO PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
30 MARIA FERNANDA ALMEIDA 3 18
34 GABRIELLY BIANA SANTOS DAS NEVES 3 19

Art. 2° A escolha de vagas acontecerá seguindo a ordem de classificação e terá inicio às 14h com a presença dos candidatos aprovados.
Art. 3° 0 candidato convocado deverá comparecer munido dos documentos de identificação (RG e CPF);
Art. 4° 0 candidato que não atender a esta convocação, será desclassificado, sendo realizada a convocação do próximo candidato.
Art. 5° Ao escolher a vaga o candidato assinará um termo de compromisso se responsabilizando em cumprir as normas pertinentes a função.

Matinhos, 25 de agosto de 2022.

MARIO BRAGA NETO
Secretario Municipal de Educação Esporte e Cultura Decreto N ° 1.101/2022

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:F20118EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº49/2022

CONTRATO DE EMPREITDA GLOBAL Nº 49/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 25/08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.159.291./0001-65.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para a execução para pavimentação asfáltica em CBUQ, na rua das gabirobas e rua das pitangueiras município de Mato Rico/pr, área = 2.165,00 m². lote: único conforme especificações contidas nas planilhas e projetos que integram este edital

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 25/08/2022 e terá vigência até 24/05/2023**.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 9 (NOVE)MESES

VALOR TOTAL: R$ 701.041,15 (setecentos e um mil e quarenta e um reais e quinze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
05- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.003 – Departamento de Transportes
05.003.15.451.1501.1018 – Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0AAD4014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 022/2022

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **INGA ORNATUS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI**, para a Aquisição de 05 chapas de Policarbonato Compacto Fume nas medidas 2050x6000x3mm, para ser utilizado na cobertura do banco de reservas do Estádio de Futebol Municipal.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 26 de Agosto de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D8ED5EA3

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 022/2022

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **INGA ORNATUS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI** para a Aquisição de 05 chapas de

Policarbonato Compacto Fume nas medidas 2050x6000x3mm para ser utilizado na cobertura do banco de reservas do Estádio de Futebol Municipal, o custo importa em R$ 12.735,00 (doze mil setecentos e trinta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 26 de Agosto de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:61C79B24

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 022/2022

Processo nº 042/2022 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **INGA ORNATUS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI**, para a Aquisição de 05 chapas de Policarbonato Compacto Fume nas medidas 2050x6000x3mm para ser utilizado na cobertura do banco de reservas do Estádio de Futebol Municipal, no valor de R$ 12.735,00 (doze mil setecentos e trinta e cinco reais).

Miraselva, 26 de Agosto de 2022.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EA972730

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos para serem utilizados na Feira Livre de Miraselva.

VALOR TOTAL: R$ 17.781,00 (dezessete mil setecentos e oitenta e um reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 26/08/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:76A4926C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos para serem utilizados na Feira Livre de Miraselva.

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 26/08/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:3960F289

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: CAPERPASS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos para serem utilizados na Feira Livre de Miraselva.

VALOR TOTAL: R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 26/08/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:4F2967E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos para serem utilizados na Feira Livre de Miraselva.

VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 26/08/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6D0FE4AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 036/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: AIALA SERVICE LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos para serem utilizados na Feira Livre de Miraselva.

VALOR TOTAL: R$ 28.025,00 (vinte e oito mil e vinte e cinco reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após Ordem de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 26/08/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C42B5549

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 037/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para estudantes cursando diversas áreas de formação de interesse da administração pública municipal de Miraselva.

VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 9,00 % (nove por cento).

VALOR TOTAL: R$ 156.960,00 (cento e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais) (Taxa de Administração + Valor da Bolsa).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Gabinete do Prefeito 26/08/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:54514783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE CREDITO Nº 40/00001-X

MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO N. 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE MORRETES, NA FORMA COMO SEGUE:

O BANCO DO BRASIL S.A., com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, na Cidade de Brasilia, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/ME sob o no 00.000.000/0001-91, por meio de sua agéncia Morretes (SC), prefixo 2327-2, localizada na Cidade de Morretes (SC), neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, pelo Sr. Luiz Henrique Hack, brasileiro, bancario, residente em Corupé (SC), portador da carteira nacional de habilitagão nr. 01710896354, emitida por DETRAN SC, inscrito no CPF/MF sob o nr. 927.679.159- 00, doravante denominado “FINANCIADOR” ; e o MUNICIPIO DE MORRETES , pessoa juridica de direito publico interno, com sede a Rua Conselheiro Sinimbu, 50, CEP: 83.350-000, Morretes (PR), inscrito no CNPJ sob o n° 76.022.490/0001-99, doravante denominado “FINANCIADO", neste ato representado pelo Prefeito do Municipio, Excelentissimo Senhor Sebastigo Brindarolli Junior, brasileiro, residente em Morretes (SC), portador da carteira de identidade expedida por conselho de profissionais liberais nr. 78148, emitida por OAB PR, inscrito no CPF/MF sob o nr. 721.175.089-87, ao final assinado;

RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Financiamento nos termos e condigoes estabelecidas nas clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA — VALOR E OBJETO DO CONTRATO

0 FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 1.415.000,00 (um milhao quatrocentos e quinze mil reais), a ser provido com recursos proprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do piano plurianual (PPA) e da Lei Orgamentaria Anual (LOA 2022) e dos exercicios subsequentes, do Municipio de Morretes (PR), nos termos das definigées e regras estabelecidas na Lei no 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000.

PARAGRAFO PRIMEIRO — Os recursos deste Contrato se destinam, unica e exclusivamente, a aplicagão na forma autorizada pela Lei Municipal n° 646, de 02/09/2021, alterada pela Lei Municipal n’ 662, de 25/11/2021, o qual faz parte integrante e inseparavel deste Contrato para todos os fins de direito.

PARAGRAFO SEGUNDO — E vedada ao FINANCIADO a aplicagao dos recursos obtidos com o presente financiamento em itens ngo passiveis de financiamento pela Linha de Crédito do FINANCIADOR.

CLAUSULA SEGUNDA — FORMA DE DESEMBOLSO

Os recursos sergo disponibilizados ao FINANCIADO, em 01 (uma) parcela, a saber

Continuagão do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO N.° 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE MORRETES.

a) até R$ 1.415.000,00 (um milhão quatrocentos e quinze mil rea is) até 30/12/2022.

PARAGRAFO PRIMEIRO — Os recursos serao creditados pelo FINANCIADOR na conta corrente de n° 18.031-9, aberta em nome do FINANCIADO, na Agéncia Morretes (SC), prefixo 2327-2, no BANCO DO BRASIL, exclusivamente para receber os recursos oriundos do presente Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO — O FINANCIADO reconhece como prova, para determinapao da divida resultante deste Contrato, os lanpamentos que o FINANCIADOR efetuar, sob aviso, os recibos, ordens, transferéncias que venha a passar ou emitir, os recibos ou comunicagoes que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, indicada no Paragrafo Primeiro desta Clausula.

PARAGRAFO TERCEIRO — As datas limites para a realizagão dos desembolsos disposta nas alineas do *caput* desta clausula poderão ser prorrogadas, a critério do FINANCIADOR, em até 12 (doze) meses.

PARAGRAFO QUARTO — O saldo remanescente e nâo desembolsado até a data prevista no Paragrafo Terceiro desta Clausula podera ser cancelado pelo FINANCIADOR.

CLAUSULA TERCEIRA — CONDI/OES PARA DESEMBOLSO DE RECURSOS

O desembolso de recursos fica sujeito a apresentaggo dos documentos e cumprimento das condigoes, pelo FINANCIADO, indicados a seguir:

solicitagao de desembolso, observado a forma e o conteudo previstos no modelo de Pedido de Desembolso de Recursos disponibilizado pelo FINANCIADOR, com discriminaggo dos itens em que os recursos serao aplicados, assinado pelo representante legal do FINANCIADO;
comprovaggo de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciaria por meio de consulta ao Servigo Auxiliar de Informagoes para Transferéncias Voluntarias — CAUC, disponibilizado no sitio da Secretaria do Tesouro Nacional, ou servigo que o venha a substituir, cuja validade se dara por meio do status ‘comprovado” nos requisitos

listados no grupo “I — Obrigagoes de Adimpléncia Financeira”, itens “Regularidade quanto a Tributos, a Contribuigoes Previdenciarias Federais e a Divida Ativa da Uniâo”, “Regularidade quanto a Contribuigoes para o FGTS e no grupo “IV - Adimplemento de Obrigagoes Constitucionais ou Legais”, item “Regularidade Previdenciaria '. Caso as exigencias ngo sejam comprovadas por meio do CAUC, ou haja descontinuidade ou indisponibilidade do servigo, o FINANCIADO devera comprovar documentalmente sua situagâo de regularidade, para todo o conjunto de CNPJ de orgaos da administragâo direta, na forma ser exigida pelo FINANCIADOR;

2

Continuagâo do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO N.° 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM 0 BANCO DO BRASIL S.A. E 0 MUNICIPIO DE MORRETES.

apresentaggo, para as investimentos que receberâo recursos do desembolso e que sejam obras de construpâo civil, Licenga de Instalagâo — LI ou de Operaygo — LO, com base na legislapâo ambiental brasileira vigente, conforme a respectiva etapa de projeto/apâo, ou as dispensas ou manifestagoes quanto a nâo sujeigâo ao licenciamento ambiental dos empreendimentos, expeddas por orgâo ambienta) competente, em nome do FINANCIADO ou entidade e/ou empresa diretamente responsavel pela execugâo das obras ou servigos;
apresentaggo, para os investimentos que recebergo recursos do desembolso e que sejam obras de construgâo civil relacionadas no Pedido de Desembolso de Recursos, de decaragâo de regularidade quanto ao(s) aIvara(s) de construgâo, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras — CNO e a(s) Anotagao(oes) de Responsabilidade Técnica — ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica — RRT, conforme modelo disponibilizado pelo FINANCIADOR, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos,
apresentagâo, para a caso de investimentos em atividades que se utiizam de recursos h fdricos e que sejam obras de construgâo civil, da outorga pelo Poder Publico dos direitos dos usos de recursos hidricos (Outorga de Agua), ou sua dispensa formal emitida por orgao competente.

PARAGRAFO PRIMEIRO — Os desembolsos de recursos ficam condicionados a inexisténcia de inadimplemento de qualquer natureza em outra(s) operagâo(oes) junto ao FINANCIADOR ou de situaggo irregular com qualquer das obrigagoes assumidas por prestagoes de servigos que o FINANCIADO tenha contratado com o FINANCIADOR.

PARAGRAFO SEGUNDO — Em se tratando de desembolsos de parcelas posteriores a primeira, conforme indicado no *caput* da Clausula Forma de Desembolso , o FINANCIADO devera ter comprovado a aplicagâo dos recursos antei iormente desembolsados, na forma da Clausula Comprovagâo de Aplicagâo de Recursos, podendo o percentual de comprovaggo ser flexibilizado, a critério do FINANCIADOR, mediante autorizaqâo formal.

PARAGRAFO TERCEIRO — Nâo sergo aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior a data de assinatura deste Contrato.

PARAGRAFO QUARTO — 0 FINANCIADOR podera suspender os desembolsos de recursos, por prazo por este indicado, na ocorrencia de mudanga material ou substancial nas condigoes de mercado, ou quando o FINANCIADO:
prestar ao FINANCIADOR, por intermédio de seus agentes pdblicos, informagoes incompletas ou alteradas, inclusive por meio de documento publico ou particular de qualquer natureza;

#Pu blica

Continuagâo do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO N.° 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL
S.A. E O MUNICIPIO DE MORRETES.

deixar de prestar, por meio de seus agentes publicos, informaqoes que, se de conhecimento do FINANCIADOR, poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliagoes; e
aplicar os recursos desembolsados anteriormente em finalidade divers a daquela prelista neste Contrato, sem prejuizo da comunicagâo ao Ministério Publico, para os efeitos da Lei Federal n° 7.492, de 16.06.1986.

PARAGRAFO QUINTO — 0 FINANCIADO se compromete a manter no Banco do Brasil, os valores ngo utilizados até o pagamento aos fornecedores das despesas financiadas neste Contrato.

CLAUSULA QUARTA — ENCARGOS FINANCEIROS

Sobre os saldos devedores verificados na conta de empréstimo, decorrentes do lanqamento do valor emprestado e das quantias devidas a titulo de acessorios, taxas e despesas, incidirâo encargos financeiros correspondentes a 188,00% (cento e oitenta e oito pontos percentuais), da taxa média dos Certificados de Depositos lnterbancarios (CDI). Referidos encargos financeiros serâo calculados diariamente, por dias uteis, com base na taKa equivalente diaria (ano de 252 dias uteis), e debitados mensalmente na conta vinculada de empréstimo a cada data-base, nas amortizagées antecipadas, no vencimento e na liquidagâo da divida, devendo ser pagos integralmente a cada data-base, ou no dia util imediatamente posterior, se aquele nao o for, inclusive durante o periodo de caréncia de pagamento de capital, nas amortizagoes antecipadas, no vencimento e na liquidaggo da divida.

PARAGRAFO PRIMEIRO — Para fins do disposto neste instrumento, entende-se que: dias uteis sâo todos os dias, exceto sabados, domingos e feriados bancarios nacionais; CDI e a taxa média diaria dos certificados de depositos interbancarios, divulgada pela Central de Custodia e de Liquidagâo Financeira de Titulos (CETIP); e data-base é o dia correspondente, em cada més, ao do vencimento final da operagao.

PARAGRAFO SEGUNDO — Na hipotese do indice legal de remuneraqao deste contrato (CDI) se tornar inexig ivel ou entrar em desuso, o indice de remuneragâo devera ser substituido pela TMS — Taxa Média Selic, divulgada pelo Banco Central do Brasil e na inexigibilidade deste, o que legalmente vier a substitui-lo.

CLAUSULA QUINTA — REMUNERA$OES, TARIFAS E TRIBUTOS

Além dos encargos financeiros pactuados, sera devida pelo FINANCIADO :
a tarifa de contratagâo de operaggo de crédito, de 2,00% (dois pontos percentuais) sobre o Valor total da operagao, descrito no *caput* da Clausula Valor e Objeto do Contrato;
a tarifa de pagamento antecipado referente a liquidaggo ou amortizagâo antecipada do financiamento, na data da liquidaggo e/ou amo “ agao, que

4

Continuagâo do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO N.° 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO *DO* BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE MORRETES.

incidira sobre o valor do contrato, preVisto na Clâusula Valor e Objeto do Contrato, de acordo com os percentuais indicados a seguir:

Ano	Percentual
1	4,50%
2	4,15%
3	3,80%
4	3,45%
5	3,10%
6	2,75%
7	2,40%
8	2,00%

a titulo de remuneraggo sobre servigos, o valor correspondente as tarifas aplicaveis a operagâo da espécie, vigentes â época da cobranga, constante da Tabela de Tarifas de Servigos Bancarios — Pessoa Juridica, que se encontra disponivel em qualquer agéncia do FINANCIADOR; e
eventuais tributos, contribuigoes, encargos e custos adicionais de qualquer natureza, incidentes ou que venham a incidir sobre o crédito aberto por este Contrato, inclusive os decorrentes de alteraqoes nas aliquotas, bases de calculo ou prazos de recolhimento, obrigando-se a recolhé-los na forma da legislagao em vigor ou a reembolsa-los ao FINANCIADOR, conforme o caso.

PARAGRAFO PRIMEIRO — O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR a debitar em sua(s) conta(s) corrente(s) indicada(s) na Clâusula Autoriza sao para Débito em Conta, as remuneraqoes, tarifas e tributos previstos no *caput* desta Clausula.

PARAGRAFO SEGUNDO — O valor da tarifa de que trata a alinea "a" desta Clausula sera debitada pelo FINANCIADOR, na forma preVista na Clausula Autorizagâo para Débito em Conta, em até 10 (dez) dias uteis da data de publicagao do extrato deste Contrato ou até a data do primeiro desembolso; o que ocorrer primeiro.
PARAGRAFO TERCEIRA — A partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido das obrigagoes de que tratam o *caput* desta Clausula, serao exigidos os encargos, juros, multa e outros acessorios previstos na Clausula lnadimplemento deste Contrato.

CLAUSULA SEXTA — FORMA DE PAGAMENTO

Apos o periodo de carénca de 12 (doze) meses, o prinipa! da divda decovente
deste Contrato sera pago ao FINANCIADOR, em 84 (oitenta e quatro) prestagoes

Continuagâo do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO N.° 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE MORRETES.

mensais e sucessivas, e iguais, na forma do Sistema de Amortizagao Constante — SAC, vencendo-se a primeira prestagâo em 10 de outubro de 2023 e as demais todo dia 10 de cada més.

PARAGRAFO PRIMEIRO — O periodo de caréncia se iniciara a partir da data de assinatura deste instrumento contratual, encerrando-se em 10/09/2023, permanecendo inalterado, independente da data de liberagâo dos recursos.

PARAGRAFO SEGUNDO — Durante o periodo de caréncia permanecerao incidentes e exigives todos os encargos financeiros contratados sobre os recursos desembolsados, na forma da Clausula Encargos Financeiros.

PARAGRAFO TERCEIRO — O presente Contrato vencera em 10/09/2030, obrigando-se o FINANCIADO a pagar todas as responsabilidades dele oriundas, ai compreendidos: principal, comissâo, juros, correggo monetaria, outros acessorios e quaisquer despesas, inclusive tributarias, independentemente de qualquer aviso ou interpelag9o judicial ou extrajudicial, sendo que a quitagao da divida resultante deste Contrato dar-se-a apos a liquidaggo do saldo devedor das parcelas referidas no *caput* desta Clausula, acrescidos de todos os encargos previstos neste instrumento.

PARAGRAFO QUARTO — Qualquer recebimento de prestaggo de amortizagâo de principal ou encargos fora dos prazos avengados constituira mera tolerancia e nao afetara de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais clausulas e condigoes deste Contrato, nem importara novagao ou modificaggo do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultante da mora, imputando-se o pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratorios, juros remuneratorios, outros acessorios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARAGRAFO QUINTO — Todo /encimento de prestagao de amortizagâo de principal e/ou encargos que ocorra em sabados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancarios, sera, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia util subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o periodo seguinte regular de apuragâo e calculo dos encargos da operagâo.

PARAGRAFO SEXTO — Na hipotese de, na data do vencimento de qualquer prestaggo do principal e/ou encargos, nâo existir saldo suficiente na conta corrente do FINANCIADO mencionada na Clausula Autorizasao para Débito em Conta para o pagamento do montante contratualmente exigivel, podera o FINANCIADOR debitar o saldo especifico entâo disponivel, como pagamento parcial do aludido montante, e aplicar os encargos de inadimplemento previstos na Clausula lnadimplemento sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acrescimos, continuarao exigiveis e realizaveis.

PARAGRAFO SETIMO — Na hipotese de pagamento parcial das prestagoes, as quantias recebidas para crédito do FINANCIADO sergo imputadas o pagamento

6

Continuagâo do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO N.° 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE MORRETES.

das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratorios, juros remuneratorios, outros acessorios debitados, principal vencido e principal vincendo.

PARAGRAFO OITAVO — O FINANCIADO podera amortizar ou liquidar, antecipadamente o saldo devedor resultante deste Contrato, mediante aviso formal, aceite do FINANCIADOR e o pagamento de tarifa prevista na Clausula Remuneragoes, Tarifas e Tributos.

CLAUSULA SETIMA — AUTORIZA$AO PARA DEBITO EM CONTA

O FINANCIADO autoriza, neste ato, o FINANCIADOR, em carater irrevogavel e irretratavel, a debitar em sua conta corrente de n° 25.060-0, ou em qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinaqgo especifica, mantida(s) na agéncia Morretes (SC), prefixo 2327-2, os montantes necessarios ao pagamento de cada prestaggo de principal e/ou encargos, nos respectivos vencimentos, inclusive os previstos durante o periodo de caréncia, e ao pagamento final da dIvida, na forma da Clausula Forma de Pagamento, bem como, ao pagamento das comissoes, remunerag6es, tarifas, tributos e demais verbas previstas na Clausula Remuneragoes, Tarifas e Tributos.

PARAGRAFO PRIMEIRO — A autorizagâo contida no *caput* desta Clausula independe de qualquer outra providéncia ou condiggo, ficando a cargo do FINANCIADO observar as fases atinentes a execuggo orqamentaria da despesa publica, nos termos da Lei 4.320/64.

PARAGRAFO SEGUNDO — O FINANCIADO se compromete, neste ato, a manter a conta corrente, citada nesta clausula, na situaqâo de ativa, até o encerramento dos compromissos assumidos com este Contrato e sua total liquidaggo.

PARAGRAFO TERCEIRO — O FINANCIADOR, por meio de solicitagâo formal do FINANCIADO, podera autorizar a alteragâo do numero da conta corrente prevista neste *caput.*

CLAUSULA OITAVA — COMPROVA$AO DE APLICA$AO DE RECURSOS

A sistematica a ser adotada para efeitos de comprovagâo da aplicagâo do crédito obedecera ao que segue:
o FINANCIADO devera apresentar ao FINANCIADOR, em periodicidade igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias, até a

comprovagao integral dos valores desembolsados, Relatério de Desempenho e seus Anexos, na forma de modelo a ser fornecido pelo FINANCIADOR, relacionando as aioes objeto do presente financiamento ’ que receberam recursos juntamente com a documentagâo comprobatoria referente ao pagamento das despesas de capital e suas referidas quitagoes financeiras, e as regularidades dos empreendimentos, ficando sujeita a analise e aceitaggo do FIN CIADOR;

Continuagâo do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO N.° 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE MORRETES.

apresentagao, para as obras civis objeto da comprovagâo de aplicagao de recursos, de declaraqgo de regularidade da execugao dos empreendimentos, especialmente quanto ao(s) aIvara(s) de construgâo, ao(s) Cadastro(s) Nacional de Obras — CNO *e* a(s) Anotagâo(oes) de Responsabilidade Técnica
— ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica — RRT, conforme modelo disponibilizado pelo FINANCIADOR, nos termos das respectivas leis que os exigem, ou os referidos documentos;
o prazo para comprovagâo da aplicaggo integral dos recursos deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do ultimo desembolso; podendo ser prorrogado em virtude de fatores alheios a vontade do FINANCIADO, e desde que solicitado formalmente pelo FINANCIADO e aceito pelo FINANCIADOR, com as devidas justificati/as.

PARAGRAFO PRIMEIRO — 0 FINANCIADOR podera acatar a documentos de comprovagâo de aplicagao de recursos de forma digital, digitalizada ou eletronica, a qual, quando assinada eletronicamente, sera aceita desde que o processo de digitalizagao seja realizado com o emprego de certificado digital emitido no gmbito da lnfraestrutura de Chaves Publicas Brasileira — ICP — Brasil, conforme Medida Provisoria 2.200-2, de 2001.

PARAGRAFO SEGUNDO — Nâo serao aceitos comprovantes de despesas empenhadas, liquidadas ou pagas em data anterior a data de assinatura deste Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO — 0 FINANCIADO assume o compromisso de manter arquivado, até a liquidagâo final deste Contrato, todas as notas fiscais, faturas, recibos, notas de empenho, notas de liquidagâo e outros documentos decorrentes das operagoes de prestagâo de servigos e de compra e venda de bens realizados com os recursos deste Contrato e entregar copias autenticadas, por agente publico do proprio FINANCIADO, ao FINANCIADOR no prazo de até 30 (trinta) dias uteis, quando por este solicitado.

PARAGRAFO QUARTO — Os prazos indicados no *caput* desta clausula podergo ser prorrogados, excepcionalmente, em virtude de fatores alheios a vontade do FINANCIADO, desde que solicitado formalmente pelo FINANCIADO e aceito pelo FINANCIADOR, com as devidas justificativas.

CLAUSULA NONA — RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

0 FINANCIADO obriga-se a cumprir o disposto na legislagao federal, estadual e municipal (nas localidades onde as intervengoes serao financiadas com os recursos deste Contrato) referente a Politica Nacional do Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigéncia deste, medidas e agoes destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, é seguranga e a medicina do trabalho, que possam vir a serem causados em decorréncia da execugâo das aioes financiadas, objeto deste Contrato.

Continua§âo do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO N.° 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE MORRETES.

PARAGRAFO UNICO — O FINANCIADO sera o unico e exclusivo responsavel por todos e quaisquer impactos, danos, prejuizos e/ou perdas ao meio ambiente, a saude e é seguranga dos trabalhadores, e/ou a terceiros afetados pelas aioes financiadas, decorrentes de atos, fatos e omissoes praticados pelo FINANCIADO, por meio de seus agentes publicos e/ou contratados.

CLAUSULA DECIMA — INADIMPLEMENTO

Em caso de descumprimento de qualquer obrigagâo legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operagâo, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, serao exigidos, nos termos da Resolugao 4.882, de 23/12/2020, do Conselho Monetario Nacional:

encargos financeiros contratados para o periodo de adimpléncia da operagao, previstos neste instrumento de crédito;

juros moratorios de 1% (um por cento) ao més, ou fragâo, incidentes sobre o valor inadimplido;

multa de 2% (dois por cen to), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidagâo final, sobre o saldo devedor da divida.

multa de 2% (dois por cento) calculada sobre a saldo de/edor em aberto , e exigida imediatamente apos a verificagâo e em razgo dos seguintes atos: (i) descumprimento de qualquer obrigagâo nâo pecuniaria, que nao seja remediada em até 15 (quinze) dias uteis contados da verificaggo do descumprimento, e/ou (ii) incompletude, desde que dolosa ou culposa, incorre§ao, inveracidade ou alteragâo de declaragées e garantias prestadas pelo FINANCIADO neste CONTRATO.

PARAGRAFO PRIMEIRO — Os encargos financeiros contratados para o periodo de normalidade e os juros moratorios previstos nas alineas “a” e b ’ retro serao calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidagao da divida, juntamente com as amortizagoes de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

PARAGRAFO SEGUNDO — Sem prejuizo dos encargos anteriormente previstos, o devedor respondera por prejuizos a que sua mora der causa, nos termos do artigo
395 do codigo Civil, inclusive despesas de cobranga e honorarios advocaticios quando devidos.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA — VENCIMENTO ANTECIPADO

Podera o FINANCIADOR considerar vencidas antecipadamente, de pleno direito, todas as parcelas ainda vincendas, relativas aos desembolsos etivament

9

Continuagâo do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO N.° 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE MORRETES.

realizados, assumidas neste Contrato e exigir o total da divida delas resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelagâo judicial, na(s) seguinte(s) hipotese(s), se o FINANCIADO:
nao pagar pontuamente quaisquer das prestag6es previstas neste Contrato, inclusive os juros durante o periodo de caréncia, ou nâo dispuser de saldo suficiente na(s) conta(s) corrente(s) citada(s) na Clâusula Autoriza§âo de Débito em Conta, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o FINANCIADOR promova os lanqamentos contabeis destinados as suas devidas liquidagoes, conforme expressamente previsto na Clausula Forma de Pagamento ;
ngo comprovar a aplicaqâo dos recursos conforme previsto na Clausula Comprovagâo de Aplica§âo de Recursos;

aplicar os recursos liberados em finalidade diversa daquela definida na Clausula Valor e Objeto do Contrato;
em caso de eventos que afetem a capacidade operacional, legal ou financeira do FINANCIADO ou que possam causar prejuizo a imagem do FINANCIADOR no contexto da sociedade e do Sistema Financeiro Nacional.

PARAGRAFO UNICO — em caso de vencimento antecipado sera aplicada, na data da liquidagâo, a tarifa de pagamento antecipado, na forma prevista na Clausula Remuneragoes, Tarifas e Tributos.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA — SISTEMA DE INFORMA/OES DE CREDITO DO BANCO CENTRAL — SCR

O FINANCIADO declara-se ciente de que foi comunicado que:
os débitos e responsabilidades decorrentes de operagoes com caracteristicas de crédito por ele (s) realizadas sergo registrados no Sistema de Informagoes de Crédito do Banco Central - SCR;
o SCR tern por finalidades fornecer informaqoes ao Bacen para fins de supervisao do risco de crédito a que estao expostas as instituigoes financeiras e propiciar o intercgmbio de informaqoes entre essas instituigoes com o objetivo de subsidiar decisoes de crédito e de negocios ;
podera(âo) ter acesso aos dados constantes em seu (s) nome (s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Publico do Bacen (CAP);
os pedidos de corregoes, de exclusoes e de manifestaqoes de discordancia quanto asinformaqoesconsantesdo SCR devemserdrigidas ao Bacen oua instituigao responsavel pela remessa das informagoes, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisao judicial;
a consulta a quaisquer informagoes disponibilizadas pelas instituigoes financeiras e registradas em seu nome, na qualidade de responsavel por débitos ou garantias de operagoes, depende de prévia autorizagao.

10

Continuagâo do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO N.° 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICIPIO DE MORRETES.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA — DISPOSI/OES GERAIS

As obrigagoes assumidas neste Contrato poderâo ser objeto de execugâo especifica por iniciativa do FINANCIADOR, na forma do Codigo de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renuncia a qualquer outra agâo ou providéncia, judicial ou ngo, que objetive resguardar direitos decorrentes deste Contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO — Fica o FINANCIADOR autorizado, a qualquer tempo a ceder, transferir ou dar em penhor o crédito deste Contrato, bem como ceder os direitos, titulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetario Nacional.

PARAGRAFO SEGUNDO — Fica facultado ao FINANCIADOR mencionar, em qualquer divulgagâo, que fizer sobre suas atividades, a colaboragao financeira concedida por meio deste contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO — O FINANCIADO nâo podera ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigaqoes previstos no presente Contrato sem o prévio consentimento do FINANCIADOR.

PARAGRAFO QUARTO — Fica expressamente acordado entre o FINANCIADO e o FINANCIADOR que todos e quaisquer custos, despesas, encargos, emolumentos e tributos (incluindo quaisquer impostos, taxas e/ou contribuigoes devidos), relacionados a celebragâo, registro ou execu§âo e acompanhamento do presente contrato, da garantia nele prevista ou de qualquer alteraqâo do mesmo serao de responsabilidade e correrâo por conta do FINANCIADO, mesmo na hipotese de cancelamento parcial ou total do crédito aberto.

PARAGRAFO QUINTO — O FINANCIADO declara conhecer e compromete-se a respeitar o Codigo de Etica, as Normas de Conduta, o Programa de lntegridade e a Politica Especifica de Prevenggo e Combate a Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e a Corrupgâo do Banco do Brasil, disponiveis na Internet, no enderego: http://www.bb.com.br.

PARAGRAFO SEXTO — O FINANCIADO autoriza o FINANCIADOR, na forma do art. 1°, §3°, inc. V, da Lei Complementar n° 105, de 2001, a informar, aos orgaos de controle e fiscallzagâo das partes, por quaisquer meios, a identidade do FINANCIADO, valor, encargos contratuais, cronogramas de concessao e amortizagao e estado de cumprimento das obriga§oes contratuais relativas a este contrato.

PARAGRAFO SETIMO — Toda e qualquer notifica?âo ou comunicagao trocada entre o FINANCIADO e o FINANCIADOR, relativamente a este Contrato, devera ser feita por escrito e entregue via correio ou portador nos respectivos locais de relacionamento; ou por meio dos canais dig!tais indicados pelas partes.

Continuagâo do CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO N.° 40/00001-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL
S.A. E O MUNICPIO DE MORRETES.

PARAGRAFO OITAVO — O FINANCIADO se obriga a comunicar a a lteragao de seu enderego para fins de recebimento das notificagoes e demais correspondéncias encaminhadas pelo FINANCIADOR, sob pena de se reputar valida as notificagoes encaminhadas para o enderego constante no presente Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA — FORO

FINANCIADO e FINANCIADOR elegem o foro da Comarca cidade de Morretes, Estado de Santa Catarina, como competente para decidir judicialmente qualquer questao referente a este Contrato.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Contrato em carater irrevogavel e irretratavel, em 3 (tres) vias de igual teor e conteudo para um so efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Municipio de Morretes (PR), 22 de agosto de 2022.

Financiador:

Financiado :

TESTEMUNHAS :

Publicado por:
Josiele de Souza Duarte
Código Identificador:F0C7438B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 722 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância R$ 1.293.479,00 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e nove mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso II ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências." (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2022)

(Origem Projeto de Lei n° 2.355/2022 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior e alterado pela Emenda Modificativa nº 001/2022 – da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão.)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro

disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.293.479,00 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais), nas rubricas abaixo relacionadas: (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2022)
07 – Secretaria Municipal de Saúde.
07.002 – Fundo Municipal de Saúde.
07.002.10 – Saúde.
07.002 .10.301– Atenção Básica.
07.002.10.301.0160 – Programa de Atendimento Geral a Saúde.
07.002.10.301.0160.2.036– Manutenção de Programas da Atenção Básica.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
1017 – Emendas de Bancadas (Art. 166, §12 E.C. 100/2019.....R$ 293.479,00

07 – Secretaria Municipal de Saúde.
07.002 – Fundo Municipal de Saúde.
07.002.10 – Saúde.
07.002 .10.301– Atenção Básica.
07.002.10.301.0160 – Programa de Atendimento Geral a Saúde.
07.002.10.301.0160.2.036– Manutenção de Programas da Atenção Básica.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

1017 – Emendas de Bancadas (Art. 166, §12 E.C. 100/2019.....R$ 165.680,00

07 – Secretaria Municipal de Saúde.
07.002 – Fundo Municipal de Saúde.
07.002.10 – Saúde.
07.002 .10.301– Atenção Básica.
07.002.10.301.0160 – Programa de Atendimento Geral a Saúde.
07.002.10.301.0160.2.036– Manutenção de Programas da Atenção Básica.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
1018 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade definida (Inciso II do Art.166A.....R$ 834.320,00
TOTAL:.....R$ 1.293.479,00

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.293.479,00 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais), proveniente de emendas de bancada e emenda individual, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme código abaixo: (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2022)

CÓDIGO DE RECEITA: 1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00.
Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2022)

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO, LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EBFBC0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 723 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na R$ 468.160,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I c/c art. 43, § 1, inciso II ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências". (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 001/2022)

(Origem Projeto de Lei n° 2.356/2022 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Júnior e alterado pela Emenda Modificativa nº 001/2022 – da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão.)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 468.160,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta reais) nas rubricas abaixo relacionadas:
06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
06.001 – Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes
06.001.12 – Educação
06.001.12.361 – Ensino Fundamental
06.001.12.361.0210 – Programa de Transporte Escolar
06.001.12.361.0210.2019 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1110 – PETE – Transporte Escolar Exercício Corrente..... R$ 468.160,00
TOTAL:.....R$ 468,160,00

Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, é de Excesso de arrecadação, no valor de R$ 468.160,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta reais), de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme códigos abaixo:
CÓDIGO DE RECEITA:
1.3.2.1.01.0.1.04.19.00.00.00 – R$ 10.922,27
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00 – R$ 457.237,73

Art. 3º. O valor indicado como Crédito Adicional suplementar acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO, LOA para o presente exercício.

Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:38528B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1728/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação imóvel de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, imóvel denominado **Lote de Terras Rural nº 03-D (três-D), da Gleba nº 119-FB** (cento e dezenove – FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Comarca de Salto do Lontra – Pr., **com a área de 15.681,16 m2** (quinze mil, seiscentos e oitenta e um metros quadrados e dezesseis decímetro quadrados) conforme Matrícula no Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra n.º 02822, de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ n.º 81.266.058/0001-83, o imóvel citado acima passa a ser incorporado ao patrimônio público do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Art. 2º - O Bem Imóvel descrito acima, servirá exclusivamente para o uso do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, onde poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para edificação a sua necessidade.

Art. 3º - O Município se responsabilizará por todas as despesas de manutenção e conservação do mesmo, isentando a Câmara Municipal, de quaisquer despesas e eventualidade danos, também despesas com transferência, e regulamentação deste Imóvel.

Art. 4º - Fica reservado a Câmara Municipal após devidamente regulamentado, uma área destinada dentro deste imóvel para a construção da Sede da Câmara Municipal, a qual deverá ser concedida através de ato do Executivo Municipal, conforme determina as Leis.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 26 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:487B3B61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1729/2022

SÚMULA**:** Altera Lei nº 1661/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a aquisição e distribuição de uniformes escolares para todos os alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino, incluindo escolas e centros de educação infantil e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição e distribuição de uniformes escolares para todos os alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino, incluindo escolas e centros de educação infantil e alunos da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2°. A distribuição dos uniformes será realizada em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação e com as equipes diretivas das escolas, centros de educação infantis municipais e APAE.

Art. 3°. O uniforme será distribuído a todos os alunos matriculados, aos professores e servidores que trabalham nas escolas municipais e centros de educação infantil e, alunos que estudam na APAE do município, ao menos uma vez ao ano, sendo um "Kit" para cada um, que conterá os seguintes itens:

a) Kit verão aluno
I – 02 (duas) bermudas (meninos) ou shorts saia (meninas);
II – 02 (duas) camisetas de manga curta;
III - 02 (dois) pares de meias escolares;
IV – 01 (um) par de tênis escolar.

b) Kit inverno aluno
I – 02 (duas) camiseta de manga longa;
II- 01 (uma) calça;
III- 01 (uma) jaqueta.

c) Kit professor e servidor
I – 01 (um) jaleco (cozinheiras, professores, educadores e atendentes);
II – 02 (duas) camisetas (professores, e demais servidores);
III – 01 (um) par de tênis, para todos os servidores da educação.

Art. 4º. Para a aquisição dos bens indicados no artigo anterior, o Município realizará procedimento licitatório.

Art. 5°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas em orçamento municipal vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1661/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 26 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D9DEBB0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de um picador e triturador de galhos, para suprir as necessidades do Município, com recursos oriundos do Convênio nº 907504/2020 MAPA – PLATAFORMA + BRASIL e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu -Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/09/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:ECDF9BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de um veículo, novo, com recursos oriundos da programação nº 411725520220002, de transferências fundo a fundo entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Ministério da Cidadania e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/09/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:42385327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Atageo Drones Aerolevantamento e Aerofotogrametria LTDA - CNPJ nº 39.264.329/0001-03 – Araçatuba - SP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para a prestação de serviços de cartografia, topografia e agrimensura em geral, incluindo elaboração de mapas, memoriais, planialtimétricos, medições e locações de terrenos do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento dos serviços contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)**, para ampliação no fornecimento de mais 250 (duzentos e cinquenta) horas de serviços, ao valor de 44,60 (quarenta e quatro reais e sessenta centavos) por hora.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8200A07A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 003/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: SIX Pavimentação Ltda – CNPJ Nº 03.752.550/0001-55 – Chopinzinho - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica na Comunidade de Linha Guarani, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 908641/2020 – MAPA/CAIXA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada e parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo, tendo em vista que o cronograma de execução foi afetado em decorrência de serviços de responsabilidade de execução do Município.
Contudo, os serviços mencionados já foram executados, sendo possível o andamento da obra por parte da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Sexta do Contrato, que expressa que o mesmo poderá ser prorrogado a critério da administração, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução da obra até **20/12/2022**.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até **20/04/2023**.
CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:24A664EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO Nº 003/2022
CONTRATO Nº 164/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Adenir Dedea Lira - CNPJ nº 04.372.104/0001-88 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa

familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 31, 33, 79, 119, 126 e 127.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade da aquisição dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados até elaboração de novo processo licitatório, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **03/11/2022**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2CED9C66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO Nº 003/2022
CONTRATO Nº 165/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ana M. G. Dall Agnol LTDA – CNPJ nº 18.552251/000144 – Realeza - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 10,14 e 19.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade da aquisição dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados até elaboração de novo processo licitatório, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **03/11/2022**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FE53BD4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 169/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Elcio Mafioletti – CNPJ nº 06.033.503/0001-40- Santa Isabel do Oeste – Pr
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 03, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 39, 40, 42, 56, 57, 63, 69, 70, 71, 73, 77, 82, 83, 86, 90, 91, 94, 99, 103, 105, 109, 118, 122, 123, 124 e 125.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade da aquisição dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados até elaboração de novo processo licitatório, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **03/11/2022**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:10263D90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 171/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Maquea & Maquea Ltda – CNPJ nº 01.046.618/0001-55 – Japurá – Pr
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição do item 106.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade da aquisição dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados até elaboração de novo processo licitatório, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **03/11/2022**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:01443B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 174/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nova Geração Alimentos LTDA – CNPJ nº 24.411.938/0001-62 – Francisco Beltrão - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar, casa familiar rural, programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrição dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18 e 27.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Tendo em vista o saldo remanescente da contratação inicial, sabendo da necessidade da aquisição dos itens contratados e considerando a viabilidade da continuidade da contratação dentro dos valores praticados até elaboração de novo processo licitatório, optamos pelo aditamento do prazo de vigência do presente instrumento, com a anuência da contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 02 (dois) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até **03/11/2022**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E4FB7B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 38/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA Nº 38/2022

O Sr. Milson Monteiro Teles, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de compor a comissão permanente de recebimento para o exercício de 2022, e

Considerando o disposto no Artigo 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93;

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DO LEGISLATIVO**, com a finalidade de proceder o recebimento dos serviços e materiais adquiridos pela Egrégia Casa Legislativa no exercício de 2022, devendo ser atestado por no mínimo de dois membros:

CARLOS EDUARDO RIBEIRO	RG: 5.953.609-5/PR
ANA MARIA ENZ	RG 8.758.194-2
CLAITOM ERCILIO FORTUNATO	RG 13.148.004-0 /PR
DAYANA RAQUEL SOARES	RG 333862843

Art. 2º - Publique-se, afixe – se e arquive-se, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:7A460FCF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 227/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de setembro de 2022, às 10h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zeladoria).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Rosivania Rodrigues da Silva Santos	027.693.065-70	2.104.999-8	49ª
Dayane Niedo de Souza	063.124.699-13	10.312.012-8	50ª
Vanessa Aparecida de Almeida Silva	070.511.929-73	10.764.019-3	51ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 26 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F9F2A8FB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 230/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de setembro de 2022, às 14h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Suellen Balconi	050.853.369-41	8.804.194-1	51ª
Josiane Marques dos Reis Batista	047.003.649-47	8.259.708-5	52ª
Juliana Dzala Rangon Silva	040.160.799-26	8.575.684-2	53ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 26 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:04D4A641

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 229/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de setembro de 2022, às 14h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR (20 horas).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Izabela dos Santos Pelissari	092.187.559-27	10.771.312-3	130ª
Karen Mandarino da Silva	098.915.359-24	13.166.209-2	131ª
Larissa Buzetti Marcusso	090.967.989-45	12.788.829-9	132ª
Thalia Cristina de Oliveira	101.556.449-63	13.484.663-1	133ª
Letícia Zeni	088.138.139-02	13.769.393-3	134ª
Ana Cristina Marques da Silva	370.123.878-23	15.157.551-0	135ª
Giselle Garcia de Melo	076.506.099-01	10.268.080-4	136ª
Janaina Conte	069.977.219-23	10.259.459-2	137ª
Alexsandra Pereira Maciel de Oliveira	099.206.859-25	13.370.532-5	138ª
Ana Paula Cardoso Menegassi Maciel	818.222.279-68	5.847.285-6	139ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão **Negativa** de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 26 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9A11D843

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 195/2022

A senhora Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 26 de agosto de 2022, para exercer função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Matheus Garcia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a Servidora Pública Municipal senhora **MARCIA ADRIANA DA SILVA,** portadora do Registro Geral nº 6.384.639-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 020.175.229-88, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, 1º Padrão desde 12 de fevereiro de 1996 e 2º Padrão desde 3 de maio de 2006.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 26 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:03D57798

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 25/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar a candidata abaixo relacionada, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de setembro de 2022, às 08h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas**, **em razão do ofício nº 333/2022 da Secretaria Municipal de Saúde**

Nome da candidata	C.P.F./MF	RG	Classificação
BIANCA SILVA	061.646.679-09	10.136.656-1	12ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original: do CPF e da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 35 horas** (12ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocada em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 25/2022 de 25 de agosto de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DE458FDB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 26/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar o candidato abaixo relacionado, **em virtude do não comparecimento na primeira convocação,** aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de setembro de 2022, às 09h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas**, **em razão do não comparecimento de Sidney Aparecido Bonfogo (13º).**

Nome do candidato	C.P.F./MF	RG	Classificação
RENY GOMES FERREIRA	943.975.118-53	11.432.620	14ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação do candidato para o Emprego Público de **MOTORISTA categoria "D" ou "E" 40 horas** (14ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, **reconvocado em virtude do não comparecimento na primeira convocação**, através do Edital de Reconvocação nº 26/2022 de 25 de agosto de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E4707116

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 224/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de setembro de 2022, às 10h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **FARMACÊUTICO**, **em razão do não comparecimento de Maria Suley Nius Rossato.**

Nome da candidata	C.P.F./MF	RG	Classificação
RENATA APARECIDA JORDÃO	032.247.979-75	7.557.050-3	2ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CRF, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **FARMACÊUTICO**, (2ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 224/2022 de 25 de agosto de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8E3D2735

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 225/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de setembro de 2022, às 10h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas**, **em razão do não comparecimento de Hadassa Laryne Fabricio (30ª)**

Nome da candidata	C.P.F./MF	RG	Classificação
JOYCE FELISBINO DUARTE	093.856.009-31	14.175.874-8	32ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40 horas**, (32ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 225/2022 de 25 de agosto de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:80C8FBC0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 226/2022

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de setembro de 2022, às 11h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **FISIOTERAPEUTA**, **em razão de Ofício nº 197/2022 do Setor de Compras.**

Nome da candidata	C.P.F./MF	RG	Classificação
TAMIRIS RODRIGUES GRANDI	091.004.399-08	12.968.248-5	4ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação,se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

D E C L A R A Ç Ã O

A Fundação de Saúde de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 30.372.673/0001-33, situada na Rua Sete de Setembro, 387, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO ALVES CEFALO** , Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.674.721-7 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.124.609-03, declara para as devidas finalidades que, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Emprego Público de **FISIOTERAPEUTA**, (4ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, convocada através do Edital de Convocação nº 226/2022 de 25 de agosto de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A8FC5D9A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 228/2022

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 02/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de setembro de 2022, às 10h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Merenda Escolar).**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Cleonice Faustino de Lima	914.385.789-20	6.748.542-4	43ª
Maria de Fátima Apolinário	033.483.999-802	6.519.436-8	44ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 26 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8C3CA7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3175/2022

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
LEI Nº 3175/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento Geral do Município de Paiçandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA,** Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 3112/2021 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no Orçamento Geral do Município de Paiçandu no valor de **R$ 420.170,00 (Quatrocentos e vinte mil, cento e setenta reais),** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:
12 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
12001– Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.1201.1.110.000 Emenda Parlamentar Equipamento APAE			
Ficha 381	4.4.50.52 Equipamentos e Material Permanente	Fonte 00891	R$ 81.853,00
Suplementação..... **R$ 81.853,00**			
08.244.1201.2659.000 Emenda Parlamentar Estruturação Rede Serviços SUAS			
Ficha 382	3.3.90.30 Material de Consumo	Fonte 00892	R$ 80.000,00
Ficha 383	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00892	R$ 20.000,00
Suplementação..... **R$ 100.000,00**			
Ficha 384	3.3.50.41 Contribuição	Fonte 00893	200.000,00
Suplementação..... **R$ 200.000,00**			
Ficha 385	3.3.50.41 Contribuição	Fonte 00894	38.317,00
Suplementação..... R$ 38.317,00			
Total Geral da Suplementação .....R$ 420.170,00			

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º**, no valor de **R$ 420.170,00 (Quatrocentos e vinte mil cento e setenta reais),** serão utilizados os recursos abaixo assim discriminados:

. O Valor de R$ 81.853,00 (Oitenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e três reais), será decorrente do **Excesso de Arrecadação** referente o repasse da Emenda de Bancada da Rede de Serviço do SUAS – **Investimento-** Fonte 00891 - Código da Receita 315;
. O Valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), será decorrente do **Excesso de Arrecadação** referente o repasse da Emenda de Bancada da Rede de Serviço do SUAS – **Custeio** - Fonte 00892 – Código da Receita 316;

. O Valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), será decorrente do **Excesso de Arrecadação** referente o repasse da Emendas da Rede de Serviço do SUAS – **Custeio** -Fonte 00892 – Código da Receita 317;

. O Valor de R$ 38.317,00 (trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais), será decorrente do **Excesso de Arrecadação** referente o repasse da Emenda da Rede de Serviços SUAS – **Custeio** –Fonte 00894 – Código da Receita 318.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2953/20– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PEFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dia do mês de agosto do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8DA63E68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3179/2022

Endereço: Rua 7 de Setembro, 499, Centro Fone/Fax: (44) 3244-0400
Centro – Paiçandu. CEP 87.140-000. CGC. 76.282.664/0001-52
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3179/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no orçamento Geral do Município de Paiçandu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA,** Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 3112/2021 (LOA), datada de 23/12/2021, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Paiçandu no valor de **R$ 81.481,93 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos),** na despesa classificada na atividade e no Elemento a seguir:

08 Secretaria de Agricultura			
08003 Departamento da Secretaria de agricultura			
20.605.0801-1188.000 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em Área Rural –Poço Artesiano			
Ficha0379	4.4.90.51 -Obras e Instalações	Fonte 00889	**81.481,93**
SUPLEMENTAÇÃO			**81.481.93**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **artigo 1º no valor de R$ 81.481,93 (oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos),** será utilizado o Recurso proveniente do Convenio 623/2022 – do Instituto Água e Terra.
Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3032/21– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3B281488

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 222/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de setembro de 2022, às 09h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em razão do não comparecimento de Suely Marly Ribeiro Conte (29º) e ofício nº 16/2022 do Laboratório Municipal.**

Nome das candidatas	C.P.F./MF	RG	Classificação
ANA PAULA SOUZA	020.083.689-71	7.170.177-8	31º
CLAUDINEY GUILHERMINO DE OLIVEIRA	023.864.659-93	7.010.998-0	32º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

l) CPF, fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (31ª a 32ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, convocados através do Edital de Convocação nº 222/2022 de 25 de agosto de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4EC2E129

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 223/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 2 de setembro de 2022, às 11h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **NUTRICIONISTA, em razão de Ofício nº 197/2022 do Setor de Compras.**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	RG	Classificação
MAYARA SANTIAGO DA SILVA	091.224.379-16	10.374740-6	4º
MARIANA LUISA CHIEZI DE OLIVEIRA	063.530.039.78	8.435.748-0	5º
LUIZ CARLOS SOUZA GODOY	085.662.479-90	10.067.802-0	6º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d)Comprovante de endereço atualizado,emitido nos últimos 60(sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i)Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o

candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRN e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;

l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

D E C L A R A Ç Ã O

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.028.456-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação da candidata para o Cargo de Emprego Público de **NUTRICIONISTA** (4ª a 6ª), do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, convocadas através do Edital de Convocação nº 223/2022 de 25 de agosto de 2022, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5B13A83B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 337/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 16 de agosto a 14 de setembro de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor LUIS MAURICIO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.186.553-0/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 437.685.049-72, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, desde 12 de agosto de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 24 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B5FAD2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 336/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 19 de agosto de 2022, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Construção Civil) - PSS, o Servidor Público Municipal JOSE RAMOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 2.186.429-3 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 481.410.389-15, Carteira de Trabalho n° 6326201, Série 004-0/PR, admitido em 20 de agosto de 2020.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 23 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EAABCED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 335/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 19 de agosto de 2022, do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Construção Civil) - PSS, o Servidor Público Municipal LUIZ LORENÇO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.167.860-9 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 480.529.309-87, Carteira de Trabalho n° 7408602, Série 0040/PR, admitido em 20 de agosto de 2020.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 23 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:10743546

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 221/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de agosto de 2022, às 10h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo

Admissional para o Cargo de Emprego Público de **ASSISTENTE SOCIAL.**

Nome da candidata	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Anice de Carvalho Nishida	570.819.649-15	4.152.554-1	11ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRESS e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:05157E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 219/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de agosto de 2022, às 9h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **LAVADOR.**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Wesley Patrocinio Nazaret	468.200.088-80	15.185.311-0	3º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Em razão da demissão de Ryan Gabriel Fernandes Pesco (2º).
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:58C9C833

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 218/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de agosto de 2022, às 9h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **EDUCADOR SOCIAL.**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF.	R.G.	Classificação
Anderson Ramos Fernandes	045.524.489-86	8.259.682-8	60º
Rosana Amaral Figueiredo	040.547.239-00	8.068.556-4	61ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Maria Helena de Almeida (57ª) e de Elaine Aparecida Pinto (58ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5444BEA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 220/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de agosto de 2022, às 10h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Área da Limpeza).**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Josue Braz de Oliveira	446.229.109-34	2.152.201-5	54º
Jose Moacir Costacurta	390.453.749-00	2.188.744-7	55º
Carmem Lucia Correa da Silva	495.415.879-68	4.868.884-5	56º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento Cristiane Gabriel Arjona (51ª), de Dai Ohta (52º) e de Ademir Evangelista das Neves (53º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:49405BE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.601 DE 28 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no procedimento administrativo nº 14645/2022, bem como o Termo de Adesão do Projeto Escola Federativa nº 787/2022 firmado com a União,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO
Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS
Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO
Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.
Parágrafo único: A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO
Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8BBE19D3

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 19.645 DE 26 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE FEDERATIVO VINCULADO AO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no procedimento administrativo nº 14645/2022, bem como o Termo de Adesão do Projeto Escola Federativa nº 787/2022 firmado com a União,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada no âmbito deste Município, como AGENTE FEDERATIVO, vinculado ao Núcleo da Escola Federativa do Município de Palmeira, KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO, servidora efetiva, ocupante do cargo de Fiscal Tributário I, atualmente nomeada como Controladora Geral do Município, registrada sob matrícula 203356.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:20C3A870

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1208/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sr. Marcos Antonio Bordinhão**, portador da cédula de identidade **R.G nº 5.233.264-0**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 905.868.919-00**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.130/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a instituição financeira **BANCO DO BRASIL S.A**, **CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91**, localizada na Rua Q Saun, quadra 5, lote B, Torres I, II e II, s/n, Asa Norte, Brasília, a seguir denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **Sr. Raphael de Araújo Rieche**, portador da cédula de identidade **R.G nº 8.069.619-1**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 042.655.369-13**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 14826/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO**

CONTRATO Nº 1208/2021, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 29 de outubro de 2022 até a data de 29 de outubro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 26 de agosto de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARCOS ANTONIO BORDINHÃO
CPF/MF sob o nº 905.868.919-00
Secretário Municipal de Gestão Pública e Finanças
Contratante

Banco do Brasil S.A
CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91
RAPHAEL DE ARAÚJO RIECHE
CPF/MF sob o nº 042.655.369-13
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI LEDERER
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0C119C16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 – GRAMS & GRAMS LTDA

TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 –GRAMS & GRAMS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Ana Paula Ferreira Marques,** inscrita no **CPF/MF sob o n° 023.185.859-03**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.410/2022**, e a Empresa **GRAMS & GRAMS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.448.145/0001-03**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Itacolomi, nº 361 - Centro, representada pela **Sra. Ingrid Ruth Hegele Grams,** inscrita no **CPF/MF sob o nº 240.674.909-68.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 213/2021, na qual foram registrados os preços do licitante vencedor **GRAMS & GRAMS LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulada pela própria Empresa, bem como a concordância da Secretaria em Revogar parcialmente a Ata de Registro de Preços, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº 12508/2022;

CONSIDERANDO que se tornou inexequível a operação do objeto licitado para a referida ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 213/2021, **apenas com relação ao item LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO BR0268856** proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 99/2021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **GRAMS & GRAMS LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do pedido formulado pela própria empresa, pela dificuldade da entrega do item registrado, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da contratante a partir desta data, no que tange à totalidade da Ata.

Palmeira/PR, 24 de agosto de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Grams & Grams LTDA
CNPJ/CPF: 10.448.145/0001-03
INGRID RUTH HEGELE GRAMS
CPF nº: 240.674.909-68
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº:

2) _____
CPF/MF sob o nº:

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:66C9F289

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5033/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de conjunto móvel de britagem através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresa vencedora:** MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.857.957/0001-05 com o valor total de R$ 1.164.400,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

26 de Agosto de 2022
ANTONIO ELVES COCHEVA
Secretário Interino

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A82BEBAD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5033/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de conjunto móvel de britagem através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **Empresa vencedora:** MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.857.957/0001-05 com o valor total de R$ 1.164.400,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).Publique-se.

26 de Agosto de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ACCDFDFD

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 912 DE 26/08/2022 - REVISÃO DE BENEFÍCIO - ABEGAIR ALVES DE PAULA

Portaria n.º 912 de 26/08/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 307/2022, em que é requerente **Abegair Alves de Paula**;

Considerando o artigo 40, §8º da Constituição Federal, que trata do reajuste de proventos dos servidores inativos;

Considerando os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03 bem como o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 5082 de 30/12/2019.

Resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a revisão dos proventos de aposentadoria para o servidor aposentado **Abegair Alves de Paula**, portador do R.G. 1.1xx.xx7-3 PR e inscrito no CPF sob n.º 254.xxx.xx9-49;

Artigo 2º - Em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do RPPS, fica assegurado ao servidor aposentado, Abegair Alves de Paula, a revisão da aposentadoria, para garantia da paridade, conforme novo parâmetro de vencimentos, aplicado aos servidores que permaneceram em atividade, com os efeitos remuneratórios dela decorrentes, sendo que os proventos corresponderão a R$ 3.350,98 (três mil, trezentos e cinquenta reais, noventa e oito centavos), e serão suportados financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26/08/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:3756143C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 913 DE 26/08/2022 - REVISÃO DE BENEFÍCIO - EVA IVANI PACHECO MARTINS

Portaria n.º 913 de 26/08/2022

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado nesta Autarquia sob nº 375/2022, em que é requerente **Eva Ivani Pacheco Martins**;

Considerando o artigo 40, §8º da Constituição Federal, que trata do reajuste de proventos dos servidores inativos;

Considerando os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/03 bem como o Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05;

Considerando, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 5082 de 30/12/2019;

Resolve:

Artigo 1º - Tornar pública a revisão dos proventos de pensão para **Eva Ivani Pacheco Martins**, portadora do R.G. 4.9xx.xx7-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 426.xxx.xx9-00;

Artigo 2º - Em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do RPPS, fica assegurado a pensionista, Eva Ivani Pacheco Martins**,** a revisão da pensão, para garantia da paridade, conforme novo parâmetro de vencimentos, aplicado aos servidores que permaneceram em atividade, com os efeitos remuneratórios dela decorrentes, sendo que os proventos corresponderão a R$ 3.865,43 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, quarenta e três centavos), e serão suportados financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26/08/2022.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:BA0C8DE7

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 19.644 DE 26 DE AGOSTO DE 2022 - REVOGA A PORTARIA DE Nº 19.568 DATADA EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A n° 13808/2022 .

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 19.568 datada em 10 de Agosto de 2022, a qual concede Adiantamento ao servidor Antonio Fernando Voltarelli.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B0001BF7

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 19.643 DE 26 DE AGOSTO DE 2022 - PORTARIA DE Nº 19.600 DATADA EM 17 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A n° 14346/2022 .

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 19.600 datada em 17 de Agosto de 2022, a qual concede Adiantamento a servidora Roberta de Oliveira Brecailo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9A4DC7C9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.595 DE 26/08/2022 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 909, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 24 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 436/2022 e 15074/2022, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 909, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/09/2022, concedido a servidora pública município **BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES,** matrícula 201722, portadora do RG nº. 5.2xx.xx3-9/PR, e inscrita no CPF sob nº. 732.xxx.xxx-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Agente Social"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.461,93 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:45724A2C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.596 DE 26/08/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA, BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 436/2022 e 15074/2022, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora ***BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES***, matrícula 201722, portadora do RG nº. 5.2xx.xx3-9/PR, inscrita no CPF sob nº. 732.xxx.xxx-44, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Agente Social"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/09/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C1DECC58

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.597 DE 26/08/2022 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 910, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 24 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 437/2022 e 15074/2022, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime

Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 910, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/09/2022, concedido a servidora pública município **LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI,** matrícula 201731, portadora do RG nº. 3.5xx.xx5-0/PR, e inscrita no CPF sob nº. 495.xxx.xxx-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Agente Social"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 3.391,26 (três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte se seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9051C32B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.598 DE 26/08/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA, LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 437/2022 e 15074/2022, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora ***LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI***, matrícula 201731, portadora do RG nº. 3.5xx.xx5-0/PR, inscrita no CPF sob nº. 495.xxx.xxx-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Agente Social"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/09/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7409415F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.599 DE 26/08/2022 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 911, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 24 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 439/2022 e 15074/2022, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 911, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 24 de agosto de 2022, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/09/2022, concedido ao servidor público município **EZIQUEL LINDEBECK,** matrícula 201066, portador do RG nº. 3.9xx.xx3-8/PR, e inscrito no CPF sob nº. 660.xxx.xxx-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Motorista II"*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 4.238,88 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:EC1481D4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.600 DE 26/08/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR, EZIQUEL LINDEBECK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 439/2022 e 15074/2022, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, o servidor ***EZIQUEL LINDEBECK***, matrícula 201066, portador do RG nº. 3.9xx.xx3-8/PR, inscrito no CPF sob nº. 660.xxx.xxx-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Motorista II"*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/09/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:CAABCAB1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.602 DE 26 DE AGOSTO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 15.026 DE 07 DE JANEIRO DE 2022, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – NAF.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e considerando o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, bem como o contido nos Procedimentos Administrativo n° 14435/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, inciso IV, alínea *b* do Decreto nº 15.026, de 07 de Janeiro de 2022, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
IV – Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças:
----
b) Helena Biondo - Titular------"*(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.026 de 07 de Janeiro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:52D6B8A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 035

PORTARIA Nº 035, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Concede Férias a Servidora Pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º – Conceder cinco dias de férias à servidora pública MONICA LAÍS KUZNHARSKI, referente ao período aquisitivo de 19 de dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2021, para serem gozados a partir de **29 de agosto de 2022 a 02 de setembro de 2022**, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 a 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no próximo dia útil subsequente **(05 de setembro de 2022)**.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:723AC1FC

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 06.2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmital, instituída pela Portaria n° 012/2022, publicada em 31 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 25, inciso II da Lei Federal no 8.666 / 93.

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Palmital.

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta na dotação sob a CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo - NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 para prover o valor total de **R$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais),** conforme Parecer Contábil acostado aos autos.

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de preços de outras empresas, pois se trata de processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado.

CONSIDERANDO que se trata da contratação da empresa que manterá os dados do sistema já utilizado na contabilidade resguardados, sendo a única disponível compatível com o sistema, portanto de inviável competição.

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Artigo 3° da Lei Federal n° 8.666/93.

A presente Comissão de Licitação opina, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação sob o n° 06/2022, objetivando a contratação da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **76.030.717/0001-48**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM E INTEGRAÇÃO DA BASE DE DADOS DO LEGISLATIVO JUNTO AO EXECUTIVO, CONFORME DETERMINA O DECRETO FEDERAL N°10.540/2020, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, QUANTO A GESTÃO DE SEGURANÇA, RECUPERAÇÃO DE FALHAS E DESASTRES.**

Palmital/PR, em 26 de agosto de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:B0BCDFAA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob o no 06/2022, com base no Art. 25, inciso II da Lei Federal no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos e **ADJUDICO** em favor da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **76.030.717/0001-48**, no valor total de **R$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais),** devendo a despesa correr pela dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 01- Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Palmital/PR, em 26 de agosto de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:CAF03A53

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.
CONTRATADO(A): **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica, com endereço à Rua Santo Campagnolo, nº 1200, Loja 202, V. Industrial, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ nº 76.030.717/0001-48.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM E INTEGRAÇÃO DA BASE DE DADOS DO LEGISLATIVO JUNTO AO EXECUTIVO, CONFORME DETERMINA O DECRETO FEDERAL N°10.540/2020, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, QUANTO A GESTÃO DE SEGURANÇA, RECUPERAÇÃO DE FALHAS E DESASTRES**, para o exercício financeiro de 2022.
DATA DO CONTRATO: 26 de agosto de 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: **R$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais).**
PAGAMENTO: Mediante a apresentação de nota fiscal.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 26 de agosto de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:098FCC2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO 10

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL
OBJETO DO CONTRATO: Cessão a título gratuito de PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL, adquiridos através do convênio nº 901648/2020, celebrado entre o Município de Palmital e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, celebrado em data de 26.08.2022.
CONTRATANTES: Município de Palmital e União das Associações dos Produtores Rurais de Palmital - UNAPRAL
DATA DA RESCISÃO: 26/08/2025

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:9290D581

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO 11

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO E PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL
OBJETO DO CONTRATO: Cessão a título gratuito de PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL, adquirido através do convênio nº 911787/2021, celebrado entre o Município de Palmital e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, celebrado em data de 25.08.2022.
CONTRATANTES: Município de Palmital e União das Associações dos Produtores Rurais de Palmital - UNAPRAL
DATA DA RESCISÃO: 25/08/2025

Publicado por:
Simone Radelinski
Código Identificador:6C483465

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Nº 17/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 131/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA EIRELI , pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA MINAS GERAIS, 1391 SL 502 - CEP: 85601060 - BAIRRO: CENTRO,Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº32.651.451/0001-85, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDUARDO ANZILIERO, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.856.909-28 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ATRAVÉS DO PROFESSOR ESPECIALIZADO CO GRADUAÇÃO E CONHECIMENTO COMPROVADO.

DATA DO CONTRATO: 25/08/2022 (vinte e cinco dias de agosto de 2022)
VIGÊNCIA: 22/09/2022 (vinte e dois dias de setembro de 2022).
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:DC85E726

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1744/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANILO VISENTIN **MATRÍCULA n.º** 54105
CARGO: MOTORISTA (SERVIDOR CONTRATO TEMPORÁRIO)
CPF N. 059.678.679-45
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA PERICIA MEDICA NO INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 23/08/2022
Data de Retorno: 23/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CAMPO MOURÃO - PR **Código do IBGE**: 04303
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 23 de Agosto de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria Assistência Social e Cultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:5AE5C60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1745/2022

A Secretaria de Administração do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MACHADO
MATRÍCULA n.º 51282
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF N. 061.539.239-33
OBJETIVO DA VIAGEM: TREINAMENTO NA SECRETARIA DE JUSTIÇA E TRABALHO SOBRE INTERVENÇÃO DE MAO DE OBRA (IMO).
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/08/2022
Data de Retorno: 26/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Palmital/PR, 23 de Agosto de 2022.

SILVANIA SCHMITZ
Secretaria Administração

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:E1A81FCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1754/2022

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VANDERLEI RETCHESKI
MATRÍCULA N.º 51335
CARGO: PROFESSOR **CPF N.** 073.221.189-10
OBJETIVO DA VIAGEM: RECURSO EDUCA JUNTO: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DE MATEMÁTICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/08/2022
Data de Retorno: 25/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL - PR
CIDADE DE DESTINO: CASCAVEL - PR **Código do IBGE**: 04808
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: ½ **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** (X) SIM ( ) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
.

Palmital/PR, 24 de Agosto de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:6D28DC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1755/2022

A Secretária Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS
MATRÍCULA n.º 51431
CARGO: MOTORISTA
CPF N° 038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR PROFESSORAS QUE ESTAVAM NO CURSO DE TREINAMENTO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 24/08/2022
Data de Retorno: 24/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 24 de Agosto de 2022.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:67643964

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1765/2022

O Prefeito Municipal do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
MATRÍCULA n.º 53929
CARGO: ASSESOR TÉCNICO
CPF N°. 537.323.089-87
OBJETIVO DA VIAGEM: EVENTO DESENVOLVE PARANÁ.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/08/2022
Data de Retorno: 25/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA – PR **Código do IBGE**: 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 25 de Agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:DBA554FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1766/2022

A Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VIDAL CAMILO OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 53128
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
CPF N. 006.521.779-99
OBJETIVO DA VIAGEM: EVENTO DESENVOLVE PARANÁ.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/08/2022
Data de Retorno: 25/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA - PR **Código do IBGE**: 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 5 – EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)
VALOR TOTAL R$: 90,00 (NOVENTA REAIS)

Palmital/PR, 25 de Agosto de 2022.

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES
Secretario de Agricultura

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:56751516

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1767/2022

A Secretaria Municipal Meio Ambiente do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JOSE JAIR CALAUDINO **MATRÍCULA n.º** 51421
CARGO: MOTORISTA
CPF N. 556.611.909-30
OBJETIVO DA VIAGEM: BUSCAR ANIMAIS CASTRADOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 25/08/2022
Data de Retorno: 25/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: PITANGA - PR **Código do IBGE**: 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR 99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR.
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 25 de Agosto de 2022.

ROSILDA GOMES DA SILVA
Secretaria Meio Ambiente

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:C720E42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1778/2022

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANILO VISENTIN **MATRÍCULA n.º** 54105
CARGO: MOTORISTA (SERVIDOR CONTRATO TEMPORÁRIO)
CPF N. 059.678.679-45
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR VAN EDUCAÇÃO TROCAR PARA-BRISAS NA VALLCAR – AUTO VIDROS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/08/2022
Data de Retorno: 26/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA - PR **Código do IBGE**: 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR:99 – OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 26 de Agosto de 2022.

EVA DE SOUZA FERREIRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:55F3DDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO 68/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 68/2022
Procedimento Licitatório nº 133/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇAO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 268/2022.**
DATA DE ABERTURA: 15 de Setembro de 2022 às 08:30 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
VALOR GLOBAL DO ITEM: R$ 85.008,00 (Oitenta e cinco mil, e oito reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, Plataforma: www.comprasbr.com.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:00hs das 13:00 as 17:00hs.

Palmital-PR, 26 de Agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:B063E4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N.º 22/2022

Processo Administrativo n.º 348/2022
Processo Licitatório n.º 27/2022
Dispensa n.º 22/2022

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8.666/93;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2022, que tem por Objeto: **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, do site do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná– CISLIPA e servidor de e-mail, bem como suporte técnico do servidor integrado", para o período de 12 (doze) meses"**

Com fulcro no artigo 4° da Lei 13.979/2020 e Lei 8.666/1993, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 348/2022.

Adjudico o objeto a Licitante Contratada: **VALE SOLUCOES EM GESTAO LTDA, CNPJ 11.175.340/0001-70**, VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

Paranaguá, 27 de julho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:ABC66F19

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná-CISLIPA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°13.681.884/0001-39, por meio da pregoeira (Portaria n° 59/2022) torna público para ciência dos interessados o PREGÃO ELETRÔNICO n° 03/2022, cujo objeto é SRP – Sistema de Registro de Preços, visando a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Hospitalar, para atender as demandas da Central de Regulação do SAMU/CISLIPA, os entes Consorciados".** ABERTURA DA SESSÃO: 06/09/2022 às 10:00 hrs. Tipo: Menor preço total do item; Valor estimado: **R$ 408.710,08 (quatrocentos e oito, setecentos e dez reais e oito Centavos)**. O procedimento licitatório está adstrito as seguintes normas de regência: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, com aplicação subsidiária na Lei n° 8.666/93. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados, na sub-sede do CISLIPA, localizado na Rua Manoel Correia, n°1948, bairro Palmital, cidade de Paranaguá-PR, via e-mail licitação@cislipalitoral.com.br, no site www.cislipalitoral.com.br e no site www.comprasbr.com.br

Paranaguá, 25 de agosto de 2022

MARIA FERNANDA SALMON DE SOUZA
Pregoeira - Portaria nº 59/2022

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:7B62F691

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

Partes:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55
CONTRATADA: VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA– CNPJ Nº: 27.259.485/0001-99.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES DA UPA PORTE III – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ-FASP, SENDO 02 (DOIS) SEGURANÇAS POR PLANTÃO EM REGIME DE ESCALA 12X36, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE UNIFORMES, MATERIAIS E INSUMOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS", Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.080/1990 e 8.142/1990, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Lei Estadual n° 15.608/2007, com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 445/2017 e suas atualizações e no Regulamento interno de Licitações da FASP, cc. o Art. 119 da Lei 8.666/93 e o Art.5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).

Valor total da Contratação: **R$ 559.999,99 (quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do Art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 26 de agosto de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:85299E4C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 002/2022, que tem por **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA NAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES DA UPA PORTE III – FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ-FASP, SENDO 02 (DOIS) SEGURANÇAS POR PLANTÃO EM REGIME DE ESCALA 12X36, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE UNIFORMES, MATERIAIS E INSUMOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS", Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.080/1990 e 8.142/1990, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Lei Estadual n° 15.608/2007, com aplicação subsidiária do Decreto Municipal nº 445/2017 e suas atualizações e no Regulamento interno de Licitações da FASP, cc. o Art. 119 da Lei 8.666/93 e o Art.5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).

II. Adjudico o lote 01 à contratada**:** VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA– CNPJ Nº: 27.259.485/0001-99.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de agosto de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:AD233051

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93 e o Regulamento interno de Licitações da FASP.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 26 de agosto de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 De 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:61A73A48

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Partes:
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 35.848.527/0001-55
CONTRATADA: BULK INK CURITIBA SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA – CNPJ Nº: 12.402.356/0001-30

Objeto: "Contratação de empresa especializada em personalização de garrafas, visando atender as necessidades unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP", baseado no art. 72 inc. II, do Regulamento interno de Licitações da FASP, cc. o Art. 119 da Lei 8.666/93 e o Art.5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).
.

Valor total da Contratação: **R$ 14.665,00 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).**

Prazo da Contratação: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do Art. 57 inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.
Foro: Paranaguá-PR

Paranaguá, 26 de agosto de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:9D3B4E86

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

A Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 230/2019;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo Licitatório, Dispensa de Licitação n° **015/2022**, que tem por **Objeto:** "Contratação de empresa especializada em personalização de garrafas, visando atender as necessidades unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP", baseado no art. 72 inc. II, do Regulamento interno de Licitações da FASP, cc. o Art. 119 da Lei 8.666/93 e o Art.5°, § 3° da Lei Complementar Municipal n° 230/2019 (Lei Orgânica da FASP).

II. Adjudico o lote 01 à contratada**:** BULK INK CURITIBA SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO LTDA – CNPJ Nº: 12.402.356/0001-30

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de agosto de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 de 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5D40A841

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação n° 015/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93 e o Regulamento interno de Licitações da FASP.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 26 de agosto de 2022.

EVERLLIN D. C. GUIGUER
Diretora Geral
Decreto 2.612 De 23/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:3A4640A2

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 258/2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 142/2012 de 23 de agosto de 2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2012, protocolado sob nº 2022/08/2587,

RESOLVE:

I – CONCEDER, férias ao servidor abaixo especificado conforme o período concessivo que discrimina:

MAT.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90057	Bernadete Pereira da Silva	07/02/2020 a 06/02/2021	15	04/10/2022	18/10/2022
			15	01/12/2022	15/12/2022

II - ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 18 de agosto de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:13B20E45

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 264/2022

PORTARIA Nº 264/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar o Servidor **Sidnei França dos Santos**, matrícula: 90042, como **FISCAL DE CONTRATO,** e o Servidor **Carlos Eduardo dos Santos**, matrícula nº 90062, como substituto**,** para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 007/2019 – Pregão Eletrônico nº 003/2019, firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a empresa M. NAGEL & CIA LTDA, em 07/11/2019, referente a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção técnica corretiva e preventiva em equipamentos e sistemas de informática, sem inclusão de peças e softwares, atendendo às necessidades e finalidades institucionais da Paranaguá Previdência.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 110/2019.

PARANAGUÁ, 26 de agosto de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:83DCD904

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA - ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO Á INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA
Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO Á INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
CNPJ: 76.591.569/0001-30
Data: 16/08/2022

Objeto: Termo de Parceria. Esta parceria tem por objeto a participação da PARCEIRA no programa de Telepediatria, desenvolvido e praticado pelo PEQUENO PRÍNCIPE, que visa complementar o atendimento na atenção primária, fornecendo consultas clínicas de segunda opinião, através de interface informatizada e recursos audiovisuais, que permite troca de informações em prol do tratamento de crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Assinaturas:
JOSÉ ÁLVARO DA SILVA CARNEIRO
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
MARCELO ELIAS ROQUE

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A779F367

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 173/2022 - KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
KALESI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.690.964/0001-89
Data: 15/08/2022

Objeto: Contrato nº. 173/2022. O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2022. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 33622/2022.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 606.256,98 (seiscentos e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
JOÃO CARLOS DAS SILVA
CARLOS ALBERTO HEY

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D47D7CC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 175/2020 - JOSÉ LUIZ BOABAID

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
JOSÉ LUIZ BOABAID
CPF: 001.854.349-91
Data: 18/08/2022

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. 175/2020. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 12 (DOZE) MESES contados a partir de 28 de AGOSTO de 2022, devendo encerrar-se no dia 27 de AGOSTO de 2023, conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 32424/2022.**

Valor: R$ 10.481,97 (dez mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
CAROLINA DE ARAUJO DOMINGUES

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8930BC70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 181/2022 - MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 10.433.858/0001-01
Data: 16/08/2022

Objeto: **Contrato 181/2022.** O objeto do presente contrato é para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS MÉDICO-HOSPITALARES, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022 – Registro de Preços nº 022/2022.
Processo Administrativo n° 32282/2022

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 13.383,45 (TREZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Empenho: **Conforme Dotação Orçamentária.**

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
José Carlos Ferreira de Sousa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F4F4746A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.507

PORTARIA Nº 5.507

"Autoriza o retorno do servidor Henrique Makoto Furuta às atividades funcionais."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno às atividades funcionais, junto ao órgão de origem, o servidor HENRIQUE MAKOTO FURUTA, Administrador de Empresas, matrícula nº 11.510-1, a partir de 01 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2E03583F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.505

PORTARIA N° 5.505

"Designa servidores como fiscal e suplente do Pregão Eletrônico nº 80/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal nº 173/2017, e o contido no protocolado sob nº 35.647/2022,

RESOLVE:

I - Designar a servidora PATRICIA MARTINS DA GRAÇA, matrícula nº 10.958-1, como titular para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Pregão Eletrônico nº 080/2021, e o servidor ROBERTO SANTOS BAKA, matrícula nº 6.816-1, como suplente.

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 26 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7656F0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.506

PORTARIA Nº 5.506

"Concede licença maternidade à servidora Andressa Paola Souza."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34.325/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora ANDRESSA PAOLA SOUZA, matrícula nº 97.022-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Divisão de Movimentação e Controle, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com início em 15 de agosto de 2022 e término em 12 de dezembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6EBC58A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 060/2022,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 494/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 060/2022,** que tem por objeto: **"Aquisição de Equipamento de Ultrassom Tipo I – Doppler Colorido para Radiologia Geral, Obstetrícia e Cardiologia, através das Resoluções nºs 768/2019 e 934/2021, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde."**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 32.050/2022.

II. Adjudico o item do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI – **CNPJ/MF sob o nº** 12.246.862/0001-88.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de Agosto de 2022.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5490EC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO DO LOTE 19 DO P.E 27/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 27/2022
Tipo: Menor Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DE APRESENTAÇÕES CONSTANTES NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, através do Pregoeiro, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **PAULO EMILIO BREDT LENZI ME**. (18.308.211/0001-51), classificada em 2º lugar no certame, para atender o **LOTE 19 – VIOLÃO E VOZ GÊNERO VARIADO, com o valor total do lote arrematado de R$ 59.203,13 (cinquenta e nove mil, duzentos e três reais e treze centavos)** nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, nos termo do §2º, do artigo 64, da Lei nº 8.666/93. O Pregoeiro concede o prazo até o dia 31/08/2022 para que se manifeste.

Paranaguá, 26 de agosto de 2022.

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro Dec.2849/2021

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F69E36F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Ampla Concorrência

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo menor preço POR ITEM , tendo como objeto Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Horas Máquina de Escavadeira Hidráulica, Pá carregadeira, Trator Esteira, Motoniveladora e Caminhão Basculante Truck destinado a atender a demanda do consorcio CICA, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30hs do dia 29 de agosto de 2022 até dia 12 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 10:00hs do dia 12 de setembro de 2022.

Local: https:/comprasbr.com.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência *ou em* https:/comprasbr.com.br . Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 26 de agosto de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente do CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:E43116D5

PROCURADORIA
LEI Nº 5.183/2022

Altera o inciso VII do art. 4º da lei municipal nº 4.755/2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado o disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Municipal nº 4.755/2019, que passa a ter esta redação:

Art. 4º ...
VII – Ter o veículo no máximo 12 (doze) anos de fabricação, em boas condições, desde que possuam equipamento suplementar de retenção (airbag), e que seja identificado com o nome da Provedora de Redes de Compartilhamento a que estiver vinculado em documento de identificação, nos termos estabelecidos pelo Poder executivo Municipal (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8FB05C6E

PROCURADORIA
LEI Nº 5.184/2022

Altera a redação do inciso IV do § 1º do art. 2º da Lei nº 4.494/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado o disposto no inciso IV do § 1º do art. 2º da Lei nº 4.494/2016, que passa a ter esta redação:

IV - o concessionário deverá realizar a construção de hangar com metragem mínima de 400m² (quatrocentos metros quadrados), iniciando-se a obra no prazo de até 4 (quatro) meses a partir da data da assinatura do contrato de concessão administrativa de uso, devendo ser concluída em até 12 (doze) meses.

Art. 2º Revogadas eventuais disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0AB5A912

PROCURADORIA
LEI Nº 5.185/2022

Denomina de Antônio da Silva Pereira a atual Rua Projetada C, localizada no Jardim Bemville.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada Antônio da Silva Pereira a atual Rua Projetada C, localizada no Jardim Bemville.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:04260ACF

PROCURADORIA
LEI Nº 5.186/2022

Denomina de Valéria Romanini a Rua Projetada D, localizada no Jardim Buriti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada Rua Valéria Romanini a Rua Projetada D, localizada no Jardim Buriti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:09954553

PROCURADORIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2022

Altera artigos da Lei Municipal 2.384/2002 (Código Tributário Municipal) para fins de compatibilidade com as Leis Complementares 175/2020 e 183/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O item 11 do artigo 163 da Lei Municipal 2.384/2002, passa a vigorar acrescido do seguinte subitem 11.05:

"11 – .....
.....
11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza."

Art. 2º Fica alterado o inciso XXI do artigo 184 da Lei Municipal 2.384/2002, que passa a conter a seguinte redação:

XXI – a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista do art. 163 desta lei;

Art. 3º A Lei Municipal 2.384/2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 165.....
.....
XXVI - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09.
.....
§ 13 Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 14 a 20 deste artigo, considera-se tomador dos serviços referidos nos incisos XXIV, XXV e XXVI do caput deste artigo o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.
§ 14 No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 do artigo 163 desta Lei, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.
§ 15 Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 14 deste artigo.
§ 16 No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 do artigo 163 desta Lei, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.
§ 17 O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 do artigo 163 desta Lei relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:
I - bandeiras;
II - credenciadoras; ou
III - emissoras de cartões de crédito e débito.
§ 18 No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 do artigo 163 desta Lei, o tomador é o cotista.
§ 19 No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.
§ 20 No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País."

Art. 4º Fica acrescido o §15 ao artigo 184 da Lei Municipal 2.384/2002, que passa a conter a seguinte redação:

§15 As pessoas referidas nos incisos II ou III do § 17 do art. 165 desta Lei Municipal, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 do artigo 163 desta Lei.

Art. 5º Revoga-se o §11 do art. 165 da Lei municipal 2.384/2002.

Art. 6º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9761EB8A

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 5.164/2022

Altera a Lei Municipal nº 5.030/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 5.030/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Denomina de Maurício José Cleve Machado, a rua em frente ao Ministério Público da Comarca de Paranavaí, a ser edificado no futuro Centro Cívico Municipal, localizado no Jardim das Nações parte I e chácaras." (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 5.030/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Fica denominada de Maurício José Cleve Machado, a rua em frente ao Ministério Público da Comarca de Paranavaí, a ser edificado no futuro Centro Cívico Municipal, localizado no Jardim das Nações parte I e chácaras." (NR)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E2805247

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO LEI Nº 5.165/2022

Denomina de Dr. José Vaz de Carvalho, a rua em frente à nova Prefeitura de Paranavaí, a ser edificada no futuro Centro Cívico Municipal, localizado no Jardim das Nações parte I e chácaras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Denomina de **Dr. José Vaz de Carvalho**, a rua em frente à nova Prefeitura de Paranavaí, a ser edificada no futuro Centro Cívico Municipal, localizado no Jardim das Nações parte I e chácaras.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:84AB12C2

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - GOMES BEER

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **GOMES BEER**, com sede na R Odinot Machado, 865, Jardim Ouro Branco – CEP: 87.703-430, inscrita no CNPJ sob n° 44.527.381/0001-37, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Renata Rodrigues Gomes**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de **5** (cinco) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito R Santa Catarina x R Percy G Cleves, R Odinot Machado x R Santa Catarina, R Curitiba x R Odinot Machado, R Rio Grande do Sul x R Odinot Machado, R Luiz Spigolon x R Rio Grande do Sul, propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 19 de Agosto de 2022.

GOMES BEER

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4B5546AF

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA**, com sede na Avenida Paraná, 1615, Jardim Iguaçú – CEP: 87.708-030, inscrita no CNPJ sob n° 75.274.423/0019-28, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **Luiz Carlos Gil**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de **1** (uma) – **PLACA DE NOME DE RUA** – a ser instalada na Rua da Cidade de Paranavaí, cito Av Heitor de Alencar Furtado x R Miljutin Cogei , propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 19 de Agosto de 2022.

COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7F01998A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS/CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DE PARANAVAÍ/PR.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município CARLOS ALBERTO VIEIRA, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. MARIA DÉIS FERREIRA KLOSOSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Sr. Sidney Tavares dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº M7966789 SESP-MG e inscrita no CPF sob nº 025.714.769-12, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS/CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS DE PARANAVAÍ/PR, inscrita no CNPJ sob nº 02.374.518/0001-10, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Avenida Humberto Bruning, nº 415, Bairro Jardim Santos Dumont, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG 1.416.031-0, inscrita no CPF/MP sob o nº 237.506.429-15, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Projeto ‘’FUN ENGLISH FOR KIDS” **para custeio**.
-Número de atendimentos: 122 (cento e vinte duas) crianças de 03 à 05 anos de idade.

2 -VALOR: R$ 59.700,00 (CINQUÊNTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 25/08/2022 a 24/08/2023.

Paranavaí, 25 de Agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PEDRO DONIZETE DE OLIVEIRA
Presidente da OSC

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E288925F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município CARLOS ALBERTO VIEIRA, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. MARIA DÉIS FERREIRA KLOSOSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Sr. Sidney Tavares dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº M7966789 SESP-MG e inscrita no CPF sob nº 025.714.769-12, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 76.136.589/0001-11, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Rua Guanabara, nº 371, Jardim Morumbi, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) **ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL,** portador da cédula de identidade RG 4.161.780-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 556.270.139-15, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Projeto “Oficina Artes Cênicas e emoções: À descoberta dos Palcos da Inclusão” **para custeio**.
-Número de atendimentos: 50 adolescentes com deficiência intelectual e/ou multipla, de 12 à 18 anos inscritos no Centro de Atendimento a Pessoa com Deficiência .

2- VALOR: R$6.513,62 (SEIS MIL QUIÊNTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 25/08/2022 a 24/08/2023.

Paranavaí, 25 de Agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÉIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANA CRISTINA RODRIGUES AMARAL
Presidente da OSC

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A4261B62

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 015/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município CARLOS ALBERTO VIEIRA, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. MARIA DÉIS FERREIRA KLOSOSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Sr. Sidney Tavares dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº M7966789 SESP-MG e inscrita no CPF sob nº 025.714.769-12, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - APMI, inscrita no CNPJ sob nº 76.728.302/0001-42, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Rua Farropilha, 730, Jardim São Jorge, CEP 87.711-140 Paranavaí-PR, neste ato representada por seus(uas) representante(s) legal(is) **HELENA APARECIDA BETTI BATELOQUI**, portador da cédula de identidade RG 2.145.207-6 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº

017.317.389-60, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Projeto "Preparando Crianças hoje, para Bem viver Amanhã" **para custeio**.
-Número de atendimentos: 46 (quarenta e seis) crianças, de 04 a 05 anos.

2- VALOR:R$ 1.763,20 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 25/08/2022 a 24/08/2023.

Paranavaí, 25 de Agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

HELENA APARECIDA BETTI BATELOQUI
Presidente da OSC

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F65EBED7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAI/PR.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município CARLOS ALBERTO VIEIRA, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Sr. Sidney Tavares dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº M7966789 SESP-MG e inscrita no CPF sob nº 025.714.769-12, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC CASA DA CRIANÇA DE PARANAVAÍ, inscrita no CNPJ sob nº 79.710.141/0001-58, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Avenida Marin Luther King, nº 3355, Bairro Vila Operária, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) NELCI BORGES, portador da cédula de identidade RG 8.840.690-7 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 319.170.032-34, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Projeto **"Alegria ao Brincar" para investimento**.
-Número de atendimentos: 75 (setenta e cinco) crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade.

2- VALOR: R$ 27.122,50 (VINTE E SETE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUÊNTA CENTAVOS).

3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 25/08/2022 a 24/08/2023.

Paranavaí, 25 de Agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

NELCI BORGES
Presidente da OSC

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:78D4A9E1

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 017/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ - CECAP.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município CARLOS ALBERTO VIEIRA, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Sr. Sidney Tavares dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº M7966789 SESP-MG e inscrita no CPF sob nº 025.714.769-12, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAVAÍ

- CECAP, inscrita no CNPJ sob nº 97.391.072/0001-49, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Rua Edvino Jaskowiak, nº 95, Conjunto Tânia Mara, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) JOSIA RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, portador da cédula de identidade RG 4.258.250-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 528.842.639-53, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Projeto"TAPETE VERDE " **para custeio**.
-Número de atendimentos: 240 (duzentos e quarenta) crianças e adolescentes .

2- VALOR: R$ 201.150,00 (DUZENTOS E UM MIL CENTO E CINQUÊNTA REAIS),

3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 25/08/2022 a 24/08/2023.

Paranavaí, 25 de Agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JOSIA RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
Presidente da OSC

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:89525726

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA/FMDCA), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GRUPO IRMÃ SHEILA/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO SEMELHANTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município CARLOS ALBERTO VIEIRA, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/FMDCA, representado por seu Presidente, Sr. Sidney Tavares dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº M7966789 SESP-MG e inscrita no CPF sob nº 025.714.769-12, este com sede na Praça Brasil 35, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC GRUPO IRMÃ SHEILA/CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO SEMELHANTE, inscrita no CNPJ sob nº 76.727.825/0001-74, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Avenida Carlos Gomes, nº 740, Bairro Jardim São Jorge, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) JANDIRA DOS REIS FERNANDES, portador da cédula de identidade RG 1.963.306-3 PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 828.335.599-68, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, por meio do Projeto "JARDIM FLORIDO CHEIO DE POSSIBILIDADES" **para investimento**.
-Número de atendimentos: 160 (cento e sessenta) crianças de 1 a 05 anos.

2- VALOR: R$ 3.947,96 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 25/08/2022 a 24 /08/2023.

Paranavaí, 25 de Agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JANDIRA DOS REIS FERNANDES
Presidente da OSC

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:29B1C9A7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI/FMAPI), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS - APDE.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Dêis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO/CMDI/FMAPI, representado por seu Presidente,Sra. Érica Andressa Maronezi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10238781-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob n° 067.001.809-02, este

com sede na Rua Pernambuco N°517, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DOENÇAS ESPECIAIS - APDE, inscrita no CNPJ sob nº 01.949.052/0001-71, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Avenida Lázaro Vieira , 220, Jardim São Vicente, CEP 87.701-240 Paranavaí-PR, neste ato representada por seus(uas) representante(s) legal(is) Edna Marlene Spigolon Abrão, portador da cédula de identidade RG 927.913-0 PR, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte:

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Idosa, por meio do Projeto "VIDA MELHOR" **para custeio**.
-Número de atendimentos: 150 (cento e cinquenta) idosos com idade acima de 60 a 100 anos.

2- VALOR: R$ 168.248,94 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 25/08/2022 a 24/08/2023.

Paranavaí, 25 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ÉRICA ANDRESSA MARONEZI
Presidente Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí

EDNA MARLENE SPIGOLON ABRÃO
Presidente da OSC

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:781DC447

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI/FMAPI), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ/PR.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Dêis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO/CMDI/FMAPI, representado por seu Presidente, Sra. Érica Andressa Maronezi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10238781-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob n° 067.001.809-02, este com sede na Rua Pernambuco N°517, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC CASA ANTONIO FREDERICO OZANAM DE PARANAVAÍ/PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.728.895/0001-35, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Avenida Martin Luther King, nº 3915, Vila Operária, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) Rosilei Aparecida Da Silva Oliveira, portador da cédula de identidade RG 6.887.838-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 038.407.059-08, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

1- DO OBJETO : Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Idosa, por meio do Projeto "MEU CANTO, MEU ACONCHEGO!" **para custeio**.
-Número de atendimentos: 3 (três) idosos com idade acima de 60 anos.

2- VALOR: R$ 29.854,37 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 25/08/2022 a 24/08/2023.

Paranavaí, 25 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ÉRICA ANDRESSA MARONEZI
Presidente Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí

ROSILEI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da OSC

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EB58D66E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI/FMAPI), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASILO LINS DE VASCONCELOS.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Dêis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO/CMDI/FMAPI, representado por seu Presidente, Sra. Érica Andressa Maronezi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10238781-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 067.001.809-02, este com sede na Rua Pernambuco n° 517, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC ASILO LINS DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ sob nº 79.726.501/0001-00, com sede na Cidade de Paranavaí, situada à Avenida Martin Luther King, nº 3555, Vila Operária, CEP 87.708-272 Paranavaí-PR neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) Venicio Izaias Meurer, portador da cédula de identidade RG

3.474.856-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 526.994.399-9, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento , mediante as cláusulas e condições seguinte:

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal de Apoio à pessoa idosa, por meio do Projeto "COSTRUINDO CIDADANIA" **para custeio**.
-Número de atendimentos: 36 (TRINTA E SEIS) idosos com idade acima de 60 anos.

2- VALOR: R$ 68.808,00 (SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E OITO MIL).

3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 25/08/2022 a 24/08/2023.

Paranavaí, 25 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ÉRICA ANDRESSA MARONEZI
Presidente Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí

VENÍCIO IZAIAS MEURER
Presidente da OSC

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D4054C8F

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI/FMAPI), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASILO LINS DE VASCONCELOS

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34 e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Maria Dêis Ferreira Klososki, portadora da Cédula de Identidade RG nº 908.597-1 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91 e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO/CMDI/FMAPI, representado por seu Presidente, Sra. Érica Andressa Maronezi, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10238781-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob n° 067.001.809-02, este com sede na Rua Pernambuco N°517, centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASILO LINS DE VASCONCELOS , inscrita no CNPJ sob nº 79.726.501/0001-00, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Avenida Martin Luther King, nº 3555, Vila Operária, CEP 87.708-272 Paranavaí-PR, neste ato representada por seus(uas) representante(s) legal(is) VENICIO IZAIAS MEURER portador da cédula de identidade RG 3.474.856-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MP sob o nº 526.994.399-9, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições seguinte:

1- DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento a execução de projetos de ações voltados à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de idosos no Município de Paranavaí com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Idosa, por meio do Projeto "CONSTRUINDO CIDADANIA" **para INVESTIMENTO**.
-Número de atendimentos: 36 (TRINTA E SEIS) idosos com idade acima de 60 anos.

2- VALOR: R$ 2.240,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

3- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 25/08/2022 a 24/08/2023.

Paranavaí, 25 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município Decreto Municipal nº 18.093/2017

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

ÉRICA ANDRESSA MARONEZI
Presidente Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí

VENICIO IZAIAS MEURER
Presidente da OSC

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D7D4C3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.046/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Educador Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

***Considerando** o requerimento protocolado sob nº. 0077.0114349/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Assistência Social,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **MARA CLÉIA BARBOSA DE FARIAS SILVÉRIO,** Matrícula nº. 10039, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 19.673/2019, no cargo efetivo de **EDUCADOR SOCIAL,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 26 de agosto de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. *0077.0114349/2022.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:19B84B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.047/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação da candidata **JAQUELINE ANTUNES DA SILVA, C.P.F. n°. 032.643.939-05,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:9AA778C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 207/2022

Dispõe sobre a convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JAQUELINE ANTUNES DA SILVA, C.P.F. nº. 032.643.939-05,** aprovada no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.047/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 12 de setembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Curso Básico de Informática;
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.
q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer

Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) A candidata poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
s) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:EC01FF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 209/2022

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias, **29 e 31 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF
155	BRUNA AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	121.195.919-89
156	LARISSA FERREIRA GAZOLA	124.532.469-17
157	GIOVANA CARDOSO DOS SANTOS	116.356.439-70

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo relacionados:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo V do Decreto Municipal nº. 23.091/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VI do Decreto Municipal nº. 23.091/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 12 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DA4ED145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.048/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **DANIEL JUNIOR FIALHO BELILIA, C.P.F. N°. 095.283.679-33,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:72FA5E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 208/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **DANIEL JUNIOR FIALHO BELILIA, C.P.F. N°. 095.283.679-33,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 24.048/2022**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **05 e 12 de setembro de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) (cópia autenticada) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
c) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
i) Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);
j) Certificado de Curso Básico de Informática (cópia autenticada);
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais)
l) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
m) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
n) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
o) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
o1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
o2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
o3. Carga horária do outro vínculo;
o4. Horário de trabalho do outro vínculo;
o5. Remuneração do outro vínculo.
p) Documentos dos dependentes:
p1. Cônjuge:
p1.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p1.2 CPF;
p1.3 Certidão de casamento.
p2. Companheiro (a):
p2.1 Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p2.2 CPF;
p2.3 Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
p2.4 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
p3. Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
p3.1 CPF (independente da idade);
p3.2 Certidão de nascimento.
p4. Filho (a) não emancipado, maior inválido:
p4.1 Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p4.2 CPF;
p4.3 Certidão de nascimento;
p4.4 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p5. Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
p5.1 CPF (independente da idade);
p5.2 Certidão de nascimento;
p5.3 Declaração de dependência econômica;
p5.4 Termo de Tutela em vigor.
p6. Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
p6.1 Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p6.2 CPF;
p6.3 Certidão de Nascimento;
p6.4 Declaração de dependência econômica;
p6.5 Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
p7. Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
p7.1 Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
p7.2 Termo de curatela/tutela;
p7.3 Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
p7.4 Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
p7.5 CPF do representante legal;
p7.6 Comprovante de residência do representante legal.
q) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);
r) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
s) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
t) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:A25517B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.049/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Conservação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **CLAUDENIDE APARECIDA DA SILVA SANTOS**, **C.P.F. nº. 029.214.369-90,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 196/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:40405E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 210/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ADRIANA SANTANA, C.P.F. nº. 035.529.869-44,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **Técnico em Enfermagem Geral,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **29 e 31 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;

q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso).

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, a candidata supracitada devera comparecer a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EF3961AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 761/2022

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **APARECIDA MEDIANEIRA FERREIRA**, Matrícula nº 8301, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **15 de setembro de 2022** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:B9E6D406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 757/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **APARECIDA MEDIANEIRA FERREIRA,** Matrícula n° 8301, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de agosto de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F017D9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 758/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **FABIANA OLIVEIRA BELO EVANGELISTA FRANCO,** Matrícula n° 5528, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de agosto de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:0ABF2A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 759/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **NEDI REGINA MARTINS,** Matrícula n° 8232, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 17 (dezessete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de agosto de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:D92E4A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 760/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **MARCOS ROBERTO ALVES DE LIMA,** Matrícula n° 9975, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de agosto de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:8D8B4C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.051/2022

Aplica a pena de demissão à servidora pública JÉSSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA.

Tendo em vista a decisão administrativa proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº. 5/2022, instaurado pela Portaria Municipal nº. 378/2022,

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do artigo 130, I, da Lei Municipal nº 3.891/2012,
DECRETA:

Art. 1º Fica aplicada a pena de demissão à servidora pública **JÉSSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA**, Matrícula nº. 10149, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, junto ao Poder Executivo do Município de Paranavaí, pela prática das infrações disciplinares descritas nos artigos 120, inciso II, combinado com o artigo 116, inciso III, da Lei Municipal nº. 3.891/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FCAB5F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2022 - CONCESSÃO DE IMÓVEL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
Processo Administrativo nº 152/2022

"CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 30 de SETEMBRO de 2022,** na sala de licitações da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MAIOR OFERTA DE EMPREGOS,** nos termos das Leis Municipais nº 3.863/2011, 4.208/2013, 5.067/2021, 5.068/2021, 5.077/2021, 5.094/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, com a finalidade de outorgar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAÍ – SUMARÉ, para exploração de atividades industriais, comerciais, agronegócios ou prestadora de serviços, dos imóveis de propriedade do Município de Paranavaí/PR, relacionados a seguir:

Lote	Quadra	Localização	Área do Lote	Lei Municipal
01	13	Distrito Industrial Paranavaí	650,20m²	3.863/2011
03	15	Distrito Industrial Paranavaí	1.237,50 m²	5.077/2021
04	15	Distrito Industrial Paranavaí	1.237,50 m²	4.758/2021
11	15	Distrito Industrial Paranavaí	1.237,50 m²	5.077/2021

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: **www.paranavai.pr.gov.br**, portal da transparência, em "processos licitatórios". Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta, deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:83B05C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2.022
REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OPERAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL DO TIPO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP)

CLÁUSULA PRIMEIRA - Vimos, através do presente, comunicar às empresas interessadas em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2.022,** cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em Operação de **TELEFONIA MÓVEL DO TIPO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP), na área de registro de Paranavaí – PR, nas modalidades local, longa distância nacional, com facilidade de roaming nacional automático (voz e dados), com acesso à internet e o fornecimento de aparelhos smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago ou controle, para atender as necessidades da Administração Municipal**, através das Secretarias Municipais de Fazenda, Saúde, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Assistência Social, Educação e Corpo de Bombeiros de Paranavaí, da seguinte alteração quanto ao edital de licitação:

1. Fica retificado o item 1.4.7 do Anexo I – Termo de Referência e do Anexo V – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços:

Onde se lê:

1.4.7. A cada prorrogação contratual, de acordo com cronograma, deverá ser providenciada a atualização dos aparelhos por outros, novos, conforme o último lançamento do fabricante para o modelo anteriormente fornecido ou, em caso de descontinuidade do modelo, conforme o novo modelo que substituiu o modelo descontinuado ou por outros fabricantes desde que possuam mesmas especificações técnicas ou superiores.

Leia-se:

1.4.7. **APÓS OS 24 (VINTE E QUATRO) MESES DO INÍCIO DO CONTRATO, a CONTRATADA deverá providenciar a atualização dos aparelhos por outros, novos, conforme o último lançamento do fabricante para o modelo anteriormente fornecido ou, em caso de descontinuidade do modelo, conforme o novo modelo que substituiu o modelo descontinuado ou por outros fabricantes desde que possuam mesmas especificações técnicas ou superiores. A contratada deverá, em sistema de comodato, disponibilizar 3 (três) aparelhos do tipo 3, 17 (dezessete) do tipo 2 e 150 (cento e cinquenta) do tipo 1. APÓS OS 48 (QUARENTA E OITO) MESES DO INÍCIO DO CONTRATO, a CONTRATADA deverá providenciar a atualização dos aparelhos por outros, novos, conforme o último lançamento do fabricante para o modelo anteriormente fornecido ou, em caso de descontinuidade do modelo, conforme o novo modelo que substituiu o modelo descontinuado ou por outros fabricantes desde que possuam mesmas especificações técnicas ou superiores. A contratada deverá, em sistema de comodato, disponibilizar 3 (três) aparelhos do tipo 3, 17 (dezessete) do tipo 2 e 150 (cento e cinquenta) do tipo 1.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2.022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2.022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:D8737BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.98/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2.022
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2.022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: _____

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, situado na Rua Getúlio Vargas, Nº. 900, Centro, CNPJ 76.977.768/0001-81, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) em exercício, PEDRO BARALDI, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.333.128-2, CPF nº 443.664.009-44, e a empresa PONTAL COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 78.909.389/0001-80, localizada na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, Nº. 6420, Jardim Santos Dumont, a seguir denominada CONTRATADA, representada por THOMAS MASSAYUKI KATO, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 6677886-4 SSP-PR, CPF nº 900.886.388-04, residente na Rua Umburamas, Nº. 488 Bairro de Altos Pinheiros, Cidade São Paulo, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 20 de julho de 2022, e nas condições que estipulam a seguir:

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Aquisição de veículo 5 lugares SEDAN (um) automóvel, fabricação/modelo 2022/2022 (novo, zero km, motorização) Motorização mínima 1.3, capacidade 5 passageiros, potência mínima de 107 Cv (E) 98 Cv (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07 do Paranacidade – Marca: CHEVROLET ONIX PLUS - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício do Município de Paranavaí
Contratante

THOMAZ MASSAYUKI KATO
Pontal C. De Veículos LTDA
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:E27B7A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 60/2019

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

CONTRATO Nº 060/2019

3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, Secretário Municipal de Comunicação Social, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.613.197-4 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 005.474.639-60 e pela Ilma. Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Funcionários, nº 26, Bairro Cabral, C.E.P. 80.035-050, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **81.078.289/0001-63**, devidamente representada neste ato pelo titular, Sr. **ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 2.058.918-3/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 354.307.029-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, compreendendo estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; mediante expressa solicitação das secretarias municipais de: Comunicação Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Assistência Social.

§ 1º - Também são incluídos no objeto, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:
a) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
b) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
c) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

§ 2º - A Agência atuará por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 4.680/65, na contratação de: fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos, e de veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

§ 3º As despesas com o presente contrato, para o período de 12 (doze) meses, estão estimadas em **R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **23 de Agosto de 2023,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2019, tendo em vista as justificativas a autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Comunicação Social através dos Memorando nº 027/2022; pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo através do Memorando nº 185/2022; pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 549/2022; pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 780/2022; pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 780/2022 e considerando o Parecer Jurídico nº 392/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - A estimativa de despesas para esta renovação é de **R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais)** para os próximos 12 meses de contrato conforme tabela abaixo:

Item	Secretaria Municipal	Descrição	Estimativa de Despesa
1	Comunicação Social	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	R$350.000,00
2	Educação		R$100.000,00
3	Desenvolvimento Econômico e Turismo		R$25.000,00
4	Saúde		R$10.000,00
5	Assistência Social		R$57.000,00
		TOTAL DESPESA ESTIMADA	**R$542.000,00**

§ 2º - O pagamento da importância originada pelas despesas decorrentes da prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta dos recursos orçamentários, previstos nas seguintes rubricas e dotações orçamentárias das respectivas secretarias municipais:

Secretaria de Comunicação Social: **Estimativa de despesa: R$350.000,00.**
Dotação: 14.001.24.131.0002.2.120.33.90.39.00.

Secretaria de Educação: **Estimativa de despesa: R$ 100.000,00.**
Dotação: 06.002.12.361.0005.2.450.33.90.39.00 (649).

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo: **Estimativa de despesa: R$25.000,00.**
Dotação: 03.001.04.122.0002.2.130.33.90.39.00. (15).

Secretaria de Saúde: **Estimativa de despesa: R$10.000,00.**
Dotação: 04.001.10.122.0006.2.348.33.90.39.00 (357) – R$ 10.000,00;

Secretaria de Assistência Social: **Estimativa de despesa: R$57.000,00.**
Dotação: 07.002.08.244.0007.2.621.33.90.39.00 (934) - R$ 30.000,00;
Dotação: 07.002.08.244.0007.2.622.33.90.39.00 (941) - R$ 20.000,00;
Dotação: 07.001.08.243.0002.6.603.33.90.39.00 (000) - R$ 1.000,00;
Dotação: 07.002.08.243.0007.6.607.33.90.39.00 (000) - R$ 1.000,00;
Dotação: 07.003.08.243.0007.6.901.33.90.39.00 (000) - R$ 5.000,00;

§ 3º O CONTRATANTE se reserva o direito de a seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2019**), datado de 23 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE AGOSTO DE 2022.

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:FEB2709E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.81/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99 /2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/082022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, com sede à rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ 76.977.768/000181 por seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraíba, s/nº - centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, em exercício, Sr. PEDRO BARALDI, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.333.128-2 e inscrito no C.P.F. sob. Nº 443.664.009-44 neste ato representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e Diretora de Compras, Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., estabelecida na Avenida Presidente Vargas, Nº280, sala 01, CEP 89.874-000, Bairro Floresta, Cidade Maravilha-SC inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.074.498/0001-93, neste ato devidamente representada por RUDIMAR LINCK, residente e domiciliado na Cidade de Maravilha -SC, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4044722116, e inscrito no C.P.F. sob nº 653.338.100-87.

OBJETO: Aquisição de CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, para as salas de vacina da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da

Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2.022, que fazem parte integrante do presente contrato

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:
- 04.001.10.304.0006.2.240.4490.52.00 – 114 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em conformidade com a ordem de compra, na sua integralidade, nos endereços a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da ordem de compra. A entrega/instalação dos equipamentos deverá ser realizada em horário de expediente (das 08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h00).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:A7CB1360

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e suas alterações posteriores, referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº **15/2022 - CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PARTICULARES LOCALIZADAS EM PARANAVAÍ,** através da Secretaria Municipal de Educação, constante da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (649), decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso *caput*, da Lei nº 8.666/93, a contratação das seguintes credenciadas, apta a prestar os serviços, conforme segue: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SAPIENZA,** inscrita no CNPJ sob nº 20.515.911/0001-69**; SOCIEDADE EDUCACIONAL GESU BAMBINO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 24.995.663/0001-51; **ESCOLA FATECIE MAX LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 04.627.069/0001-09.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:650AAD28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2022 - CONTRATO Nº 276/2019/GP. INEXIGIBILIDADE Nº 72/2019, PROCESSO 324/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e A.M. Gnoatto - ME. OBJETO: O fornecimento de licença de uso de Sistema de Gestão e Controle de Obras, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e corretiva, diagnósticos, parametrização, suporte de redes, treinamento extra, atualização mensal, atendimento e suporte técnico, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras, conforme solicitação apresentada no processo administrativo 6.378/2022. ADITAMENTO: Do Acréscimo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, Inciso I, alínea "b", fica acrescida a ferramenta para nos adequarmos a Lei Ordinária N° 5.862 de 16 de Dezembro de 2021, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações referentes às obras públicas municipais em andamento e as paralisadas, no Portal da Transparência do Município de Pato Branco. Sendo assim, o valor mensal passará de R$1.811,00 para R$ 2.111,00 o valor total para o período de 12 meses será de R$ 25.332,00 tendo um acréscimo de 16,5654% sob o valor do contrato original. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Despesa - 183. Desdobramento - 3250. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

ADENILSON MARCOS GNOATTO
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:ABC13E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2022 – PERMISSÃO DE USO Nº187/2022/GP - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022, PROCESSO Nº 244/2022.

PARTES: Município de Pato Branco Daniela Fornari Dal Bosco. OBJETO: regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sra. Daniela Fornari Dal Bosco, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do Aumento de Espaço Físico Com base na Cláusula Décima Terceira, do Termo de Permissão de Uso nº 187/2021, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam o aumento de espaço para execução dos serviços do incubado, objetivando assim, a alavancagem operacional. Sendo assim, o espaço que atualmente conta com 25 m², passa a ter 50 m². Conforme processo administrativo 5.667/2022 da secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o valor a ser pago pela incubada será de (04 UFMs) mensais, conforme previsto na clausula sexta, inciso I do termo de permissão de uso. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 17 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

DANIELA FORNARI DAL BOSCO
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:07A3DACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de brinquedos recreativos, sendo uma roda gigante com no mínimo 32 (trinta e dois) metros de altura e 23 (vinte e três) gôndolas, um tobogã com altura mínima de 12 (doze) metros e comprimento mínimo de 34 (trinta e quatro) metros, uma pista de patinação com 200 (duzentos) m², incluindo equipamentos de patinação e de segurança, e um globo de neve, confeccionado em lona vinílica transparente, com base 04 (quatro) metros de diâmetros, a serem instalados na Praça Presidente Vargas durante a realização do Natal 2022, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.869.353,31.
DATA DE ABERTURA: 13 de setembro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:E8D49CCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022 – PROCESSO N.º 287/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 09/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de **Casa Temática com área de 229,98 m² e revitalização da Praça de Transição e Sacra com área de 2.230,00 m²,** localizadas no lote 04 da quadra 014, no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram propostas as empresas: ***L. Rita Eireli,*** representada por Leomir Rita, ***Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI,*** sem representante e ***S J Prestação de Serviços Ltda,*** sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os presentes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura do envelope de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente ***L. Rita Eireli*** apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Federal com validade expirada. Entretanto, a proponente ***L. Rita Eireli*** apresentou enquadramento de Pequeno Porte de acordo com o item 10.1.10 do Edital, ressalvando, se for o caso, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A Comissão constatou também, que as proponentes deixaram de apresentar os itens 10.1.6.1.2 e 10.1.6.2.2 compatíveis com as características solicitadas nesse processo, ficando, portanto, INABILITADAS. Diante disso, a Comissão solicitará ao gestor do processo, a possibilidade da aplicabilidade do art. 48 § 3º para que as empresas possam em 8 (oito) dias úteis apresentarem novos documentos para comprovação dos itens não atendidos previamente. Posteriormente, serão abertos os prazos recursais. Assim, a Ata será publicada no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Os invólucros de propostas de preços foram rubricados pelos presentes e, permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

EDUARDO JOSÉ GREZELE E

JORGE EDUARDO CHIOQUETA -
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:3DF1D58A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 115/2022. PROCESSO Nº 282/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Coffee Breaks, lanches, salgados, doces e bebidas não alcoólicas, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Ata. Ata de Registro de Preços n.º 395/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.502.800/0001-67, com o valor total de R$ 103.588,00.

Pato Branco, 24 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:7D2D0E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 115/2022. PROCESSO: 282/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Coffee Breaks, lanches, salgados, doces e bebidas não alcoólicas, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.502.800/0001-67, com o valor total de R$ 103.588,00.

Pato Branco, 24 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:45636F19

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.969, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
1.137	Aquisição Conjunto Móvel de Britagem e Peneiramento CEF	
4.4.90.52 –675 (11596)	Equipamento e Material Permanente	9.500.000,00
TOTAL		**9.500.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes da operação de crédito contratada junto à Caixa Econômica Federal, autorizada pela Lei Municipal nº 5.957, de 4 de agosto de 2022.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:ECBF83BA

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.966, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.463, de 22 de junho de 2005, que disciplinou o exercício do comércio ambulante em logradouros e vias públicas no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica acrescido o § 6º no art. 13 da Lei nº 2.463, de 22 de junho de 2005, com a seguinte redação:
"Art. 13. .....
.....
§ 6º Na solicitação para o licenciamento do comércio ambulante, deverão constar os seguintes documentos:
I - requerimento de solicitação, preenchido e assinado, indicando o local onde pretende desenvolver a atividade;
II - carteira de identidade;
III - CPF;
IV - comprovante de residência em nome do interessado, com data de emissão não superior a 90 dias;
V - certidão de casamento;
VI - certidão de nascimento dos filhos menores;
VII - certificado do Curso de Manipulação de Alimentos, para pontos de venda de produtos alimentícios;
VIII - foto do equipamento que será utilizado;
IX - CRLV no caso de uso de reboque, trailer ou veículo automotor adaptado;
X - nome completo do auxiliar, caso exista;
XI - apresentação de laudo médico, em caso de portador de necessidades especiais." (NR)
Art. 2º Fica alterado o § 3º do art. 14 da Lei nº 2.463, de 22 de junho de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 14. .....
.....
§ 3º Poderá ser autorizada mais de uma atividade por vendedor ambulante, desde que não haja disputa de vagas e que o vendedor ambulante esteja licenciado pela Vigilância Sanitária, em caso de comércio de produtos alimentícios e/ou bebidas." (NR)
Art. 3º Fica acrescido o inciso XIV ao art. 19 da Lei nº 2.463, de 22 de junho de 2005, com a seguinte redação:
"Art. 19. .....
.....
XIV - manter cadastro atualizado junto ao Setor de Tributação e Fiscalização e à Vigilância Sanitária do Município." (NR)
Art. 4º Fica alterado o inciso XI do art. 20 da Lei nº 2.463, de 22 de junho de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20.....
.....
XI - comercializar nos logradouros públicos abrangidos pelas faixas de Estacionamento Regulamentado - ESTAR, no horário compreendido entre as 8h as 14hs, excetuados o sorveteiro ambulante (carrinho de mão e picolé), o vendedor de pequenos artesanatos e os ambulantes já licenciados para esses locais, desde que obedecidas as normas municipais do Estacionamento Regulamentado e o Código de Trânsito Brasileiro." (NR)
Art. 5º Ficam acrescidos os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º ao art. 22 da Lei nº 2.463, de 22 de junho de 2005, com as seguintes redações:
"Art. 22. .....
.....
§ 1º Caso o ambulante não ocupe o local em que se encontra licenciado, deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, protocolar requerimento por escrito junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, indicando o motivo da ausência, com documentos que comprovem suas alegações.
§ 2º O não comparecimento do ambulante habilitado, sem justa causa, aos locais dos quais detenha licença, pelo prazo superior a 15 (quinze) dias, implicará em suspensão da licença, e a ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias ensejará a abertura de processo administrativo de cassação da licença, sendo garantida a ampla defesa.
§ 3º A falta ou não comparecimento do ambulante ao local em que está licenciado, poderá ser comprovada por pessoa da comunidade, pelo Setor de Tributação e Fiscalização ou pela Vigilância Sanitária do Município.
§ 4º O prazo da ausência terá sua contagem inicial a partir da data em que for comunicado o fato ao Setor de Tributação e Fiscalização do Município.
§ 5º A perda da licença não garante ao licenciado a substituição por indicação de outrem, nem lhe dá direito à indenização.
§ 6º O vendedor ambulante que tiver sua licença cassada, poderá ingressar com novo requerimento e obter nova licença somente após 2 (dois) anos contados da data em que houver sido cassada, e se houver vaga disponível no momento da solicitação.
§ 7º Fica o comércio ambulante sujeito à legislação fiscal, sanitária, de meio ambiente e de posturas do Município." (NR)
Art. 6º Ficam alterados o inciso I, e o caput do parágrafo único do art. 28, da Lei nº 2.463, de 22 de junho de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 28. .....
I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
.....
Parágrafo único. Compete à Comissão Permanente do Comércio Ambulante, sob a presidência do representante do Setor de Tributação e Fiscalização do Município, as seguintes atribuições:
....." (NR)
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F74C1428

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.968, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 4.893, de 11 de novembro de 2016, que disciplinou a escolha de lista tríplice, mediante consulta pública, para a função de diretores de estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 4.893, de 11 de novembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 13 .....
Parágrafo único. Nas instituições com menos de oitenta alunos matriculados e frequentes, haverá um(a) coordenador(a) geral, o qual deve ter sido previamente aprovado em avaliação de mérito e desempenho, onde serão avaliados conhecimentos pedagógico, técnico e as competências necessárias ao satisfatório desempenho da função, devendo o candidato obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos.(NR)
Art. 15. Em caso de vacância das funções de direção, cabe ao Executivo Municipal designar outro dentre os nomes da lista, desde que o candidato tenha sido previamente aprovado em avaliação de mérito e desempenho, conforme estabelecido no inciso VII do art. 2º desta Lei.
....." (NR)
Art. 2º Acrescenta o inciso VII ao art. 2º da Lei nº 4.893, de 11 de novembro de 2016, com a seguinte redação:
"Art. 2º .....
.....
VII - ser aprovado em avaliação de mérito e desempenho, onde serão avaliados os conhecimentos pedagógico, técnico e as competências necessárias ao satisfatório desempenho da função, devendo o candidato obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:52D78865

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.967, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco - CMMAPB e o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco - FMMAPB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Art. 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco – CMMAPB é integrante do Sistema Nacional e Estadual do Meio Ambiente, com o objetivo de manter ecologicamente equilibrado o meio ambiente, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, ficando o Poder Público e a coletividade obrigada a defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações.
§ 1º O CMMAPB é órgão consultivo, deliberativo, normativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.
§ 2º O CMMAPB tem como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal.
Art. 2º O CMMAPB deve observar as seguintes diretrizes:
I - interdisciplinaridade no trato das questões ambientais;
II - participação comunitária;
III - promoção da saúde pública e ambiental;
IV - compatibilização com as políticas nacional e estadual do meio ambiente;
V - compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;
VI - exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;
VII - informação e divulgação obrigatória e permanente de dados, condições e ações ambientais;
VIII - prevalência do interesse público sobre o privado.
Art. 3º Compete ao CMMAPB:
I - propor diretrizes para a Política Municipal do Meio Ambiente;
II - colaborar nos estudos e na elaboração de planejamentos, planos, programas e ações de desenvolvimento municipal e nos projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ampliação de área urbana;
III - estimular e acompanhar o inventário dos bens que deverão constituir o patrimônio ambiental (natural, étnico e cultural) do Município;
IV - propor o mapeamento das áreas críticas e a identificação de onde se encontram as obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;
V - avaliar, definir, propor e estabelecer normas (técnicas e legais), critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade do meio ambiente, visando o uso racional dos recursos ambientais, de acordo com a legislação pertinente, supletivamente ao Estado e à União;
VI - promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do Município;
VII - fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;
VIII - propor e acompanhar os programas de educação ambiental;
IX - promover e colaborar em campanhas educacionais e na execução de programa de formação e mobilização ambiental;
X - manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e atuação na proteção do meio ambiente;
XI - identificar e comunicar aos órgãos competentes as agressões ambientais ocorridas no Município, sugerindo soluções reparadoras;
XII - convocar as audiências públicas, nos termos da legislação vigente;
XIII - propor medidas e projetos para recuperação dos recursos hídricos e das matas ciliares;
XIV - proteger o patrimônio histórico, estético, arqueológico, paleontológico e paisagístico;
XV - deliberar sobre qualquer matéria concernente às questões ambientais dentro do território municipal e acionar, quando necessário, os organismos federais e estaduais para a implantação das medidas pertinentes à proteção ambiental local;
XVI - incentivar a parceria do Poder Público com os segmentos privados, buscando o cumprimento eficiente da legislação ambiental;
XVII - sugerir vetos a projetos inconvenientes ou nocivos à qualidade de vida municipal;
XVIII - cumprir e fazer cumprir as leis, normas e diretrizes municipais, estaduais e federais de proteção ambiental;
XIX - zelar pela divulgação das leis, normas, diretrizes, dados e informações ambientais inerentes ao patrimônio natural, cultural e artificial do Município;
XX - recomendar restrições a atividades agrícolas ou industriais, rurais ou urbanas, capazes de prejudicar o meio ambiente;
XXI - decidir, em instância de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal de Meio Ambiente competente;
XXII - criar mecanismos que incentivem a organização da sociedade civil em cooperativas, associações e outras formas legais para democratizar a participação popular no CMMAPB;
XXIII – analisar e aprovar, anualmente, o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
XXIV - gerir e participar das decisões sobre a aplicação dos recursos destinados ao Meio Ambiente através do Fundo Municipal de Meio Ambiente, propondo critérios para a sua programação e avaliando os programas, projetos, convênios, contratos e quaisquer outros atos que sejam subsidiados pelo Fundo;

XXV - convocar ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal Ambiental, que terá a atribuição de avaliar a situação da preservação, conservação e efetivação de medidas

voltadas ao meio ambiente e, como consequência, propor diretrizes a serem tomadas;
XXVI - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.
Art. 4º O CMMAPB será constituído por 22 (vinte e dois) conselheiros que formarão o Colegiado, observando-se a distribuição paritária entre Poder Público e a sociedade civil organizada, conforme indicação a ser estabelecida no Regimento Interno.
§ 1º São membros natos do CMMAPB:
I – ao menos 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II – ao menos 1 (um) representante da Câmara Municipal; e
III – representantes de entidades públicas federais, estaduais e municipais ligadas à questão ambiental, que tenham sede no Município.
§ 2º Os representantes da sociedade civil organizada obedecerão à rotatividade de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.
§ 3º O conselheiro titular do CMMAPB indicará seu suplente, oriundo da mesma categoria representativa, para, quando necessário, substituí-lo na plenária.
§ 4º O CMMAPB poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e, ainda, recorrer à técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.
§ 5º Os membros do CMMAPB terão mandato de 2 (dois) dois anos, permitida a reeleição uma única vez.
§ 6º O exercício das funções de membros do CMMAPB será exercido de forma gratuita, por se tratar de serviço de relevante interesse público.
Art. 5º A estrutura do CMMAPB será composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário executivo e o Colegiado, sendo que os três primeiros serão escolhidos dentre seus membros, conforme estabelecido em Regimento Interno.
Parágrafo único. Nos impedimentos do presidente, assume o vice-presidente e, em última hipótese, será chamado o secretário para o exercício da presidência.
Art. 6º O Colegiado reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, como dispuser o Regimento Interno do CMMAPB.
§ 1º O Colegiado poderá ser convocado extraordinariamente pelo seu presidente ou por solicitação de 3(três) conselheiros, nos termos do Regimento Interno.
§ 2º Na ausência do Presidente do Colegiado, este será substituído por conselheiro eleito, presidindo esta sessão o conselheiro mais idoso dentre os presentes.
§ 3º O Colegiado se reunirá com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros, deliberando por maioria simples em primeira convocação e, em segunda, com o número de conselheiros presentes, sendo fundamentado cada voto.
§ 4º As decisões do Colegiado serão formalizadas em Resoluções e outras deliberações, sendo imediatamente publicada na imprensa oficial do Município ou em jornal local de grande circulação ou afixada em local de grande acesso público, após cada sessão.
§ 5º Cada membro do CMMAPB terá direito a um único voto na sessão plenária.
Art. 7º As sessões do CMMAPB serão públicas e os atos e documentos serão amplamente divulgados.
Art. 8º Qualquer cidadão pato-branquense poderá participar das sessões do CMMAPB, contudo, sem direito a voto.
Art. 9º Dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, o CMMAPB elaborará seu Regimento Interno, que será editado através de Decreto Municipal.
Parágrafo único. A instalação do Conselho e a nomeação dos conselheiros ocorrerá no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação dessa Lei.
CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Art. 10. Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Pato Branco - FMMAPB, com o objetivo de implementar ações destinadas à adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de modo a garantir o desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.
Art. 11. Constituirão recursos do FMMAPB:
I - dotações orçamentárias a ele destinadas;
II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;
III - produto de multas impostas por infração à legislação ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;
IV - receitas decorrentes do licenciamento ambiental promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V - doações de pessoas físicas e jurídicas;
VI - doações de entidades nacionais e internacionais;
VII - recursos oriundos de acordos, termos de ajustamento de conduta, contratos, consórcios e convênios;
VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;
IX - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;
XI - compensação financeira ambiental;
XII - repasse de recursos, conforme previsto no art. 13 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;
XIII - outras receitas eventuais.
Parágrafo único. As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, administrada e gerida pelo CMMAPB e serão submetidas à apreciação do referido Conselho e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
Art. 12. Compete ao CMMAPB estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes federais e estaduais.
Art. 13. Os recursos do FMMAPB serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:
I - custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;
II - adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas e/ou ações de assistência, proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;
III - financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não governamentais, que visem:
à proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais do Município;
o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;
o treinamento e capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;
o desenvolvimento de projetos de educação e de conscientização ambiental;
o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política Municipal do Meio Ambiente;
f) outras atividades relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do CMMAPB.
Art. 14. Não poderão ser financiados pelo FMMAPB projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente ou com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes nas legislações federal, estadual ou municipal vigentes.
Art. 15. As disposições pertinentes ao FMMAPB serão regulamentadas por Decreto, com a participação do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17. Ficam revogados:
I - Capítulo II da Lei nº 1.592, de 19 de maio de 1997;
II - Lei nº 2.441, de 5 de abril de 2005; e
III - Lei nº 2.660, de 15 de agosto de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:68D5972D

SECRETARIA DE GABINETE
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON – PATO BRANCO

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON – PATO BRANCO
Rua Araribóia, 185, centro, Pato Branco PR, CEP 85.501.260 / Tel. (46) 3902-1325 / (46) 3902-1289 - E-mail: *procon@patobranco.pr.gov.br* / whats app: (46) 99107-6394.

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 02, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - Recomenda a todos bares, casas noturnas, conveniências, restaurantes e demais, estabelecidos no município de Pato Branco, para que estabeleçam medidas que garantam: a devolução aos consumidores dos valores não utilizados (saldos) do cartão consumação pré-pago; a fixação de placas informativas contendo o direito de reembolso de valores não utilizados (saldos) do cartão consumação pré-pago; a abstenção da cobrança de consumação mínima; a abstenção da cobrança de multa em caso de perda da comanda; a devida informação acerca da cobrança de couvert artístico; a opção dada ao consumidor para pagamento da taxa de 10%. O inteiro teor da recomendação será publica no Diário Oficial dos Municipios e está disponível na pagina https://patobranco.pr.gov.br/procon/

Pato Branco, 25 de agosto de 2022.

ELAINE DIAS MENEGOLA
Diretora do PROCON/Pato Branco

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:154C9131

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO Nº 25/2022

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO Nº 25/2022	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - INSTITUTO DE SAÚDE SÃO LUCAS DE PATO BRANCO - ISSAL**
OBJETO	O termo tem como objeto um Colposcópio Inami, modelo l5000 binóculo reto, oculares grande angular 12,5 – 19o, objetiva foco 300mm, iluminação através de fibra óptica flexível, campo de iluminação até 80mm, filtro azul e verde, voltagem 110/220, lâmpada 15v 150w, estativa de chão com rodízios e estativa para fixação em mesa ginecológica.
VIGÊNCIA	Prazo indeterminado.
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 25 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:86CA90AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RENOVAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

EDITAL Nº 03/2022
RENOVAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Branco – PR torna público o chamamento para a renovação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), para o próximo quadriênio, de acordo com o que dispõe a Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) Nº 06, de 08 de maio de 2020, Art. 43.
a)São membros participantes do CAE: Trabalhadores da Educação (e discentes), Pais de alunos matriculados na rede de ensino municipal e Entidades Civis Organizadas. Cada segmento se fará representado por meio de representantes devidamente indicados pelas partes, em assembléia, com registro em ata.
b)O Executivo indicará o seu representante (titular e suplente), por meio de ofício.
c)Os indicados dos três segmentos farão a eleição do presidente e do vice-presidente, entre os titulares, com o devido registro em ata.
d)O Executivo publicará Decreto ou Portaria publicando o CAE.
e)A Assembléia, por segmento, será realizada em salas distintas, no Largo da Liberdade, conforme segue:
Data: 09 de Setembro de 2022
Horário: 9h
Local: Largo da Liberdade (as salas estarão identificadas por segmento: Trabalhadores da Educação (e discentes), Pais de alunos matriculados na rede de ensino municipal e Entidades Civis Organizadas).
Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 24 de agosto de 2022

JUSARA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS
Secetária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Ivone Derkoski
Código Identificador:88819716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 599/2022 – DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 599/2022 – de 26 de agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Wagner Luiz Bley Bonato
Quantidade de diárias: 02 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 76,08
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, no Cine Teatro Luz (União da Vitória/PR)", nos dias 31/08/2022 e 01/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D6571D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 600/2022 – DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 600/2022 – de 26 de agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Bryan Wells Hladkyi
Quantidade de diárias: 02 sem pernoite de R$ 38,04

Valor Total: R$ 76,08
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, no Cine Teatro Luz (União da Vitória/PR)", nos dias 31/08/2022 e 01/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BC630753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 601/2022 – DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA N.º 601/2022 – de 26 de agosto de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Leandro Felipe Ebel Batista
Quantidade de diárias: 02 sem pernoite de R$ 38,04
Valor Total: R$ 76,08
Destino: União da Vitória/PR
Motivo: Curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, no Cine Teatro Luz (União da Vitória/PR)", nos dias 31/08/2022 e 01/09/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9811F3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2022

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão nos cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.
Cargo: Técnico de Enfermagem

Classificação	Nome	Inscrição nº
3.º Lugar	Acacia Patricia Stucki	144361

Paula Freitas, 26 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:77E8A67A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 136/2021

Súmula: Define e regulamenta as atribuições dos cargos públicos no âmbito da administração pública de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar e definir as funções a serem desempenhadas em cada área, visando a real e legal utilização dos cargos, sem criar ou extinguir cargos;

CONSIDERANDO que o estabelecimento das atribuições dos cargos não acarreta aumento de despesa, extinção, criação ou provimento dos respectivos cargos, não dependendo de aprovação legislativa;

CONSIDERANDO o Princípio da Simetria implícito em nosso ordenamento constitucional, que dispõe que em casos de lacuna na legislação municipal e estadual, deve ocorrer suplementação da Constituição Federal, é o caso da competência para dispor por meio de decreto a organização e funcionamento da administração pública desde que não implique em aumento de despesa, extinção ou criação de cargos.

DECRETA:

Art. 1°. As funções a serem desempenhadas por cada cargo público de que trata a Lei Municipal n°. 929/2013 e seus anexos, Lei Municipal n°. 930/2013 e seus anexos, bem como as demais Leis posteriores regulamentadoras, obedecerão às seguintes atribuições:

VIGIA:
Ao ocupante do cargo de Vigia compete executar serviços de vigilância dos locais públicos previamente designados pela autoridade competente; realizar inspeções de rotinas; zelar pela integridade do espaço físico qual está exercendo a vigilância, bem como pelos bens pertencentes ao mesmo; tomar providências legais e cabíveis, quando necessárias, para evitar roubos, incêndios e danificações no espaço público vigiado, e em todos os materiais e bens sob sua responsabilidade; quando no horário de trabalho prestar informações simples, verbal por telefone ou não; levar ao conhecimento da autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas; zelar pela conservação dos bens, materiais e ferramentas pertencentes ao espaço público vigiado; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
ATENDENTE DE CRECHE:
Ao ocupante do cargo de Atendente de Creche compete o atendimento de crianças enquanto na creche e nos equipamentos, dispensando-lhes cuidados, sob orientação e supervisão do responsável, para propiciar-lhes o bem estar físico e emocional, desenvolvendo trabalho pedagógico a nível pré-escolar; prestar cuidados diretos às crianças, auxiliando-as em sua higiene pessoal, em sua movimentação e atividades e na alimentação, para proporcionar-lhes conforto e bem-estar; exercer outras atividades de apoio, como a manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho, seguindo processos rotineiros, para facilitar as tarefas dos demais membros da equipe; executar atividades recreativas; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Ao ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde compete realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento

odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção básica; realizar, por meio de a visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias de sua microárea; estar bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para os demais membros da equipe a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pelas equipes. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

AGENTE DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS:

Ao ocupante do cargo de Agente de Substancias Psicoativas compete exercer as atividades de combate e prevenção de consumo de substâncias psicoativas e dar ampla publicidade às modalidades de prevenção e tratamento disponíveis; reconhecer aspectos epidemiológicos do uso, abuso e dependência de substâncias psicoativas; prestar orientação gerais de saúde; estimular a realização de programas de prevenção relacionadas ao uso de substancias psicoativas, níveis de consumo e consequências; acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; executar todas as atividades de vigilância, prevenção, e promoção da saúde; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

AGENTE DE ENDEMIA:

Ao ocupante do cargo de Agente de Endemias compete exercer as atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos; vistoria e detecção de locais suspeitos; eliminação de focos; orientação gerais de saúde; prevenir endemias, conforme orientação do Ministério da Saúde; acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; executar todas as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Ao ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços gerais compete executar serviços em diversas áreas, exercendo tarefas de natureza operacional em obras e bens públicos, conservação de cemitérios e manutenção de outros próprios da administração pública, auxiliar nos serviços de jardinagem, poda e condução de árvores, capinação, abertura de valetas, carga e descarga de materiais e mercadorias, coleta de resíduos e entulhos, varrição de vias públicas, praças e prédios, lavações e polimentos, limpezas; executar atividades recreativas; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

ZELADOR:

Ao ocupante do cargo de Zelador compete realizar serviços de limpeza, varrição, lavação, capina e conservação em escolas, prédios públicos e outros locais onde se prestem serviços públicos, mantendo-os em boas condições de higiene e uso; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Ao ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo compete executar serviços auxiliares e administrativos nos diversos setores da administração municipal, inclusive escolas e outros prédios públicos; controlar correspondências, serviço de protocolo, expedição e arquivo de documentos; realizar serviços de digitação e digitalização; preencher fichas, providenciar fotocópias, fazer requisições e efetuar a conferência; manter o controle de material recebido; executar serviços rotineiros nas áreas de administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; levantamento, conferência, e alimentação de dados nos sistemas informatizados diversos e efetuar anotações e registros específicos; auxiliar seus chefes imediatos na elaboração, controle andamento e execução dos trabalhos de sua área de atuação; promover o andamento de processos administrativos em geral; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

TELEFONISTA:

Atender e efetuar ligações internas e externas, operando equipamentos telefônicos analógicos ou digitais, consultando listas e/ou agendas, visando à comunicação entre o usuário e o destinatário; registrar as ligações locais ou interurbanas efetuadas, anotando em formulários apropriados o nome do solicitante, localidade e tempo de duração, para possibilitar o controle de custos; zelar pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar o perfeito funcionamento; manter atualizadas e sob sua guarda as listas telefônicas físicas ou digitais, para facilitar consultas; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício de suas atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; atende ao publico em geral fornecendo as informações solicitadas e resolvendo os problemas dos usuários dentro das suas atribuições e responsabilidades; exercer as atividades de protocolo e organização documental; recepciona e presta o primeiro atendimento ao público externo, identificando e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações ou encaminhá-lo às pessoas ou unidades administrativas solicitadas; digitação de ofícios, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo às exigências de padrões estéticos, para atender às rotinas administrativas; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

FISCAL DE TRIBUTOS:

Ao ocupante do cargo de Fiscal de Tributos compete o poder de proceder lançamentos de créditos tributários no âmbito municipal; instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre as fiscalizações efetuadas; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; sugerir campanhas de esclarecimentos ao público nas épocas de cobrança de tributos municipais; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviços; verificar a regularidade da utilização dos meios de publicidade em via pública; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:

Ao ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas compete realizar levantamentos, desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos; supervisionar a execução de obras e serviços; treinar mão de obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; intimar, notificar,

autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos; verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros; aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Ao ocupante do cargo de Assistente Administrativo I compete coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades da área, distribuindo os trabalhos, orientando quanto à forma de realizá-los, analisando os resultados e inserindo alterações, a fim de atender prazos e padrões de qualidade; participar da elaboração do Orçamento Geral, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão de obra a ser empregada, projetando e calculando desembolso a cada mês, consolidando em planilhas e apresentando para aprovação da Diretoria, a fim de possibilitar a previsão de necessidades para o período. Elaborar e implantar normas, procedendo ao levantamento, verificando a viabilidade de implantação através da repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e prestando orientação, a fim de padronizar procedimentos. Elaborar estudos sobre atividades da área. verificando fluxo de rotinas, praticidade e eficácia, alterando e acompanhando novos procedimentos, a fim de aumentar a qualidade dos serviços prestados. Prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos, a fim de otimizar procedimentos. Emitir pareceres em assuntos relacionados com seu campo de atividade, analisando problemas, verificando variáveis e implicações, consultando normas, bibliografia pertinente, a fim de possibilitar uma solução adequada a questão. Efetuar o controle e planejamento dos programas e sistemas, controle de dados, informações, relatórios, análises de interesse da unidade e atividades especificas a nível médio. executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PEDREIRO:

Ao ocupante do cargo de Pedreiro compete analisar e discutir com o superior detalhes e instruções técnicas de obras e edificações a serem executadas no município; controlar estoques de materiais, bem como resíduos e desperdícios equipamentos e instrumentos necessários à realização do trabalho; monitorar padrões de qualidade da construção, verificar especificações dos materiais utilizados no canteiro de obras bem como as condições de armazenagem; acompanhar a realização do trabalho, solucionando problemas, redistribuindo tarefas, remanejando pessoal, controlando qualidade e quantidade do trabalho realizado; solicitar requisições de materiais necessários à execução dos serviços; auxiliar na elaboração de manuais, relatórios e cronogramas durante a execução de obras; participar de programa de treinamento, quando convocado; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando normas de segurança do trabalho; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CARPINTEIRO:

Ao ocupante do cargo de Carpinteiro compete construir, encaixar e montar no local das obras, armações de madeira dos edifícios e obras similares, utilizando processos e ferramentas adequadas para compor alvenarias, armações de telhado, andaimes e elementos afins; instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças, tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forro e guarnições; reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas; pode especializar-se em um determinado tipo de trabalho de obras a ser designado acordo com a especialização; consertar e reparar móveis metálicos; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

BORRACHEIRO:

Ao ocupante do cargo de Borracheiro compete executar serviços de borracharia, como trocar pneus, recauchutar pneumáticos, vulcanizar câmaras de ar; verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõe a frota municipal; realizam manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneus, calibragem e balanceamento; controlar a vida útil e utilização do pneu; reparam câmara de ar e balanceiam conjunto de roda e pneu; prestam socorro aos veículos da frota municipal, na zona urbana e rural; cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos; zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros; solicitar a orientação do superior imediato, quando do surgimento de dúvidas atinentes ao desenvolvimento das tarefas, contribuindo desta forma para a eficácia do trabalho; participar de treinamentos e seminários que propiciem o aprimoramento e o aperfeiçoamento do conhecimento no próprio setor de atuação ou cargo exercido, objetivando a melhoria contínua, bem como o desenvolvimento profissional e pessoal; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

ELETRICISTA:

Ao ocupante do cargo de Eletricista compete executar a manutenção elétrica, preventiva e corretiva, a fim de manter máquinas, equipamentos, motores, painéis, rede elétrica, aparelhos e instalações em perfeitas condições de funcionamento, atendendo aos padrões de tempo e qualidade requeridos, efetuar manutenção elétrica corretiva de máquinas, equipamentos, painéis de comando, cabine, instrumentos, motores, aparelhos elétricos, pneumáticos, a fim de diagnosticar defeitos, através de esquemas, desenhos, catálogos, análise e avaliação técnica; desmontar, recuperar, montar, testar e substituir componentes; realizar manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos mesmos; providenciar novas instalações elétricas; efetuar reparos em equipamentos e instalações prediais públicas; executar manutenção emergencial; realizar análise de risco, solicitar peças; zelar pelos equipamentos de sua responsabilidade; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

MOTORISTA

Ao ocupante do cargo de Motorista compete realizar a condução de veículos leves e pesados, conforme a categoria da Carteira Nacional de Habilitação, conduzindo-os em trajetos determinados, para efetuar o transporte de passageiros e de cargas a serviço do município, em áreas urbanas e rurais, em viagens intermunicipais e interestaduais; zelar pela manutenção e conservação do veículo; solicitar a lavação, abastecimento de combustível e lubrificação; comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veículo que lhe for confiado; sugerir os reparos emergenciais e demais equipamentos quando necessário; auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos; providenciar as devidas anotações no Diário de Bordo que acompanha o veículo, nele inserindo todas as anotações exigidas para o controle do veículo; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

OPERADOR DE MÁQUINA:

Ao ocupante do cargo de Operador de Máquina compete operar máquinas automotivas, montadas sobre rodas ou esteiras e providas de acessórios de natureza hidráulica ou não, conduzindo-as e acionando seus comandos de tração, para escavar, remover terra, entulho, pedra, areia, cascalho e materiais assemelhados; zelar pela manutenção e conservação do equipamento, dando-lhe perfeitas condições de funcionamento; solicitar a lavação, lubrificação, abastecimento e água, comunicar aos superiores qualquer ocorrência com a máquina assim como realizar pequenos reparos de emergência; executar tarefas

correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

MECÂNICO:

Ao ocupante do cargo de Mecânico compete a responsabilidade por consertos relacionados a mecânica automotiva; diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem de peças em gerais, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo; instalar sistemas de transmissão no veículo; substituir peças dos diversos sistemas; reparar componentes e sistemas de veículos; testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo; regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas; zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

AUXILIAR DE CLINICA DENTARIA:

Ao ocupante do cargo de Auxiliar de Clinica Dentária compete instrumentar o profissional junto ao exercício da profissão; proceder a limpeza e antissepsia do campo antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico; fazer controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas; realizar visitas domiciliares na comunidade; fazer levantamento de número de pacientes atendidos, local, faixa etária a fim de realizar mapeamento dos locais; participar de desenvolvimento de programas educativos e de saúde bucal; orientar os pacientes individualmente ou em grupos sobre saúde bucal; fazer demonstração de técnicas de escovação; orientar e promover a prevenção da cárie através de aplicação de métodos e produtos adequados; executar a atividades dentro de seu campo de atuação; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

AUXILIAR EM ENFERMAGEM:

Ao ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem compete a execução de tarefas prescritas para o atendimento ao paciente, como ministrar medicamentos e fazer curativos; Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Prestar cuidados, propor conforto e zelar pela segurança do paciente; Preparar pacientes para consultas e exames; realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; efetuar o controle diário do material utilizado; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar imobilização do paciente mediante orientação; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro; executar a atividades dentro de seu campo de atuação; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Ao ocupante do cargo em Técnico de Enfermagem compete prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes sob supervisão de enfermeiro, bem como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas; auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; auxiliar na coleta do material para exames de laboratório, segundo orientação; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que fizerem necessários, para a realização de relatórios e controle estatístico; efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar o material necessário à prestação de assistência a saúde; controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

TÉCNICO AGROPECUÁRIO:

Ao ocupante do cargo de Técnico Agropecuário compete executar esboços e desenhos técnicos de sua especialidade, segundo especificações técnicas e outras indicações; realizar a coleta e análise de amostras, realizando testes de laboratórios e outros; promover o estudo as causas que originam os surtos epidêmicos em animais; dedicar-se ao melhoramento genético das espécies animais e vegetais; selecionar reprodutores e matrizes e proceder a inseminação artificial e outros processos; controlar o manejo de distribuição de alimentos de origem animal e vegetal; participar na execução de projetos e programas de extensão rural; orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária; desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas; promover estudos acerca de parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

TÉCNICO FLORESTAL:

Ao ocupante do cargo de Técnico Florestal compete supervisionar, treinar e executar atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infraestrutura, produção de mudas e colheita florestal, manejo de florestas; supervisionar, treinar e executar operação de máquinas e equipamentos utilizados para execução dos serviço, incluindo abastecimento, limpeza e procedimentos básicos de conservação do equipamento; promover o estudo de projetos relativos ao meio de acordo com as normas de Direito Ambiental; acompanhar processos ou procedimentos administrativos junto as entidades de meio ambiente; participar de julgamentos técnicos de propostas e inspeções de equipamentos e serviços relacionados ao meio ambiente; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

Ao ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho compete realizar ações integradas internas e externas de prevenção, promoção, proteção, recuperação e reabilitação referentes às necessidades de saúde, individuais e coletivas, com base na adoção de modelo que ultrapasse a ênfase na assistência médico hospitalar de todos os servidores que têm exposição; fiscalizar periodicamente o uso dos equipamentos de prevenção de acidentes; promover cursos e palestras aos funcionários; exercer controle sobre o quadro demonstrativo de acidentes envolvendo servidores públicos municipais; apresentar relatórios mensais sobre a ocorrência de acidentes; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

TÉCNICO CONTABIL:

Ao ocupante do cargo de Técnico Contábil compete executar os trabalhos de análise e conciliação de contas; classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis; participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis; organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos; acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas; manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar

tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

TÉCNICO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL:

Ao ocupante do cargo de Técnico de Inseminação Artificial compete executar tarefas inerentes à inseminação artificial em animais de grande e médio porte, identificando e recolhendo aqueles com manifestações de cio, efetuando o descongelamento dos sêmens, abastecendo as pipetas executando as inseminações e registrando-as em formulários próprios, para obter a fecundação dos referidos animais; identificar os animais com manifestações de cio, verificando no registro do rebanho a data do último parto de cada um e também outras informações de interesse, para estabelecer a data da inseminação; recolher os animais do campo, dispondo embretesou currais, para proceder a inseminação; retirar as ampolas de sêmen do congelador, transferindo-as para caixas apropriadas, usando luvas e óculos de proteção, para obter o descongelamento do sêmen; proceder a inseminação artificial, observando as técnicas recomendadas para obter a fecundação do animal; registrar as inseminações efetuadas, anotando em formulários apropriados as datas e outros dados relativos a cada animal, para manter o controle das inseminações; participar de cursos, seminários e outros eventos correlatos relacionados com o exercício do cargo; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

ADVOGADO:

Ao ocupante do cargo de Advogado compete representar o município em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente, ou simplesmente interessada; participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos; efetuar cobrança judicial da Dívida Ativa; emitir, por escrito, os pareceres que lhe forem solicitados, fazendo os estudos necessários, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; responder a consultas sobre a interpretação de textos legislativos que interessarem ao serviço público municipal; estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o município a solucionar problemas administrativos; estudar e redigir minuta, termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação municipal; estudar e redigir minuta, desapropriações, ações de pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar minutas de projetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisas tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e os indicados pelo Chefe do Poder Executivo; receber citações, intimações e notificações nas ações em que o município seja parte; acompanhar os processos de interesse da administração direta ou indireta; apreciar previamente, os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta e indireta; emitir pareceres em matérias de natureza trabalhista, sindicais e previdenciárias de interesse jurídico do município; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

NUTRICIONISTA:

Ao ocupante do cargo de Nutricionista compete laborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC; aplicar testes de aceitabilidade quando for introduzir novos alimentos; verificar nas unidades educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços oferecidos, e a quantidade entregue; avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades; desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicados à comunidade escolar; articular-se com a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino para planejamento de atividades de educação alimentar; orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais; realizar atividades educativas na comunidade escolar, também extensiva às famílias dos alunos; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

FONOAUDIÓLOGO:

Ao ocupante do cargo de Fonoaudiólogo compete realizar avaliações e promover o tratamento de pessoas portadoras de deficiência da fala e audição; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas; efetuar o encaminhamento de pacientes a especialistas para eliminação ou amenização dos problemas identificados, orientando-os, fornecendo indicações e relatório complementar do diagnóstico; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição; elaborar programas e utilizar técnicas para aplicação em alunos da rede municipal de ensino, visando à melhoria e impostação da voz; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PSICÓLOGO:

Ao ocupante do cargo de Psicólogo compete diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social; planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas; trabalhar pela autonomia, independência e transformação da realidade de sujeitos em situação de risco e vulnerabilidade social; atuar de forma comprometida com a promoção de direitos, de cidadania, da saúde, com a promoção da vida e que leve em conta o contexto no qual vive a população atendida; propor a partir das intervenções, atravessar o cotidiano de desigualdades e violências a estas populações, visando o enfrentamento e superação das vulnerabilidades; executar e avaliar atividades de assistência às crianças, adolescentes e adultos vítimas de abuso e/ou violência, intervindo dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar atividades psicossociais que envolvam os familiares das crianças e adolescentes; dar suporte técnico aos programas de enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente; instituir ou utilizar fóruns pertinentes junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção às crianças e adolescentes; realizar acolhimento das crianças, bem como seus pais ou responsáveis; atuar em equipe multidisciplinar e junto à comunidade; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Ao ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional compete planejar e desenvolver a prevenção, promoção à saúde, reabilitação de pacientes portadores de transtornos e deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação, integração social e ocupacional; planejar e desenvolver programas educacionais e ocupacionais, selecionando atividades específicas destinadas à recuperação do paciente; realizar triagem completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e acompanhamento do mesmo; avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência; possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico; orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento; prestar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes de enfermaria ou ambulatórios, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares; participar nos trabalhos de apoio à pesquisa e extensão universitária, promovendo e divulgando os meios profiláticos e assistenciais; emitir boletins, relatórios, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade; promover programas de prevenção, tratamento, reabilitação, retorno e permanência no trabalho para trabalhadores adoecidos e/ou afastados por problemas decorrentes do trabalho; registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados; colaborar com equipes multiprofissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência; manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados; planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; executar tarefas correlatas no âmbito

de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

ENGENHEIRO CIVIL:

Ao ocupante do cargo de Engenheiro Civil compete executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação de obras em geral; projetar, dirigir os fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir e fiscalizar serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar obras necessárias a instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construção, executar, em conformidade com órgãos competentes, serviços relativos a iluminação pública; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnica de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

FISIOTERAPEUTA

Ao ocupante do cargo de Fisioterapeuta compete avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; atender amputados, preparando e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; ensinar exercícios corretivos de coluna, pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

ASSISTENTE SOCIAL:

Ao ocupante do cargo de Assistente Social compete elaborar, implantar e avaliar, planos, programas, projetos de natureza social em unidades sociais; proceder à cooperação técnica com entidades assistenciais do município mediante assessoria e consultoria, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos diversos grupos sociais; ministrar cursos de treinamento quando necessário, na sua área específica; promover o acompanhamento individual, através de entrevistas com as famílias, visando identificar a situação sócio econômica dos atendidos; analisar e interpretar, com a comunidade os dados obtidos na investigação social que vier a ser realizada; desenvolver pesquisas científicas apropriadas à área; identificar e analisar as prioridades sociais nas definições dos problemas sociais; supervisionar, coordenar, controlar, dirigir e fiscalizar as unidades relacionadas com a especialidade; participar de equipe multidisciplinar visando à programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

AGRONOMO:

Ao ocupante do cargo de Agrônomo compete desempenhar atividades de elaboração desenvolvimento e supervisão de projetos referentes a processos produtivos agropastoris e agroindustriais; elaborar, coordenar, orientar, executar programas e projetos relativos às políticas agrárias do Município; realizar vistorias; orientar sobre processos associativos, cooperativos, sindicais e outras formas de organizações agrícolas; promover o desenvolvimento de arborização pública; participar na discussão e interagir na elaboração das proposituras de legislação ambiental e em especial no Plano Diretor e matérias correlatas; elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade de cultivo e o rendimento das colheitas; estudar os efeitos da rotatividade, drenagem irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento possível do cultivo; orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas do Município sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo; emitir laudos técnico sobre a derrubada e poda de árvores em vias públicas, praças, parques e jardins, dentre outros, a fim de garantir a preservação ambiental do Município e a segurança da população; vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas localizadas no Município a fim de verificar se a dosagem utilizada de agrotóxicos não é prejudicial ao ser humano; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

ENFERMEIRO:

Ao ocupante do cargo de Enfermeiro compete executar diversas tarefas de enfermagem como administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do Médico, para assegurar o tratamento ao paciente; manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal e demais orientações correlatas; efetuar trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; desenvolver programas com adolescentes, trabalho de integração familiar, prevenção de drogas e demais atividades correlatas; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

HISTORIADOR:

Ao ocupante do cargo de Historiador compete estudar as histórias em suas diversas abrangências temporais; consultar diversas fontes de informações sobre a época a ser estudada, desenvolvendo pesquisas em arquivos, bibliotecas, crônicas, publicações periódicas e obras históricas, para obter as informações necessárias à elaboração de seu

trabalho; selecionar os dados pertinentes ao trabalho a ser desenvolvido, examinando sua autenticidade de valor relativo, para extrair conclusões e programar o trabalho; narrar fatos passados e atuais, baseados em estudos e comparações entre acontecimentos, através da interpretação dos mesmos; realizar pesquisas sobre diversos temas ou costumes sociais de determinado período histórico; proceder à elaboração de projetos para levantamento do acervo histórico-cultural, tais como documentos, objetos, obras de arte, monumento, entre outros; analisar bens e documentos, avaliando e definindo o seu valor histórico para a sua preservação, objetivando assegurar a construção do acervo histórico; responder pela recepção, guarda, direcionamento e monitoramento dos documentos, avaliando sua temporalidade, para subsidiar as ações da Administração Municipal quanto a preservação do patrimônio histórico; formular metodologia para desenvolvimento de pesquisas, envolvendo sua área de atuação, do setor do patrimônio histórico; planejar, coordenar a execução das atividades de pesquisa e os seus resultados; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENTISTA: (20h)

Ao ocupante do cargo de Dentista compete atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extraoral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecer forma e função; analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico; manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada; prescrever e administrar medicamentos; aplicar anestésicos locais e regionais; orientar e encaminhar para tratamento especializado; orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

DENTISTA: (40h)

Ao ocupante do cargo de Dentista compete atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extraoral; diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento; examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte, restabelecer forma e função; analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico; manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada; prescrever e administrar medicamentos; aplicar anestésicos locais e regionais; orientar e encaminhar para tratamento especializado; orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de carie dental e doenças periodontais; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

VETERINÁRIO:

Ao ocupante do cargo de Veterinário compete planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas à pecuária e à saúde pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; Promover a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita ao local, para fazer cumprir a legislação pertinente; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

CONTADOR:

Ao ocupante do cargo de Contador compete definir a classificação de receitas e despesas; elaborar rotinas e normas técnicas de contabilidade; orientar e supervisionar a escrituração dos atos e fatos contábeis; elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética; proceder à incorporação e consolidação de balanços; realizar a avaliação contábil de balanços; auditar processos de realização de despesas em todas as suas etapas, ou seja, reserva, empenho, liquidação e pagamento; realizar auditorias contábeis; realizar perícias contábeis, judiciais e extrajudiciais; apurar o valor patrimonial de participações, quotas, ações e convênios; avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações para quaisquer finalidades controlar e acompanhar a execução orçamentária; elaborar proposta orçamentária; escriturar os atos e fatos contábeis; realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis; definir os parâmetros para elaboração e manutenção dos sistemas de execução orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de controle interno; elaborar relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira, e patrimonial; elaborar o inventário contábil dos bens permanentes e de consumo; elaborar e avaliar os relatórios e demonstrativos bimestrais, trimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; analisar a incidência de tributos, contribuições e demais retenções; elaborar o plano plurianual dos órgãos e unidades da Prefeitura; organizar os serviços contábeis quanto ao planejamento, estrutura, estabelecimento de fluxogramas e cronogramas; estudar e projetar cenários orçamentários e financeiros para subsidiar tomadas de decisão; acompanhar a aplicação e composição dos percentuais das receitas vinculadas, constitucionais e legais; acompanhar e avaliar a aplicação de recursos provenientes de transferências governamentais; elaborar relatórios gerenciais; orientar a elaboração de folhas de pagamento; integrar e/ou assessorar comissões de licitação; executar serviços gerais de expediente ligados à área contábil, orçamentária e financeira; emitir parecer sobre as variações orçamentárias e patrimoniais; avaliar o cumprimento das metas fiscais; avaliar o resultado das aplicações financeiras dos recursos públicos; elaborar pareceres quanto à regularidade de prestações de contas; elaborar pareceres contábeis em geral; alimentar sistemas do Tribunal de Contas; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

Ao ocupante do cargo de Assistente Administrativo II compete coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades da área, distribuindo os trabalhos, orientando quanto à forma de realizá-los, analisando os resultados e inserindo alterações, a fim de atender prazos e padrões de qualidade; participar da elaboração do Orçamento Geral, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão de obra a ser empregada, projetando e calculando desembolso a cada mês, consolidando em planilhas e apresentando para aprovação da Diretoria, a fim de possibilitar a previsão de necessidades para o período. Elaborar e implantar normas, procedendo ao levantamento, verificando a viabilidade de implantação através da repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e prestando orientação, a fim de padronizar procedimentos. Elaborar estudos sobre atividades da área. verificando fluxo de rotinas, praticidade e eficácia, alterando e acompanhando novos procedimentos, a fim de aumentar a qualidade dos serviços prestados. Prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando

resultados e cumprimento de objetivos, a fim de otimizar procedimentos. Emitir pareceres em assuntos relacionados com seu campo de atividade, analisando problemas, verificando variáveis e implicações, consultando normas, bibliografia pertinente, a fim de possibilitar uma solução adequada a questão. Efetuar o controle e planejamento dos programas e sistemas, controle de dados, informações, relatórios, análises de interesse da unidade e atividades especificas a nível médio; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

FARMACEUTICO:

Ao ocupante do cargo de Farmacêutico compete participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica do Município; coordenar e elaborar o planejamento anual de compras de forma a manter a regularidade no abastecimento de medicamentos; executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos; receber e armazenar adequadamente os medicamentos; promover a correta distribuição de medicamentos para os serviços de saúde; elaborar, junto a outros profissionais a relação de medicamentos, utilizando critérios preconizados pelo Ministério da Saúde, promovendo sua divulgação para os diversos profissionais da saúde; definir os medicamentos a serem fracionados e manipulados e acompanhar sua produção; elaborar em conjunto com outros profissionais, informes técnicos, protocolos terapêuticos e materiais informativos sobre assistência farmacêutica e medicamentos, bem como promover sua divulgação; acompanhar o processo de utilização de medicamentos no município, realizando estudos de utilização de medicamentos, elaborando propostas para melhor utilização; elaborar, junto à equipe multiprofissional, protocolos e regulações relativas ao fornecimento de medicamentos aos usuários e à dispensação de medicamentos; viabilizar e acompanhar a utilização de protocolos terapêuticos; planejar e promover capacitações e treinamento de farmacêuticos e auxiliares de farmácia; elaborar e implementar em conjunto com outros profissionais, plano de ação para a farmácia, com acompanhamento e avaliações periódicas; promover discussões com gestor e equipe de saúde sobre a assistência farmacêutica; promover e intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação de medicamentos; fazer a interlocução entre as unidades e serviços de saúde de diferentes níveis de complexidade, mantendo o fluxo de informações sobre medicamentos no município; participar da elaboração de propostas de ações que visem a gestão do risco em saúde; acompanhar e monitorar as ações de assistência farmacêutica no município, definindo indicadores para sua avaliação; realizar avaliações periódicas das ações de assistência farmacêutica com sugestões de mudanças para sua melhoria; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

MEDICO ESPECIALISTA:

Ao ocupante do cargo de Médico Especialista compete clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

MEDICO GENERALISTA:

Ao ocupante do cargo de Médico generalista compete examinar o paciente, para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio e eletrônico a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização de conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes, melhor atendimento; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

ENGENHEIRO AMBIENTAL:

Ao ocupante do cargo de Engenheiro Ambiental compete avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; participar de auditorias ambientais; desenvolver gestão e planejamento ambiental; controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais; elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; atender às normas de higiene e de segurança de trabalho; desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; analisar e dar pareceres sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientações; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Ao ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem compete a execução de tarefas prescritas para o atendimento ao paciente, como ministrar medicamentos e fazer curativos; Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Prestar cuidados, propor conforto e zelar pela segurança do paciente; Preparar pacientes para consultas e exames; realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde;Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; efetuar o controle diário do material utilizado; cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; realizar imobilização do paciente mediante orientação; realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro; executar a atividades dentro de seu campo de atuação; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Ao ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços gerais compete executar serviços em diversas áreas, exercendo tarefas de natureza operacional em obras e bens públicos, conservação de cemitérios e

manutenção de outros próprios da administração pública, auxiliar nos serviços de jardinagem, poda e condução de árvores, capinação, abertura de valetas, carga e descarga de materiais e mercadorias, coleta de resíduos e entulhos, varrição de vias públicas, praças e prédios, lavações e polimentos, limpezas; executar atividades recreativas; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

MOTORISTA:

Ao ocupante do cargo de Motorista compete realizar a condução de veículos leves e pesados, conforme a categoria da Carteira Nacional de Habilitação, conduzindo-os em trajetos determinados, para efetuar o transporte de passageiros e de cargas a serviço do município, em áreas urbanas e rurais, em viagens intermunicipais e interestaduais; zelar pela manutenção e conservação do veículo; solicitar e realizar a lavação, abastecimento de combustível e lubrificação; comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veículo que lhe for confiado; sugerir os reparos emergenciais e demais equipamentos quando necessário; auxiliar na carga e descarga de materiais e equipamentos; providenciar as devidas anotações no Diário de Bordo que acompanha o veículo, nele inserindo todas as anotações exigidas para o controle do veículo; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2°. Fica autorizado ao Secretário da pasta onde o servidor ocupante de emprego público, estiver lotado, e na falta de servidor efetivo para a referida função, designar servidor para o cumprimento da função específica a fim de suprir a falta momentânea de servidores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Paulo Frontin/PR, 02 de fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C0399342

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 174/2022 DATA: 03/06/2022

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Paulo Frontin, para o biênio 2021 -2023.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.202 de 14 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Paulo Frontin:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Ana Fernandes Car
b) Suplente: Camila Carneiro
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Sabrina Konkel
b) Suplente: Cristiane Aparecida Pech Lopes Nepomoceno
III – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Lídia Gulecz Sledz
b) Suplente: Cacilda Gonçalves dos Santos
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Paulo Frontin:
I – APAE:
a) Titular: Maria Goreti Santos Kovalchuk
b) Suplente: Vânia Paula Dias
II – Associação da Melhor Idade Monte Claro:
a) Titular: Laura Lenartovicz
b) Suplente: Miraldo Paulo Ignaszeski
III – Associação da Melhor Idade Alegria de Viver
a) Titular: Élide Derengoski
b) Suplente: Alzira Nalevaiko Deki
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 090/2021, de 08 de setembro de 2021, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 03 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:37E292D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA -SANDRIELI DO CARMO KUROVSK

Piên/PR, 25 de AGOSTO de 2022.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SANDRIELI DO CARMO KUROVSKI**, convocada pelo Edital nº 016/2022, residente e domiciliada na Estrada Piên para Gramados, Gramados, Piên/PR. portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.718.601-4/PR e CPF 062.311.029-63, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022** realizado.

SANDRIELI DO CARMO KUROVSKI

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9BD4AC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022
REFERENTE A DISPENSA 047/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **KATIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO**, portadora do CPF n° 003.911.769-35, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 79.283.065/0003-03, estabelecida na Rua Chile, nº 1107, Prado Velho, em Curitiba/PR,

Cep: 80215-184, Fone (47) 3461-4200, e-mail: licitacoes@orbenk.com.br; neste ato representado pelo, Sr. **RONALDO BENKENDORF**, inscrito no CPF sob nº. 751.256.849-53 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 072/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: o Prazo de execução fica prorrogado em mais 03 (três) meses, contados a partir de 09/09/2022.

Cláusula Segunda: O valor fica acrescido em R$ 26.977,50 (vinte e seis mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo as mesmas quantidades e especificações do contrato original.

Cláusula Terceira: As demais clausulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 23 de agosto de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:DD739A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2021

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

2º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, n° 373, centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com o Responsável pela Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, inscrição Estadual 253.992.443 estabelecida a Rua Anélio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89270-000, fone (47) 3372-1502, e-mail: graziele.paviplan@terra.com.br; representado neste ato pelo Sr. **Mauricio Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-0 0doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 119/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do prazo de execução prorrogado em 60 (sessenta) dias a partir de 21/07/2022.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR ,23 de agosto de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9CA8E04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 131/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 082/2022.
Contratado: PONTE COM. E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 31.133.670/0001-00
Objeto: Contratação de Empresa especializada em conserto de instrumentos musicais da Banda Harmonia.
Valor estimado: R$ 8.560,00 (oito mil e quinhentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:66BACBD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 133/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 090/2022
Contratado: MASTER SIEG SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 44.832.101/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância e monitoramento dos prédios e logradouros públicos, com automóvel tático para patrulhamento e abordagens, no perímetro urbano de Piên (Trigolândia, Ponte alta, Centro e Avencal).

Valor estimado: R$ 259.068,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e sessenta e oito reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 24 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:75C09596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 17/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 01/2022
Edital n° 17/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 17/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 010/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **29 de agosto de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome do Candidato
03º	Adriane Zappe da Costa
04º	Wanessa Schroth

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:97381AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 132/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 132/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 084/2022.
Contratado: SOS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 45.987.722/0001-10
Objeto: Compra de Programa para gerenciar competições esportivas organizadas pelo município de Piên, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**.**

Valor estimado: R$ 7.164,00 (sete mil e cento e sessenta e quatro reais) divididos em 12 parcelas iguais e sucessivas de 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:463D5178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 086/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 86/2022

PROTOCOLO: 2379/2022
Objeto: Pagamento de contribuição mensal para a Confederação Nacional dos Municípios-CNM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS
CNPJ: 00.703.157/0001-83

VALOR: R$ 863,00 (Oitocentos e sessenta e três reais). Valor mensal

VALOR: R$ 10.356,00 (Dez mil trezentos e cinquenta e seis reais). Valor referente a 12(doze) meses.

AUTORIZAÇÃO: 25 /08 / 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:72C52512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 230/2022 A 232/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2022
Contratado: DANIEL NORONHA SILVA 11512915602, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 13.975,02 (treze mil e novecentos e setenta e cinco reais e dois centavos).

Contratado: FOOT COMERCIAL LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.397.879/0001-73, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 3.308,50 (três mil e trezentos e oito reais e cinquenta centavos).

Contratado: M.C. COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.241.023/0001-62, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 20.074,15 (vinte mil e setenta e quatro reais e quinze centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bandeiras oficiais, mastros e bases, destinado as unidades escolares da rede municipal de ensino de Piên, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 23 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:391F97CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 096/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 096/2022, o qual tem como objeto o **"Aquisição de Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente adquirida com recurso do convênio do Ministério do Desenvolvimento Regional"** e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 451.196,56 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 25 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:896CFA85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 957/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 957/2022. DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Luciana Lübke**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.111.563/SC, matrícula funcional 4765694, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Recursos Humanos**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso: Nova Lei de Licitações – Pontos Polêmicos. Oferecido pelo TCE/PR.	30/08/2022 a 01/09/2022	União da Vitória/PR	03 (três)	450,00	6780/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:EB9E9E69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 961/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 961/2022.
DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.450.697-1/SC, matrícula funcional 471711, ocupante do cargo público de **Assistente Social A**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Encontro da Rede de Proteção Municipal de Enfrentamento às Violências Contra Crianças e Adolescentes – Tema: Revelação Espontânea.	24/08/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	6755/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:0FF2CDE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 962/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 962/2022. DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Ana Cássia Ferreira de Lima**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.311.396/SC, matrícula funcional 4765244, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Industria e Comércio**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso "Polo de Liderança SEBRAE – Líderes em Movimento".	28 a 31/08/2022	Foz do Iguaçu/PR	04 (quatro)	730,00	6816/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C0B90DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 963/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 963/2022.
DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Marcos Aurélio Melenek**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.426.680.6/PR, matrícula funcional 4765660, ocupante do cargo público de **Secretário de Desenvolvimento Econômico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso "Polo de Liderança SEBRAE – Líderes em Movimento".	28 a 31/08/2022	Foz do Iguaçu/PR	04 (quatro)	730,00	6817/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:608E8D95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 964/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 964/2022.
DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Guilherme Cruz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.912.825/SC, matrícula funcional 4765246, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Obras e Edificações**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso "Polo de Liderança SEBRAE – Líderes em Movimento".	28 a 31/08/2022	Foz do Iguaçu/PR	04 (quatro)	730,00	6818/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:79B0E43B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 965/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 965/2022.
DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Cleiton das Neves**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 94365716/PR, matrícula funcional 4765690, ocupante do cargo público de **Assessor de Área II – Manutenção Limpeza e Conservação Urbana**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso "Polo de Liderança SEBRAE – Líderes em Movimento".	28 a 31/08/2022	Foz do Iguaçu/PR	04 (quatro)	730,00	6819/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:7555B01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 966/2022 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 966/2022.
DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC, matrícula funcional 105631, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no III Congresso Internacional – um Novo Tempo na Educação.	31/08/2022 e 01/09/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	260,00	6820/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:2D799106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 967/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 967/2022.
DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Keila Fernanda Gurski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 135595713/PR, matrícula funcional 4765245, ocupante do cargo público de **Assessor de Assuntos Comunitários**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso "Polo de Liderança SEBRAE – Líderes em Movimento".	28 a 31/08/2022	Foz do Iguaçu/PR	04 (quatro)	730,00	6834/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:DD425600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 968/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 968/2022.
DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Clarice de Fátima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717.4/PR, matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo público de **Secretaria de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso "Polo de Liderança SEBRAE – Líderes em Movimento".	28 a 31/08/2022	Foz do Iguaçu/PR	04 (quatro)	730,00	6849/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C4FAEE04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 969/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 969/2022.
DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Norilda Grossl Sacht**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.739.628-6/PR, matrícula funcional 16602, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na Formação de Técnicos SERP.	30/08/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	6850/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:FE8E3B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 970/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 970/2022.
DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Gilmara Aparecida Fragoso de Souza**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.009.409-8/PR, matrícula funcional 18051, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no III Congresso Internacional – um Novo Tempo na Educação.	31/08/2022 e 01/09/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	260,00	6851/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:ABB26346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 971/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 971/2022.
DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Bianca Adelita de Lima da Costa**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.501.164-0/PR, matrícula funcional 11632, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no III Congresso Internacional – um Novo Tempo na Educação.	31/08/2022 e 01/09/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	260,00	6853/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:FC3FCB4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 148, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 148, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NO BAIRRO POÇO FRIO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o que dispõe o art. 5º, alínea i e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, para construção de Unidade de Saúde, as áreas terras abaixo descritas, situadas no bairro Poço Frio, Piên/PR, a saber:
I – Área: 1000.00 m² - Matrícula 24.190 do Registro de Imóveis de Rio Negro – Perímetro: 123.79m - Inicia-se se no marco denominado '0=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema IJTM: E: 654232.930 m e N: 7110718.858 m dividindo-o com o ESTRADA MUNICIPAL KO-002; Deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL KO-002 com o azimute de 144º06'46" e a distância de 23.62 m até o marco '1' (E=654246.776 m e N=7110699.721 m); Deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL KO-002 com o azimute de 144º06'45" e a distância de 14.13 m até o marco '2' (E=654255.059 m e N=7110688.274 m); Deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL KO-002 com o azimute de 224º43'36" e a distância de 21.01 m até o marco '3' (E=654240.273 m e N=7110673.347 m); Deste segue confrontando com EDGAR ZIMMER (MATRICULA 24.191) com o azimute de 309º26'39" e a distância de 34.55 m até o marco '4' (E=654213.592 m e N=7110695.297 m); Deste segue confrontando com EDGAR ZIMMER (MATRICULA 24.192) com o azimute de 39º22'40" e a distância de 30.48 m até o marco '0=PP' (E=654232.930 m e N=7110718.858 m); início desta descrição, totalizando uma área superficial de 1000.00 m2 (mil metros quadrados);
II – Área: 1000.00 m² - Matrícula 24.191 do Registro de Imóveis de Rio Negro – Perímetro: 138.80m Inicia-se se no marco denominado '0=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51º W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E: 654213.592 m e N: 7110695.297 m dividindo-o com o EDGAR ZIMMER (MATRICULA 24.190); Deste segue confrontando com EDGAR ZIMMER (MATRICULA 24.190) com o azimute de 129º26'39" e a distância de 34.55 m até o marco '1' (E=654240.273 m e N=7110673.347 m); Deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL KO-002 com o azimute de 224º43'36" e a distância de 45.13 m até o marco '2' (E=654208.514 m e N=7110641.283 m); Deste segue confrontando com ESPÓLIO DE EMÍLIO HENNING com o azimute de 353º52'11" e a distância de 46.32 m até o marco '3' (E=654203.568 m e N=7110687.338 m); Deste segue confrontando com EDGAR ZIMMER (MATRICULA 24.192) com o azimute de 51º33'10" e a distância de 12.80 m até o marco '0=PP' (E=654213.592 m e N=7110695.297 m); início desta descrição, totalizando uma área superficial de 1000 m2 (mil metros quadrados);
III - Área: 1000.73 m² - Matrícula 24.192 do Registro de Imóveis de Rio Negro – Perímetro: 151.57m - Inicia-se se no marco denominado '0=PP' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E: 654197.863 m e N: 7110749.075 m dividindo-o com o ESTRADA MUNICIPAL KO-002; Deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL KO-002 com o azimute de 130º45'08" e a distância de 46.29 m até o marco '1' (E=654232.930 m e N=7110718.858 m); Deste segue confrontando com EDGAR ZIMMER (MATRICULA 24.190) com o azimute de 219º 22'40" e a distância de 30.48 m até o marco '2' (E-654213.592 m e N=7110695.297 m); Deste segue confrontando com EDGAR ZIMMER (MATRICULA 24.191) com o azimute de 231º33'10" e a distância de 12.80 m até o marco '3' (E=654203.568 m e N=7110687.338 m); Deste segue confrontando com ESPÓLIO DE EMÍLIO HENNING com o azimute de 354º43'16" e a distância de 62.00 m até o marco '0=PP' (E=654197.863 m e N=7110749.075 m); início desta descrição, totalizando uma área superficial de 1000.73 m2 (mil metros e setenta e três decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis urbanos identificados no nos incisos I, II e II deste artigo, pertencem a Edgar Zimmer.

Art. 2º Os imóveis urbanos a que se refere o artigo 1º deste Decreto, após a sua incorporação ao patrimônio Municipal, terão como destinação a construção de uma Unidade de Saúde.

Art. 3º Este Município enquanto expropriante poderá valer-se da previsão legal e invocar em caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941.

Art. 4º Fica a Área de Patrimônio e Frotas autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, preferencialmente por via amigável ou negociada, bem como, por via judicial.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação proveniente do orçamento corrente, discriminada pelo código nº 11.001.10.301.0014.2034.4.4.90.61.00.00.

Art. 6º Os bens imóveis objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Secretaria de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 26 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3558DEA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 972/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 972/2022.

DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Norilda Grossl Sacht**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.739.628-6/PR, matrícula funcional 16602, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no III Congresso Internacional – um Novo Tempo na Educação.	31/08/2022 e 01/09/2022	Curitiba/PR	02 (duas)	260,00	6820/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 26 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:DA9A70C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza, utensílios domésticos e gêneros alimentícios em geral para serem utilizados pelas Secretarias do Município, conforme processo de Pregão nº 61/2022.

DETENTOR DA ATA: VALCI ISIDORO BARBIERI.

VALOR REGISTRADO: R$ 322.721,90 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 25/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:740B7DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza, utensílios domésticos e gêneros alimentícios em geral para serem utilizados pelas Secretarias do Município, conforme processo de Pregão nº 61/2022.

DETENTOR DA ATA: ROSA MARGARETE MOTA DE SOUZA DA SILVA.

VALOR REGISTRADO: R$ 17.623,39 (Dezessete Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Nove Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 26/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:324E4F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza, utensílios domésticos e gêneros alimentícios em geral para serem utilizados pelas Secretarias do Município, conforme processo de Pregão nº 61/2022.

DETENTOR DA ATA: TERESINHA LOURDES DO AMARAL.

VALOR REGISTRADO: R$ 112.593,30 (Cento e Doze Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Trinta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 25/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:81B6E4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza, utensílios domésticos e gêneros alimentícios em geral para serem utilizados pelas Secretarias do Município, conforme processo de Pregão nº 61/2022.

DETENTOR DA ATA: TOMAZONI & MENIN LTDA.

VALOR REGISTRADO: R$ 129.792,83 (Cento e Vinte e Nove Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.002.04.122.0402.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1740	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2810	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 25/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5102F2FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: ADAO DA SILVA - SERVICOS

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O item do contrato fica reajustado no valor de **R$ 7.244,76** (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 22/08/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:5D7ED9E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: ADAO DA SILVA – SERVICOS

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 86.937,12 (Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Doze Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 22/08/2023 a contar a partir de 22/08/2022, conforme Pregão nº 50/2021 e Contrato original nº 142/2021.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 22/08/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C2C518F7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 254/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Antonio Edvaldo Machado da Silva Matrícula: 5141
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo ou função: Conselheiro Tutelar
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 30/08/2022
Destino: Vitorino - PR
Valor de diárias: R$ 117,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: 11° Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção ACETSP 2022.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clube dos Idosos Rua Caleffi, n° 450, centro de Vitorino, Paraná.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3450
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25/08/2022
Solicitante da viagem: Antonio Edvaldo Machado da Silva
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E0563EB6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 255/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Silvana Mazzuco Lazarin Matrícula: 5181
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo ou função: Conselheira Tutelar
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 30/08/2022
Destino: Vitorino - PR
Valor de diárias: R$ 117,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: 11° Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção ACETSP 2022.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clube dos Idosos Rua Caleffi, n° 450, centro de Vitorino, Paraná.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3450
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25/08/2022
Solicitante da viagem: Silvana Mazzuco Lazarin
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:709DB2AD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 256/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Claudiomiro Motta Matrícula: 5571
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo ou função: Conselheiro Tutelar
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 30/08/2022
Destino: Vitorino - PR
Valor de diárias: R$ 117,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: 11° Seminário Regional de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção ACETSP 2022.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Clube dos Idosos Rua Caleffi, n° 450, centro de Vitorino, Paraná.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3450
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 25/08/2022
Solicitante da viagem: Claudiomiro Motta
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9029FC69

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 257/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 29/08/2022 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR.
Valor de diárias: 100,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Eva Evan Hagmann Cemin para consulta no Hospital e Maternidade Dr. Lima em Cascavel/PR
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital e Maternidade Dr. Lima em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 29 de agosto de 2022.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3CBDEBE7

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 258/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 29/08/2022 (Saída 06:30 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes Leoni de Mercedes Graminho e Terezinha Fatima Britzke no Instituto Sante em Dionísio Cerqueira/SC.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Sante em Dionísio Cerqueira/SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 29 Agosto de 2022
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8EAB9B24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 35.955/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 16, Centro, Piraquara.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito estadual, apartidária e representativa dos Regimes Próprios de Previdência Estadual e Municipal, que se rege pelo disposto neste Estatuto, nos regulamentos e nas disposições legais aplicáveis, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.763.089/0001-61, com sede e Foro em Curitiba-PR.
OBJETO: Pagamento de Inscrição para servidores participarem do 20º Congresso Previdenciário da APEPREV a ser realizado em Curitiba/PR nos dias 21, 22 e 23 de setembro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24, II, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993)
VALOR TOTAL: R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DO PAGAMENTO: 26/08/2022

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:405EDEBD

PIRAQUARAPREV
PORTARIA Nº 307/2022

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV, Estado do Paraná que abaixo subscreve, nomeado através da Portaria Nº 9.502/2021, no uso de suas atribuições legais, coferidas pela Lei Municipal Nº 862/2006 e pelo Decreto Municipal 3.560/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo relacionado, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, em relação ao Instituto de Previdência do Município de Piraquara – PIRAQUARAPREV

FISCAL	MATRÍCULA
LUCIANE BRUDECK ZAMBAO OSLICKI	338801

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente
Portaria 9.502/2021

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:F6C1E754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ, 8.581,46 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual conforme especificações contidas no ANEXO 1 - PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma:: 1 - Unite Construtora de Obras Eireli – R$ 3.075.944,18; 2 - Construtora Lotiza do Brasil Ltd – R$ 3.088.816,74; 3 - Autovia Construtora Ltda – R$ 3.089.300,87; 4 - VL Pavimentação e Construções Ltda R$ 3.209.733,22. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 26 de agosto de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:160E25E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.398/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **08/08/2022** a **03/02/2023** à servidora **FABIANA DE MATTOS CARNEIRO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrículas funcionais nº **579401 e 521401**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 08 de agosto de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:7624E1BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.399/2022

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, com base no art. 40 da Lei Orgânica deste Município, e levando-se em consideração o disposto na Lei nº 1780/2017 que retificou a Lei nº 1777/2017,
DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Urbanismo de Piraquara será composto pelos seguintes membros:
I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano que presidirá este Conselho:
Titular: Tiago Alves;
Suplente: Lidiany de Amorim Baptista.
II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Titular: Fernanda Biss da Cruz;
Suplente: Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro;
Titular: Natasha Mariê Borba Cordeiro;
Suplente: Maxmilian Hochsteiner.
III - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Erivelton Adriano de Freitas;
Suplente: Ana Caroline Giordani;
Titular: Lenise Cristina de Oliveira Lapchenski;
Suplente: Franciele Cordeiro Wandembruck;
IV - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Daniele Ricardo;
Suplente: Leandro Luis Giraldi;
V – Representantes do Sindicato:
Titular: Ormy Leocádio Hutner Junior - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Paraná – Sindarq;
Suplente: Alexandre do Nascimento Pedrozo, - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Paraná – Sindarq.
VI – Representante da Associação Comercial e Industrial de Piraquara:
Titular: Vacante.
Suplente: Vacante**.**
VII - Representante do Concidades de Piraquara:
Titular: Luis Octávio de Paula de Andrade - Associação Caiguava de Pesquisa;
Suplente: Cleverson Antunes de Oliveira - Associação Caiguava de Pesquisa.
VIII - Representante do Comuma de Piraquara:
Titular: Thiago da Silva Pereira;
Suplente: Marcelo Silvério.
IX – Representante da Câmara Municipal de Piraquara:
Titular: Fábio Eduardo Beetz Zielonka;
Suplente: Guilherme Vinicius Kluppell.
Art. 2º A presidência do Conselho Municipal de Urbanismo de Piraquara será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 3º O mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Urbanismo de Piraquara será de 2 (dois) anos podendo ser reconduzido por uma única vez.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 9.370/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:88A183D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.892/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Allan Muller	993347
Douglas Toledo Ribeiro	738491
Fernanda Biss da Cruz	827911
Juliana Farina Faria	993421
Natasha Marie Barbosa Cordeiro	992204
Lidiany de Amorim Baptista	779681
Shuélen Theodoro Martins de Lima	992006
Mauro Fukuda	9903113
Rosane Lourenço Brudeck	993219
Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro	776231
Luiza Chiarelli de Almeida Barbosa	993118

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Allan Muller	993347
Douglas Toledo Ribeiro	738491
Fernanda Biss da Cruz	827911
Juliana Farina Faria	993421
Natasha Marie Barbosa Cordeiro	992204
Lidiany de Amorim Baptista	779681
Shuélen Theodoro Martins de Lima	992006
Mauro Fukuda	9903113
Rosane Lourenço Brudeck	993219
Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro	776231
Luiza Chiarelli de Almeida Barbosa	993118

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.886/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:402B09B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 506/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 488/2022, SENDO CONSIDERADO:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
35	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6910C1DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 507/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 01 de setembro de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
36	RICKSON ALAN NASSIN	22/03/1982	6

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:4258902E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 508/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°485/2022 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Resultado
19	EDUARDO JOSÉ TRUPPEL (CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA RESERVA DE VAGAS)	AUSENTE
20	PATRICIA CARDOSO PORTELLA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:11CC19C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 509/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
21	BRUNA BARCELLOS LOURENÇO SARAIVA	54,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 01/09/2022, às 13h10min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B22819DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 510/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 02 de setembro de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.

h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
27	VANESSA DE ALMEIDA LUZ DE SOUZA	17/06/1983	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B4B6AC2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 511/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Nota
03	CHAYANNE FEDERHEN	83,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 01/09/2022, às 13h20min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:3093CA4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 512/2022

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 02/09/2022 de agosto de 2022 às 10h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
37	ALEXANDRE OLIVEIRA DE FREITAS	19/03/1984	6
38	DANIELA MARQUES CARNEIRO	03/06/1995	6

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:AA6390AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 627, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Ingrid Jaskiu, por ter sido aprovado (a) em 58º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **INGRID JASKIU, portador** (a) do RG nº 9 *** *** 4 SSP-PR e CPF nº 051 *** *** 36 PR, por ter sido aprovado (a) em 58º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:E1853862

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 626, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Vanessa Cristina Mateus, por ter sido aprovado (a) em 57º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **VANESSA CRISTINA MATEUS, portador** (a) do RG nº 8 *** *** 9 SSP-PR e CPF nº 049 *** *** 19 PR, por ter sido aprovado (a) em 57º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:5270DCC4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 628, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Daniele Terezinha de Lima Baitel, por ter sido aprovado (a) em 59º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL, portador** (a) do RG nº 9 *** *** 6 SSP-PR e CPF nº 065 *** *** 10 PR, por ter sido aprovado (a) em 59º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:395D9AD7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 629, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Alessandra Ribeiro Sass, por ter sido aprovado (a) em 60º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **ALESSANDRA RIBEIRO SASS, portador** (a) do RG nº 1 *** *** 3 SSP-PR e CPF nº 087 *** *** 63 PR, por ter sido aprovado (a) em 60º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:072B8812

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 630, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Cristiane Feliz Fernandes, por ter sido aprovado (a) em 61º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **CRISTIANE FELIZ FERNANDES, portador** (a) do RG nº 1 *** *** 6 SSP-PR e CPF nº 083 *** *** 17 PR, por ter sido aprovado (a) em 61º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:C8143A79

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 631, DE 19 DE AGOATO DE 2022

Nomear Vera Lucia Neduziak, por ter sido aprovado (a) em 62º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **VERA LUCIA NEDUZIAK, portador** (a) do RG nº 1 *** *** 2 SSP-PR e CPF nº 091 *** *** 09

PR, por ter sido aprovado (a) em 62º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:A6A054F9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 632, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Juliane Bereze por ter sido aprovado (a) em 64º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **JULIANE BEREZE, portador (a)** do RG nº 9*** ***8 SSP-PR e CPF nº 046 *** ***03 PR, por ter sido aprovado (a) em 64º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:DCD250C6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 633, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Elisangela Leal porter sido aprovado (a) em 67º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **ELISANGELA LEAL,** portador (a) do RG nº 7*** ***2 SSP-PR e CPF nº 052*** ***40 PR, por ter sido aprovado (a) em 67º lugar**,**no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:9287770B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 634, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Danieli de Fatima Gouvêa por ter sido aprovado (a) em 68º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **DANIELI DE FATIMA GOVEA, portador (a)** do RG nº 9*** *** 6 SSP-PR e CPF nº 062 *** ***82 PR, por ter sido aprovado (a) em 68º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:78F7CC16

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 635, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Luciana Mendes porter sido aprovado (a) em 70º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **LUCIANA MENDES,** portador (a) do RG nº 9*** ***6 SSP-PR e CPF nº 066 *** ***12 PR, por ter sido aprovado (a) em 70º lugar**,**no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:8A0F8BE8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 636, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Daniele Ladislau por ter sido aprovado (a) em 71º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **DANIELE LADISLAU, portador (a)** do RG nº 1*** ***0 SSP-PR e CPF nº 085 *** ***9 PR, por ter sido aprovado (a) em 71º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:1CF4C7E9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 637, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Marilene Belo Belo porter sido aprovado (a) em 72º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **MARILENE BELO BELO**, portador (a) do RG nº 6*** ***3 SSP-PR e CPF nº 924. *** ***-04 PR, por ter sido aprovado (a) em 72º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de PROFESSOR -20 horas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:38E70412

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 638, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Joanilda Izabel Dos Santos por ter sido aprovado (a) em 73º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **JOANILDA IZABEL DOS SANTOS, portador (a)** do RG nº 8*** ***6 SSP-PR e CPF nº 029 *** *** 77 PR, por ter sido aprovado (a) em 73º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:B5CF478B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 639, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 639, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Veronica Cedorak por ter sido aprovado (a) em 74º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **VERONICA CEDORAK, portador (a)** do RG nº 6*** ***0 SSP-PR e CPF nº 967 *** *** 34 PR, por ter sido aprovado (a) em 74º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:64894874

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 640, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Tatiane de Oliveira Heuko por ter sido aprovado (a) em 76º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **TATIANE DE OLIVEIRA HEUKO, portador (a)** do RG nº 8*** ***0 SSP-PR e CPF nº 043 *** *** 42 PR, por ter sido aprovado (a) em 77º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:B883D0C2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 641, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Fernanda Maria Da Silva Wassmuth por ter sido aprovado (a) em 78º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **FERNANDA MARIA DA SILVA WASSMUTH, portador (a)** do RG nº 9 *** *** 3 SSP-PR e CPF nº 078 *** *** 27 PR, por ter sido aprovado (a) em 78º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:7091BFEF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 642, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, por complementação de carga horária, a contar de 01 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54285	THIAGO DE LIMA	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de RHumanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:4961872E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 643, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. A servidora coordena o setor de recursos humanos e gestão administrativa incluindo visitas nas unidade se repartições para gerenciamento e resoluções de intercorrências, planejamento de férias dos servidores, escalas de profissionais, solicitações de profissionais, solicitações de despesas, desenvolvimento de licitações e cotação de preços, articulação de execução de promoção em saúde na atenção básica, articulação com os profissionais para execução de programas e políticas sanitárias e de saúde em geral, a contar de 01 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50044	PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:C589001B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 644, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor coordena o setor financeiro incluindo formulações de termos de referência para licitação, busca de orçamentos para licitação; solicitações de despesas; planejamento orçamentário, incluindo remanejamento de recursos entre dotações orçamentarias, suplementações abertura de dotações,

mapeamento de aplicação de recursos municipais, estaduais e federais; gestão de convenio e consórcios de Inter gestores de saúde, cadastro de emendas parlamentares; encaminhamentos de férias, a contar de 01 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50048	LUCAS PENTEADO VIEIRA	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:3DC9CF57

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 645, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Odair José Chafron por ter sido aprovado (a) em 07º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Operador de Maquinas 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **ODAIR JOSÉ CHAFRON, portador (a)** do RG nº 12 *** *** 8 SSP-PR e CPF nº 082 *** *** 04 PR, por ter sido aprovado (a) em 07º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS -44 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a contar de 22 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:5634B016

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 646, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Férias ao Servidor João Batista Guimarães, matrícula nº 52505, no cargo de Motorista 44 horas, referente ao período de 2020/2021 e 2021/2022, nomeado através do Concurso Público nº 004/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **JOÃO BATISTA GUIMARÃES,** matrícula nº 52505, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021 e 2021/2022, (Concurso Público nº 004/2012), no cargo de **MOTORISTA,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de agosto de 2022.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de setembro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:1F62E10A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 647, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Conceder férias ao servidor Mario João Walter, matrícula nº 6801, no cargo de Oficial Administrativo 40 horas, referente ao período de 2018/2019 e 2019/2020, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **MARIO JOAO WALTER, matrícula** nº 6801, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 e 2019/2020 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de agosto de 2022.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de setembro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:11312BB6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 648, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Conceder férias ao servidor Dirceu Gomes dos Santos, matrícula nº 174501, no cargo de Guardião, 44 horas, referente ao período de 2018/2019, nomeado através da Portaria nº 093/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **DIRCEU GOMES DOS SANTOS, matrícula** nº 174501, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (Portaria nº 093/97) no cargo de **GUARDIÃO**,

conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de agosto de 2022.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de setembro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:12CD01AC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 650, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Férias ao Servidor Neuton Janiski, Matrícula nº 51304, no cargo de Técnico Em Cadastro Imobiliário 40 horas, referente ao período de 2014/2015, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **Neuton Janiski, matrícula** nº 51304, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2014/2015, no cargo de **TÉCNICO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de agosto de 2022.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de setembro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:3843A371

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 651, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além de desenvolver funções eminentes a seu cargo, o servidor desempenha trabalhos complementares nos fins de semana a fim de cumprir a demanda, a contar de 01 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52765	ELIVELTON LITKOSKI HEY	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:40D7B418

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 652, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Eydelman Luiz Pires, matrícula nº 54924, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **EYDELMAN LUIZ PIRES, matrícula nº 54924**, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 25 de julho de 2022.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 23 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:96E46801

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 653, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Shaiane Cristine Stoski Moreira Matrícula nº 2278.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **SHAIANE CRISTINE STOSKI MOREIRA,** matrícula nº 2278, portadora do RG nº 10 *** *** 8 e CPF nº 061 *** *** 67 do PSS nº 001/2021, nomeada através do Contrato nº 085/2022, no Cargo de **PROFESSOR PSS** (20 horas)**,** na data de 17 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 22 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:AFF644CA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 654, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Férias à servidora Marli Lestchecehn Gomes, Matrícula nº 40221, no cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas, referente aos períodos de 2016/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **MARLI LESTCHECEHN GOMES,** matrícula nº 40221, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2016/2017, no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 18 de agosto de 2022.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de setembro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:34DBA0A6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 655, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Férias à servidora Roseli Da Aparecida Moreira, Matrícula nº 50988, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas, referente aos períodos de 2019/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ROSELI DA APARECIDA MOREIRA,** matrícula nº 50988, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2019/2020, no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de agosto de 2022.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de setembro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:7F760D11

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 656, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Maria Inês De Oliveira Quinto, por ter sido aprovado(a) em 248º lugar na classificação geral 03º na classificação PCD, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **MARIA INÊS DE OLIVEIRA QUINTO, portador** (a) do RG nº 4 *** *** 5 SSP-PR e CPF nº 935 *** *** 87 PR, por ter sido aprovado (a) em 248º lugar na classificação geral 03º na classificação PCD**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:E02F6AED

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 658, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Férias à Servidora Soeli Wolf, matrícula Nº 13811, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2020/2021, Nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **SOELI WOLF,** matrícula nº 13811, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2020/2021, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 24 de agosto de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 08 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:6F426908

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 657, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Jucelia Martins Ambok, matrícula nº 36201, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente ao período de 2015/2020, nomeada através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **JUCELIA MARTINS AMBOK,** matrícula nº 36201, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 30 (trinta) dias do período de 2015/2020 (Concurso Público nº 001/90), no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 16 de agosto de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 14 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:73A01BD1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 659, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski, matricula 56811, no cargo de professor 20horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI,** matrícula nº 56811, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de agosto de 2022.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:F1CE3A57

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 660, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Férias à Servidora Aucidema Hey, matrícula Nº 50782, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44 horas, referente ao período de 2019/2020, Nomeada através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **AUCIDEMA HEY,** matrícula nº 50782, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2019/2020, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de junho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:2D4F146D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 661, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Designar o Servidor Francisco Schavaren matrícula nº 21169, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 38.ª Zona Eleitoral de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor abaixo relacionado**,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 38.ª Zona Eleitoral de Pitanga, a contar de 23 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
21169	FRANCISCO SCHAVAREN	CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:AD0A7445

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 12/2022 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS – DELIBERAÇÃO 084/2019 – CEDCA/PR – INCENTIVO AO CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012

RESOLVE

Art. 1° - Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE À DELIBERAÇÃO084/2019 – CEDCA/PR – INCENTIVO AO CMDCA,** período de janeiro a junho de 2021.

Art. 2º – Aprovar totalmente a **JUSTIFICATIVA** sob saldo superior a 60%, referente ao recurso da Deliberação 084/2019 – CEDCA – Incentivo ao CMDCA.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 25 de Agosto de 2022, conforme consta em Ata n° 258/2022.

Art. 3° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 26 de agosto de 2022.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4487D535

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 545, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, por motivo de complementação de carga horaria, a contar de 01 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51807	RENILSON DE ALMEIDA	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:2315B303

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 546, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Andreia Zuconelli Bageston por ter sido aprovado (a) em 01º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **ANDREIA ZUCONELLI BAGESTON, portador (a)** do RG nº 1*** *** 5 SSP-PR e CPF nº 085 *** *** 94 PR, por ter sido aprovado (a) em 01º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:43BCF5BA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 561, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Elismara Krupek, porter sido aprovada em 16º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **ELISMARA KRUPEK, portador** (a) do RG nº 7*** *** 4 SSP-PR e CPF nº033 *** *** 93 PR, por ter sido aprovado (a) em 16º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:62F34F42

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 562, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Maria Inês De Oliveira Quinto, por ter sido aprovado em 248º lugar na classificação geral 03º na classificação PCD, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a) **MARIA INÊS DE OLIVEIRA QUINTO, portador** (a) do RG nº 4 *** *** 5 SSP-PR e CPF nº 935 *** *** 87 PR, por ter sido aprovado (a) em 248º lugar na classificação geral 03º na classificação PCD**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C090CA07

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 563, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Celma Aparecida Miranda, por ter sido aprovado (a) em 17º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no Cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **CELMA APARECIDA MIRANDA, portador** (a) do RG nº 8 *** *** 2 SSP-PR e CPF nº 036 *** *** 73 PR, por ter sido aprovado (a) em 17º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0117A15A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 548, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Daniely Maçaneiro Ricardo por ter sido aprovada em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **DANIELY MAÇANEIRO RICARDO, portador** (a) do RG nº 1 *** *** 8 SSP-PR e CPF nº 063 *** *** 33 PR, por ter sido aprovado (a) em 2º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:82DE1CC3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 564, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Joceli Rodrigues, por ter sido aprovado (a) em 18º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **JOCELI RODRIGUES, portador** (a) do RG nº 8 *** *** 0 SSP-PR e CPF nº 045 *** *** 50 PR, por ter sido aprovado (a) em 18º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AD394B4F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 565, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Liane Cristina Maciel Alves Martins, por ter sido aprovado (a) em 19º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **LIANE CRISTINA MACIEL ALVES MARTINS, portador** (a) do RG nº 7 *** *** 0 SSP-PR e CPF nº 044 *** *** 48 PR, por ter sido aprovado (a) em 19º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:56348D63

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 566, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Sandrielen Kozak, por ter sido aprovado (a) em 20º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **SANDRIELEN KOZAK, portador** (a) do RG nº 1 *** *** 0 SSP-PR e CPF nº 108 *** *** 21 PR, por ter sido aprovado (a) em 20º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:27048E99

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 549, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Marcia Nascimento Lenartovicz, por ter sido aprovada em 3º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de professor-20 horas

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **MARCIA NASCIMENTO LENARTOVICZ, portador** (a) do RG nº 3 *** *** 3 SSP-PR e CPF nº 937 *** *** 34 PR, por ter sido aprovada em 3º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:30DDBF59

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 567, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Cleiton Jose Viana, por ter sido aprovado (a) em 2º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **CLEITON JOSE VIANA, portador** (a) do RG nº 1 *** *** 9 SSP-PR e CPF nº 087 *** *** 09 PR, por ter sido aprovado (a) em 2º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CD5E1274

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 568, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Joelma Santos Silva, por ter sido aprovada em 4º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **JOELMA SANTOS SILVA, portador**(a) do RG nº 6*** *** 5 SSP-PR e CPF nº966 *** *** 91 PR, por ter sido aprovado (a) em 4º lugar no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:602FC745

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 551, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Tatiane Lichinski, por ter sido aprovada em 4º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **TATIANE LICHINSKI, portador** (a) do RG nº 8 *** *** 9 SSP-PR e CPF nº 075 *** *** 98 PR, por ter sido aprovado (a) em 4º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:9A93D811

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 552, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Zenilda Valentim Cleve por ter sido aprovado (a) em 11º lugar na classificação geral e 01º na classificação PCD, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **ZENILDA VALENTIM CLEVE, portador (a)** do RG nº 8*** ***1 SSP-PR e CPF nº 051*** ***90 PR, por ter sido aprovado (a) em 11º lugar na classificação geral e 01º na classificação PCD**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:A3AA57E6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 569, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Sandra Streczar, porter sido aprovada em 6º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 44 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **SANDRA STRECZAR, portador**(a) do RG nº 8*** *** 1 SSP-PR e CPF nº033 *** *** 13 PR, por ter sido aprovado (a) em 6º lugar**,**no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:88092EEA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 570, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Denise Da Costa, por ter sido aprovada em 9º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **DENISE DA COSTA, portador** (a) do RG nº 1*** *** 5 SSP-PR e CPF nº095 *** *** 52 PR, por ter sido aprovado (a) em 9º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BD2C646A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 553 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Simone Loch, por ter sido aprovada em 5º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **SIMONE LOCH, portador** (a) do RG nº 9 *** *** 4 SSP-PR e CPF nº 053 *** *** 00 PR, por ter sido aprovado (a) em 5º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:96246872

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 571, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Magna Gonçalves, por ter sido aprovado (a) em 8º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **MAGNA GONÇALVES, portador** (a) do RG nº 1 *** *** 9 SSP-PR e CPF nº 098 *** *** 11 PR, por ter sido aprovado (a) em 8º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E908CFFA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 554 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomear CELENE TABORDA, por ter sido aprovada em 6º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **CELENE TABORDA, portador** (a) do RG nº 8 *** *** 5 SSP-PR e CPF nº 040 *** *** 01 PR, por ter sido aprovado (a) em 6º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:9D77112B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 572, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Grazieli Correia Penga, porter sido aprovada em 11º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 44 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a) **GRAZIELI CORREIA PENGA, portador**(a) do RG nº 1*** *** 7 SSP-PR e CPF nº120 *** *** 18 PR, por ter sido aprovado (a) em 11º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Muincipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2A60A3CD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 573, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Lídia da Aparecida Castro, por ter sido aprovado (a) em 13º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **LIDIA DA APARECIDA CASTRO, portador** (a) do RG nº 8 *** *** 4 SSP-PR e CPF nº 994 *** *** 04 PR, por ter sido aprovado (a) em 13º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4CB29D96

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 555, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Tatiane Eiko Taketa Penteado, por ter sido aprovada em 7º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **TATIANE EIKO TAKETA PENTEADO, portador** (a) do RG nº 8 *** *** 0 SSP-PR e CPF nº 056 *** *** 40 PR, por ter sido aprovado (a) em 7º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:6ADB2458

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 574, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Rozelia Da Cruz Machado, por ter sido aprovada em 14º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 44 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **ROZELIA DA CRUZ MACHADO, portador**(a) do RG nº 7*** *** 9 SSP-PR e CPF nº026 *** *** 04 PR, por ter sido aprovado (a) em 14º lugar**,**no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CF63F17C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 556 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Mirla Fabiola Zatesko Kosemba, por ter sido aprovada em 9º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **MIRLA FABIOLA ZATESKO KOSEMBA, portador** (a) do RG nº 9 *** *** 9 SSP-PR e CPF nº 061 *** *** 66 PR, por ter sido aprovado (a) em 9º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:D6617B2D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 575, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Marcos Antônio Soares, por ter sido aprovadon(a) em 17º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no Cargo de Auxiliar De Serviços Gerais - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **MARCOS ANTÔNIO SOARES, portador** (a) do RG nº 1 *** *** 0 SSP-PR e CPF nº 095 *** *** 19 PR, por ter sido aprovado (a) em 17º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EE3536ED

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 557, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Lucas Emanoel Lenartovicz porter sido aprovado (a) em 63º lugar na classificação geral e 02º na classificação PCD, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor (a) 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **LUCAS EMANOEL LENARTOVICZ, portador (a)** do RG nº 1*** *** 6 SSP-PR e CPF nº 069*** ***03 PR, por ter sido aprovado (a) em 63º lugar na classificação geral e 02º na classificação PCD**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR -20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:EBDACBEA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 576, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Hugo Kruk, porter sido aprovado em 18º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 44 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **HUGO KRUK, portador** (a) do RG nº 1*** *** 1 SSP-PR e CPF nº103 *** *** 23 PR, por ter sido aprovado (a) em 18º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4B4395AA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 577, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Sonia Aparecida Pires de Lima, por ter sido Aprovado (a) em 21º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **SONIA APARECIDA PIRES DE LIMA, portador** (a) do RG nº 8 *** *** 5 SSP-PR e CPF nº 036 *** *** 66 PR, por ter sido aprovado (a) em 21º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5548BCF8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 578, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Carla Patricia Zandona Machado, porter sido aprovada em 24º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 44 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **CARLA PATRICIA ZANDONA MACHADO, portador** (a) do RG nº 1*** *** 3 SSP-PR e CPF nº084 *** *** 48 PR, por ter sido aprovado (a) em 24º lugar**,**no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar de 17 Xde agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7927822C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 580, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Nilcelia Aparecida Da Silva Dos Santos, por ter Sido aprovado (a) em 22º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **NILCELIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS, portador** (a) do RG nº 1 *** *** 9 SSP-PR e CPF nº 064 *** *** 30 PR, por ter sido aprovado (a) em 22º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1546207B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 558, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Fabiola de Fatima Vicentim , por ter sido aprovada em 10º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **FABIOLA DE FATIMA VICENTIM, portador** (a) do RG nº 9 *** *** 0 SSP-PR e CPF nº 072 *** *** 07 PR, por ter sido aprovado (a) em 10º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:D1284116

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 581, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Geovane Marques, por ter sido aprovado (a) em 26º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **GEOVANE MARQUES, portador** (a) do RG nº 1 *** *** 4 SSP-PR e CPF nº 083 *** *** 10 PR, por ter sido aprovado (a) em 26º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:06CEDA8F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 582, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo o servidor auxilia nos serviços do departamento de obras devido ao número reduzido de funcionários, auxiliando também a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável no aterro com serviços de escavadeira hidráulica, a contar de 01 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
269991	DOROTEO ZIMERMANN	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 303/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8F7BBA6D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 559, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Edimara Krupek, porter sido aprovada em 14º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **EDIMARA KRUPEK, portador**(a) do RG nº 1*** *** 4SSP-PR e CPF nº 086 *** *** 77 PR, por ter sido aprovado (a) em 14º lugar**,** no Concurso Público 001/2019,

homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:8D7FAB9C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 583, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, o servidor auxilia nos serviços do departamento de obras e no transporte de cascalho, a contar de 01 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
13761	JOAO ADIRCE DE JESUS	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 304/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:30A00478

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 560, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Regiane Farren, por ter sido aprovado em 15º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **REGIANE FARREN, portador** (a) do RG nº 7 *** *** 8 SSP-PR e CPF nº 033 *** *** 35 PR, por ter sido aprovado (a) em 15º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:AA3B1F50

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 584, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo o servidor trabalha nos finais de semana auxiliando os servidores com veículo de comboio e abastecimento, a contar de 01 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
209301	JOCELIO OCALXUK	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 305/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D4B234A1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 585, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo o servidor auxilia no departamento de obras na função de operador de escavadeira hidráulica, e na manutenção e construção de pontes e bueiros, a contar de 01 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50828	ORLANDO SOCOLOSKI	72%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 306/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2C815FEE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 586, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo o servidor auxilia nos serviços do Departamento de Obras devido ao número reduzido de funcionários, e nos cortes de estradas em várias localidades do município, a contar de 01 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50825	CLAUDIR GERMANO	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 307/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:44A2B998

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 588, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo o servidor auxilia nos serviços do Departamento de Obras, a contar de 01 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
51484	JOELSON DE ANDRADE VAZ	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 327/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B6CCD091

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 590, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo, o servidor auxilia nos serviços do bloco do produtor, a contar de 01 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
2051	PAULINO PTELAK	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 313/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E36966BF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 591, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Além das horas do cargo a servidora auxilia na secretaria de Agricultura em serviços internos, a contar de 01 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50980	ANDREIA MORENA DE MELLO MURBACH	50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 314/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:67E33DE4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 592, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo Descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, o servidor auxilia a SEAB em projetos da Secretaria de Agricultura, a contar de 01 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
54924	EYDELMAN LUIZ PIRES	15%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 444/2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4077930A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 593, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Transferir a Servidora Patrícia Martins Ambok Santos, Matrícula nº 50044, no cargo de Fiscal Geral, 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** a Servidora abaixo relacionada**,** para a secretaria Municipal de Saúde memorando 671, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 18 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50044	PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS	FISCAL GERAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7686BA30

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 594, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Jaqueline Oliveira Losz, por ter sido aprovado (a) em 21º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **JAQUELINE OLIVEIRA LOSZ, portador** (a) do RG nº 1 *** *** 6 SSP-PR e CPF nº 081 *** *** 45 PR, por ter sido aprovado (a) em 21º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E470FECA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 595, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Cleidimara Dudek, por ter sido aprovado (a) em 22º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **CLEIDIMARA DUDEK, portador** (a) do RG nº 1 *** *** 5 SSP-PR e CPF nº 078 *** *** 62 PR, por ter sido aprovado (a) em 22º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:443B715F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 596, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Ana Paula Ribeiro da Luz, por ter sido aprovado (a) em 23º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no Cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **ANA PAULA RIBEIRO DA LUZ, portador** (a) do RG nº 1 *** *** 5 SSP-PR e CPF nº 098 *** *** 37 PR, por ter sido aprovado (a) em 23º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BB9D5543

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 597, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Fabiano Senkiv, por ter sido aprovado (a) em 25º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **FABIANO SENKIV, portador** (a) do RG nº 9 *** *** 5 SSP-PR e CPF nº 072 *** *** 19 PR, por ter sido aprovado (a) em 25º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:868108E9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 598, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Camila Ratki Krautchuk, por ter sido aprovado (a) em 27º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, a senhor (a), **CAMILA RATKI KRAUTCHUK, portador** (a) do RG nº 1 *** ***2 SSP-PR e CPF nº 095 *** *** 99 PR, por ter sido aprovado (a) em 27º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4A296130

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 599, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Aline Aparecida Pauloski Alenski, por ter sido aprovado (a) em 28º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **ALINE APARECIDA PAULOSKI ALENSKI, portador** (a) do RG nº 1 *** ***8 SSP-PR e CPF nº 095 *** *** 85 PR, por ter sido aprovado (a) em 28º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1F71BC32

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 600, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Giane Aparecida Mendes, por ter sido aprovado (a) em 29º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **GIANE APARECIDA MENDES, portador** (a) do RG nº 9 *** *** 7 SSP-PR e CPF nº 064 *** *** 05 PR, por ter sido aprovado (a) em 29º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho

de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:261C933E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 601, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Gracieli de Lima Calixto, por ter sido aprovado (a) em 30º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **GRACIELI DE LIMA CALIXTO, portador** (a) do RG nº 1 *** *** 8 SSP-PR e CPF nº 079 *** *** 07 PR, por ter sido aprovado (a) em 30º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D14C07FA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 602, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Monica Cristina Askel, por ter sido aprovado (a) em 31º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **MONICA CRISTINA ASKEL, portador** (a) do RG nº 1 *** *** 7 SSP-PR e CPF nº 100 *** *** 30 PR, por ter sido aprovado (a) em 31º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:13FF27F1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 603, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Rosiane Gregzigonski, por ter sido aprovado (a) em 32º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **ROSIANE GREGZIGONSKI, portador** (a) do RG nº 6 *** *** 4 SSP-PR e CPF nº 021 *** *** 70 PR, por ter sido aprovado (a) em 32º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D05F69D4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 604, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Eliane De Lima Moreira, por ter sido aprovado (a) em 33º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **ELIANE DE LIMA MOREIRA, portador** (a) do RG nº 7 *** *** 8 SSP-PR e CPF nº 030 *** *** 08 PR, por ter sido aprovado (a) em 33º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1795A256

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 605, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Edina Costa da Silva, por ter sido aprovado (a) em 34º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **EDINA COSTA DA SILVA, portador** (a) do RG nº 6 *** *** 2 SSP-PR e CPF nº 022 *** *** 80 PR, por ter sido aprovado (a) em 34º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3D2E849F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 606, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Melania Belo Germano, por ter sido aprovado (a) em 35º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **MELANIA BELO GERMANO, portador** (a) do RG nº 9 *** *** 6 SSP-PR e CPF nº 055 *** *** 50 PR, por ter sido aprovado (a) em 35º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C6F71A6F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 607, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Marlei Dos Santos, por ter sido aprovado (a) em 36º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **MARLEI DOS SANTOS, portador** (a) do RG nº 9 *** *** 1 SSP-PR e CPF nº 061 *** *** 04 PR, por ter sido aprovado (a) em 36º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6D9707A1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 608, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Juliane da Silva, por ter sido aprovado (a) em 37º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **JULIANE DA SILVA, portador** (a) do RG nº 1 *** *** 1 SSP-PR e CPF nº 064 *** *** 10 PR, por ter sido aprovado (a) em 37 º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 18 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1974CA5B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 609, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Férias à Servidora Edina Aparecida Von Ryn, Matrícula nº 145401, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas, referente ao período de 2020/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **EDINA APARECIDA VON RYN,** matrícula nº 145401, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2021/2022, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,**

conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 17 de agosto de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D9172469

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 610, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar a pedido a servidora Ana Paula Ribeiro Da Luz, Matrícula nº 2281.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **ANA PAULA RIBEIRO DA LUZ,** matrícula nº 2281, portadora do RG nº 12 *** *** 5 e CPF nº 098 *** *** 37 do PSS nº 001/2021, nomeada através do Contrato nº 088/2022, no Cargo de **PROFESSOR PSS** (20 horas)**,** na data de 17 de fevereiro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:13467669

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 611, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Letícia Rodrigues, matrícula nº 50718, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **LETICIA RODRIGUES, matrícula** n º 50718, portadora do RG nº 8.603.043-8 SSP-PR, CPF nº 047.858.719-89 PR, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 20 (vinte) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de agosto de 2022.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B19310E2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 612, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Crislaine Jaskiu do Nascimento, por ter sido aprovado (a) em 38º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **CRISLAINE JASKIU DO NASCIMENTO, portador** (a) do RG nº 1 *** *** 2 SSP-PR e CPF nº 061 *** *** 83 PR, por ter sido aprovado (a) em 38 º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:64940D63

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 614, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Dieli De Paula Slompo, por ter sido aprovado (a) em 40º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **DIELI DE PAULA SLOMPO, portador** (a) do RG nº 1 *** *** 7 SSP-PR e CPF nº 092 *** *** 90 PR, por ter sido aprovado (a) em 40º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:94E78802

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 615, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Caroline Poluha, porter sido aprovada em 44º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **CAROLINE POLUHA, portador**(a) do RG nº 1*** *** 3 SSP-PR e CPF nº107 *** *** 40PR, por ter sido aprovado (a) em 44º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CE887EA2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 616, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Edina Cristina Sockoloski, por ter sido aprovado (a) em 45º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **EDINA CRISTINA SOCKOLOSKI, portador** (a) do RG nº 9 *** *** 0 SSP-PR e CPF nº 055 *** *** 66 PR, por ter sido aprovado (a) em 45º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5DA5D764

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 618, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Rosilda da Cruz Machado, por ter sido aprovado (a) em 47º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **ROSILDA DA CRUZ MACHADO, portador** (a) do RG nº 7 *** *** 8 SSP-PR e CPF nº 029 *** *** 70 PR, por ter sido aprovado (a) em 47º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C83F6C81

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 619, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Everly Martins de Souza, porter sido aprovada em 48º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **EVERLY MARTINS DE SOUZA, portador** (a) do RG nº 8*** *** 6 SSP-PR e CPF nº043 *** *** 89 PR, por ter sido aprovado (a) em 48º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A4338167

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 620 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Thais Machado Stachiu, por ter sido aprovado (a) em 51º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **THAIS MACHADO STACHIU, portador** (a) do RG nº 1 *** *** 6 SSP-PR e CPF nº 080 *** *** 02 PR, por ter sido aprovado (a) em 51º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DB998368

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 621, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Viviely de Goes, por ter sido aprovada em 49º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **VIVIELY DE GOES,** portador (a) do RG nº 9*** *** 6 SSP-PR e CPF nº057 *** *** 94 PR, por ter sido aprovado (a) em 49º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9FA03885

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 622, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Rozeny Machado De Bonfim, por ter sido aprovado (a) em 53º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **ROZENY MACHADO DE BONFIM, portador** (a) do RG nº 6 *** *** 4 SSP-PR e CPF nº 999 *** *** 63 PR, por ter sido aprovado (a) em 53º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A7B73929

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 623, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Adriana Schueroff, por ter sido aprovado (a) em 54º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **ADRIANA SCHUEROFF, portador** (a) do RG nº 7 *** *** 4 SSP-PR e CPF nº 026 *** *** 71 PR, por ter sido aprovado (a) em 54º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D2B5D90A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 624, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Rosilda Aparecida De Campos, por ter sido aprovado (a) em 46º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **ROSILDA APARECIDA DE CAMPOS, portador** (a) do RG nº 6 *** *** 7 SSP-PR e CPF nº 942 *** *** 87 PR, por ter sido aprovado (a) em 46º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C88E606B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 625, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Revoga Portaria n° 404, de 08 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria n°. 404, de 08 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial – AMP n° 2563, datado em 18 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B6B748EB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 613, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Solange Loch Turossi, por ter sido aprovada em 39º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor - 20 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.
R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a), **SOLANGE LOCH TUROSSI, portador**(a) do RG nº 1*** *** 9 SSP-PR e CPF nº087 *** *** 71PR, por ter sido aprovado (a) em 39 º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR 20 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 18 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5A8C6DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DISPENSA 01-2022 RPPS

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 01/2022 RPPS

OBJETO: INSCRIÇÕES DE ATÉ 05 (CINCO) SERVIDORES E MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS PARA PARTICIPAREM DO 20º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 21, 22 e 23 DE SETEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CURITIBA/PR, atendendo ao RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga-PR

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **APEPREV - ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVID. DO ESTADO E MUNICIPIO**, inscrito no CNPJ sob o n° 05.763.089/0001-61, no valor de R$ 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais), refernte a **INSCRIÇÕES DE ATÉ 05 (CINCO) SERVIDORES E MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO RPPS PARA PARTICIPAREM DO 20º CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 21, 22 e 23 DE SETEMBRO DE 2022 NA CIDADE DE CURITIBA/PR**, **atendendo ao RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pitanga-PR.**
Em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, *caput*, e art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.

Pitanga, 26 de agosto de 2022.

ORIGINAL ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:D603F2D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 05/2022

SÚMULA: Constitui a Comissão de Revisão e Atualização do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 578 de 19 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° – Constituir a Comissão de Revisão e Atualização do Plano de Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 2º – Designar os membros abaixo relacionados para composição da Comissão constituída pelo Art. 1º, a saber:

NOME	FUNÇÃO
Valquíria da Silva Santos Corrêa	Presidente
Caroline Garcia	Membro
Norma Silvana Pereira	Membro

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pitangueiras, 26 de agosto de 2022

VALQUIRIA DA SILVA SANTOS CORRÊA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:592162ED

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 36/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 36/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA
CNPJ: 101.207.649-03
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do Contrato nº 36/2021, cujo término passa a ser em 31/08/2023.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Jaqueline Moreira Soares da Rocha
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C14C9F9D

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 013/2022-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER à servidora **Andréia Cristina Araújo dos Santos**, Matrícula nº 949-0/1, lotada no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Analista Administrativo, 10 (dez) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, a serem convertidos em Abono Pecuniário na folha de pagamento do mês de agosto/2022, na forma do disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº 035/94, conforme Memorando 1Doc nº 1.115/2022, de 18/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 26 dias do mês de agosto de 2022.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:22524161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
- Contratação de empresa com profissional capacitado a fim de prestar serviço de instalação de piso intertravado tipo Paver, piso tátil de alerta, piso tátil direcional e meio fio, para edificação de calçadas nos passeios dos espaços e prédios públicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 10.697.539/0001-03, situada na Av. Rio Grande do Sul, 705 Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 068/2022 de 05 de agosto 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:73A7C01F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 068/2022, lavrada em 19 de agosto de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa com profissional capacitado a fim de prestar serviço de instalação de piso intertravado tipo Paver, piso tátil de alerta, piso tátil direcional e meio fio, para edificação de calçadas nos passeios dos espaços e prédios públicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

EMPRESA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
LOTE: 01 ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais).

DATA: 26 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:FDA578E0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 067/2022, lavrada em 18 de agosto de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo destinado ás necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR.

EMPRESA: JOAO KAUE KAIBERS - ME
LOTE: 01 ITEM: 01 E 02.
VALOR TOTAL: R$ 67.979,00 (sessenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais).

DATA: 25 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F093B6CD

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
- Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo destinado ás necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - DIDIGAS – COMERCIO DE GAS E TRASNPORTE LTDA
2.2 - JOAO KAUE KAIBERS - ME
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – JOAO KAUE KAIBERS – ME pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 29.664.639/0001-53, situada na Av. Paulo Bantle, 549, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01 e 02 lote 01, totalizando a importância de R$ 67.979,00 (sessenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 067/2022 de 05 de agosto 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18 de agosto de 2022, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E1C04B31

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 0028/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação de empresa com vistas à aquisição de conjunto de uniforme para Fanfarra Municipal destinado exclusivamente a Secretaria de Cultura do Município de Planalto – PR
VALOR: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
DATA: 26 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7F802484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 50/2021 EXTRATO DO CONTRATO 318/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30 , pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho,Doravante denominada Contratante e a **Empresa**: **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 19.611.064/0001-57**.doravante denomidada Contratada.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto: "contratação de Empresa visando a aquisição jalecos, camisetas e calçados profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e camisetas escolares destinadas aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Pontal do Paraná".**Valor:** O valor total do preço Contratado no presente instrumento é de **R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais).saldo residual da Ata de registro de Preços.** O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses.

Pontal do Paraná, 25 de agosto de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:6829ED9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 68/2021 EXTRATO DO CONTRATO 319/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 09.515.395/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho,**doravante denominada CONTRATANTE**, e a **Empresa**: **IMPORPEÇAS COM DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 76.071.984/0001-63**.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto: "contratação para a aquisição de peças, componentes e acessórios originais e ou de 2ª linha/paralelas, insumos de reposição/manutenção em veículos, que serão utilizados na manutenção e conservação dos veículos leves e semipesados atendendo as necessidades das secretarias do Município". Conforme termo de referência.**Valor:** O valor total do

preço contratado no presente instrumento é de R$ **102.384,31(cento e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos). saldo residual da Ata de Registro Preços.**O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 (doze) meses.

Pontal do Paraná, 26 de agosto de 2022,

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA,
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:A722B12F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA PUZZI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº:** 22.698.920/0001-68, denominada **CONTRATADA**.**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto **"cobertura do trapiche do terminal de embarque de Pontal do Sul"**.O objeto deste termo é aditar o prazo de Execução do **Contrato 139/2022**, ato solicitado e justificado pela contratada, conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Protocolo nº 13.492/2022.

Pontal do Paraná, 26 de agosto de 2022.

JULIANA S.DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de Licitações – Prefeitura de Pontal do Paraná

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:6FD443D8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 183/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 107/2022 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentos não perecíveis e alimentos para alunos com necessidades alimentares específicas para alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, durante o período do ano letivo de 2022/2023 e demais secretarias. A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA: 12/09/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor preço por item. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no** endereço eletrônico **www.pontaldoparana.pr.gov.br , link portal da transparência e portal www.comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 26 de agosto de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:B0F7F782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
1°TERMO ADITIVO - AUMENTO DE META FÍSICA DO CONTRATO 104/2022

1º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FÍSICA CONTRATO Nº 104/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA CELSO BERTOLUCI LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.542.764/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256/7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CELSO BERTOLUCI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.826.948/0001-63, com sede na cidade de Botucatu-SP, neste ato representado por Celso Bertoluci, inscrito(a) no RG nº 23.558.817-9 SSP SP e CPF nº 130.932.328-30, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 72**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira: Fica acertada entre as partes o 1º termo aditivo de AUMENTO DE META FÍSICA no valor de R$ 2.807,84 (dois mil oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art 65, § 1º da lei 8.666/93 para atender a confecção e instalação de mais 08 (oito) unidades de persianas. A finalidade do termo aditivo de meta física é a oferta de melhor atender ao ambiente de trabalho.

Cláusula Segunda: O valor do atual contrato é de 7.000,00 (sete mil reais) para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Porecatu-PR. Com o aditivo de aumento de meta passará a ser de 9.807,84 (nove mil oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) para a confecção e instalação de 33 (trinta e três) persianas, sem mais alterações.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original. E por estarem cientes e acordes, os participe assinem o presente Termo Aditivo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*CELSO BERTOLUCI LTDA*
Prefeito Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D3F709E0

LICITAÇÃO
2°TERMO ADITIVO DO CONTRATO 119/2021

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 119/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO LUIZ ANDRADE**, Prefeito municipal, portador do CPF nº 004.411.199-13, RG nº 6.605.256-7 SSP-PR e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183 Terreo Andar 1 e 2, Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-001, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por, Silvio Luis Strozzi, Diretor Estadual, portador do CPF nº 488.200.089-04, RG nº 325.1574-6- SSP/PR, residente à Av. Guedner, 1.170, casa 62 – Jardim Santa Rita, CEP 87050.390 – Maringá, Estado do Paraná.

Cláusula Primeira: Fica acertada entre as partes o 2º termo aditivo de AUMENTO DE META FÍSICA no valor de R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) anualmente sendo os repasses mensalmente nos valores de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por um período de 12 (doze) meses, nos termos do art 65, § 1º da lei 8.666/93 para licença de uso por Prazo Determinado (Locação) conforme proposta em anexo**.**

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Prefeito	
Contratante	Contratada

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D54D7E5E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 84/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratações de serviços de lavagem interna, externa dos veículos Ônibus, Micro-Ônibus e Vans pertencentes a frota da Secretaria de Saúde.

Valor Máximo dos itens: R$ 60.163,00 (sessenta mil cento e sessenta e três reais)

Dotação Orçamentária: Secretaria de Saúde
Órgão-07
Unidade-02
Dotação-154510160.2.026.3390.39.00.00
Reserva-122
Desdobrada-1222
Principal-92

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:6E730155

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211

P O R T A R I A Nº. 211/2022

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Concede à funcionária **TATIANE DA SILVA PEREIRA NARDOTTO,** portadora da cédula de identidade nº. 7.595.287-0 SSP/PR, ocupante da função de Professora Ensino Fundamental, matrícula nº 1496-0/1, lotada na Secretaria de Educação, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 20 de 2022 até 17 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/06/2022).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:53EBDC5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.198 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Lei n° 1.198, de 26 de agosto de 2022

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), destinado a obras de infraestrutura urbana e/ou rural, aquisição de máquinas e ou equipamentos, aquisição de áreas para infraestrutura, construção de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo **pro solvendo**, as quota-partes do Fundo a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", ou outras que venham a substituir, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, em montantes necessários para o pagamento do principal e demais encargos.
Art. 3° Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1°, art. 32, da lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 4° Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5° Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:962C9C3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°085/2022

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°085/2022
Data: 26/08/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: VPA – VIVEIRO PORTO AMAZONAS EIRELI – ME
Protocolo: 476/2021
Licitação: Pregão Eletrônico nº027/2021
Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição parcelada de mudas de flores variadas da estação e mudas de árvores para paisagismo, para uso do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 59.085,00 (cinquenta e nove mil e oitenta e cinco reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: 30/08/2022 a 29/08/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:85B0775B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº031/2022

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº031/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 25, inc. II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, adjudicando o objeto: contratação da empresa COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**,** inscrita no CNPJ sob o n°76.483.817/0001-20, estabelecida na Rua Coronel Dulcídio, n°800, Bairro Batel, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para a prestação de serviços de ampliação e realocação no sistema de distribuição de energia elétrica, pelo valor total de R$ 33.966,95 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Porto Amazonas, 26 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:350A1493

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°086/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°086/2022.
Data: 26/08/2022
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**
Protocolo: 798/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº031/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada **(COPEL)** para a prestação de serviços de ampliação e relocação no sistema de distribuição de energia elétrica.
Valor: R$ 33.966,95 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: 29/08/2022 a 28/08/2023

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:65BCD7A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 046-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 756/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição e instalação de parque de diversões infantil tipo Playground, para o Departamento Municipal de Administração, e a aquisição de bancos para a reposição nas praças municipais, pelo período de 12(doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 12 de setembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 13 de setembro de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 238.612,25 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e doze reais e vinte e cinco centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 26 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:88919FF9

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL N° 05-2022 - DEMEC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE Educação

EDITAL Nº 05/2022

Tendo em vista a abertura de Turno Suplementar previsto na Lei nº 848/2009 e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital nº 04/2022, e tendo em vista inscrição única, o Departamento Municipal de Educação e Cultura divulga o resultado **final** de classificação:

I – Para professor em regime de Turno Suplementar na Escola Municipal Benedita Vieira Iatszeki – EI/EF, turno matutino:

COLOCAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º lugar	Adriane Christine Garrett M. Pinto	15 pontos

Porto Amazonas, 26 de agosto de 2022.

EMILIA APARECIDA M. SALGADO
Diretora - DEMEC

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B58CE9B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **SINFAR/RJ - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 9.477,26 (Nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), em favor da empresa **MERCK S/A LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 33.069.212/0008-50, localizada na Rua Torre Eiffel, 100 – Cotia/SP – CEP: 06705-481., a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMOREATOR TR420 PARA 24 TUBOS DA MARCA MERCK PARA O LABORATÓRIO CISPAR

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 18 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:8E897AD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de Seringas descartáveis de 10mL - Quantidade: 5.000, para o Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais),** em favor da empresa SOS DISTRIBUIDORA IMP E EXP DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**,** do CNPJ: 28.289.799/0001-05, com endereço na AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6.035 - ZONA I-A, UMUARAMA PR, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 19 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:52F0A6D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa especializada para Curso Liderança e Gestão de pessoas - Quantidade: 03 inscrições para a Andresa, Monica e Juliana, Servidoras do Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 291,00 (Duzentos e noventa e um reais),** em favor da empresa CURSOS BYTE TREINAMENTOS LTDA**,** do CNPJ: 28.289.799/0001-05, com endereço na Rua Newton Amável da Silva, nº 297, Bairro: Jardim Cosmopolitano, na Cidade de Cosmópolis/SP, CEP: 13.155-046 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 19 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:AF791D5D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de empresa com mão de obra especializada e fornecimento de peças para manutenção dos veículos frota Cispar - Fiorino - Placa AYO5692, COBALT - Placa BBQ3020 e ÔNIX - Placa BCB7645 - Pneus das Medidas 175/70R14, 175/70R14 e 195/65R15 - MARCA: MICHELIN, MODELO: ENERGY XM2 e PRIMACY4 - Quantidade: 04 unidades de cada; Alinhamentos - Modelo: 3D - Quantidade: 03; Balanceamento - Modelo: Computado - Quantidade: 12 e Bico - Modelo: 414 - Quantidade: 12, e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 7.210,00 (Sete mil e duzentos e dez reais),** em favor da empresa GONÇALES PNEUS MARINGÁ**,** do CNPJ: 03.824.492/0004-70, com endereço na Av. Brasil, nº 5681, situada na Cidade de Maringá/Pr, CEP: 87.015-280, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 19 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:D97B97FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8853/2022

Súmula: Nomeia o Senhor EZEQUIAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor EZEQUIAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, RG nº. 4.183.154-5/PR, e CPF n°. 585.665.899-04 para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Operacional de Secretaria" junto a Secretaria Municipal de Governo Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de Setembro de 2022.

Quatro Barras, 26 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:1658F788

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8854/2022

Súmula: Nomeia o Senhor ERNANI LORIVAL RODRIGUES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ERNANI LORIVAL RODRIGUES, RG nº. 4482857-0/PR, e CPF n°. 022.712.669-63 para exercer em comissão o cargo de "Assessor de Departamento" junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 01 de Setembro de 2022.

Quatro Barras, 26 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:8E094397

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8855/2022

Súmula: Nomeia o Senhor ALESSANDRO RODRIGUES CECONI para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor ALESSANDRO RODRIGUES CECONI, RG nº. 14.490.930-5/PR, e CPF n°. 086.497.649-67 para exercer em comissão o cargo de "Chefe de Divisão" junto a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, a partir de 01 de Setembro de 2022.

Quatro Barras, 26 de Agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:8EBFF682

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8856/2022

Institui a Comissão de Festejo para o Aniversário do Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que o dia 09 de novembro é a data magna do Município de Quatro Barras em comemoração ao Aniversário do Município;
Considerando que no mês do aniversário é realizada festa de comemoração;
Considerando a necessidade de coordenação dos eventos, inclusive definição das atrações que farão parte do Programa Oficial da Festa;
Considerando que a constituição de uma Comissão de Festejo para o Aniversário do Município de Quatro Barras contribuirá para que as Secretarias Municipais possam adotar todas as providências necessárias, em todas as áreas de atuação, seja na fiscalização, limpeza urbana, segurança, saúde, entretenimento, entre outros, dando celeridade ao processo de preparação e realização do Programa Oficial da Festa de Aniversário do Município,

DECRETA

Art. 1º Institui a Comissão de Festejo para o Aniversário do Município de Quatro Barras do ano de 2022, com as atribuições de definir o Programa Oficial da Festa, coordenar os eventos programados e orientar as Secretaria Municipais sobre as ações de apoio às atividades necessárias ao bom andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. Para compor a comissão ficam nomeados os seguintes servidores:
I - Paulo Cesar de Lima Junior;
II - Alexandre Zolet;
III - Frederico Bernardi;
IV - João Luiz da Silveira;
V - Cariovaldo de Andrade Ferreira Neto;
VI - Adriana Heindyk Mocelin;
VII - Flávia de Alcantara Cardoso Bernardi;
VIII - Laertes Andreatta;
IX - Fernando Cunha;
X – Ana Claudia Valenga;
XI – Viviane Sautner Bernardi.

Art. 2º As funções e atribuições da Comissão, a serem realizadas em conjunto com as secretarias, constam do Anexo Único deste Decreto, sem prejuízo das demais responsabilidades peculiares a cada Secretaria Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES:
I - Definição de eventos, elaboração do Programa Oficial da Festa do Município, organização, manutenção e coordenação das metas estabelecidas no programa, coordenação das assessorias e equipes de trabalho, com competência para requisitar pessoal, material, máquinas e equipamentos, dentre outros, para o fiel cumprimento do disposto no presente decreto.

II - Apoio as demais secretarias para organização dos layouts do evento; articulação junto aos setores internos e externos visando eficiência na realização dos eventos bem como nas montagens das estruturas necessárias. Cerimonial do evento.

III - Apoio técnico e administrativo em todos os processos referentes aos eventos da festa em geral; suporte jurídico interno e externo para realização das festividades;

IV - Controlar e assessorar a comissão no pagamento, conforme os prazos contratuais estabelecidos, de todos os processos administrativos referente aos festejos municipais; realizar procedimentos licitatórios, ou outros equivalentes, necessários para atendimento de toda a estrutura de palcos, arquibancadas ou assentos, banheiros químicos, almoço, e demais apoios necessários para as demais contratações.

V - Oferecer suporte de segurança a todos os eventos dos festejos municipais, bem como estruturar e sinalizar as ruas onde serão

realizados os referidos eventos, fazendo com que os veículos e pedestres tenham segurança e bom acesso. Intermediar o contato com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, tomando as providências necessárias junto a estes órgãos para apoio e organização da festa. Providenciar junto aos órgãos competentes todas as licenças necessárias para realização dos eventos.

VI - Promover e organizar os eventos culturais que farão parte do Programa Oficial da Festa. Promover show com bandas locais. Pagamento do ECAD.

VII - Realização de eventos às famílias.

VIII - Prestar todo suporte de Tecnologia da Informação necessário para os eventos. Divulgar o Programa Oficial da Festa nos meios de comunicação disponibilizados à Administração Municipal.

IX - Organização e promoção dos eventos cívicos e escolares que farão parte do programa da festa. Itinerário de ônibus para transporte dos munícipes.

X - Promover a limpeza geral das vias públicas, mantendo a cidade limpa para recepcionar visitantes.

XI - Serviços de infraestrutura, manutenção, reforma civil, elétrica e hidráulica. Prestar apoio e/ou solicitar a contratação de apoio técnico profissional para estruturação de toda parte elétrica do parque de exposições e outras áreas de realização dos eventos;

XII - Promover Plantão médico móvel, primeiros socorros e Vigilância Sanitária, nos locais dos eventos.

XIII - Promover as diligências necessárias para praça de alimentação e feira. Buscar patrocinadores e apoiadores para os eventos programados.

XIV - Promover eventos recreativos e eventos esportivos integrados. Promover a limpeza dos pavilhões e ginásios onde ocorrerão os eventos.

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:5B858661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 72/2020 – CONCORRÊNCIA 04/2020

OBJETO: o presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para construção do Centro de Apoio ao Turista, edificação denominada Casa de Pedra, no município de Quatro Barras/PR, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Concorrência nº 04/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: CONSTRUTORA OCV LTDA, CNPJ sob nº 29.826.075/0001- 08.
DO OBJETO: O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do contrato n° 72/2020, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei 8.666/93 e previsão constante da "Cláusula Décima – Da Rescisão".
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F8DACAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 151/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 03/2020

OBJETO: o presente Contrato tem por objeto: a execução de contratação de empresa especializada para Construção de Biblioteca Municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Tomada de preços n° 03/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: CONSTRUTORA OCV LTDA, CNPJ sob nº 29.826.075/0001- 08.
DO OBJETO: O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do contrato n° 151/2020, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei 8.666/93 e previsão constante da "Cláusula Décima – Da Rescisão".
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:44075AA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
CONVITE

C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte – PR vem através deste convidar toda a população para Audiência Publica a ser realizada no dia 31 de agosto de 2.022 as 15h30min nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte, para apresentação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.023, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Querência do Norte - PR, 26 de agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelson Ziani Coito
Código Identificador:C59C419F

INPAM
CONCEDE PENSÃO POR MORTE

DECRETO N.º 089/2022

Súmula: Concede Pensão por Morte.

Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Pensão por Morte da servidora público municipal ativo JOSE GOMES DA COSTA,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **MANOELA RIBEIRO DA COSTA**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na cidade de Querência do Norte–PR., portadora da Cédula de identidade RG. nº 3.311.586-5, e inscrita no CPF/MF sob nº 536.867.059-15, a cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento do servidor público municipal inativo JOSE GOMES DA COSTA, com fundamento no artigo 51 e seguintes da Lei Municipal nº 619/2008 e inciso II, § 7º do artigo 40 da C.F./88.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R$ 2.157,24 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.
Art. 3º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte – PR, 26 de Agosto 2022.

Registre-se e Publique-se

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelaide da Cruz
Código Identificador:6CFAC0B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA-PR
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO 04/2022-RA
PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Jussara Wisniewski.
OBJETO: Disponibilização de recursos mediante adiantamento para pequenas despesas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 18/08/2022
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)
RECURSOS:
09.272.0015.2001 Instituto de Previdência dos Servidores de Quitandinha - Quitandinhaprev
33.90.30.96.00 Material de Consumo – Pagamento antecipado

PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA EM 25/08/2022

Quitandinha, PR, 25 de agosto de 2022

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:DEE9352D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 235/2022

PORTARIA N° 235/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, designado para desempenhar as funções adicionais previstas no Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, conforme atestado pelo respectivo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o adicional por serviço extraordinário conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
Douglas Padilha	100%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:968017F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 236/2022

PORTARIA N° 236/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Marcos Jose Kais	Motorista II	M4C	M4D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:277A242F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
237

PORTARIA N° 237/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Adilson Dos Anjos	Vigia	M1C	M1D
Angela Jacomel Melechenko	Biólogo	M5B	M5C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B27B2662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
PORTARIA 230/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: **26/08/2022 a 27/08/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D’Oeste, 26 de Agosto de 2022

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:3C31633B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 139/2022, cujo objeto é a Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Marmoraria em atendimento à todas as Secretaria(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:21479FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 139/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 199/2022

ABERTURA: DIA: 18/08/2022 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MARMORARIA EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIA(S), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- WS VIDRAÇARIA E MARMORARIA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 179.750,00** (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS)

REALEZA, AOS DEZOITO DIAS DE AGOSTO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:75FE9695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 428/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WS VIDRAÇARIA E MARMORARIA, Inscrita no CNPJ sob nº. 13.200.765/0001-17, com sede na Santa Maria, 3450 Barracao - CEP: 85770000 - Bairro: Industrial, Realeza/PR.
OBJETO: formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de Materiais de Marmoraria em atendimento à todas as Secretaria(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 139/2022
VALOR TOTAL: R$179.750,00 (Cento e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:222976C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/2022

ABERTURA: DIA: 17/08/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DE UM(A) COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- MULTINEGOCIOS JMC LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 106.317,00** (CENTO E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS)

REALEZA, AOS DEZESSETE DIAS DE AGOSTO DE 2022

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E42D4705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 136/2022, cujo objeto é a Formação de registro de preços de um(a) com vistas à eventual aquisição de Fraldas descartáveis adulto e infantil para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:90FD3D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 429/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.882.979/0001-81, com sede na Rua Belem, 2470 Anexo Casa - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR.
OBJETO: Formação de registro de preços de um(a) com vistas à eventual aquisição de Fraldas descartáveis adulto e infantil para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Realeza
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 136/2022
VALOR TOTAL: R$106.317,00 (Cento e Seis Mil, Trezentos e Dezessete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8A658EB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 009/2022

Convoca Sessão Extraordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, II, "g" e artigo 107, §1º e §3º do Regimento Interno com a redação dada pela Resolução nº007 de 09 de dezembro de 2020, combinado com o art. 35, II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam os nobres Vereadores convocados para a Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 30 de Agosto de 2022, **logo após o encerramento da 31ª Sessão Ordinária de 2022,** com finalidade de deliberar o seguinte:
I - Projeto de Lei nº033, de 12 de agosto de 2022, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação de Fisioterapeuta e Médico Geriatra Temporário e formação de cadastro reserva para Técnico em Enfermagem Temporário.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos dias 26 de agosto de 2022.

GILMAR SCMIDT
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:096102FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 036/2022, **NEREU VITALI JUNIOR06209620973**, visando a**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE TREINAMENTO DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDI E ATENDIMENTO DE EMERGENCIAS SETORIAIS POR MEIO DA BRIGADA DE INCENDIO",** pelo valor total de R$:15.359,76 (quinze mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos)

Reserva do Iguaçu, 26 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:A006DB4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2022

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 070/2022
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2022**,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, 0KM, ANO FABRICAÇÃO MODELO 2022/2022, HATCH PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VIA CONVENIO ESTADUAL"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/08/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/09/2022 08:29
INÍCIO DISPUTA: 13/09/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO R$: 68.556,67 (SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE centavos)

O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 26 de agosto de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:8D89D1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2589, Seção, data 22/08/2022, Código Identificador: 4068DAEB.
Onde se lê
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, valor contratual, o que é equivalente a R$ 4.026,70 (quatro mil, vinte e seis reais e setenta centavos), contido na Cláusula primeira da Ata de Registro de preços.

Leia-se
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do valor de R$ 4.026,70 (quatro mil, vinte e seis reais e setenta centavos) do valor total do Contrato nº 07/2022.

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:D6C510DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2589, Seção, data 23/08/2022, Código Identificador: 8FD5652E.
Onde se lê
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO nº 102/2021

Leia-se
03º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO nº 102/2021

Publicado por:
Michele de Fatima Valentim Machado
Código Identificador:83849246

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 171/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **INAIARA PISSAIA POPOVICZ,** matrícula 2164-1, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 28 de agosto 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:1B184A85

RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 2022

EDITAL Nº 009/2022 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 168/2022 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, resolve:

CONVOCAR
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 168/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) monitor recreativo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
12º	MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH	Monitor Recreativo e Social
13º	TATIELE DOS SANTOS	Monitor Recreativo e Social

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 26 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:5EEAF40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI 652/2022- ADM

LEI Nº 652/2022

SÚMULA: "CONCEDE AOS VEREADORES A RECOMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA A TÍTULO DE REVISÃO GERAL ANUAL PREVISTA PELO INCISO X, DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL"

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI

Art. 1º - Fica concedida recomposição remuneratória aos vereadores e presidente do legislativo a título de revisão geral anual prevista pelo inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e autorizada pelo artigo 3ºda Resolução 002/2012, a qual fixou os vencimentos do legislativo em vigor, que será na ordem de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento) com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) do exercício de 2021.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a atualizar as tabelas de vencimentos dos vereadores constantes no artigo 1º

Art. 3º - A recomposição de que trata o Art. 1º, passará a vigorar a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial as leis 607 e 613 de 2021.

Edifício do Paço Municipal de RIO BRANCO DO IVAÍ em 22 de agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1E3DD491

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 159/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 159/2022	
(campo de preenchimento pela contabilidade)	
Nome do Agente Público: PATRÍCIA MARIA GONÇALVES	CPF: 008.168.859-82
Função: PROFESSORA/PEDAGOGA Unidade de	Lotação: DEP. EDUCAÇÃO/PRÉ ESCOLA
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU	
Local do Evento: U.D.C EMPRESARIAL – NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	
Saída: 30 / 08/ 2022	Chegada: 31 / 08/ 2022
Motivo do Deslocamento:	
CURSO EDUCA JUNTOS: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DE MATEMÁTICA.	
Quantidade de Diárias: 2	
Valor Diária: 1 DIÁRIA R$300,00 – (COM PERNOITE) /	01 DIÁRIA R$150,00 (SEM PERNOITE)
Valor Total Diárias: R$450,00	
Meio de Transporte: Oficial Particular	Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 26 de AGOSTO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:AF0D4DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RBS, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e de acordo com deliberação em Reunião Ordinária do dia 18 de maio de 2021:

RESOLVE:

1. **Aprovar totalmente** a prestação de contas do Incentivo CMDCA referencia de 2019.

2 . Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco do Sul, 26 de agosto de 2022.

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:812D34A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº075/2022

"Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede diária a(o) servidor(a) Fernanda Ferreira da Silva, CPF: 009.164.679-02, referente aos dias 12 e 13 de setembro de 2022, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), com a finalidade de participar da Capacitação da COHAPAR, na Av. mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº800, Cristo Rei – Curitiba – Paraná.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade do(a) servidor(a) supramencionado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:3EFCC3F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 076/2022

"Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede diária a(o) servidor(a) Aline Sanches, CPF: 415.371.848-30, referente aos dias 12 e 13 de setembro de 2022, 02 (duas) diárias, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), com a finalidade de participar da Capacitação da COHAPAR, na Av. mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº800, Cristo Rei – Curitiba – Paraná.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade do(a) servidor(a) supramencionado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de agosto de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:19472D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005-2022 SMASH – EMERGENCIAL – ASSISTENTE SOCIAL – COMUNICADO Nº 09 - HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura e neste Comunicado, demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O COMUNICADO Nº09 – HOMOLOGAÇÃO, do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022.

Art. 1º Fica homologado o processo seletivo simplificado para a função de Assistente Social e estabelecido o resultado final conforme o comunicado nº 08 publicado na data de 26 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por período não superior ao do prazo inicial, conforme critério da Administração Municipal de Rio Branco do Sul.

Art. 3º A convocação para a contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, na medida em que surgirem vagas, no interesse da Administração Municipal.

Art. 4º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio Branco do Sul, 29 de agosto de 2022.

SIMONÍ RUTZ
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplifica do nº005/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C93C16AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: **Aquisição de vestuários, cobertores, toalhas de banho, banheiras e bolsa maternidade que irão compor os Kits Natalidade. TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 138.207,60. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 29/08/2022, até às 08:00 horas do dia 12/09/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 12/09/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 12/09/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 29/08/2022 ao dia 12/09/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 26/08/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:CBE708F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: **Aquisição de vestuários para ballet, capoeira e artes marciais, tênis para futebol society e materiais esportivos, que serão utilizados nas aulas ministradas para grupos de crianças e adolescentes de ambos os sexos, atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) no equipamento do CRAS (Centro de Referência em Atendimento Social). TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 145.360,58. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 29/08/2022, até às 08:00 horas do dia 14/09/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 14/09/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 14/09/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 29/08/2022 ao dia 14/09/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 26/08/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:51AF6837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º3232/2022

Autoriza a concessão de aporte financeiro, visando a manutenção de equilíbrio econômico do Sistema de Transporte Público Urbano de Passageiros no Município de Rio Negro.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de aporte financeiro tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Rio Negro, através do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana–CIMU, sob o regime de concessão ou permissão do serviço público ou mesmo emergencial e transitório, com a finalidade de:
I–fomentar a utilização do transporte público; II–assegurar a modicidade das tarifas; III–evitar o aumento desenfreado da tarifa;
IV–assegurar, de forma eficiente, a operacionalização do sistema de transporte coletivo urbano;
V–garantir aos munícipes o direito ao transporte de forma ininterrupta; VI–incentivar a utilização do transporte público;
VII–melhorar a mobilidade urbana.

§1º Para fins desta Lei, aporte financeiro é auxílio para custeio do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros, com a finalidade de incentivar a utilização do transporte público, cujo pagamento será feito através do CIMU.
§2º O aporte financeiro autorizado no art. 1º se dará mediante compensação financeira dos impactos decorrentes do custo real da tarifa.
§3º O aporte financeiro está em consonância com os princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída através da Lei nº 12.587, 03 de janeiro de 2012, fazendo prevalecer o interesse público, assegurando a modicidade das tarifas,

priorizando o transporte público coletivo e promovendo a melhoria da mobilidade das pessoas nos deslocamentos dentro do território municipal.
§4º O aporte financeiro mensal previsto o*caput*deste artigo esta estimado entre R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
§5º O aporte financeiro, visando a manutenção de concessão de equilíbrio econômico, só será concedido quando o Poder Público detectar*déficit*econômico do Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano, apurados mensalmente através do CIMU.
§6º O valor mensal do auxílio deverá ser calculado entre a diferença do custo da operação e o valor arrecado pelo sistema que será pago à empresa operadora, mediante a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços, em tempo hábil para o seu processamento, acompanhada dos seguintes documentos, todos dentro da validade:
I–prova de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; II - prova de regularidade relativa aos tributos estaduais;
III - prova de regularidade relativa aos tributos municipais;
IV - prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço– FGTS;

CNDT;

V - prova de regularidade relativa às contribuições previdenciárias e as de terceiros; VI - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho–

VII–certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídico em data não superior a 90 (noventa) dias.
§7º A transferência do aporte financeiro que trata a presente Lei esta vinculada ao rigoroso cumprimento de itinerários e horários estabelecidos para o adequado funcionamento do sistema.
§8º Da diferença entre o custo da operação e a receita ainda será abatido 60% (sessenta por cento) do valor, que é de responsabilidade do Município consorciado, nos termos da Lei nº 2779, de 26 de junho de 2017, que autoriza o Município de Rio Negro, Estado do Paraná a constituir com o Município de Mafra, Estado de Santa Catarina, o Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana e ratifica o protocolo de intenções assinado pelos Prefeitos.

Art. 2º Após o consenso entre as partes e antes de efetuado o pagamento pelo município, a concessionária, mediante instrumento próprio, dará quitação integral às respectivas parcelas mensais, renunciando qualquer direito posterior de regresso, sendo administrativo ou em juízo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas,se necessário.
Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C323A22E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1307/2002 que dá nova redação à Lei Nº. 648/90 de 20 de dezembro de 1990, que trata da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações, em reunião ordinária realizada na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 25 de Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Deliberação 031/2017 – CEDCA/PR, período de Janeiro/2022 à Junho/2022.

Art. 2º - Aprovar Justificativa sobre o saldo financeiro superior a 30% do repasse executado, referente ao Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Deliberação 031/2017 – CEDCA/PR, período de Janeiro/2022 à Junho/2022.

Art. 3º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares – Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR, período de Janeiro/2022 à Junho/2022.

Art. 4º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID – Deliberação 43/2021 – CEDCA/PR, período de Janeiro/2022 à Junho/2022.

Art. 5º - Aprovar Justificativa sobre o saldo financeiro superior a 30% do repasse executado, referente ao Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Incentivo Crianças e Adolescentes que Sofreram Impactos pelo COVID – Deliberação 43/2021 – CEDCA/PR, período de Janeiro/2022 à Junho/2022.

Art. 6º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2021 – Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR, período de Dezembro/2021 à Junho/2022.

Art. 7º - Aprovar Justificativa sobre o saldo financeiro superior a 30% do repasse executado, referente ao Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2021 – Deliberação nº 038/2021 – CEDCA/PR, período de Dezembro/2021 à Junho/2022.

Art. 8º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR, período de Janeiro/2022 à Junho/2022.

Art. 9º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Implantação e Fortalecimento de Ações/ Estratégias de Prevenção ao Uso, Abuso e Transição à Dependência de Álcool e Outras Drogas – Deliberação nº 109/2017 – FMDCA/PR, período de Janeiro/2022 à Junho/2022.

Art. 10º - Aprovar Justificativa sobre o saldo financeiro superior a 30% do repasse executado, referente ao Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Implantação e Fortalecimento de Ações/ Estratégias de Prevenção ao Uso, Abuso e Transição à Dependência de Álcool e Outras Drogas – Deliberação nº 109/2017 – FMDCA/PR, período de Janeiro/2022 à Junho/2022.

Art. 11º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Incentivo CMDCA – Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR, período de Janeiro/2022 à Junho/2022.

Art. 12º - Aprovar Justificativa sobre o saldo financeiro superior a 30% do repasse executado, referente ao Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Incentivo CMDCA – Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR, período de Janeiro/2022 à Junho/2022.

Art. 13º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente – Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR, período de Janeiro/2022 à Junho/2022.

Art. 14º - Aprovar o Relatório de Despesas e Receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Maio e Junho/2022.

Art. 15º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDCA de Rio Negro - PR, em 25 de Agosto de 2022.

IVANILDE KÜHL FERNANDES
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DD787ACA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 168/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Edital nº 069, de 04 de maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 069, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 29 (vinte e nove) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Clínico Geral – 40 horas

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 103, de 07/06/2022, Edital nº 129, de 13/07/2022 e Edital nº 149, de 04/08/2022. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. Os classificados em 3º e 4º lugar não compareceram dentro do prazo legal.	1º a 4º
3800/2022	Tiago Braganholi da Silva	5º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.5 do Edital nº 069, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 26 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D84C9DD3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 932/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 811, de 03 de setembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 27 de agosto do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 811, de 03 de setembro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2022.

Rio Negro, 25 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DCA41B2F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 108/2022

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 059, de 28 de abril de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 442, de 31 de dezembro de 1984 e suas alterações;

D E C R E TA:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 059, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre nomeação de membros para o Conselho Diretor do Fundo de Reaparelhamento do Corpo de Bombeiros, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“ Art. 1º...
...
II–2º Tenente QOBM Ricardo Augusto Maioque Baggio–Comandante da 2ª SB/2ºSGB/6ºGB.
III–Representantes da Secretaria Municipal de Administração
a) Titular: Lisandro José Lorena Pinto;
b) Suplente: Laíza Arruda.
...
VIII–Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
a) Titular: William Adolfo Mazur;
b) Suplente: Kelly Regina França Uhlig.
IX - Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda
a) Titular: Thiago Gustavo Pfeuffer Worms;
b) Suplente: Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues.
...
Art. 2° O referido Conselho será presidido pelo Prefeito Municipal, James Karson Valério, e tendo como Vice-Presidente, o 2º Tenente QOBM Ricardo Augusto Maioque Baggio.

Art. 3º Fica designado para desempenhar a função de secretário do Conselho, o Sr. Lisandro José Lorena Pinto.” (NR) Art. 2º Permanecem inalterados as demais disposições do Decreto nº 059, de 2021. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:82659121

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 934/2022

Dispõe sobre a admissão de Ana Paula Schmidt Waldrich, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 127, de 07 de julho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 147, de 03 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 29 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Ana Paula Schmidt Waldrich, ,*** com matrícula nº 1136-3/2, para o cargo de “Médico do Trabalho”, por 15 (quinze) horas semanais, percebendo mensalmente R$5.894,58 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2022.

Rio Negro, 26 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CD2B2B94

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 935/2022

Dispõe sobre a admissão de Brenda Gabriele Correa, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 057, de 12 de abril de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 068, de 03 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 22 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Brenda Gabriele Correa,*** com matrícula nº 110118-3/1, para o cargo de "Psicólogo", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$2.067,63 (dois mil e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de agosto de 2022.

Rio Negro, 26 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AD668050

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 936/2022

Dispõe sobre a admissão de Jaciane Aparecida de Lorena, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 24 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Jaciane Aparecida de Lorena,*** com matrícula nº 110118-5/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2022.

Rio Negro, 26 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:09463649

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 937/2022

Dispõe sobre a admissão de Larissa de Souza, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 24 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Larissa de Souza,*** com matrícula nº 109411-0/2, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2022.

Rio Negro, 26 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BEAD2B7C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 938/2022

Dispõe sobre a admissão de Luciane Cristina Mota Ribas, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 124, de 28 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 162, de 18 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 25 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Luciane Cristina Mota Ribas,*** com matrícula nº 1128-2/2, para o cargo de "Médico Veterinário - Chefe de Inspeção SISBI/POA", por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 4.089,32 (quatro mil e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2022.

Rio Negro, 26 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EF01645C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 939/2022

Dispõe sobre a admissão de Fernanda Caroline Padilha, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir de 23 de agosto do corrente, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Fernanda Caroline Padilha,*** com matrícula nº 110118-4/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2022.

Rio Negro, 26 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:222411B8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 167/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 146, de 03 de agosto de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 146, de 2022, para contratação temporária de 01 (um) profissional Assistente Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

a) Inscrições Homologadas

Inscrição	Nome Civil Completo
7611/2022	Vanessa Antunes Rodrigues Franck
7074/2022	Patricia de Lima
7366/2022	Noemi Pacheco Constant da Cruz
7640/2022	Andrielli Aparecida Casagrande
7745/2022	Rosemeri Bueno de Lima
7746/2022	Edina Regina dos Santos

Rio Negro, 26 de agosto de 2022.

DANIELA RUTHES
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FA984C71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ/MF sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por MARCELO WAIS, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 94/2022. OBJETO: Contratação de seguro veicular para a frota municipal. Vigência: 31/08/2022 até 31/08/2023. Execução: 12 meses. Preço: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Recursos: 02.001.0004.0122.0002.2002.3339039690300000000-757 Fonte 00000-05.002.0004.0122.0002.2011.3339039690300000000-764 Fonte 00000-09.002.0022.0661.0002.2032.3339039690300000000-772 Fonte 00000-13.004.0026.0782.0002.2057.3339039690300000000-782 Fonte 00000-17.001.0004.0122.0002.2073.3339039690300000000-790 Fonte 00000-06.002.0012.0361.0003.2017.3339039690100000000-798 Fonte 00104-06.004.0012.0365.0003.2023.3339039690100000000-802 Fonte 00103-06.002.0012.0367.0003.2104.3339039690100000000-811 Fonte 00104-07.003.0013.0392.0004.2029.3339039690300000000-816 Fonte 00000-10.004.0018.0541.0006.2038.3339039690300000000-823 Fonte 10080-10.002.0020.0608.0006.2094.3339039690300000000-826 Fonte 00000-11.003.0010.0304.0007.2041.3339039690200000000-832 Fonte 00303-11.003.0010.0305.0007.2042.3339039690200000000-836 Fonte 00303-11.004.0010.0302.0007.2044.3339039690200000000-842 Fonte 00000-11.004.0010.0302.0007.2088.3339039690200000000-857 Fonte 00303-12.001.0008.0243.0008.6002.3339039690300000000-865 Fonte 00000-12.001.0006.0182.0009.2008.3339039690300000000-871 Fonte 00000-12.001.0008.0244.0009.2045.3339039690300000000-872 Fonte 00000-12.003.0008.0244.0009.2048.3339039690300000000-874 Fonte 00934-12.003.0008.0244.0009.2096.3339039690300000000-880 Fonte 00936-12.003.0008.0244.0009.2097.3339039690300000000-882 Fonte 10004-12.003.0008.0244.0009.2099.3339039690300000000-886 Fonte 00000-12.003.0008.0244.0009.2099.3339039690300000000-889 Fonte 10057-08.002.0027.0812.0011.2078.3339039690300000000-891 Fonte 00000-06.004.0012.0365.0003.2110.3339039690100000000-1488 Fonte 00104-11.004.0010.0301.0007.2087.3339039690200000000-1552 Fonte 10069-11.004.0010.0302.0007.2043.3339039690200000000-1619 Fonte 00494-06.004.0012.0122.0003.2105.3339039690100000000-1725 Fonte 00104-Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 25/08/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:C3904416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A. - CNPJ/MF sob n.º 33.065.699/0001-27, neste ato representada por seu Procurador Sr. MARCELO POZZI PESTANA, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 111/2022. OBJETO: Contratação de Seguro Veicular. Vigência: 19/07/2022 até 19/07/2023. Execução: 12 MESES. Preço: R$ 13.715,66 (treze mil, setecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos). Recursos:
02.001.0004.0122.0002.2002.3339039690300000000-757 Fonte 00000
13.004.0026.0782.0002.2057.3339039690300000000-782 Fonte 00000
17.005.0004.0122.0002.2075.3339039690300000000-792 Fonte 0000
06.002.0012.0361.0003.2019.3339039690100000000-799 Fonte 00107
10.003.0018.0541.0006.2037.3339039690300000000-820 Fonte 00000
10.002.0020.0608.0006.2094.3339039690300000000-826 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 19/07/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:78AC34FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: CLINICA DE FRATURAS SAO CAMILO LTDA - CNPJ/MF sob n.º 01.273.035/0001-67, neste ato representada por seu Sócio Sr. JOSE OSNI RIBEIRO, em decorrência do processo de licitação Dispensa de Licitação n.º 127/2022. OBJETO: Contratação de Empresas para Prestação de Serviços Médicos, em Regime de Sobreaviso, nas Especialidades de Ortopedia, Cardiologia e Neurologia. Vigência: 10/08/2022 até 10/09/2022. Execução: 01 mês. Preço: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Recursos: 11.004.0010.0302.0007.2044.3339039503000000000-842 Fonte 00000 11.004.0010.0302.0007.2088.3339039503000000000-857 Fonte 00303. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 10/08/2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:F31B3B0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 282/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 94/2022

OBJETO: Contratação de seguro veicular para a frota municipal.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	GB	SEGURO DE VEÍCULOS - conforme tabela em anexo	205.000,00	GENTE SEGURADORA S/A

Rio Negro, 25 de agosto de 2022 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:C5363DF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 136 – PROCESSO N° 293/2022

OBJETO: Revisão de veículo, em garantia, em concessionária autorizada, 30.000 Km do veículo VW Gol, placa RHJ – 7I95. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 587,87 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:6160D781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 133 – PROCESSO N° 297/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos para o Estádio Municipal Ervino Metzger. **PROPONENTES:** Brunatto Materiais de Construção Eireli - EPP. **CNPJ**: 04.435.876/0001-11; Eletrobox Comércio de Materiais Elétricos Ltda. **CNPJ:** 11.807.582/0001-39. **VALOR**: R$ 5.736,70 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais e setenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 22 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:4CAA8F5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 134 – PROCESSO N° 290/2022

OBJETO: Aquisição de Uniforme para Servidora do SAMU. **PROPONENTE:** Leonardo Augusto Backes Confecções do Vestuário. **CNPJ**: 34.517.727/0001-62. **VALOR**: R$ 1.563,00 (um mil quinhentos e sessenta e três reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 20 (vinte) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:140859B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 135 – PROCESSO N° 292/2022

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos. **PROPONENTE:** Construrio Comércio de Materiais de Construção Ltda. **CNPJ**: 13.374.035/0001-32. **VALOR**: R$ 3.503,10 (três mil quinhentos e três reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:517D62D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 137 – PROCESSO N° 300/2022

OBJETO: Aquisição de uma bateria para furadeira. **PROPONENTE:** Emerson Gianni dos Santos. **CNPJ**: 17.553.480/0001-10. **VALOR**: R$ 900,00 (novecentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:C97B884E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 138 – PROCESSO N° 304/2022

OBJETO: Aquisição de Lidocaína 2% sem vasoconstritor, solução injetável. **PROPONENTE:** Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda. **CNPJ**: 13.759.813/0002-92. **VALOR**: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO/
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:2064C74D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Data: 14/09/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ROLANDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Presidente, Sr. REGINALDO SILVA e Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Anderson Franzão, informa para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, Processo Licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 03/2022, **TIPO MENOR PREÇO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, cuja data para recebimento dos envelopes será até o dia 14.09.2022, das 12h00min às 13h30min e abertura dos envelopes no dia 14.09.2022 às 15h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Rolândia, sito à Rua Duque de Caxias, 288, centro, Rolândia-PR.

OBJETOS: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamentos e fornecimentos de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), terrestres, compreendendo bilhetes de passagens rodoviárias, serviço de traslados nacionais e internacionais, seguro assistência em viagem internacional, bagagem extra e/ou assento, bem como, a prestação de informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, cujo custo máximo estimado da contratação é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) pelo prazo de 12 meses.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital Integral poderá ser obtido junto a CPL, lotada no Prédio da Câmara Municipal de Rolândia, sito à Rua Duque de Caxias, 288, centro, Rolândia-PR, nos dias úteis nos horários de 12h00min às 18h00min. Fone: (43) 3255-7100 e pelo site: http://www.cmrolandia.pr.gov.br.

Rolândia – PR, 26 de agosto de 2022.

REGINALDO SILVA
Presidente da CMR

ANDERSON FRANZÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:3FF387EE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA N.º 050, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Designar os vereadorespara a Comissão Especial, que fará estudos no sentido de promover alterações na Lei Orgânica de Rolândia.

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, § 1° do Regimento Interno Cameral, ouvidas os líderes dos Partidos,

R E S O L V E:

Designar os vereadores ***Rodrigo da Costa Teodoro, Paulo Sérgio de Jesus, André Francisco Mariano Cardozo*** *e* ***Sandro Márcio Leonardi*** *e a vereadora* ***Cristina Pieretti de Souza,*** *para integrarem a Comissão Especial, a fim de que se proceda alterações na Lei Orgânica de Rolândia, com o intuito de adequação e conformidade com o Regimento Interno.*

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 26 de agosto de 2022.

REGINALDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:F1059188

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2021

Ref. Pregão Presencial nº 011/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA**, entidade de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.690.876/0001-19, com sede à Rua Arthur Thomas, nº 1.648, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pela Senhora ELUIZA MESSIANO BETTEGA, casada, portadora do RG nº 8.834.029-9/SSP-PR e sob o CPF nº 037.413.009-42, residente e domiciliada na Rua Juvenal de Oliveira, 955 – Bloco 101B, Cidade Verde, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre – RS, neste ato legalmente representada pelo Senhor Marcelo Wais, portador do RG nº 7009036166 – SESP/RS, inscrito no CPF sob Nº 632.005.380-15, residente e domiciliado a Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Bairro Bela Vista, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **27/08/2022** e término em **27/08/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Referente a Cláusula terceira, do valor, fica mantido o valor anual de **R$ 835,53 (oitocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e três centavos)**.
Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 835,53** (oitocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e três centavos) correspondente ao valor anual, conforme Cláusula anterior.
Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 835,53** (oitocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta e três centavos) para **R$ 1.671,06** (um mil seiscentos e setenta e um reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Agosto de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ROLANDIA - ROLANDIA PREVIDENCIA	***GENTE SEGURADORA S/A***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
JANAÍNA COSCRATO	**AMANDA BEATRIZ PEREIRA**
CPF: 060.019.589-98	CPF: 113.673.959-92

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:357FEC06

SECRETARIA GERAL
PSS N º 005/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 15ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**08/09/22**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
59	41	THAIS VERLANIA GOMES ROSQUE	NÃO	NÃO

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
16	555	ANDERSON JESUS DE ALMEIDA	SIM	NÃO

Rolândia, 25 de agosto de 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:80B2F0B7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 406 25 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
12.730/2022	ODOCIA BRITO	Rua Rita Gomes, nº 2178 Residencial Tomie Nagatani	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A4CA8D01

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 407 25 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
15.866/2021	SEBASTIÃO DAS DORES Requerente: Maria Aparecida da Silva	Rua Antônio Sella, nº 70 Conj. Residencial San Fernando	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2019 a 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:320B45D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2022 – PMR. PROCESSO Nº 260/2022.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo novo, zero Km, tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de SUPORTE BÁSICO DE VIDA, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN., conforme as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 328.000,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 13:00 horas do dia 12/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 12/09/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 26 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3F8B6E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 60/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 25/08/2022
d) Objeto da Licitação: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno, funilaria, solda , pintura , e materiais para manutenção em geral com fornecimento de material, para atender os veículos da frota Municipal de Salgado Filho- Pr.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2532 - OFICINA MECANICA IRMAOS GAVIAO LTDA ME (02.210.265/0001-40)
Lote 1 ---------- Total R$ 235.000,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,25/08/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:46337351

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 66/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de um Trator de Esteira, pelo município de Salgado Filho-PR

Data de entrega dos envelopes: 12/09/2022 às 08:00 horas no BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 12/09/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 26 de agosto de 2022

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:98A90064

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 75/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA
Valor.....: R$ 99.835,78
Vigência...: Início: 18/08/2022 Término: 18/08/2023
Licitação..: Tomada de Preço Nº.: 11/2022
Recursos...: Dotação: 502 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE NIS I

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 17/08/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:EF239009

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA Nº: 40/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: OFICINA MECANICA IRMAOS GAVIAO LTDA ME - CNPJ: 02.210.265/0001-40, com o valor total de R$ 235.000,00
Valor Total: R$ 235.000,00
Vigência: Início: 29/08/2022 Término: 29/08/2023
Licitação: Pregão Nº: 60/2022
Recursos: Dotação: 253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
285 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
502 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
116 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
405 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
7 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
636 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno, funilaria, solda , pintura , e materiais para manutenção em geral com fornecimento de material, para atender os veículos da frota Municipal de Salgado Filho- Pr.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 25/08/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:BADCF822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO

RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 73/2022 DA TOMADA DE PREÇO N° 10/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 75/2022
OBJETO: ***Contratação de empresa para Construção de um Barracão Industrial com 596,10 m2 contendo: Área para produção, 2 salas para escritório e incitações sanitárias convencionais e PNE. Serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas em concreto pré-moldadas, alvenaria em blocos cerâmicos revestidos, cobertura em estrutura metálica com telhas metálicas, termoacústicas, esquadrias de madeira, aço, alumínio e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, impermeabilizações, revestimentos, entre outros, conforme projetos e especificações.***
A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria N° 154/2022, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** ao Contrato **N° 73/2022**, para alterar no que segue:
ONDE SE LÊ:
11/08/2022

LEIA-SE:
23/08/2022

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação das 07h30 às 11h30, e das 13h às 17h, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

SANDER PICINI
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:5CD680A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 422/2022.

SÚMULA: - Constitui Comissão de revisão da Planta Genérica de Valores e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para proceder a revisão da Planta Genérica de Valores, conforme o contido no paragrafo 4º do Art. 280, da Lei Complementar 01/2021, formada pelos seguintes membros:

Elizandra Rossatto- Diretora de Tributação e Cadastro Técnico - Presidente
Givanildo Castelli – Divisão de Fiscalização - Secretário
Cleimar Moravski - Fiscal Tributário -Membro
Tania Sineia Sumenssi – Fiscal Tributário - Membro
Anito Geraldo Rachele – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - Membro
Pedro Alves de Freitas- Corretor de Imóveis CRECIF 26.918 - Membro
Ronaldo Miotto Martins – Engenheiro Civil, CREA-PR 138208/D, Membro
Art. 2º - A Comissão procederá à revisão da Planta Genérica de Valores observando o contido no Art. 280, da Lei Complementar 01/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de Agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:B9CB2F74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 75/2022 PROCESSO 173/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 14 de setembro de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA SRP** para Contratação de empresa para futuro e eventual aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município, conforme especificações quantitativas estabelecidas no termo de referência anexo I. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 26 de agosto de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:252C8919

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 421/2022

PORTARIA N.º 421/2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando:
- Considerando o requerimento apresentado por cidadão deste Município acerca de possíveis descumprimento de deveres funcionais por servidor(a) público,
RESOLVE
Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR acerca de possíveis irregularidades praticadas pela servidora A.C.P . tipificadas nos com base nos artigos 159, V, VI e XI, 160, XII, e 162 da Lei 315/77, estando sujeito às penas do artigo 167 da Lei Municipal 315/77.
Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores VALTAIR LAURINDO, matr. 1118/5, motorista, que a presidirá, AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA, matr. 009/4, Assistente de Administração, Secretário, e Vera Lucia Lovatel, matr. 322/0, Técnico Agrícola, Membro, todos servidores integrantes do Quadro do Município de Salto do Lontra.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - A comissão, ora constituída, terá o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao superior hierárquico.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:34A1D1E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2022

EXTRATO DO CONTRATO n° 32/2022
CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46**
CONTRATADA:**J. ROSSATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 76.235.746/0001-46**
LICITAÇÃO: Nº 32
MODALIDADE: Pregão
OBJETO:Aquisição de Materiais de Construção
VALOR DO CONTRATO:R$127.213,85(Cento e Vinte e sete mil, duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos)

VALIDADE DO CONTRATO: 22/08/2023

Em 23 de agosto de 2022, assinaram as duas partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:B434B07C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 48/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 48/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 58/2022
Licitação n°: 11/2022
Modalidade: Processo inexigibilidade
Data da Homologação: 26/08/2022
Data de adjudicação: 26/08/2022
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO TEATRAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA

TRIOLÉ CULTURAL LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE TEATRO	SRV	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL					4.000,00

Valor homologado: 4.000,00

Santa Amélia, 26 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:79932516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de alienar bens móveis inservíveis desta Prefeitura Municipal;

Considerando a contratação de leiloeiro oficial através de processo de inexigibilidade nº 05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir e nomear a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, para fins de alienação.

Art. 2º. A comissão que se refere o artigo 1º será composta dos seguintes servidores:

Mario Cesar dos Santos – Matrícula nº 22711
Rodrigo Aparecido Rossi – Matrícula nº 34581
José Roberto Vilalva – Matrícula nº 13611

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 26 de agosto de 2.022

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9D668FAD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2022

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 29/08/2022, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento).

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).

CARGO: PSICOLOGO II	**CPF**
KEYLA OLIVEIRA AYALLA	083.359.219-03
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	**CPF**
LAINE JOICE PINHEIRO	7493461910

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 26 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BCF5506E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 673/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido de 01 e 02 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:31491525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido de 01 e 02 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E1DF4F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°675/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido de 01 e 02 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:EAF295EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais) ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido de 01 e 02 de setembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 26 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A37A4DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022

Objeto: Este Pregão tem por objeto a **registrar preços para a contratação de transporte escolar/universitário, intermunicipal, entre Santa Cecília do Pavão - PR a Londrina – PR.**
Considerando a necessidade de adequações no edital de pregão, além de outras providências e ajustes de natureza contábil, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **REVOGA-SE** o Pregão Presencial nº. **33/2022**, em todos os seus termos.

2. Cientifiquem-se os interessados.

3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 26 de agosto de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:4682018E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2022

Objeto: Este Pregão tem por objeto **registrar preços para a contratação de transporte intermunicipal, com Micro-ônibus e/ou Van para o programa "linha do emprego" de acordo com a Lei nº 854/2017, entre Santa Cecília do Pavão – PR a Ibiporã – PR – Frigorifico Rainha da Paz.**
Considerando a necessidade de adequações no edital de pregão, além de outras providências e ajustes de natureza contábil, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **REVOGA-SE** o Pregão Presencial nº. **34/2022**, em todos os seus termos.

2. Cientifiquem-se os interessados.

3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 26 de agosto de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:293C62A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.582/2022

PORTARIA Nº 1.582/2022

Súmula: Exonera a servidora Sra. Marina de Lourdes Martins Müssnich, e dá outras providências.

Francisco Antonio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando as atribuições legais, e

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica exonerada à pedido a Sra. Marina de Lourdes Martins Müssnich, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.751.582-9 e CPF/MF sob n°. 477.693.439-68, ocupante do Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de Setembro de 2022.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de Agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:9B37CA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.585/2022

PORTARIA N.º 1.585/2022

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Adelmar Cássio da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor Sr. Adelmar Cássio da Silva , brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.563.736-3 e CPF/MF sob o n° 049.448.259-19, Ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 12/02/2020 à 11/02/2021, a partir de 30 de Agosto de 2022, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 29 de Setembro de 2022.
Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/08/2022, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A89DD4AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.583/2022

PORTARIA Nº 1.583/2022

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. Jaqueline dos Santos Ribeiro, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o contido na Lei 044/10.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido à Servidora, Sra. Jaqueline dos Santos Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.872.415-0 e do CPF sob o n.º 078.831.169-75, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade aos preceitos contidos na Lei 044/10, a partir de 23 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 23/08/2022, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:49B1622E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.584/2022

PORTARIA N.º 1.584/2022

Súmula: Nomeia PROFESSOR Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas) e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I- Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2021;

II- Considerando o Edital de Convocação para Entrega da Documentação, Edital 019-2022, devidamente publicado no dia 16/08/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o candidato a**PROFESSOR – Educação Infantil e Educação Infantil (40 horas)**

Nome	CPF	RG
EDIANE BISPO DA SILVA	078.392.269-81	10.718.604-2

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de Agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, em 26 de Agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:ADFCEC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.581/2022

PORTARIA N.º 1.581/2022

Súmula: Dá continuação as férias revogadas da Servidora Sra. Aline de Oliveira Martins Campos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Retornar ao gozo das férias referentes aos 15 (quinze) dias remanescentes do período aquisitivo de 22/02/2020 à 21/02/2021, revogadas pela Portaria nº 1.508/2022 de 27 de Maio de 2022 a servidora Sra. Aline de Oliveira Martins Campos, a partir de 22 de Agosto de 2022, devendo a mesma retornar ao trabalho dia 06 de Setembro de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 22/08/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:7DCD276D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2021 PROCESSO SELETIVO CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EAD MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE QUARTA CHAMADA – REPOSIÇÃO DE VAGAS

EDITAL Nº 002/2021 PROCESSO SELETIVO
CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL EAD
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
QUARTA CHAMADA – REPOSIÇÃO DE VAGAS

O Senai – Ampére, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 5.598/2005, com diretrizes curriculares estabelecidas pela portaria MTE 615, de 13 de dezembro de 2007, publica orientações relativas ao Processo Seletivo para os cursos de Aprendizagem Industrial Básica – Senai Ampére e Município de Santa Izabel do Oeste.

Classificação	Nome
29	Tainara Nunes da Silva
30	Micheli Camila Ribeiro
31	Rhael Lucas Testa Vanzetto
32	Josue Celso dos Santos Cezar
33	Patricia dos Santos Dallagnol
34	Heloiza Scheneider
35	Deydiane dos Santos
36	Alessandra Rigo
37	Ana Luiza Jung Konzen
38	Juliano Marcos Pelentil Leite

Realizamos a convocação dos candidatos (a) conforme ordem de classificação na prova seletiva, para provimento de vagas remanescentes, em virtude do término de contrato dos menores aprendizes que estavam contratados, os mesmos aprovados no Edital Nº 001/2021, realizado pelo SENAI AMPÉRE.
O prazo para comparecimento e entrega da documentação solicitada é de 05 dias úteis contados à partir da data da publicação deste edital.
A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste juntamente com o SENAI Ampére, entrará em contato com o candidato convocado acima, para orientações quanto a documentação e horário de atendimento, conforme prazos estipulados.

Ampére, 29 de Agosto de 2022.

GENECI MALINSKI
Coordenadora de Educação Ampére/PR

Documentação necessária para ingressar são:
- RG, CPF e Certidão de Nascimento do aluno;
- Comprovante de Residência;
- Escolaridade (Para alunos que estão cursando ensino médio é necessário o histórico de conclusão do ensino fundamental + Declaração de matrícula, aos que concluíram os estudos, somente o histórico de conclusão do ensino médio);
- Título de Eleitor (Para maiores de 18 anos);
- Reservista (Maiores de 18 anos);
- RG e CPF dos pais/responsáveis (Para menores de 18 anos);

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:18A09A85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL A JAIR DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 13.918
Data: 29.08.2022

Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do § 1º, Art. 108, da Lei Complementar nº. 01 de 28.10.1991, 90(noventa) dias de **Licença Especial,** ao Servidor Público Municipal relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
NOME	Nº. RG.	QUINQ	PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR
JAIR DOS SANTOS	6.054.406-9	1º	01/04/2010 A 31/03/2015	29.08.2022

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em de Santa Izabel do Oeste, 29 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:29202A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2022

A finalidade da presente **DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO** é a celebração de parceria através do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE/PR – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 00.572.863/0001-33, situada na Rua Rio Grande do Sul n.º 320, município de Lindoeste/Pr, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de parte da demanda de vagas para atendimento educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, objetivando a garantia da cidadania dos direitos fundamentais dos munícipes Santaluciense com deficiência e necessidades especiais, conforme conceituado pela Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Conforme a documentação apresentada que atende aos preceitos do artigo 30, inciso IV, da lei federal 13.019/2014 e decreto municipal nº 51/2017, e considerando as ações desenvolvida pela instituição apresentada é que sugerimos a referida parceria com dispensa de chamamento público e assinatura do termo de fomento.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2022.

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:92258C6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 223/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº53/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BELINKI E SOUZA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 6.059,10 (Seis Mil e Cinqüenta e Nove Reais e Dez Centavos).

Prazo de Execução: 24/08/2023.

Prazo de Vigência: 24/08/2023.

Data da Assinatura: 25/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:6140D397

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 224/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº53/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA;

Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.

Valor: R$ 831,72 (Oitocentos e Trinta e Um Reais e Setenta e Dois Centavos).

Prazo de Execução: 24/08/2023.

Prazo de Vigência: 24/08/2023.

Data da Assinatura: 25/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:1BB7184F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 225/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº53/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI;

Objeto:
Aquisição de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 24/08/2023.

Prazo de Vigência: 24/08/2023.

Data da Assinatura: 25/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:7A4EB512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 226/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº53/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** V.C DA ROCHA DISTRIBUIDORA;

Objeto:
Aquisição de Cartuchos e Toners de Impressoras dos diversos Departamentos Municipais.

Valor:
R$ 1.276,00 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais).

Prazo de Execução: 24/08/2023.

Prazo de Vigência: 24/08/2023.

Data da Assinatura: 25/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:768ABBA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 227/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº55/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** OX-AIR GASES LTDA;

Objeto:
Aquisição de recargas de Oxigênio Medicinal para suprir as necessidades
da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:
R$ 12.204,00 (Doze Mil, Duzentos e Quatro Reais).

Prazo de Execução: 24/08/2023.

Prazo de Vigência: 24/08/2023.

Data da Assinatura: 25/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:DE87D297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 228/2022

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº56/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GENTE SEGURADORA S.A.;

Objeto:
Contratação de Cobertura de Seguro de 03 (veículos) Veículos Componentes da Frota Municipal.

Valor:
R$ 1.320,00 (Um Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 25/08/2023.

Prazo de Vigência: 25/08/2023.

Data da Assinatura: 26/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:E9FFF9E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 229/2022

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A;

Objeto:
Contratação de Cobertura de Seguro de 03 (veículos) Veículos Componentes da Frota Municipal.

Valor:
R$ 1.610,00 (Um Mil, Seiscentos e Dez Reais).

Prazo de Execução: 25/08/2023.

Prazo de Vigência: 25/08/2023.

Data da Assinatura: 26/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:BA34F27F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO 021/2022 COM BASE NO ART. 30 – VI DA LEI 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 – DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2017.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Comissão de Seleção instituída por meio da portaria 052/2022, destinada a firmar parcerias entre a Prefeitura de Santa Lúcia e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou em Acordo de Cooperação, OPINARAM pela parceria na modalidade Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda Santaluciense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, objetivando a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes Santaluciense portadores de necessidades especiais. Assim, realizar o atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência intelectual e múltipla que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades.
O Município tem a obrigação através de um conjunto integrado de ações, de garantir o atendimento às necessidades básicas promovendo e incentivando a fomento da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumulam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos.
A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal (todos iguais perante a lei), e a igualdade material, econômica.
Desta forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais.
Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação das organizações da sociedade civil é fundamental

para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.
O Município de Santa Lúcia possui alunos com necessidades educacionais especiais as quais precisam ter assegurado sua educação de qualidade, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia visando a melhoria em sua qualidade de vida.
Neste sentido, o município de Santa Lúcia e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE/PR – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 00.572.863/0001-33, situada na Rua Rio Grande do Sul n.º 320, município de Lindoeste/Pr**,** Organização da Sociedade Civil previamente credenciada no Município, é instituição que vem a mais de 10 (dez) anos sendo parceiras do Poder Público Municipal, alçando sempre índices de satisfação quanto ao trabalho por ela realizado, justificando-se a necessidade da parceria por terem estudantes do município concedente e os mesmos apresentarem afinidades com os profissionais da referida OSC e já estarem habilitados a fazerem o percurso do município de moradia ao município da escola.

II – DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A decisão da Secretaria Municipal de Educação se deu com base no Art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 51/2017, que regulamenta o processo de dispensa da realização do Chamamento Público, Conforme artigos:

Lei 13.019/2014 - Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Decreto Municipal nº 51/2017 – art. 21. A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Lindoeste-PR se enquadra no conceito de OSC possuindo local físico adequado para a parceria, com a finalidade de atendimento aos usuários, disponibilizando atividade educacional especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, estando previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, de acordo com o estabelecido pela legislação permissiva para a dispensa ao chamamento público.

A formalização desta parceria se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco propostas pela entidade que envolva transferência de recursos financeiros.

III – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A Área Técnica averiguou que os valores requeridos estão compatíveis com a realidade do mercado, notadamente com o custo anual por aluno estabelecido pelo Governo Federal - levando em conta o cálculo entre a estimativa da receita total do FUNDEB e a complementação da União -, cujo valor para o ano de 2022 é de R$ 4.677,00 por aluno. O Termo de Fomento terá como valor anual de referência **R$ 10.000,00 (dez mil reais) relativos aos 03 (três) alunos matriculados na APAE de Lindoeste-PR.** Os repasses financeiros serão efetivados através de transferência bancária em conta específica criada pelas OSC, no valor mensal de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

O montante de recursos financeiros a ser transferido pela Administração Pública corresponderá à manutenção da OSC com Material de consumo, higiene, alimentação e transporte escolar de ida e volta dos alunos.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação previstos no art. 35 do Decreto Municipal nº 51/2017 e art. 33 da Lei nº 13.019/2014:
A OSC possuir objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
Previsão estatutária que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
Possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
Possuir certidões negativas de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
Apresentar relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
Comprovar que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Comprovar a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, a existência de, no mínimo 01 (um) ano;
Apresentar cópia da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada, que comprove a regularidade jurídica;
Apresentar cópia de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativo o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Apresentar declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014 e no art. 11 do Decreto Municipal nº 51/2017;
Apresentar declaração de representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
apresentar prova de propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário a execução do objeto pactuado.

V – CONCLUSÃO:

Em razão disso, e por considerar presente os requisitos do artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014 e art. 21, inciso IV, do Decreto Municipal nº 51/2017, **justifico a dispensa de chamamento público**, para formalizar o presente Termo de Fomento, nos termos da minuta do Termo de Fomento e do Plano de Trabalho aprovado, com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE/PR – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 00.572.863/0001-33, situada na Rua Rio Grande do Sul n.º 320, município de Lindoeste/Pr**.**

Santa Lúcia-PR, 26 de Agosto de 2.022.

MARGARIDA MATTOS PEDROTTI
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

_____
SANDRA MARA DALEK

CELSO ANTÔNIO GRASSI

RAIZA OLGA PARIZOTTO

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE PROCESSOS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS E ANALISE DE PROCESSOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE.

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Santa Lúcia-PR, 26 de Agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:17D0816A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REAVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 57/2022

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica **nova data** para a realização do presente processo licitatório, Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por item, exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município, objetivando Aquisição de Pneus, câmaras de ar e rodas para a Manutenção da Frota de Veículos leves, pesados e Máquinas da frota do Pátio de Máquinas de Santa Lúcia, uma vez que na data designada para realização do certame o Senhor Pregoeiro estara em viagem a cidade de Curitiba PR, para tratar de assuntos de interesse do Município.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório Pregão passara a ser realizada na Plataforma BLL, no site www.bll.org.br, no **dia 01 de setembro de 2022, às 09:00 horas**.

O edital poderá ser retirado diretamente na Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, site www.bll.org.br, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 26/08/2022.

RENATO TONIDANDEL	***DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:C44CAAC9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 19, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 1033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Ricardo Affonso Marca a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Participar do Curso "Contadores de Câmaras Municipais" de 30 de agosto a 02 de setembro do corrente ano na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar à concessão de 04 (quatro) diárias integrais ao servidor autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 26 de março de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

DALCI VIEIRA BERTI
Vice-presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:A3897584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1096/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Sumula: Altera o artigo §1º, do artigo 5º, da Lei 514, de 19 de junho de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL,** Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

L E I
Art. 1º. Fica alterada a redação do §1º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 514/2013, que passa a conter a seguinte disposição:

"Art. 5º (...).
§1º - A presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Lúcia-PR, em 23 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:AB4E3761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 198/2022 DATA: 26/08/2022 EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. JANETE ALVES DE OLIVEIRA portadora da cédula de identidade RG nº 9.165.473-3 SESP PR.,

ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, deste município, a partir do dia 25 de agosto de 2022;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 25 de agosto de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:6478E4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2022 DATA: 26/08/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 2 (duas) diárias para os servidores **JAURY ANTONIO SCARIOT e EMILLY CECILIA WESTERHOFEN**, em decorrência da viagem a Curitiba e Francisco Beltrão - PR, para participar da reunião técnica na FUNASA, sobre assuntos acerca da reprogramação do convenio N° 905781/20, que tem como objetivo promoções de ações na Educação e Saúde ambiental no Município de Santa Lúcia, nos dias 29 e 30 de agosto de 2022.

MARCA E MODELO: FIAT/ ARGO TREKKING
PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:2F3E8FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2022 DATA: 26/08/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 3 (três) diárias para o servidor **LUIZ RODRIGO BOCCA**, em decorrência da viagem a Curitiba e Francisco Beltrão - PR, para participar da reunião técnica na FUNASA, sobre assuntos acerca da reprogramação do convenio N° 905781/20, que tem como objetivo promoções de ações na Educação e Saúde ambiental no Município de Santa Lúcia, nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2022.

MARCA E MODELO: FIAT/ ARGO TREKKING
PLACA: BDR-5G73

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:09A279DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 126/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, DESENVOLVIMENTO HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO PORTAL MUNICIPAL DE REDES LÓGICAS, VPNS, SERVIDORES, MICROSOFT, WINDOWS SERVER, BANCO DE DADOS E OUTROS SISTEMAS, UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 12 de setembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 12 de setembro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 12 de setembro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 169.559,88(Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 26 de agosto de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:19537B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1209/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01209/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JORGE MARTINS DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 9997062
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CPF N.º** 673.591.759-68
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IRATI, A SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS FAZER PERICIAS NO INSS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/08/2022-
Data de Retorno: 26/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IRATI PR **Código do IBGE:** 10706
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 26 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:580F2768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1210/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01210/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PATO BRANCO, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUÁRIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/08/2022-
Data de Retorno: 26/08/2022
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PATO BRANCO PR **Código do IBGE:** 18501
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 26 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:075D9931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1211/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01211/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DIONI ANTONIO PEREIRA **MATRÍCULA n.º** 9996856
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 035.952.639-01
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, LEVAR UMA FAMILIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL E REQUISITAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/08/2022-
Data de Retorno: 26/08/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 26 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:FB753EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1212/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01212/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: : JOSÉ CLAUDINEI GOMES **MATRÍCULA n.º** 9996967
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º º** 054.594.379-54
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE GUARAPUAVA, LEVAR UMA FAMILIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL E REQUISITAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/08/2022-
Data de Retorno: 26/08/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA-PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 26 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:90D5E0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1213/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01213/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LURDES TEREZINHA DE OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996855
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR **CPF N.º** 463.194.419-68
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR EM REUNIÃO NO FORUM VARA CIVIL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/07/2022
Data de Retorno: 20/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:**19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 26 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:7ECE0F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1214/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01214/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: POLYANA MENDES LAMPUGNANI **MATRÍCULA n.º** 9997023
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR **CPF N.º** 074.823.279-67
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, A SERVIÇO DO CONSELHO TUTELAR EM REUNIÃO NO FORUM VARA CIVIL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/07/2022
Data de Retorno: 20/07/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:**19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 26 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A015E5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022
Processo de Inexigibilidade nº 04/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 19.949.769/0001-89

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso "ASPECTOS RELEVANTES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E IMPACTOS DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA", a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2022, no Município de Curitiba-PR.

VALOR TOTAL: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 26/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/08/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:A4483BE0

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 22/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022
Processo dispensa nº 22/2022

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME
CNPJ Nº: 73.358.582/0001-56

OBJETO: Aquisição de 1,25m³ (um vírgula vinte e cinco metros cúbicos) de madeira bruta de pinus, para compor a estrutura do piso elevado do Plenário Laurindo Flávio Scopel, da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 23/08/2023.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO -
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:6FE3D49D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2022, ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 07/2022 QUE TORNOU PUBLICO A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E IMPUGNADAS AO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2022, ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 07/2022

QUE TORNOU PUBLICO A RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E IMPUGNADAS AO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Considerando a Lei Municipal nº 2.941 de 05 de novembro de 2021;

Considerando a Resolução nº 03/2022 de 24 de maio de 2022 do O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a ATA nº 08 de 01 de agosto de 2022 da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.

Fica **RETIFICADO** o **Edital nº 03/2022 constantes do Anexo I da Resolução nº 07/2022**, da Comissão de Eleitoral nomeada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeada através da Resolução nº 02/2022, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1236 de 24 de março de 1995, Lei Municipal nº 2.941 de 05 de novembro de 2021, para que:

ONDE SE LÊ:

CANDIDATURAS HOMOLOGADAS COM SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS DE ELEIÇÃO:
01.ANA PAULA GIACOBBO
02.ANDRESSA BERNARDI
03.DELISE FATIMA ZACHI PIMENTEL PINTO
04.FERNANDO DO AMARAL
05.FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE SÁ
06.JURANDI INES COLVERO OLIVEIRA
07.LUYARA RESIELI BERNARDI
08.ROSELI DALLABRIDA
09.VERONI DOS SANTOS

CANDIDATURA IMPUGNADA
DELISE FATIMA ZACHI PIMENTEL PINTO

LEIA SE:
ANA PAULA GIACOBBO
ANDRESSA BERNARDI
FERNANDO DO AMARAL
FERNANDA CRISTINA DA SILVA DE SÁ
JURANDI INES COLVERO OLIVEIRA
LUYARA RESIELI BERNARDI
ROSELI DALLABRIDA
VERONI DOS SANTOS

As disposições do Edital nº 03/2022, anteriormente divulgado permanecem inalteradas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de Retificação, o qual será publicado de conformidade com as disposições legais.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 26 de Agosto de 2.022.

MARIANA APARECIDA CORDEIRO QUEVEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:31DFC991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 054/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO, TESTE DE SONDAGEM DO TERRENO COM RELATÓRIO E TESTE DE PERCOLAÇÃO (ABSORÇÃO DO SOLO) EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20**. **Sendo vencedora a Empresa SAULINO CONSTRUÇÕES CIVIS E PROJETOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida XV de Novembro, nº 1023, sala 08, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.661.040/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO AUGUSTO SAULINO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.931.745-6 SSP/PR e CPF/MF nº.035.055.909-08, com o valor de R$ **R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).**

São Jerônimo da Serra, 26 de agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7998FFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 128/2022 - DL 054/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 054/2022
CONTRATO Nº 128/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO, TESTE DE SONDAGEM DO TERRENO COM RELATÓRIO E TESTE DE PERCOLAÇÃO (ABSORÇÃO DO SOLO) EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **SAULINO CONSTRUÇÕES CIVIS E PROJETOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida XV de Novembro, nº 1023, sala 08, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.661.040/0001-33, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO AUGUSTO SAULINO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.931.745-6 SSP/PR e CPF/MF nº.035.055.909-08, com o valor de R$ **R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 26 de agosto de 2022.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SAULINO CONSTRUÇÕES CIVIS E PROJETOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B8E2AF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO, TESTE DE SONDAGEM DO TERRENO COM RELATÓRIO E TESTE DE

ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO, TESTE DE SONDAGEM DO TERRENO COM RELATÓRIO E TESTE DE PERCOLAÇÃO (ABSORÇÃO DO SOLO) EM ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 007/2022 de 24/01/2022, compostas pelos Senhores (a): Aliciany Maria de Oliveira Corrêa – Presidente, Douglas Catharino de Carvalho – Membro e Marcio da Luz - Membro, com a finalidade julgar a proposta apresentada à licitação na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 053/2022 – Processo Administrativo 162/2022, cujo objeto está acima descrito, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos , foram apresentados 03 (três) orçamentos, não possuindo esta Comissão Permanente de Licitações a responsabilidade em opinar sobre o assunto em relação aos quantitativos e necessidade dos serviços a serem prestados. Apresentaram-se como proponentes as empresas: **01. LYA M BARBOSA - ENGENHARIA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Antônia Kunevalik, nº 128, Jardim Novo Bertioga, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.270.212/0001-69, com o valor de **R$ 11.000,00** (onze mil reais)**; 02. AGRITEL AGRIMENSURA TÉCNICA LONDRINA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Portugal, nº 190, Jardim Igapó, cidade de Londrina, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 95.373.114/0001-93, com o valor de **R$ 15.300,00** (quinze mil e trezentos reais)**; 03. SAULINO CONSTRUÇÕES CIVIS E PROJETOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida XV de Novembro, nº 1023, sala 08, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.661.040/0001-33, com o valor de R$ **14.900,00** (quatorze mil e novecentos reais)**.** Analisando as propostas e documentos em anexo, declaramos Vencedora a Empresa **SAULINO CONSTRUÇÕES CIVIS E PROJETOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida XV de Novembro, nº 1023, sala 08, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.661.040/0001-33, pois a mesma apresentou toda a documentação exigida embora a mesma tenha apresentado o valor de R$ **14.900,00** (quatorze mil e novecentos reais), pois a Empresa **LYA M BARBOSA - ENGENHARIA,** pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Antônia Kunevalik, nº 128, Jardim Novo Bertioga, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 21.270.212/0001-69, apresentou o orçamento de menor valor como conta na ata, mas a mesma enviou e-mail no dia 25/08/2022 as 15:05 hrs comunicando que não havia interesse da mesma em realizar o serviço com a justificativa de não conseguir atender o prazo de entrega (consta o e-mail em anexo) no processo. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

ALICIANY M. DE O. CORREA MÁRCIO DA LUZ
Presidente Membro

DOUGLAS CATHARINO DE CARVALHO
Membro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:77339D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Durval Dias Domingues Filho
Cargo/Função	Motorista
Data	23/08/2022
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Arapongas – PR.
Motivação	Viajem para buscar lixeiras móveis

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:03187F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 68/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 68/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	A.R. SANTOS & CIA LTDA ME	01.	R$ 65.662,68

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 26 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2E8B642A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 130/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços de som e iluminação de palco, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	A.R. SANTOS & CIA LTDA ME	01.	R$ 65.662,68

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 26 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:7281D989

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 316/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito do Processo Administrativo nº 104/2022 – Pregão Eletronico nº 59/2022, tendo por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde*;*
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da ata decorrente do Processo Administrativo nº 104/2022 a servidora Renata Koproski Grillo Lopes, a qual exerce a função de Farmacêutica do hospital São José.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal das atas, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:CB84918C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 317/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal da ata no âmbito do Processo Administrativo nº 119/2022 – Pregão Eletronico nº 65/2022, tendo por objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de arla 32 e Aditivo para Radiador para a Frota Municipal*;*
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da ata decorrente do Processo Administrativo nº 119/2022 o servidor Ivan Rosa, o qual exerce a função de Agente operacional.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal das atas, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal da ata amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:AFB6EFE7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 65/2022
OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de arla 32 e Aditivo para Radiador para a Frota Municipal.''
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME	01, 02.	R$ 15.800,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 26 de agosto de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B39A59FE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO Eletrônico 65/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 65/2022, que após a homologação do objeto à proponente, foi formalizada a seguinte Ata de Registro de Preços:

Nº Ata	Proponente	Itens	Valor Total
115/2022	PIRACAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA ME	01, 02.	R$ 15.800,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:
www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 26 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:3C2D2DDA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 – PMSJBV
A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 06/2022 constituída pelo senhor Willys Manoel Barbosa – Presidente, a Senhora Vanda Lúcia Livério Silva – Secretária e o Senhor Wagner Ribeiro - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço 05/2022 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar provisoriamente as seguintes proponentes:

Class.	Proponente	Item	Objeto	Valor Total
1º	JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS ME	01	Contratação de professores oficineiros, para ministrar aulas de canto/coral e teatro, para Divisão de Cultura	R$ 14.236,80
1º	LUANA CORDEIRO DE SOUZA ME	02	Contratação de professores oficineiros, para ministrar aulas de canto/coral e teatro, para Divisão de Cultura	R$ 14.400,00

Aqueles que porventura tenham interesse em interpor recursos contra os atos praticados tem o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los, conforme disposto no art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.

São José da Boa Vista, 25 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

VANDA LÚCIA LIVÉRIO SILVA
Secretária

WAGNER RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0B6A8320

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n° 45/2020
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Valmir Barbosa Manutenção Elétrica MEI.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 40/2020.
OBJETO: Contratação de Mão de Obra especializada para manutenção da iluminação da rede pública e dos prédios públicos.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/08/2020
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/08/2022
PRAZO DE VIGENCIA: 25/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:853A006A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
REGULAMENTA A NOVA LEI DE LICITAÇOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 460/2022

Súmula: Regulamenta a aplicação da Lei federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública municipal de São José da Boa Vista, dispõe sobre licitações e contratos administrativos, e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos promulgada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021;
Considerando a necessidade de expedição de regulamento para aplicação da referida legislação no âmbito da Administração Pública municipal de São José da Boa Vista, consoante determinam dispositivos nela contidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado, nos termos do presente Decreto, a aplicação da Lei federal nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública municipal de São José da Boa Vista, a qual dispõe sobre as licitações e contratos administrativos.

CapítuloI
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º. Nas licitações e contratações promovidas pela Administração Pública municipal, serão observados pelos agentes públicos envolvidos e particulares os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento nacional sustentável.
Parágrafo único. Serão observadas ainda as disposições constantes do Decreto-Lei nº4.657/1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. A licitação se desenvolverá em duas fases, uma interna e outra externa.

Art. 4º. A fase interna da licitação será de responsabilidade da Secretaria ou órgão requisitante até o momento da apresentação do pedido de contratação ao Agente de Contratação, instruído com os documentos exigidos para formalização do processo administrativo.
§ 1º O Controle Interno fixará os documentos exigidos para formalização do pedido de contratação a serem apresentados pela Secretaria requisitante ao Agente de Contratação.
§ 2º São documentos cuja padronização será feita pelo Controle Interno:
I – Documento de Formalização de Demanda (DFD);
II – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
III – Mapa de Riscos (MP)
IV – Termo de Referência (TR) para compras e serviços;
V – Projeto Básico (para obras e serviços de engenharia);
§ 3º O projeto básico para obras e serviços de engenharia poderá ser substituído por outros que sejam elaborados por profissional engenheiro ou equivalente, mediante competente ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente, observando os elementos mínimos exigidos no modelo padrão que trata o inciso V do §2º deste artigo.
§ 4º Em cada Secretaria haverá ao menos os seguintes setores:
I - Setor de licitações: unidade responsável pelas seguintes ações no âmbito de cada Secretaria:
a) planejamento, coordenação e acompanhamento das ações destinadas à realização das contratações;
b) promover os atos necessários à formalização do pedido de contratação;
c) realizar pesquisa de preços;
d) elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA);
e) elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
f) elaborar o Termo de referência para as compras ou serviços;
g) elaborar o projeto básico no caso de compras e serviços de engenharia;
h) promover a análise de riscos e elaborar o competente Mapa de Riscos (MR);
i) controlar os prazos dos contratos quanto à sua vigência e execução;
j) abrir processo administrativo para acompanhamento, pelo fiscal do contrato, da execução contratual.
II - Setores requisitantes: unidades responsáveis por identificar necessidades e requerer ao setor de licitações da Secretaria a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações.
§ 5º Cada órgão ou entidade poderá definir de forma diversa a divisão de atribuições de que tratam os incisos I e II do §4º, quando contemplar áreas específicas em sua estrutura.

Art. 5º. Aos agentes de contratação, membros da comissão de contratação, pregoeiro e fiscais de contratos, será concedida gratificação nos valores que dispuser a lei que as instituir.

CapítuloIII
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 6º. A licitação será conduzida por agente de contratação, servidor efetivo designado pelo Chefe do Poder para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º – Poderá ser designado tantos agentes de contratação quanto forem necessários ao bom andamento do serviço, inclusive sendo designados para responderem pelas contratações de forma setorizada por tipo ou natureza de objeto.
§ 2º – O agente de contratação nos processos de pregão será designado como pregoeiro.
§ 3º – O agente de contratação nos processos de leilão será designado como leiloeiro.

Art. 7º. Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo e todos os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.
§ 2º Caberá ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta, a partir de elementos e subsídios que requerer das Secretarias requisitantes ou por atuação própria.

§ 3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas funções.
§ 4º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio, a qual exercerá a coordenação, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 5º O Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação que será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 6º A substituição do Agente de Contratação pela Comissão de Contratação ocorrerá somente nos casos de licitação que envolva bens ou serviços especiais, sendo esses considerados aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos como bens e serviços comuns e que se exige a justificativa prévia do contratante para sua aquisição ou contratação, e no procedimento de manifestação de interesse (PMI).
§ 7º São bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Capítulo IV
DO FISCAL DO CONTRATO

Art. 8º. Para atuar como Fiscal de contratos deverá ser observado:
I – designação do fiscal do contrato será feita mediante portaria do Prefeito e recairá sobre servidor efetivo;
II - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
III - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
IV - a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

§ 1º O Fiscal de contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos, de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais ao desempenho de suas atribuições, sempre que entender necessário.
§ 2º O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á à questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal de contratos, que as encaminhará para parecer do órgão de assessoramento jurídico ou da controladoria interna.
§ 3º Em nenhuma hipótese poderá haver o pagamento de despesa sem o devido atestado de cumprimento das condições de quantidade e qualidade do produto ou serviço pelo fiscal do contrato, exigido este na fase de liquidação da despesa.
§ 4º. No âmbito da respectiva Secretaria ou órgão, a cargo do setor de licitações que trata o artigo 4º, § 4º, I, deste Regulamento, abrir processo administrativo para registro de todas as ocorrências durante a execução do contrato, juntando-se aos respectivos autos do processo os documentos de fiscalização, necessariamente cópia do contrato e da portaria de designação, relatórios periódicos estabelecidos por atos normativos do Controle Interno, bem como as notificações encaminhadas ao contratante para regularização das pendências ou irregularidades constatadas pela fiscalização.

CapítuloV
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 9º. Será elaborado Plano de Contratações Anual (PCA), com o objetivo de racionalizar as contratações das respectivas Secretarias e demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a fim de garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das leis orçamentárias.
Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual, observar-se-á como parâmetro normativo as instruções elaboradas pelo Controle Interno.

Art. 10. O Plano de Contratações Anual (PCA) será elaborado no âmbito de cada Secretaria e no âmbito de cada órgão, pelos seus dirigentes, e será enviado para unificação e consolidação na Central de Compras que funcionará como o órgão da Administração Municipal que promoverá a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços e onde atua o Agente de Contratação e demais servidores designados.

CapítuloVI
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Art. 11. Em todas as licitações a Secretaria ou órgão requisitante da compra ou contratação deverá elaborar Estudo Técnico Preliminar (ETP), exceto nos casos previstos neste regulamento.
Parágrafo único. O Estudo Técnico Preliminar será elaborado em conformidade com o modelo padrão fornecido pelo Controle Interno.

Art. 12. O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico os quais serão elaborados apenas caso se conclua pela viabilidade da contratação que se pretende.

Art. 13.A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites trata § 2º do art. 95 da Lei nº14.133/2021;
II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em caso de estado de guerra ou casos de emergência ou de calamidade pública;
III - Contratação de licitantes remanescentes ou de remanescente de obra, conforme previsão dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº14.133/2021;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;
V – Aquisição de licenciamento temporária de uso de softwares para gestão pública municipal, por período não superior a doze meses, renováveis ou não, quando a descrição do software possa ser executada mediante especificações técnicas padronizadas e usuais no mercado, e que possam ser objetivamente definidas em termo de referência ou projeto básico;
VI - Nos demais casos de contratação direta por inexigibilidade e de dispensa de licitação, caberá ao Prefeito a decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como a decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Art. 14. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (elemento obrigatório);
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (elemento obrigatório);
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (elemento obrigatório);
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação (elemento obrigatório);

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (elemento obrigatório).

Parágrafo único. São elementos obrigatórios os constantes dos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, os demais podem ser dispensados mediante a devida justificativa.

CapítuloVII
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 15.A Central de Compras elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
§ 1º Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.
§ 2º Deverá ser justificado, por escrito e anexado ao respectivo processo licitatório pelo Agente de Contratação os motivos da não utilização do catálogo eletrônico de padronização ou dos modelos de minutas de editais, termos de referência, contratos e outros documentos aprovados pela Procuradoria do Município e Controle Interno ou as minutas disponibilizadas pelo Governo Federal.

Capítulo VIII
DOS ARTIGOS DE LUXO

Art. 16. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo único. Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

Art. 17. São considerados artigos de luxo os que se revelarem, sob os aspectos de qualidade e preço, superiores ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal e que sejam identificados por meio de características de ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.

CapítuloIX
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 18. Para as licitações deverá ser realizada pesquisa de preços pela Secretaria requisitante devendo ser observados os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2022 conforme o presente regulamento.

Art. 19. No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal ou através de pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, podendo referida consulta e os dados de acesso ser certificada pelo servidor responsável pela consulta e elaboração da pesquisa de preços;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou sistema notas paraná do Governo estadual, conforme pesquisa certificada pelo servidor responsável com indicação de dia e horária do acesso;
VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Art. 20.No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal, ou através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, podendo referida consulta e os dados de acesso ser certificado pelo servidor responsável pela consulta e elaboração da pesquisa de preços;
III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;
V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.
§ 2º Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.
§ 3º Metodologia paramétrica é aquele que se vale de custo por metro quadrado (R$/m2) através de uma analogia com custo praticado em uma obra similar, aplicada quando o projeto se contra em estágio mais avançado, contudo sem os elementos exigidos em um projeto básico.
§ 4º Metodologia expedita, também denominada de avaliação de ordem de grandeza, é aquela realizada de modo estimado e preparada sem dados detalhados da obra e baseada em custo estimado de

investimento por unidade de capacidade, tal como R$/m2, R$/MW, R$/m3/s, entre outros.
§ 5º Orçamento sintético é o mais detalhado e exigido na fase de projeto básico, é composto pela descrição, unidade de medida, preço unitário e quantidade de todos os itens e serviços da obra, sendo a planilha orçamentária propriamente dita a qual, conjuntamente com o cronograma físico-financeiro da obra, são os principais instrumentos de referência para medição e pagamento dos serviços contratados.

Art. 21. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 18 e 19, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 22. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que se comprove a restrição de mercado fornecedor.

Art. 23. Os orçamentos podem ser solicitados, emitidos e entregues por meio eletrônico, inclusive via aplicativo de mensagens, devendo constar dados da empresa emitente, nome do funcionário responsável pela elaboração do orçamento e endereço de e-mail.

Art. 24. Caberá a cada Secretaria designar um ou mais servidores para a realização da apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.
§ 1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 2º Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

Art. 25. Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar obrigatoriamente o contido no art. 23 da Lei nº14.133/2021.

Art. 26.A pesquisa de preços será simplificada nas hipóteses de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, cujo valor da contratação não ultrapasse o valor previsto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no caso de registro de preços que trata o artigo 47 deste regulamento.
§ 1º. A pesquisa de preços servirá para demonstrar a compatibilidade do preço contratado com o valor de mercado, mediante a juntada de informação colhida na internet através de consulta ao sistema de notas fiscais do Estado (Nota Paraná ou equivalente) ou juntada de nota fiscal emitida anteriormente pelo contratado no período máximo de 6 meses anterior à contratação ou registro de preço.
§ 2º. Referidas compras somente serão solicitadas pelo Secretário ou Prefeito ou agente com delegação expressa de referidas autoridades, sendo esses considerados os agentes contratantes.
§ 3º. O agente contratante é pessoalmente responsável caso comprovada aquisição por preço incompatível com valor de mercado e que cause dano ao Erário.
§ 4º. Os pagamentos de referidas compras e serviços somente serão efetivadas mediante solicitação prévia formal dos agentes que tratam o § 2º devidamente encaminhadas ao Agente de Contratação, mediante formulário cujo modelo padrão é elaborado pelo Controle Interno.
§ 5º. As compras que tratam o presente artigo não podem ser realizadas caso importem em fracionamento irregular de despesa pública.

CapítuloX
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 27. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.
§ 1º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.
§ 2º São de grande vulto as contratações assim definidas na Lei nº 14.133/2021.
§ 3º Opcionalmente, nas contratações abaixo do valor mencionado nos parágrafos acima, o Edital poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor.

Art. 28. programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de:
I - prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e
II - fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e os riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e a adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

Art. 29. Será observado o disposto na legislação federal quanto aos parâmetros para avaliação do programa de integridade.

CapítuloXI
DO LEILÃO

Art. 30. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.
II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 4º do art. 7º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.
III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.
IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
V – homologação do certame somente após a verificação do pagamento integral pelo licitante vencedor.
§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes bem como não se exigirá registro cadastral prévio.
§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.
§ 3º. Os bens arrematados somente poderão ser entregues à disposição dos arrematantes após comprovação do pagamento integral do valor, conforme comprovação a ser juntada nos autos do processo de leilão, e homologado pela Autoridade Administrativa.

Art. 31. Para avaliação dos bens a serem leiloados, a fim de ser fixado o preço mínimo para arrematação, o servidor ou comissão designada para proceder à avaliação, deverá valer-se de conhecimentos técnicos específicos ou, não os havendo, de tabelas oficiais ou pesquisa de mercado.

CapítuloXII
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 32. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a

definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CapítuloXIII
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 33. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração municipal deverá ser considerado na pontuação técnica.
§ 1º Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.
§ 2º Será implantado o cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, para fins de registro de forma objetiva, em atendimento aos princípios da impessoalidade, igualdade, isonomia, publicidade e da transparência, de modo a possibilitar a implementação de medidas de incentivo aos licitantes que possuírem ótimo desempenho anotado em seu registro cadastral.
§ 3º O fiscal do contrato deve emitir documento atestando o regular cumprimento da obrigação pelo licitante contratado e apontando os pontos atribuídos, o qual será inserido no cadastro pelo agente de contratação.
§ 4º Para fins de pontuação da empresa licitante, haverá previsão no edital regulamentando os critérios, fatores e pontos respectivos a serem atribuídos ou perdidos pela empresa para cada conduta positiva ou negativa da empresa na execução do contrato.
§ 5º. O cadastro de atesto de cumprimento de obrigação será elaborado através da tecnologia de informação junto ao próprio sistema informatizado de compras e cadastramento de fornecedores, funcionando em conjunto com o sistema de registro cadastral.

Art. 34. Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

CapítuloXIV
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 35.O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único – Será criada, na forma da Lei, um Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o gerenciamento de todas as demandas envolvendo TIC, incluindo hardware, software, sites, aplicativos e outras.

Art. 36. A programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar as seguintes diretrizes:
I - levantamento periódico de despesas relacionadas a grandes fabricantes de softwares, a fim de identificar possíveis discrepâncias de preços;
II - prestígio às contratações centralizadas, a partir de acordos prévios com os grandes fornecedores, em que serão estabelecidos referências e preços, além de levar em consideração a escala de compras como um todo;
III - vinculação das compras descentralizadas aos acordos realizados pelo órgão central e aos parâmetros por ele definidos e negociados, salvo casos devidamente justificados;
IV - especificação de lista de preços máximos aceitáveis para as contratações descentralizadas, com as respectivas taxas de desconto;
V - estabelecimento de acordo de níveis de serviços e percentuais padrões de multa que sejam compatíveis com as especificidades dos softwares de uso disseminado;
VI - definição de soluções padronizadas baseadas em softwares e serviços agregados, desonerando os órgãos e entidades contratantes de levantar, entender e utilizar modelos de comercialização dos grandes fabricantes de softwares;
VII - planejamento de soluções alternativas de modo a diminuir a dependência entre o serviço público e as soluções contratadas;
§ 1º. Os acordos prévios referidos no inciso II do caput deste artigo devem levar em conta licenças e serviços agregados, quando for o caso.
§ 2º. Poderão ser utilizados os parâmetros insertos em acordos feitos no âmbito da União ou do Estado, para os fins do inciso II do caput deste artigo, desde que devidamente aferida sua adequação ao contexto das contratações do Município.
§ 3º. A partir dos acordos de que trata o inciso II do caput e o §1º deste artigo poderá a Administração elaborar Catálogo de Soluções de TIC, que aglutine preços máximos de compra, especificações técnicas, níveis de serviços, percentuais de multa, códigos de catalogação e outros aspectos padronizáveis, a fim de uniformizar o tratamento das contratações de softwares de uso disseminado.
§ 4º. Na ausência de acordos corporativos, a Administração poderá elaborar o Catálogo de Soluções de TIC de forma unilateral, podendo utilizar como parâmetro o mecanismo tratado no §2º deste artigo, os dados oriundos de contratações feitas no âmbito da União, do Estado ou do Município, pesquisas de mercado e outros elementos.
§ 5º. Os preços máximos a que se refere o §3º deste artigo só poderão ser desconsiderados caso a pesquisa de preços revele valor inferior ao estabelecido no Catálogo de Soluções de TIC.
§ 6º. O Departamento de TIC manterá atualizada a base de dados do Catálogo de Soluções de TIC.
§ 7º. As diretrizes expostas no caput deste artigo e as regras delas decorrentes não se aplicam às soluções de TIC baseadas em softwares de uso disseminado que já estejam contratadas, ressalvada a possibilidade de aplicação na análise da viabilidade e vantajosidade da prorrogação no caso de serviços ou fornecimentos contínuos.

CapítuloXV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 37. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o Agente de Contratação ou a Comissão classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade.
§ 1º. Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, o Agente de Contratação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.
§ 2º. A negociação de que trata o §1º deste artigo deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, manter sua proposta superior ao orçamento estimado.
§ 3º. Encerrada a etapa competitiva do processo, poderão ser divulgados os custos dos itens ou das etapas do orçamento estimado que estiverem abaixo dos custos ou das etapas ofertados pelo licitante da melhor proposta, para fins de reelaboração da planilha com os valores adequados ao lance vencedor.

Art. 38. Encerrada a negociação será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

CapítuloXVI
DA HABILITAÇÃO

Art. 39. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de

identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 40. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 41.Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/2021.

CapítuloXVII
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 42. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações no âmbito do Município, deverá ser observado:
I – Os documentos exigidos poderão ser substituídos pelos equivalentes de acordo com a legislação do país de origem e devidamente apostilados de acordo com a Apostila da Convenção da Haia promulgada no Brasil nos termos do Decreto nº 8660/2016 ;
II – Os documentos passados em língua estrangeira devem ser apresentados com a tradução por tradutor juramentado;
III – A empresa deverá ter representante legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente e judicialmente.

CapítuloXVIII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 43.É permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive os de engenharia, nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade da Administração, diversas Secretarias ou para atender diversos programas; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser efetivamente demandado pela Administração.

Art. 44. É permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras e serviços de engenharia nas seguintes hipóteses:
I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 45. Nos processos sob sistema de registro de preços deve ser indicado pelo setor contábil a existência de prévia dotação orçamentária.
Parágrafo único. Funcionará como órgão gerenciador da ata de registro a Central de Compras onde funciona o Agente de Contratações.

Art. 46. As licitações processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§ 1º Na licitação sob sistema de registro de preços será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.
§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 47. O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.
§ 1º. Em um processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, observadas as demais exigências legais e regulamentares, poderá ser elaborada uma ata de registro de preços para fornecimento de materiais ou serviços.
§ 2º. O sistema de registro de preços através de dispensa ou inexigibilidade será adotado unicamente para aquisição de bens ou para contratação de serviços cujo valor estimado de contratação anual não ultrapassar o valor estabelecido no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 48. Nos casos de licitação para registro de preços, o Agente de Contratação, ao recepcionar pedido da Secretaria requisitante, analisando que seja vantajoso por viabilidade técnica e econômica, fará divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§ 1º. O procedimento previsto no *caput* somente ocorrerá mediante justificativa, considerando que, via de regra, todos os registros de preços serão feitos de modo unificado pela Central de Compras onde funciona o Agente de Contratações, sendo o Município único contratante.
§ 2º. Cabe ao Agente de Contratação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§ 3º. Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da intenção de registro de preços, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 49.A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, devendo estar em compatibilidade com os preços de mercado.
§ 1º. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua validade independente da validade da ata, sendo de até 1 ano prorrogável nos termos do que autorizar a Lei nº 14.133/2021.
§ 2º. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
§ 3º.O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
§ 4º. Nos casos previstos na Lei e neste regulamento, o contrato poderá ser substituído pela nota de empenho.

Art. 50.A ata de registro de preços poderá sofrer reajuste, repactuação e revisão nas hipóteses legais.
Parágrafo único. A ata de registro de preços poderá sofrer acréscimo quantitativo em no máximo 25% durante sua vigência, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, estando em compatibilidade com os valores de mercado.

Art. 51.O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa.

Art. 52.O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CapítuloXIX
DO CREDENCIAMENTO

Art. 53. O credenciamento poderá ser utilizado quando a Administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
Parágrafo único. Será objeto de credenciamento, quando:
I – for viável e vantajoso para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
II – quando a seleção do contratado ficar a cargo do beneficiário direto da prestação;
III – para compras em mercados fluidos, caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação, o que induz a aceitação de preços dinâmicos pela Administração.
§ 1º. O procedimento para o credenciamento na hipótese de contratação em mercados fluidos poderá se dar na forma de mercado eletrônico público (*e-marketplace* e *e-commerce*).
§ 2º. No caso de contratação por meio de mercado eletrônico as exigências habilitatórias podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, sendo dispensáveis a apresentação de certidões e outras exigências habilitatórias.
§ 3º. O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos deverá prever descontos mínimos ou taxa de administração máxima sobre cotações de preço de mercado vigentes no momento da contratação.
§ 4º. A Administração poderá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo ou aplicação de taxa de administração máxima, conforme previsto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado do momento da contratação.

Art. 54. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido edital.
§ 1º. A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 2º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 3º Quando a escolha do prestador for feita pela Administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§ 4º O edital de credenciamento ficará permanentemente aberto ao recebimento de novos interessados que poderão se credenciar a qualquer tempo.

CapítuloXX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 55. A Administração municipal poderá solicitar à iniciativa privada, mediante procedimento aberto de manifestação de interesse a ser iniciado com a publicação de edital de chamamento público, a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública.

Art. 56. A estruturação de empreendimento público por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI deverá obedecer às disposições deste capítulo, sendo garantida a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 57. O PMI será conduzido, por meio de Comissão de Contratação, formada na forma deste Regulamento, a quem caberá elaborar o termo de referência e edital, conceder as autorizações, receber e analisar os respectivos estudos.

Art. 58. O termo de referência e edital deverão ser publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município, e conterão, em cada caso, além de outros requisitos que venham a ser definidos pela autoridade competente:
I - demonstração do interesse público na realização do empreendimento a ser contratado;
II - delimitação do escopo dos estudos, sendo que, no caso de um serviço que possibilite a resolução do problema por meio de alternativas inovadoras, poder-se-á restringir-se a indicar somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;
III - definição de critérios para a qualificação e seleção dos autorizados a realizar os estudos;
IV - exclusividade da autorização, se for o caso;
V - prazo e forma de apresentação do requerimento de autorização;
VI - prazo para análise e eventual formalização de autorização;
VII - prazo para a apresentação dos estudos, estabelecidos no cronograma de execução, compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data de publicação da autorização, podendo ser estabelecidos
prazos intermediários;
VIII - proposta de cronograma de reuniões técnicas;
IX - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, ou critérios para a sua fixação, bem como base de cálculo para fins de reajuste;
X - definição de critérios para o recebimento e seleção dos estudos realizados, os quais consistirão, ao menos, em:
a) consistência das informações que subsidiaram sua realização;
b) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
c) compatibilidade com as normas técnicas e legislação aplicável ao setor, bem como com as orientações do órgão ou entidade demandante;
d) atendimento às exigências estabelecidas no edital de chamamento;
e) atendimento de todas as etapas e atividades de elaboração dos estudos estabelecidas no cronograma de execução;
f) demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes; e
g) critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.
§ 1º.O termo de referência e o edital poderão indicar o valor máximo da tarifa ou da contraprestação pública admitida para a estruturação do projeto de parceria.
§ 2º. O extrato do edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, Estado e União e em jornais de circulação regional, estadual ou nacional, a critério da Comissão.

Art. 59. A autorização para elaboração dos estudos será pessoal e intransferível.

Art. 60. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado.

Art. 61. A autorização não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

Art. 62. A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial, no sítio eletrônico oficial do Município e informará:
I - o empreendimento público objeto dos estudos autorizados;
II - a indicação de ressarcimento, na hipótese de utilização dos estudos pela Administração no correspondente procedimento licitatório do projeto de parceria.
§ 1º. O ato de autorização exclusiva deve indicar as razões que justificam a opção pelo autorizatário, contendo análise comparativa das credenciais técnicas e jurídicas dos interessados, a partir do

exercício de discricionariedade técnica da Administração e de acordo com os critérios e parâmetros definidos no edital de chamamento público.
§ 2º. O autor dos estudos poderá participar da licitação para a execução do contrato de parceria.
§ 3º. O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas no requerimento de autorização, podendo especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de desenvolvimento de estudos.

Art. 63. O ato de autorização pressuporá a aferição da idoneidade, da regularidade jurídica e qualificação técnica do interessado, nos termos definidos no edital de chamamento público.

Art. 64. A idoneidade, a regularidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados, para fins de autorização, serão demonstradas mediante documentação atualizada e hábil, que permita a aferição, pela Comissão, das credenciais jurídicas e técnicas necessárias pertinentes para a execução do projeto.

Art. 65. Fica permitido ao destinatário da autorização contratar pessoas físicas e jurídicas para a elaboração dos estudos.
Parágrafo único. A contratação de estudos por parte do destinatário da autorização o mantém responsável, perante a Administração Pública, pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados, mantidas inalteradas as condições de ressarcimento constantes do requerimento de autorização.

Art. 66. Durante a elaboração dos estudos, os destinatários da autorização poderão, caso permitido no edital de chamamento, se reunir em consórcios, para a apresentação conjunta dos resultados, hipótese em que deverão ser indicadas:
I - a pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Administração Pública; e
II - a proporção da repartição de eventual ressarcimento, quando possível.

Art. 67. Na hipótese de participação no PMI por meio de consórcio, a demonstração de qualificação técnica, eventualmente exigida pelo edital de chamamento para fins de autorização, poderá ser provida por quaisquer integrantes do consórcio ou o
interessado poderá indicar pessoa física ou jurídica, titular da qualificação técnica recomendada, para a execução dos estudos, mediante apresentação de vínculo contratual ou de outra natureza que demonstre a sua disponibilidade para execução dos estudos.

Art. 68. O prazo previamente definido para a entrega dos estudos poderá ser suspenso ou prorrogado, após análise do órgão ou entidade demandante:
I - de ofício, pela Comissão de Contratação, mediante suficiente motivação;
II - a requerimento do interessado, mediante apresentação de justificativa pertinente e aceita pela comissão especial de contratação.

Art. 69. O ato de autorização apenas poderá ser cancelado pela Comissão de Contratação mediante a demonstração de razões relevantes para tal, assegurado o ressarcimento indenizatório ao destinatário da autorização somente na hipótese de eventual aproveitamento dos estudos e na exata proporção do que for utilizado.
§ 1º. As autorizações poderão ser anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua outorga.
§ 2º. A comunicação da revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuada por escrito à autorizada.

Art. 70. O proponente poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os estudos, mediante ato formal endereçado ao órgão ou entidade demandante.

Art. 71. A Comissão de Contratação poderá solicitar informações adicionais para retificar ou complementar os estudos, especificando prazo para apresentação das respostas.
Parágrafo único. A Comissão de Contratação poderá realizar reuniões com o autorizado, bem como com quaisquer interessados na estruturação, sempre que estes possam contribuir para a melhor compreensão dos estudos por parte da Administração.

Art. 72. A realização, pela iniciativa privada, de estudos, investigações, levantamentos e projetos em decorrência do procedimento de manifestação de interesse previsto neste Regulamento:
I - não atribuirá ao realizador direito de preferência no processo licitatório;
II - não obrigará o poder público a realizar licitação;
III - não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
IV - será remunerada somente pelo vencedor da licitação, vedada, em qualquer hipótese, a cobrança de valores do poder público.

Art. 73. Para aceitação dos produtos e serviços do Procedimento de Manifestação de Interesse, a Comissão de Contratação deverá elaborar parecer fundamentado com a demonstração de que o produto ou serviço entregue é adequado e suficiente à compreensão do objeto, de que as premissas adotadas são compatíveis com as reais necessidades da Administração e de que a metodologia proposta é a que propicia maior economia e vantagem entre as demais possíveis.

Art. 74. O edital de chamamento estabelecerá a forma que Comissão de Contratação fará a deliberação para a aprovação dos estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras oriundos do Procedimento de Manifestação de Interesse.

CapítuloXXI
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 75. Será utilizado o sistema de registro cadastral unificado disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para fins de cadastro unificado de licitantes.

Art. 76. Em nenhuma hipótese as licitações serão restritas a fornecedores previamente cadastrados, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

Art. 77. Enquanto não for possível a plena utilização do cadastro unificado de licitantes através do PNCP, a Administração manterá registros cadastrais para efeito de habilitação, na forma regulamentar e válidos por, no máximo, um ano.
Art. 78. O registro cadastral deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.
Parágrafo único. Compete à Divisão de Licitações manter os registros cadastrais e emitir os certificados que trata o presente artigo.

Art. 79. Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências de habilitação e qualificação, conforme exigências constantes da Lei.

Art. 80. Os inscritos serão classificados por categorias, de acordo com sua especialização, subdivididas em grupos, segundo a qualificação técnica e econômico-financeira, avaliadas pelos elementos constantes da documentação de habilitação e qualificação.
§ 1º. Aos inscritos será fornecido certificado renovável no mínimo anualmente ou sempre que atualizarem o registro.
§ 2º. A atuação do licitante no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral após a implantação do sistema de atesto de cumprimento de obrigações conforme artigo 33 deste Regulamento.
§ 3º. O certificado de registro cadastral substitui os documentos exigidos em edital de licitação, podendo, inclusive, ser diretamente consultado quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta, desde que previsto no edital tal possibilidade.

§ 4º. Deverá constar nos editais que os licitantes ficam obrigados a apresentar, caso vencedores do processo licitatório, os documentos válidos em substituição àqueles que estejam vencidos e que deram origem à emissão do certificado de registro cadastral.
§ 5º. O certificado de registro cadastral poderá ser utilizado em substituição aos documentos exigidos em habilitação nos processos de dispensa e inexigibilidade, desde que dentro do prazo de validade, ficando sujeito, o contratante, à obrigatoriedade de manutenção de suas condições de regularidade durante a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral.

Art. 81. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências previstas nesta seção, facultada ao interessado a ampla defesa.

Capítulo XXII
DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 82. Todas as compras e contratações de serviços em que seja possível a contratação direta nos termos da Lei nº 14.133/2022, serão efetivadas por meio do processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 83. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2022, deverão ser observados:
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela Prefeitura;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, enquadrado pelo Agente de Contratação para fins de controle conforme § 1º deste artigo.
§ 1º. Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de classe da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.
§ 2º. No caso de compras e contratações de serviços que não ultrapassem o valor previsto no artigo 95, §2º, da Lei nº 14.133/2021, os limites serão referidos a cada uma das secretarias unicamente em relação às Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, considerando ser tais Secretarias ordenadoras de despesas.

Art. 84. Não se aplicam os limites estabelecidos no artigo 83, I e II, do presente Regulamento em relação às contratações de serviços de manutenção corretiva de veículos automotores, quando incluído mão-de-obra e fornecimento de peças, no limite estabelecido pelo artigo 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2022, verificado em relação a cada veículo pertencente à frota da Administração municipal.
Parágrafo único. As contratações diretas fracionadas que trata o presente artigo somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:
I – Ausência de registro de preços para contratação de serviços de manutenção de veículos e fornecimento de peças;
II – Impossibilidade do detentor da ata de registro de preços de atender à demanda da Administração, por limitação técnica justificada.

Art. 85. O Agente de Contratação providenciará para que nas contratações diretas sejam elas precedidas de publicação de aviso no site da Prefeitura, no local destinado às licitações, bem como no Diário Oficial Eletrônico, contendo a especificação do objeto pretendido, valor da contratação e abertura de prazo de 3 dias úteis para que qualquer interessado possa encaminhar proposta mais vantajosa à Administração.
§ 1º. Tal procedimento não se aplica às contratações diretas cujo valor esteja compreendido no limite que trata o § 5º, do artigo 95, da Lei nº 14.133/2021.
§ 2º. O prazo que trata o caput do presente artigo tem início no primeiro dia útil seguinte à publicação.
§ 3º. O Agente de Contratação certificará no processo a ausência de novas propostas ou a apresentação de proposta.
§ 4º. Recebidas eventuais propostas caberá ao Agente de Contratação selecionar a que for mais vantajosa para a Administração.
§ 5º. Na tomada de decisão deverá o Agente de Contratação analisar sob o aspecto econômico, quantitativo e qualitativo do objeto a ser adquirido ou serviço a ser contratado.
§ 6º. Os proponentes não terão acesso às propostas enviadas pelos demais interessados.

Art. 86. O Agente de Contratação utilizará a plataforma de dispensa eletrônica fornecida pelo Governo federal quando esta for efetivamente disponibilizada.

CapítuloXXIII
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 87. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares deverão adotar, preferencialmente, a forma eletrônica.
Parágrafo único. Deverá ser observada a Lei nº 972/2020 e demais diplomas alteradores.

CapítuloXXIV
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 88.A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar, sendo o caso, o percentual máximo permitido para subcontratação.
§ 1º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 2º. É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§ 3º. No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.
§ 4º. No caso de subcontratação autorizada, o contratado deve apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

CapítuloXXV
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 89.O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando o término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado informando a entrega do produto;

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.
§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 3º. O único responsável pelo recebimento é o fiscal do contrato, que deverá atestar a regularidade e conformidade do item, serviço, obra ou

produto com o que licitado, verificando sua qualidade, podendo valer-se do auxílio técnico de profissionais tecnicamente habilitados para emitir parecer.
§ 4º. O Controle Interno expedirá normativas visando disciplinar em casos específicos o fluxo de trabalho no recebimento de materiais, produtos, obras e serviços.

CapítuloXXVI
DAS SANÇÕES E DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO

Art. 90. Serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2022, sendo elas:
I - advertência;
II – multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 91. Na aplicação das sanções a Autoridade competente para aplicação deverá observar os seguintes critérios:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art. 92. São infrações administrativas praticadas pelos particulares no âmbito de sua relação com a Administração municipal:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 ou suas alterações posteriores.

Art. 93. A sanção de multa deve ser aplicada no percentual mínimo de 10% sobre o valor do contrato ou ata e até o limite de 30%, conforme dispuser o edital.

Art. 94. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração municipal será aplicada pelo prazo mínimo de 1 (um) ano e limitado ao máximo de 3 (três) anos.

Art. 95. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada pelo prazo mínimo de 3 (três) e limitado ao máximo de 6 (seis) anos.

Art. 96. As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa.

Art. 97. São autoridades competentes para aplicação de sanções administrativas os titulares das Secretarias, Secretários adjuntos e o Prefeito.

Art. 98. O procedimento deve observar as seguintes regras:
I - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento, designando servidor ou órgão para a formalização e instrução do processo;
II - o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
III - o acusado dispõe de 15 (quinze) dias úteis para oferecer defesa prévia e apresentar as provas e requerimento de produção de provas, caso queira;
IV - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado, sendo indeferidas as provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
V - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência para oitiva de testemunhas, previamente designada para este fim, preferencialmente em ambiente virtual;
VI - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
VII - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, o servidor ou órgão, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o parecer e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da Procuradoria do Município que emitirá seu Parecer;
VIII - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
Parágrafo único. No caso de procedimento em que haja a possibilidade, em tese, de aplicação de sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a formalização e instrução do processo deve ficar a cargo de Comissão designada pelo Prefeito Municipal composta de 2 servidores efetivos.

Art. 99. Da decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
§ 1º. O recurso será dirigido à Autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
§ 2º. Caso a decisão tenha sido proferida pelo Prefeito, caberá apenas o pedido de reconsideração de ato no prazo previsto no caput deste artigo, a qual terá prazo de 20 (vinte) dias para proferir sua decisão.

CapítuloXXVII
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES E DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 100.É da responsabilidade da alta administração implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 101. As contratações públicas no âmbito da Administração municipal deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:
I - primeira linha de defesa, integrada por servidores e empregados públicos, agentes de licitação e autoridades que atuam na estrutura de governança;
II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno;
III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno e pelo Tribunal de Contas.

Art. 102. As Secretarias e demais órgãos da Administração Pública municipal deverão adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:
I - obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;
II - evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos da contratação e prejudicar o interesse público;

III - evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais;
IV - prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública;
V - garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica;
VI - realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;
VII - reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, como, dentre outros:
a) identificação incorreta, imprecisa ou insuficiente da necessidade pública a ser atendida com a contratação;
b) descrição incorreta, imprecisa ou insuficiente do objeto da contratação;
c) erros na elaboração do orçamento estimativo;
d) definição incorreta ou inadequada dos requisitos de habilitação técnica ou de habilitação econômico-financeira;
e) estabelecimento de condições de participação que restrinjam de modo injustificado o universo de potenciais licitantes;
f) decisões ou escolhas sem a devida e suficiente motivação;
g) definição incorreta, imprecisa ou insuficiente dos encargos contratuais;
h) defeitos no controle da execução contratual ou no recebimento definitivo do objeto.
Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas nos incisos I a IV do *caput* deste artigo ensejará, após o devido processo legal, a aplicação das sanções administrativas, sem prejuízo da responsabilização penal, civil e por improbidade administrativa.

Art. 103. Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação.
§ 1º. O gerenciamento dos riscos de que trata o *caput* tem por objetivos:
I - aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos estratégicos e operacionais pretendidos por intermédio da execução contratual;
II - fomentar uma gestão proativa de todas as etapas do processo da contratação;
III - atentar para a necessidade de se identificarem e tratarem todos os riscos que possam comprometer a qualidade dos processos de contratação;
IV - facilitar a identificação de oportunidades e ameaças que possam comprometer as licitações e a execução dos contratos;
V - prezar pela conformidade legal e normativa dos processos de contratação;
VI - aprimorar os mecanismos de controle da contratação pública;
VII - estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e para o planejamento das contratações;
VIII - alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos a que estão sujeitas as licitações e as execuções contratuais;
IX - aumentar a capacidade de planejamento eficaz e eficiente das contratações por intermédio do controle dos níveis de risco.
§ 2º. O gerenciamento dos riscos será dispensado nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor.
§ 3º. Considera-se de baixo valor a contratação cujo valor não ultrapasse os limites fixados pelo artigo 95, § 2º, da Lei nº 14.133/2022.

Art. 104. O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.
§ 1º. O principal objetivo do gerenciamento dos riscos é avaliar as incertezas e prover opções de resposta que representem as melhores decisões relacionadas com a excelência das licitações e das execuções contratuais.
§ 2º. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:
I - raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;
II - pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
III - provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
IV - muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
V - praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.
§ 3º. Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:
I - muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;
II - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
III - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
IV - alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
V - muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.
§ 4º. Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:
I - identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;
II - levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;
III - avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc);
IV - decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;
V - elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.
§ 5º. O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo, e deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos:
I - ao final da elaboração do estudo técnico preliminar;
II - ao final da elaboração do projeto básico ou do termo de referência;
III - após a fase de seleção do fornecedor; e
IV - após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.
§ 6º. O Controle Interno elaborará o modelo padrão do Mapa de Riscos para utilização pelas Secretarias e órgãos da Administração.

Art. 105. A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos responsáveis pelo planejamento da contratação junto à Secretarias requisitantes.

CapítuloXXVIII
DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, DO PARECER JURÍDICO E DO PARECER DO CONTROLE INTERNO

Art. 106. Cabe à Procuradoria do Município a atividade consultiva e de assessoramento jurídico da Administração municipal.
§ 1º. Caberá à Procuradoria do Município a interpretação e o saneamento de dúvida quanto à aplicabilidade dos dispositivos legais e regulamentares atinentes às licitações e contratações públicas no âmbito da Administração Pública municipal.
§ 2º. Os pareceres da Procuradoria do Município são vinculativos em relação aos Agentes de Contratação, Comissão de Licitações e Fiscais de Contratos, e opinativo em relação aos Agentes Políticos.
§ 3º. Para emissão de seus pareceres a Procuradoria do Município requisitará informações e diligências das Secretarias e demais órgãos da Administração Municipal.

Art. 107. Ficam dispensados de parecer jurídico e de parecer do Controle Interno as situações de compras por dispensa nos valores até o limite do § 2º do art. 95 da Lei nº14.133/2021 e regulamentado no artigo 26 e 47 deste Regulamento, bem como àquelas onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado pelo respectivo órgão jurídico.
Parágrafo único. Poderá ainda ser dispensada a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato do Procurador do Município em função de direção do órgão ou ainda, se utilizadas minutas padronizadas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou

outros ajustes, nos termos deste regulamento e das instruções normativas específicas que tratarem de minutas padronizadas.

Art. 108. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para a Procuradoria do Município, a qual realizará controle prévio de legalidade e moralidade da contratação.
§ 1º. Caberá à Procuradoria do Município a fixação de critérios de atribuição de prioridade aos procedimentos licitatórios que lhe forem encaminhados.
§ 2º. Em caso de urgência ou tratamento prioritário, poderá o Procurador em função de direção do órgão determinar a alteração da ordem estabelecida para apreciação dos processos licitatórios.
§ 3º. As manifestações jurídicas exaradas deverão ser orientadas pela simplicidade, clareza e objetividade, a fim de permitir à autoridade pública consulente sua fácil compreensão e atendimento, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração.
§ 4º. Se observada a deficiência na instrução do processo, poderá a Procuradoria aprovar o prosseguimento do seu trâmite condicionado ao atendimento das solicitações ou recomendações contidas no Parecer para que surta efeitos legais.
§ 5º. Após a manifestação jurídica ao final da faze preparatória não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas no Parecer Jurídico, sendo ônus da Autoridade ou servidor a que tenha sido dirigida eventual solicitação ou recomendação a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir a manifestação da Autoridade ou servidor.
§ 6º. A emissão do parecer jurídico poderá ser precedida de orientação por despacho para que sejam sanadas irregularidades ou omissões, bem como no caso em que seja solicita diligências aos órgãos ou servidores da Administração.
§ 7º. A análise levada a efeito pela Procuradoria do Município terá natureza jurídica e não comportará avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas.
§ 8º. A Procuradoria do Município realizará o controle prévio de legalidade e moralidade nas dispensas e inexigibilidades, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Art. 109. O Controle Interno emitirá parecer antes do encaminhamento do processo para homologação pela Autoridade Administrativa em que se manifestará sobre a regularidade formal do processo.

Art. 110. Sempre que o parecer do órgão de assessoramento jurídico e do órgão de Controle Interno necessitarem adentrar ao mérito de questões técnicas, deverão fazê-lo de forma fundamentada, preferencialmente de forma remissiva a pareceres ou informações técnicas anteriores, publicações especializadas ou orientações técnicas oficiais.

CapítuloXXIX
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 111. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 112. Poderá ainda ser observada as seguintes margens de preferência:
I – Até 20% de margem de preferência para fins de contratação de bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;
II – Até 20% para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis.

Art. 113. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais terão tratamento privilegiado nos termos do que autorizar a Lei.

Art. 114. O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho será considerado para fins de desempate, nos termos do inciso III do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º. Consideram-se ações de equidade:
I - ações afirmativas de gênero:
a) nas etapas de seleção e recrutamento;
b) em programas de capacitação;
c) em programas de ascensão profissional;
II - medidas de participação igualitária, com a presença de homens e mulheres em todos os âmbitos de tomada de decisão;
III - política de benefícios voltados à proteção da maternidade, da paternidade e da adoção, buscando equilibrar vida profissional e pessoal;
IV - práticas na cultura organizacional:
a) programas de disseminação de direitos das mulheres;
b) práticas de prevenção e repressão ao assédio moral ou sexual;
c) práticas de combate à violência doméstica e familiar;
d) programas de educação voltada à equidade de gênero;
e) práticas de disseminação e educação em direitos humanos.
V - estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;
VI - medidas de medicina e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.
VII - reserva de 2% (dois por cento) das vagas de trabalho na empresa licitante para mulheres vítimas da violência doméstica e familiar.
§ 2º. Considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar o maior número de ações de equidade em desenvolvimento ao tempo da apresentação da proposta.
§ 3º. Em caso de empate, dar-se preferência ao licitante que demonstrar maior tempo de desenvolvimento de tais ações.
§ 4º. A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade deverá ser feita de forma documental, nos termos do edital convocatório.

Art. 115. As compras e contratações no âmbito da Administração Municipal devem se basear em critérios e especificações que considere critérios ambientais, visando o estabelecimento de processos licitatórios inteligentes e que valorizem o componente de preservação ambiental.

Art. 116. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.
§ 1º. O pagamento poderá ser ajustado em base percentual sobre o valor economizado em determinada despesa, quando o objeto do contrato visar à implantação de processo de racionalização, hipótese em que as despesas correrão à conta dos mesmos créditos orçamentários, na forma de regulamentação específica.
§ 2º. A utilização de remuneração variável será motivada e respeitará o limite orçamentário fixado pela Administração para a contratação.

Capítulo XXX
DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Art. 117. Na aquisição de bens e na contratação de serviços a Administração adotará práticas e/ou critérios sustentáveis, dentre eles:
I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e
VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.
§ 1º. A Administração poderá considerar, como critério de seleção dos licitantes e contratantes interessados, produtos e serviços ambiental e socialmente sustentáveis, quando comparados aos outros produtos e serviços que servem à mesma finalidade, devendo ser considerados, para tanto, a origem dos insumos, forma de produção, manufatura, embalagem, distribuição, destino, utilização de produtos recicláveis, operação, manutenção e execução do serviço.
§ 2º. No planejamento das licitações os órgãos técnicos e as Secretarias devem prever a aquisição de produtos da mais alta eficiência disponível no mercado que importem em redução ou menor uso de recursos energéticos, naturais e hídricos.
§ 3º. É proibida a aquisição de produtos ou equipamentos que poluem o meio ambiente quando houver a possibilidade de substituição por outros equipamentos ou produtos que atinja o mesmo uso e utilidade, conforme parecer técnico indicar, ainda que tal providência represente em aumento de custos.

Art. 118. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
§ 1º. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.
§ 2º. O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.
§ 3º. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Art. 119. No caso de prestação de serviços a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
I - que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
II - que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
III - que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
IV - que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
V - que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
VI - que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
VII - que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;
VIII - que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis.

Art. 120. Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, quando assim for exigido em edital para produtos e serviços específicos.
Parágrafo único. Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

CapítuloXXXI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 121. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº14.133/2021, deverá ser observado:
I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;
II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Site e Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;
III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº14.133/2021, eis que o Município adotará as funcionalidades que forem efetivamente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;
§ 1º. Todos os documentos e a íntegra do processo de licitação deverão estar disponibilizados no site oficial do Município, cabendo ao Agente de Contratação a observância de tal providência.
§ 2º. Até 31 de dezembro de 2023 deverá ainda ser realizada divulgação complementar dos extratos dos editais de licitações em jornal com circulação regional e local.

Art. 122. As contratações serão realizadas através de sistema eletrônico fornecido por pessoa jurídica de direito público, sendo o comprasnet do Governo Federal ou o que vier a substituí-lo, vedada a utilização de sistema fornecido por pessoa jurídica de direito privado.

Art. 123. Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se aos agentes públicos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato qualquer relação direta com os trabalhadores que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 124.É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:
I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;
II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato

de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;
III - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
IV - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;
VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e
VII - conceder aos trabalhadores da contratada direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.
Parágrafo único. Haverá um preposto representante da empresa contratada a quem a Administração deve se dirigir para fins de encaminhamento de solicitações relativa a execução do contrato.

Art. 125.A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Art. 126. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em tabelionato de notas, salvo aqueles de valor abaixo do estabelecido no art. 108 do Código Civil brasileiro, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 127.O Controle Interno poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizará informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de formulários padrão e demais documentos necessários à contratação.

Art. 128. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois; 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

RONNY CARVALHO DA SILVA
Procurador do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:897ED597

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 95/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº97/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 12/09/2022 (segunda-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2022 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no anexo i do intrumento convocatorio.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 26 de agosto de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9D98CC95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 369/2022

DECRETO Nº. 269/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 36/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 36/2022 de 10 de agosto de 2022, que tomou por objeto Registro de Preços para aquisição de equipamentos e execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em roçadeiras e motosserra, do Município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 36/2022 de 10 de agosto de 2022.

OBJETO Registro de Preços para aquisição de equipamentos e execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva em roçadeiras e motosserra.

04.001.04.122.0009.2.020. – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

no Valor Máximo de R$ 84.622,94 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), em favor do proponente:

COAGIL – COMERCIAL AGRICOLA IDEHARA LTDA - CNPJ 77.196.822/0001-14 – com o Valor total de R$ 83.454,91 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:BF2A1213

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 270/2022

DECRETO Nº. 270/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 37/2022-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETO MUNICIPAL 230/2009.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade Pregão Presencial sob o nº. 37/2022-PMSPPR de 10 de agosto de 2022, que tomou por objeto o Registro de Preços de Protetores de pneus, câmara de ar e de prestação de serviço de borracharia, para atender as necessidades dos veículos e maquinários do município de São Pedro do Paraná, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial sob o nº 37/2022-PMSPPR de 10 de agosto de 2022.
OBJETO: Registro de Preços de Protetores de pneus, câmara de ar e de prestação de serviço de borracharia.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
02.001.04.122.0002.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
03.001.04.122.0003.2.005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
03.001.04.129.0004.2012 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2020 – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
04.001.17.512.0016.2035 –SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
04.001.17.512.0016.2036 –MAUNTENÇÃO DO ATERRO SANITARIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2.045 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – DEMAIS RECURSOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2047 - MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
05.003.12.364.0005.2053 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2061 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2089 PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
09.001.20.601.0028.2078 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

No Valor Maximo de R$ 104.042,09 (cento e quatro mil e quarenta e dois reais e nove centavos), em favor do proponente:

CARLOS ZALEM BARBOSA 64098699915 – CNPJ/MF nº 19.312.626/0001-61 – Valor Total: R$ 60.650,00 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais);

SERJÃO PNEUS LTDA – CNPJ/MF nº 80.052.103/0001-34 – Valor Total: R$ 16.899,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e nove reais);

VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA – CNPJ/MF nº 39.859.999/0001-64 – Valor Total: R$ 19.506,60 (dezenove mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:0F39A5BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 268/2022

DECRETO Nº 268/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 35/2022-PMSPPR.

neila de fátima luizão fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994, lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 187/06 E 230/09.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 35/2022-PMSPPR de 10 de agosto de 2022, que tomou por objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos serviços de Treinamentos em Futsal e Futebol de Campo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2022-PMSPPR de 10 de agosto de 2022.
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos serviços de Treinamentos em Futsal e Futebol de Campo
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

No Valor Maximo de R$ 25.949,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais), em favor do proponente:

CLAUDINEI APARECIDO DE FREITAS 06813192914, CNPJ/MF 42.343.861/0001-12, No Valor Total de R$ 25.825,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:85AA086B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 267/2022

DECRETO Nº 268/2022

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº 35/2022-PMSPPR.

neila de fátima luizão fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8883 de junho de 1994, lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 187/06 E 230/09.

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 35/2022-PMSPPR de 10 de agosto de 2022, que tomou por objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos serviços de Treinamentos em Futsal e Futebol de Campo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Pregão Presencial nº 35/2022-PMSPPR de 10 de agosto de 2022.
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada nos serviços de Treinamentos em Futsal e Futebol de Campo
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

No Valor Maximo de R$ 25.949,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais), em favor do proponente:

CLAUDINEI APARECIDO DE FREITAS 06813192914, CNPJ/MF 42.343.861/0001-12, No Valor Total de R$ 25.825,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:208911A3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 385 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	385	DATA	24	8	2022
FAVORECIDO		MARCELO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-ago-22		5:00	horas	
RETORNO	15-set-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.043,40		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:EEB69307

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 386 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	385	DATA	24	8	2022
FAVORECIDO		MARCELO DIAS			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	24-ago-22		5:00	horas	
RETORNO	15-set-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.043,40		

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:16478737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DO SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA ANP
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 09/09/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 25 de agosto de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:894F1D3C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022.

O MUNICÍPIO de **SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR**, torna público que às 14:00 horas do dia 09 de Setembro de 2022, na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro – Setor de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto: Veículo tipo Microônibus Rodoviário

Quantidade: 01 – Valor Total (R$): 470.000,00

Prazo (Dias): 90.

Informações e esclarecimentos relativos aos edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Rômulo Ricardo Janoni Soares, de São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil – Telefone (43) 3265 8300 – E-mail licitacao@amoreira.pr.gov.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, das 7:30 às 11:30 às 13:00 às 17:00 horas.

São Sebastião da Amoreira, Pr, 26 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:65863496

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA PAISAGISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 12/09/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 26 de agosto de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:ACCE3DDB

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 12/09/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 26 de agosto de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5D82E9CA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 239/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Comercial Beira Rio Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 10.904,03 (dez mil novecentos e quatro reais e três centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 25/08/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2462C9A9

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 11/2022

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0112022

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE CONTRATAÇÃO

Considerando todos os documentos anexados ao presente processo, bem como os pareceres técnico e jurídico confirmando a legalidade e legitimidade da contratação objetivada por esta Administração, **RATIFICO** os atos praticados para a contratação da empresa **J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº 16.850.663/0001-35**,** para **Aquisição de veículo tipo Furgão transformado em Ambulância de Suporte Básico (tipo B), através Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná (CISNOP).**

Em, 26 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:C82423B6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 243/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: Ibiporã Adesivos Ltda

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de envelopamento automotivo para frota municipal de São Sebastião da Amoreira, PR.

Valor: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/08/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:BE45EBC7

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 13/09/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 26 de agosto de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:58CC91B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 12/2022

RESOLUÇÃO Nº 12/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 28 de julho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVA
1- Explanação da secretaria de saúde sobre o piso salarial dos ACS .

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 12/2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1BCFB6CD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 13/2022

RESOLUÇÃO Nº 13/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 25 de agosto de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVA
1- Nomeação da enfermeira Cristiane Zampieri Rocha como conselheira em substituição a enfermeira Flávia Fonseca Magalhães.

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 13/2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F61AD7B8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FOGAO INDUSTRIAL, GELADEIRA E TV PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR.**Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 38.118.837/0001-02, sendo o valor total do certame R$ 25.990,42 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Sapopema Pr, 26/08/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2DEAF199

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO ITEM Nº 13 DO CONTRATO Nº 225/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO ITEM Nº 13 DO CONTRATO Nº 225/2022 – PREGAO ELETRONICO Nº 65/2022, *que entre si celebram:*

CONTRATADO: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Tapejara-RS. Av.Manoel Teixeira, 50 centro - CEP: 99950-000- . Telefone (54)3344-1552/99908-0458-email-manu.publicidade@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 37.652.289/0001-33 neste ato representada pelo Sr. Marcelo Simoni, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 977.786.130-34 e RG: 4036920173, residente e domiciliado na cidade de Tapejara-RS. **MUNICIPIO DE SAPOPEMA,** pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,***brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, Centro**.**As partes acima qualificadas firmaram contrato com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EVENTOS A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR.** Atendendo ao pedido da contratada, que alega não ter ficado claro no edital a questão das cores do tecido no edital. E em conversa via telefone com a secretaria solicitante a mesma entendeu por melhor aceitar a rescisão do item n] 13 e passar para 2ª colocada. A secretaria de educação resolve neste ato **RESCINDIR**o referido Item em todos os seus termos, não restando ônus e nem multa contratual a nenhuma das partes.

Sapopema, 25 de agosto de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:008B29CB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
24º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 07/2021 - CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE SAPOPEMA E A POSTO PAINEIRA LTDA-EPP.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana neste Município de Sapopema - PR
CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neusa Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro de Gasolina Comum de R$: 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), para R$: 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de Supressão de valor conforme Parecer Jurídico favorável e notas fiscais que comprovam os valores.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 22 de julho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B5BD3917

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 33/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 33/2022
Pregão Presencial Nº 09/2022
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 09/2022.**
CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - Pr. Rua Monteiro Lobato, 297 - Centro - CEP: 86.210-000 - Telefone (43) 3158-1368/999084729 - email-comercialbeirarioltda@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 547.080.799-15, RG: nº 3.971.039-0/PR, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - Pr.
CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do Item nº 81 (Macarrão Espaguete) de R$: 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), para R$: 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos). Reajuste de valor conforme as notas fiscais em anexo e parecer jurídico favorável.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 26 de agosto de 2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F7276446

ADMINISTRAÇÃO GERAL
FRACASSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022

FRACASSO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 71/2022.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE SCANNER PARA O POSTO DO DETRAN E POSTO DO INSSDO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR

MOTIVO: Fica declarado fracassado o Pregão Eletrónicoº 71/2022, pois a empresa apresentou a proposta acima da referencia.

Sapopema, 26deagostode 2022

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1344F060

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2022

Pregão Eletrônico nº 029/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
02	55,00	UNI	BANNERS DE LONA FOSCA GRAMATURA DE 280G Banners de lona fosca gramatura de 280g, com o logo da secretaria municipal de saúde - 80x120.	R$ 46,00	R$ 2.530,00
VALOR TOTAL					R$ 2.530,00

DETENTORA DA ATA: IBIPORA ADESIVOS LTDA com CNPJ sob n.º 45.005.979/0001-29.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: ;**24/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F1D5057C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 057/2022

Pregão Eletrônico nº 029/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
06	40,00	UNI	FAIXA PRODUZIDA EM LONA MÍNIMO 5,0X 0,60M Faixa produzida em lona com impressão digitalizada no tamanho mínimo 5,0x 0,60m. Conforme	R$ 105,00	R$ 4.200,00

			modelo solicitado pela secretaria de saúde		
VALOR TOTAL					**R$ 4.200,00**

DETENTORA DA ATA: RB GRAFICA DIGITAL EIRELI EPP com CNPJ sob n.º 16.951.685/0001-10.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: ;**24/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EAA9C6F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2022

Pregão Eletrônico nº 029/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
9	1.000	UNI	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE Cartão de Acompanhamento do paciente com suspeita de dengue. Produzido em papel cartão,impressão frente e verso, timbre colorido. Medidas mínimas 10cm x 20cm.Conforme modelo solicitado pela secretaria de saúde.	R$ 0,26	R$ 260.00
VALOR TOTAL					**R$ 260,00**

DETENTORA DA ATA: POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA com CNPJ sob n.º 14.292.313/0001-75.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: ;**24/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2092137C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
(Processo de Licitação nº 161/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 03 veículos para Secretaria de Saúde, sendo 01 (hum) veiculo tipo Furgão Adaptado para ambulância com duas macas, 01 (um) veiculo tipo Furgão adaptada para ambulância simples remoção e 01 (um) veiculo tipo Van/Minibus**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

O valor total Maximo desta contratação é **$1.016.500,00** (hum milhão, dezesseis mil e quinhentos reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 12/09/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 12/09/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 12/09/2022**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal Licitações-e no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés,

Sengés, 26 de agosto de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E8D71D0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2022
(Processo Licitatório n.º 162/2022)

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais para iluminação Publica: luminárias de LED, braço para luminária, parafusos galvanizados, cabo e relé fotoelétrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais),

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 12/09/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 12/09/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 12/09/2022.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 26 de agosto de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:41D9C48D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 051/2022
(Processo de Licitação N.º 119/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de cortinas e produtos de cama, mesa, banho, colchão e tapetes**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo V deste edital.

VENCEDORES:

AVIAMENTOS ELEGANCE EIRELI – CNPJ: 10.950.906/0001-20, nos lotes 001, 003 e 004 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 75.098,38 (setenta e cinco mil e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME – CNPJ: 04.289.296/0001-63, nos lotes 002 e 005 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 8.379,80 (oito mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2022

Sengés, 26 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E1E8CA7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2022

Objeto: contratação de empresa especializada em confecção de PEÇA PILOTO de camisetas para as diversas campanhas e uniformes para os servidores, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **Secretaria Municipal de Saúde,** fixando seu preço máximo em **R$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 25 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:ED47D82E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NÁDIA REGINA DOS SANTOS	42ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 26 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BB2B0BC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 582/2022.-

SÚMULA. CRIA CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO NA LEI MUNICIPAL N.º 504, DE 13 DE JULHO DE 2.021, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Esta Lei cria junto a estrutura administrativa do Município os seguintes cargos de provimento temporário, de que trata a Lei Municipal n.º 504, de 13 de julho de 2.021:

GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Nº. Cargos	Denominação	Nível	Jornada Semanal
2	Farmacêutico	16	40 horas

GRUPO II – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

Nº.Cargos	Denominação	Nível	Jornada Semanal
4	Escriturário	09	40 horas

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:68B49252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.193, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Revoga a Lei 2.511/2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei 2.511/2016.

Artigo 2º - Fica, em consequência da revogação prevista no artigo anterior, restabelecida a redação original do inciso III do artigo 78 da Lei 2.029/2012, que prevê a aposentadoria como causa de vacância do cargo público.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 25 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 036/2022
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1587476B

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 158 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Nº 3194 de 25 de Agosto de 2022:

DECRETA:
Artigo 1º) Fica aberto no Corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS no valor de R$ 771.200,00 (SETECENTOS E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

32.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
32.020.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE DIVISÃO DE RECEITAS
32.020.17.000.0000.0.000 Saneamento
32.020.17.123.0000.0.000 Administração de Financeira
32.020.17.123.0004.0.000 Gestão de Receitas, Fiscalização e Controle Interno
32.020.17.123.0004.2.309 Manutenção dos Serviços de Lançadoria e Arrecadação
3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 1076 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
48 3.1.90.11.00.00 1076 VENC. E VANTAGENS PESSOAL CIVIL 31.500,00

33.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.010.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE CAPTAÇÃO
33.010.17.000.0000.0.000 Saneamento

33.010.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.010.17.512.0020.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico
33.010.17.512.0020.2.311 Manutenção dos Serviços de Captação

3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
67 3.3.90.39.00.00 1076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA 300.900,00

33.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MA-
NUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.020.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE LABORATÓRIO
33.020.17.000.0000.0.000 Saneamento
33.020.17.000.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.020.17.512.0020.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico
33.020.17.512.0020.2.312 Manutenção dos Serviços de Laboratório

3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 1076 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
68 3.1.90.11.00.00 1076 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 46.000,00
69 3.1.90.13.00.00 1076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

33.030.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
33.030.17.000.0000.0.000 Saneamento
33.030.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.030.17.512.0020.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico
33.030.17.512.0020.2.313 Manutenção dos Serviços de Distribuição De água

3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 1076 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
77 3.3.90.11.00.00 1076 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 144.000,00
78 3.3.90.13.00.00 1076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.800,00
3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
81 3.3.90.39.00.00 1076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUÍDICA 220.000,00

Total das Suplementações 771.200,00

Artigo 2º) – Para atender ao disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo de acordo
com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4320/64.

Redução:

31.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO
31.010.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE GESTÃO ADMNISTRATIVA
31.010.17.000.0000.0.000 Saneamento
31.010.17.122.0000.0.000 Administração Geral
31.030.17.122.0002.0.000 Apoio a Administrativo
31.010.17.122.0002.2.302 Manutenção dos Serviços de Supervisão do Departamento

3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
11 3.3.71.70.00.00 1076 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM 24.000,00
CONSÓRCIO PÚBLICO
31.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO
31.020.00.000.0000.0.000 GESTÃO DE PESSOAS
31.020.17.000.0000.0.000 Saneamento
31.020.17.122.0002.0.000 Apoio Administrativo
31.020.17.122.0002.2.302 Manutenção dos Serviços de Controle e Supervisão do Departamento

3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
18 3.3.90.30.00.00 1076 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

31.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO
31.030.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
31.030.17.000.0000.0.000 Saneamento
31.030.17.122.0000.0.000 Administração Geral
31.030.17.122.0002.1.316 Reforma de Próprios

4.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 1076 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS

23 4.4.90.51.00.00 1076 OBRAS E INSTALAÇÕES 299.500,00

31.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
ACESSORAMENTO

31.030.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
31.030.17.000.0000.0.000 Saneamento
31.030.17.122.0002.0.000 Apoio Administrativo
31.030.17.122.0002.2.305 Manutenção dos Serviços de Compras
E Alienações
3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
27 3.3.90.30.00.00 1076 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
28 3.3.90.39.00.00 1076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA 8.000,00

31.030.17.122.0002.2.306 Manutenção dos Serviços de Conservação
Do Patrimônio

35 3.3.90.40.00.00 1076 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMA-
ÇÃO E COMUNICAÇÃO 60.000,00
PESSOA JURÍDICA

31.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO
31.040.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE GESTÃO JURÍDICA
31.040.17.000.0000.0.000 Saneamento
31.040.17.122.0000.0.000 Administração Geral
31.040.17.122.0003.0.000 Gestão de Atividades Judiciais

31.040.17.122.0003.2.307 Manutenção dos Serviços de Gestão Jurídica

3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS COREENTES
3.1.00.00.00.00 1076 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
37 3.1.90.11.00.00 1076 VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAL CIVIL 10.000,00
PESSOAL CIVIL
38 3.3.90.14.00.00 1076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
39 3.3.90.14.00.00 1076 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL 2.000,00
40 3.3.90.30.00.00 1076 MATERILA DE CONSUMO 1.000,00
41 3.3.90.39.00.00 1076 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. JURÍDICA 2.900,00

32.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE FAZENDA
32.010.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE TESOURARIA
32.010.17.000.0000.0.000 Saneamento
32.010.17.123.0000.0.000 Administração Financeira
32.010.17.123.0004.0.000 Gestão de Receitas, Fiscalização, Controle Interno e Recebimento

3.0.00.00.00.00 1076 DESPESASC CORRENTES
3.1.00.00.00.00 1076 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

43 3.1.90.00.00.00 1076 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESOAL CIVIL 64.900,00
44 3.1.90.13.00.00 1076 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.900,00

33.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.030.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
33.030.17.000.0000.0.000 Saneamento
33.030.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.030.17.512.0020.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico
33.030.17.512.0020.1.319 Construção de Adutora e Reservatório de Água

4.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 1076 INVESTIMENTO
4.4.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
76 4.4.90.00.00.00 1076 OBRAS E INSTALAÇÕES 170.000,00

33.000.00.000.0000.0.000 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.040.00.000.0000.0.000 DIVISÃO DE ESGOTO
33.040.17.000.0000.0.000 Saneamento
33.040.17.512.0000.0.000 Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0020.0.000 Água Tratada e Saneamento Básico
33.040.17.512.0020.2. 314 Manutenção dos Serviços de Esgoto

3.0.00.00.00.00 1076 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 1076 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 1076 APLICAÇÕES DIRETAS
86 3.3.90.30.00.00 1076 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
88 3.3.90.39.00.00 1076 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P. JURÍDICA 30.000,00

Total dos Cancelamentos: 771.200,00

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do SAAE

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BFE23A4B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.227/2021

4° Termo aditivo do contrato nº.227/2021, decorrente de Pregão n° 79/2021 de Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.115.408/0001-09, com sede no endereço RUA DISTRITO FEDERAL, 470, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **VERA LUCIA DE CRUZ RAZABONI,** portador do RG n° 9.183.531-2, portador do CPF sob n° 582.087.989-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de menos (R$ 36.766,43) (trinta e seis mil setecentos e sessenta e seis real e quarenta e três centavos), corresponde à supressão de 13,52% devido à diminuição do preço de mercado, com fundamento art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Atualizado
1	GASOLINA COMUM	R$ 6,66	R$ 5,70	0,15%	**R$ 5,69**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

SERTANÓPOLIS 26 de agosto de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4FDDEA25

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	69/2022
b) Licitação Nrº :	48/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	22/08/2022
e) Objeto da Licitação :	Veículo utilitário tipo Pick-Up - Convênio 066/2022 SEDU - SAM 41

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 77.396.810/0011-05

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo utilitário tipo Pick-UP. Marca: FIAT STRADA ENDURANCE CS, ZERO KM	UN	1,00	R$ 104.900,00	R$ 104.900,00

Valor Total Homologado- R$ 104.900,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 26 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F1849764

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 158/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **ALL BRAZ COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE AGOSTO DE 2022.
TÉRMINO: 26 DE AGOSTO DE 2023.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 68/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 - ID Nº 84175.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE AGOSTO DE 2022.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 104.800,00 (CENTO E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C3A8ED5E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.03/2022

2° Termo aditivo do contrato nº.03/2022, decorrente de Pregão n° 79/2021 de Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.318.169/0001-81, com endereço em RUA SENADOR SOUA NAVES, 504, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Presidente a Sra. LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES e a empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.115.408/0001-09, com sede no endereço RUA DISTRITO FEDERAL, 470, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **VERA LUCIA DE CRUZ RAZABONI,** portador do RG n° 9.183.531-2, portador do CPF sob n° 582.087.989-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de menos (R$ 1.780,00) (um mil setecentos e oitenta real), corresponde à supressão de 13,52% devido à diminuição do preço de mercado, com fundamento art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto Inicial	Preço Atualizado
1	GASOLINA COMUM	R$ 6,66	R$ 5,70	0,15%	**R$ 5,69**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor

SERTANÓPOLIS 26 de agosto de 2022

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E2E99218

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Prestação de serviços de limpeza urbana e manutenção de áreas verdes - **CONTRATO Nº. 001/2022** – objeto do Pregão Eletrônico **nº. 048/2021**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **INEX SERVIÇOS EIRELI**.
Cláusula Primeira.
O presente Contrato passa de R$ 65.220,09 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte reais e nove centavos) a viger ao valor mensal de R$ 66.821,48 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos) em decorrência da inclusão de item na planilha de custos.
Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 23 de agosto de 2022

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:FED55156

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 128, 26 DE AGOSTO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR: *Fica Revoga a Portaria n.º 114 de 27 de Julho de 2.022*

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1º) – Designar os servidores: **Lucilene de Fátima Morilha da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 596.608.059-34, **Lindinalva de Andrade Moura** – portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.763.078.5/SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 016.431.439-30, **Tatiani Aparecida da Silva Panini** – Portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.651.826.0/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 049.192.149-79 – **Johny Jefferson de Ribeiro** – portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.183.536-3 /SSP-PR e do Cadastro de Pessoa Física - CPF n.º 053.092.629-62 – **Pedro Antônio Rafaeli Cherri** - portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.475.096-2/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 058.192.699-42, &, para que, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA. Para o ano de 2022, Para fins de cumprimento da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
Artigo 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 01 de Setembro de 2.022, ficam revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:2857F0C8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N.º129, 26 DE AGOSTO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da função de pregoeiro do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - PR: *Fica revogada a Portaria n.º 115/2022 de 27 de Julho de 2.022.*

Giovana Zanin Martins, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1º - : Fica designada a servidora pública municipal: **Lucilene de Fátima Morilha da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.035.122.1/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 596.608.059-34, para exercer a função de **Pregoeira Oficial DO Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA,** sendo que, na falta da mesma, fica designado como **Vice Pregoeira Oficial Do Serviço Municipal De Saúde - SERMUSA**, a servidora público municipal, **Lindinalva de Andrade Moura -** portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.763.078.5/SSP-PR e do Castro de Pessoa Física - CPF/MF n.º 016.431.439-30, **durante o exercício de 2.022.**

Artigo 2º - : Fica designada, a **EQUIPE DE APOIO** para as licitações na modalidade de – PREGÃO, **durante o exercício de 2.022**, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos
NOME CPF/MF: RG/SSP/PR:

Tatiani Aparecida da Silva Panini	n.º 049.192.149-79	n.º 8.651.826.0
Johny Jefferson de Ribeiro	n.º 053.092.629-62	n.º 9.183.536-3
Pedro Antônio Rafaeli Cherri	n.º 058.192.699-42	n.º 9.475.096-2

Artigo 3º) – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2.022, ficam revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.021
Administração 2.022/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:ACB3BAE8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 130, 26 DE AGOSTO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 20712029/12*, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder férias regulamentares, aos Servidores Públicos Municipais que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram no prazo, os seus requerimentos com os períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme segue em anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **AGOSTO DE 2022**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 Agosto de 2022. Revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:848CB9B3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A - N.º 131, 26 DE AGOSTO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do *Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Determinar providencias na forma do Artigo n.º 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012. Para as faltas não justificadas**,** ou justificadas porém não abonadas, registradas durante o período de **11/07/22 a 10/08/22**. Apuradas do relógio ponto biométrico.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:998148A8

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 132,26 DE AGOSTO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** aos Servidores Públicos Municipais que apresentaram atestado médico durante o curso do mês de **AGOSTO DE 2.022,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Agosto de 2022, revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:250EC59B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 133, 26 DE AGOSTO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Giovana Zanin Martins Silva, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de AGOSTO DE 2.022 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos Servidores Públicos Municipais trabalhadas no período de 11/07/22 a 10/08/22, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagem a data em que foi baixada, revogadas as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:E9F419AE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A - N.º 134, 26 DE AGOSTO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento *das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.*

Giovana Zanin Martins Silva, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVE:**

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **AGOSTO DE 2022,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário.

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2.022
Administração 2021/2024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:42E0F3F2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 58/2019 –
REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019- SAAE

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E / OU ELETRÔNICO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 58/2019**, ASSINADO EM **20 DE SETEMBRO DE 2019**, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019,** DO SAAE, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, 487, CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º6.487.109-9/SESP-PR, INSCRITO NO CPF SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, E A EMPRESA **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME,** CNPJ Nº 21.935.659/0001-00, SITUADA NA CIDADE BARUERI/SP, RUA TREZE DE MAIO,670, SALA 07, CENTRO COMERCIAL BAIRRO ALPHAVILLE, CEP 13.480-171, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **FERNANDA FABIOLA JOSIANE PARADEZ KUHNE PEREIRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 57.903439-2 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 366.751.678-98, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LIMEIRA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.
CLÁUSULA PRIMEIRA.

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO N.º 58/2019, QUE PASSA A VIGER COM O SEGUINTE TEXTO:
- O CONTRATO FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DE 20/09/2022. O REFERIDO ACRÉSCIMO ENCONTRA-SE AMPARADO LEGALMENTE PELA LEI 8.666/93, ESPECIFICAMENTE NO ART. 57, INCISO II.

CLÁUSULA SEGUNDA.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE **TERMO ADITIVO**, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 26 DE AGOSTO DE 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Contratante

FACE CARD ADM. DE CARTÕES LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:0854D0C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1107/2022 DE: 26/08/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a FIXAR a remuneração dos Servidores ocupantes do Cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde-CLT, adequando ao Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **fixar, a partir de 01/08/2022, em R$ 2.424,00** (Dois Mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) o vencimento dos Servidores ocupantes do cargo de Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde-CLT, essa fixação visa dar atendimento a Emenda Constitucional nº 120.
Artigo 2º - A tabela "A" do Anexo IV da Lei Municipal nº 1086/2022 passa a vigorar conforme o **Anexo I** da Presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2022, 36ª da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 26 de agosto de 2022.

ANEXO I
Lei nº 1107/2022

Tabela "A" - Vencimento Emprego Público/Temporário

Cargo	Valor em R$
Agente Comunitário de Saúde – CLT	2.424,00
Professor PSS 20 horas	1.886,31

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D0917649

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1108/2022 DE 26/08/2022

SÚMULA: Altera a Lei nº 760, de 24 de abril de 2013, que "cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Sulina e dá outras providências".

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte

LEI
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - O parágrafo 2º, do art. 4º da Lei Municipal nº 760/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:

I - Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) Agricultura Familiar: 2 (dois) representantes;
b) Pastoral da Criança;
c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
d) Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal - APM
e) Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual - APM
f) Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI

II - Representantes do Governo Municipal:
a) Secretaria Municipal de Promoção Social: 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente;
b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente;
c) Secretaria Municipal de Saúde: 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente;
d) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente;
e) Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR Paraná."

Art. 2º– Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 26 de agosto 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:050FE530

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº. 1110/2022 DATA: 26/08/2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção: Emergência Animal de Sulina-PR – APEAS.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal n. 1102, de 20 de junho de 2022, a Associação de Proteção: Emergência Animal de Sulina-PR – APEAS.

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao Chefe do Poder Legislativo Municipal, até 31 de julho de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados no ano precedente.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:
I – deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei, por 2 (dois) anos consecutivos, sem motivo justificado;
II – Deixar ou se negar a prestar os serviços compreendidos nos fins estatutários para a qual foi constituída;
III - Remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua Diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes mantenedores ou associados.
IV – Alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;
V – Eleger nova diretoria após a declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 26 de agosto de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:368704F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 109/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 167 da Lei Municipal 860 de 20/11/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, de 180 dias, à Conselheira Tutelar, Sra. **PAULA FRANCIEL BRAGHEROLI,** Matrícula Funcional 7668/1, compreendendo o período de 25/08/2022 a 20/02/2022.
Artigo 2º - A remuneração da licença a que se refere o Artigo anterior será da seguinte forma: 120 (cento e vinte) dias pelo Regime Geral da Previdência Social, e 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo poder executivo Municipal conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 860/2015 de 20/11/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/08/2022

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3A8D5376

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 110/2022

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Servidor Público Municipal Senhor **GILBERTO JOÃO ROSSI**, portador do CPF sob o nº. 031.604.539-01, matrícula Funcional 7790/1, para atuar como **Gestor Responsável pelo Contrato de Repasse e de entrega da máquina Retroescavadeira, sob o número 1.060.136-79 – MAPA/CEF/SEAB,** bem como **disponibilizar** o referido servidor que deverá **acompanhar** todos os procedimentos ao aludido Termo de Convênio com Cessão de Uso.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:987DD15F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1261, DE 22 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO REALIZADA EM 06/10/2019 MANDATO DE 2020/2024 E NOS TERMO DA LEI MUNICIPAL N° 1698/2015, FICA PRORROGADA A SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DE CONSELHEIRO TUTELAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a concessão de férias conselheira tutelar ANA CLAUDIA MOREIRA GOMES, conforme a Portaria N° 706.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado a substituição do suplente de conselheiro tutelar RODRIGO LASCOSKI, portador da CI RG nº 6.882.619-5 SSP/PR e CPF nº 051.017.849-90, em substituição da titular, em virtude da substituição de férias do Conselheiro Tutelar, do período de 01 de agosto de 2022 de 2022 a 30 de agosto de 2022.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7A69DA5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1285, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARCIO BONFIM.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 08 DE AGOSTO DE 2.022;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
CONSIDERANDO o Protocolo n° 10556 de 05 de agosto de 2022.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerado MARCIO BONFIM, portador do CPF nº 097.870.909-89, do cargo de Agente de Serviços, lotada na Secretaria de Esporte e Lazer, a partir de 08 de agosto de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.

COMUNIQUE-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8C94B3B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 342/2022 - PREGÃO N° 115/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FABIO RODRIGO FADEL 06632656900, CNPJ nº 15.197.968/0001-27, com sede RUA PE. TADEU ZIENSKI, 284, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO RODRIGO FADEL, CPF: 066.326.569-00, carteira de Identidade nº 94309484.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de faixas, banners, placas, letreiros e adesivos em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 34.589,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e nove reais) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de agosto de 2022, com vencimento até 25 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3847FB6E

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 129-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEU PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 29.08.2022 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 12.09.2022, às 09h15 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 26 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:95B2FF12

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 343/2022 - PREGÃO N° 115/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ELISEU HERCULANO DA SILVA 08950855933, CNPJ nº 31.296.240/0001-09, com sede AVENIDA AV MELVIN JONES, 1178, Centro, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELISEU HERCULANO DA SILVA, CPF: 089.508.559-33, carteira de Identidade nº 128976620.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de faixas, banners, placas, letreiros e adesivos em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 23.949,30 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de agosto de 2022, com vencimento até 25 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1412AF0C

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 117/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 117/2022**

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para fabricação e instalação de abrigos de pontos de ônibus em diversos locais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.540.600/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Terra Boa, 26 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DA8802DB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 345/2022 - PREGÃO N° 106/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ESCAME & ESCAME LTDA, CNPJ nº 79.604.922/0001-68, com sede AVENIDA GOIAS, 1428, ZONA UM, CEP 87200000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIONE ESCAME JUNIOR, CPF: 569.302.599-34, carteira de Identidade nº 20319879.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição e instalação de gesso acartonado e acessórios para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 12.961,36 (doze mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19 de agosto de 2022, com vencimento até 20 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:BB24DB5C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 346/2022 - PREGÃO N° 107/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: POSTO DE MOLAS TERRA BOA LTDA, CNPJ nº 01.778.332/0001-64, com sede AVENIDA BRASIL, 72, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JAIME SCHIAVONI BUTURA, CPF: 306.695.299-15, carteira de Identidade nº 1.477.366-5.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para uma eventual contratação de empresa para fornecimento de peças de molejo e serviços de mão de obra para a manutenção dos veículos do Pátio Municipal e a Frota de ônibus desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 70.831,40 (setenta mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26 de agosto de 2022, com vencimento até 26 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2BD422B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
NOTIFICAÇÃO EDITAL 06/2022

Assunto**: Processo de Apuração de Responsabilidade (418/2022) – Ref: Ata de Registro de Preços nº 129/2022.**

Considerando a tentativa frustradas de notificação/intimação da empresa por meio de correspondência, é a presente intimação por meio de Edital, nos termos do art. 21 § 1º do Decreto 599/19:

Art. 21. A intimação via notificação será realizada pessoalmente ou por meio de Aviso de Recebimento - AR, pela agência dos Correios.

§ 1º. Quando não for possível a notificação conforme o disposto no caput deste artigo, ou no caso do fornecedor não ter sido encontrado ou encontrar-se em domicílio indefinido, a intimação deverá ser realizada via edital, a ser publicado uma única vez no Diário Oficial do Município.

Versa o presente expediente sobre INSTARUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, em face da empresa *ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELI, CNPJ nº 17.704.452/0001-57,* em relação a possível descumprimento da *Ata de Registro de Preços nº 129/2022*.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e com amparo na legislação Federal que rege as contratações, bem como no *Decreto Municipal 599/2019*, pelo presente **NOTIFICO** a empresa **ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELI,** *CNPJ nº 17.704.452/0001-57*, na pessoa de seu representante legal, para manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados na presente notificação, em até **05 (cinco) dias úteis** da publicação desta notificação, oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Para demais informações e documentação do Processo Administrativo, o representante legal de empresa poderá contatar o *e-mail procuradoria@terrarica.pr.gov.br,* contatar o telefone (44) 3441-8550 ou comparecer ao Paço Municipal, endereço: Av. Euclides da Cunha, 1120 – Terra Rica/PR.

Terra Rica - PR, 25 de agosto de 2022.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário Administrativo

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:68293901

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 121/2022.
Processo nº 233/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniforme para setores da saúde do Município de Terra Rica**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 09/09/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E81EDB9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 122/2022.
Processo nº 252/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO MISOPROSTOL 200 MG**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 09/09/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:5FA75EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2022

Credenciamento de especialidades da área de cardiologia para atender o município.

Prorrogação da data para entrega dos envelopes: A partir da data de publicação até 13/09/2022.
Retificação: Adicionada a exigência que a proponente participe de todos os itens do lote 1.

Terra Rica, 26/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:7ACEE024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 123/2022.
Processo nº 254/2022

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para máquinas pesadas conforme tabela Traz Valor**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 09/09/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E3F86297

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 124/2022.
Processo nº 256/2022

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para tratores conforme tabela Traz Valor**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 13/09/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:C2BB4AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 125/2022.
Processo nº 257/2022

OBJETO: Registro de preço para compra de peças de meio-fio**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 13/09/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:DBDC3894

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 126/2022.
Processo nº 258/2022

OBJETO: Registro de preço para compra de toner**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 13/09/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:81651512

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 127/2022.
Processo nº 259/2022

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para caminhões conforme tabela Traz Valor**,** destinados a atender as necessidades do

Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 13/09/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B1A56436

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 310/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PARA FUNCIONAR EM LICITAÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...
R E S O L V E:
Artigo 1º. - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Análise de Amostras relativas ao Procedimento Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2022, do Município de Terra Rica, Estado do Paraná:

Nome	*Cargo*
Claudia Felipach	Presidente
Erika Aline Tazinasso Pavão	Membro
Adriana Kanabushi	Membro
Ivani Pereira dos Santos	Membro
Vania Simone Pegorarro Dias	Membro
Aparecida Lourdes de Oliveira	Membro
Léia Silvia de Mello S. Menotti	Membro

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos Vinte e Seis de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:2883D1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N° 504/2022

Decreto Nº 504/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO**:

Nome	*C.P.F.*
José Jorge Pavão	174.***.599-04
Júnior Fumagalli	016.***.679-43
Eduardo Soares da Silva	053.***.279-07
José Carlos de Souza	020.***.949-33

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial à Portaria nº 177/2018.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois (26/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:607E5663

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DO CONTRATO
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 286/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2022(vinte e seis dias de agosto de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: CLARO SA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **40.432.544/0001-47**.

DOMICÍLIO: RUA HENRI DUNANT, 780 TORRE A TORRE B - CEP: 04709110 - BAIRRO: SANTO AMARO, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de planos de telefonia móvel, com fornecimento de aparelhos em comodato, do 186/2022 Pregão nº 83/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 02/08/2022

VALOR TOTAL: R$ **39.924,00 (Trinta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 26/08/2022(vinte e seis dias de agosto de 2022).

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Claro SA
VINICIUS GONTIJO CAMPOS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:892379C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 503/2022

SÚMULA: Concede adicional pelo exercício em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva à servidora LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI, e dá outras providências.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** à Servidora Pública Municipal Sra. **LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI**, matrícula nº 12.540, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRA CIVIL - 20 horas, para exercício de suas funções em **Tempo Integral e Dedicação Exclusiva** ao Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pela prestação de serviço em regime de **Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE**, fica concedido à servidora **Gratificação no percentual de 100% de seu vencimento inicial na carreira,** nos termos do § 4º, artigo 18, da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:CAF51216

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA58/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para manutenção das redes de oxigênio e ar comprimido do Hospital Municipal Cristo Redentor.*

Contratada: Carlos Renato Vianna Alves**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº *35.188.060/0001-64*, com sede à Rua Jardim dos Coqueiros, 29, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Valor*: R$ 16.490,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2410	05.002.10.302.0011.2142	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2415	05.002.10.302.0011.2142	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2440	05.002.10.302.0011.2142	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	2450	05.002.10.302.0011.2142	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 19 de agosto de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 19 de agosto de 2022.

Terra Rica, 18/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:246555F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA59/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para serviço de revisão obrigatória de Assentamento e de 500 horas do veículo caminhão de coleta de lixo, placa SDP-5G49, frota 268.*

Contratada: Chiapetti Comércio de Caminhões e Ônibus LTDA**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº *26.902.814/0001-05*, com sede à Rodovia BR 376, KM 188, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 2.197,52 (Dois Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4395	10.003.15.452.0021.2113	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4405	10.003.15.452.0021.2113	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 23 de agosto de 2022.

Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 23 de agosto de 2022.

Terra Rica, 22/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:7636BDC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 311/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA AMANDA PEREIRA DS NEVES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **AMANDA PEREIRA DS NEVES,** matrícula Nº 12451, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM -** referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022 do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre 29/08/2022 a 12/09/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:A70BC46E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 312/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA DANIELE DE OLIVEIRA BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DANIELE DE OLIVEIRA BORBA,** matrícula Nº 11388, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA – 20 (VINTE) HORAS -** referente ao período aquisitivo de 02/03/2019 a 01/03/2020, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 29/08/2022 a 17/09/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:9610B419

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 313/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA SONIA FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SONIA FERREIRA DA SILVA,** matrícula Nº 11300, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 23/04/2020 a 22/04/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 29/08/2022 a 17/09/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (26/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:D6A8BE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 505/2022

SÚMULA: ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 143/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Considerando que em decorrência dos recentes alterações nos preços dos combustíveis, o Contrato pactuado entre o Município de Terra Rica e a empresa prestadora de serviço de transporte teve sua revisão de valores em conformidade com o art. 37, XXI da Constituição Federal.

Considerando a relação proporcional de custeio suportada pelo Município de Terra Rica em relação ao transporte universitário.

Considerando a possibilidade de alteração do preço público para prestação do transporte, prevista no artigo 4º do Decreto Municipal 143/2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º. - O artigo 3º do Decreto Municipal 143/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º. - O Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Intermunicipal será pago pelos estudantes mediante preço público, conforme a tabela a seguir:

LINHA	PREÇO PÚBLICO	UNIDADE
TERRA RICA/PR –PARANAVAÍ/PR (NOTURNO)	271,25	MENSAL
TERRA RICA/PR –PARANAVAÍ/PR (DIURNO)	377,67	MENSAL

Artigo 2º. - Inclui-se ao *caput* do artigo 3º, o inciso I, com a seguinte redação:

I – Os valores da tabela acima, passam a vigorar à partir da parcela correspondente ao mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do artigo 5º desta Lei.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (26/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:D9BC76B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 372/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 372/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal IVAN REIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 3753/2021 de 22/09/2021

TORNA PÚBLICO

A convocação do candidato aprovado no Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, homologado pelo Edital de Resultado Final nº 334/2022 de 07 de fevereiro de 2022
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO
10º lugar	JÉSSICA MARTINS DE ARAUJO

O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desse Edital, obrigatoriamente munido de documento de identidade original juntamente com todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 e subitem 16.5 do Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos, munido de documento de identificação (com foto), para realização do exame médico admissional e avaliação psicológica, conforme subitem 16.4 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.
O candidato convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação para ser empossado.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no item II, desse edital, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 16.2 do Edital de Abertura n.º 279/2020 de 10/02/2020.

Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:6FE157A6

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 0002

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei n° 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC N° 42/2003
MUNICÍPIO - TERRA ROXA – PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, de 26 de agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196/2005, e tendo em vista o disposto pela Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[rem], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) passivo(s)		
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ELVIRA RORATO PESSOTO (ESPÓLIO DE)	018.219.659-30	7921/00012/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Haroldo Brehm Cargo: Secretário Municipal de Finanças/57032013	Matrícula: 02542901 Assinatura

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B79964F0

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1976

LEI Nº.1976, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

SUMULA: dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município de Terra Roxa - PR, para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e Lei Orgânica do Município de Terra Roxa, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
VII – as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VIII – as disposições finais.

Parágrafo único – Integram esta lei os seguintes anexos:

a) Anexo da Despesa;
b) Anexo da Receita por Categoria Econômica;
c) Demonstrativo I - Metas Anuais;
d) Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
e) Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
f) Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido;
g) Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
h) Demonstrativo VI – Receitas, despesas e Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa;
i) Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
j) Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e

l) Demonstrativo de Obras em andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.
m) Demonstrativo da Evolução da Receita nos últimos três anos (2019, 2020 e 2021);
n) Anexo de Metas Fiscais – Resultado Primário;

CAPÍTULO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023 são aquelas estabelecidas no Plano Plurianual, relativo ao período de 2022 a 2025.
Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas no Anexo da Despesa desta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será dada maior prioridade:

I – à promoção na área da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda a população;

II – à promoção do desenvolvimento social, visando à redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;
III – ao atendimento integral à criança e ao adolescente, em especial a educação infantil;
IV – à promoção ao desenvolvimento da cultura, esporte e lazer.
V – à austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;
VI - à geração de emprego e renda, continuar apoiando o desenvolvimento da indústria têxtil Moda Bebê, nossa destacada vocação e a preservação dos recursos naturais;
VII – à promoção do desenvolvimento urbano;
VIII – à promoção do desenvolvimento rural;

Art. 4º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88 e no art. 4º da Lei Federal n. º 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente e determinado na Lei Municipal nº 365/2008 de 19 de março de 2008, Lei 701/2010 de 12 de maio de 2010 e Lei nº 732 de 12 de agosto de 2010, que definem o percentual de aplicação e políticas para o setor.

Art. 5º - Implementar o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, atendendo determinação da Constituição Federal, os incisos VI e IX do art. 23 que estabelecem ser competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer das suas formas, bem como promover programas de melhorias do saneamento básico e os incisos I e V do art. 30 que estabelecem atribuição municipal legislar sobre assuntos de interesse local, especialmente quanto à organização dos seus serviços públicos, como é o caso da limpeza urbana.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias com finalidades de interesse público, definindo diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, visando instituir termos de colaboração e fomento, de conformidade com a Lei nº 13.019 de 31.07.2014.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Art. 7º - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, os constantes do Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 8º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência.
Parágrafo Único - Sendo insuficiente, a reserva de contingência, para o atendimento dos riscos fiscais concretizados, poderão ser abertos créditos adicionais, utilizando-se, como recursos, os constantes do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 9º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2023 e fevereiro de 2024, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Terra Roxa.

CAPÍTULO IV
A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 10 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e a Autarquia de Previdência Municipal dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa – PREVISTERA e será em conformidade com a estrutura organizacional dos referidos Poderes.

Art. 11 - A proposta orçamentária para 2023 será estruturada em conformidade com as disposições contidas nos Títulos I - da Lei de Orçamento e II - da Proposta Orçamentária da Lei Federal n. º 4.320/64.
Art. 12 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as receitas e as despesas sendo desdobradas por função, subfunção, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e, por elementos de despesa, conforme disposições nas Portarias SOF/STN n. º 42/1999 e n. º 163/2001 e ainda as Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO V
AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 13 - O orçamento para 2023 obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, e também, aos princípios da anualidade, da unidade, da exclusividade, da especificação, da universalidade, da programação, da clareza e da transparência.
Parágrafo Único - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 14 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração na legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.
Art. 15 - O montante da reserva de contingência para o exercício de 2023 será de, no mínimo, 0,5% (zero ponto cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos.
Parágrafo Único - Caso não se concretize, os riscos fiscais, até o dia 31 de Outubro de 2023, o saldo orçamentário da reserva de contingência poderá ser utilizada, por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 16 - Até trinta dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo:
I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Desdobrarão, em metas bimestrais de arrecadação, as receitas previstas, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
Art. 17 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43º, parágrafo 3º da Lei 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 18 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, em ato próprio, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme os seguintes critérios e formas:

I - obras em geral, exceto as decorrentes de convênios, e desde que ainda não iniciadas;

II - redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;
III - redução dos empenhos com despesas de consumo;

Art. 19 - O Orçamento Geral do Município consignará recursos para contratação de serviços de sua responsabilidade, mas que possam ser executados por entidade privada, mediante contrato ou convênio, desde que seja de conveniência do governo e tenha demonstrado padrão de eficiência dos objetivos determinados.

Art. 20 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, esportiva, associativista, cooperativista, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o *caput* do artigo 18 as entidades que:

I - estiverem adimplentes e regulares com prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
II - estiverem devidamente regulamentadas;
§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo do convênio.

Art. 21 - Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n. º 8.666/93.

Art. 22 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.
Art. 23 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.
Art. 24 - O projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2023 destinará recursos para atender prioritariamente:

I - às despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
II - à manutenção e desenvolvimento do ensino e, às ações de saúde, de acordo com dispositivos constitucionais;
III - à manutenção das atividades e dos bens públicos;
IV - a outras despesas com custeios administrativos.
V - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;

VI - ao pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
VII - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2022;

Art. 25 - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.

Art. 26 - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de Saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.

Art. 27 - Ficam os poderes Executivo Municipal autorizados, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a realizar alterações orçamentárias, na forma de créditos adicionais, no orçamento da administração direta, autárquica ou de fundos especiais, independentemente, até o limite de 5,00% (cinco por cento) do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º - Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais que decorrerem das alterações orçamentárias e vinculadas aos seguintes tipos:
I – Excesso de Arrecadação;
II – Operação de Crédito;
III – Superávit Financeiro.

CAPÍTULO VI
AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital.

Art. 29 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 30 - Os limites para a contratação de operações de crédito, bem como da dívida pública municipal atenderá ao disposto na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, em seu Capitulo VII - Da Dívida e do Endividamento, e, também, nas disposições de portarias e resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO VII
AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 31 - No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Terra Roxa, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, assegurada à revisão anual geral, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 32 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes.
Art. 33 - O Executivo**,** Legislativo e a Autarquia da Previdência Municipal, mediante lei, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observada a repartição dos limites de que trata o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Parágrafo Único - Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover a realização de concurso público, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos desde que observado o que dispõe no artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34 - Os poderes Executivo e Legislativo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 63 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.

CAPÍTULO VIII

AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 35 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente entrará em vigor se atendidas às exigências do artigo 14 Lei Complementar Federal n. º 101/2000 e do artigo 150 da Constituição Federal.

Art. 36 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser dispensados de cobrança judicial, promovendo-se cobrança administrativa direta, mediante parcelamentos autorizados em lei, não se constituindo como renúncia de receita, de conformidade com o § 3º do artigo 14 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Art. 37 - A atualização dos créditos tributários, bem como as penalidades sobre tributos vencidos e não pagos deverão estar previstos em legislação específica.

Art. 38 - Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas e com desconto para pagamento à vista, mediante regulamentação por decreto.

Art.39 - Proposta de reforma tributária através de novo Código Tributário Municipal – CTM, atualizando a legislação municipal com as ocorridas e vigentes no Estado e União, e permanente atualização do cadastro imobiliário firmando nova gestão tributária de modo a atender o princípio da equidade e melhor justiça tributária.

CAPÍTULO IX
AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento do Município, até trinta dias antes do seu encaminhamento ao Legislativo.

Art. 41 - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas desde que observadas às disposições do § 3º do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa.

Art. 42 - Caberá à Assessoria de Planejamento juntamente com a Secretaria de Finanças, Departamento de Controle Contábil, a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de 2023, bem como do controle da execução do orçamento.

Art. 43 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de Agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:839A5C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 397/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 87/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 26 de agosto de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JONAS RICARDO KELM 06071901910, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.998.272/0001-68, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JONAS RICARDO KELM, Administrador, portador do RG/CI nº 98476717 e no CPF/MF nº 060.719.019-10, com endereço à RUA MARACAJU -, s/n, SANTA RITA DOESTE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa para Prestação de Serviços de Conserto e Montagens de Pneus e Serviços de Lavagens de Veículos, de Propriedade desta Municipalidade, no Distrito de Santa Rita do Oeste, neste Município.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 79.269,10 (setenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:17011832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 16/09/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2022, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Mobiliário para o Laboratório de Robótica Pedagógica e para os Laboratórios de Informática a serem Implantados nas Escolas Castro Alves, Rainha Dos Apóstolos, Maxmirian Bárbara Gaspar Silva, Pres. Kennedy e Maria Carolina Engel, neste Município,** no valor máximo de R$ 101.606,00 (cento e um mil seiscentos e seis reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 26 de agosto de 2022.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:03F77600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 22/09/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 099/2022, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Produtos de Limpeza, Higienização e Desinfecção, para o Pronto Atendimento Municipal Henrique Bartolomeu Trichês, deste Município,** no valor máximo de R$ 55.650,45 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de

Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 26 de agosto de 2022.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8E7D9951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 20/09/2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Tomada de Preços nº 007/2022, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Piso Laminado, para a Casa Abrigo da Criança e do Adolescente no Município de Terra Roxa - PR,** no valor máximo de R$ 39.103,43 (trinta e nove mil cento e três reais e quarenta e três centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307 ou 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou pelo site terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 26 de agosto de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A0B7B48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 21/09/2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Tomada de Preços nº 008/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO E RODAPÉ PARA O CENTRO MUNICIPAL DE CONTRATURNO ESCOLAR PROFª SUELY MOREIRA PERISSATO E CASA DA CULTURA ADEMIR ANTONELLI DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR,** no valor máximo de R$ 112.041,94 (cento e doze mil quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307 ou 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou pelo site terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 26 de agosto de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3FDDB05D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 30/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto é a **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI para implantação do Programa Brasil Mais (Mentora Lean) em Tijucas do Sul – PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Trabalho, memorando nº 138/2022, devidamente justificado.**
Credenciados: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – CNPJ: 03.776.284/0001-09**
Valor: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 30/2022.
Dotação Orçamentária:
10 Secretaria Municipal de Industria e comercio
001 Departamento de Industria, Comercio e Trabalho
23.691.0011.2031 Manutenção do Departamento de Industria Comercio e Trabalho
5650 (103) 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de agosto de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:AD3BD39A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 24/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**

O Objeto da Dispensa: Revisão de 750 horas, prevista na garantia da máquina Retroescavadeira ano 2020 – modelo XT870BR, conforme o memorando nº 168/2022 da Secretaria Municipal de Agricultura.
Contratado: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI – CNPJ: 22.087.311/0001-72**
Valor: **R$ 4.469,00 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 24/2022
Dotação Orçamentária:
06 Secretaria Municipal de Agricultura
001 Departamento de Agricultura
20.608.0010.2012 Manutenção do Departamento de Agricultura
2080 (0000) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:66385BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 50 - ANO 2020

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 50 - ANO 2020

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 50/2020	Pregão Presencial nº 55/2020	Prazo de 30 (trinta) dias.	PHP TRANSPORTES LTDA ME CNPJ: 10.014.409/0001-10	26/08/2022

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:8958364E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PUBLICA DISCUSSÃO LDO

VISANDO ATENDER A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL REALIZARÁ NA PRÓXIMA QUARTA-FEIRA, DIA 31 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 13:30 HS, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, A APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E ANALISE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

AGUARDAMOS A PRESENÇA DE TODOS NESTAIMPORTÂNCIADISCUSSÃO SOBRE O PLANEJAMENTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:D015F716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
EDITAL Nº 06/2022

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO MONITOR SOCIAL
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022

Eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar autorizo a CONTRATAÇÃO de 01 (um) monitor social para atender as necessidades temporária de mão-de-obra em situação de excepcional interesse público, em razão de suprir a falta de profissionais na instituição.

Jaboti, 26 de agosto de 2022.

RÉGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente do CISLAR

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:01023480

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA – Aprovar a prestação de contas do Co Financiamento do Governo Estadual – Do pagamento até 30 de Junho de 2021.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Co financiamento do Governo Estadual – Incentivo CMDCA – Do pagamento até 30 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 26 de agosto de 2022.

ANDREA FERREIRA MARQUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:547B4321

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

Tomazina, 26 de agosto de 2022.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 03/2021, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **31 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: MOTORISTA

Nome	Documento	Nota final	Classificação
RICARDO RIBEIRO BORGES	02762073944	00,00	8º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho (original e cópia)
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento (se solteiro)
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF dos filhos.
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Carteira de Habilitação (categoria D)
(X) Comprovação Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:DCF3BA9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE EXTRATO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 09/2022

Contratado: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COM DE ALIMENTOS E MAT DE LIMPEZA, CNPJ: 16.579.174/0001-90.
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina - PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
ITEM: "biscoito de polvilho – pacote 100g" acréscimo de 37,2% R$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos).
Vigência: 10/06/2023

Tomazina, 26 de agosto de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:52B9DE3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão Eletrônico Nº 04/2022, Processo Nº 12/2022, via Ata de Registro de Preço Nº 05/2022.
OBJETO: Aquisição Material de Copa e Cozinha e Material de Limpeza para o Legislativo Municipal**;**
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Esteilan Regina Martinello Eireli – ME**.**
FUNDAMENTO: Leis 14.133/2021 e Decreto 10.024/2019.
VALOR ANUAL: R$ 198,10.
PRAZO: O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 26 de agosto de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:DB9D5D58

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO: 007/2022

Súmula: Aprovar e ratificar a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2021, recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, para a implementação do Programa - Incentivo CMDCA, do Município de Três Barras do Paraná.

RESOLUÇÃO: 007/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2022, conforme Ata nº 008/2022.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar e ratificar a prestação de contas referente aos recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência, para a implementação do Programa Incentivo CMDCA, do Município de Três Barras do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 26 de agosto de 2022.

KEILA BERNARDETE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:2FDC1401

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº60/2021

Partes:
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE - ME - CNPJ N°10.445.664/0001-18**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 60/2021.
Prazo de Vigência: 17 (dezessete) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Execução: 14 (quatorze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data da assinatura: 26/08/2022.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Tomada de Preços nº 02/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DF2FB31F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.041/22

Data 25.08.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.49.00(438)-103	Auxílio-Deslocamento	R$ 45.000,00

TOTAL .....R$ 45.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(426)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 45.000,00

TOTAL .....R$ 45.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B626ACD7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 019/2022

EDITAL Nº. 019/2022
26/08/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2022

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Enfermeiro

Classificação	Nome
4°	Allana Schmidt

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidos dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:360E1B19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇOS MECÂNICOS N.º 10/2022

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05 e à empresa: **SOLA & GIRALDI LTDA- EPP** CNPJ: sob nº. 72.556.871/0001-05,
OBJETO: prorrogação de vigência do Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar pelo período de 07/07/2022 até 07/01/2022**.**
DATA: Tunas do Paraná/PR 07 de Julho de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO e CARLOS ANTONIO GIRALDI SOLA pela Empresa Contratada.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:050BB10C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos da Constituição Federal, Lei Complementar Nº 108/2001, Lei Complementar Nº 109/2001, Lei Municipal Nº 77/2021 e em observância à Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria da Previdência, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo da Ata da Sessão, bem como considerando que concedido prazo para eventuais recursos o mesmo transcorreu *in albis*, **HOMOLOGA** o processo desenvolvido pelo Chamamento Público Nº 01/2022, cujo objeto visa a contratação de entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, para administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores titulares de cargos de provimento efetivo e membros de quaisquer dos poderes, incluídos seus fundos, suas fundações e autarquias, que ingressarem no serviço público do Município de Turvo, Estado do Paraná, na Administração Direta e Indireta e nos poderes executivo e

legislativo, em favor da **FUNDAÇÃO CEE DE SEGURIDADE SOCIAL ELTROCEEE (CNPJ Nº 90.884.412/0001-24).**
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Comissão Técnica para acompanhar processo de seleção de entidade fechada de previdência complementar para prestar o serviço de administração de planos de benefícios previdenciários complementares a serem oferecidas aos servidores municipais, criada pela Portaria Nº 459/2022, em 16/08/2022.
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 26 de agosto de 2022.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FAEFB629

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de materiais com caminhão basculante.
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 22 de setembro de 2022.
Data de abertura: 22 de setembro de 2022 às 08h30min
Valor estimado: R$ 263.160,00 (duzentos e sessenta e três mil e cento e sessenta reais)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:51D173E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de móveis, materiais permanentes e T.I.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 13 de setembro de 2022.

Início da Sessão: 13 de setembro de 2022 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 230.995,21 (duzentos e trinta reais, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:AC80EC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de veículos com plataforma devidamente equipado (caminhão guincho).
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 23 de setembro de 2022.
Data de abertura: 23 de setembro de 2022 às 08h30min
Valor estimado: R$ 277.249,60 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:873567AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ter ocorrido em 09/08/2022, mas foi cancelada em razão da suspensão processual decretada em 08/08/2022 (cf. matéria publicada na Edição nº 2579 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Portal da Transparência do Município de Turvo/PR), deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de sistema informatizado de gestão pública, para atender ao Município de Turvo/PR, Fundo de Previdência dos Servidores Municipais e Câmara Municipal de Turvo/PR.
Recebimento de Propostas: Até às 08h30min de 09 de setembro de 2022.
Início da Sessão: 09 de setembro de 2022 a partir das 08h30min.
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 893.282,25 (oitocentos e noventa e três mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Motivo: Prorrogação necessária devido a revisão e alterações do edital. A minuta do Edital e os demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ''licitações e contratos''.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal do Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.
.
Turvo/PR, 26 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:BD165B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 13/2022

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Presidente Oficial, designado pela Portaria nº 570/2022, torna pública a***SUSPENSÃO***da licitação conduzida sob a rubrica "Tomada de Preço nº 13/2022", cujo objeto é o Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientação social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral, evento necessário devido a elaboração de respostas das impugnações e pedidos de esclarecimento, bem como alterações no edital, sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 26 de agosto de 2022.

Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Vanessa Tluscik dos Santos.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:16B17263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçada e catação de resíduos sólidos.

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 20 de setembro de 2022.

Data de abertura: 20 de setembro de 2022 às 08h30min

Valor estimado: R$ 35.603,85 (trinta e cinco mil, seiscentos e três reais e oitenta e cinco centavos)

Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 26 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:E464023C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 3/22

CONVOCA A SUPLENTE DE VEREADOR SRA. SIMONE CRISTINE ALVES LOURENÇO (PSD), PARA OCUPAR UMA CADEIRA JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada o 1ª suplente de Vereador Sra. Simone Cristine Alves Lourenço (PSD), para assumir a partir do dia 01 de setembro de 2022, por 30 dias, a vaga deixada pelo Vereador titular Sr. Sidnei Lorensini, o qual solicitou afastamento do cargo com fulcro no art. 89, II, do Regimento Interno.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)	
Presidente da Mesa Diretora	
ALANDRA ROVEDA GRANDO (PL)	***VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)***
Vice-Presidente	1ª Secretário
EDNILSON DE GODOY (PV)	
2º Secretário	

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:61509697

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO MD Nº 3/22

CONCEDE AFASTAMENTO, PELO PERÍODO DE 30 DIAS AO VEREADOR SIDNEI LORENSINI (PSD).

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno

R E S O L V E:

Art. 1º. Conforme solicitação efetivada através do Ofício de Gabinete nº 01/2022, fica concedido afastamento do cargo de Vereador a partir de 01 de setembro de 2022, pelo período de 30 dias ao Sr. Sidnei Lorensini (PSD) conforme art. 89, II, do Regimento desta Casa de Leis.
Art. 2º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de Agosto de 2022.

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:EEA41563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE MAIO DE 2022 APROVA O REGULAMENTO QUE DISPÕE SOBRE OS PROCESSOS AVALIATIVOS E SEUS REGISTROS NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA-PARANÁ

Ricardo José Brugnago, secretário de educação do município de União da Vitória, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A pertinência de orientar os processos avaliativos e seus registros referentes ao processo avaliativo dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil;

- Estabelecer regulamento que padronizem os processos avaliativos e seus registros;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento do **Processo Avaliativo e Seus Registros nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e na Educação Infantil do Município de União Da Vitória – Paraná (Anexo)**, que dispõe sobre os processos avaliativos e seus registros na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO JOSÉ BRUGNAGO
Secretário Municipal da Educação
Dec.076/2021

ANEXO
REGULAMENTO DO PROCESSO AVALIATIVO E SEUS REGISTROS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE MAIO DE 2022
REGULAMENTO DO PROCESSO AVALIATIVO E SEUS REGISTROS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

I - **DA CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO AVALIATIVO**
Art. 1º - A avaliação e seus registros é um processo complexo que não se resume a realização de provas e atribuição de notas, envolvendo também processos de observação, reflexão, acompanhamento e registros e instrumentos que permitam posterior análise.
Art. 2º - A mensuração por meio de notas proporciona dados quantitativos que devem ser submetidos a uma apreciação também qualitativa. A avaliação, assim, cumpre funções pedagógico-didáticas, de diagnóstico, formação e verificação da aprendizagem.
Art. 3º - Na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental a avaliação é um processo contínuo e formativo, de acompanhamento e mensuração das aprendizagens construídas pelos estudantes. Sobretudo, deve ser um processo de reflexão sobre as informações obtidas com vistas a planejar o futuro e comprometer-se com o processo de aprendizagem. Cada estudante traz consigo experiências, histórias, conhecimentos, possibilidades e limitações diferentes, com ritmo próprio, requerendo do professor clareza de critérios, adequação de instrumentos e novas oportunidades de aprendizagens. Os resultados são subsídios para uma possível retomada do ensino para possibilitar a contínua progressão dos estudantes.

II - DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO, DOS REGISTROS E DOS RESULTADOS
Das formas de avaliação
Art. 4º As avaliações devem ocorrer sob as diferentes **formas**: avaliação diagnóstica, avaliação formativa e avaliação somativa, de acordo com o ciclo ou seriação.
A avaliação **diagnóstica** deve ocorrer noinício de uma disciplina ou componente curricular, antes do início de um novo conteúdo ou com estudantes ingressantes na turma, pois ela tem como objetivo verificar os conhecimentos prévios dos estudantes a respeito do assunto a serestudado, ou o quanto ele já sabe a respeito do tema. A partir dessa avaliação se organiza ouplaneja como será trabalhado o conteúdo da disciplina, ou do período letivo (bimestre,trimestre, semestre ou ano letivo);
A avaliação **formativa** deve ocorrer ao longo de todo o processo, centrando-se em compreender como se dá a construção do conhecimento por parte do estudante;
A avaliação **somativa**, deve ocorrer durante e ao final do processo, com o objetivo deaferir um valor (nota) ao conhecimento adquirido pelo indivíduo;
Orienta-se que as avaliações do tipo diagnóstica, sejam realizadas no início dos períodos letivos ou ao início de novos conteúdos e as

avaliações somativas e/ou formativas no decorrer do ano letivo de acordo com o ciclo ou seriação;
V- Para a **Educação Infantil** recomenda-se a **adoção das diferentes formas avaliativas** e os **registros dos diferentes tipos de atividades em portfólios** como forma de acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem;
Para os **Anos Iniciais do Ensino Fundamental,** recomenda-se a adoção das **diferentes formas avaliativas** contemplando-se assim todas as modalidades, podendo estas serem **organizadas e registradas por meio de portfólios e compilações em pastas ou cadernos de avaliação.**

III - Dos registros
Art. 5º - Os registros do processo avaliativo devem ocorrer por meio de elaboração de portfólios e compilação de avaliações armazenadas em cadernos específicos ou pastas, conforme este regulamento e em consonância com o Projeto Político Pedagógico – PPP - das escolas e CMEIs.
Considera-se portfólio os registros das produções elaboradas pelos estudantes, as quais tem por objetivo registrar, analisar e acompanhar o desenvolvimento e as aprendizagens dos estudantes;
Para o portfólio recomenda-se a adoção de cadernos do tipo brochura, devidamente identificados conforme modelo em anexo (01 e 02);
Considera-se compilações de avaliações, a reunião das diferentes avaliações realizadas pelos estudantes, as quais objetivam registrar, acompanhar e mensurar o desenvolvimento das aprendizagens construídas durante o ano letivo;
Para a compilação das avaliações recomenda-se a adoção de pastas ou cadernos do tipo brochura, devidamente identificados conforme modelo em anexo (03);
Recomenda-se que os registros, por meio de portfólios ou compilações de avaliações, sejam realizados de forma contínua ao longo do ano letivo, sendo estes armazenados pelo professor ou professora na escola;
Caso haja a necessidade de mudança de escola ou CMEI por parte do estudante, os registros do processo avaliativo, devem acompanhar o estudante, sendo estes entregues aos responsáveis por meio de Termo de Compromisso (Anexo 08);
Ao final do 5º ano (último ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental) os registros do processo avaliativo poderão ser entregues ao estudante ou aos responsáveis;
Os registros do processo avaliativo permitem a análise qualitativa e quantitativa do processo de aprendizagem, visando a obtenção dos resultados finais demonstrados por meio de notas, médias ou pareceres descritivos e /ou administrativos conforme ciclo ou seriação.

IV - DOS RESULTADOS FINAIS
Art. 6º - Os resultados finais do processo avaliativo podem ocorrer por meio da elaboração de médias, resultados numéricos bimestrais, trimestrais ou anuais (4º e 5º anos) os quais serão expressos no boletim escolar ou por meio da elaboração de pareceres descritivos e administrativos (Educação infantil até o 3º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental).
Considera-se médio o resultado numérico alcançado pelo estudante a partir do conjunto de avaliações realizadas no bimestre, trimestre ou durante o ano letivo;
Considera-se parecer descritivo o documento que relata o desenvolvimento do estudante no ambiente escolar, sendo descritas suas aprendizagens, avanços e dificuldades nas diferentes áreas do conhecimento;
Considera-se parecer administrativo o documento que descreve os objetivos de aprendizagem dentro de cada campo de experiência atingidos pelo estudante, sendo este um suporte para a elaboração do parecer descritivo, pois este será um panorama do desenvolvimento de cada criança durante determinado período do ano letivo;
A elaboração do parecer é de responsabilidade colaborativa entre o professor regente e os professores co-regentes de turma, sendo acompanhado pelo supervisor (a) da escola ou CMEI. No parecer devem constar campos de assinatura para todos os docentes, direção e supervisão escolar e pais ou responsáveis;
Os pareceres descritivos e os boletins devem ser armazenados na pasta documental de cada aluno, devendo os pareceres descritivos serem colados no portfólio e os boletins no caderno de avaliação dos estudantes;
Os pareceres deverão ser elaborados semestralmente (da Educação Infantil ao 3º ano) como parecer parcial ou parecer do 1º semestre e parecer final ou do 2º semestre.
Parágrafo único: Além da observação dos resultados finais, devem ser considerados para fins de aprovação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a frequência escolar do estudante. Serão considerados aprovados alunos que obtenham média anual superior a 6,0, parecer favorável e 75% ou mais de frequência.

V - DA FREQUÊNCIA DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES E SEUS REGISTROS
Art. 7 - A frequência de realização das avaliações e seus registros deve ocorrer conforme as orientações deste regulamento e em consonância com o PPP das escolas e CMEIs, porém recomenda-se que a avaliação seja entendida como um processo de caráter processual e contínuo que deve ser registrado, analisado e acompanhado pelo professor.
No que diz respeito as avaliações, recomenda-se que sejam realizadas ao menos 2 de cada disciplina por bimestre ou trimestre, que resultem em média bimestral ou trimestral (4º e 5º anos), podendo haver a possibilidade de atividades de recuperação conforme PPP da escola;
No que diz respeito as produções para o portfólio nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, recomenda-se que sejam realizadas ao menos 1 (uma) produção de cada disciplina por bimestre ou trimestre (1º ao 5º ano).
Para a Educação Infantil, recomenda-se que os professores regentes da turma por turno devem coletar ao menos 01 (uma) atividade por mês e os professores co-regentes devem coletar ao menos 01 (uma) atividade a cada dois meses;
Parágrafo único: Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela direção, supervisão da escola e equipe de professores e levados ao conhecimento da SEMED.

ANEXOS

ANEXO 01 - MODELO DE FOLHA DE ROSTO E FOLHAS DE ABERTURA PARA PORTFÓLIO EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO 02 - MODELO DE FOLHA DE ROSTO E FOLHAS DE ABERTURA PARA PORTFÓLIO ANOS INICIAIS
ANEXO 03 - MODELO DE FOLHA DE ROSTO E FOLHAS DE ABERTURA PARA CADERNO DE AVALIAÇÃO ANOS INICIAIS
ANEXO 04 - MODELO DE ESTRUTURA DE PORTFÓLIO PARA OS ANOS INICIAIS
ANEXO 05 - MODELO DE ESTRUTURA DE PORTFÓLIO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL
ANEXO 06 - MODELO DE PARECER DESCRITIVO
ANEXO 07 - MODELO DE PARECER ADMINISTRATIVO
ANEXO 08 – TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO 01 - MODELO DE FOLHA DE ROSTO E FOLHAS DE ABERTURA PARA PORTFÓLIO EDUCAÇÃO INFANTIL

FOLHA DE ROSTO – Deve conter:
· Timbre do CMEI/ESCOLA;
· Nome completo da criança centralizada na folha;
·; Data de nascimento;
· Local e Ano

SEGUNDA FOLHA -
Timbre do CMEI/ESCOLA;
Nome do Diretor (a);
Nome da Supervisor (a);
Turma e ano;
Nome dos professores, inserir função (regente, co-regente) e o turno que ministra as aulas (matutino, vespertino);
Local e ano;

TERCEIRA e QUARTA FOLHA –
texto informativo sobre o portfólio e/ou mensagem;

QUINTA E SEXTA FOLHA – IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA (Para este item utilizar no máximo duas folhas). Deve conter atividades com a:

· ESCRITA DO NOME (Sondagem da escrita);
· IDADE (Correspondência número-quantidade);
· DESENHO DA CRIANÇA (Percepção do Esquema Corporal);

ANEXO 02 - MODELO DE FOLHA DE ROSTO E FOLHAS DE ABERTURA PARA PORTFÓLIO ANOS INICIAIS

FOLHA DE ROSTO – Deve conter:
· Timbre da ESCOLA;
· nome do estudante centralizado na folha;
· Data de nascimento;
· Local e ano.

SEGUNDA FOLHA – Nome da Escola;
Nome da escola
Nome do Diretor (a);
Nome da Supervisor (a);
Turma;
Ano.
Nome dos professores, inserir função (regente, co-regente) e o turno que ministra as aulas (Matutino, Vespertino).

TERCEIRA e QUARTA FOLHA:
· texto informativo sobre o portfólio/mensagem;

ANEXO 03 - MODELO DE FOLHA DE ROSTO E FOLHA DE ABERTURA PARA CADERNO DE AVALIAÇÃO ANOS INICIAIS

FOLHA DE ROSTO – Deve conter:
· Timbre da ESCOLA;
· Palavra AVALIAÇÃO (ou termo similar) centralizada na folha;
· Nome completo da criança;
· Data de nascimento;
· Ano.

SEGUNDA FOLHA - texto informativo sobre avaliação/mensagem;

TERCEIRA FOLHA - FOLHA DE ABERTURA DA TURMA deve conter:
· Nome da Escola;
· Nome do Diretor (a);
· Nome da Supervisor (a);
· Nome dos professores, inserir função (regente, hora-atividade) e o turno que ministra as aulas (Matutino, Vespertino).
· Turma;
· Ano.

ANEXO 04 - MODELO DE PRODUÇÃO DE ATIVIDADE PARA PORTFÓLIO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

DEVE CONTER:
Cabeçalho com nome da Escola/CMEI da professora, identificação do campo de experiência, nome do aluno e data;
Objetivo da atividade;
Descrever o objetivo da atividade
Enunciado da atividade;
Descrever e contextualizar a atividade a ser realizada;
Espaço para observações ou *check-list* de verificação da atividade.

ANEXO 05 - MODELO DE PRODUÇÃO DE ATIVIDADE DE PORTFÓLIO PARA OS ANOS INICIAIS

DEVE CONTER:
Cabeçalho com nome da Escola, da professora, identificação da disciplina, nome do aluno e data;
Objetivo da atividade;
Descrever o objetivo da atividade
Enunciado da atividade;
Descrever e contextualizar a atividade a ser realizada;
Espaço para observações ou *check-list* de verificação da atividade.

ANEXO 06 - MODELO DE PARECER DESCRITIVO

DEVE CONTER:
Timbre da Escola/CMEI
Cabeçalho com nome da escola, localidade, nome da professora, turma, turno, nome do aluno, data de nascimento, gênero, dias letivos, número de faltas e data;
Parecer descritivo parcial ou final, ano e semestre ao centro da folha;
Texto descritivo que contemple todas as disciplinas;
Localidade, data e campos de assinatura para regente, co-regentes, supervisão e direção escolar;

ANEXO 07 - MODELO DE PARECER ADMINISTRATIVO

DEVE CONTER:
Timbre da Escola/CMEI
Cabeçalho com nome da escola, localidade, nome da professora, turma, turno, nome do aluno, data de nascimento, gênero, dias letivos, número de faltas e data;
Parecer administrativo ao centro da folha;
Check-list com itens descritivos referentes as aprendizagens por disciplina e por bimestre ou trimestre;
Localidade, data e campos de assinatura para regente, co-regentes, supervisão e direção escolar e pais ou responsáveis;

ANEXO 08 – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, responsável pelo estudante _____ regularmente matriculado no ano/turma _____, da Escola Municipal _____, declaro que recebi da escola o portfólio/e ou caderno de avaliações de meu filho, tendo ciência de que trata-se de um documento escolar de importância na vida escolar de meu filho (a). Neste sentido, me comprometo a entregá-lo na futura instituição de ensino me meu filho (a).

Pais ou responsáveis Direção ou Supervisão da Escola

União da Vitória, _____ de _____ de 20_____

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0B602590

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.° 9, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Institui o regulamento das eleições para a escolha do reitor e vice-reitor.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, conforme inciso XXIV, do artigo 18, do Estatuto da Fundação,e tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sessão realizada no dia 26 de agostode 2022,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir o processo de escolha dos nomes para o provimento dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da FundaçãoMunicipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, nos termosdo anexodesta Resolução.

União da Vitória, 26de agosto de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Presidente

anexo
REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DO REITOR E VICE-REITOR DA UNIUV

capítulo i
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
DAS FINALIDADES

Art. 1ºO presente Regulamento tem por finalidade definir prazos e estabelecer normas para a organização, realização e apuração das eleições para a escolha do Reitor e Vice-Reitor da UNIUV.

Parágrafo único. A coordenação do processo de eleição ficará a cargo de uma Comissão Eleitoral a ser designada pelo Reitor da UNIUV, a qual deverá observar as orientações contidas no presente Regulamento.

SEÇÃO II
DO CALENDÁRIO RELATIVO AO PROCESSO DAS ELEIÇÕES

Art. 2º As eleições de que trata o presente Regulamento serão realizadas na sede da UNIUV no dia **29de setembrode 2022**, no período entre às 9h (nove horas) e 21h (vinte e uma horas).

SEÇÃO III
DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º Não poderão participar da Comissão Eleitoral ou das mesas receptoras de votos, o candidatoou seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 4º A Comissão Eleitoral contará com a colaboração da Administração da UNIUV, para bem desenvolver as funções previstas neste Regulamento.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:
receber inscrições, analisar e decidir sobre os requerimentos de candidaturas;
coordenar o processo das eleições;
manter listas oficiais de servidores, professores e discentes votantes;
publicar listas oficiais dos candidatos;
emitir instruções sobre a forma de votação;
providenciar e controlar a distribuição de material necessário às eleições;

elaborar modelos de ata de recepção e apuração de votos;
criar subcomissões para tarefas específicas;
publicar os resultados das eleições; e
resolver os casos omissos.

CAPÍTULO II
DA COMUNIDADE VOTANTE E SUA COMPOSIÇÃO

Art. 6º A comunidade votante, onde ocorrerão as eleições, abrangerá os servidores docentes e técnicos-administrativos que pertençam ao quadro permanente da UNIUV e que estejam em efetivo exercício no dia da realização das eleições, bem como os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação (presencial e semipresencial) no Segundo Semestre Letivo de 2022.

Art. 7º Para as eleições, a comunidade votante constituirá um colegiado composto pelos seguintes agrupamentos, com a respectiva ponderação:
Segmento dos servidores docentes, ao qual corresponderá o peso de 70% (setenta por cento) na aferição final dos resultados;
segmento dos servidores técnico-administrativos, ao qual corresponderá o peso de 15% (quinze por cento), na aferição final dos resultados; e
segmento dos discentes, ao qual corresponderá o peso de 15% (quinze por cento), na aferição final dos resultados.

CAPÍTULO III
DOS CONCORRENTES ÀS ELEIÇÕES

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Somente poderão concorrer ao pleito, na qualidade de candidato, os docentes do quadro permanente de pessoal da UNIUV e estarem no exercício de suas funções docentes ou administrativas, há mais de 05 (cinco) anos na Instituição, considerando para tal a data da eleição;

§ 1º Não poderá concorrer às eleições o docente que não preencher os requisitos deste Regulamento, bem como os integrantes da Comissão Eleitoral, Subcomissões ou das Mesas Receptoras.

§ 2º Não poderão candidatar-se os docentes que já tiverem sido eleitos por duas vezes consecutivas, individualmente, para o cargo em que se deseje concorrer, sendo para Reitor e para Vice-Reitor, sendo a última delas imediatamente anterior a esta candidatura.

SEÇÃO II
DO PEDIDO E DO REGISTRO DO CANDIDATO ÀS ELEIÇÕES

Art. 9º O docente, para concorrer às eleições na qualidade de candidato, deverá, além de atender às exigência do presente Regulamento, formular, pessoalmente e por escrito, o respectivo pedido de registro de candidatura.

Parágrafo único. Será permitida a formalização do pedido de registro por meio de representação, devendo conter, no instrumento de mandato, poderes especiais para tal;

Art. 10º O pedido de registro de candidatura será formulado no período de **29de agosto a 1de setembro de 2022**, no horário de expediente, **encerrando às 17h (dezessete horas) do dia 1 de setembro de 2022**, em duas vias, por intermédio de requerimento próprio dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, devendo ser protocolado junto a Secretaria da UNIUV e contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:
a) nome completo do docente requerente ao cargo de Reitor;
b) nome completo do docente requerente ao cargo de Vice-Reitor;
c) número do registro geral da cédula de identidade e o órgão expedidor dos requerentes;
d) endereço residencial dos requerentes; e
e) local, data e assinatura dos requerentes aos cargos de Reitor e de Vice-Reitor.

Parágrafo único. Junto ao pedido de registro de candidatura, o docente firmará declaração de estar ciente e de acordo com o presente Regulamento, e caso eleito, agirá em consonância com o Estatuto e Regimento da UNIUV e se escolhido aceitar a nomeação para o mandato.

Art. 11º Os pedidos de registros serão apreciados e deliberados pela Comissão Eleitoral, que verificará o atendimento às exigência deste Regulamento.

Paragrafo único. Acolhidas e deferidas as propostas de registro de candidaturas pela Comissão Eleitoral, será publicada em editais próprios a serem definidos pela Comissão, até 22 horas do dia 1de setembro de 2022a lista contendo os nomes dos candidatos ao pleito.

Art. 12º Da decisão proferida pela Comissão Eleitoral, cabe recurso ao Reitor da UNIUV, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data da sua publicação, exaurindo-se o mesmo às 22 horas do dia 2de setembro de 2022.

Parágrafo único: O recurso interposto por petição dirigida ao Reitor, será protocolado na Secretaria da UNIUV e deverá conter:
nome do servidor interessado;
os fundamentos de foto e de direito; e
o pedido de revisão da decisão recorrida.

Art. 13º A decisão proferida pelo Reitor da UNIUV, até as 22 horas do dia 6de setembro de 2022em grau de recurso, é conclusiva e final.

Parágrafo único. A lista, contendo os nomes dos candidatos ao pleito, será publicada em edital, até as 22 horas do dia 6de setembro de 2022.

Art. 14º Não serão considerados os votos conferidos a docentes que não se inscreveram como candidatos na forma deste Regulamento ou não atenderam às prescrições nele contidas.

SEÇÃO III
DA IMPUGNAÇÃO DO PEDIDO DE REGISTRO

Art. 15º Ante fato legalmente comprovado, qualquer integrante da comunidade acadêmica votante poderá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação da lista final dos candidatos à eleição, pedir impugnação do registro de candidatura.

§ 1º O pedido de impugnação será formulado por escrito, perante a Comissão Eleitoral, será protocolado na Secretaria da UNIUV, e deverá conter:
o nome completo do requerente;
os fundamentos de fato e de direito;
o pedido de forma clara e objetiva.

§2º Compete à Comissão Eleitoral a apreciação do pedido de impugnação.

§3º Da decisão da Comissão, cabe recurso ao Reitor da UNIUV, no prazo de 24 horas contadas a partir da data da publicação da referida decisão.

CAPÍTULO IV
DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA

Art. 16º O desenvolvimento da campanha deverá contemplar padrões éticos e conduta compatível com a natureza da instituição pública e educacional da UNIUV.

Art. 17º Será tolerada propaganda na Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas ou administrativas.

§1º Não será tolerada propaganda:
de incitamento e atentado contra pessoa ou bens;
de instigação à desobediência coletiva ao cumprimento da lei de ordem pública;
que implique oferecimento de vantagem de qualquer natureza;
que perturbe o bom andamento das atividades acadêmicas ou administrativas, com concentração ou reunião de pessoas em locais impróprios e não autorizados;
que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como autoridades, órgãos ou entidades que exerçam atividade pública;
mediante emprego de recursos financeiros ou materiais da UNIUV, em favor de determinado candidato;
inscrita em local não apropriado ou permitido;
no recinto das mesas receptoras de votos; e
por pessoas não pertencentes aos quadros da instituição.

§2º A Comissão Eleitoral adotará medidas para fazer cessar a propaganda realizada com infração ao disposto neste artigo.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES E SUA APLICAÇÃO

Art. 18º A decorrência de qualquer uma das situação previstas no artigo 17 e a sua repetição acarretarão ao candidato que lhe der causa, a juízo da Comissão Eleitoral, a seguinte graduação de penalidades:
advertência reservada;
advertência pública; e
cassação do registro e exclusão do candidato.

§1º Quando da ciência do fato tipificado como irregular, a Comissão Eleitoral assinará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o candidato apresente defesa escrita.

§2º Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e as circunstância agravantes e atenuantes.

§3º As penalidades previstas serão aplicadas por escrito pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DA ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 19º O critério da eleição obedecerá aos seguintes princípios:
a eleição será proporcional, na forma estabelecida neste regulamento;
o voto será facultativo, direto, sigiloso e atribuído a um único candidato, não se aceitando voto por procuração.

Parágrafo único. O sigilo e a inviolabilidade do voto serão assegurados mediante o uso de:
cédula oficial em papel;
cabine indevassável;
urnas apropriadas, vazias e vedadas por, pelo menos dois membros da Comissão Eleitoral;
fiscalização; e
outras medidas necessárias adotadas pela Mesa Receptora de votos.

Art. 20º As cédulas oficiais trarão, na parte superior, a indicação do segmento da comunidade votante e, na parte inferior, terão impressos os nomes dos candidatos e apelidos e/ou nome da chapa entre parênteses, se for o caso, e quadrícula para indicação do voto.

§1º A ordem, dos candidatos será feita mediante sorteio pela Comissão Eleitoral.

§2º As cédulas destinadas à manifestação dos segmentos dos servidores técnico-administrativos, docentes e discentes terão cores diferentes.

Art. 21º A comissão Eleitoral publicará em edital próprio e visível as listas de votantes com respectivos locais de votação.

§ 1º O votante que detiver mais de uma matrícula, como discente ou pertencer a mais de um segmento da comunidade, votará uma única vez, devendo o votante interessado informar à mesa, no ato da votação, em qual segmento será computado o seu voto.

§ 2º O Presidente da Comissão Eleitoral, ao detectar qualquer equívoco na lista a que se refere o caput deste artigo, deverá, imediatamente, providenciar a sua correção.

SEÇÃO II
DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

Art. 22º Observada a restrição prevista no artigo 3º deste Regulamento, cada Mesa Receptora terá no mínimo dois membros, todos indicados pela Comissão Eleitoral.
Parágrafo único. O número de mesas será definido pela Comissão Eleitoral visando dar celeridade ao processo de recepção dos votos dos segmentos votantes.

Art. 23º Compete aos membros da mesa:
garantir o sigilo na recepção dos votos;
dirimir eventuais dúvidas sobre a aplicação deste Regulamento, ouvido o Presidente da Comissão Eleitoral;
comunicar à Comissão Eleitoral as ocorrência relevantes;
rubricar as cédulas;
assegurar a inviolabilidade das urnas;
determinar as providências cabíveis para a lavratura da ata; e
diligenciar para que o votante assine corretamente a lista nominal de comparecimento.

SESSÃO III
DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 24º No dia e horário previstos para a realização da eleição e nos locais previamente definidos pela Comissão Eleitoral, tomadas todas as providência, a Mesa Receptora de votos dará início aos trabalhos.

Art. 25º Observar-se-á, na votação, o seguinte procedimento:
um dos membros da mesa de votação verificará se o nome do votante consta da relação de eleitores;
em caso afirmativo, o votante apresentará à mesa documento idôneo de identidade com foto;
não havendo dúvidas sobre a sua identidade, o votante assinará a lista de presença ao lado de seu respectivo nome;
em seguida, receberá uma cédula oficial da cor do seu segmento;
de posse da cédula, o votante irá à cabine e deverá votar em apenas um candidato ao pleito, depositando, a seguir, a cédula na urna.

§ 1º O crachá de identificação e a carteira de estudante fornecidos pela UNIUV serão consideradosdocumento idôneo para comprovação da identidade do votante.

§ 2º O votante que, porventura, rasurar a cédula no momento da votação, não poderá solicitar à mesa a sua substituição.

Art. 26º O votante só poderá votar junto à Mesa Receptora que estiver de posse da lista com o seu nome.

§ 1º Não se admitirá o voto por procuração.

§ 2º Não se admitirá o voto em trânsito.

Art. 27º Somente poderão permanecer no recinto de instalação da Mesa Receptora os seus membros, os membros da Comissão Eleitoral, um representante de cada candidato ou o próprio, e, durante o tempo necessário à votação, o votante.

§1º Nenhuma pessoa estranha à Mesa Receptora, salvo os integrantes da Comissão Eleitoral, poderá, sob qualquer pretexto, intervir em seu funcionamento.

§ 2º Nenhuma pessoa não pertencente ao quadro de pessoal ou ao corpo discente da Instituição poderá permanecer nos locais indicados pela Comissão Eleitoral, no dia da eleição.

SEÇÃO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 28º Cada candidato poderá indicar fiscais, desde que votantes, para atuarem no recinto de instalação das Mesas Receptoras.

§ 1º O candidato que quiser ser representado por fiscais, deverá credenciá-los até 48 horas antes do início da votação junto a Presidência da Comissão Eleitoral.

§ 2º A escolha de fiscais não poderá recair sobre quem já faça parte da Comissão Eleitoral, ou seja, membro da Mesa Receptora de votos.

§ 3º O fiscal só poderá atuar depois de exibir aos membros da Mesa Receptora sua credencial expedida pela Comissão Eleitoral.

§ 4º Só será admitida a presença de um único fiscal, de cada candidato, por vez, em cada Mesa Receptora.

SEÇÃO V
DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

Art. 29º A Comissão Eleitoral determinará, em edital próprio, o horário de término da votação.
Parágrafo único: Havendo votantes que tenham chegado ao recinto antes do horário de encerramento e que não tenham ainda votado, ser-lhes-á garantido o sufrágio mediante a prévia distribuição de senhas devidamente numeradas e rubricadas pelos membros da mesa.

Art. 30º Concluída a votação, os membros da mesa, deverão lavrar a ata da eleição, segundo modelo elaborado pela Comissão Eleitoral.

Art. 31º Na elaboração do modelo da ata, serão levadas em conta, dentre outras, as seguintes informações:
nome dos membros da Mesa Receptora;
nome dos fiscais;
número de votantes constantes da lista de presença; e
ocorrência relevantes, a juízo dos membros da mesa.

CAPÍTULO VII
DA APURAÇÃO

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º A apuração dos votos será realizada em Mesa de Apuração, a ser constituída pela Comissão Eleitoral.

§ 1º A apuração ocorrerá no mesmo dia e local da eleição, logo após o encerramento da votação.

§ 2º Será permitida a presença dos candidatos devidamente registrados ou de um fiscal por eles credenciado em cada Mesa de Apuração.

Art. 33º Ao abrir as urnas, a Comissão Eleitoral verificará:
se elas estavam devidamente lacradas; e
se o número de cédulas oficiais corresponde ao de votantes presentes.

§ 1º Não havendo coincidência entre o número de votantes presentes que assinaram a lista de presença e o de cédulas encontradas nas urnas, a Comissão Eleitoral só decidirá pela anulação da respectiva urna, caso essa diferença venha a modificar o resultado classificatório dos candidatos.

§ 2º Após essas providências, será iniciada a contagem de todos os votos, registrando seu número em mapa próprio de apuração, de forma a separar os votos atribuídos a cada segmento dos votantes.

Art. 34º Na hipótese de ocorrer erro na apuração da votação, poderá ser permitida a recontagem dos votos, contanto que o pedido de recontagem seja registrado no ato da ocorrência perante a Comissão Eleitoral e devidamente.

SEÇÃO II
DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS VOTADOS

Art. 35º Terminada a apuração, a Comissão Eleitoral lavrará a ata circunstanciada.

§ 1ºDeverão constar da ata os seguintes dados, por segmento:
o número de votos atribuídos a cada candidato;
o número total de votantes constantes na lista de presença;
o número total de votos válidos;
o número total de votos nulos;
o número total de votos em branco; e
o número total de votantes presentes ao sufrágio.

§ 2º Na hipótese de ocorrer empate na apuração geral de votos será considerado o mais votado, para efeito de classificação, o candidato com maior titulação acadêmica; persistindo o empate, o mais antigo no exercício do magistério do Centro Universitário.

Art. 36º Encerrada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral aplicará a ponderação do artigo 7º deste Regulamento para cada segmento de votantes, a fim de tornar conhecida a classificação dos candidatos em função da votação final.

§ 1º A classificação dos candidatos será feita em função da soma dos percentuais obtidos em cada segmento votante.

§ 2ºA Comissão Eleitoral publicará o resultado da eleição, encaminhando ao Reitor da UNIUV para homologação e demais providências.

§ 3º Qualquer pedido de impugnação de atos considerados irregulares, após a divulgação do resultado, deverá ser formulado ao Reitor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 4º O recurso interposto em petição deverá conter:

o nome e a qualificação do interessado;
os fundamentos de fato e de direito; e
o pedido de revisão da decisão proferida.

5§ O Reitor deverá decidir de forma fundamentada em ate 48 (quarenta e oito) horas da data do recebimento do recurso.

SEÇÃO III
DAS NULIDADES

Art. 37º Padecerá de nulidade:
a cédula que:
Não corresponder ao modelo oficial;
Não estiver devidamente autenticada;
Contiver expressões e frases; e
Contiver sinais em local que não expresse o voto.

O voto que:
Estiver assinado de forma incorreta ou fora do local próprio, tornando, com isso, duvidosa a manifestação de vontade do eleitor;
For atribuído a candidato não registrado; e
Contiver mais de um nome assinado.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º Todos os atos pertinentes ao pleito serão publicados em editais afixados em local de fácil acesso e visualização.

Art. 39º Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 40º No caso de eventual impedimento do Reitor para decidir em grau de recurso, observar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 29, do Estatuto desta Fundação.

Art. 41º Este regulamento entrará em vigor após aprovação pelo Conselho Universitário da UNIUV.

União da Vitoria, 26de agosto de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BCFA7B45

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 93/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 3º, da Resolução n.º 09, de 26 de agosto de 2022, do Consun desta Fundação,

RESOLVE

Art. 1º Designaros servidores abaixo para compor a Comissão Eleitoral para a eleição do Reitor e Vice-reitor:

Presidente: Rosidete Maria Karpinski da Costa
Secretária: Andreia Aparecida Soares Meyer
Membros: Eliane Marques de Moraes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

União da Vitória, 26de agosto de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:77406115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Verê, considerando a existência de erro material no Extrato de Termo de Fomento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 24/08/2022, Edição 2590, rerratifica o referido documento nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "**VIGÊNCIA:** Da data da assinatura até 23 de agosto de 2022".

LEIA-SE: "VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 23 de maio de 2023".

Verê, em 26 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal de Verê

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:920C694A

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 18/2022

Data: 26/08/2022
PSS Edital 001/2022 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 001/2022 de 08 de junho 2022.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
4º	CLAUDECIR TATSCH	40

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 26 de Agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9B2F47FA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 19/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2022, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
5°	TIAGO RUARO	20

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo). Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:4F2438C6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 186/2022

Data 22/08/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 510/2021 DE 30/09/2021.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 243.520,00 (Duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção e Conservação do Meio Ambiente
3.3.90.30.00 (0790) Material de Consumo.....R$ 13.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2025 Manutenção Do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.33.00 (0102) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 66.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2031 Manutenção Do Programa de Transporte Escolar Infantil
3.3.90.33.00 (0102) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 44.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0006.2033 Manutenção Do Ensino Infantil
3.1.90.46.00 (0104) Auxílio alimentação.....R$ 3.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 (1019) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.520,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 (0303) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 70.000,00

TOTAL.....R$ 243.520,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária e excesso e arrecadação, como abaixo especificamos:

a) Anulação de Dotação:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
04.123.0003.2011 Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica….R$ 30.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção e Conservação do Meio Ambiente
3.3.90.32.00.00 (0790) Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita....R$ 13.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.241.0005.2018 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 20.000,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2021 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 (0000) Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R$ 20.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 (00102) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 110.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL
12.367.0006.2036 Manutenção da Educação Especial
3.1.90.11.00.00 (00104) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.1002 Construção, ampliação e melhoria de Prédios Públicos da Saúde
4.4.90.51.00.00 (00303) Obras e Instalações.....R$ 21.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.304.0010.2048 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
3.1.90.94.00.00 (00303) Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 2.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.305.0010.2049 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00.00 (00303) Contribuições Patronais.....R$ 17.000,00

b) Excesso de Arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)	7.520,00
Total		**7.520,00**

TOTAL .....R$ 243.520,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/21 de 30/09/21, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/21 de 19/05/21, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 22 de Agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:00E3C714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 66/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 09:00 horas do dia 13/09/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR item sob o n.º 66/2022, objetivando **AQUISIÇÃO DE LOUSA BRANCA EM FÓRMICA E CONJUNTO PROFESSOR (MESA E CADEIRA) PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 26/08/2021 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br .
26/08/2022

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:72C35063

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
2ºTERMO CONTRATO 132

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N º 132/2022

Que fazem entre si, o PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro, a empresa MAFER COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA situada à Rua AV. BRASIL ARGENTINA, S/N, ********, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 10688757000173 , neste ato representada por MARCOS ANTONIO KOGHOFER, inscrito no CPF/MF sob nº 71840664991, doravante denominado CONTRATADA, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3675, 4184/2022.

Cláusula Primeira: Do Valor - Fica SUPRIMIDO o valor Global de R$ 11.815,53, passando os valores unitários para:

I - do Item 01, de 5,69 para R$ 5,49;

II – do Item 02, de R$ 4,79 para R$ 4,49;

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 25/08/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

MARCOS ANTONIO KOGHOFER
Contratada
Mafer Comercio de Combustiveis LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:304C1947

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO 67/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização às 14:00 horas do dia 13/09/2022, realização pela BLL, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo de

Licitação MENOR PREÇO POR lote sob o n.º 66/2022, objetivando **AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS PARA SEREM UTILIZADOS COM OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS DAS ESCOLA MUNICIPAIS JOSÉ BONIFÁCIO, ALEZIO GERVAZIO FIN E MENINO JESUS.**
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 26/08/2021 e informações pelo telefone (46) 3227-1222, também pelos e_mail: licita@vitorino.pr.gov.br e compras@vitorino.pr.gov.br , site do município, WWW.vitorino.pr.gov.br

26/08/2022
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:21C42F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5057/2022 ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO nº5.057/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE - GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE
10.301.0021.2.055 – Ações Programas Federais PAB, SB, NASF, PMAQ
3.3.90.30 – 105–1494 – Material de Consumo R$ 40.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como RecursosAnulação de Saldo Dotação,conforme abaixo especificado:

Anulação de Saldo de Dotação
0500 – SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE - GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE
10.301.0021.2.055 – Ações Programas Federais PAB, SB, NASF, PMAQ
3.3.90.39 – 109 – 1494 – Outros serviços de terceiros - PJ R$ 40.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de24 deagostode 2022.

Vitorino, 25de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:73A0FEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5052/2022 ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO nº5052/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00(Seiscentos mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições e com base na Lei 1935/2022. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.302.0021.2.021 – Manter o Consórcio Conims
3.3.71.70 – 124 - 1303 – Rateio pela Participação em Consorcio R$ 600.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável excesso de Arrecadação
4.17.11.51.11.03.00 Fonte 1303 R$ 600.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 18 de agosto de 2022.

Vitorino, 19 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:1484D196

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5051/2022 ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO nº 5.051/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNCIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – Manter a Secretaria do Interior
3.3.90.30 – 503–(3)1000 – Material de Consumo R$ 150.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como RecursosSuperávit Financeiro Exercício Anterior,conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3)1000 R$ 150.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de18 deagostode 2022.

Vitorino, 19de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:525C8720

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RES. CMDCA 003-2022 - APROVAÇÃO PROTOCOLO DE FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE VITIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLENCIA

RESOLUÇÃO CMDCA N° 003/2022

Dispõe sobre o Protocolo que institui o Fluxograma de Atendimento a Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência do Município de Vitorino – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais 579/1997, 733/2002, 1113/2010 e 1307/2013, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO a Doutrina da proteção Integral consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1998 e nos artigos 3º, 4º e 6º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

CONSIDERANDO a proteção integral de crianças e adolescentes quando do seu atendimento e acompanhamento por órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, em conformidade com a política nacional de atendimento da criança e do adolescente prevista nos art.86, art. 87 incisos I, III, e VI e art.88, da Lei Federal nº 13.431 de 04 de Abril de 2017 e suas regulamentações através do Decreto Presidencial nº 9.603/2018 e Resolução nº 19/2018.

CONSIDERANDO a pertinência do teor constante dos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 12.015/2009 relativa aos crimes contra a dignidade sexual; Lei Federal nº 12.845/2013 que dispões sobre os atendimentos obrigatórios e integrais de pessoas em situação de violência sexual; Lei Federal nº 13.010/2014 – Lei Menino Bernardo; Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da pessoa com Deficiência; e Lei Federal nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO a plenária realizada no dia 15 de Agosto de 2022.
RESOLVE:

Art. 1º- Após atualização e nova apreciação fica aprovado o Protocolo que Institui o Fluxograma de Atendimento a Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência do Município de Vitorino.

Art. 2º - O Protocolo deverá ser encaminhado para os gestores das Políticas Públicas, Conselho de Direitos – CMDCA e Conselho Tutelar.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 25 de Agosto de 2022.

ERECILDA DA ROCHA FRAGATA
Vice Presidente do CMDCA de Vitorino

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:FA7AFFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
RES. CMDCA 02 - 2022 - PRESTAÇÃO DE CONTAS INCENTIVO CMDCA 1º SEMESTRE DE 2021

RESOLUÇÃO CMDCA N° 002/2022 de 25 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 1º semestre de 2021 da Deliberação nº 84/2019-CEDCA/PR, repasse de recurso modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Municipais 579/1997, 733/2002, 1113/2010 e 1307/2013, e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a plenária realizada no dia 15 de Agosto de 2022. Aprovam por unanimidade:

RESOLVE:

Art. 1° - A Justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referente ao repasse de recurso Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o apoio e o Fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente. por meio da DELIBERAÇÃO nº 84/2019- CEDCA/PR, Justifica-se que no 1º semestre de 2021 devido o enfrentamento da Pandemia Covid19 e a suspensão de atividades presenciais não foi realizado gasto do recurso .

Art. 2º - A Prestação de Contas do Recurso do 1º semestre de 2021.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 25 de Agosto de 2022.

ERECILDA DA ROCHA FRAGATA
Vice Presidente do CMDCA de Vitorino.

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:FE75B484

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 73/2022 de 29/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 258.796,14 (duzentos e cinqüenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e catorze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0057.1.061.		READEQUAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS	
423 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
422 - 3.3.90.30.00.00	15	MATERIAL DE CONSUMO	215.796,14
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.28.846.0050.2.024.		Contribuição para Formação do PASEP	
310 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
Total Suplementação:			**258.796,14**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.2.52.11.00.00000000	Fonte: 1001	43.000,00
Receita: 1.7.1.2.99.01.01.00000000	Fonte: 15	215.796,14
Total da Receita:		**258.796,14**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 29 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:BB59630B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2022
Decreto nº 70/2022 de 27/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 419.000,00 (quatrocentos e dezenove mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
86 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.001.10.301.0014.2.068.		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
95 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.001.10.305.0014.2.073.		PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAUDE	
124 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
125 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.031.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	

223 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00
224 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
08.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção e Encargos de Creches	
256 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
258 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
Total Suplementação:			**419.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
70 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.001.10.301.0014.2.069.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - PACS	
98 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.001.10.304.0028.2.074.		AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (FNS)	
119 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
120 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
205 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
207 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
212 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00
08.001.12.361.0015.2.032.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	
226 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00
227 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
Total Redução:			**419.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 27 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:5A06B736

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício:
2022
Decreto nº 73/2022 de 29/07/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 29/2021 de 13/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 258.796,14 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e catorze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0057.1.061.		READEQUAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS	
423 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
422 - 3.3.90.30.00.00	15	MATERIAL DE CONSUMO	215.796,14
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
10.001.28.846.0050.2.024.		Contribuição para Formação do PASEP	
310 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
Total Suplementação:			**258.796,14**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.2.52.11.00.00000000	Fonte: 1001	43.000,00
Receita: 1.7.1.2.99.01.01.00000000	Fonte: 15	215.796,14
Total da Receita:		**258.796,14**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, 29 de julho de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:504F9E99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 ID: 473417

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO - CAIXA 100,00 UNIDADES - BR0397494	CX	100	R$ 8,37	837,00	BD
2	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA 100,00 UNIDADES - BR0439804	CX	100	R$ 7,56	756,00	DESCARPACK
3	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA 100,00 UNIDADES - BR0439807	CX	100	R$ 7,56	756,00	DESCARPACK
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA 100,00 UNIDADES - BR0439809	CX	36	R$ 8,93	321,48	DESCARPACK
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439812	UND.	4000	R$ 0,07	280,00	DESCARPACK
7	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA - ROLO 500,00 G - BR0320817	RL	100	R$ 10,39	1.039,00	NATALIA
8	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 6 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 1,80 M - BR0444343	RL	1000	R$ 0,31	310,00	ERIMAX
9	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE - BR0321790	UND.	2000	R$ 0,61	1.220,00	ERIMAX
11	ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 8 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 1,80 M - BR0444351	RL	5000	R$ 0,76	3.800,00	ERIMAX
15	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A - UNIDADE - BR0395230	UND.	2000	R$ 0,87	1.740,00	MARKMED
16	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TAMANHO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO - UNIDADE - BR0282205	UND.	1000	R$ 0,80	800,00	POLYMED
17	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 20 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 30 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S - UNIDADE - BR0437178	UND.	1000	R$ 0,80	800,00	DESCARPACK
18	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 22 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 25 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S - UNIDADE - BR0437179	UND.	1000	R$ 0,88	879,00	DESCARPACK
19	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S - UNIDADE - BR0437180	UND.	2000	R$ 1,07	2.137,40	DESCARPACK
21	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI - UNIDADE - BR0437166	UND.	3000	R$ 0,29	870,00	DESCARPACK
22	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TI - UNIDADE - BR0437167	UND.	10000	R$ 0,29	2.917,00	RIOQUIMICA
27	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE - FRASCO 1000,00 ML - BR0269876	FR	40	R$ 15,80	631,88	CICLO FARMA
31	COTONETES - HASTES FLEXÍVEIS OU INQUEBRÁVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO CAIXAS COM 150 UNIDADES.	CX	100	R$ 3,11	311,00	MASTER FIX
32	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE - FRASCO 1000,00 ML - BR0328078	FR	200	R$ 11,99	2.398,00	NEVE
34	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR:LU - UNIDADE - BR0386125	UND.	7000	R$ 1,02	7.140,00	CIEX
35	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - UNIDADE - BR0281323	UND.	240	R$ 1,92	460,73	MISSNER
36	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,4 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL - UNIDADE - BR0281879	UND.	500	R$ 1,73	867,00	MISSNER
37	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO - UNIDADE - BR0350646	UND.	300	R$ 2,50	750,00	CICLO FARMA
39	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR - ROLO 10 M - BR0437867	RL	30	R$ 3,95	118,59	RIOQUIMICA
40	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR - ROLO 10 M - BR0437865	RL	50	R$ 2,02	100,90	ADVANTIVE
41	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:	RL	300	R$ 2,11	632,25	ADVANTIVE

	CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR :COM COR, - ROLO C/ 4,50 M - BR0437865					
42	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR - ROLO 4,5 M - BR0437867	RL	200	R$ 3,20	640,00	ADVANTIVE
48	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO FRASCO - LITRO - BR0437161	LT	300	R$ 2,50	751,20	INOVEN
55	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: CONFORME NORMA AB - PAR - BR0269839	PAR	400	R$ 1,12	449,60	MEDIX
56	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: 7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE - PAR - BR0276341	PAR	400	R$ 1,28	511,60	MEDIX
57	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE, E - PAR - BR0276340	PAR	400	R$ 1,28	511,60	MEDIX
63	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SOLDA CONTÍNUA, ESPESSURA:7 MICRA, APLICAÇÃO:COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - UNIDADE - BR0345587	UND	1000	R$ 3,45	3.450,00	SOLIDOR
64	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA:70 CM, ALTURA:57 CM, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE - UNIDADE - BR0353773	UND.	1000	R$ 0,15	153,50	BCI MEDICAL
66	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE - BR0439626	UND.	15000	R$ 0,32	4.785,00	BCI MEDICAL
67	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE - BR0279402	UND.	20000	R$ 0,17	3.380,00	BCI MEDICAL
68	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE - BR0438113	UND.	15000	R$ 0,26	3.855,00	BCI MEDICAL
				TOTAL:	51.360,72	

VALOR TOTAL: R$ 51.360,73 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta reais e setenta e três centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **184 dias**, a iniciar-se no dia **22 de agosto de 2022** e término no dia **22 de fevereiro de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 22 de agosto de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:58827B61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 - CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 ID: 473416

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
20	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA UNIDADE - BR0437183	UND.	1000	R$ 0,86	860,00	DESCARPACK
58	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO NA - CAIXA 100,00 UNIDADE - BR0269894	CX	200	R$ 16,80	3.360,00	NUGARD
59	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM - M, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0342506	CX	400	R$ 16,80	6.720,00	NUGARD
60	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAM - G, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0269892	CX	200	R$ 16,80	3.360,00	NUGARD
70	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCAR - UNIDADE - BR0435999	UND.	50	R$ 3,50	175,00	VITALGOLD
71	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCAR - UNIDADE - BR0435997	UND.	50	R$ 3,35	167,50	VITALGOLD
73	TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC ARAMADO; MODELO: CURVA MAGILL; CALIBRE: 6,5; TIPO PONTA: C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COMPONENTE1: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO; TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO ÚNICO. -BR0451358	UND.	30	R$ 7,32	219,60	VITALGOLD
				TOTAL:	14.862,10	

VALOR TOTAL: R$ 14.862,10 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **184 dias**, a iniciar-se no dia **22 de agosto de 2022** e término no dia **22 de fevereiro de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 22 de agosto de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:40BCAE17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 ID: 473419

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
28	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 7 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL - UNIDADE - BR0363484	UND.	200	R$ 3,24	648,00	FLEXPELL
29	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS :ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL - UNIDADE - BR0363482	UND.	500	R$ 4,39	2.195,00	FLEXPELL
30	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL - UNIDADE - BR0363485	UND.	800	R$ 5,29	4.232,00	FLEXPELL
33	DETERGENTE SANEANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: NEUTRO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS BENZENOSULFÔNICO, OUTROS COMPONENTES: TENSOATIVO ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, DEGRADABILIDADE: BIODEGRADÁVEL - GALÃO 5,00 L - BR0438827	GL	24	R$ 69,37	1.664,88	RIQUIMICA
38	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: COM COR - ROLO 4,50 M - BR0446603	RL	100	R$ 9,00	899,80	MISSNER
TOTAL:					9.639,68	

VALOR TOTAL: R$ 9.639,68 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **184 dias**, a iniciar-se no dia **22 de agosto de 2022** e término no dia **22 de fevereiro de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 22 de agosto de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4275FE9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 ID: 473418

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA 100,00 UNIDADES - BR0439811	CX	36	R$ 9,78	352,08	SR
10	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 1,80 M - BR0444363	RL	1000	R$ 13,88	13.880,00	ERIMAX
12	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO 1,80 M - BR0444372	RL	2000	R$ 7,99	15.980,00	ERIMAX
65	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 100 LITROS C/ 100 UNIDADES - BR0252701	PCT	10	R$ 59,84	598,40	NEK PLAST
76	TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; MODELO: CURVA MAGILL; CALIBRE: 9,0; TIPO PONTA: C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COMPONENTE 1: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO; TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO ÚNICO. - BR0451199	UND.	20	R$ 5,03	100,64	SOLIDOR
80	TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; MODELO: CURVA MAGILL; CALIBRE: 7,0; TIPO PONTA: C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COMPONENTE1: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO; TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO ÚNICO. - BR0451201	UND.	30	R$ 4,98	149,40	SOLIDOR
82	TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; MODELO: CURVA MAGILL; CALIBRE: 8,5; TIPO PONTA: C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COMPONENTE 1: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO; TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO ÚNICO. - BR0451200	UND.	30	R$ 4,29	128,70	SOLIDOR
				TOTAL:	31.189,22	

VALOR TOTAL: R$ 31.189,22 (trinta e um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **184 dias**, a iniciar-se no dia **22 de agosto de 2022** e término no dia **22 de fevereiro de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 22 de agosto de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:AC3EB9F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 7 / 2022 -

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO 7 / 2022

DATA: 22/08/2022 **PROTOCOLO:** 76 / 2022 — **PROCESSO:** 76

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor:LABORATORIO CENTRAL DE IVAIPORÃ LTDA
CNPJ: 77.649.713/0001-05 **Insc. Estadual:**
Endereço: Rua Felicita Rother, 255 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** Ivaiporã - PR **Telefone:**
CEP: 86.870-000

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	9700	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO	SERV.	1530	3,70	5.661,00
1	2	9621	BACTERIOSCOPIA (GRAM).	SERV.	90	2,80	252,00
1	3	11274	CLEARANCE DE CREATININA.	SERV.	5	3,51	17,55
1	4	9698	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	SERV.	5	2,73	13,65
1	5	9726	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE.	SERV.	60	2,83	169,80
1	6	22963	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO.	SERV.	80	2,73	218,40
1	7	22964	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE.	SERV.	80	2,73	218,40
1	8	9713	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL AT	SERV.	100	5,77	577,00
1	9	9712	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (T	SERV.	190	2,73	518,70
1	10	11300	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (	SERV.	5	2,73	13,65
1	11	22966	DOSAGEM ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH.	SERV.	5	14,12	70,60
1	12	27867	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA.	SERV.	10	10,20	102,00
1	13	27818	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D.	SERV.	50	15,24	762,00
1	14	22965	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCÓRBICO.	SERV.	5	2,01	10,05
1	15	9610	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO.	SERV.	100	1,85	185,00
1	16	9614	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA.	SERV.	10	8,12	81,20
1	17	9616	DOSAGEM DE AMILASE.	SERV.	50	2,25	112,50
1	18	22958	DOSAGEM DE ANTI CITRULINA.	SERV.	5	58,00	290,00
1	19	21390	DOSAGEM DE ANTÍGENO DE HLA - B27, PESQUISA PCR.	SERV.	10	62,38	623,80
1	20	21399	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA).	SERV.	150	16,42	2.463,00
1	21	22986	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES.	SERV.	80	2,01	160,80
1	22	22960	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL.	SERV.	5	3,51	17,55
1	23	22959	DOSAGEM DE CÁLCIO.	SERV.	65	1,85	120,25
1	24	27827	DOSAGEM DE CITRATO.	SERV.	5	2,01	10,05
1	25	9628	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL.	SERV.	5	3,51	17,55
1	26	9629	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL.	SERV.	5	3,51	17,55
1	27	9630	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL.	SERV.	430	1,85	795,50

1	28	21377	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3.	SERV.	18	17,16	308,88
1	29	21378	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4.	SERV.	20	17,16	343,20
1	30	11275	DOSAGEM DE CORTISOL.	SERV.	10	9,86	98,60
1	31	9633	DOSAGEM DE CREATININA.	SERV.	680	1,85	1.258,00
1	32	9635	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK).	SERV.	20	3,68	73,60
1	33	22968	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA, DHEA.	SERV.	5	11,25	56,25
1	34	27828	DOSAGEM DE DÍMERO - D.	SERV.	20	45,00	900,00
1	35	9642	DOSAGEM DE ESTRADIOL	SERV.	60	10,15	609,00
1	36	27830	DOSAGEM DE ESTRONA.	SERV.	5	11,12	55,60
1	37	9645	DOSAGEM DE FERRITINA.	SERV.	45	15,59	701,55
1	38	9646	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO.	SERV.	30	3,51	105,30
1	39	22989	DOSAGEM DE FIBRINOGÊNIO.	SERV.	40	4,60	184,00
1	40	9649	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	SERV.	80	2,01	160,80
1	41	9650	DOSAGEM DE FÓSFORO.	SERV.	15	1,85	27,75
1	42	9652	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT).	SERV.	130	3,51	456,30
1	43	27823	DOSAGEM DE GLIADINA, ANTICORPOS IgG (GLÚTEN).	SERV.	20	24,95	499,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ Exercício: 2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 7 / 2022

1	44	9653	DOSAGEM DE GLICOSE.	SERV.	930	1,85	1.720,50
1	45	9659	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA.	SERV.	210	7,86	1.650,60
1	46	21388	DOSAGEM DE HORMONIO DO CRESCIMENTO, (HGH).	SERV.	5	10,21	51,05
1	47	9647	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH).	SERV.	84	7,89	662,76
1	48	21396	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH).	SERV.	72	8,97	645,84
1	49	9715	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH).	SERV.	650	8,96	5.824,00
1	50	21393	DOSAGEM DE INSULINA	SERV.	36	10,17	366,12
1	51	21395	DOSAGEM DE LIPASE.	SERV.	21	2,25	47,25
1	52	17964	DOSAGEM DE LITIO	SERV.	10	2,25	22,50
1	53	9681	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA.	SERV.	24	8,12	194,88
1	54	27847	DOSAGEM DE OXALATO.	SERV.	5	3,68	18,40
1	55	21401	DOSAGEM DE PARATORMONIO.	SERV.	6	43,13	258,78
1	56	9689	DOSAGEM DE POTÁSSIO.	SERV.	105	1,85	194,25
1	57	11277	DOSAGEM DE PROGESTERONA.	SERV.	45	10,22	459,90
1	58	9693	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA.	SERV.	380	2,83	1.075,40
1	59	9691	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS.	SERV.	5	1,40	7,00
1	60	27842	DOSAGEM DE SHBG - GLOBULINA DE TRANSPORTE DE HORMÔ	SERV.	5	24,95	124,75
1	61	13147	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE.	SERV.	12	13,11	157,32
1	62	9714	DOSAGEM DE TESTOSTERONA.	SERV.	42	10,43	438,06
1	63	21404	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE).	SERV.	310	11,60	3.596,00
1	64	9719	DOSAGEM DE TOXOPLASMOSE AVIDEZ IgG.	SERV.	130	20,00	2.600,00
1	65	27849	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TG	SERV.	270	2,01	542,70
1	66	9722	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRÚVICA - (TGP)	SERV.	270	2,01	542,70
1	67	9724	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS.	SERV.	410	3,51	1.439,10
1	68	9718	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3).	SERV.	45	8,71	391,95
1	69	21403	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE).	SERV.	5	8,73	43,65
1	70	9716	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TAR	SERV.	70	13,20	924,00
1	71	9725	DOSAGEM DE URÉIA.	SERV.	220	1,85	407,00
1	72	11281	DOSAGEM DE ZINCO.	SERV.	5	15,65	78,25
1	73	11272	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125.	SERV.	10	13,35	133,50
1	74	9710	DOSAGEM SÓDIO.	SERV.	100	1,85	185,00
1	75	27841	DOSAGEM SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS).	SERV.	12	13,11	157,32
1	76	27824	DOSAGEN ANTICORPOS ANTINEUTROFILOS (ANCA).	SERV.	5	32,43	162,15
1	77	21383	ELETROFORESE DE PROTEINAS	SERV.	5	4,42	22,10
1	78	27843	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA.	SERV.	20	5,41	108,20
1	79	27868	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE	SERV.	10	18,55	185,50
1	80	9662	HEMOGRAMA COMPLETO	SERV.	2420	4,11	9.946,20
1	81	9664	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE	SERV.	20	18,55	371,00
1	82	9665	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE	SERV.	20	18,55	371,00
1	83	9670	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG).	SERV.	130	18,55	2.411,50
1	84	21371	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATIT	SERV.	117	18,55	2.170,35
1	85	9667	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CEN	SERV.	15	18,55	278,25
1	86	21372	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (A	SERV.	110	18,55	2.040,50
1	87	11273	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS.	SERV.	55	11,00	605,00
1	88	27821	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA.	SERV.	5	10,00	50,00
1	89	27822	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA.	SERV.	5	10,00	50,00
1	90	22957	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA.	SERV.	20	8,67	173,40
1	91	27819	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA).	SERV.	5	18,55	92,75
1	92	9673	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (ELISA).	SERV.	110	10,00	1.100,00
1	93	27852	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 2 (ELISA) .	SERV.	110	10,00	1.100,00
1	94	9620	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO).	SERV.	40	2,83	113,20
1	95	27825	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM.	SERV.	6	17,16	102,96
1	96	27820	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO).	SERV.	9	18,55	166,95
1	97	9701	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	SERV.	48	17,16	823,68
1	98	21380	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS.	SERV.	55	11,61	638,55
1	99	9702	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	SERV.	48	17,16	823,68

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ Exercício: 2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 7 / 2022

1	100	27840	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM DENGUE.	SERV.	80	30,00	2.400,00
1	101	21379	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	SERV.	10	13,35	133,50
1	102	27826	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE).	SERV.	5	4,10	20,50
1	103	9656	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO).	SERV.	10	1,37	13,70
1	104	27851	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS. TIPO 3 (LARVAS).	SERV.	280	1,65	462,00
1	105	9684	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS. TIPO 1 (OVOS).	SERV.	280	1,65	462,00
1	106	27850	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS. TIPO 2 (CISTOS).	SERV.	280	1,65	462,00
1	107	9699	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES.	SERV.	5	10,25	51,25
1	108	9703	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES.	SERV.	18	1,65	29,70

1	109	11276	TESTE DE INTOLERANCIA A LACTOSE POR INDUÇÃO DE LACTO	SERV.	12	3,51	42,12
1	110	27848	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS.	SERV.	10	10,00	100,00
1	111	9708	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS.	SERV.	10	10,00	100,00
1	112	9720	DOSAGEM DE TOXOPLASMOSE AVIDEZ IgG.	SERV.	130	20,00	2.600,00
1	113	11280	DOSAGEM DE VITAMINA B12.	SERV.	40	15,24	609,60

Total: 75.691,20

CONTRATADO(A)

Fornecedor: POMIN MARQUES - LABORATORIOS CLINICOS - EIRELI
CNPJ: 26.739.701/0001-30 **Insc. Estadual:**
Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 28
Bairro: CENTRO **Cidade:** FÊNIX - PR **CEP:** 86.950-000
Telefone:

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	9700	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO	SERV.	1530	3,70	5.661,00
1	2	9621	BACTERIOSCOPIA (GRAM).	SERV.	90	2,80	252,00
1	3	11274	CLEARANCE DE CREATININA.	SERV.	5	3,51	17,55
1	4	9698	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	SERV.	5	2,73	13,65
1	5	9726	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATÓIDE.	SERV.	60	2,83	169,80
1	6	22963	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO.	SERV.	80	2,73	218,40
1	7	22964	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE.	SERV.	80	2,73	218,40
1	8	9713	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL AT	SERV.	100	5,77	577,00
1	9	9712	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (T	SERV.	190	2,73	518,70
1	10	11300	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (	SERV.	5	2,73	13,65
1	11	22966	DOSAGEM ADRENOCORTICOTROFICO - ACTH.	SERV.	5	14,12	70,60
1	12	27867	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA.	SERV.	10	10,20	102,00
1	13	27818	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D.	SERV.	50	15,24	762,00
1	14	22965	DOSAGEM DE ACIDO ASCÓRBICO.	SERV.	5	2,01	10,05
1	15	9610	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO.	SERV.	100	1,85	185,00
1	16	9614	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA.	SERV.	10	8,12	81,20
1	17	9616	DOSAGEM DE AMILASE.	SERV.	50	2,25	112,50
1	18	22958	DOSAGEM DE ANTI CITRULINA.	SERV.	5	58,00	290,00
1	19	21390	DOSAGEM DE ANTÍGENO DE HLA - B27, PESQUISA PCR.	SERV.	10	62,38	623,80
1	20	21399	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA).	SERV.	150	16,42	2.463,00
1	21	22986	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES.	SERV.	80	2,01	160,80
1	22	22960	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL.	SERV.	5	3,51	17,55
1	23	22959	DOSAGEM DE CÁLCIO.	SERV.	65	1,85	120,25
1	24	27827	DOSAGEM DE CITRATO.	SERV.	5	2,01	10,05
1	25	9628	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL.	SERV.	5	3,51	17,55
1	26	9629	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL.	SERV.	5	3,51	17,55
1	27	9630	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL.	SERV.	430	1,85	795,50
1	28	21377	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3.	SERV.	18	17,16	308,88
1	29	21378	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4.	SERV.	20	17,16	343,20
1	30	11275	DOSAGEM DE CORTISOL.	SERV.	10	9,86	98,60
1	31	9633	DOSAGEM DE CREATININA.	SERV.	680	1,85	1.258,00
1	32	9635	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK).	SERV.	20	3,68	73,60
1	33	22968	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA, DHEA.	SERV.	5	11,25	56,25

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ Exercício: 2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 7 / 2022

1	34	27828	DOSAGEM DE DÍMERO - D.	SERV.	20	45,00	900,00
1	35	9642	DOSAGEM DE ESTRADIOL	SERV.	60	10,15	609,00
1	36	27830	DOSAGEM DE ESTRONA.	SERV.	5	11,12	55,60
1	37	9645	DOSAGEM DE FERRITINA.	SERV.	45	15,59	701,55
1	38	9646	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO.	SERV.	30	3,51	105,30
1	39	22989	DOSAGEM DE FIBRINOGÊNIO.	SERV.	40	4,60	184,00
1	40	9649	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA.	SERV.	80	2,01	160,80
1	41	9650	DOSAGEM DE FÓSFORO.	SERV.	15	1,85	27,75
1	42	9652	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT).	SERV.	130	3,51	456,30
1	43	27823	DOSAGEM DE GLIADINA, ANTICORPOS IgG (GLÚTEN).	SERV.	20	24,95	499,00
1	44	9653	DOSAGEM DE GLICOSE.	SERV.	930	1,85	1.720,50
1	45	9659	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA.	SERV.	210	7,86	1.650,60
1	46	21388	DOSAGEM DE HORMONIO DO CRESCIMENTO, (HGH).	SERV.	5	10,21	51,05
1	47	9647	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH).	SERV.	84	7,89	662,76
1	48	21396	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH).	SERV.	72	8,97	645,84
1	49	9715	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH).	SERV.	650	8,96	5.824,00
1	50	21393	DOSAGEM DE INSULINA	SERV.	36	10,17	366,12
1	51	21395	DOSAGEM DE LIPASE.	SERV.	21	2,25	47,25
1	52	17964	DOSAGEM DE LITIO	SERV.	10	2,25	22,50
1	53	9681	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA.	SERV.	24	8,12	194,88
1	54	27847	DOSAGEM DE OXALATO.	SERV.	5	3,68	18,40
1	55	21401	DOSAGEM DE PARATORMONIO.	SERV.	6	43,13	258,78
1	56	9689	DOSAGEM DE POTÁSSIO.	SERV.	105	1,85	194,25
1	57	11277	DOSAGEM DE PROGESTERONA.	SERV.	45	10,22	459,90
1	58	9693	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA.	SERV.	380	2,83	1.075,40
1	59	9691	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS.	SERV.	5	1,40	7,00
1	60	27842	DOSAGEM DE SHBG - GLOBULINA DE TRANSPORTE DE HORMÔ	SERV.	5	24,95	124,75
1	61	13147	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE.	SERV.	12	13,11	157,32
1	62	9714	DOSAGEM DE TESTOSTERONA.	SERV.	42	10,43	438,06
1	63	21404	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE).	SERV.	310	11,60	3.596,00
1	64	9719	DOSAGEM DE TOXOPLASMOSE AVIDEZ IgG.	SERV.	130	20,00	2.600,00
1	65	27849	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TG	SERV.	270	2,01	542,70
1	66	9722	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRÚVICA - (TGP)	SERV.	270	2,01	542,70
1	67	9724	DOSAGEM DE TRIGLICÉRIDEOS.	SERV.	410	3,51	1.439,10
1	68	9718	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3).	SERV.	45	8,71	391,95
1	69	21403	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3 LIVRE).	SERV.	5	8,73	43,65
1	70	9716	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TAR	SERV.	70	13,20	924,00
1	71	9725	DOSAGEM DE URÉIA.	SERV.	220	1,85	407,00

1	72	11281	DOSAGEM DE ZINCO.	SERV.	5	15,65	78,25
1	73	11272	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125.	SERV.	10	13,35	133,50
1	74	9710	DOSAGEM SÓDIO.	SERV.	100	1,85	185,00
1	75	27841	DOSAGEM SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS).	SERV.	12	13,11	157,32
1	76	27824	DOSAGEN ANTICORPOS ANTINEUTROFILOS (ANCA).	SERV.	5	32,43	162,15
1	77	21383	ELETROFORESE DE PROTEINAS	SERV.	5	4,42	22,10
1	78	27843	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA.	SERV.	20	5,41	108,20
1	79	27868	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE	SERV.	10	18,55	185,50
1	80	9662	HEMOGRAMA COMPLETO	SERV.	2420	4,11	9.946,20
1	81	9664	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE	SERV.	20	18,55	371,00
1	82	9665	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE	SERV.	20	18,55	371,00
1	83	9670	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG).	SERV.	130	18,55	2.411,50
1	84	21371	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATIT	SERV.	117	18,55	2.170,35
1	85	9667	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CEN	SERV.	15	18,55	278,25
1	86	21372	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (A	SERV.	110	18,55	2.040,50
1	87	11273	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS.	SERV.	55	11,00	605,00
1	88	27821	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA.	SERV.	5	10,00	50,00
1	89	27822	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA.	SERV.	5	10,00	50,00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ Exercício: 2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 7 / 2022

1	90	22957	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA.	SERV.	20	8,67	173,40
1	91	27819	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA).	SERV.	5	18,55	92,75
1	92	9673	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (ELISA).	SERV.	110	10,00	1.100,00
1	93	27852	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 2 (ELISA) .	SERV.	110	10,00	1.100,00
1	94	9620	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO).	SERV.	40	2,83	113,20
1	95	27825	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM.	SERV.	6	17,16	102,96
1	96	27820	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO).	SERV.	9	18,55	166,95
1	97	9701	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	SERV.	48	17,16	823,68
1	98	21380	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS.	SERV.	55	11,61	638,55
1	99	9702	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBÉOLA	SERV.	48	17,16	823,68
1	100	27840	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM DENGUE.	SERV.	80	30,00	2.400,00
1	101	21379	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	SERV.	10	13,35	133,50
1	102	27826	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE).	SERV.	5	4,10	20,50
1	103	9656	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO).	SERV.	10	1,37	13,70
1	104	27851	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS. TIPO 3 (LARVAS).	SERV.	280	1,65	462,00
1	105	9684	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS. TIPO 1 (OVOS).	SERV.	280	1,65	462,00
1	106	27850	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS. TIPO 2 (CISTOS).	SERV.	280	1,65	462,00
1	107	9699	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES.	SERV.	5	10,25	51,25
1	108	9703	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES.	SERV.	18	1,65	29,70
1	109	11276	TESTE DE INTOLERANCIA A LACTOSE POR INDUÇÃO DE LACTO	SERV.	12	3,51	42,12
1	110	27848	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS.	SERV.	10	10,00	100,00
1	111	9708	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS.	SERV.	10	10,00	100,00
1	112	9720	DOSAGEM DE TOXOPLASMOSE AVIDEZ IgG.	SERV.	130	20,00	2.600,00
1	113	11280	DOSAGEM DE VITAMINA B12.	SERV.	40	15,24	609,60

Total: 75.691,20

OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001103010014202233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06001103010014202233903900000	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:E356321C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2022 ID: 8749 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

Fornecedor: **PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO TDA**
CNPJ: 80.036.114/0001-20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	42348	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7. (CILINDRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 M³).	M³	7000	R$ 30,000	210.000,00	AIR LIQUIDE/MESSER
3	42349	GÁS COMPRIMIDO, NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: GÁS INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA: O2, MASSA MOLECULAR: 31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7. (CILINDRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³).	M³	30000	R$ 9,500	285.000,00	AIR LIQUIDE/MESSER
					TOTAL:	495.000,00	

Valor total: R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 24 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:2D6BEDF0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2022 ID: 8731 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022

Fornecedor: **BPF PRIME BANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA**

CNPJ: **02.030.078/0001-84**

Item	Cód.	Descrição	Quantidade estimada para 12 meses	Unid.	Valor Unit.	Total
1	46734	Serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão magnético ou tecnologia similar para pagamento do auxílio alimentação dos servidores do Município de Sarandi/PR.	33600	Serv.	R$ 171,38	5.758.368,00

Valor Unitário por benefício repassado ao servidor R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Valor total: R$ 5.758.368,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais)

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 08 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:08E2F456

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 33

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 33/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
NELSON SILVA	92649	16	5	JARDIM PANORAMA
GUMERCINO NUNES	93661	20	10	JARDIM PANORAMA
DAMIÃO MESSIAS DOS SANTOS	94641	22	24	JARDIM PANORAMA
NEIDE ADARIO DE MELO	99678	45	3	JARDIM PANORAMA
INÊS DA SILVA	107174	7	14	JARDIM NOVA PAULISTA
SAMUEL CHIGUEIRA	116521	39	1	JARDIM VERÃO
OSEIAS FRANCISCO PEREIRA	118729	45	15	JARDIM VERÃO
PEDRO DE FREITAS FERREIRA	121452	51	30	JARDIM VERÃO
FERNANDO DELAZARI	124362	61	6	JARDIM VERÃO
JOSÉ REGINALDO CAVALCANTE DA SILVA	124605	62	15	JARDIM VERÃO
SHIRLEY CONSENTINI CASSARI	146617	5	9A	JARDIM DOM BOSCO
LEVINO BATISTA	150681	10	20	JARDIM NOVO PANORAMA
EDNA RIBEIRO DOS SANTOS	446572	13	12	JARDIM NOVO PANORAMA
SHIRLEY CONSENTINI CASSIRI	154970	2	4	JARDIM ESCALA
PETRÔNIO AMÂNCIO NUNES	155411	4	3	JARDIM ESCALA
LAURINDO FERREIRA DOS SANTOS	157902	3B	5	JARDIM PRIMAVERÃO
MARIA INÊS CARVALHAIS	159719	6	3	JARDIM PRIMAVERÃO
SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA	160539	12	1	JARDIM PRIMAVERÃO
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	193445	22	2	PARQUE ALVAMAR
NESTOR DOMINGOS DA SILVA	213420	5	18	JARDIM OURO PRETO
ADÃO TERTULIANO	220787	2	8	JARDIM DAS FLORES II
JUAREZ DA SILVA	264156	4	6	JARDIM SÃO JORGE
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	272159	44	11	PARQUE ALVAMAR II
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	298476	50	16	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
JOVENTINO UCCELLI	303127	73	7	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR

OLGA POSACKI	305820	70-A	96	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR (ALPHAVILLE)
SANT'ANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	311588	9	8	PARQUE RESIDENCIAL SANTANA
JAIR PRESIANTE	324949	3	9	PARQUE RESIDENCIAL NOVA ALIANÇA
VANILDA DOS SANTOS SILVA	369810	11	3	JARDIM OURO VERDE
THIAGO XAVIER DE SANTANA	387810	15	14A	JARDIM OURO VERDE
VALTER FRANCISCO DA SILVA	428690	16	9A	JARDIM OURO VERDE
ELIETE SOBRADIEL GUANA DA SILVA	431550	20	3A	JARDIM OURO VERDE

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2022.

SÉRGIO DE FREITAS
Diretor do Departamento de Administração de Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:B89BE919

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 32

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº32/2022
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
MARCOS CLAUDIO QUINTANILHA	28436	12	19	JD. INDEPENDÊNCIA
MARIA ALICE DANTAS BOVETO	29327	16	06	JD. INDEPENDÊNCIA
VALDECI APARECIDO DA SILVA	34681	33	5A	JD. INDEPENDÊNCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	39136	48A	09	JD. INDEPENDÊNCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	44741	59	09	JD. INDEPENDÊNCIA
APARECIDA MANGOLIN CORREIA	47007	64	25A	JD. INDEPENDÊNCIA
JONAS DEMOSTENE RAMOS	50415	73	27	JD. INDEPENDÊNCIA
AMAURI RODRIGUES	51306	75	21	JD. INDEPENDÊNCIA
ANTÔNIO ALVES DE LIMA	54470	83	10	JD. INDEPENDÊNCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	57118	90	27	JD. INDEPENDÊNCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	59846	90G	23	JD. INDEPENDÊNCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	60194	90H	22	JD. INDEPENDÊNCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	63509	90P	05	JD. INDEPENDÊNCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	70076	205	06	JD. INDEPENDÊNCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	70521	208	3A	JD. INDEPENDÊNCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	76538	223	29	JD. INDEPENDÊNCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	80543	244	11	JD. INDEPENDÊNCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	80802	244	35	JD. INDEPENDÊNCIA
APARECIDA MANGOLIN CORREIA	87319	01	17	JD. PANORAMA
VAINHER BALDO DE MARIA	101362	49	31	JD. PANORAMA
FABIANA SOFIA DE ARAUJO	103837	556	19	JD. PANORAMA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	289361	FR	24	JD. VERÃO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	290270	FR	128	JD. VERÃO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	113417	17	06	JD. VERÃO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	119210	46	23	JD. VERÃO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	121410	51	27	JD. VERÃO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	123579	56	28	JD. VERÃO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	131652	03	02	JD. GRALHA AZUL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	133051	12	05	JD. GRALHA AZUL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	140341	19	09	JD. CASTELO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	141623	22	19	JD. CASTELO
MARCO ANTÔNIO DA CRUZ	151602	12	20	JD. NOVO PANORAMA
JONAS DEMOSTENE RAMOS	158364	3C	06	JD. PRIMAVERÃO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	158909	3D	06	JD. PRIMAVERÃO
GERALDO ROCHA DE AZEVEDO	164682	04	02	PQ. DOS PIONEIROS
CONSTRUTORA VICKY LTDA	167509	05	04	JD. ESPLANADA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	168440	13	05	JD. ESPLANADA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	172820	15	15	JD. COMETA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	173657	19	03	JD. COMETA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	178586	22	10	JD. UNIVERSAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	179647	27	05	JD. UNIVERSAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	184500	48	08	JD. UNIVERSAL
CONSTRUTORA VICKY LTDA	222631	01	02	JD. NOVA INDEPENDÊNCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	226530	22A	03	JD. NOVA INDEPENDÊNCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	228141	27	22	JD. NOVA INDEPENDÊNCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	228842	30	29	JD. NOVA INDEPENDÊNCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	230871	38	05	JD. NOVA INDEPENDÊNCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	232451	43	29	JD. NOVA INDEPENDÊNCIA

CONSTRUTORA VICKY LTDA	236462	64	04	JD. NOVA INDEPENDÊNCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	239119	83	15	JD. NOVA INDEPENDÊNCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	239151	83	19	JD. NOVA INDEPENDÊNCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	239321	84	10	JD. NOVA INDEPENDÊNCIA

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:ECB69F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 34

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 Sarandi - Paraná
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº34/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
CONSTRUTORA VICKY LTDA	241270	92	11	JD. NOVA INDEPENDÊNCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	247332	115	14	JD. NOVA INDEPENDÊNCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	265160	06	04	JD. NOVA INDEPENDENCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	268135	27	19	PQ. ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	268879	32	05	PQ. ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	269166	33	08	PQ. ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	269468	34	10	PQ. ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	271497	41	23	PQ. ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	272035	44	01	PQ. ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	273660	50	12	PQ. ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	274577	57	11	PQ. ALVAMAR II
CONSTRUTORA VICKY LTDA	290785	07	04	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	292338	26	05	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	292346	26	06	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	292354	26	07	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	292532	27	11	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	293342	31	20	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	293970	34	08	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	294861	37	14	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	295027	38	07	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	295574	40	08	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	297291	46	12	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	300225	59	23	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	301051	62	08	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	303038	72	28	PQ. RESID. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	303771	75	12	PQ. RESID. BOM PASTOR
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	324744	02	11	PQ. RESID. NOVA ALIANÇA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	325600	05	26	PQ. RESID. NOVA ALIANÇA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	325856	06	23	PQ. RESID. NOVA ALIANÇA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	326887	10	17	PQ. RESID. NOVA ALIANÇA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	327301	11	24	PQ. RESID. NOVA ALIANÇA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	328880	23	01	PQ. RESID. NOVA ALIANÇA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	329312	25	10	PQ. RESID. NOVA ALIANÇA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	331716	42	11	PQ. RESID. NOVA ALIANÇA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	332143	44	18	PQ. RESID. NOVA ALIANÇA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	333000	49	15	PQ. RESID. NOVA ALIANÇA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	334553	57	03	PQ.RESID. NOVA ALIANÇA
SIDNEYA FERREIRA DA SILVA	361763	03	03	PQ. RESID. JALMAR
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364576	07	21	JD. NOVO BERTIOGA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364584	07	22	JD. NOVO BERTIOGA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	356629	11	24	JD. NOVO BERTIOGA
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	365912	14	11	JD. NOVO BERTIOGA

Paço Municipal, 26 de Agosto de 2022.

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:F2323BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 102258/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABN5472	284610J000078877	06/06/2022	55090	
ABR5A00	284610J000078879	06/06/2022	55090	
AEJ1817	284610J000064721	07/06/2022	53800	
AJZ1C81	284610J000081025	08/06/2022	55250	
AXY6001	284610J000078911	08/06/2022	55090	
CYX7D95	284610J000078876	06/06/2022	55090	

Publicado por:
Sandy Moreira Luvizeto
Código Identificador:53320178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
FÉRIAS

Resumo de Publicações - Funcionários em Férias – AGOSTO/2022

Portaria	Servidor (a)	Setor	Período Aquisição	Período de Gozo
336	Ana Cristina de Lima Moreira	Educação	06.03.21 A 05.03.22	24.08.22 A 22.09.22
337	Andreia Aparecida Peniche Matos	Saúde	07.01.21 A 06.01.22	01.08.22 A 30.08.22
338	Bruna Karoline de Lima	Assistência Social	18.01.21 A 17.01.22	10.08.22 A 09.09.22
339	Claudineia Duarte do Carmo Mesquita	Educação	05.08.21 A 04.08.22	08.08.22 A 06.09.22
340	Deniane Armstrong dos Santos	Educação	26.01.21 A 25.01.22	05.08.22 A 03.09.22
341	Evelin Ribeiro Fidelis dos Santos	Educação	06.03.21 A 05.03.22	05.08.22 A 03.09.22
342	Gabriel Baltazar do Carmo Mesquita	Saúde	05.01.21 A 04.01.22	04.08.22 A 02.09.222
343	Larissa de Lima França Colombini	Educação	15.01.21 A 14.01.22	09.08.22 A 08.09.22
344	Levino Ribeiro Lara	Transportes	04.08.21 A 03.08.22	08.08.22 A 06.09.22
345	Marcia Cristina Mottin Santos	Administração	05.08.21 A 04.08.22	08.08.22 A 06.09.22
346	Rosimeri Pontes Lanhozo	Educação	09.08.21 A 08.08.22	02.01.22 A 31.01.22
347	Sara Cristina dos Santos	Agricultura	10.02.21 A 09.02.22	26.07.22 A 25.08.22
348	Thays Cristina de Lacerda Piekarski	Transportes	04.08.21 A 03.08.22	08.08.22 A 06.09.22
349	Vilson Aparecido Carlos Maciel	Administração	10.01.21 A 09.01.22	16.08.22 A 14.09.22

Adrianópolis, 29 de Agosto de 2022

MÁRCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Chefe de RH – Portaria 470/2010

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:E67CFB28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 086/2022

DISPENSA DE VALOR Nº 086/2022 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 31/08/2022, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa para fornecimento de marmitex, a fim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Transporte Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2022, na classificação abaixo:
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE 07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2064 - EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS
08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 47.980,50(quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:
4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 31/08/2022 às 17h.**
Habilitação Jurídica e Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
DO PAGAMENTO
O pagamento ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 25 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa para fornecimento de marmitex, afim de suprir as demandas da Secretária Municipal de Transporte Viação e Urbanismo de Altamira do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	Marmitex com peso por unidade entre 750 a 850 gramas. Acondicionadas em embalgens descartáveis de alumínio ou isopor. A refeição deve conter porções de carboidratos, proteína de origem animal e verduras ou legumes.	5620-1/04	2175	Und	R$ 22,06	47.980,50
Valor total máximo de R$47.980,50(quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)						

SECRETARIA REQUISITANTE
A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte Viação e Urbanismo do Município de Altamira do Paraná.
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação se torna necessária diante da necessidade do fornecimento de alimentação para os funcionários da Secretaria de Transporte Viação e Urbanismo que, em razão da natureza do serviço, frequentemente encontram-se distantes do perímetro urbano do Município, e necessitam do fornecimento das referidas marmitas para alimentar-se sem que precisem voltar ao municpio para realizar a refeiçao. Uma vez que não existe tempo hábil para tal durante o período reservado para almoço e do custo significativamente maior que isso representaria em face da alternativa das marmitas.
Diante do exposto, se faz necessária a referida contratação, sendo assim, os valores foram coletados de empresas especializadas conforme descrição do setor responsável.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.
b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03(três) dias, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.
c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h. O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CAU, OAB, etc);
b. Prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial (Anvisa, Detran, etc);
c. Outras comprovações de origem técnica;

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designado a servidora **Irame Rodrigues Diniz,** matrícula nº 508742, inscrito(a) no CPF sob o nº 562.167.509-68 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto, o servidor **Eder Jorge de Oliveira**, matrícula nº 508464, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.019.249-78 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, compras governamentais e cotação direta com empresa especializada, sendo que os servidores responsáveis foi o Sr**. Adriano Henrique Dias Novais.**

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2022, na classificação abaixo:
03.001.04.122.0003.2006 - ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 05.006.13.392.0017.2046 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
06.001.27.812.0018.2049 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE 07.002.10.301.0021.2053 - ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2064 - EXECUÇÃO DO PROG. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS
08.001.08.244.0022.2070 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 - ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.001.20.606.0030.2104 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.002.26.782.0026.2086 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO
DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 25 de agosto de 2022.

Aprovado em: 25 de agosto de 2022.

CLAUDI DIAS DOS REIS
Responsável Pela Emissão Do Termo De Referência

CLAUDI DIAS DOS REIS
Secretário Municipal De Viação Transporte E Urbanismo

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 086/2022
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 5620-1/04					
1	Marmitex com peso por unidade entre 750 a 850 gramas. Acondicionadas em embalgens descartáveis de alumínio ou isopor. A refeição deve conter porções de carboidratos, proteína de origem animal e verduras ou legumes.	2175	Unid		
Valor Total Máximo de R$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social

CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Local, de de 2022.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9E2F69A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº057/2022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No057/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 155/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** CAMISETA. Manga curta, corte raglan, tecido poliviscose, antipilling, composição 67% poliéster 33% V.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MALHARIA TORNADO LTDA.
CNPJ: 46.872.153/0001-20.
Valor Global: 77.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAMISETA. Manga curta, corte raglan, tecido poliviscose, antipilling, composição 67% poliéster 33% V	PROPRIA	12,031250	6.400,00

Lote 2**:** Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA.
CNPJ: 29.151.907/0001-33.
Valor Global: 320.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BERMUDAS. Tecido helanca na cor azul celeste, composição 100% poliéster, com aplicação de 03 faixas	PROPRIA	18,810371	3.580,00
SHORTS SAIA. Tecido helanca na cor azul celeste, composição 100% poliéster, com aplicação de 03 fai	PROPRIA	19,827148	2.820,00
CONJUNTO AGASALHO COMPOSTO DE: JAQUETA em helanca, composição 100% poliéster, Alça de mão: terão	PROPRIA	65,582105	3.000,00

Lote 3**:** MOCHILA ESCOLAR confeccionada em tecido nylon 100% poliéster cia máxima de 0,5cm, para mais ou par.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA.
CNPJ: 29.151.907/0001-33.
Valor Global: 114.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MOCHILA ESCOLAR confeccionada em tecido nylon 100% poliéster cia máxima de 0,5cm, para mais ou par	AKM	38,166667	3.000,00

Lote 4**:** ESTOJO ESCOLAR - confeccionado em tecido nylon 100% poliéster conforme relatório de ensaio por ..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA.
CNPJ: 29.151.907/0001-33.
Valor Global: 49.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ESTOJO ESCOLAR - confeccionado em tecido nylon 100% poliéster conforme relatório de ensaio por .	AKM	16,333333	3.000,00

ASTORGA, 26 de agosto de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:18C0670F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2022
Decreto nº 18/2022 de 24/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2543/2022 de 24/08/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.191.899,91 (dez milhões cento e noventa e um mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO	
02.001.04.122.0002.2.099.		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	
1- 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
2- 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
6- 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
12 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
14 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	200.000,00
16 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	90.000,00
20 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
21 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
24 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
25 - 3.3.22.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
39 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00
42 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
43 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
03.001.28.846.0004.0.001.		ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	
48 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00
50 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
52 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
04.001.08.243.0005.6.023.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE	
71 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04.001.08.243.0005.6.028.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	
79 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0005.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
117 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
126 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
04.003.08.243.0005.2.077.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
134 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
04.004.08.241.0005.2.107.		ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
154 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
180 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
188 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
199 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.15.451.0011.1.190.		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES	
615 - 3.3.22.93.00.00	33879	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
06.001.15.451.0011.1.253.		DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERRITORIAL E URBANO - PAVIMENTAÇÃO 924999	
616 - 4.4.90.51.00.00	31940	OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.098.		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICPAL DE BARBOSA FERRAZ	
241 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
07.001.18.541.0018.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
246 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

248 - 3.1.90.13.00.00	01511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
257 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.676,91
07.001.20.608.0010.2.018.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
263 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
267 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
270 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.034.		MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM	
283 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
284 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
289 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
293 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
298 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
301 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00
302 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
309 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
310 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
311 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
317 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
331 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
343 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000,00
344 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00
349 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.10.301.0009.2.097.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	
373 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.001.10.305.0009.2.109.		AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
401 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
412 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
419 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
420 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
422 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
424 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
426 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.786,51
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.306.0006.2.074.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
438 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
452 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
457 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
458 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
470 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
476 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400.000,00
477 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	369.287,45
486 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
491 - 3.3.90.40.00.00	01104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
494 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
09.001.12.365.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
611 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
612 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
613 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.041,15
09.001.12.365.0006.2.012.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR	
508 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
09.001.12.365.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	
527 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
550 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
554 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.251,89
Total Suplementação:			**10.191.899,91**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	699.287,45
Receita: 1.1.2.2.01.01.00.00000000	Fonte: 1000	123.676,91
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	7.412.251,89
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	363.041,15
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	1.344.786,51
Receita: 2.4.1.4.99.01.08.00000000	Fonte: 1001	238.856,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.05.00000000	Fonte: 1001	10.000,00
Total da Receita:		**10.191.899,91**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 24 de agosto de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:76E4D5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ATA SESSÃO Nº 02 CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1453/2021

ATA SESSÃO Nº 02
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1453/2021

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a comissão permanente de licitação, presidida pelo srº. Edmar Gardioli, tendo como secretário o srº Henrique Warken, para realizar a **conferência dos documentos de habilitação e classificação** referente a **CHAMADA PUBLICA Nº 03/ 2022, OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR;**

CREDENCIADOS
ORDEM CRONOLOGICA

ORDEM	NOME	PROTOCOLO	DATA	HORA	TELEFONE
01	MATHEUS HENRIQUE JUVENASSO CPF 090.501.029-99	1476/2022	24/06/2022	08:01:20	044-98861-0440
02	CAMILA PETERNELLI SCHULER CPF 101.964.439-70	1477/2022	24/06/2022	08:02:37	041-99639-477
03	RAYSSA GINKO DE SOUZA CPF 079.715.589-96	1478/2022	24/06/2022	08:03:51	044-98867-8814
04	KELY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CPF 048.728.349-09	1479/2022	24/06/2022	08:06:22	044-98860-7834
05	ANGELA BARBOSA DE SOUZA CPF 119.300.819-01	1480/2022	24/06/2022	08:08:19	044-99983-4730
06	ALISSON DA SILVA LEAL CPF 108.870.549-49	1481/2022	24/06/2022	08:10:23	044-99930-0982
07	HELOISA TAYNAH MARQUES DOS SANTOS CPF 085.192.129-99	1482/2022	24/06/2022	08:13:12	044-99815-5323
08	OSEIAS MOREIRA DA COSTA CPF 102.087.389-24	1483/2022	24/06/2022	08:15:53	044-99893-1788
09	KETLYN ADRELY DA SILVA SANTOS CPF 16.643.989-32	1484/2022	24/06/2022	08:20:01	044-98859-8417
10	BRUNO EDUARDO DALL AGNOL TEIXEIRA CPF 114.445.919-24	1485/2022	24/06/2022	08:22:27	044-99847-1341
11	MARIA DE LOURDES LARES CPF 043.653.929-21	1486/2022	24/06/2022	08:25:22	044-98843-6948
12	IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS CPF 025.405.639-19	1487/2022	24/06/2022	08:27:02	044-99804-7235
13	MAYRA CECILIA SUTIL DA SILVA CPF 106.240.779-26	1488/2022	24/06/2022	08:29:21	044-99979-8014
14	DIEME APARECIDA CLEMENTINO CPF 049.993.629-96	1489/2022	24/06/2022	08:31:24	044-99835-0175
15	JOSIANE APARECIDA MARTINS CPF 088.156.439-74	1490/2022	24/06/2022	08:33:26	044-98807-8952
16	POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CPF 045.241.139-40	1491/2022	24/06/2022	08:34:51	044- 99947-5033
17	RENILDA RUFINO DA SILVA DE JESUS CPF 062.640.769-96	1492/2022	24/06/2022	08:37:07	044-998066-4483
18	KASSIANE ROBERTA DSO SANTOS SAMPAIO	1493/2022	24/06/2022	08:39:21	041-99545-0687
19	VANESSA FERNANDA RIBEIRO VITTOR CPF 043.084.389-50	1494/2022	24/06/2022	08:41:04	044-99749-2510
20	IRENE MENDES TOLEDO CPF 966.162.109-87	1495/2022	24/06/2022	08:43:08	044-98824-3357
21	FRANCIELI TOLEDO DA ROCHA CPF 073.059.929-92	1496/2022	24/06/2022	08:45:42	044-9883-6637
22	CAROLINE ANDRESA BUSS CPF 089.395.859-09	1497/2022	24/06/2022	08:47:19	044-99969-6653
23	LARA DOS SANTOS FRANCA CPF 113.683.769-83	1498/2022	24/06/2022	08:49:19	044-99947-3849
24	ANA PAULA PERIRA BUENO CPF 135.853.329-60	1499/2022	24/06/2022	08:51:26	044-99917-2508
25	ALECIO PEREIRA DOS SANTOS CPF 064.038.999-61	1500/2022	24/06/2022	08:53:56	044-98847-4122
26	ANA CLAUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA CPF 093.666.849-04	15001/2022	244/06/2022	08:55:32	044-98867-3515
27	ALESSANDRO DOS SANTOS CPF 058.633.559-56	1502/2022	24/06/2022	08:58:12	045-98836-9226
28	JUCILENE DOS SANTOS FERREIRA CPF 079.024.149-80	1503/2022	24/06/2022	08:59:46	044-98860-2928
29	POLIANA CRISTINE BUENO DE ARAUJO FERNANDES CPF 064.215.319-11	1504-2022	24/06/2022	09:01:51	044-99755-4133
30	TATIANA PEREIRA DE SOUZA CPF 076.497.849-75	1505/2022	24/06/2022	09:03:56	044-99898-4805
31	EDUARDO GANCEDO DE AQUINO CPF 083.451.949-66	1506/2022	24/06/2022	09:05:34	044-9881-2552
32	ANA GEOVANA FERREIRA CPF 137.935.469-26	1507/2022	24/06/2022	09:07:21	044-98825-2789
33	LINDINES CRISTINAS DE MEIRA CPF 104.523.769-44	1508/2022	24/06/2022	09:11:40	044-98827-8585
34	MARLISE TERZINHA SILVEIRA VASQUES CPF 017.376.99-31	1510/2022	24/06/2022	09:28:21	044-9988-9064
35	ELOISA XAVIER TORRALVO CPF 101.238.299-09	1511/2022	24/06/2022	09:34:24	044-99848-1560
36	RENATA DE SOUZA TOTTALVO CPF 069.785.019-64	1512/2022	24/06/2022	09:36:51	044-99837-6024
37	VANESSA BRUM PINTO CPF 061.565.489-47	1517/2022	24/06/2022	10:50:33	044-99757-4422
38	ELIZABETE GANANCIN CPF 045.393.519-23	1519/2022	24/06/2022	13:12:49	044-99179-9326
39	GABRIELA OLIVEIRA CHIEREGATO CPF 126.404.739-80	1524/2022	24/06/2022	14:26:01	044-99809-9624
40	REINALDO SOARES APARECIDO CPF 878.063.049-91	1534/2022	27/06/2022	09:04:29	044-99931-1250
41	PAULA MARIA DA SILVA SANTOS CPF 264.764.338-57	1537/2022	27/06/2022	11:04:06	044-99849-1935
42	FRANCIELI CARLET DA COSTA CPF 062.810.559-26	1539/2022	27/06/2022	11:20:37	044-99969-8012
43	RENATA CARSOSO DA SILVA CESARIO CPF 066.159.559-54	1540/2022	27/06/2022	12:13:03	044-99862-8981
44	DANIELE DE FREITAS GOMES CPF 104.370.069-21	1550/2022	29/06/2022	09:00:56	044-99708-7285
45	ELLEN KAROLAINE REZENDE CPF 107.968.489-12	1557/2022	29/06/2022	14:00:40	044-99758-7124
46	RODRIGO MACHADO CPF 067.502.679-20	1562/2022	30/06/2022	10:54:46	044-98167-7100
47	AMABILI DA SILVA LUPPO CPF 111.007.919-22	1563/2022	30/06/2022	10:59:28	044-99893-7288
48	CARLA ROBERTA ANCETO CPF 093.732.189-30	1571/2022	04/07/2022	09:27:54	NÃO INFORMADO
49	SOLANGE CARDOSO DA SILVA CESARIO CPF 005.502.029-19	1616/2022	08/07/2022	12:36:27	44-99763-5508
50	VANESSA FERNANDA RIBEIRO VITOR	1672/2022	14/07/2022	15:02:12	44-99749-2510
51	ANA CLAUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA	1676/2022	14/07/2022	15:48:47	NÃO INFORMADO
52	NAYARA GABRILLY DE LIMA FERREIRA	1684/2022	15/07/2022	14:26:58	044-997421914
53	AMABILI DA SILVA LUPPO	1690/2022	15/07/2022	15:30:23	NÃO INFORMADO
54	ADRIANA ALEXANDRE DONATO	1839/2022	08/08/2022	14:19:05	044-997029471
55	LIANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA	1737/2022	22/07/2022	08:52:57	99961-7903
56	LINDINES CRISTINA DE MEIRA	1941/2022	18/08/2022	9:18:19	NÃO INFORMADO

após verificação da ordem cronologica, a comissão de licitação realizou a conferencia dos documentos de habilitação , ficando conforme quadro demostrativo abaixo:

HABILITAÇÃO

ORDEM	NOME	PROTOCOLO	HABILITADO (SIM OU NÃO)	CARGO PRETENDIDO	OBSERVAÇOES
01	MATHEUS HENRIQUE JUVENASSO CPF 090.501.029-99	1476/2022	NÃO	ACS	FALTA DE ASSINATURA NAS DECLARAÇÕES.
02	CAMILA PETERNELLI SCHULER CPF 101.964.439-70	1477/2022	SIM	ACS	
03	RAYSSA GINKO DE SOUZA CPF 079.715.589-96	1478/2022	SIM	ACS	
04	KELY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CPF 048.728.349-09	1479/2022	SIM	ACS	
05	ANGELA BARBOSA DE SOUZA CPF 119.300.819-01	1480/2022	SIM	ACS	
06	ALISSON DA SILVA LEAL CPF 108.870.549-49	1481/2022	NÃO	ACS	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE DIBITOS ESTADUAIS. NÃO COMPROVAÇÃO DE ENSINO MEDIO CONCLUIDO.
07	HELOISA TAYNAH MARQUES DOS SANTOS CPF 085.192.129-99	1482/2022	SIM	ACE	
08	OSEIAS MOREIRA DA COSTA CPF 102.087.389-24	1483/2022	SIM	ACS	
09	KETLYN ADRELY DA SILVA SANTOS CPF 16.643.989-32	1484/2022	NÃO	ACS	NÃO APRESNTOU PIS OU INSS
10	BRUNO EDUARDO DALL AGNOL TEIXEIRA CPF 114.445.919-24	1485/2022	SIM	ACS	
11	MARIA DE LOURDES LARES CPF 043.653.929-21	1486/2022	SIM	ACS	
12	IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS CPF 025.405.639-19	1487/2022	NÃO	ACS	CERTIDÃO DE DEBITOS MUNICIPAIS POSITIVA
13	MAYRA CECILIA SUTIL DA SILVA CPF 106.240.779-26	1488/2022	NÃO	ACS	DECLARA VINCULO COM MUNICIPIO - ESTAGIARIA NA SAÚDE.
14	DIEME APARECIDA CLEMENTINO CPF 049.993.629-96	1489/2022	SIM	ACE	
15	JOSIANE APARECIDA MARTINS CPF 088.156.439-74	1490/2022	SIM	ACE	
16	POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CPF 045.241.139-40	1491/2022	SIM	ACE	
17	RENILDA RUFINO DA SILVA DE JESUS CPF 062.640.769-96	1492/2022	SIM	TEC. ENFERMAGEM	
18	KASSIANE ROBERTA DSO SANTOS SAMPAIO	1493/2022	NÃO	ACE	DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA. CERTIDÃO DE DE DEBITOS FEDERAIS NÃO APRESENTADA.
19	VANESSA FERNANDA RIBEIRO VITTOR CPF 043.084.389-50	1494/2022	NÃO	TEC. ENFERMAGEM	DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA. CERTIDÃO DE DE DEBITOS FEDERAIS NÃO APRESENTADA.
20	IRENE MENDES TOLEDO CPF 966.162.109-87	1495/2022	NAO	ACE	DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA. CERTIDÃO DE DE DEBITOS FEDERAIS NÃO APRESENTADA. CERTIDÃO DE DEBITOS MUNICIPAIS .
21	FRANCIELI TOLEDO DA ROCHA CPF 073.059.929-92	1496/2022	NÃO	ACE	DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA. CERTIDÃO DE DE DEBITOS FEDERAIS NÃO APRESENTADA.
22	CAROLINE ANDRESA BUSS CPF 089.395.859-09	1497/2022	SIM	PISICOLOGA	
23	LARA DOS SANTOS FRANCA CPF 113.683.769-83	1498/2022	SIM	ACS	
24	ANA PAULA PERIRA BUENO CPF 135.853.329-60	1499/2022	NÃO	ACE	DECLARAÇÕES SEM ASSINATURA
25	ALECIO PEREIRA DOS SANTOS CPF 064.038.999-61	1500/2022	NÃO	ACE	DECLARAÇÕES SEM ASSINATURA
26	ANA CLAUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA CPF 093.666.849-04	15001/2022	NÃO	ACS	CERTIDÃO DE DEBITOS TRABALHISTAS
27	ALESSANDRO DOS SANTOS CPF 058.633.559-56	1502/2022	SIM	ACE	
28	JUCILENE DOS SANTOS FERREIRA CPF 079.024.149-80	1503/2022	NÃO	TEC. ENFERMAGEM	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL . NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU EQUIVALENTE. NÃO COMPROVOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PERTINENTE.
29	POLIANA CRISTINE BUENO DE ARAUJO FERNANDES CPF 064.215.319-11	1504-2022	SIM	ACS	
30	TATIANA PEREIRA DE SOUZA CPF 076.497.849-75	1505/2022	NÃO	ACE	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE DEBITOS FEDERAL , ESTADUAL E MUNICIPAL.
31	EDUARDO GANCEDO DE AQUINO CPF 083.451.949-66	1506/2022	SIM	ACS	
32	ANA GEOVANA FERREIRA CPF 137.935.469-26	1507/2022	SIM	ACS	
33	LINDINES CRISTINAS DE MEIRA CPF 104.523.769-44	1508/2022	NÃO	TEC. ENFERMAGEM	FALTA DE ASSINATURA EM DECLARAÇOES. NÃO COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM CONSELHO DE CLASSE NÃO ESTANDO APTA AO EXERCICIO DA FUNÇÃO .
34	MARLISE TERZINHA SILVEIRA VASQUES CPF 017.376.99-31	1510/2022	SIM	TEC. ENFERMAGEM	
35	ELOISA XAVIER TORRALVO CPF 101.238.299-09	1511/2022	NÃO	ACS/ACE	DECLARAÇÕES NÃO ASSINADAS
36	RENATA DE SOUZA TOTTALVO CPF 069.785.019-64	1512/2022	NÃO	ACS/ACE	DECLARAÇÕES NÃO ASSINADAS
37	VANESSA BRUM PINTO CPF 061.565.489-47	1517/2022	SIM	ACS	

38	ELIZABETE GANANCIN CPF 045.393.519-23	1519/2022	NÃO	ACS	DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA. CERTIDÃO DE DEBITOS MUNICIPAIS NÃO APRESENTADA. NUMERO DE PIS NÃO APRESENTADO.
39	GABRIELA OLIVEIRA CHIEREGATO CPF 126.404.739-80	1524/2022	NÃO	ACS	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE. ASSINATURA NAS DECLARAÇÕES
40	REINALDO SOARES APARECIDO CPF 878.063.049-91	1534/2022	NÃO	ACE	DECLARAÇÕES SEM ASSINATURA.
41	PAULA MARIA DA SILVA SANTOS CPF 264.764.338-57	1537/2022	SIM	ACS	
42	FRANCIELI CARLET DA COSTA CPF 062.810.559-26	1539/2022	SIM	ACS/ACE	
43	RENATA CARSOSO DA SILVA CESARIO CPF 066.159.559-54	1540/2022	NÃO	TEC. ENFERMAGEM	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÕES, CERTIDÃO TRABALHISTA, MUNICIPAI E ESTADUAL
44	DANIELE DE FREITAS GOMES CPF 104.370.069-21	1550/2022	NÃO	ACE	DECLARAÇÕES SEM ASSINATURA. NÃO COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE.
45	ELLEN KAROLAINE REZENDE CPF 107.968.489-12	1557/2022	NÃO	ACE	NÃO COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
46	RODRIGO MACHADO CPF 067.502.679-20	1562/2022	NÃO	NÃO INFORMADO	NÃO APRESENTOU DECLARAÇOES. NÃO APRESENTOU GRAU DE ESCOLARIDADE. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE DEBITOS MUNICIPAIS.
47	AMABILI DA SILVA LUPPO CPF 111.007.919-22	1563/2022	NÃO	ACS	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE. NÃO APRESENTOU NUMERO DE PIS. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE DEBITOS MUNICIPAIS.
48	CARLA ROBERTA ANCETO CPF 093.732.189-30	1571/2022	SIM	PISICOLOGA	
49	SOLANGE CARDOSO DA SILVA CESARIO CPF 005.502.029-19	1616/2022	NÃO	ACS	NÃO APRESENTOU AS DECLARAÇOES, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL E MUNICIPAL NÃO APRESENTOU DO DOMICILIO
50	VANESSA FERNANDA RIBEIRO VITOR	1672/2022	SIM	TEC. ENFERMAGEM	
51	ANA CLAUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA	1676/2022	NÃO	ACS	NÃO APRESENTEOU CERTIDÃO MUNICIPAL
52	NAYARA GABRILLY DE LIMA FERREIRA	1684/2022	SIM	ACS	
53	AMABILI DA SILVA LUPPO	1690/2022	NÃO	ACS	NÃO APRESENTOU RG E OU CPF
54	ADRIANA ALEXANDRE DONATO	1839/2022	NÃO	ACS/ACE	NÃO APRESENTEOU COMPROVOÇÃO DE ESCOLARIDADE, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CERTIDÃO FEDERAL , TRABALHISTA E MUNICIPAL
55	LIANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA	1737/2022	SIM	ACS/ACE	
56	LINDINES CRISTINA DE MEIRA	1941/2022	SIM	TEC. ENFERMAGEM	

Passada a etapa de habilitação, iniciou-se a análise de classificação conforme edital;

LOTE	DESCRIÇÃO	NÚMERO VAGAS
01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3

ORDEM CLASSIFICAÇÃO CRONOLOGICA	NOME	PROTOCOLO	HABILITADO (SIM OU NÃO)	CARGO PRETENDIDO	OBSERVAÇOES
17	RENILDA RUFINO DA SILVA DE JESUS CPF 062.640.769-96	1492/2022	SIM	TEC. ENFERMAGEM	
19	VANESSA FERNANDA RIBEIRO VITTOR CPF 043.084.389-50	1494/2022	NÃO	TEC. ENFERMAGEM	DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA. CERTIDÃO DE DE DEBITOS FEDERAIS NÃO APRESENTADA.
28	JUCILENE DOS SANTOS FERREIRA CPF 079.024.149-80	1503/2022	NÃO	TEC. ENFERMAGEM	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO MUNICIPAL . NÃO APRESENTOU DIPLOMA OU EQUIVALENTE. NÃO COMPROVOU REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PERTINENTE.
33	LINDINES CRISTINAS DE MEIRA CPF 104.523.769-44	1508/2022	NÃO	TEC. ENFERMAGEM	FALTA DE ASSINATURA EM DECLARAÇOES. NÃO COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE COM CONSELHO DE CLASSE NÃO ESTANDO APTA AO EXERCICIO DA FUNÇÃO .
34	MARLISE TERZINHA SILVEIRA VASQUES CPF 017.376.99-31	1510/2022	SIM	TEC. ENFERMAGEM	
43	RENATA CARSOSO DA SILVA CESARIO CPF 066.159.559-54	1540/2022	NÃO	TEC. ENFERMAGEM	NÃO APRESENTOU DECLARAÇÕES, CERTIDÃO TRABALHISTA, MUNICIPAI E ESTADUAL
50	VANESSA FERNANDA RIBEIRO VITTOR CPF 043.084.389-50	1672/2022	SIM	TEC. ENFERMAGEM	
56	LINDINES CRISTINAS DE MEIRA CPF 104.523.769-44	1941/2022	SIM	TEC. ENFERMAGEM	

CLASSIFICAÇÃO LOTE 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CLASSIFICADO/ HABILITADO	NOME	PROTOCOLO	HABILITADO (SIM OU NÃO)	CARGO PRETENDIDO	OBSERVAÇOES
01	RENILDA RUFINO DA SILVA DE JESUS CPF 062.640.769-96	1492/2022	SIM	TEC. ENFERMAGEM	
02	MARLISE TERZINHA SILVEIRA VASQUES CPF 017.376.99-31	1510/2022	SIM	TEC. ENFERMAGEM	
03	VANESSA FERNANDA RIBEIRO VITOR CPF 043.084.389-50	1672/2022	SIM	TEC. ENFERMAGEM	
04	LINDINES CRISTINAS DE MEIRA CPF 104.523.769-44	1941/2022	SIM	TEC. ENFERMAGEM	

LOTE	DESCRIÇÃO	NÚMERO VAGAS
02	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	3

ORDEM CLASSIFICAÇÃO CRONOLOGICA	NOME	PROTOCOLO	HABILITADO (SIM OU NÃO)	CARGO PRETENDIDO	OBSERVAÇOES
07	HELOISA TAYNAH MARQUES DOS SANTOS CPF 085.192.129-99	1482/2022	SIM	ACE	
14	DIEME APARECIDA CLEMENTINO CPF 049.993.629-96	1489/2022	SIM	ACE	
15	JOSIANE APARECIDA MARTINS CPF 088.156.439-74	1490/2022	SIM	ACE	
16	POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CPF 045.241.139-40	1491/2022	SIM	ACE	
18	KASSIANE ROBERTA DSO SANTOS SAMPAIO	1493/2022	NÃO	ACE	DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA. CERTIDÃO DE DE DEBITOS FEDERAIS NÃO APRESENTADA.
20	IRENE MENDES TOLEDO CPF 966.162.109-87	1495/2022	NAO	ACE	DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA. CERTIDÃO DE DE DEBITOS FEDERAIS NÃO APRESENTADA. CERTIDÃO DE DEBITOS MUNICIPAIS .
21	FRANCIELI TOLEDO DA ROCHA CPF 073.059.929-92	1496/2022	NÃO	ACE	DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA. CERTIDÃO DE DE DEBITOS FEDERAIS NÃO APRESENTADA.
24	ANA PAULA PERIRA BUENO CPF 135.853.329-60	1499/2022	NÃO	ACE	DECLARAÇÕES SEM ASSINATURA
25	ALECIO PEREIRA DOS SANTOS CPF 064.038.999-61	1500/2022	NÃO	ACE	DECLARAÇÕES SEM ASSINATURA
27	ALESSANDRO DOS SANTOS CPF 058.633.559-56	1502/2022	SIM	ACE	
30	TATIANA PEREIRA DE SOUZA CPF 076.497.849-75	1505/2022	NÃO	ACE	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE DEBITOS FEDERAL , ESTADUAL E MUNICIPAL.
35	ELOISA XAVIER TORRALVO CPF 101.238.299-09	1511/2022	NÃO	ACS/ACE	DECLARAÇÕES NÃO ASSINADAS
36	RENATA DE SOUZA TOTTALVO CPF 069.785.019-64	1512/2022	NÃO	ACS/ACE	DECLARAÇÕES NÃO ASSINADAS
40	REINALDO SOARES APARECIDO CPF 878.063.049-91	1534/2022	NÃO	ACE	DECLARAÇÕES SEM ASSINATURA.
42	FRANCIELI CARLET DA COSTA CPF 062.810.559-26	1539/2022	SIM	ACS/ACE	
44	DANIELE DE FREITAS GOMES CPF 104.370.069-21	1550/2022	NÃO	ACE	DECLARAÇÕES SEM ASSINATURA. NÃO COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE.
45	ELLEN KAROLAINE REZENDE CPF 107.968.489-12	1557/2022	NÃO	ACE	NÃO COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE
55	LIANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA	1737/2022	SIM	ACS/ACE	

CLASSIFICAÇÃO LOTE 02 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

CLASSIFICADO/ HABILITADO	NOME	PROTOCOLO	HABILITADO (SIM OU NÃO)	CARGO PRETENDIDO	OBSERVAÇOES
01	HELOISA TAYNAH MARQUES DOS SANTOS CPF 085.192.129-99	1482/2022	SIM	ACE	
02	DIEME APARECIDA CLEMENTINO CPF 049.993.629-96	1489/2022	SIM	ACE	
03	JOSIANE APARECIDA MARTINS CPF 088.156.439-74	1490/2022	SIM	ACE	
04	POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CPF 045.241.139-40	1491/2022	SIM	ACE	
05	ALESSANDRO DOS SANTOS CPF 058.633.559-56	1502/2022	SIM	ACE	
06	FRANCIELI CARLET DA COSTA CPF 062.810.559-26	1539/2022	SIM	ACS/ACE	
07	LIANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA CPF 116.885.559-43	1737/2022	SIM	ACS/ACE	

LOTE	DESCRIÇÃO	NUMERO DE VAGAS
03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07

ORDEM CLASSIFICAÇÃO CRONOLOGICA	NOME	PROTOCOLO	HABILITADO (SIM OU NÃO)	CARGO PRETENDIDO	OBSERVAÇOES
01	MATHEUS HENRIQUE JUVENASSO CPF 090.501.029-99	1476/2022	NÃO	ACS	FALTA DE ASSINATURA NAS DECLARAÇÕES.
02	CAMILA PETERNELLI SCHULER CPF 101.964.439-70	1477/2022	SIM	ACS	
03	RAYSSA GINKO DE SOUZA	1478/2022	SIM	ACS	

	CPF 079.715.589-96				
04	KELY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CPF 048.728.349-09	1479/2022	SIM	ACS	
05	ANGELA BARBOSA DE SOUZA CPF 119.300.819-01	1480/2022	SIM	ACS	
06	ALISSON DA SILVA LEAL CPF 108.870.549-49	1481/2022	NÃO	ACS	NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE DIBITOS ESTADUAIS. NÃO COMPROVAÇÃO DE ENSINO MEDIO CONCLUIDO.
08	OSEIAS MOREIRA DA COSTA CPF 102.087.389-24	1483/2022	SIM	ACS	
09	KETLYN ADRELY DA SILVA SANTOS CPF 16.643.989-32	1484/2022	NÃO	ACS	NÃO APRESNTOU PIS OU INSS
10	BRUNO EDUARDO DALL AGNOL TEIXEIRA CPF 114.445.919-24	1485/2022	SIM	ACS	
11	MARIA DE LOURDES LARES CPF 043.653.929-21	1486/2022	SIM	ACS	
12	IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS CPF 025.405.639-19	1487/2022	NÃO	ACS	CERTIDÃO DE DEBITOS MUNICIPAIS POSITIVA
13	MAYRA CECILIA SUTIL DA SILVA CPF 106.240.779-26	1488/2022	NÃO	ACS	DECLARA VINCULO COM MUNICIPIO - ESTAGIARIA NA SAÚDE.
23	LARA DOS SANTOS FRANCA CPF 113.683.769-83	1498/2022	SIM	ACS	
26	ANA CLAUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA CPF 093.666.849-04	15001/2022	NÃO	ACS	NÃO CERTIDÃO DE DEBITOS TRABALHISTAS
29	POLIANA CRISTINE BUENO DE ARAUJO FERNANDES CPF 064.215.319-11	1504-2022	SIM	ACS	
31	EDUARDO GANCEDO DE AQUINO CPF 083.451.949-66	1506/2022	SIM	ACS	
32	ANA GEOVANA FERREIRA CPF 137.935.469-26	1507/2022	SIM	ACS	
35	ELOISA XAVIER TORRALVO CPF 101.238.299-09	1511/2022	NÃO	ACS/ACE	DECLARAÇÕES NÃO ASSINADAS
36	RENATA DE SOUZA TOTTALVO CPF 069.785.019-64	1512/2022	NÃO	ACS/ACE	DECLARAÇÕES NÃO ASSINADAS
37	VANESSA BRUM PINTO CPF 061.565.489-47	1517/2022	SIM	ACS	
38	ELIZABETE GANANCIN CPF 045.393.519-23	1519/2022	NÃO	ACS	DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA. CERTIDÃO DE DEBITOS MUNICIPAIS NÃO APRESENTADA. NUMERO DE PIS NÃO APRESENTADO.
39	GABRIELA OLIVEIRA CHIEREGATO CPF 126.404.739-80	1524/2022	NÃO	ACS	COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE. ASSINATURA NAS DECLARAÇÕES
41	PAULA MARIA DA SILVA SANTOS CPF 264.764.338-57	1537/2022	SIM	ACS	
42	FRANCIELI CARLET DA COSTA CPF 062.810.559-26	1539/2022	SIM	ACS/ACE	
47	AMABILI DA SILVA LUPPO CPF 111.007.919-22	1563/2022	NÃO	ACS	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE. NÃO APRESENTOU NUMERO DE PIS. NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE DEBITOS MUNICIPAIS.
49	SOLANGE CARDOSO DA SILVA CESARIO CPF 005.502.029-19	1616/2022	NÃO	ACS	NÃO APRESENTOU AS DECLARAÇOES, CERTIDÃO TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL E MUNICIPAL NÃO APRESENTOU DO DOMICILIO
51	ANA CLAUDIA MOREIRA DE OLIVEIRA	1676/2022	NÃO	ACS	NÃO APRESENTEOU CERTIDÃO MUNICIPAL
52	NAYARA GABRILLY DE LIMA FERREIRA	1684/2022	SIM	ACS	
53	AMABILI DA SILVA LUPPO	1690/2022	NÃO	ACS	NÃO APRESENTOU RG E OU CPF
54	ADRIANA ALEXANDRE DONATO	1839/2022	NÃO	ACS/ACE	NÃO APRESENTEOU COMPROVOÇÃO DE ESCOLARIDADE, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, CERTIDÃO FEDERAL , TRABALHISTA E MUNICIPAL
55	LIANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA	1737/2022	SIM	ACS/ACE	

CLASSIFICAÇÃO LOTE 03 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICADO/ HABILITADO	NOME	PROTOCOLO	HABILITADO (SIM OU NÃO)	CARGO PRETENDIDO	OBSERVAÇOES
01	CAMILA PETERNELLI SCHULER CPF 101.964.439-70	1477/2022	SIM	ACS	
02	RAYSSA GINKO DE SOUZA CPF 079.715.589-96	1478/2022	SIM	ACS	
03	KELY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CPF 048.728.349-09	1479/2022	SIM	ACS	
04	ANGELA BARBOSA DE SOUZA CPF 119.300.819-01	1480/2022	SIM	ACS	
05	OSEIAS MOREIRA DA COSTA CPF 102.087.389-24	1483/2022	SIM	ACS	
06	BRUNO EDUARDO DALL AGNOL TEIXEIRA CPF 114.445.919-24	1485/2022	SIM	ACS	
07	MARIA DE LOURDES LARES CPF 043.653.929-21	1486/2022	SIM	ACS	
08	LARA DOS SANTOS FRANCA CPF 113.683.769-83	1498/2022	SIM	ACS	
09	POLIANA CRISTINE BUENO DE	1504-2022	SIM	ACS	

	ARAUJO FERNANDES CPF 064.215.319-11				
10	EDUARDO GANCEDO DE AQUINO CPF 083.451.949-66	1506/2022	SIM	ACS	
11	ANA GEOVANA FERREIRA CPF 137.935.469-26	1507/2022	SIM	ACS	
12	VANESSA BRUM PINTO CPF 061.565.489-47	1517/2022	SIM	ACS	
13	PAULA MARIA DA SILVA SANTOS CPF 264.764.338-57	1537/2022	SIM	ACS	
14	FRANCIELI CARLET DA COSTA CPF 062.810.559-26	1539/2022	SIM	ACS/ACE	
15	NAYARA GABRILLY DE LIMA FERREIRA CPF 096.258.189-24	1684/2022	SIM	ACS	
16	LIANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA CPF 116.885.559-43	1737/2022	SIM	ACS/ACE	

LOTE	DESCRIÇÃO	NÚMERO VAGAS
04	PSICÓLOGO(A)	1

ORDEM CRONOLOGICA	NOME	PROTOCOLO	HABILITADO (SIM OU NÃO)	CARGO PRETENDIDO	OBSERVAÇOES
22	CAROLINE ANDRESA BUSS CPF 089.395.859-09	1497/2022	SIM	PISICOLOGA	
48	CARLA ROBERTA ANCETO CPF 093.732.189-30	1571/2022	SIM	PISICOLOGA	

CLASSIFICAÇÃO LOTE 04 PSICÓLOGO.

CLASSIFICADO/ HABILITADO	NOME	PROTOCOLO	HABILITADO (SIM OU NÃO)	CARGO PRETENDIDO	OBSERVAÇOES
01	CAROLINE ANDRESA BUSS CPF 089.395.859-09	1497/2022	SIM	PISICOLOGA	
02	CARLA ROBERTA ANCETO CPF 093.732.189-30	1571/2022	SIM	PISICOLOGA	

Não havendo nenhum outro interessado até a realização desta sessão**,** nada mais a constar, eu Edmar Gardioli lavrei a ata, a mesma será publicada no órgão de impressa oficial, abrindo prazo de 5(cinco) dias para apresentação de recurso quanto a habilitação e classificação, não havendo recurso no fim do prazo legal, será dado andamento aos tramites para realização da contratação.

Barbosa Ferraz - Pr 26 de agosto de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente Comissão de Licitação

HENRIQUE WARKEN
Secretario

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:820C7576

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1453/2021 CLASSIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1453/2021
CLASSIFICAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	NÚMERO VAGAS
01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3

CLASSIFICAÇÃO LOTE 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CLASSIFICADO/ HABILITADO	NOME	PROTOCOLO	HABILITADO (SIM OU NÃO)	CARGO PRETENDIDO	OBSERVAÇOES
01	RENILDA RUFINO DA SILVA DE JESUS CPF 062.640.769-96	1492/2022	SIM	TEC. ENFERMAGEM	
02	MARLISE TERZINHA SILVEIRA VASQUES CPF 017.376.99-31	1510/2022	SIM	TEC. ENFERMAGEM	
03	VANESSA FERNANDA RIBEIRO VITOR CPF 043.084.389-50	1672/2022	SIM	TEC. ENFERMAGEM	
04	LINDINES CRISTINAS DE MEIRA CPF 104.523.769-44	1941/2022	SIM	TEC. ENFERMAGEM	

LOTE	DESCRIÇÃO	NÚMERO VAGAS
02	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	3

CLASSIFICAÇÃO LOTE 02 AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:

CLASSIFICADO/ HABILITADO	NOME	PROTOCOLO	HABILITADO (SIM OU NÃO)	CARGO PRETENDIDO	OBSERVAÇOES
01	HELOISA TAYNAH MARQUES DOS SANTOS CPF 085.192.129-99	1482/2022	SIM	ACE	

02	DIEME APARECIDA CLEMENTINO CPF 049.993.629-96	1489/2022	SIM	ACE	
03	JOSIANE APARECIDA MARTINS CPF 088.156.439-74	1490/2022	SIM	ACE	
04	POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CPF 045.241.139-40	1491/2022	SIM	ACE	
05	ALESSANDRO DOS SANTOS CPF 058.633.559-56	1502/2022	SIM	ACE	
06	FRANCIELI CARLET DA COSTA CPF 062.810.559-26	1539/2022	SIM	ACS/ACE	
07	LIANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA CPF 116.885.559-43	1737/2022	SIM	ACS/ACE	

LOTE	DESCRIÇÃO	NUMERO DE VAGAS
03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	07

CLASSIFICAÇÃO LOTE 03 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICADO/ HABILITADO	NOME	PROTOCOLO	HABILITADO (SIM OU NÃO)	CARGO PRETENDIDO	OBSERVAÇOES
01	CAMILA PETERNELLI SCHULER CPF 101.964.439-70	1477/2022	SIM	ACS	
02	RAYSSA GINKO DE SOUZA CPF 079.715.589-96	1478/2022	SIM	ACS	
03	KELY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA CPF 048.728.349-09	1479/2022	SIM	ACS	
04	ANGELA BARBOSA DE SOUZA CPF 119.300.819-01	1480/2022	SIM	ACS	
05	OSEIAS MOREIRA DA COSTA CPF 102.087.389-24	1483/2022	SIM	ACS	
06	BRUNO EDUARDO DALL AGNOL TEIXEIRA CPF 114.445.919-24	1485/2022	SIM	ACS	
07	MARIA DE LOURDES LARES CPF 043.653.929-21	1486/2022	SIM	ACS	
08	LARA DOS SANTOS FRANCA CPF 113.683.769-83	1498/2022	SIM	ACS	
09	POLIANA CRISTINE BUENO DE ARAUJO FERNANDES CPF 064.215.319-11	1504-2022	SIM	ACS	
10	EDUARDO GANCEDO DE AQUINO CPF 083.451.949-66	1506/2022	SIM	ACS	
11	ANA GEOVANA FERREIRA CPF 137.935.469-26	1507/2022	SIM	ACS	
12	VANESSA BRUM PINTO CPF 061.565.489-47	1517/2022	SIM	ACS	
13	PAULA MARIA DA SILVA SANTOS CPF 264.764.338-57	1537/2022	SIM	ACS	
14	FRANCIELI CARLET DA COSTA CPF 062.810.559-26	1539/2022	SIM	ACS/ACE	
15	NAYARA GABRILLY DE LIMA FERREIRA CPF 096.258.189-24	1684/2022	SIM	ACS	
16	LIANA CAROLINA DA SILVA FERREIRA CPF 116.885.559-43	1737/2022	SIM	ACS/ACE	

LOTE	DESCRIÇÃO	NÚMERO VAGAS
04	PSICÓLOGO(A)	1

CLASSIFICAÇÃO LOTE 04 PSICÓLOGO.

CLASSIFICADO/ HABILITADO	NOME	PROTOCOLO	HABILITADO (SIM OU NÃO)	CARGO PRETENDIDO	OBSERVAÇOES
01	CAROLINE ANDRESA BUSS CPF 089.395.859-09	1497/2022	SIM	PISICOLOGA	
02	CARLA ROBERTA ANCETO CPF 093.732.189-30	1571/2022	SIM	PISICOLOGA	

Barbosa Ferraz - pr 26 de agosto de 2022.

EDMAR GARDIOLI
Presidente Comissão De Licitação

HENRIQUE WARKEN
Secretario

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:EE851986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2022

CONTRATADO: Empresa M.R. COMPRESSORES LTDA, CNPJ. nº. 07.382.890/0001-92 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, CNPJ nº. 76. 407.568/0001-93.

DO OBJETO DO CONTRATO.

M R COMPRESSORES LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TRATOR DE ROÇAR GRAMA FRONTAL COMBUSTÍVEL: GASOLINA; TIPO DE FACAS FRONTAIS; ASSENTO: ESTOFADO, COM ENCOSTO E COM MOLAS; FREIO A DISCO; VELOCIDADE MÁXIMA: (MÍNIMO 12KM/H); EIXO DIANTEIRO COM SISTEMA DE DIFERENCIAL RAIO DE GIRO ZERO TIPO DE MOTOR: (MÍNIMO 4 TEMPOS) CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: MÍNIMO 6 LITROS PNEUS MACIÇOS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À DESCRIÇÃO ACIMA.	TAURUS T3715HPE	UN	1,00	22.600,00	22.600,00
TOTAL							22.600,00

DO PREÇO.

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela compra do objeto deste contrato, a quantia de **R$ 22.600,00** (Vinte e Dois Mil e Seiscentos Reais).

Os valores destinados ao pagamento da mercadoria de que trata o presente contrato serão realizados através das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5880	08.001.15.452.0009.2078	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DA FISCALIZAÇÃO

Fiscal do contrato será o **Senhor Luiz Carlos França CPF: 361.135.739-15**.

DO FORO.

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Andirá - PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 24 de Agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6AE9DB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 92

DECRETO N.º 92/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2022 no total de R$ 115.500,00 (Cento e Quinze Mil e Quinhentos Reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1151/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 115.500,00 (Cento e Quinze Mil e Quinhentos Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.002	Departamento de Compras e Licitações	
04.122.0301.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	27.500,00
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.365.0521.2046	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

2830	00101-Fundeb 60%	35.000,00
12.361.0523.2042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	38.000,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.000,00
10.301.0601.2087	AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
06.002	Departamento de Vigilância em Saúde	
10.304.0602.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4440	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4470	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	500,00
	SUBTOTAL	30.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
08.122.0701.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
	SUBTOTAL	13.500,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.0802.2121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
5850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
6070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
	SUBTOTAL	3.500,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**115.500,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.002	Departamento de Compras e Licitações	
04.122.0301.2011	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.500,00
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0523.2042	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2087	AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4230	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3890	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	19.000,00
06.002	Departamento de Vigilância em Saúde	
10.304.0602.2093	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4530	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
08.122.0701.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

4700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0702.2104	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
5110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	3.500,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.0802.2121	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
6140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
	SUBTOTAL	3.500,00
	TOTAL	45.500,00

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	35.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**35.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	TOTAL	35.000,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**115.500,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1134/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 25 de julho de 2022.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5FF8DAC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 72-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR72/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 26/08/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de horas máquina de trator de pneus 4 X 4 com no mínimo 105 CV.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

936 - CONS DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE BOM JESUS (77.832.533/0001-64)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26952 - Contratação de horas máquina para confecção de silagem, distribuição de adubo orgânico/cama de aviário, calcário, estercos líquidos/dejetos de esterqueiras, com trator de pneus 4x4 com mínimo 105 cv.	hs		1.200	179,00	214.800,00
Total (R$):						214.800,00

Bom Jesus do Sul-PR, 26/08/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:32399F71

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 73-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR73/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 26/08/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para realização de show pirotécnico.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5341 - DARIVA PROMOCOES E EVENTOS LTDA (45.191.470/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26961 - Show pirotécnico para a Festa de Aniversário do Município. - 02 Tortas 25 tubos 44mm - efeito reto; - 02 Leques de cores 120 tubos - 20mm; - 02 Girandolas de cores 36 tubos - efeito reto; - 03 Torta de cores 19 tubos 34mm - efeito reto; - 46 morteiros 3 - cores variadas; 08 Morteiros 4 - cores variadas; 01 Torta 200 tb 1 efeito reto, leque e Z; - 02 Placas 7 tubos 1.2 - cores variadas; - 08 placas 5 tubos 1.5 - cores variadas; - 01 Torta em cores com 152 tubos 25mm - efeitos reto e em W; - 02 Tortas leque show 32 tubos 1.5 - cores variadas.	UN		1	12.700,00	12.700,00
Total (R$):						12.700,00

Bom Jesus do Sul-PR, 26/08/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A7D56C67

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 75-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR75/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 26/08/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais para construção e reformas.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4347 - INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA (32.668.268/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	1868 - AREIA GROSSA	M3	AREIA	40	181,67	7.266,80
3	3458 - BRITA No 01	M3	BRITA	55	92,50	5.087,50
4	26837 - Treliça 6.3-4.2-4.2 (H-8).	UN	ARCELORMITTAL	45	62,50	2.812,50
6	26839 - Barra de aço CA-50 5.0mm 12 m.	UN	ARCELORMITTAL	120	44,82	5.378,40
7	26840 - Barra de aço CA-50 6.3mm 12,0 m.	UN	ARCELORMITTAL	50	38,23	1.911,50

8	26841 - Barra de aço CA-50 8.0mm 12,0 m.	UN	ARCELORMITTAL	10	55,57	555,70
9	26842 - Barra de aço CA-50 10.0 mm 12,0 m.	UN	ARCELORMITTAL	75	81,57	6.117,75
10	26843 - Barra de aço CA-50 12.5 mm 12,0 m.	UN	ARCELORMITTAL	5	122,30	611,50
13	1869 - Areia Media.	M3	AREIA	10	171,67	1.716,70
16	26848 - Piso cerâmico acetinado 60x60 cm.	M²	ALMEIDA	600	32,53	19.518,00
17	1871 - Argamassa AC III, Saca 20 KG.	SC	HIPERMASSA	230	32,60	7.498,00
18	26850 - Revestimento cerâmico para paredes 30x60 cm.	M²	ALMEIDA	280	32,53	9.108,40
20	23693 - Forro PVC	MT2	REAL PVC	350	29,17	10.209,50
24	16937 - PREGOS 12 X 12	KG	GERDAU	25	25,50	637,50
25	16927 - PREGO 17 X 27	KG	GERDAU	35	21,45	750,75
26	16938 - Pregos 19 x 39.	KG	GERDAU	20	22,60	452,00
31	26857 - Tubos de PVC 25mm - água fria - 6m.	UN	PLASTILIT	25	29,89	747,25
32	26858 - Tubos de PVC 50mm - água fria - 6m.	UN	PLASTILIT	20	103,28	2.065,60
33	26859 - Joelho PVC 25mm - água fria.	UN	PLASTILIT	70	1,42	99,40
34	26860 - Joelho PVC 50mm - água fria.	UN	PLASTILIT	20	7,01	140,20
35	26861 - Tê de PVC 25mm - água fria.	UN	PLASTILIT	25	2,07	51,75
36	26862 - Tê de PVC 50mm - água fria.	UN	PLASTILIT	18	12,78	230,04
37	26863 - Bucha de redução PVC 50-25mm água fria.	UN	PLASTILIT	15	6,62	99,30
38	26864 - Registro esfera 25mm com acabamento.	UN	SOCEL	10	39,42	394,20
39	26865 - Registro de pressão 25mm com acabamento.	UN	CLIUS	12	64,96	779,52
40	26866 - Tubos de PVC 40mm - esgoto - 6m.	UN	PLASTILIT	10	40,87	408,70
41	26867 - Tubos de PVC 50mm - esgoto - 6m.	UN	PLASTILIT	15	66,99	1.004,85
42	26868 - Tubos de PVC 100mm - esgoto - 6m.	UN	PLASTILIT	15	106,38	1.595,70
43	26869 - Joelho PVC 40 mm - esgoto.	UN	PLASTILIT	20	3,09	61,80
44	26870 - Joelho de PVC 50mm - esgoto.	UN	PLASTILIT	15	4,20	63,00
45	26871 - Joelho PVC 100mm - esgoto.	UN	PLASTILIT	10	8,30	83,00
46	26872 - Tê PVC 40 mm - esgoto.	UN	PLASTILIT	6	4,60	27,60
47	26873 - Tê PVC 50 mm - esgoto.	UN	PLASTILIT	8	8,06	64,48
48	26874 - Tê PVC 100 - Esgoto 100 mm.	UN	PLASTILIT	8	15,63	125,04
49	26875 - Ralo sifonado PVC DN 100X100X50 com junta elástica.	UN	PLASTILIT	12	21,34	256,08
50	26876 - Fita veda rosca 50m - largura 18mm.	UN	GOOL	20	10,26	205,20
51	26877 - Adesivo plástico para PVC 175g.	UN	PLASTILIT	20	21,30	426,00
52	26878 - Eletroduto flexível corrugado PVC DN 25 mm.	MT	FORTLEV	100	2,83	283,00
53	26879 - Eletroduto flexível corrugado PVC DN 32mm.	MT	FLEX	130	4,25	552,50
54	26880 - Caixa octogonal 3"x3" - PVC.	UN	FORTLEV	10	8,61	86,10
55	26881 - Caixa retangular 4"x2" PVC.	UN	TRAMONTINA	35	2,84	99,40
56	26882 - Disjuntor monopolar tipo DIN 16A.	UN	SOPRANO	20	13,48	269,60
57	26883 - Disjuntor Bipolar tipo DIN 32A.	UN	SOPRANO	15	31,12	466,80
58	26884 - Cabo de cobre isolado 10mm² antichama 0,6/1kVA.	MT	CORFIO	120	11,24	1.348,80
59	26885 - Cabo de cobre isolado 6mm² antichama 450/750V.	MT	CORFIO	180	7,29	1.312,20
60	26886 - Cabo de cobre isolado 2,5 mm² antichama 450/750V.	MT	CORFIO	300	2,88	864,00
61	26887 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) 10A/250V COM SUPORTE E PLACA.	UN	PLUZE	15	10,20	153,00
62	26888 - Interruptor simples (2 módulos) 10A/250V com suporte e placa.	UN	PLUZE	10	16,00	160,00
63	26889 - Tomada de embutir 1 módulo 2P+T 10A.	UN	PLUZE	20	12,36	247,20
64	26890 - Tomada de embutir 1 módulo 2P+T 20A.	UN	PLUZE	15	13,32	199,80
65	26891 - Luminária tipo plafon de sobrepor.	UN	REUE	50	14,83	741,50
66	26892 - Lâmpada de LED 12W.	UN	ELGIN	60	14,20	852,00
67	26893 - Fita isolante largura 19mm - 20m.	UN	EMPALUX	25	8,94	223,50
69	26895 - Engate flexível em metal cromado 1/2"x40cm.	UN	CLIUS	20	28,08	561,60
70	26896 - Assento sanitário conconvencional.	UN	ALUMASA	20	74,14	1.482,80
71	26897 - Lavatório suspenso em louça branca 29,50x39 cm.	UN	ICASA	10	142,33	1.423,30
72	26898 - Torneira de parede para lavatório.	UN	HERC	15	26,78	401,70
74	26900 - Válvula para lava lavatório.	UN	SOCEL	15	9,52	142,80
75	26901 - Papeleira de parede em metal cromado.	UN	CLIUS	15	28,65	429,75
76	26902 - Saboneteira plástica para sabonete líquido tipo dispenser.	UN	PREMISSE	15	47,60	714,00
77	26903 - Porta toalha de rosto tipo argola em metal cromado.	UN	CLIUS	15	32,40	486,00
78	26904 - Chuveiro elétrico 5500W.	UN	LORENZETTI	14	104,36	1.461,04
Total (R$):						103.523,60

Bom Jesus do Sul-PR, 26/08/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:17CBE7F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022
PROTOCOLO 2022/08/2895428

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: CAPTIVE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 42.868.813/0001-48

OBJETO: O presente contrato tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE FANTASIAS NATALINAS NOS TAMANHOS P. M, G e GG, destinado às apresentações do Natal de Luz do Município de Bom Sucesso do Sul edição 2022**, a ser realizado no dia 19 de novembro de 2022, conforme imagens ilustrativas abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Unit R$	Valor Total R$
01	Fornecimento de 20(vinte) Fantasias Duendes incluído a confecção dos adereços touca e pantufa Tecidos: Oxford verde e vermelho 100% poliéster.	20	R$190,00	R$3.800,00
02	Fornecimento de 3(três) Fantasias Bailarina Natalina, confeccionadas em Veludo vermelho 97% poliéster e 3% elastano, com saia em organza 100% poliéster e acabamentos conforme imagem.	3	R$210,00	R$630,00
03	Fornecimento de 20(vinte) Fantasias Bailarina listras, confeccionadas em Cetim, tule e voil 100% poliéster e acabamentos conforme imagem.	20	R$160,00	R$3.200,00
04	Fornecimento de 20(vinte) Fantasias bailarina Encantada, confeccionadas em Tule, helanca e organza em 100% poliéster, acabamentos conforme imagem.	20	R$160,00	R$3.200,00
05	Fornecimento de 20(vinte) Fantasias biscoitos incluindo a confecção dos adereços da cabeça, em tecido Oxford e tule 100% poliéster, acabamentos conforme imagem.	20	R$190,00	R$3.800,00
06	Fornecimento de 15(quinze) Fantasias Mamãe Noela, confeccionadas em veludo vermelho e branco composição 97% poliéster e 3% elastano, conforme imagem.	15	R$170,00	R$2.550,00
VALOR TOTAL R$ 17.180,00				

VALOR: R$ 17.180,00 (dezessete mil cento e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 - Divisão de Cultura; 1339200112035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa 1239.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 26 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:64BE1A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.364.0015.2.019		**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR**	
201-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
286- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
286-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
453-3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
477-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
		Total	**36.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.364.0015.2.019		**APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR**	
197-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	

06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
283-3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00
282-3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
06.003		**DEPARTAMENTO DE FARMACIA**	
06.003.10.301.0030.2.029		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA**	
331-3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
08.002.04.451.0006.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
423- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.2.043		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
437-3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
		Total.	**36.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento
das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2022

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:242AD771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 64/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.572,50 (oito mil quinhentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.1.008		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAÚDE**	
820-4.4.90.52.00.00	304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
10.005.08.243.0008.2.059		**ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**	
837-3.3.90.30.00.00	3813	MATERIAL DE CONSUMO	8.572,50
		Total.	**8.872,50**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):			
3304	RECEITA DE ALIENAÇÃOD E ATIVOS DA SAUDE/INDENIZAÇÃO SIN	304	300,00
3813	INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE RESOLUÇÃO	3813	8.572,50
		Total	**8.872,50**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:52D1D92A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MADECAZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 01.329.877/0001-93**, sediada na Av. Brasília, 1005, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representada pelo **Sr Antonio Felipe Cazzo,** portador do **CI/RG Nº. 8.415.883-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 061.349.169-60** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de luminárias, lâmpadas, relês e demais materiais para manutenção da iluminação pública, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 24.609,70 (Vinte e quatro mil, seiscentos e nove reais e setenta centavos)**

Item	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	ADAPTADOR DE SOQUETE E40 PARA E27	UN FOXLUX	80	R$ 13,65	R$1.092,00
3	BRAÇO P/ LUMINÁRIA GALVANIZADO FOGO 1.0 MX2	UN VAZ	100	R$ 84,65	R$ 8.465,00
5	CABO QUADRIPLEX ALUMINIO 16 MM	MT NEOCABLE	100	R$ 14,80	R$ 1.480,00
8	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19 X 10M	UN FOXLUX	8	R$ 20,00	R$ 160,00
9	GRAMPO PARALELO TAPIT 10 MM A 1/0AWG	UN BETEL	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
17	PARAFUSO MÁQUINA 16 X 200MM - 5/8 X 8	UN ROMAGNOLE	50	R$ 16,50	R$ 825,00
24	ROLO CABO FLEXÍVEL 750V 1.5MM	RL USAFLEX	3	R$ 109,90	R$ 329,70
25	ROLO CABO FLEXÍVEL 750V 2.5MM	RL USAFLEX	2	R$ 189,50	R$ 379,00
26	ROLO CABO FLEXÍVEL 10MM 750V - ROLO C/ 100M	RL USAFLEX	4	R$ 598,50	R$ 2.394,00
27	ROLO FIO DE ALTA TEMPERATURA 2 X 2,5MM SILICONADO - ROLO C/ 100M	RL COFIBAN	5	R$ 588,00	R$ 2.940,00
29	ROLO FIO PARALELO 2 X 2,5MM FLEXÍVEL - ROLO C/ 100M	RL USAFLEX	3	R$ 365,00	R$ 1.095,00
30	ROLO FIO PARALELO 2 X 4MM 750V FLEXÍVEL - ROLO C/ 100M	RL USAFLEX	3	R$ 550,00	R$ 1.650,00
31	SOQUETE DE PVC E27	UN FOXLUX	100	R$ 4,00	R$ 400,00
32	SOQUETE PORCELANA 1464 C E40	UN G20	100	R$ 11,00	R$ 1.100,00
34	TOMADA SOBREPOR 2 P + T 20A	UN MEC-TRONIC	50	R$ 7,00	R$ 350,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **25/08/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 26 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B0CA32AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 34.530.248/0001-86**, sediada na Rua Souza Naves, 628, Sala 01, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-770, neste ato representada pelo **Sr Eugenio Zem Junior,** portador do **CI/RG Nº. 9.089.681-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 048.363.379-84** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 065/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de computadores para a manutenção das atividades das diversas atividades das Secretarias do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 39.950,00 (Trinta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	**MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR ESPECIFICAÇÕES:** **GABINETE: PADRÃO ATX NA COR PRETA COMPATÍVEL COM O CONJUNTO** **PROCESSADOR: INTEL CORE I5-10400F OU COMPATÍVEL; CLOCK MÁX: 2.9 GHZ; CACHE: 12 MB** **MEMÓRIA: CAPACIDADE: 8GB (1X 8GB); TIPO: DDR4; FREQUÊNCIA: 2666MHZ; SERIE: HYPERX** **DISCO RÍGIDO: CAPACIDADE: 480GB; TIPO: SSD (SOLID-STATE DRIVE); COR: PRETO; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO: SSD; INTERFACES: SATA 3; LOCALIZAÇÃO DO DISCO: INTERNO; FATOR DE FORMA: 2,5''; TECNOLOGIA: 3D NAND; CONSUMO ENERGÉTICO: 0.279 W; LINHA A400;** **PLACA DE VIDEO OFF BOARD:MODELO:GT730 2GB DDR3 128BIT OU COMPATÍVEL** **PCIEXPRESS:** **-2.0** **CHIPSET:** **-GT730 OU COMPATÍVEL** **MEMÓRIA:** **-DDR32048MB** **-CLOCKDEMEMÓRIA:1333MHZ** **-INTERFACE:128-BIT** **GPU:** **-BASECLOCK:700MHZ** **-RAMDAC:400MHZ** **RESOLUÇÃOMÁXIMAD-SUB:** **-2048X1536** **CONECTORES:** **-1XVGA** **-1XDVI** **-1XHDMI** **DVI:** **-RESOLUÇÃOMÁXIMADVI:2560X1600** **-OUTPUT:1** **-SUPORTEDESEGURANÇA:HDCP** **FONTE PADRÃO ATX 500WATTS REAIS** **ESPECIFICAÇÕES:** TIPO:ATX 12V V2.3/EPS 12V; POTÊNCIA MÁXIMA:500 WATTS CONTÍNUOS; VENTILADORES:135 MILÍMETROS; CONECTOR PRINCIPAL: 20+4 PIN; SATA CONECTOR: 6; SLI PRONTO; CROSSFIRE; EFICIÊNCIA:ATÉ 87,40%; CERTIFICADO80 PLUS; TENSÃO DE ENTRADA: 100 - 240 V; FAIXA DE FREQÜÊNCIA DE ENTRADA: 47 - 63 HZ; CORRENTE DE ENTRADA: 13A - SAÍDA:3,3 V @ 24A, +5 V @ 24A, +12 V1 @ 20A, +12 V2 @ 20A,-12V @ 0.5A, 5VSB@2.5A - MTBF:> 80.000 HORAS **CONECTORES:** - 1X 20 +4 PINOS DO CONECTOR PRINCIPAL -1X 4 +4 PINOS ATX12V/EPS12V CONECTOR -2 X 6 +2 PINOS PCI-E -6 X 5 PINOS CONECTOR SATA -4 X 4 PINOS CONECTOR PERIPHERAL -1 X 4 PINOS FLOPPY **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** - PROTEÇÃO DE TENSÃO - PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA - TECNOLOGIA AMIGA DO AMBIENTE, REDUZ A PERDA DE ENERGIA E POUPA O SEU DINHEIRO NA CONTA - ALTA EFICIÊNCIA. - VENTILADOR ELEGANTE ECO-FRIENDLY BRANCO COM A MELHOR EFICIÊNCIA DE CONTROLE TÉRMICO. - ATX 12V: SUPORTA ATX VERSÃO 12V2.2 - CIRCUITO DE PROTEÇÃO DE CLASSE INDUSTRIAL, EVITA DANOS RESULTANTES DO SCP, OVP E OPP. - DESIGN CLÁSSICO COM DESEMPENHO INABALÁVEL. - PROJETO DE ENGENHARIA RECÉM-ELÉTRICO. - SÉRIE DE ALIMENTAÇÃO INTEL & AMD. - CONTROLADOR DE VENTOINHAS TURBO - A QUALQUER MOMENTO PELA APLICAÇÃO DE RESFRIAMENTO. **PLACA MÃE:** ASUS OU COMPATÍVEL **PROCESSADOR:** - INTEL SOCKET 1200 PARA 10A GERAÇÃO INTEL CORE OU COMPATÍVEL - SUPORTA TURBO BOOST TECHNOLOGY 2.0 E TURBO BOOST MAX TECHNOLOGY 3.0 **MEMÓRIA:** - 4X DIMM, MÁXIMO DE 128 GB, DDR4 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133 MHZ - ARQUITETURA DE MEMÓRIA SEM ECC E SEM BUFFER - SUPORTE PARA CANAL DUPLO XMP (OPTIMAL MEMORY PROFILE) INTEL EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) OPTIMEM **GRÁFICO:** - PROCESSADOR GRÁFICO INTEGRADO - 1X DISPLAYPORT 1.4 - 1X HDMI 1.4B **SUPORTE MULTI-GPU:** - SUPORTA TECNOLOGIA AMD 2-WAY CROSSFIREX **SLOTS DE EXPANSÃO:** - 1X PCIE 3.0 X16 (MODO X16) **CHIPSET B460:** - 1X PCIE 3.0 X16 (MODO X4) * 1 - 3X PCIE 3.0 X1 * 1 **ARMAZENAMENTO:** - 2X M.2 SLOTS AND 6 X SATA 6GB/S PORTS - 1X M.2 SOCKET 3, COM M KEY, SUPORTE A DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO TIPO 2242/2260/2280 (MODO SATA & PCIE 3.0 X 4) - 1X M.2 SOCKET 3, COM M KEY, SUPORTE A DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO TIPO 2242/2260/2280/22110 (MODO PCIE 3.0 X 4) - 6X PORTAS SATA 6GB/S - SUPORTA RAID 0, 1, 5, 10 - INTEL RAPID STORAGE TECHNOLOGY SUPPORTS - INTEL OPTANE MEMORY READY **LAN:** - ETHERNET INTEL I219-V 1GB **REDE DE DADOS SEM FIO:** - SUPORTA BANDA DUPLA COM FREQUÊNCIAS DE 2,4 / 5 GHZ - INTEL WI-FI 6 AX200 - 2X2 WI-FI 6 (802.11 A / B / G / N / AC / AX) SUPORTA 1024QAM / OFDMA / MU-MIMO - SUPORTA ATÉ 2,4 GBPS NO MÁXIMO TAXA DE DADOS - SUPORTA LARGURA DE BANDA DE CANAL: HT20 / HT40 / HT80 / HT160 - SUPORTA INTERFACE PCIE **BLUETOOTH:** - FUNÇÃO BLUETOOTH V5.1 **ÁUDIO:** - REALTEK ALC S1200A COM 8 CANAIS - CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO - SUPORTA: JACK-DETECTION, DETECÇÃO DE CONEXÃO, MULTI-RECORDING, PAINEL FRONTAL COM POSSIBLIDADE DE REDEFINIR A CONEXÃO RECURSOS DE ÁUDIO: - EXCLUSIVE DTS CUSTOM FOR GAMING HEADSETS. - PROTEÇÃO DE ÁUDIO: GARANTE PRECISÃO NA SEPARAÇÃO ANALÓGICA/DIGITAL E REDUZ A MAIORIA DAS INTERFERÊNCIAS MULTI-LATERAIS.	UN PC FÁCIL	10	R$ 3.995,00	R$ 39.950,00

	- AUDIO COVER - CAMADAS DE ÁUDIO PCB DEDICADAS: CAMADAS SEPARADAS PARA O CANAL DIREITO E ESQUERDO PARA PROTEGER A QUALIDADE DOS SINAIS SENSÍVEIS DE ÁUDIO - CAPACITORES DE ÁUDIO PREMIUM JAPONESES: FORNECEM SOM NATURAL E IMERSIVO COM CLAREZA E FIDELIDADE EXCEPCIONAIS **PORTAS USB:** PORTA USB TRASEIRA (TOTAL 6): - 2X PORTAS USB 3.2 GEN 2 (2 X TIPO-A) - 4X PORTAS USB 3.2 GEN 1 (4 X TIPO-A) PORTA USB FRONTAL (TOTAL 6): - 2X PORTAS USB 3.2 GEN 1 4 PORTAS - USB 2.0 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO: - 1X PORTA PS/2 PARA TECLADO OU MOUSE - 1X DISPLAYPORT - 1X PORTA LAN (RJ45) - 1X HDMI - 3X CONECTORES DE ÁUDIO - 4X PORTAS USB 3.0 TYPE-A - 2X USB 3.2 GEN 2 TYPE-A - 1X ASUS WI-FI MODULE **PAINEL INTERNO:** - 2X PORTAS USB 2.0, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS - 1X CONECTOR DE VENTOINHA DO PROCESSADOR - 6X CONECTORES SATA 6GB/S - 2X CONECTORES DE VENTOINHA DO CHASSI - 2X HEADERS AURA PARA FITA RGB - 1X CONECTOR AIO_PUMP - 1X CONECTOR DE FORÇA EATX DE 24 PINOS - 1X M.2 SOCKET 3 COM M KEY, TYPE 2242/2260/2280 STORAGE DEVICES SUPPORT (SATA & PCIE 3.0 X 4 MODE) - 1X M.2 SOCKET 3 COM M KEY, TYPE 2242/2260/2280/22110 STORAGE DEVICES SUPPORT (PCIE 3.0 X 4 MODE) - 1X CONECTOR DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP) - 1X HEADER ENDEREÇÁVEL GEN 2 - 1X CONECTOR USB 3.2 GEN 1 (UP TO 5GBPS) SUPORTE ADICIONAL 2 USB 3.2 GEN 1 PORT - 1X CONECTOR CPU OPT FAN - 1X CONECTORES DE ALIMENTAÇÃO EATX 12V DE 8 PINOS - 1X JUMPER CLEAR CMOS - 1X CONECTOR DO PAINEL DO SISTEMA - 1X HEADER DA PORTA COM **BIOS:** - ROM FLASH DE 128 MB, UEFI AMI BIOS **GERENCIAMENTO:** - WOOL NA PME, PXE SISTEMA OPERACIONAL: - WINDOWS 10 DE 64 BITS **FORMATO:** - MODELO: ATX **CONTEÚDO DA EMBALAGEM:** **- 1 X COMPUTADOR** - 1 X CABO DE FORÇA **- 1 X TECLADO PADRÃO ABNT2 NA COR PRETA - USB** **- 1 X MOUSE COM 3 BOTÕES NA COR PRETA - USB** **- 1 X CONJUNTO DE CAIXAS DE SOM NA COR PRETA - USB** **SISTEMA OPERACIONAL:** **- SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO 64 BITS – ORIGINAL** **MONITOR 18.5"** **ESPECIFICAÇÕES:** **- TELA: TAMANHO DO PAINEL: 18.5"** **- TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL (DIAGONAL): 47,0 CM** **- PROPORÇÃO DE TELA: 16:09** **- FORMATO DE TELA: WIDESCREEN** **- ILUMINAÇÃO DO PAINEL: LED** **- TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO** **- TECNOLOGIA: TN** **- RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD)** **- RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD)** **- PIXEL PITCH: 0.3 MM** **- BITS: 8 BITS** **- BRILHO: 200 CD/M²** **- SRGB: 89%** **- RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO: 20.000.000:1** **- RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO: 1.000:1** **- FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60 HZ** **- TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS** **- ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90°** **- ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 65°** **- FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL:30 ~ 60 KHZ** **- FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ** **- LARGURA DE BANDA: 85 MHZ** **- SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES** **CONECTORES:** **- 1X VGA** **- 1X HDMI 1.4** **RECURSOS:** **- TECNOLOGIA ANTI LUZ AZUL: LOW BLUE MODE** **- COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC, LINUX** **- PLUG & PLAY: DDC2B/CI** **- CONTROLES MANUAIS: POWER** **- FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): PORTUGUÊS E OUTROS IDIOMAS** **ERGONOMIA:** **- BASE AJUSTÁVEL: INCLINAÇÃO: -1.5° / 8,5°** **DIMENSÕES:** **- MONITOR COM BASE: 437 X 337 X 156 MM** **- MONITOR SEM BASE: 437 X 273 X 48 MM** **ENERGIA:** **- FONTE: INTERNA - 100~240V - 50/60 HZ** **- CONSUMO: LIGADO: < 13 WATTS (TÍPICO) | STAND BY < 0,5 WATT** **CERTIFICAÇÕES:** **- NORMAS/SEGURANÇA/CERTIFICAÇÕES: INMETRO, WIN 8/8_1, WIN 10** **CONTEÚDO DA EMBALAGEM:** **- MONITOR** **- CABO DE FORÇA** **- CABO VGA** **- BASE DO MONITOR** **- CERTIFICADO DE GARANTIA** **PESO** **2430 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM)** **GARANTIA** **1 ANO DE GARANTIA** **(9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)** **OBS.: O MICROCOMPUTADOR DEVERÁ SER ENTREGUE E CONFIGURADO, COM TODOS OS REQUISITOS DO DEPARTAMENTO QUE O**				

	SOLICITOU, DEVERÁ AINDA PROCEDER COM A INSTALAÇÃO DOS PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS PRÉ-EXISTENTES NO DEPARTAMENTO.				

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **25/08/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 26 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:710CDE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 126/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **EMERSON FERNANDO DE SOUZA LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 22.941.533/0001-00**, sediada na Rua Domiciano Theobaldo Bresolin, 654, São Cristóvão, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.816-080, neste ato representada pelo **Sr Emerson Fernando de Souza Lima,** portador do **CI/RG Nº. 9.706.208-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 062.348.459-59** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 073/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de baterias para manutenção dos veículos que compõem a frota municipal, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 137.192,85 (Cento e trinta e sete mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	BATERIA 80 AMPERES SELADA, CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO	UN BRMAX	15	R$ 761,00	R$ 11.415,00
2	BATERIA 45 AMPERES SELADA, CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO	UN BRMAX	5	R$ 417,50	R$ 2.087,50
3	BATERIA 50 AMPERES SELADA, CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO	UN BRMAX	5	R$ 457,50	R$ 2.287,50
4	BATERIA 90 AMPERES SELADA, CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO	UN BRMAX	15	R$ 710,00	R$ 10.650,00
5	BATERIA 95 AMPERES SELADA, CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO	UN BRMAX	5	R$ 723,75	R$ 3.618,75
6	BATERIA 100 AMPERES SELADA, CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO	UN BRMAX	32	R$ 740,00	R$ 23.680,00
7	BATERIA 150 AMPERES SELADA, CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO	UN BRMAX	28	R$ 907,50	R$ 25.410,00
8	BATERIA 60 AMPERES SELADA, CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO	UN BRMAX	12	R$ 482,50	R$ 5.790,00
9	BATERIA 70 AMPERES SELADA, CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO	UN BRMAX	15	R$ 562,50	R$ 8.437,50
10	BATERIA 170 AMPERES SELADA, CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO	UN BRMAX	20	R$ 1.123,33	R$ 22.466,60
11	BATERIA 180 AMPERES SELADA, CERTIFICADO DE GARANTIA COM VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CASCO NOVO, HOMOLOGADA SOB OS REQUISITOS DO INMETRO	UN BRMAX	20	R$ 1.067,50	R$ 21.350,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **25/08/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 26 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6705C600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 80.799.786/0001-98**, sediada na Rua Rio Grande do Sul, 1408, Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.801-011, neste ato representada pelo **Sr Viviane Marli Piana,** portador do **CI/RG Nº. 1.280.206 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 537.784.309-63** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 069/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de luminárias, lâmpadas, relês e demais materiais para manutenção da iluminação pública, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 40.810,00 (Quarenta mil, oitocentos e dez reais)**

Item	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	ADAPTADOR DE SOQUETE E27 PARA E40	UN G20	30	R$ 13,00	R$ 390,00
4	BRAÇO P/ LUMINÁRIA GALVANIZADO FOGO 3.0M X 2" PAREDE	UN HIDROWATS	10	R$ 390,00	R$ 3.900,00
10	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	UN SANLIGHT	70	R$ 59,00	R$ 4.130,00
11	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 45W/200V	UN EMPALUX	150	R$ 42,00	R$ 6.300,00
12	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W E40 OVOIDE	UN SANLIGHT	200	R$ 55,00	R$ 11.000,00
23	RELE FOTOCÉLULA BIVOLT 1000W PADRÃO COPEL	UN POLLUX	500	R$ 19,00	R$ 9.500,00
28	ROLO FIO DE ALTA TEMPERATURA 2 X 4,0MM SILICONADO - ROLO C/ 100M	RL COFIBAN	5	R$ 798,00	R$ 3.990,00
33	SOQUETE PORCELANA 1464 D E27	UN G20	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **25/08/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 26 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:76B47678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de inexigibilidade de Licitação, apresentando o vencedor e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Objeto	Proponente	Valor total
01	Contratação de Show Musical com grupo Os Querencianos no dia **18 de Setembro de 2022**, para atração do Desfile da 3ª Idade para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Assistência Social.	**GABRIELA CAVALHEIRO PEREIRA 09022890988**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 44.444.878/0001-91 **BANDA: OS QUERENCIANOS**	**R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica homologado e adjudicado o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2022.

Braganey, 26 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8D1A37FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 065/2022

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, **convoca** os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital PSS002/2021, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no térreo do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.823 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação doEdital PSS 002/2021.
Para investidura no cargo PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS 20HORAS será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

2 fotos 3x4;
Título de eleitor;
Certidão de quitação eleitoral (não é o comprovante de votação);
Carteira de trabalho (cópia da identificação e número do PIS/PASEP);
Certidão de casamento, se casado for;
RG e CPF do cônjuge se for o caso;
Certidão de Nascimento, RG e CPF do(s) filho(s) menores de 18(dezoito) anos (cópia);
Certidão Negativa CRIMINAL e Certidão Negativa CÍVEL, expedido pela Comarca onde reside; (**não é valida a certidão digital**)
Comprovante de residência, onde conste o CEP (o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel);
Atestado de aptidão física e mental (**conforme agendamento do Departamento de Gestão de Pessoas**).
Carteira de Vacinação do Covid com ciclo completo(3 doses)
Os candidatos já deverão providenciar a documentação contida neste Edital para apresentação na data abaixo.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.

Paço Municipal de Campo Magro, em 26 de agostode 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANOS INICIAIS (20 horas)
DIA 02/09/2022 às 11h00min

Classif.	Candidato	CPF	RG	Data de Nascimento	Idade	Pontuação
22 2º FINAL DE LISTA	**REINALDO MELO**	**845.225.***-87**	**4.617.***-4**	**06/01/1972**	**50**	**59**
32 3ª E ULTIMO FINAL DE LISTA	**TAMYRES DOS SANTOS RODRIGUES**	**088.119.***-96**	**10.266.***-5**	**31/12/1993**	**28**	**55**

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DA063DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para composição da Merenda Escolar (Escolas Municipais e CMEIs) de conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Ao 26º (décimo sexto) dia do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
REDE COMPRE BEM EIRELI	04725386000150
MARIA DO CARMO PIASETZKI - DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS	13190691000185
MAQUEA & MAQUEA LTDA	01046618000155
JOSE PAULO MACHADO EIRELI	22915455000170
MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	27486278000177
J & F REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30642622000184
M MARQUES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	26061314000198
JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	36953179000149
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	40738368000176
ALFAZEV LTDA	42181825000108
GT DISTRIBUIDORA LTDA	39946476000155
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	03483400000193
D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVICES LTDA	01652665000142

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*GRUPO*
MAQUEA & MAQUEA LTDA	*11*
ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS	*3,8,9,10, 13*
MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	*2,5,7*
JMF COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	*4,6,14,15,17,18,19,21*
J & F REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	*12*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, 26/08/2022 às **09h52min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:E0E92C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 229/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022
PROCESSO Nº 3.302/2022
ATA Nº 229/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 36.929.543/0001-35, situada na Avenida Rubem Cesar Caselani, n° 1987, Sala 02, Bairro Centro, CEP 85.770-000, Realeza-PR, neste ato representado pelo Sr. CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 104.477.619-60, Cédula de Identidade Civil sob o n° 13.650.829-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Rubem Cesar Caselani, n° 1987, Bairro Centro, CEP 85.770-000, Realeza-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de implementos agrícolas, destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária, com recursos da Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva).

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 095/2022, Processo nº 3.302/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **45.616,00** (quarenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	Distribuidor de sementes e uréia com capacidade para 1.300 litros, fundos e pratos em inox, com sistema de disco duplo, com regulagem do disco e com regulagem calibrada para volume, acionamento hidráulico da abertura/fechamento, caixa construída em polietileno rotomoldado, grade de proteção e chapéu, acompanha cardan de acionamento padrão	MAQTRON	MQ 1300	UN	3,00	12.658,00	37.974,00
1	6	Máquina para ensacar silagem, motor: a gasolina, de no mínimo 6.5 hp e 3.600 rpm, roscas mínimo: 432, com	DO CAMPO	DO CAMPO	UN	1,00	7.642,00	7.642,00

		helicoidais em aço tipo SAE1045, dimensões aproximadas diâmetro 135mm, bordas reforçadas balanceadas a laser, corpo em aço tipo SAE1045 mínimo 2.2mm, estrutura monobloco, transmissão: com engrenagens em aço tipo SAE1045, consumo médio 350 ml/hr, capacidade do funil: mínimo 0,15 m³, capacidade de prensagem: mínimo 392N (regulável), produtividade aproximada: 100 à 280 sacos/h, autonomia aproximada para 10 horas, tempo de enchimento aproximado 4 à 5 segundos, com embreagem com sistema óleo e rodado pneus maciços, e com garantia de 5 anos						
TOTAL								**45.616,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recurso decorrente de Emenda Parlamentar - Municipal (Impositiva), e se necessário, complementação com recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4755	11.002.20.608.0004.2055	1000	4.4.90.52.00.00	E
2022	4750	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	EA

1.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias**, a contar da solicitação formal.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, na sede da Prefeitura, na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes nas cláusulas desta ata

10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos nesta ata.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens

11.1.7. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários prepostos

11.1.8. Fornecer garantia de fábrica pelo período fixado na descrição detalhada de cada equipamento, e caso não conste explicitamente, garantir pelo prazo mínimo pelo menos 12 (doze) meses à contar do recebimento definitivo

11.1.9. Dentro do prazo de garantia, caso o equipamento apresente algum problema, o FORNECEDOR deverá encaminhar técnicos *in loco* para realização do conserto, ou, caso julgue necessário, poderá desloca-lo até a assistência técnica, em todos os casos, os custos e responsabilidades diretos e indiretos correrão por conta do FORNECEDOR, inclusive quanto ao transporte, carregamento e descarregamento.

12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente

12.2.2. Não seja novo, ou apresente sinais de uso ou avarias.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. "Recursos proveniente de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva)."
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de depósito em conta corrente, sendo efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em legislação.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.
15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Comete infração administrativa quem:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
16.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.5. Não mantiver a proposta
16.1.6. Cometer fraude fiscal
16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do objeto prejudicado pela sua conduta
16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.
16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.
17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)
17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 25 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CARLOS HENRIQUE BONFIM GRINGS***
Prefeito	Terramaq Insumos Agricolas EIRELI

Testemunhas:

MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 104.220.249-45	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7AA41637

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 226/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022
PROCESSO Nº 3.302/2022
ATA Nº 226/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. LEONARDO STREHER MATTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.124.663/0001-30, situada na Estrada Linha Cobra, n° 00, Galpão sala 01, Bairro Interior, CEP 99.770-000, Aratiba-RS, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO STREHER MATTE, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 026.156.770-55, Cédula de Identidade Civil sob o n° 8099463906 SJS/II-RS, residente e domiciliado na Estrada Linha Cobra, n° 00, Bairro Interior, CEP 99.770-000, Aratiba-RS.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de implementos agrícolas, destinados à Secretaria de Agricultura e Pecuária, com recursos da Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva).

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 095/2022, Processo nº 3.302/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em R$ **12.686,00** (doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	Garfo enleirador de pedras reforçado com no mínimo 19 hastes e no mínimo 2,60m, com garfos de hastes de no mínimo 6cm de grossura, super reforçado, para acoplamento no sistema hidráulico do trator, na parte de trás, para uso na limpeza de solo	ALBANI MATTÉ	ETAM - 19H	UN	1,00	7.192,00	7.192,00
1	7	Raspo plataforma com tampa móvel sistema de engate 3 pontos todos no trator, acionamento do basculante manual , dimensões mínimas: 2 x 1 x 0,4m, utilizado para remoção de terras , areia entulhos e limpeza em geral, capacidade de carga: no mínimo 280 kg	ALBANI MATTÉ	PTAM	UN	1,00	5.494,00	5.494,00
TOTAL								**12.686,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recurso decorrente de Emenda Parlamentar - Municipal (Impositiva), e se necessário, complementação com recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4755	11.002.20.608.0004.2055	1000	4.4.90.52.00.00	E
2022	4750	11.002.20.608.0004.2055	504	4.4.90.52.00.00	EA

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias**, a contar da solicitação formal.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, na sede da Prefeitura, na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes nas cláusulas desta ata

10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos nesta ata.
10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados na ata de registro de preços
11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens
11.1.7. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários prepostos
11.1.8. Fornecer garantia de fábrica pelo período fixado na descrição detalhada de cada equipamento, e caso não conste explicitamente, garantir pelo prazo mínimo pelo menos 12 (doze) meses à contar do recebimento definitivo
11.1.9. Dentro do prazo de garantia, caso o equipamento apresente algum problema, o FORNECEDOR deverá encaminhar técnicos *in loco* para realização do conserto, ou, caso julgue necessário, poderá desloca-lo até a assistência técnica, em todos os casos, os custos e responsabilidades diretos e indiretos correrão por conta do FORNECEDOR, inclusive quanto ao transporte, carregamento e descarregamento.

12. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do termo de referência.
12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:
12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente
12.2.2. Não seja novo, ou apresente sinais de uso ou avarias.
12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual
13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
13.2.3. Dados bancários para depósito
13.2.4. "Recursos proveniente de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva)."
13.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.
13.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de depósito em conta corrente, sendo efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em legislação.
13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa quem:
16.1.1. Apresentar documentação falsa
16.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
16.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto
16.1.5. Não mantiver a proposta
16.1.6. Cometer fraude fiscal
16.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
16.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do objeto prejudicado pela sua conduta
16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.
16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.
17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.6. Por razão de interesse público
19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 25 de agosto de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***LEONARDO STREHER MATTE***
Prefeito	Leonardo Streher Matte

Testemunhas:

MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 104.220.249-45	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6D12617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 241/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **LUMA – COMÉRCIO DE MERCADORIAS E LICITAÇÕES LTDA**, estabelecida na Av. Campos Salles, Nº 35, bairro Centro, na cidade de Sabaudia, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 32.665.123/0001-38, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Josemir Klesic Queiroz, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.198.421-2, e do CPF nº 043.937.339-59, residente e domiciliado a Rua Joaquim Scalone, Nº 97, bairro Jardim Bela Vista, cidade de Sabaudia, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 50/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOE ESPORTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de instalação, e de transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Os produtos deverão ter garantia mínima de 6 meses, seja pelo fabricante ou pelo fornecedor, devendo para tanto apresentar termo de garantia no ato da entrega dos equipamentos.
I – Caso seja necessário encaminhamento para manutenção no prazo de garantia, o Município comunicará o fornecedor e este será responsável pelo encaminhamento para garantia, incluindo desmontagem, conserto e montagem.
PARÁGRAFO QUARTO - O alicerce onde será instalado o parque será efetuado/preparado pela municipalidade.
PARÁGRFO QUINTO – A empresa deverá recolher ART/CREA ou RRT/CAU antes da instalação dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 1.330,00 (Um mil, trezentos e trinta reais).**

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7	UNI	Torneira de água quente instantânea. especificações: material do tubo de aquecimento: aço inoxidável, tensão nominal: 110 ou 220v / 50hz, potência: 3300w, categoria impermeável: ipx4 cabo: 1,5mm², pressão da água: 0.04-0.5mpa, rotação: 360 ° giratório.	SINTEX	E270	190,00	1.330,00
VALOR TOTAL							**1.330,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato terá validade de 90 dias, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento do pedido de compras/ ordem de fornecimento.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA: Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – **São obrigações do Município:**
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 26 de agosto de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Luma – Com. De Mer. E Lic. LTDA
JOSEMIR KLESIC QUEIROZ
Representante Legal
CPF: 043.937.339-59

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:84076945

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 242/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **L DOS SANTOS FERNANDES**, estabelecida na Rua Marechal Floriano, Nº 2732, bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 40.089.667/0001-27, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Rafael Francisco Fernandes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.191.591-1, e do CPF nº 035.417.129-10, residente e domiciliado a Rua Salgado Filho, Nº 3933, bairro Cancelli, cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 50/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOE ESPORTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de instalação, e de transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Os produtos deverão ter garantia mínima de 6 meses, seja pelo fabricante ou pelo fornecedor, devendo para tanto apresentar termo de garantia no ato da entrega dos equipamentos.
I – Caso seja necessário encaminhamento para manutenção no prazo de garantia, o Município comunicará o fornecedor e este será responsável pelo encaminhamento para garantia, incluindo desmontagem, conserto e montagem.
PARÁGRAFO QUARTO - O alicerce onde será instalado o parque será efetuado/preparado pela municipalidade.
PARÁGRFO QUINTO – A empresa deverá recolher ART/CREA ou RRT/CAU antes da instalação dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 17.429,00 (Dezessete mil, quatrocentos e vinte e nove reais).**

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	7	UNI	Escada multifuncional alumínio mor 5131 4x3 12 degraus dobrável suporta até 150kg altura máxima 3,36m, 8 formas diferentes de utilização.	MOR	5131	787,00	5.509,00
7	60	UNI	Colchonete revestido em couro sintético tamanho de 185 x 65 x 5cm de altura	SONOMAG	NC	152,00	9.120,00
12	200	UNI	Bonés confeccionado em tecido 100% poliéster, cor a ser definida, modelo 6 gomos aberto, aba sanduiche, tamanho único, com regulador em metal. Personalizado a arte a ser definida, com técnica de silkscreen em até 6 cores. Para campanha Novembro Azul	PRÓPRIA	NC	14,00	2.800,00
VALOR TOTAL							**17.429,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato terá validade de 90 dias, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento do pedido de compras/ ordem de fornecimento.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA: Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – São obrigações do Município:
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 26 de agosto de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

L Dos Santos Fernandes
RAFAEL FRANCISCO FERNANDES
Representante Legal
CPF: 035.417.129-10

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:4F5C0818

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 243/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **BID COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Pio Xll, Nº 3624, bairro Cancelli, na cidade de Cascevel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 45.055.784/0001-23, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Luiza Fernandes Alves, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.634.458-4, e do CPF nº 019.036.969-84, residente e domiciliada a Rua Osvaldo Cruz, Nº 3840, bairro Cancelli, cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 50/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOE ESPORTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de instalação, e de transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Os produtos deverão ter garantia mínima de 6 meses, seja pelo fabricante ou pelo fornecedor, devendo para tanto apresentar termo de garantia no ato da entrega dos equipamentos.
I – Caso seja necessário encaminhamento para manutenção no prazo de garantia, o Município comunicará o fornecedor e este será responsável pelo encaminhamento para garantia, incluindo desmontagem, conserto e montagem.
PARÁGRAFO QUARTO - O alicerce onde será instalado o parque será efetuado/preparado pela municipalidade.
PARÁGRFO QUINTO – A empresa deverá recolher ART/CREA ou RRT/CAU antes da instalação dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 1.280,00 (Um mil, duzentos e oitenta reais).**

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	4	UNI	Garrafa térmica botijão de 7,7 litros, estrutura de base triangular que pode ser dobrada e alças para carregar. Estrutura de alumínio e aço inoxidável, com torneira/ alavanca que potencializa a pressão e facilita a siada do liquido.	HAUSKRAFT		320,00	1.280,00
VALOR TOTAL							**1.280,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato terá validade de 90 dias, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento do pedido de compras/ ordem de fornecimento.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA: Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – **São obrigações do Município:**
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 26 de agosto de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Bid Comércio LTDA
LUIZA FERNANDES ALVES
Representante Legal
CPF: 019.036.969-84

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:E8618615

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 244/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **M. C. COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Nereu Ramos, Nº 2823, bairro Cancelli, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 09.241.023/0001-62, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Mayra Carolina Soares Buf, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10.240.796-2, e do CPF nº 092.150.689-96, residente e domiciliado a Rua Nereu Ramos, Nº 2823, bairro Cancelli, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 50/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOE ESPORTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de instalação, e de transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Os produtos deverão ter garantia mínima de 6 meses, seja pelo fabricante ou pelo fornecedor, devendo para tanto apresentar termo de garantia no ato da entrega dos equipamentos.
I – Caso seja necessário encaminhamento para manutenção no prazo de garantia, o Município comunicará o fornecedor e este será responsável pelo encaminhamento para garantia, incluindo desmontagem, conserto e montagem.
PARÁGRAFO QUARTO - O alicerce onde será instalado o parque será efetuado/preparado pela municipalidade.
PARÁGRFO QUINTO – A empresa deverá recolher ART/CREA ou RRT/CAU antes da instalação dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 8.268,00 (Oito mil, duzentos e sessenta e oito reais).**

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	1200	UNI	Prato de alumínio escolar continental feitos com alumínio reforçado disponível no tamanho de 22cm de diâmetro, ideal para uso escolar, creches, organizações, empresas e etc. especificações técnicas: dimensões: diâmetro: 22cm x diâmetro do fundo: 2,5cm x altura: 6cm	CONTINENTAL		6,89	8.268,00
VALOR TOTAL							**8.268,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato terá validade de 90 dias, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento do pedido de compras/ ordem de fornecimento.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA: Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – **São obrigações do Município:**
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 26 de agosto de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

M. C. Comercial LTDA
MAYRA CAROLINA SOARES BUF
Representante Legal
CPF: 092.150.689-96

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:698549A7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 245/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Teixeira, Nº 50, bairro Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 37.652.289/0001-33, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Marcelo Simoni, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 40.369.201-73, e do CPF nº 977.786.130-34, residente e domiciliado a Rua Manoel Teixeira, Nº 50, bairro Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, ao final assinado, doravante

designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 50/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOE ESPORTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de instalação, e de transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Os produtos deverão ter garantia mínima de 6 meses, seja pelo fabricante ou pelo fornecedor, devendo para tanto apresentar termo de garantia no ato da entrega dos equipamentos.
I – Caso seja necessário encaminhamento para manutenção no prazo de garantia, o Município comunicará o fornecedor e este será responsável pelo encaminhamento para garantia, incluindo desmontagem, conserto e montagem.
PARÁGRAFO QUARTO - O alicerce onde será instalado o parque será efetuado/preparado pela municipalidade.
PARÁGRFO QUINTO – A empresa deverá recolher ART/CREA ou RRT/CAU antes da instalação dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 12.715,00 (Doze mil, setecentos e quinze reais).**

EMPRESA: **CNPJ:**							
ITEM	**QTDE**	**UNI**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
6	1200	UNI	Garrafinhas de água 500ml personalizada com brasão do município, plástico resistente e tampa de bico (plástico) rosqueável. Tamanho total aproximado: 20x6,5x23 cm (axlxc). Na cor: azul Royal	PLASTIC	PLASTIC	3,70	4.440,00
8	500	UNI	CARTEIRA DE VACINAÇÃO PERSONALIZADA Embalagem para carteirinha de Vacinação confeccionada em PVC cristal, medindo 17 x 25 cm, com fecho e botão de pressão, estampa da arte a ser desenvolvida e aprovada.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	4,30	2.150,00
9	750	UNI	BOLINHA DE SABÃO Frasco medindo 10 cm de altura personalizado com tema do Zé Gotinha e com o brasão ou nome da Secretaria, arte a ser desenvolvida e aprovada.	PLASTIC	PLASTIC	3,50	2.625,00
10	10	UNI	BOLSAS PARA AGENTES DE ENDEMIAS: Confeccionada em Lona de algodão impermeabilizada, alça de cadarço de algodão largura 50mm da mesma cor com regulagem, fechamento com 2 tiras de cadarço 25mm, 2 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa. Tamanho: 31 cm (largura) x 37 cm (altura) x 20 cm (lateral). 01 bandeira sinalizadora na cor amarela com tamanho 25 x 35 cm com cabo de madeira de 32 cm; com o kit completo: 01 bacia plástica com 15 cm de diâmetro x 04 cm de altura - 500 ml - cores sortidas; 01 espelho pequeno de bolso com moldura de plástico (cores sortidas); 02 unidades de lápis de cera tipo estaca; 01 Lanterna de plástico com foco fixo simples mais bateria recarregável; 02 Lápis preto Nº 2; 01 Caneta Esferográfica na Cor Azul; 01 Lixa Nº 60; 02 Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 de cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco; 01 colher inox de 05 gramas; 01 colher inox de 20 gramas; 01 Kit de cubagem composto por um peso de chumbo e 10 cm de corda de propileno para medir a capacidade volumétrica de depósitos com água; 01 Pícola (picadeira para concreto) nos seguintes tamanhos: cabo com 21 cm e ponta com 13 cm; 01 fita métrica medindo 1,5 metros; 01 algodão hidrófilo pacote com 25g; 10 pipetas de plástico tipo conta gotas com 3 ml; 01 Pipetão; 01 Prancheta Eucatex tamanho ofício com pregador; 10 tubos de ensaio para coleta de larvas transparente medindo 12 mm de diâmetro externo, 75 mm de comprimento com tampa para condicionar formas imaturas de mosquito (larvas) e remessas para exame laboratorial no programa de erradicação de Aedes Aegypti;	PRÓPRIA	PRÓPRIA	350,00	3.500,00
VALOR TOTAL							**12.715,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato terá validade de 90 dias, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento do pedido de compras/ ordem de fornecimento.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA: Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – **São obrigações do Município:**
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 26 de agosto de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Simoni Industria Grafica LTDA
MARCELO SIMONI
Representante Legal
CPF: 977.786.130-34

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F909C95C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 246/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **TITÃ UNIFORMES LTDA**, estabelecida na Rua Curitiba, Nº 815, bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 21.642.402/0001-60, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Alan Kenedy Waiand, brasileiro, portador do CPF nº 067.746.209-30, residente e domiciliado a Rua dos Crisântemos, Nº 78, bairro Jardim Floresta, cidade de Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 50/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOE ESPORTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de instalação, e de transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Os produtos deverão ter garantia mínima de 6 meses, seja pelo fabricante ou pelo fornecedor, devendo para tanto apresentar termo de garantia no ato da entrega dos equipamentos.
I – Caso seja necessário encaminhamento para manutenção no prazo de garantia, o Município comunicará o fornecedor e este será responsável pelo encaminhamento para garantia, incluindo desmontagem, conserto e montagem.
PARÁGRAFO QUARTO - O alicerce onde será instalado o parque será efetuado/preparado pela municipalidade.
PARÁGRFO QUINTO – A empresa deverá recolher ART/CREA ou RRT/CAU antes da instalação dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).**

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	200	UNI	Guarda Chuva com cabo reto de plástico, varetas duplas metálicas, medindo 1,20 metros de diâmetro, personalização em até 7 cores. Estampa da arte e a ser desenvolvida e aprovada pela secretaria. Cor a definir. Para campanha Outubro Rosa	TITÃ		42,00	8.400,00
VALOR TOTAL							**8.400,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato terá validade de 90 dias, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento do pedido de compras/ ordem de fornecimento.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA: Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – **São obrigações do Município:**
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 26 de agosto de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Titã Uniformes LTDA
ALAN KENEDY WAIAND
Representante Legal
Cpf: 067.746.209-30

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7A41B0BC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 247/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA**, estabelecida na Rua Almirante Barroso, Nº 78, bairro São Francisco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 11.088.993/0001-11, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Jose Aker, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.625.924, e do CPF nº 692.524.088-00, residente e domiciliado a Rua Paula Gomes, Nº 78, bairro São Francisco, cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, ao

final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão eletrônico **Nº 50/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOE ESPORTE.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de instalação, e de transporte até o local de entrega.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Os produtos deverão ter garantia mínima de 6 meses, seja pelo fabricante ou pelo fornecedor, devendo para tanto apresentar termo de garantia no ato da entrega dos equipamentos.
I – Caso seja necessário encaminhamento para manutenção no prazo de garantia, o Município comunicará o fornecedor e este será responsável pelo encaminhamento para garantia, incluindo desmontagem, conserto e montagem.
PARÁGRAFO QUARTO - O alicerce onde será instalado o parque será efetuado/preparado pela municipalidade.
PARÁGRFO QUINTO – A empresa deverá recolher ART/CREA ou RRT/CAU antes da instalação dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 16.405,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinco reais).**

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	1100	KIT	Kit de saúde bucal infantil com estojo ovalado personalizado com mini revista educativa. Contendo: Embalagem em estrutura rígida de liga de polipropileno e aditivados com tampa em formato de prisma e estojo em forma de tronco, cônica com base em elipse. Encaixe com alça com motivo odontológico e personalização multicolorida e com logo da Prefeitura Municipal de Catanduvas. Medidas: 20 cm de altura, 6 cm de largura e 3,5 cm de diâmetro. 01 escova com cerdas macias retas. Medidas: 28 tufos de cerdas, 15 cm de comprimento, 2,5 cm cabeça da escova. Possui protetor de cerdas e também ventosa para fixação da escova, cabo com apoio emborrachado. Com cores sortidas. 01 creme dental com aroma, concentração aproximada de 1500ppm de flúor, embalagem plástica de 50 gramas. -01 fio dental com cera, aroma, com 25 metros. -01 mini revista de saúde bucal para escolares com 08 páginas, contendo instruções de higiene bucal. Dimensões: 10 x 15 cm.	MIL	KIT MIL INFANTIL OVALADO	12,15	13.365,00
14	1600	UNI	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - 01 escova com cerdas macias retas. Medidas: 28 tufos de cerdas, 15 cm de comprimento, 2,5 cm cabeça da escova. Possui protetor de cerdas e também ventosa para fixação da escova, cabo com apoio emborrachado. Com cores sortidas e personalizadas.	DK	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	1,90	3.040,00
VALOR TOTAL							**16.405,00**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
1 - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
2 - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
3 - Certificado de Regularidade do FGTS;
4 - Prova de regularidade de tributos Municipais.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso a empresa não tenha conta na CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.
PARAGRAFO SÉTIMO - O pagamento somente será efetuado depois de aprovado pelas partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO e LOCAL de ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato terá validade de 90 dias, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, a partir do recebimento do pedido de compras/ ordem de fornecimento.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.
PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA: Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
1 - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
2 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
3 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.
4 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
5 - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
6 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
7 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO QUARTO - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO QUINTO – O contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO SEXTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO SETIMO - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
PARAGRAFO OITAVO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO NONO - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO DECIMO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO DECIMO PRIMEIRO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA–OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – **São obrigações do Município:**
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros efetuem o fornecimento objeto deste Pregão;

1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA- DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão do presente contrato será de responsabilidade do departamento de compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato é o (a) sr. (a) representante da secretaria contratante.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 26 de agosto de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Tata C. de E. Para Saúde, Odonto-méd. LTDA
JOSE AKER
Representante Legal
CPF: 692.524.088-00

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:97677A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 246/2022

DECRETO Nº 246/2022

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3124 de 28 de dezembro de 2021, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2031	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6281	00705-FIA ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CCA	1.000,00
	SUBTOTAL	1.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4630	00102-Fundeb 30%	30.000,00
4650	00107-Salário-Educação	4.000,00
	SUBTOTAL	34.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
	TOTAL	70.000,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	FUNDEF	

12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4240	00107-Salário-Educação	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
5860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	9.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	30.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	30.000,00
	TOTAL	60.000,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00705	FIA ATENÇAO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CCA	1.000,00
	TOTAL	1.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	30.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	30.000,00
	TOTAL	60.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 18 de agosto de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:D8E34EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
105ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, e considerando-se a **Resolução nº 177 de 26 de agosto de 2022**, e ainda, conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre o reajuste de valor de procedimento no edital de credenciamento n° 001/2018 e dá outras providências, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COMPLEXIDADE	VALORES	
			DE	PARA
04.90.01.018-0	CIRURGIA VÍDEO-ENDOSCÓPICA FUNCIONAL DOS SEIOS PARANASAIS E POLIPOSE NASOSSINUSAL	MÉDIA COMPLEXIDADE	5.500,00	6.325,00
04.90.01.016-0	TIMPANOMASTOIDECTOMIA	MÉDIA COMPLEXIDADE	5.500,00	6.325,00

As alterações aqui relacionadas passaram a integrar o Edital e as demais informações ora referenciadas permanecem inalteradas. O reajuste no valor dos procedimentos por conveniência da administração, poderá ter seu efeito na fatura da competência seguinte à data de publicação do presente ato. Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitação e Contratos do CONIMS, telefone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 26 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1404596B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022
DATA: 08/08/22 ABERTURA: 24/08/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS (MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL E INOX) AR CONDICIONADO, BATERIAS, RADIADORES, MANGUEIRAS, TAPEÇARIA, EIXO) PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ, CNPJ: 11.058.472/0001-11, COM SEDE EM CORONEL VIVIDA – PR.; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	QTDE. ESTIMADA DE HORAS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	600	VALDOMIRO CAPRINI - ME	94,35	56.610,00
2	1200	NOVA RECATRON LTDA	89,62	107.544,00
3	120	MECANICA AGUIA F B LTDA	174,80	20.976,00
4	500	MECANICA AGUIA F B LTDA	142,80	71.400,00
5	150	MECANICA AGUIA F B LTDA	71,50	10.725,00
6	400	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	145,54	58.216,00
7	100	MECANICA AGUIA F B LTDA	88,40	8.840,00
8	150	MECANICA AGUIA F B LTDA	72,25	10.837,50
9	100	VALDOMIRO CAPRINI - ME	75,20	7.520,00
10	120	MECANICA AGUIA F B LTDA	75,00	9.000,00
11	100	VALDOMIRO CAPRINI - ME	72,00	7.200,00
12	100	VALDOMIRO CAPRINI - ME	130,00	13.000,00
16	200	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	183,10	36.620,00
17	100	MECANICA AGUIA F B LTDA	76,50	7.650,00

ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
19	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	30	350.000,00
20	NOVA RECATRON LTDA	40,55	400.000,00
21	CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	10,11	50.000,00
22	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	30	100.000,00
23	NOVA RECATRON LTDA	30,55	50.000,00
24	CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	10,10	120.000,00
25	VALDOMIRO CAPRINI - ME	50	25.000,00
26	VALDOMIRO CAPRINI - ME	70	25.000,00
28	CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	6	30.000,00
29	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,05	10.000,00
30	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10	10.000,00
31	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,01	10.000,00
32	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6	50.000,00
33	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	25,01	30.000,00
34	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,01	80.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	08.582.779/0001-02	200.000,00
MECANICA AGUIA F B LTDA	44.641.921/0001-09	139.428,50
NOVA RECATRON LTDA	34.573.829/0001-03	557.544,00
R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	734.836,00
VALDOMIRO CAPRINI - ME	06.121.269/0001-02	134.330,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.766.138,50 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 13, 14, 15, 18 e 27, sendo os mesmos DESERTOS.
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Coronel Vivida, 25 de agosto de 2022.
Fernando Q. Abatti Elaine Bortolotto Juliano Ribeiro
Pregoeiro Equipe de Apoio Equipe de Apoio
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022
DATA: 08/08/22 ABERTURA: 24/08/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00 DISPUTA: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELETRICIDADE, TORNO, SOLDAS (MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA,

METAL E INOX) AR CONDICIONADO, BATERIAS, RADIADORES, MANGUEIRAS, TAPEÇARIA, EIXO) PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ, CNPJ: 11.058.472/0001-11, COM SEDE EM CORONEL VIVIDA – PR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 02/2022, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes:

ITEM	QTDE. ESTIMADA DE HORAS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	600	VALDOMIRO CAPRINI - ME	94,35	56.610,00
2	1200	NOVA RECATRON LTDA	89,62	107.544,00
3	120	MECANICA AGUIA F B LTDA	174,80	20.976,00
4	500	MECANICA AGUIA F B LTDA	142,80	71.400,00
5	150	MECANICA AGUIA F B LTDA	71,50	10.725,00
6	400	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	145,54	58.216,00
7	100	MECANICA AGUIA F B LTDA	88,40	8.840,00
8	150	MECANICA AGUIA F B LTDA	72,25	10.837,50
9	100	VALDOMIRO CAPRINI - ME	75,20	7.520,00
10	120	MECANICA AGUIA F B LTDA	75,00	9.000,00
11	100	VALDOMIRO CAPRINI - ME	72,00	7.200,00
12	100	VALDOMIRO CAPRINI - ME	130,00	13.000,00
16	200	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	183,10	36.620,00
17	100	MECANICA AGUIA F B LTDA	76,50	7.650,00

ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
19	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	30	350.000,00
20	NOVA RECATRON LTDA	40,55	400.000,00
21	CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	10,11	50.000,00
22	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	30	100.000,00
23	NOVA RECATRON LTDA	30,55	50.000,00
24	CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	10,10	120.000,00
25	VALDOMIRO CAPRINI - ME	50	25.000,00
26	VALDOMIRO CAPRINI - ME	70	25.000,00
28	CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	6	30.000,00
29	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10,05	10.000,00
30	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	10	10.000,00
31	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,01	10.000,00
32	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6	50.000,00
33	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	25,01	30.000,00
34	R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	6,01	80.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
CP MAGARINOS MECANICA EIRELI	08.582.779/0001-02	200.000,00
MECANICA AGUIA F B LTDA	44.641.921/0001-09	139.428,50
NOVA RECATRON LTDA	34.573.829/0001-03	557.544,00
R LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	734.836,00
VALDOMIRO CAPRINI - ME	06.121.269/0001-02	134.330,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.766.138,50 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Não acudiram interessados para os itens nº 13, 14, 15, 18 e 27, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2022

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:6CCA5177

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE**

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 065/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
106	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	33.487.168/0001-22
107	C. PARRA VIEIRA	10.641.724/0001-78
108	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03
109	CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	41.607.510/0001-09
110	CLEBER TADEU BRIDI ME	15.864.350/0001-73
111	DAVID BORGES DE OLIVEIRA	82.416.710/0001-61
112	DAVOS COMÉRCIO DE ENBALAGENS EIRELI	31.726.339/0001-01
113	F G DE OLIVEIRA LTDA	36.046.750/0001-41
114	J J VITALLI	08.658.622/0001-13
115	LEANDRO APARECIDO DE PAULA	19.634.481/0001-15
116	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55
117	ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA	05.621.193/0001-11
118	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. – ME	05.340.608/0001-89
119	ZOOM COMERCIAL EIRELI	39.518.890/0001-63
120	3L'S COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	41.125.059/0001-93

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 26 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8B10ABEE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CLASSIFICAÇÃO FINAL ESTAGIÁRIOS

ÁREA ADMINISTRATIVA - GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69182	KELLY SONIA BATISTA DE MENEZES	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	13/06/86	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
2	69324	RAFAELLA SPIASSI DALPASQUAL	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	24/10/04	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
3	69042	JOAO VINICIUS DE MORAIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	05/02/02	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
4	69537	JOÃO EDUARDO ALBRECHT	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - A DISTÂNCIA	25/07/02	25	15	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
5	69538	VICTOR GABRIEL BRUTSCHER	TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA - A DISTÂNCIA	21/07/03	15	25	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
6	69561	RAYSSA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	17/11/03	20	15	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
7	69213	LAYZE DANIELLI AMÉRICO RIBEIRO	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - A DISTÂNCIA	21/10/04	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
8	68983	DALVA POLIANA CAVALHEIRO CAMBRUSSI	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA	16/03/93	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
9	69073	SUELEN FARIAS DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	05/10/93	10	25	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
10	69509	GABRIELI MARIA MEURER	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	17/11/04	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
11	69540	MARTA DA COSTA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS - A DISTÂNCIA	07/08/97	10	15	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
12	69332	MAIARA SAVARIZ	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - A DISTÂNCIA	01/03/00	10	15	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
13	69244	ELLEN YASCARA RUZCISKI DA COSTA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	05/06/02	10	15	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
14	69404	ISADORA CRISTINA PROVIN PIN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA	08/05/97	25	10	15	20	70	CLASSIFICADO(A)
15	69156	KAUANE FABRIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA	11/11/02	15	10	20	25	70	CLASSIFICADO(A)
16	68961	CAMILA MARIA RITTI RODRIGUES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA	07/05/03	10	15	20	25	70	CLASSIFICADO(A)
17	69218	LARISSA STOPASSOLE	TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - A DISTÂNCIA	20/12/99	5	25	15	20	65	CLASSIFICADO(A)
18	69152	TAINARA DA SILVA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - A DISTÂNCIA	05/02/02	10	15	20	20	65	CLASSIFICADO(A)
19	69245	TAIANE CRISTINA DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	31/08/93	10	15	10	20	55	CLASSIFICADO(A)
20	69455	NATHALIA HOLDYS MARQUES	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	17/08/00	10	10	15	15	50	CLASSIFICADO(A)
21	69105	FELIPE ANTONIO DA SILVA ZANGRANDE	ADMINISTRAÇÃO - A DISTÂNCIA	20/01/98	10	5	15	15	45	CLASSIFICADO(A)

ÁREA ADMINISTRATIVA – PÓS-GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69552	CLEIDE PORTALUPPI	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - EAD	04/01/83	20	25	20	25	90	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE AGRICULTURA - GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69237	DOUGLAS DE MATTOS	AGRONOMIA	06/02/89	25	25	25	25	100	CLASSIFICADO(A)
2	69477	CARINA CARVALHO CARDOSO	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	14/02/97	25	25	25	25	100	CLASSIFICADO(A)
3	69258	HENRIQUE CLARO DA SILVA MACHADO	AGRONOMIA	02/06/00	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
4	69399	GUSTAVO MANICA DA ROSA	AGRONOMIA	18/04/00	10	15	15	25	65	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE EDUCAÇÃO – GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69134	PATRICIA MOTA PIRES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	10/08/88	25	25	25	25	100	CLASSIFICADO(A)
2	69040	KELLY ZENCI	PEDAGOGIA - EAD	25/09/03	25	25	25	25	100	CLASSIFICADO(A)
3	69267	SORAIA MESQUITA MIRANDA DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	05/10/71	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
4	69020	LUCIA ROSI VILAMOSKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	31/10/72	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
5	69204	FATIMA CLEONICE WEBER CATTANI	EDUCAÇÃO ESPECIAL - EAD	25/11/74	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
6	69024	EDINEUSA FRANCIELI GONÇALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	15/08/80	25	25	25	20	95	CLASSIFICADO(A)
7	69249	ROMELI SARTURI FRANÇA	LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS E RESPECTIVAS LITERATURAS - EAD	09/07/81	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
8	68993	ELIANE CASTRO DE ALMEIDA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	04/02/87	25	25	25	20	95	CLASSIFICADO(A)
9	69112	SABRINA SILVA DA ROSA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	25/07/91	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
10	68964	ROSENILDA APARECIDA MORAIS FRANCA	BACHARELADO EM PSICOPEDAGOGIA - EAD	28/04/93	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
11	69150	FERNANDA DO ESPIRITO SANTO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	12/07/94	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
12	69079	ELIANDRA SILMARA BALDIN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	16/10/94	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
13	69101	VANESSA VIEIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	25/07/95	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
14	69032	BRUNIELLE RUBERT COSTA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	11/08/95	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
15	69424	MARINA DELAZERI OLDONI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	11/11/98	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
16	69518	BRUNO ANTONIOLLI DE ANHAIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	07/02/99	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
17	69382	FABIANA DOS SANTOS BELTRAME	PEDAGOGIA - EAD	20/12/99	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
18	68963	GISLAINNE LIMA LUCIANO	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD	24/04/00	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
19	69119	GABRIELA MATTEI DE MORAIS	LETRAS - LICENCIATURA EM PORTUGUÊS E ESPANHOL	07/05/01	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
20	69035	GABRIEL MODENA	LETRAS - LICENCIATURA EM PORTUGUÊS E ESPANHOL	29/03/02	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
21	69512	TALITA SIMIONATTO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	15/10/02	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
22	69217	MARIA LUÍZA DANGUI ALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	01/02/03	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
23	69530	BÁRBARA CAMILY PISSAIA	PEDAGOGIA - EAD	05/05/03	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
24	69089	KALIANE SEGATO GASPAR	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	05/08/03	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
25	69148	GABRIELA DALMAGRO GALON	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	27/09/03	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
26	69007	MARIA EDUARDA UBIALI RECHI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	18/10/03	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
27	69280	TALITA PIZZI ANTUNES DE MORAIS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	22/11/03	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
28	69043	TÂNIA PAULICHEN	PEDAGOGIA - EAD	02/05/04	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
29	69016	ANGELA MARIA CARDOSO DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	01/11/78	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
30	69541	DOUGLAS PELENTIER	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA	09/02/79	20	25	20	25	90	CLASSIFICADO(A)
31	68975	VALDETE APARECIDA DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	23/07/79	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
32	69250	ELAINE BANCK	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD	08/03/82	20	25	25	20	90	CLASSIFICADO(A)
33	69008	FRANCISCA MENDES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	29/10/90	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
34	68981	DAIANE BERTOLLA SITNESKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	12/04/92	20	25	20	25	90	CLASSIFICADO(A)
35	69529	MARCIA DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	12/06/95	20	25	20	25	90	CLASSIFICADO(A)
36	68988	JULIANA DOMANSKI JAKUBSKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	27/12/95	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
37	69235	MAIRA CRISTINA VELLOZO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	12/03/96	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
38	69006	TALITTA PIRES DE LIMA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	17/01/97	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
39	69037	KAROLINA DIAS SCHEMELLER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	25/12/98	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
40	69009	SARA DIANE ROSALINO	PEDAGOGIA - EAD	28/05/99	20	25	20	25	90	CLASSIFICADO(A)
41	69090	CARLA PATRICIA SIMON DE ALMEIDA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	30/11/99	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
42	69406	EDUARDA BASSO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	17/12/99	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
43	69026	ANNE KATIELI OLIVEIRA MACHADO PAWNOSKI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	07/09/00	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)

44	68994	LARISSA PATRICIA QUADROS DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	21/10/01	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
45	69057	AMANDA CRIS PELLIN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	13/02/02	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
46	69056	ANDRESSA DE OLIVERA KANOFER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	07/06/02	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
47	69195	TALITA APARECIDA DA COSTA LEITE	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - EAD	12/10/02	25	20	20	25	90	CLASSIFICADO(A)
48	69327	ANA MICHELI SUHRE	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS - INGLÊS	31/01/03	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
49	69038	GABRIELA WOYCIK	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA	17/03/03	20	25	20	25	90	CLASSIFICADO(A)
50	69181	JÓICE ALAIANA PINTO VIEIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	24/03/03	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
51	69467	CAMILLI ALVES PINTO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	25/03/03	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
52	68977	JOICE KTHELIN HOELSCHER	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	28/08/03	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
53	68986	SUELEN CRISTINA BONETTI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	30/08/03	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
54	69149	ALANA LUIZE KUNRATH	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	25/11/04	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
55	69027	JOICE ALVES HEIN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	05/09/79	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
56	69064	IVONETE FLORENCIO DE BORBA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	10/05/80	20	20	25	20	85	CLASSIFICADO(A)
57	69252	MARLI DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	22/09/81	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
58	69072	JULIANA CAROLINA DE ASSIS AMORIM	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	10/02/82	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
59	68997	MARILZA SIQUEIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	14/04/84	20	15	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
60	69005	KARINE MORAES DELAZÉRI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	04/10/89	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
61	68985	VIVIANE ALVES PINTO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	20/12/89	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
62	69123	PRICILLA CARDOSO DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	03/05/90	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
63	69289	LUANA GRAZIELA OLTRAMARE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	04/04/91	20	15	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
64	69025	NÁTALI LIMA DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	25/06/93	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
65	69124	MONICA DA CUNHA PAGEL	LICENCIATURA EM HISTÓRIA - À DISTÂNCIA	16/04/95	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
66	69314	BARBARA KEES FERNANDES FARIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	02/06/95	20	15	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
67	69023	SAMARA APARECIDA DE MORAIS	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA	12/10/95	15	25	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
68	69523	WELLERSON VINICIUS COSTA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO - À DISTÂNCIA	02/03/96	15	25	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
69	69055	JUCIMARA APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	28/10/96	15	25	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
70	69063	LUCILENE ALVES MOREIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	06/08/98	15	25	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
71	69413	LAURA SOZIM	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	27/09/99	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
72	68969	CELIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	25/11/99	20	15	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
73	69061	HELITTA WOLFF RIBEIRO ALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	31/03/01	15	25	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
74	68978	JUSSARA ALINE BEPLER	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - À DISTÂNCIA	20/07/01	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
75	69312	EDUARDA FERNANDA DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	25/07/01	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
76	69405	AMANDA FLORENCIO MACHADO DOS SANTOS	PEDAGOGIA - EAD	14/03/02	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
77	69019	ANDRESSA TAIS STAWINSKI	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD	26/04/02	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
78	69271	NAOMI SALDANHA LAURENTINO	PEDAGOGIA	02/05/02	20	20	25	20	85	CLASSIFICADO(A)
79	69253	GABRIELI NAYARA DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	11/08/02	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
80	68989	ELEN CRISTINA BELETINI	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	01/09/02	15	25	25	20	85	CLASSIFICADO(A)
81	68998	ISABELE GABRIELA PAGANI	PEDAGOGIA	16/09/02	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
82	69264	IASMIN KASSIELLY SMOLSKI COTTA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	30/11/02	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
83	69015	HELLEN DE PAULA BARBOSA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	04/01/03	25	20	15	25	85	CLASSIFICADO(A)
84	69212	ANA PAULA BELETINI	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	31/01/04	15	25	25	20	85	CLASSIFICADO(A)
85	69247	MARILI CAMPANHA DA SILVA RECH	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	08/04/79	15	15	25	25	80	CLASSIFICADO(A)
86	69169	LEYDI DAIANE DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	25/11/85	20	25	15	20	80	CLASSIFICADO(A)
87	69095	DAIANE PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	12/01/86	15	25	25	15	80	CLASSIFICADO(A)
88	69154	LILIANE DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	06/05/86	15	15	25	25	80	CLASSIFICADO(A)
89	68984	DANIELE ALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	21/05/88	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
90	69033	BRUNA DA SILVA MELO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	24/04/89	15	20	25	20	80	CLASSIFICADO(A)
91	69114	JOHN DOUBLER DE MENDONCA PAIVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	04/07/93	20	20	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
92	69108	ANDRESSA PAULA FICHY	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	08/03/95	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
93	69121	MARCOS OSVALDO RIBAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	17/06/96	15	20	25	20	80	CLASSIFICADO(A)
94	68982	LUANA LOPES DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A	05/07/96	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)

			DISTÂNCIA							
95	68972	BRUNA RIBEIRO DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	20/04/98	15	20	25	20	80	CLASSIFICADO(A)
96	69013	ALAIANA VITORIA DEBARBA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	22/09/99	10	20	25	25	80	CLASSIFICADO(A)
97	69004	GABRIELA MATACHINSKI DE SOUZA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	03/01/00	25	15	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
98	69069	VANESSA LEVANDOSKI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	27/01/00	20	20	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
99	69384	GABRIELA GOMES WEISCHEIMER	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - EAD	31/01/00	20	20	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
100	69189	LARA TAUANA DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	06/09/00	15	20	25	20	80	CLASSIFICADO(A)
101	69014	ANDRESSA APARECIDA PAWNOSKI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	09/06/01	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
102	69044	ELOÍSA POLIDORO	PEDAGOGIA - EAD	17/09/03	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
103	69076	ANDRIELI SLOMPO PEREIRA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	18/10/03	10	25	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
104	69021	NATASHA ANDRIELLI GOULART	PEDAGOGIA - EAD	05/11/03	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
105	69094	ANTONIELLI DA SILVA RIBEIRO ALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	08/03/04	20	20	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
106	69316	SELMA PAULINO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	27/01/69	15	10	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
107	69361	MICHELLY APARECIDA ANK NASARIO ORIQUES	LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS - SEMI PRESENCIAL	12/10/91	15	15	20	25	75	CLASSIFICADO(A)
108	68999	PATRICIA BUCHGRAEBER PAULETTO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	05/03/93	15	20	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
109	69143	NILCÉIA SOARES CORREIA SOMARIVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	31/05/94	15	20	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
110	69074	ANA PAULA HARKA	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD	10/01/96	15	20	15	25	75	CLASSIFICADO(A)
111	69113	TAIS CAROLINE MAZETTO RIVIERI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	18/07/96	15	15	20	25	75	CLASSIFICADO(A)
112	68974	JESSICA ADELAIDE VASCONCELLOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	19/10/96	15	20	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
113	69039	ALINE ROSSI RIZZON	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	20/01/97	15	10	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
114	68976	MONIQUE CASSIA MARQUES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	02/10/97	20	10	20	25	75	CLASSIFICADO(A)
115	69103	JULIO DA MOTA MENDES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	23/11/99	15	15	20	25	75	CLASSIFICADO(A)
116	68991	ANA GABRIELLE SOPRANO SPIELMANN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	21/05/01	10	20	20	25	75	CLASSIFICADO(A)
117	69137	KARINE FATIMA ROSA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	08/04/03	15	10	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
118	68995	DANIELA TRINDADE DOS SANTOS	PEDAGOGIA - EAD	19/04/03	15	20	15	25	75	CLASSIFICADO(A)
119	69231	LUZIELLEN CRISTINA ZIMERMANN	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	08/10/03	20	10	20	25	75	CLASSIFICADO(A)
120	69439	MARIZA PEREIRA DO NASCIMENTO MODZELEWSKI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	30/03/63	10	10	25	25	70	CLASSIFICADO(A)
121	69145	MARIZA CABRAL	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	17/09/85	25	15	10	20	70	CLASSIFICADO(A)
122	69557	LARISSA RENATA LUQUETA	EDUCAÇÃO ESPECIAL LICENCIATURA - À DISTÂNCIA	19/04/95	20	10	15	25	70	CLASSIFICADO(A)
123	69517	JUCELIA BORGES DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	22/06/97	20	10	15	25	70	CLASSIFICADO(A)
124	69456	SUELEN ANTUNES ALVES	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	24/03/99	15	10	20	25	70	CLASSIFICADO(A)
125	69034	MARIANA RANCHUKA DOS SANTOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	02/05/03	20	10	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
126	69222	MARIELI ZAMPROGNA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	11/08/03	20	10	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
127	68987	LUCIAINE FRANÇA DA SILVA VERZA	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA À DISTÂNCIA	07/05/86	10	10	20	25	65	CLASSIFICADO(A)
128	69092	MÁRCIA ROMÃO DA SILVA	LICENCIATURA EM HISTÓRIA - À DISTÂNCIA	10/07/92	15	10	20	20	65	CLASSIFICADO(A)
129	69160	ARIEL ANGEL ACANTARA VALLE DA SILVA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	28/08/98	15	15	10	25	65	CLASSIFICADO(A)
130	69554	LAIS CRISTINA AVANCINI	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	07/01/99	15	10	15	25	65	CLASSIFICADO(A)
131	69422	BRUNA MARCINIAK	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	01/01/01	5	20	15	25	65	CLASSIFICADO(A)
132	69362	KAUANA TEIXEIRA PADILHA DE LIMA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	15/12/02	15	10	20	20	65	CLASSIFICADO(A)
133	69551	ADELIRDA SOUZA BUENO	EDUCAÇÃO ESPECIAL LICENCIATURA - À DISTÂNCIA	14/07/75	15	10	20	15	60	CLASSIFICADO(A)
134	69111	ELIONILCE CAMARGO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	23/08/82	10	10	15	25	60	CLASSIFICADO(A)
135	69442	ADRIANA SIMON	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	23/03/84	10	5	25	20	60	CLASSIFICADO(A)
136	69562	LISIANE DA SILVA DOUGLAS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	08/06/87	20	10	15	15	60	CLASSIFICADO(A)
137	69452	GISELE DOS SANTOS ALCHAPAR	LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS - INGLÊS	16/01/01	10	10	20	20	60	CLASSIFICADO(A)
138	69492	MARTA MARILIA INACIO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	04/07/01	15	10	20	15	60	CLASSIFICADO(A)
139	69028	RAQUEL SIQUEIRA BRITO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	02/08/01	15	5	15	25	60	CLASSIFICADO(A)
140	69570	LEONARDO MATOS CARDOSO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	08/07/02	10	10	15	25	60	CLASSIFICADO(A)
141	69573	AMANDA APARECIDA MORAES	PEDAGOGIA	05/06/01	20	5	15	15	55	CLASSIFICADO(A)
142	69139	GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD	03/06/04	10	10	15	20	55	CLASSIFICADO(A)
143	69306	CLAUDIA TAFARELO	EDUCAÇÃO ESPECIAL - EAD	26/12/88	10	5	15	15	45	CLASSIFICADO(A)
144	69077	MARCIA FERRARI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	23/03/89	5	5	10	25	45	CLASSIFICADO(A)
145	69065	KEITILLI YASMIN DA SILVA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A	08/07/00	5	15	20	5	45	CLASSIFICADO(A)

			DISTÂNCIA							

ÁREA DE EDUCAÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69239	FERNANDA RUSSI	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - EAD	06/08/82	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
2	69146	WESLEY RAFAEL FARIAS DA SILVA	ESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA HUMANA E ECONÔMICA - EAD	13/12/97	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
3	69432	RAQUEL GAGINSKI	ESPECIALIZAÇÃO LÚDICO E PSICOMOTRICIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL - EAD	21/04/94	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
4	69546	GRACIELI NEGRI	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - EAD	02/02/81	20	20	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
5	69445	VANESSA APARECIDA RIBEIRO ALBERTI	ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA - EAD	24/11/83	20	15	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
6	69018	ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO LÚDICO - EAD	26/05/93	15	20	25	20	80	CLASSIFICADO(A)
7	69521	ANA KATIELI ALVES DE MEIRA	ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LINGUAGENS	26/06/94	15	20	15	20	70	CLASSIFICADO(A)
8	69279	JESSICA BARP	ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO - EAD	07/06/98	10	15	15	25	65	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE EDUCAÇÃO – TÉCNICO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69480	JULIANA BORGES	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	05/07/04	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
2	68965	DANIELI BEGNINI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	29/07/04	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
3	69158	GIOVANA EVALDT HENDLER	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	08/11/04	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
4	69230	VANESSA ANDRADE DE AZEVEDO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	01/05/05	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
5	68960	ALANA CRISTINA CEREZOLI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	12/09/05	25	25	20	25	95	CLASSIFICADO(A)
6	69106	DARA MARIA REZENDE	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	18/11/05	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
7	69000	GABRIELA GUEDES ALVES DE FREITAS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	11/03/06	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
8	69068	DANIEL JASINSKI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	03/04/05	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
9	69066	AMANDA TASINASSO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	14/12/04	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
10	69046	ALINE SCHERVINSKI PEREIRA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	24/02/05	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
11	69036	ERICA ELOISA ALVES DE SOUZA RIBEIRO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	24/04/05	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
12	68971	LIS ANDREIA BORSA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	07/07/05	20	25	20	20	85	CLASSIFICADO(A)
13	69062	YAMILA BEATRIZ GENES VARGAS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	18/08/05	20	25	20	20	85	CLASSIFICADO(A)
14	69096	ANA KETLYN DA SILVA FREGOLIN	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	29/08/05	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
15	69012	DAMARIS DOMINGUES ROCHA DA COSTA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	17/11/05	20	25	20	20	85	CLASSIFICADO(A)
16	69109	CAMILA DA SILVA MACIEL	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	01/12/05	20	15	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
17	69179	ITAUANY BITENCOURT FARIAS DA SILVA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	29/12/05	10	25	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
18	69532	RICARDO ALEXANDRE VOIDGINSKI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	14/02/02	15	25	25	15	80	CLASSIFICADO(A)
19	69483	ADRIANE TOMAZ DE SANTIAGO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	31/08/05	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
20	68970	ANA GIULIA DENDENA ROBETTI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	16/10/05	20	25	15	20	80	CLASSIFICADO(A)
21	69536	BARBARA PARIS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	15/05/06	20	25	15	20	80	CLASSIFICADO(A)
22	69534	IASMIN OLIVEIRA DE SOUZA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	27/07/06	20	25	15	20	80	CLASSIFICADO(A)
23	69535	JULIA OLIVEIRA DE SOUZA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	27/07/06	20	25	15	20	80	CLASSIFICADO(A)

24	69041	GABRIELLA MARTINS SEZRAIBER	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	19/02/05	15	20	15	25	75	CLASSIFICADO(A)
25	68957	LUANA BONCOKI DA SILVA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	20/03/05	15	20	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
26	68968	GLENDA KARLINKE MORAIS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	23/06/05	15	20	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
27	68958	PATRÍCIA BIANCA LOHN	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	05/09/05	15	20	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
28	69155	GABRIELY SILVESTRO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	14/09/05	15	20	15	25	75	CLASSIFICADO(A)
29	69251	DULCE MARIA DA SILVA GOMES DOS PASSOS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	19/05/06	15	20	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
30	69471	JULLY AGUIAR	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	27/08/98	15	15	20	20	70	CLASSIFICADO(A)
31	68967	CAMILA DE ALMEIDA DE VARGAS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	26/02/05	25	10	10	20	65	CLASSIFICADO(A)
32	68962	NATALLY ZENCI	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	15/12/05	10	10	10	25	55	CLASSIFICADO(A)
33	69050	ELOISA DA SILVA ONOFRE	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	23/01/06	10	10	15	15	50	CLASSIFICADO(A)
34	69010	LOIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	21/06/05	15	15	5	10	45	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE ENGENHARIA - GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69157	JÉSSICA VITÓRIA SOUZA WRONSKI	ARQUITETURA E URBANISMO	05/12/02	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
2	69567	PEDRO LUCAS ANTONIAZZI GNOATTO	ENGENHARIA CIVIL	26/07/03	20	15	25	20	80	CLASSIFICADO(A)
3	69386	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	ARQUITETURA E URBANISMO	13/11/01	10	15	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
4	69203	ANA CAROLINA VIAPIANA ENGEL	ENGENHARIA CIVIL	26/07/01	10	15	20	25	70	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE INFORMÁTICA - GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69370	HECTOR GUARCONI MACHADO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	22/11/02	25	25	25	25	100	CLASSIFICADO(A)
2	69555	LEONARDO DALL ASTA KRUGER	ENGENHARIA DE SOFTWARE	19/03/98	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
3	69430	MAYNE CRISTINE FOGASSA DA SILVA	ENGENHARIA DE SOFTWARE	26/07/03	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
4	69115	MARIA LUISA WEBER CATTANI	ENGENHARIA DE SOFTWARE	02/03/04	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
5	69500	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EAD	21/05/04	20	25	20	25	90	CLASSIFICADO(A)
6	69434	GABRIELA HENSEL CIUDROWSKI	ENGENHARIA DE SOFTWARE	01/09/04	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
7	69276	ELISA CICHELLA CAPELETT	ENGENHARIA DE SOFTWARE	23/03/03	15	25	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
8	69161	JOAO VITOR ANTONIAZZI GNOATTO	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	26/07/03	20	20	25	20	85	CLASSIFICADO(A)
9	69229	LUCAS NOVAES DIAS	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EAD	05/07/04	10	20	25	25	80	CLASSIFICADO(A)
10	69475	JOAO CASSIO VIEIRA DE ANDRADE	ENGENHARIA DE SOFTWARE	28/03/90	15	10	20	15	60	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE MARKETING – GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69498	ADRIANE PARCIANELO	TECNOLOGIA EM MARKETING - A DISTÂNCIA	14/11/97	15	20	20	15	70	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE SAÚDE - GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69166	ELISANGELA APARECIDA ARMANI	SERVIÇO SOCIAL - A DISTÂNCIA	01/03/91	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
2	69122	LETÍCIA DALPASQUAL DUARTE	NUTRIÇÃO	24/01/02	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
3	69297	ARIANE MEDEIROS MICHALSKI	PSICOLOGIA	26/04/03	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
4	69048	MARIANA DA SILVA DE LIMA SCHUASTZ	NUTRIÇÃO	11/12/03	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
5	69246	VANIELLE CRISTINA FERREIRA	SERVIÇO SOCIAL	05/08/95	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
6	69187	LETICIA SZISKOSKI	ENFERMAGEM	21/09/01	20	15	25	25	85	CLASSIFICADO(A)
7	69151	LAURA RODRIGUES DOS	FARMÁCIA	18/04/02	15	20	25	25	85	CLASSIFICADO(A)

		SANTOS								
8	69506	ANGELICA GONSALVES DE ARAUJO	ENFERMAGEM	11/06/83	15	25	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
9	69388	DAIANE PROCHNOW	SERVIÇO SOCIAL - A DISTÂNCIA	25/03/88	10	20	25	25	80	CLASSIFICADO(A)
10	69011	NAIDIONARA MASCHIO	PSICOLOGIA	21/11/99	10	20	25	25	80	CLASSIFICADO(A)
11	69186	JULIANA LUZIA CECATTO DO PRADO	FISIOTERAPIA	04/04/00	15	15	25	25	80	CLASSIFICADO(A)
12	69100	KAMILA DO NASCIMENTO PIZATO	SERVIÇO SOCIAL	26/03/02	25	15	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
13	69326	LARISSA ANTONELLO	ENFERMAGEM	03/06/03	10	25	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
14	69183	ISABELA CAETANO	ENFERMAGEM	25/08/03	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
15	69221	ANA CAROLINA DE SOUZA	PSICOLOGIA	10/07/04	20	15	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
16	69482	ELEN VITORIA ORBEN	FARMÁCIA	19/02/02	25	10	20	20	75	CLASSIFICADO(A)
17	69219	SUELLYN GONÇALVES DOS SANTOS	ENFERMAGEM	15/03/01	5	25	15	20	65	CLASSIFICADO(A)
18	69232	JOICE MAGALHÃES DA SILVA	ENFERMAGEM - A DISTÂNCIA	21/03/98	15	10	15	20	60	CLASSIFICADO(A)

ÁREA DE SAÚDE - PÓS-GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69524	ELAINE HEINZ PALMA	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOMOTRICIDADE - EAD	11/02/87	15	25	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
2	69273	JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO- EAD	10/02/98	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
3	69486	JOICE BELO DE ANDRADE	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL- EAD	28/05/97	15	20	20	25	80	CLASSIFICADO(A)

ÁREA JURÍDICA – GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69485	FABRICIO GRZECA	DIREITO	21/02/94	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
2	69415	MURILO MIZERSKI	DIREITO	29/08/03	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO(A)
3	69248	ELOISY SARA MULLER	DIREITO	07/05/02	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
4	69321	ALANA MIOTTO JAQUES	DIREITO	12/09/03	20	20	25	20	85	CLASSIFICADO(A)
5	69275	CAETANO BESSON FERNANDES	DIREITO	17/12/04	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO(A)
6	69522	ANNA LUIZA MEZZOMO	DIREITO	13/12/01	20	20	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
7	69099	NATHIELE CRISTINA DE OLIVEIRA JURIS	DIREITO	18/02/00	15	15	20	25	75	CLASSIFICADO(A)
8	68959	KESIA DORA DESSANTI	DIREITO	29/11/01	15	15	25	20	75	CLASSIFICADO(A)
9	69322	ISADORA BORGES DE OLIVEIRA	DIREITO	29/07/02	15	10	25	25	75	CLASSIFICADO(A)
10	69165	ISABELY ROMAUSKI BELTRAME	DIREITO	24/09/02	15	15	25	20	75	CLASSIFICADO(A)
11	69192	JEAN CARLOS DOS SANTOS OGLIARI	DIREITO	15/10/02	15	20	15	25	75	CLASSIFICADO(A)
12	69241	INGRID CRISTINA DETONI	DIREITO	14/01/03	20	10	15	25	70	CLASSIFICADO(A)
13	69098	THAYANE DE CASTRO TRINDADE	DIREITO	03/01/00	15	10	15	25	65	CLASSIFICADO(A)
14	69575	THAIS CRISTINA AVANCINI	DIREITO	07/01/99	10	10	15	25	60	CLASSIFICADO(A)
15	69514	PEDRO ANTONIO DOMBROSKI GIRARDI	DIREITO	08/06/04	5	10	20	20	55	CLASSIFICADO(A)
16	69117	ISADORA STAHLSCHMIDT	DIREITO	06/08/99	15	15	5	15	50	CLASSIFICADO(A)
17	69227	JENEFFER HEBBEL	DIREITO	15/09/00	10	15	10	15	50	CLASSIFICADO(A)
18	69208	ARTHURO RAVANELLI BELLOLI	DIREITO	15/05/02	10	5	20	15	50	CLASSIFICADO(A)
19	69022	BEATRIZ OLGA BORDIN	DIREITO	14/07/04	10	10	10	15	45	CLASSIFICADO(A)

ÁREA JURÍDICA - PÓS-GRADUAÇÃO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69543	THIAGO VINICIUS RODRIGUES TREZ	ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EAD	12/12/85	10	15	15	20	60	CLASSIFICADO(A)

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Class.	Cód.	Nome	Curso	Nasc.	Port.	Mat.	Informática	Conhec. Gerais	Nota Final	Resultado
1	69505	SAMUEL ZANELATTO KRUGEL	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	23/04/05	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
2	69138	LUIMY LARA CLAUDIO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	06/09/05	20	25	25	25	95	CLASSIFICADO(A)
3	69559	HUMBERTO MANOEL NOGUEIRA DA ROSA BORGES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	13/01/06	20	25	25	20	90	CLASSIFICADO(A)
4	69147	GABRIELLI MOTA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	22/02/06	20	25	25	20	90	CLASSIFICADO(A)
5	69236	ERICK FELIPE PRESTES DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	04/05/06	20	25	20	25	90	CLASSIFICADO(A)
6	69507	GRAZIELI DE ANDRADE	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	02/04/06	20	20	25	20	85	CLASSIFICADO(A)
7	69180	PIERLUIGI FRANZEN DE ZORZI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	16/06/04	10	25	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
8	69527	VITÓRIA IZE BIAVATI	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SUBSEQUENTE	03/08/04	20	15	20	25	80	CLASSIFICADO(A)
9	69558	CLEBERSON SCHUMANN	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	21/12/04	15	25	15	25	80	CLASSIFICADO(A)
10	69576	ELLEN CRISTINA MEURER	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	19/01/05	15	15	25	25	80	CLASSIFICADO(A)
11	69568	RAISSA SANTIAGO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	19/09/05	15	25	20	20	80	CLASSIFICADO(A)
12	69493	MARJORY MARIANO DE ABREU	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	04/11/05	20	20	20	15	75	CLASSIFICADO(A)
13	69118	BRUNO SILVEIRA PAGNONCELLI	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	03/03/06	10	25	15	25	75	CLASSIFICADO(A)
14	69515	ALINE BETTIATO LOURENCO	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	06/01/06	10	15	20	25	70	CLASSIFICADO(A)
15	69262	ELLENA MARIA MASURANA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO	11/06/06	10	15	25	20	70	CLASSIFICADO(A)

16	69170	CELIA AGUIAR HREZCYK	ENSINO MÉDIO - EJA	05/05/90	5	10	10	20	45	CLASSIFICADO(A)
17	69438	ANDERSON GUILHERME DOMINGUES	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	09/01/05	15	5	10	15	45	CLASSIFICADO(A)
18	69408	JARDEL RODRIGUES DE FREITAS	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	05/04/06	5	10	10	20	45	CLASSIFICADO(A)
19	69539	GLAUCO HENRIQUE BRUTSCHER	ENSINO MÉDIO (REGULAR)	12/05/06	10	5	10	20	45	CLASSIFICADO(A)

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F1415079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 153/2022

Regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Escolas Públicas Municipais e dos CMEIs do Município de Fernandes Pinheiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o processo de escolha de Diretores das Escolas Públicas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil –CMEIs, em atendimento à meta 19 do Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 577/2015 com suas posteriores alterações), que dispõe sobre assegurar condições, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.
Art. 2º O candidato eleito terá mandato de três anos, podendo ser reeleito;
Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável em acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos dos diretores escolares, podendo a qualquer momento em caso de insuficiência de desempenho devidamente demonstrada, realizar nova consulta pública de acordo com os critérios de que trata este Decreto.
Art. 4º A Instituição de ensino na qual não houver candidato (a) à direção ou o candidato único obtiver resultado inferior a 50% mais um do número total de votos da escola, terá seu diretor designado pelo Executivo Municipal.
Art. 5º Até que se realize o processo de escolha de gestores escolares de acordo com os critérios deste Decreto, permanecem válidos os mandatos dos diretores escolares atuais.
Art. 6º As demais regras para o processo de escolha de Diretores das Escolas Públicas Municipais e dos CMEIs do Município de Fernandes Pinheiro estão previstas no anexo único deste Decreto, o qual fica fazendo parte indissociável deste instrumento normativo.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO PARA A ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIs DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

O processo de escolha de Diretores das Escolas Municipais e Cmeis será composta por três etapas, sendo estas etapas de caráter eliminatório e tendo uma Comissão Especial designada pela Secretaria Municipal de Educação a qual será responsável por coordenar as duas primeiras etapas, bem como acompanhar e fiscalizar a última etapa do processo.
As três etapas do processo consistirão em:
1ª etapa: Atender aos requisitos mínimos para a função, comprovando estes por meio da entrega da documentação exigida no prazo estipulado. A falta de qualquer um dos documentos solicitados em edital caracterizará o não cumprimento aos requisitos sendo o candidato impossibilitado de participar das próximas etapas;
2ª etapa: Entrega e apresentação Plano de Gestão, tendo como referência a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar e apresentação de Títulos de acordo com edital.
Cada um desses itens terá pontuação máxima de 10,0 pontos, totalizando 20,0 pontos, que serão divididos por dois tendo como média para aprovação 7,0 pontos.
3ª etapa: Consulta Pública a Comunidade Escolar em que o candidato pretende exercer a função de diretor. Sendo nomeado Diretor o candidato que obtiver maior percentual de votos.

1. DA COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial do processo de escolha de Diretores, deverá ser composta da seguinte forma:
a) Um representante do Conselho Municipal de Educação;
b) Três representantes da Secretaria Municipal de Educação;
c) Um representante do Jurídico Municipal;
d) Um representante geral das Escolas e CMEI;
A Comissão Especial elegerá entre seus pares o Presidente e o Secretário.
Ficam impedidos de integrar a Comissão, os servidores com pretensão a função de Diretor, cônjuges e parentes até 2 º grau consanguíneos ou a fins dos referidos interessados.

Cabe a Comissão Especial decidir pela contratação ou não de empresa especializada para auxiliar no processo de seleção, seguindo a Lei especifica de contratação.
Cabe a Comissão Especial as seguintes atribuições:
a) Coordenar e supervisionar o processo de Consulta Pública;
b) Orientar as comissões escolares no processo de Consulta Pública;
c) Resolver casos omissos

2. PRIMEIRA ETAPA

2.1. DOS CANDIDATOS
O candidato a direção escolar deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Ser servidor ativo do quadro Próprio do Magistério;
b) Ter formação em Pedagogia ou outra Licenciatura, neste caso acrescida de Pós-Graduação em Gestão Escolar, devidamente reconhecida pelo MEC;
c) Ter pelo menos três anos de atuação na Rede Municipal de Ensino de Fernandes Pinheiro, em pelo menos uma matrícula;
d) Ter condições de assumir o período integral de 40 horas semanais na escola pela qual está concorrendo.
e) Ter obtido resultado positivo na Avaliação de Desempenho contemplada no Plano de Carreira Municipal, nos últimos 3 anos anteriores a data da posse.
f) Ter 100% de participação e aproveitamento em curso de Formação de Gestor ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, com carga horária mínima de 30 horas, no ano de realização da escolha.
g) Não ter tido faltas injustificadas e/ou Licença sem vencimento nos últimos 3 anos anteriores a data da posse.
h) Não ter sofrido advertência/repressão, ou qualquer outra punição disciplinar, nos últimos 3 anos anteriores a data da posse.

2.2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
A primeira etapa consiste na inscrição do interessado, que será oficializada por requerimento assinado (Documento I), acompanhado da documentação relacionada abaixo, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação aos membros da Comissão Especial:
a) Fotocópia de documento de identificação pessoal (RG e CPF);
b) Documento comprobatório de, no mínimo, três anos de atuação na Rede Municipal de Ensino;
c) Documento comprobatório de formação acadêmica (Graduação e Pós-Graduação em Gestão Escolar, quando necessário);
d) Certificado do curso de Formação de Gestor, com 100% de participação e aproveitamento, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação no ano de realização da escolha.
e) Declaração de disponibilidade em assumir o período integral de 40 horas semanais na escola pela qual está concorrendo.
f) Comprovante (Decreto de Progressão) de resultado positivo na Avaliação de Desempenho contemplada no Plano de Carreira Municipal, nos últimos 3 anos anteriores a data da posse.
g) Declaração de não ter tido faltas injustificadas e/ou Licença sem vencimento nos últimos 3 anos anteriores a data da posse.
h) Declaração de não ter sofrido advertência/repressão, ou qualquer outra punição disciplinar, nos últimos 3 anos anteriores a data da posse.
i) Certidão Negativa de Ação Cível e Criminal do Município de sua Residência;
j) Certidão Negativa de Protesto do Município de sua Residência;
k) Certidão Negativa da Justiça Federal do Município de sua Residência;
l) Certidão Negativa Tributária Municipal Unificada do Município de Residência;

3. SEGUNDA ETAPA

3.1. PROVA DE TÍTULOS.
Os interessados na função de diretor deverão apresentar os títulos na data estipulada em edital, de acordo com a seguinte descrição:
a) Pós-Graduação em Gestão Escolar, devidamente reconhecida pelo MEC. (3,0 pontos)
b) Pós-Graduação na área de Educação, devidamente reconhecida pelo MEC. (2,0 pontos cada, limitado a duas Pós-Graduação).
c) Cursos na área de Gestão escolar, com carga horária total de no mínimo 60h ou carga horária diversas, cuja soma totalize no mínimo 60h. (1,0 ponto para cada 60h, limitado a 3,0 pontos)
Para critério de pontuação no **item a** o candidato, **não** poderá ter utilizado a Pós-Graduação em Gestão Escolar como Pré Requisito para ingressar no Processo de Escolha.

3.2. DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO
Os interessados na função de diretor deverão entregar e apresentar Plano de trabalho de Gestão na data estipulada em edital, seguindo os seguintes critérios:
a) Plano de Gestão assegurando o desenvolvimento integral dos alunos, bem como garantir o acesso e permanência do aluno na escola, buscando assegurar o contínuo crescimento do IDEB.O Plano deverá levar em consideração a Matriz Nacional Comum de competências do Diretor Escolar;
b) O Plano de Gestão, deverá conter no mínimo cinco e no máximo quinze páginas, seguindo as normas de formatação da ABNT;
c) Após entregue, o Plano de Gestão não poderá sofrer alterações;
d) A Instituição Especializada ou Comissão Especial deverá agendar data e horário para que cada candidato possa realizar a apresentação do seu Plano;
e) A duração da apresentação será de até trinta minutos, sendo no máximo quinze minutos para a explanação do interessado e no máximo quinze minutos para questionamentos da Comissão.
f) O referido Plano de Gestão, após análise e apresentação do interessado, deverá ter uma nota atribuída pela Instituição Especializada, pela Comissão Especial ou por uma Banca Examinadora convidada pela Instituição Especializada ou pela Comissão Especial, sendo no mínimo, zero e no máximo dez pontos, de acordo com os seguintes critérios:
1. Atender as exigências do item 3.2, letras A e B (1,0 ponto para cada item atendido por completo);
2. Desenvoltura oral, domínio do conteúdo, postura, clareza e pertinência dos objetivos (6,0 pontos)
3. Concordância do conteúdo apresentado com o conteúdo do Plano de Gestão. (2,0 pontos)

3.3. APROVAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA
A soma dos valores da pontuação obtida na Prova de Títulos e a entrega e apresentação do Plano de Gestão, dividida por dois, deverá ter 7,0 pontos como média mínima para aprovação. Desta forma serão aprovados para a próxima e última etapa, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 pontos.

A divulgação dos candidatos aprovados para próxima etapa, será feita por meio de publicação em diário oficial do município.

3.4. DOS RECURSOS
Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados pelo candidato a Comissão Especial ou Instituição Especializada, no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado.
A Comissão Especial ou Instituição Especializada terá prazo de até 2 dias úteis para analisar e deferir ou não a solicitação.

4. TERCEIRA ETAPA

4.1. CONSULTA PÚBLICA A COMUNIDADE ESCOLAR

Para efeito de entendimento Consulta Pública é um mecanismo de participação social, de caráter consultivo, realizado com prazo definido e aberto aos interessados, com o objetivo de receber contribuições sobre determinado assunto.
Sendo enfatizado o conceito de Consulta Pública, temos aqui um processo de Consulta Pública a comunidade escolar com o objetivo de escolher o Diretor Escolar das Escolas Municipais e Cmeis.
Para tal processo destacamos que a Comunidade Escolar é formada por professores e profissionais que atuam na escola, por alunos matriculados que frequentam as aulas regularmente e por pais e/ou responsáveis dos alunos.
Nesta etapa do processo serão compostas Comissões em cada Instituição de Ensino, afim de organizar, acompanhar e efetivar o processo de escolha.

4.2. DA COMISSÃO DAS ESCOLAS E CMEI

A Comissão Escolar será composta pelos seguintes membros, eleito por seus pares:
a) Um representante do Conselho Escolar;
b) Um representante da APMF;
c) Um representante dos servidores, efetivos ou não, da unidade escolar;
d) Um represente do corpo docente da unidade escolar;
Ficam impedidos de integrar a Comissão, os servidores com pretensão a função de Diretor, cônjuges e parentes até 2 º grau consanguíneos ou a fins dos referidos interessados.
É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço/desapreço por integrantes da comissão escolar, mesários e integrantes das mesas receptoras.
A Comissão Escolar elegerá entre seus pares o Presidente e o Secretário.
Cabe a Comissão escolar, orientada pela Comissão Especial:
a) Organizar e executar a Consulta Pública dentro da Instituição de Ensino.
b) Convocar a comunidade Escolar para a votação, mediante Edital a ser fixado em locais públicos e encaminhados aos votantes. (Documento II)
c) Providenciar urnas para as mesas receptoras;
d) Divulgar as normas e os critérios relativos a Consulta Pública;
e) Lavrar atas;
f) Preparar listas de funcionários e pais/mães ou responsável votantes; (Documento III e IV)
g) Imprimir e carimbar as cédulas de votação; (Documento V)
h) Designar e instruir pessoas, caso necessário, para auxiliar no dia da Consulta Pública;
i) Afixar juntos as urnas, nome e número dos candidatos
j) Após encerramento da votação, encaminhar para a Comissão Especial ou Instituição Especializada o material utilizado, como atas de votação (Documento VI), mapa de apuração (Documento VII) e o resultado final
k) Divulgar o resultado final para a comunidade escolar e guardar o material da Consulta Pública pelo prazo de trinta dias antes da incineração, exceto o material que será encaminhado à Comissão Especial ou Instituição Especializada.

4.3. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO
A divulgação das propostas de trabalho será permitida após aprovação na segunda etapa e seguindo cronograma divulgado pela Comissão Especial ou Instituição Especializada.
Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes, obedecendo os parâmetros estabelecidos pela ética profissional e estatutária não podendo fazer campanha em horário de trabalho para não prejudicar o andamento da Instituição de Ensino.
Poderá apresentar em assembleia, a comunidade escolar, fora do horário de trabalho, o Plano de Gestão entregue a Comissão Especial ou Instituição Especializada na segunda etapa do processo.
Não poderá empregar meios destinados a criar intrigas na Instituição de Ensino e será proibida a propaganda, durante todo o processo de Consulta Pública, ao candidato que:
a) Implicar promessa ou solicitação de dinheiro, dádivas, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
b) Perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
c) Caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;
d) Empregar meios destinados a criar artificialmente nos eleitores estados mentais, emocionais e passionais;
A propaganda irreal, enganosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela comissão escolar, que se a entender incluída nessas características, determinará sua imediata suspensão, alertando os candidatos com a devida comunicação a Comissão Especial para os procedimentos cabíveis, podendo resultar em impugnação ou cassação da candidatura.

4.4. DOS VOTOS
O voto será direto, não obrigatório e secreto. Somente será considerado voto, a manifestação de vontade expressa na cédula oficial e carimbada. Os votos brancos ou nulos não serão contabilizados em casos de dois ou mais concorrentes, caso haja somente um candidato, os votos brancos e nulos serão contabilizados como não aceitação ao candidato inscrito.
Para fins de Consulta Pública à comunidade escolar, quanto ao processo de escolha do diretor, terão direito a votos:
a) Todos professores/servidores efetivos da unidade escolar;
b) Professor/servidor efetivo em licença médica, maternidade e profissionais cedidos à Secretaria de Educação;
c) Pai, mãe ou responsável legal por aluno menor de 16 anos, terão direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos matriculados na unidade escolar;
d) Os votantes terão direito a um voto, mesmo enquadrando-se em mais de uma das condições;
e) O professor que possui duas matriculas e está lotado em duas unidades escolares, votará distintamente em cada uma delas;
f) O votante que possui duas matriculas, ou uma matricula mais turno suplementar e atua na mesma unidade escolar terá direito a um único voto;

g) O professor lotado em uma unidade escolar, mas cedido a outra, terá direito a voto na unidade escolar de lotação;
h) No caso de família onde um dos membros é servidor da unidade escolar, garante-se o voto a este, na categoria de servidor e também terá direito ao voto o outro responsável legal pela criança (pai ou mãe), na categoria de responsável;
Não terão direito a voto:
a) Servidor que estiver em licença sem vencimento
b) Os estagiários;
c) Servidores não efetivos, contratados ou terceirizados;
Serão nulos os votos:
a) Registrados em cédulas não condizentes ao modelo oficial e que não estejam carimbadas;
b) Com expressões, frases ou palavras que identifiquem o votante;
c) Escrito de forma duvidosa que impossibilite identificar o candidato votado;
Os votos serão divididos entre os seguimentos:
a) Professores/funcionários – 50%
b) Pais/responsável – 50%
Para detectar o percentual de votos de cada interessado
PI= VPR x 50 + VPF x 50
TVPA TVPF

Para efeito de compreensão do item 10.6, entende-se por:
PI – Percentual do interessado
VPR – Voto de pais ou responsável
VPF – Voto de professores e funcionários.
As cédulas terão duas cores diferentes, uma cor para o seguimento de professores e funcionários e outra cor para o seguimento de pais ou responsável.

4.4. DAS MESAS RECEPTORAS E DA VOTAÇÃO
As mesas receptoras e as urnas serão instaladas em local adequado e num arranjo fixo que assegure a privacidade e o sigilo. Na mesa receptora serão disponibilizadas as relações com o nome dos votantes.
A mesa receptora deverá ser composta por no mínimo três membros, sendo a própria Comissão Escolar ou pessoas designadas e credenciadas por ela (Documento VIII).
Os mesários escolherão entre si o presidente e secretário, não podendo ausentar-se, simultaneamente, presidente e secretário. Na ausência do presidente o secretário ocupa suas funções.
Ficam impedidos de integrar a mesa receptora os candidatos a função de Diretor, cônjuges e parentes até 2 º grau consanguíneos ou a fins dos referidos interessados.
Cada candidato poderá indicar até dois fiscais, para acompanhar os trabalhos de votação e apuração, devidamente credenciados com a Comissão Escolar (Documento IX).
Haverá tantas mesas quantas forem necessárias para atender a demanda de cada instituição;
Somente poderão permanecer, na sala de votação, os membros da mesa receptora, os fiscais e o eleitor, durante o ato de votação. A mesa receptora recolherá os votos no período entre 9h e 16h, sendo permitido dois grupos de mesários para evitar a interrupção do pleito eleitoral.
Nenhuma autoridade estranha a mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Escolar, ouvindo seus membros quando solicitados. O presidente da Mesa, autoridade superior, assegurará a ordem e o direito à liberdade de escolha do votante e o Presidente da Comissão Escolar responderá pela manutenção da ordem no recinto.
O votante deverá identificar-se perante a mesa receptora e assinar sua presença;
É vedado qualquer tipo de manifestação de apreço/desapreço por integrantes da comissão escolar, mesários e integrantes das mesas receptoras.

4.5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS
Encerrada a votação, a mesa receptora juntamente com a Comissão Escolar realizará a contagem e a apuração dos votos.
A apuração será pública e obedecerá aos seguintes procedimentos:
a) Abertura das urnas e conferência do número de votos com o número de votantes das listas de presença;
b) Se o número de cédulas for igual ou inferior ao de votantes que assinaram a lista de presença, far-se-á a apuração;
c) Se o total de cédulas for superior ao total de assinaturas da lista de presença, o processo será anulado;
d) Na hipótese de anulação, será procedido novo processo no prazo de cinco dias, restrito aos candidatos já inscritos no processo;
e) Iniciada a apuração, os trabalhos não deverão ser interrompidos. Os resultados deverão ser registrados em ata lavrada e assinada pelos integrantes da mesa e pelos fiscais credenciados;
Imediatamente após apuração dos votos, será proclamado o resultado pelo Presidente da Comissão, devendo encarregar-se da divulgação do mesmo, através de edital fixado em local público.
Na ocorrência de apenas um candidato, o mesmo deverá ter percentual de votos acima de 50% dos votos, não havendo esse resultado, o diretor será designado pelo Executivo Municipal.
Ocorrendo empate ao final do processo de consulta, os nomes com percentuais idênticos, serão encaminhados para que o chefe do Poder Executivo defina pela homologação de um deles;
Não havendo candidatura o diretor será designado pelo Executivo Municipal.

4.6. DOS RECURSOS
Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados pelo candidato a Comissão Especial ou Instituição Especializada, no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado.
A Comissão Especial ou Instituição Especializada terá prazo de até 2 dias uteis para analisar e deferir ou não a solicitação.

4.7. DA NOMEAÇÃO E DO EXERCÍCIO DO MANDATO
Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados para o exercício das funções por ato do Executivo Municipal, publicado no órgão oficial do Município;
O mandato do diretor será de três anos, com início no primeiro dia útil do ano seguinte a Consulta Pública, sendo admitida reeleição.
Na hipótese de ausência, renuncia, morte ou impedimento legal do diretor, assumirá a função uma pessoa indicada pelo Poder Executivo Municipal
Nos casos de licença maternidade ou licença médica, assumirá temporariamente, até que o diretor possa retornar as suas atividades, uma pessoa indicada pelo Poder Executivo Municipal;

Períodos de licença maternidade ou licença médica contabilizarão nos três anos do mandato;
O diretor poderá perder o mandato:
a) Caso não esteja cumprindo suas funções de acordo com o Regimento Escolar e Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;
b) Descumprir os deveres legais do servidor;
c) Impedir o funcionamento parcial ou total da unidade escolar sob sua responsabilidade;
d) Dar causa ou omitir-se, diante da ocorrência de ingerência sobre os recursos financeiros e materiais da unidade escolar, provocando prejuízo ao erário público;
e) Solicitação de licença sem vencimento deferida. Neste caso um novo diretor será designado pelo Executivo Municipal;

4.8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão definidos pela Comissão Especial, no período do Processo de Consulta Pública e pelo poder executivo Municipal fora do período de Consulta Pública.
A direção escolhida, após designada pelo executivo municipal, realizará uma Assembleia extraordinária com a comunidade escolar em que a Direção anterior apresentará relatório técnico-pedagógico e prestação de contas, acervo documental e inventário material.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 26 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

DOCUMENTO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu_____, portador do RG nº_____ e do CPF nº_____, venho por meio deste solicitar inscrição para participar da consulta Pública do Cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal _____. Segue em anexo documentação de habilitação para a vaga.

Fernandes Pinheiro, ___ de _____de _____.

_____
Assinatura

DOCUMENTO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de convocação para o processo de escolha de diretores, pela comunidade escolar.

Fernandes Pinheiro/PR, em _____ de _____ de____.

O Presidente da Comissão da Consulta Pública, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de: Professores, Funcionários e Pai/Mãe e ou responsável pela matricula do aluno, para, mediante voto direto e secreto, proceder a escolha da Direção da Escola _____ no dia ___de_____ de_____, no período das 9h às 16h, no referido Estabelecimento de Ensino.

_____
Presidente da Comissão Escolar

DOCUMENTO III
RELAÇÃO DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS VOTANTES

Nome de estabelecimento:

Município: Mesa n°:

NOME DO VOTANTE	**ASSINATURA**

INSCRITOS	VOTANTES

TOTAL DE VOTANTES

DOCUMENTO IV
RELAÇÃO DE PAI/MÃE E/OU RESPONSÁVEL VOTANTES
Nome de estabelecimento:

Município: Mesa n°:

NOME DO VOTANTE	**ASSINATURA**

INSCRITOS	COMPARECERAM

TOTAL DE VOTANTES
DOCUMENTO V
CÉDULAS DE VOTAÇÃO

S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
CÉDULA PARA CANDIDATO ÚNICO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO

CARIMBO DO ESTABELECIMENTO

SIM

NÃO

NOME DO CANDIDATO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO

S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO
S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO - S.M.E FERNANDES PINHEIRO

CÉDULA PARA MAIS QUE UM CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO

CARIMBO DO ESTABELECIMENTO

NOME DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO

DOCUMENTO VI
ATA DE VOTAÇÃO
Nome de estabelecimento:

Município: Mesa n°:

Aos _____ reuniram-se os componentes da Mesa Receptora de votos, acima referida. Integraram a Mesa os seguintes membros:

Houve substituição? Quais as nomeações feitas?

Número (por extenso) dos votantes da mesa que compareceram e votaram

Ocorrências:

Escrever aqui o inteiro teor da decisão proferida em caso de dúvidas, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas? Esta Ata tem rasuras, emendas ou entrelinhas? (Apagar este texto)

Assinatura dos mesários: _____

_____

Obs: Na falta de espaço, utilizar o verso, não se esquecendo de colocar as assinaturas.

DOCUMENTO VII
MAPA DE APURAÇÃO COM RESULTADO FINAL

Nome do estabelecimento de ensino:

MESA	VOTOS VALIDOS (Escrever aqui o nome do candidato)	VOTOS VALIDOS (Escrever aqui o nome do candidato)	VOTOS EM BRANCO	VOTOS NULOS	TOTAL DA MESA
1					
2					
TOTAL					
RESULTADO FINAL: NÚMERO E NOME DO ELEITO:					

Fernandes Pinheiro/PR_____de_____de ____.
Comissão Escolar: .....

DOCUMENTO VIII
DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DA MESA RECEPTORA

Nome do estabelecimento de ensino:

O presidente da Comissão Escolar, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:
_____ para comporem a Mesa Receptora n° _____.

Fernandes Pinheiro/PR_____de_____de _____.

_____
Presidente da Comissão Escolar

DOCUMENTO IX
CREDENCIAL DE FISCAL

Nome do estabelecimento de ensino:

Nome do Fiscal:	Nome do candidato

Fernandes Pinheiro/PR_____de_____de _____.

_____
Presidente da Comissão Escolar

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:58D086B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

DATA: 23/08/2022 **PROCESSO:** Nº005/2022	
CONTRATANTE	
Câmara Municipal de Flórida	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: UNIOESTE – Universidade Estadual do Oeste do Paraná **CNPJ**: 78.680.337/0001-84 **Endereço:** Rua Universitária 1619 **Bairro:** Jardim Universitário **Cidade:** Maringá -PR	
OBJETO	
Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para a contratação de servidor para o cargo vago de secretario e cadastro de reserva do cargo de zelador.	
JUSTIFICATIVA	
Necessidade de contratação de servidor público.	
DESPESA	
Programática	**Descrição**
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
ITEM(S)	

Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para a realização de concurso público para a contratação de servidor para o cargo vago de secretario e cadastro de reserva do cargo de zelador.	01		11.550,00	11.550,00
Valor Total					**R$ 11.550,00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, Inciso II da Lei Federal de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ADENILSON JORGE
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Jane Paula Vichetti Prado
Código Identificador:79EF0153

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 068/2022 I

EDITAL Nº068/2022I
V
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY4B80	275650B000112704	14/06/2022	74550
ABM7E42	275650B000112731	14/06/2022	74550
ACZ4E70	275650B000105718	06/03/2022	74550
ADH6B61	116100E008859974	11/06/2022	76251
AEP8153	275650W000115508	12/06/2022	74550
AFO7220	275650B000112545	12/06/2022	74550
AGY0130	275650D000078632	15/06/2022	74550
AHJ8855	275650B000112779	15/06/2022	74550
AHP1J44	275650B000112484	11/06/2022	74550
AHQ0I63	275650D000078582	11/06/2022	74550
AHR3322	116100E009277423	14/06/2022	61732
AHU9639	275650B000112482	11/06/2022	74550
AIB1A83	275650A000002753	15/06/2022	60503
AIV5445	275650B000112535	11/06/2022	74630
AIX4I47	275650B000112724	14/06/2022	74550
AJK5530	275650B000112809	15/06/2022	74550
AJK5530	275650B000112815	15/06/2022	74550
AJK5530	275650B000112644	13/06/2022	74550
AKB5D38	275650R000001647	02/06/2022	55412
AKE7A99	275650B000112551	12/06/2022	74550
AKZ8H76	275650B000112530	11/06/2022	74550
ALB6C80	275650W000112960	06/03/2022	74550
ALC7725	275650B000112560	12/06/2022	74550
ALG7B75	275650B000112764	14/06/2022	74550
ALI2532	275650B000105743	06/03/2022	74550
ALO0H01	275650B000112629	13/06/2022	74550
ALP3C85	275650F000099304	14/06/2022	55411
ALQ5043	275650B000112528	11/06/2022	74550
AMB9F61	275650D000078600	12/06/2022	74550
AMC2937	275650B000112614	12/06/2022	74630
AMF5054	275650W000115520	12/06/2022	74550
AMK0262	275650W000115551	13/06/2022	74550
AMP0036	275650R000001648	02/06/2022	55412
AMP7384	275650B000112754	14/06/2022	74550
ANB0712	275650B000112694	13/06/2022	74630
ANO0C43	275650B000112656	13/06/2022	74630
ANP7003	275650F000099064	11/06/2022	55417
ANQ6647	275650W000115604	15/06/2022	74550
AOO9448	275650B000112519	11/06/2022	74550
APE2925	275650B000112679	13/06/2022	74550
APF4082	275650W000115526	12/06/2022	74550
APW1274	275650W000115589	15/06/2022	74550
AQG5530	116100E008859303	13/06/2022	55680
AQP1G48	275650A000002748	13/06/2022	60503

AQU5340	275650B000112586	12/06/2022	74630
ARM7H96	275650W000115539	13/06/2022	74630
ARN0196	275650B000112746	14/06/2022	74550
ARP2G23	275650W000115566	14/06/2022	74550
ARP2G23	275650W000115605	15/06/2022	74550
ARS6H78	275650B000112749	14/06/2022	74550
ARV0F97	275650B000112523	11/06/2022	74630
ARW1548	275650B000112641	13/06/2022	74550
ARW1548	275650W000115547	13/06/2022	74550
ARZ6E49	275650B000112501	11/06/2022	74550
ARZ8141	275650W000115527	12/06/2022	74630
ASU5805	275650B000112513	11/06/2022	74630
ATE3B27	275650B000112650	13/06/2022	74630
ATE7799	116100E008859970	11/06/2022	76251
ATI7193	275650B000112707	14/06/2022	74550
ATO1732	275650B000112711	14/06/2022	74550
ATR2E83	275650F000084479	11/06/2022	76251
ATT6F89	275650B000112654	13/06/2022	74550
ATT6F89	275650B000112773	15/06/2022	74550
ATT6F89	275650B000112653	13/06/2022	74550
ATU7267	275650B000112538	12/06/2022	74550
ATV2I01	275650B000112572	12/06/2022	74550
AUL6J26	275650F000099408	10/06/2022	55411
AUS9A28	275650F000099362	14/06/2022	76331
AUS9G97	275650D000078615	14/06/2022	74550
AUT1C89	275650A000002745	12/06/2022	60503
AUT6B56	275650F000099301	31/05/2022	54522
AUX5G32	275650W000115550	13/06/2022	74550
AUY9A15	275650D000078594	12/06/2022	74550
AVK1657	275650F000099306	15/06/2022	58191
AVK1657	275650F000099305	15/06/2022	54521
AVO3G63	275650B000112729	14/06/2022	74550
AVP3549	275650B000112583	12/06/2022	74550
AVT5032	275650F000099303	10/06/2022	55417
AVU9B08	275650W000115498	11/06/2022	74550
AVU9B08	275650D000078598	12/06/2022	74550
AWD0164	275650B000112668	13/06/2022	74550
AWD1H52	275650B000112725	14/06/2022	74550
AWE7791	275650W000112958	06/03/2022	74550
AWM9722	275650B000112520	11/06/2022	74630
AWP0634	275650B000112477	11/06/2022	74550
AWP7261	275650B000112578	12/06/2022	74550
AWQ6080	275650W000115591	15/06/2022	74630
AWU3420	275650W000115570	14/06/2022	74550
AWU7792	275650B000105744	06/03/2022	74550
AWU9560	275650F000099047	13/06/2022	76331
AWV0D36	275650B000112730	14/06/2022	74550
AWZ9159	275650W000115503	11/06/2022	74550
AXD1411	275650B000112652	13/06/2022	74550
AXF7389	275650B000112515	11/06/2022	74550
AXG7835	275650B000112771	15/06/2022	74550
AXI3451	275650W000115583	15/06/2022	74550
AXO4H08	275650B000112587	12/06/2022	74550
AXP5189	275650B000112688	13/06/2022	74630
AXR6J02	275650F000099046	10/06/2022	55417
AXT4F69	275650B000105722	06/03/2022	74550
AXT4F69	275650W000112956	06/03/2022	74550
AXT4F69	275650B000105741	06/03/2022	74550
AXU6174	275650W000115581	15/06/2022	74550
AXX8009	275650W000115546	13/06/2022	74550
AXY5308	275650B000112677	13/06/2022	74550
AYE5E53	275650B000112526	11/06/2022	74550
AYE6787	275650B000112561	12/06/2022	74630
AYH9E05	275650W000115506	12/06/2022	74550
AYH9E05	275650W000115505	11/06/2022	74710
AYI2I08	275650D000078626	15/06/2022	74550
AYL2B15	275650F000098418	15/06/2022	55411
AYN6288	275650B000112794	15/06/2022	74550
AYQ4G62	275650B000112570	12/06/2022	74550
AYQ8J57	275650B000112609	12/06/2022	74550
AYW5038	116100E009277422	13/06/2022	55680
AYX5273	275650A000002756	15/06/2022	60503
AYZ5J50	275650W000115552	13/06/2022	74550
AZF5408	275650B000112808	15/06/2022	74550
AZK3589	275650B000112508	11/06/2022	74550
AZN9C57	275650B000112577	12/06/2022	74630
AZP5517	275650B000112726	14/06/2022	74630
AZS6A63	275650B000112767	15/06/2022	74550
BAA4A88	116100E009279544	10/06/2022	76251
BAA4G97	275650B000105710	06/03/2022	74550
BAB1F26	275650B000112465	11/06/2022	74550
BAE7320	275650B000112473	11/06/2022	74630
BAH3487	275650F000099365	15/06/2022	63270
BAP8J10	275650D000078597	12/06/2022	74550
BAU3E01	275650B000112559	12/06/2022	74550
BAX0812	275650W000115514	12/06/2022	74550
BBC6B24	275650B000112640	13/06/2022	74630
BBE5295	275650W000115496	11/06/2022	74550
BBH2824	275650B000112775	15/06/2022	74550

BBK5G48	275650B000105740	06/03/2022	74550
BBV8769	275650B000112655	13/06/2022	74630
BCB5E08	275650B000112803	15/06/2022	74550
BCD1594	275650B000112693	13/06/2022	74550
BCD7866	275650B000112696	14/06/2022	74630
BCG8989	275650B000112474	11/06/2022	74630
BCK0G57	275650B000112509	11/06/2022	74550
BCP5902	275650B000112739	14/06/2022	74630
BCP8B49	275650B000105726	06/03/2022	74550
BCQ2D45	275650W000115511	12/06/2022	74630
BCR6H75	275650B000112638	13/06/2022	74550
BCV7J80	275650B000112793	15/06/2022	74550
BCX7B59	275650B000112649	13/06/2022	74550
BDA2H56	275650B000112643	13/06/2022	74630
BDC9F98	275650B000105725	06/03/2022	74550
BDL1D70	275650B000112785	15/06/2022	74550
BDO3E74	275650B000112647	13/06/2022	74550
BDS5A71	275650B000112717	14/06/2022	74550
BDU0J25	275650B000112598	12/06/2022	74630
BDV7I58	275650B000112630	13/06/2022	74550
BEA1B27	275650B000105673	06/03/2022	74550
BEB9B34	275650F000099405	10/06/2022	55417
BEC0E56	275650B000112602	12/06/2022	74630
BED8C92	275650B000112631	13/06/2022	74550
BEE4F06	275650A000002749	13/06/2022	60503
BEF5J91	275650A000002743	12/06/2022	60503
BEG3F23	275650B000112745	14/06/2022	74550
BEI8J86	275650A000002744	12/06/2022	60503
BEK4G02	275650W000115513	12/06/2022	74550
BEP4H30	275650B000112502	11/06/2022	74550
BES2B76	275650B000112774	15/06/2022	74550
BET4D95	275650B000112698	14/06/2022	74550
BEV3G53	275650F000020762	14/06/2022	55411
BEW7A56	275650B000112582	12/06/2022	74550
BEY7D09	275650B000112585	12/06/2022	74550
BOE6741	275650F000099364	15/06/2022	60330
BVU1J03	275650B000112624	12/06/2022	74550
BXH7731	275650B000112703	14/06/2022	74550
BXH7731	275650B000112591	12/06/2022	74550
BXH7731	275650B000112702	14/06/2022	74630
BXH7731	275650B000112511	11/06/2022	74550
BXH7731	275650B000112792	15/06/2022	74630
BXH7731	275650B000112594	12/06/2022	74630
CDL5244	275650B000105715	06/03/2022	74550
CDW9D99	275650W000115544	13/06/2022	74550
CDW9D99	275650B000112727	14/06/2022	74630
CDW9D99	275650B000112723	14/06/2022	74550
CFF9A84	275650W000115587	15/06/2022	74550
CGS3086	275650B000112492	11/06/2022	74550
CIE9D03	275650W000115530	12/06/2022	74550
CJJ7B75	275650F000099406	10/06/2022	76332
CLP1A86	275650B000112471	11/06/2022	74550
CRF1A73	275650W000115529	12/06/2022	74630
CRY9079	275650D000078607	12/06/2022	74550
CZH2F00	275650B000112737	14/06/2022	74550
DBW7C64	275650A000002740	11/06/2022	60503
DCQ6C73	275650B000112489	11/06/2022	74630
DDC2G91	275650B000112625	12/06/2022	74550
DDC2G91	275650B000112626	13/06/2022	74630
DEJ9493	275650W000115521	12/06/2022	74550
DKN6715	275650B000112504	11/06/2022	74550
DKN6715	275650B000112522	11/06/2022	74550
DLF1C76	275650B000112503	11/06/2022	74550
DQQ2F01	116100E008717651	11/06/2022	54284
EAX7115	275650W000115512	12/06/2022	74550
EDI2H67	275650B000112769	15/06/2022	74630
ELR0717	275650W000115537	13/06/2022	74550
EPC7272	275650B000112817	15/06/2022	74550
EPD6G41	275650B000105733	06/03/2022	74550
ESP7B88	275650B000112516	11/06/2022	74550
ETH0G31	275650B000105679	06/03/2022	74550
FBA4C88	275650W000115580	15/06/2022	74550
FCJ2J60	275650B000112485	11/06/2022	74550
FFH3581	275650B000112695	14/06/2022	74550
FIP0A95	275650B000112751	14/06/2022	74710
FMB6I08	275650B000112639	13/06/2022	74550
FMV6051	275650W000115592	15/06/2022	74550
FMV6051	275650W000115501	11/06/2022	74550
FRN3D59	275650B000112596	12/06/2022	74550
FRS2010	275650B000112680	13/06/2022	74550
FSJ0J57	275650B000112610	12/06/2022	74550
FUO6J16	275650W000115519	12/06/2022	74550
FZI2C85	275650B000112758	14/06/2022	74550
GHS4A14	275650B000112529	11/06/2022	74550
GSO9E13	275650W000115524	12/06/2022	74550
GZX2G90	275650R000001649	02/06/2022	55412
HAO1I40	275650A000002747	13/06/2022	60503
HKO2211	275650B000112601	12/06/2022	74550
HPA0182	275650D000078603	12/06/2022	74550

HTV3089	275650W000112957	06/03/2022	74550
HYB2471	275650D000078623	15/06/2022	74630
HYG6F59	275650B000112488	11/06/2022	74550
ICS9H77	275650D000078608	12/06/2022	74630
ICS9H77	275650W000115531	12/06/2022	74550
IDU9J83	275650B000112648	13/06/2022	74550
IEA6657	275650A000002755	15/06/2022	60503
IKU4J18	275650B000112569	12/06/2022	74550
INB8G24	275650F000099204	11/06/2022	76252
IQH6I60	275650B000112660	13/06/2022	74550
ISH3D05	275650B000112531	11/06/2022	74550
ITF6B17	275650B000105713	06/03/2022	74550
ITP1J70	116100E009346026	06/03/2022	56222
IUD0F05	275650W000115532	12/06/2022	74630
IXV1A78	275650W000115565	14/06/2022	74550
IZZ0H24	275650B000112740	14/06/2022	74550
JAU1G13	275650A000002754	15/06/2022	60503
JBC0I43	275650B000112635	13/06/2022	74630
JEA5089	275650B000105745	06/03/2022	74550
JSW6296	275650B000112468	11/06/2022	74550
JYO3F24	275650A000002746	13/06/2022	60503
JZH6124	275650B000105690	06/03/2022	74550
KYZ1B16	275650W000115586	15/06/2022	74630
LLP3885	275650W000115573	14/06/2022	74550
LOL4684	275650D000078604	12/06/2022	74550
LRK4J93	275650B000112675	13/06/2022	74550
LWX6063	275650D000078592	11/06/2022	74550
LYV3985	275650W000115556	13/06/2022	74630
MAD4D10	275650B000112495	11/06/2022	74550
MAJ7938	275650W000115542	13/06/2022	74550
MCI0F67	275650F000097642	06/03/2022	55090
MCN9J05	275650W000115601	15/06/2022	74550
MCO3716	275650B000112673	13/06/2022	74630
MCP9C55	275650D000078578	11/06/2022	74550
MCS8198	275650D000078596	12/06/2022	74550
MDE1F81	275650B000112733	14/06/2022	74550
MDH7B32	275650B000112633	13/06/2022	74550
MDK6E49	275650D000078610	13/06/2022	74550
MEF4B01	275650B000112542	12/06/2022	74630
MEH4E96	275650B000112460	11/06/2022	74550
MGD2976	275650A000002742	12/06/2022	60503
MGH4D17	275650B000105684	06/03/2022	74550
MGP7712	275650B000112547	12/06/2022	74630
MHA4161	275650B000112579	12/06/2022	74550
MHB0D08	275650B000112658	13/06/2022	74550
MHG4155	275650A000002751	14/06/2022	60503
MHH8003	275650W000115572	14/06/2022	74630
MHR4D70	275650B000112580	12/06/2022	74630
MHR4D70	275650B000112541	12/06/2022	74550
MHZ1033	275650B000112552	12/06/2022	74550
MIR7D96	275650B000112491	11/06/2022	74630
MJG4F47	275650F000098624	11/06/2022	51930
MJM7F90	275650W000115555	13/06/2022	74550
MKD7G51	275650B000112605	12/06/2022	74550
MKL1841	275650W000115516	12/06/2022	74630
MKN0G85	275650B000112612	12/06/2022	74630
MKX7864	275650B000112744	14/06/2022	74550
MLR3833	275650F000099407	10/06/2022	76331
MLT0877	275650D000078621	15/06/2022	74550
MMF2G04	275650B000112816	15/06/2022	74550
MMF2G04	275650D000078625	15/06/2022	74550
MMF8197	275650W000115517	12/06/2022	74710
MMH7E44	275650B000112469	11/06/2022	74550
MPD5329	275650B000112743	14/06/2022	74550
MPD5329	275650B000112790	15/06/2022	74550
MPD5329	275650B000112550	12/06/2022	74550
MPD5329	275650B000112467	11/06/2022	74550
MPD5329	275650B000112715	14/06/2022	74550
MQZ7A02	275650B000112466	11/06/2022	74630
MUD2828	275650B000112540	12/06/2022	74550
MXF8417	275650B000112558	12/06/2022	74550
NCK2G34	116100E009279546	11/06/2022	54522
NOS8H73	275650B000112539	12/06/2022	74630
NSB6211	275650D000078588	11/06/2022	74550
NTJ6A02	275650B000112761	14/06/2022	74550
NUE0639	116100E009279543	10/06/2022	76251
OBA4F87	275650B000112568	12/06/2022	74550
OES6J09	275650D000078605	12/06/2022	74550
OKU1F00	275650B000112719	14/06/2022	74550
OOJ5211	275650B000112721	14/06/2022	74550
OPO2F00	275650F000099404	08/06/2022	76331
OPR2J60	275650B000112742	14/06/2022	74550
OPR2J60	275650B000112753	14/06/2022	74550
OPR2J60	275650W000115584	15/06/2022	74630
OZW3J61	275650B000112813	15/06/2022	74550
PAJ8I99	275650B000112720	14/06/2022	74550
PBL2C51	275650B000112756	14/06/2022	74550
PJV5B60	275650A000002752	15/06/2022	60503
PSS2I57	275650D000078577	11/06/2022	74550

PWT0A73	275650B000112765	14/06/2022	74550
PXU8155	275650D000078599	12/06/2022	74550
QAB8H01	275650B000112811	15/06/2022	74630
QGP8E55	275650B000112512	11/06/2022	74550
QIC8101	275650B000112757	14/06/2022	74550
QIE4192	275650B000112801	15/06/2022	74550
QIX5966	275650F000099302	03/06/2022	55411
QJE2E99	275650A000002741	11/06/2022	60503
QJL6949	275650D000078590	11/06/2022	74550
QQO3A00	275650W000115560	14/06/2022	74630
QXG1063	275650W000115557	14/06/2022	74550
QXH1297	275650B000112787	15/06/2022	74550
RAC0449	275650B000112670	13/06/2022	74550
RAC3883	275650B000112480	11/06/2022	74550
RAD4I81	275650B000112567	12/06/2022	74550
RAE3086	275650B000112636	13/06/2022	74550
RAN7I76	275650D000078602	12/06/2022	74630
RDS8G00	275650B000112812	15/06/2022	74550
REA9B10	275650B000112701	14/06/2022	74550
RFO4J62	275650B000112646	13/06/2022	74550
RHF4D28	275650B000112611	12/06/2022	74550
RHG2F57	275650B000112521	11/06/2022	74550
RHI6G74	275650B000112581	12/06/2022	74550
RHK5I75	275650B000112571	12/06/2022	74550
RHQ5G93	275650A000002750	13/06/2022	60503
RHR3A74	275650B000112472	11/06/2022	74550
RHS6B89	275650B000112687	13/06/2022	74550
RHT5A81	275650B000112676	13/06/2022	74550
RHU1C26	275650B000112797	15/06/2022	74550
RHU6H71	275650B000112479	11/06/2022	74630
RHY4F78	275650B000112759	14/06/2022	74550
RHY4H93	275650D000078616	14/06/2022	74550
RHY6G58	275650B000112669	13/06/2022	74550
RHY7C21	275650D000078606	12/06/2022	74550
RHZ0E76	116100E009277421	13/06/2022	55680
RKZ7E99	275650B000112686	13/06/2022	74550
RLE0F91	275650B000112798	15/06/2022	74550
RLG0J35	275650B000112678	13/06/2022	74550
RLN4G20	275650B000112796	15/06/2022	74550
RLN4J61	275650B000112496	11/06/2022	74550
RMH1B95	275650B000112661	13/06/2022	74550
RQT7A99	275650D000078586	11/06/2022	74550
RTF5G13	275650B000112681	13/06/2022	74550
RUA5D48	275650B000112736	14/06/2022	74550
RUE1C64	275650B000112623	12/06/2022	74550
RWA1H14	275650B000112763	14/06/2022	74550
RXN7H70	275650B000112533	11/06/2022	74550
RXO6H01	275650W000115602	15/06/2022	74550
RXS2J01	275650B000112493	11/06/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFG7288	275650B000112517	11/06/2022	74550
AFO9658	275650B000112478	11/06/2022	74550
AFX8439	275650B000112689	13/06/2022	74550
AGN3082	275650B000112617	12/06/2022	74550
AHG1B14	275650W000115585	15/06/2022	74550
AHH9A59	275650B000112525	11/06/2022	74550
AIS0D13	275650W000115543	13/06/2022	74550
AIV2013	275650B000112548	12/06/2022	74550
AJI9210	275650D000078595	12/06/2022	74550
AJJ2478	275650W000115500	11/06/2022	74550
AJY1I62	275650B000112699	14/06/2022	74550
AKI4H95	275650B000112592	12/06/2022	74550
AKN5295	275650W000115588	15/06/2022	74550
AKX1454	275650W000115549	13/06/2022	74550
ALF4H59	275650B000112663	13/06/2022	74550
ALH5126	275650D000078581	11/06/2022	74550
ALV6A88	275650D000078629	15/06/2022	74550
AMC9214	275650D000078580	11/06/2022	74550
AMU8270	275650W000115564	14/06/2022	74550
AMW9G44	275650D000078614	13/06/2022	74550
AOI2667	275650W000115502	11/06/2022	74550
APC2764	275650B000112595	12/06/2022	74550
APH5138	275650D000078593	11/06/2022	74550
APW3B11	275650B000112780	15/06/2022	74550
AQE1A84	275650D000078609	13/06/2022	74550
AQO1750	275650B000112622	12/06/2022	74550
ARH9E98	275650B000112802	15/06/2022	74550
ARW0185	275650B000112500	11/06/2022	74550
ARX3J96	275650W000115535	12/06/2022	74550
ASB0266	275650W000115522	12/06/2022	74550
ASN4225	275650B000112555	12/06/2022	74550

ASP2F79	275650B000112565	12/06/2022	74550
ATD7G21	275650B000112713	14/06/2022	74550
ATF5J00	275650B000112588	12/06/2022	74550
ATL8180	275650B000112810	15/06/2022	74550
ATQ1I82	275650B000112599	12/06/2022	74550
ATQ7252	275650B000112621	12/06/2022	74550
AUF1A93	116100E009277420	13/06/2022	58780
AUL3I87	275650B000112620	12/06/2022	74550
AUL6C73	275650B000112642	13/06/2022	74550
AUP6536	275650D000078624	15/06/2022	74550
AUV6719	275650W000115576	14/06/2022	74550
AVJ9G20	275650B000112692	13/06/2022	74550
AVO8A23	275650W000115593	15/06/2022	74550
AVW9E96	275650B000112705	14/06/2022	74550
AWA3B11	275650B000112536	11/06/2022	74550
AWE9976	275650B000112738	14/06/2022	74550
AWJ5970	275650B000112760	14/06/2022	74550
AWM6C91	275650W000115558	14/06/2022	74550
AXW8172	275650B000112573	12/06/2022	74550
AXX1C18	275650B000112464	11/06/2022	74550
AYA0822	275650B000112786	15/06/2022	74550
AYC4G67	275650B000112674	13/06/2022	74550
AYH1E00	275650W000115590	15/06/2022	74550
AYL8906	275650B000112645	13/06/2022	74550
AYP0546	275650B000112590	12/06/2022	74550
AYT5786	275650B000112800	15/06/2022	74550
AYT6238	275650B000112776	15/06/2022	74550
AYU0359	275650B000112662	13/06/2022	74550
AZC4745	275650B000112750	14/06/2022	74550
AZK5753	275650B000112597	12/06/2022	74550
AZP5517	275650B000112712	14/06/2022	74550
AZY3C24	275650W000115579	15/06/2022	74550
BAG1J33	275650B000112799	15/06/2022	74550
BAM0E45	275650B000112722	14/06/2022	74550
BAS5A41	275650D000078589	11/06/2022	74550
BAU3G66	275650W000115568	14/06/2022	74550
BBS9880	275650D000078587	11/06/2022	74550
BCE1861	275650B000112772	15/06/2022	74550
BCG6C26	275650B000112532	11/06/2022	74550
BCS3C41	275650B000112664	13/06/2022	74550
BCW2F75	275650B000112706	14/06/2022	74550
BDA7C15	275650B000112556	12/06/2022	74550
BDL4G01	275650W000115554	13/06/2022	74550
BDL6E85	275650B000112781	15/06/2022	74550
BDP3F32	275650B000112814	15/06/2022	74550
BDS4J75	275650B000112697	14/06/2022	74550
BDU6A82	275650B000112564	12/06/2022	74550
BDY4C58	275650B000112593	12/06/2022	74550
BES5C06	275650B000112665	13/06/2022	74550
BEU5C42	275650B000112752	14/06/2022	74550
BEV8484	275650B000112507	11/06/2022	74550
BEY8J98	275650B000112768	15/06/2022	74550
BEZ9B02	275650B000112734	14/06/2022	74550
BKC3711	275650B000112615	12/06/2022	74550
BPL0517	275650B000112684	13/06/2022	74550
CZM8E06	275650B000112562	12/06/2022	74550
DHV1461	275650W000115499	11/06/2022	74550
DHZ4C54	275650B000112506	11/06/2022	74550
DJB1G29	275650B000112747	14/06/2022	74550
EDI2H67	275650B000112762	14/06/2022	74550
EEY2H78	275650W000115510	12/06/2022	74550
EHX9J45	275650B000112527	11/06/2022	74550
EJS2D40	275650W000115525	12/06/2022	74550
ENJ6H85	275650B000112549	12/06/2022	74550
EPB8J35	275650B000112604	12/06/2022	74550
EQF1668	275650B000112476	11/06/2022	74550
FHG0203	275650B000112603	12/06/2022	74550
FIS3718	275650B000112788	15/06/2022	74550
FJA4D23	275650B000112589	12/06/2022	74550
HDK7A47	275650B000112606	12/06/2022	74550
HSS6328	275650B000112806	15/06/2022	74550
ICU5D46	275650B000112553	12/06/2022	74550
IFR4822	275650W000115497	11/06/2022	74550
IQT6108	275650B000112566	12/06/2022	74550
IUC6E40	275650B000112616	12/06/2022	74550
IVC3281	275650B000112748	14/06/2022	74550
IWK1H84	275650B000112600	12/06/2022	74550
IYV1B12	275650W000115582	15/06/2022	74550
JBD0A08	275650W000115536	12/06/2022	74550
JEA5089	275650W000115504	11/06/2022	74550
KYZ1B16	275650B000112791	15/06/2022	74550
LYL0A08	275650W000115538	13/06/2022	74550
MAZ5789	275650W000115533	12/06/2022	74550
MEB7D09	275650W000115575	14/06/2022	74550
MER2A53	275650B000112574	12/06/2022	74550
MFC8437	275650B000112710	14/06/2022	74550
MFI5B09	275650B000112514	11/06/2022	74550
MFS0F58	275650D000078619	15/06/2022	74550
MFU9C45	275650W000115603	15/06/2022	74550

MFZ6472	275650B000112518	11/06/2022	74550
MHH8003	275650B000112755	14/06/2022	74550
MHQ5257	275650W000115594	15/06/2022	74550
MJV7D61	275650B000112728	14/06/2022	74550
MJX1A49	275650B000112461	11/06/2022	74550
MKL7D21	275650B000112613	12/06/2022	74550
MLL5G55	275650B000112682	13/06/2022	74550
MLW5E28	275650W000115541	13/06/2022	74550
MMC1014	275650B000112483	11/06/2022	74550
MML7D77	275650W000115528	12/06/2022	74550
MMM2G67	275650B000112627	13/06/2022	74550
MWP7C11	275650D000078628	15/06/2022	74550
NPH2129	275650B000112805	15/06/2022	74550
NSE6734	275650D000078611	13/06/2022	74550
OJR6J76	275650B000112497	11/06/2022	74550
OPV8F52	275650B000112534	11/06/2022	74550
OVM2D87	275650W000115523	12/06/2022	74550
PLH6328	275650D000078627	15/06/2022	74550
PQC1J08	275650B000112637	13/06/2022	74550
PUM6G77	275650W000115569	14/06/2022	74550
QHJ2I04	275650B000112700	14/06/2022	74550
QIJ6187	275650B000112584	12/06/2022	74550
QIR0A65	275650B000112524	11/06/2022	74550
QJF0425	275650W000115553	13/06/2022	74550
QJO1781	275650D000078601	12/06/2022	74550
QJO6502	275650B000112486	11/06/2022	74550
QPM8E55	275650B000112657	13/06/2022	74550
QQS2C06	275650B000112818	15/06/2022	74550
QTK9537	275650B000112607	12/06/2022	74550
RAF2H21	275650D000078579	11/06/2022	74550
RDY8F32	275650B000112463	11/06/2022	74550
RGA0C41	275650D000078630	15/06/2022	74550
RHD6D65	275650B000112498	11/06/2022	74550
RHF4J62	275650B000112690	13/06/2022	74550
RHF7F03	275650B000112554	12/06/2022	74550
RHK6A78	275650W000115567	14/06/2022	74550
RHK7E69	275650W000115495	11/06/2022	74550
RHT2I65	275650W000115571	14/06/2022	74550
RHV5I71	275650B000112766	15/06/2022	74550
RHW2E95	275650B000112487	11/06/2022	74550
RHY6D57	275650B000112462	11/06/2022	74550
RMX2E97	275650B000105675	06/03/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C05352F9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 068/2022 II

EDITAL Nº068/2022 II
V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG0B62	275650B000117701	18/08/2022	74550
ABA1H93	275650W000117070	17/08/2022	74550
ABC0I01	275650F000099758	16/08/2022	60175
ABO3I72	275650B000117610	17/08/2022	74550
ABY4540	275650B000117680	18/08/2022	74550

ACS2D36	275650D000079168	17/08/2022	74550
ADO7470	275650R000002975	05/08/2022	55412
AEW5E48	275650B000117635	18/08/2022	74550
AFT7B94	275650B000117631	17/08/2022	74550
AHB0A49	275650F000099808	19/08/2022	65300
AIE7A08	275650R000002963	05/08/2022	55412
AIE7A08	275650R000002951	05/08/2022	55412
AIF0338	275650NIC0042882	02/08/2022	50020
AIF0C61	275650B000117655	18/08/2022	74630
AII5489	275650R000002962	05/08/2022	55412
AJR1G72	275650R000002946	06/08/2022	55412
AJW9874	275650NIC0042920	02/08/2022	50020
AJZ4B76	275650B000117643	18/08/2022	74550
AKE4J78	275650F000099757	12/08/2022	76331
AKP4693	275650B000117648	18/08/2022	74550
AKZ3920	275650W000117068	17/08/2022	74550
ALF4051	275650B000117669	18/08/2022	74550
ALH3B67	275650A000003072	21/08/2022	60503
ALP8202	275650F000099756	12/08/2022	54870
ALX9G31	275650B000117697	18/08/2022	74630
ALZ1284	275650R000002954	05/08/2022	55412
ALZ6184	275650R000002947	06/08/2022	55412
AMB4C09	275650A000003068	20/08/2022	60503
AMJ1C80	275650A000003062	20/08/2022	60503
AMT3F36	275650W000117062	17/08/2022	74550
AMY6E32	275650B000117611	17/08/2022	74550
ANN0D59	275650B000117627	17/08/2022	74550
ANQ0I70	275650B000117603	17/08/2022	74550
ANY5265	275650B000117695	18/08/2022	74550
AOB1B14	275650B000117628	17/08/2022	74550
AOE0676	275650R000002965	05/08/2022	55412
AOI5566	275650NIC0042926	02/08/2022	50020
AOP0J31	275650B000117609	17/08/2022	74550
AOS5678	275650F000094336	20/08/2022	76252
AOY6I03	275650B000117704	18/08/2022	74550
APS2A90	275650A000003063	20/08/2022	60503
AQI2841	275650NIC0042879	02/08/2022	50020
AQM7271	275650R000002971	05/08/2022	55412
ARA4495	275650B000117678	18/08/2022	74550
ARN6487	275650B000117629	17/08/2022	74550
ARP2G23	275650NIC0042937	02/08/2022	50020
ART1845	275650B000117602	17/08/2022	74550
ART7556	275650R000002942	06/08/2022	55412
ARV4368	275650W000117077	18/08/2022	74630
ARV4368	275650B000117690	18/08/2022	74550
ARW1548	275650NIC0042916	02/08/2022	50020
ARW1548	275650NIC0042899	02/08/2022	50020
ASB0J58	275650F000020769	01/08/2022	55411
ASH9182	275650B000117613	17/08/2022	74550
ASL3056	275650R000002944	06/08/2022	55412
ASV6C48	275650B000117665	18/08/2022	74550
ATB5J50	275650B000117672	18/08/2022	74550
ATC2966	275650B000117698	18/08/2022	74550
ATE7261	275650B000117696	18/08/2022	74550
ATM7702	275650W000117073	17/08/2022	74550
ATZ7604	275650F000089098	20/08/2022	76332
AUA2F96	275650NIC0042897	02/08/2022	50020
AUH9618	275650F000099710	13/08/2022	76331
AUJ9C10	275650R000002973	05/08/2022	55412
AUL6J26	275650NIC0042932	02/08/2022	50020
AUP6505	275650B000117686	18/08/2022	74550
AUW7E43	275650NIC0042895	02/08/2022	50020
AVK3585	275650NIC0042883	02/08/2022	50020
AVM7E90	275650B000117630	17/08/2022	74710
AVO1722	275650R000002953	05/08/2022	55412
AVO8H59	275650B000117632	18/08/2022	74630
AWA4292	275650A000003076	21/08/2022	60503
AWD2I54	275650D000079165	17/08/2022	74550
AWH5999	275650B000117683	18/08/2022	74550
AWM3J78	275650B000117646	18/08/2022	74550
AWU5962	275650F000099097	19/08/2022	55250
AWZ4E02	275650NIC0042885	02/08/2022	50020
AXI5229	275650B000117599	17/08/2022	74550
AXJ7E96	275650NIC0042929	02/08/2022	50020
AXJ8B24	275650B000117694	18/08/2022	74550
AXS7H33	275650B000117639	18/08/2022	74630
AXW9515	275650B000117621	17/08/2022	74550
AYD2054	275650B000117689	18/08/2022	74550
AYJ2E33	275650NIC0042880	02/08/2022	50020
AYJ8A21	275650W000117074	18/08/2022	74550
AYP3682	275650NIC0042890	02/08/2022	50020
AYQ9499	275650B000117622	17/08/2022	74550
AYQ9499	275650B000117626	17/08/2022	74550
AYV8B00	275650B000117612	17/08/2022	74550
AZD5F81	275650B000117664	18/08/2022	74550
AZF4D32	275650R000002964	05/08/2022	55412
AZJ2E65	275650B000117723	19/08/2022	74550
AZU8E16	275650W000117083	18/08/2022	74550
AZU8F48	275650NIC0042906	02/08/2022	50020

AZX5D95	275650NIC0042924	02/08/2022	50020
BAB9E14	275650B000117596	17/08/2022	74550
BAF1102	275650A000003061	20/08/2022	60503
BAF9J98	275650NIC0042912	02/08/2022	50020
BAH0185	275650NIC0042902	02/08/2022	50020
BAR5B05	275650NIC0042921	02/08/2022	50020
BAT8313	275650B000117713	19/08/2022	74550
BAV0721	275650NIC0042878	02/08/2022	50020
BAZ4345	275650W000117075	18/08/2022	74550
BBA2703	275650F000099809	19/08/2022	76331
BBF9H47	275650B000117620	17/08/2022	74630
BBH1J05	275650R000002945	06/08/2022	55412
BBI7499	275650W000117064	17/08/2022	74550
BBK3G89	275650R000002967	05/08/2022	55412
BBK3J85	275650B000117657	18/08/2022	74550
BBO3615	275650B000117708	18/08/2022	74550
BBS7187	275650B000117649	18/08/2022	74550
BBT4761	275650NIC0042935	02/08/2022	50020
BBZ7728	275650NIC0042887	02/08/2022	50020
BCC3G33	275650A000003070	20/08/2022	60503
BCJ9621	275650NIC0042925	02/08/2022	50020
BCN6I58	275650NIC0042919	02/08/2022	50020
BCS1B47	275650B000117688	18/08/2022	74630
BCU0B39	275650F000099805	18/08/2022	55411
BCY7G16	275650B000117650	18/08/2022	74550
BDA8I17	275650NIC0042886	02/08/2022	50020
BDI6D88	275650NIC0042905	02/08/2022	50020
BDJ8G08	275650R000002970	05/08/2022	55412
BDL0C17	275650R000002966	05/08/2022	55412
BDM5D29	275650NIC0042900	02/08/2022	50020
BDM8E31	275650NIC0042884	02/08/2022	50020
BDN7H92	275650NIC0042915	02/08/2022	50020
BDO6J85	275650B000117702	18/08/2022	74550
BDP4I72	275650R000002940	06/08/2022	55412
BDT6I31	275650B000117681	18/08/2022	74550
BEA6D34	275650NIC0042877	02/08/2022	50020
BEB1E56	275650NIC0042917	02/08/2022	50020
BED2D97	275650B000117687	18/08/2022	74550
BEJ4E67	275650B000117618	17/08/2022	74550
BEJ6D22	275650B000117699	18/08/2022	74550
BEM4G41	275650B000117692	18/08/2022	74550
BER2I47	275650B000117712	19/08/2022	74550
BES4C95	275650B000117714	19/08/2022	74630
BET2589	275650D000079169	17/08/2022	74550
BET2589	275650W000117078	18/08/2022	74630
BYQ6122	275650NIC0042910	02/08/2022	50020
CIB3C98	275650B000117719	19/08/2022	74550
CIR1552	275650W000117076	18/08/2022	74550
CMJ7700	275650B000117600	17/08/2022	74550
CXA2F91	275650NIC0042903	02/08/2022	50020
DGC5576	275650B000117709	19/08/2022	74550
DJF0853	275650F000099802	17/08/2022	60501
DLU4693	275650W000117066	17/08/2022	74550
DXQ9E18	275650B000117720	19/08/2022	74550
DXV9683	275650R000002941	06/08/2022	55412
EDQ5817	275650A000003065	20/08/2022	60503
EFW6G03	275650B000117633	18/08/2022	74630
EGV7553	275650R000002957	05/08/2022	55412
EKY7G75	275650B000117651	18/08/2022	74550
EPZ4984	275650B000117718	19/08/2022	74630
ERU6J63	275650B000117675	18/08/2022	74550
EWP2F72	275650B000117644	18/08/2022	74550
EZD8A17	275650F000099096	18/08/2022	54521
FHJ6026	275650F000099803	17/08/2022	55417
FQE1C68	275650F000099759	16/08/2022	76331
FQZ3511	275650B000117653	18/08/2022	74550
GUC7711	275650A000003075	21/08/2022	60503
HBN7878	275650B000117659	18/08/2022	74550
HCQ0C14	275650B000117679	18/08/2022	74550
HGO1810	275650B000117652	18/08/2022	74550
HJP6H93	275650B000117661	18/08/2022	74550
HSG8768	275650NIC0042888	02/08/2022	50020
IGH5125	275650NIC0042881	02/08/2022	50020
IJO8A00	116100E009279793	18/08/2022	60501
IJW1927	275650W000117081	18/08/2022	74550
IRF0H65	275650B000117623	17/08/2022	74550
IRK6J93	275650B000117647	18/08/2022	74550
IRM3633	275650A000003067	20/08/2022	60503
ISX1029	275650F000098422	16/08/2022	55411
ITS5185	275650F000099095	17/08/2022	55417
IVN3F63	275650B000117671	18/08/2022	74550
IVX9A18	275650B000117685	18/08/2022	74550
IYC2545	275650B000117625	17/08/2022	74550
IZC1B59	275650A000003074	21/08/2022	60503
JAG9H93	275650NIC0042904	02/08/2022	50020
JAJ1E89	275650R000002968	05/08/2022	55412
JAJ1E89	275650R000002952	05/08/2022	55412
JAJ1E89	275650R000002974	05/08/2022	55412
JAS7I61	275650NIC0042896	02/08/2022	50020

JAU0G20	275650B000117617	17/08/2022	74630
JFL5891	275650R000002948	06/08/2022	55412
KAF6089	275650R000002969	05/08/2022	55412
KAN4J69	275650F000094337	20/08/2022	76251
KOI4883	275650B000117666	18/08/2022	74630
KPA9160	275650B000117663	18/08/2022	74550
LVV9C49	275650A000003069	20/08/2022	60503
LYI3I62	275650B000117703	18/08/2022	74550
LYU7476	275650W000117080	18/08/2022	74630
LZO2563	275650F000099807	19/08/2022	53980
LZS8792	275650R000002956	05/08/2022	55412
MAJ7071	275650B000117682	18/08/2022	74550
MAR1E78	275650B000117654	18/08/2022	74550
MAU5249	275650W000117071	17/08/2022	74550
MAU5249	275650D000079175	18/08/2022	74550
MAU5249	275650W000117084	18/08/2022	74550
MBT8664	275650A000003077	21/08/2022	60503
MCF9845	275650B000117607	17/08/2022	74550
MCO1B01	275650B000117614	17/08/2022	74550
MCR7840	275650NIC0042914	02/08/2022	50020
MCW8239	275650B000117710	19/08/2022	74550
MDD0J69	275650NIC0042938	02/08/2022	50020
MDK7A22	275650R000002972	05/08/2022	55412
MDS5047	275650R000002960	05/08/2022	55412
MDX7H56	275650B000117722	19/08/2022	74550
MDZ7B26	275650D000079164	17/08/2022	74550
MEC6751	275650D000079171	18/08/2022	74550
MEP3E57	275650B000117640	18/08/2022	74630
MES3D70	275650B000117641	18/08/2022	74550
MET1A79	275650R000002950	06/08/2022	55412
MFK7B91	275650F000098423	20/08/2022	55411
MGS6024	275650A000003066	20/08/2022	60503
MGW8B99	275650B000117642	18/08/2022	74550
MGY9699	275650D000079174	18/08/2022	74550
MHA4161	275650B000117705	18/08/2022	74550
MIP9528	275650R000002949	06/08/2022	55412
MJB3872	275650R000002958	05/08/2022	55412
MJD0I90	275650R000002976	05/08/2022	55412
MJD0I90	275650R000002961	05/08/2022	55412
MKC1F96	275650D000079170	17/08/2022	74550
MKE3272	275650R000002939	06/08/2022	55412
MKO9H54	275650NIC0042930	02/08/2022	50020
MKS2617	275650W000117067	17/08/2022	74550
MLH0529	275650NIC0042911	02/08/2022	50020
MLI4B32	116100E009276579	20/08/2022	61810
MXF4058	275650B000117624	17/08/2022	74550
NJT0B81	275650B000117616	17/08/2022	74550
NUZ4031	275650W000117082	18/08/2022	74550
NXD1B78	275650B000117668	18/08/2022	74550
NXQ4E93	275650A000003073	21/08/2022	60503
OBS0E77	275650NIC0042913	02/08/2022	50020
OKG2E38	275650B000117598	17/08/2022	74550
OKG2H78	275650B000117658	18/08/2022	74550
ORS7A55	275650B000117677	18/08/2022	74550
OUQ1F68	275650NIC0042928	02/08/2022	50020
OVK6A19	275650NIC0042918	02/08/2022	50020
OZW3J61	275650NIC0042891	02/08/2022	50020
PUJ4I31	275650NIC0042889	02/08/2022	50020
PUP4E92	275650W000117063	17/08/2022	74550
PUP4E92	275650B000117615	17/08/2022	74550
QEA9B06	275650R000002943	06/08/2022	55412
QHK9H22	275650A000003064	20/08/2022	60503
QHU7B89	116100E009437456	17/08/2022	65300
QHY2B14	275650NIC0042936	02/08/2022	50020
QID3I73	275650B000117645	18/08/2022	74550
QIP3857	275650NIC0042898	02/08/2022	50020
QIP4J18	275650D000079166	17/08/2022	74550
QIU3C29	275650NIC0042931	02/08/2022	50020
QIW5I60	275650R000002955	05/08/2022	55412
QMU9A31	275650B000117674	18/08/2022	74550
QNB4D38	275650F000099712	19/08/2022	76331
QNM6J50	275650NIC0042876	02/08/2022	50020
QPU0G70	275650B000117601	17/08/2022	74630
QQB8H40	275650W000117069	17/08/2022	74550
RAG2634	275650B000117691	18/08/2022	74550
RAI9538	275650B000117604	17/08/2022	74550
RHB6I04	275650NIC0042927	02/08/2022	50020
RHE9H38	275650NIC0042934	02/08/2022	50020
RHH8A37	275650W000117079	18/08/2022	74550
RHJ2F27	275650NIC0042875	02/08/2022	50020
RHM7F03	275650R000002959	05/08/2022	55412
RHP0E46	275650NIC0042907	02/08/2022	50020
RHQ9D23	275650B000117634	18/08/2022	74550
RHT6I98	275650NIC0042933	02/08/2022	50020
RHW0H58	275650D000079173	18/08/2022	74550
RHW8I58	275650NIC0042901	02/08/2022	50020
RHX0J18	275650NIC0042923	02/08/2022	50020
RHX7A86	275650B000117638	18/08/2022	74550
RHY0G41	275650B000117721	19/08/2022	74550

RKW2D30	275650NIC0042894	02/08/2022	50020
RMW2F60	275650NIC0042908	02/08/2022	50020
RNG1G24	275650NIC0042893	02/08/2022	50020
RNJ7C94	275650NIC0042909	02/08/2022	50020
RXO6H01	275650NIC0042892	02/08/2022	50020
RXP3D91	275650NIC0042922	02/08/2022	50020
SDT3E55	275650B000117656	18/08/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH7D59	275650R000003005	08/08/2022	55412
AHY2I97	275650R000002983	08/08/2022	55412
ALM5809	275650R000003000	08/08/2022	55412
ALO4194	275650NIC0042942	05/08/2022	50020
ALO4194	275650NIC0042940	05/08/2022	50020
AMD1699	275650R000002999	08/08/2022	55412
ARS1469	275650R000002980	08/08/2022	55412
ATG3236	275650NIC0042943	05/08/2022	50020
AVQ4J67	275650R000003006	08/08/2022	55412
AWG8251	275650NIC0042945	05/08/2022	50020
AWZ4E02	275650NIC0042946	05/08/2022	50020
AZV9937	275650R000002978	08/08/2022	55412
BAA1I05	275650R000002984	08/08/2022	55412
BCE3283	275650R000003004	08/08/2022	55412
BEN8G03	275650R000003003	08/08/2022	55412
BEN8G03	275650R000002988	08/08/2022	55412
EAR0H08	275650R000002993	08/08/2022	55412
EAU4C50	275650R000002985	08/08/2022	55412
HXY4466	275650R000002986	08/08/2022	55412
INL8677	275650R000002979	08/08/2022	55412
IQB0A87	275650R000002977	08/08/2022	55412
ITP1J70	275650R000002998	08/08/2022	55412
ITP1J70	275650R000003007	08/08/2022	55412
IWY2J89	275650R000002997	08/08/2022	55412
LYW2G17	275650R000003002	08/08/2022	55412
MEA5013	275650R000002982	08/08/2022	55412
MEA5013	275650R000002996	08/08/2022	55412
MHP3B96	275650R000002987	08/08/2022	55412
MJQ7F76	275650R000002994	08/08/2022	55412
MML1H57	275650R000002995	08/08/2022	55412
ONG9I70	275650R000002991	08/08/2022	55412
PUG1I44	275650R000002981	08/08/2022	55412
QHO0H21	275650R000002989	08/08/2022	55412
QHO0H21	275650R000003001	08/08/2022	55412
QHP3I44	275650NIC0042941	05/08/2022	50020
QJK2G48	275650R000002990	08/08/2022	55412
QUI4177	275650NIC0042944	05/08/2022	50020
RAB7311	275650R000002992	08/08/2022	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOR2505	275650F000099763	22/08/2022	60501
AQD3636	275650F000099286	23/08/2022	55417
AQP1391	275650F000099773	23/08/2022	51930
AQX1856	275650F000099099	22/08/2022	54526
AUD6131	275650F000099768	22/08/2022	60501
AVD3I38	275650F000099618	23/08/2022	76251
AWT1824	275650F000099098	22/08/2022	55417
AXP7514	275650F000099813	23/08/2022	65300
AYW4340	275650F000099810	22/08/2022	76331
BAW6491	275650F000099718	24/08/2022	76331
BBQ4954	275650F000099764	22/08/2022	76331
BDM8G78	275650F000099720	25/08/2022	76331
BDM8G78	275650F000099719	25/08/2022	60501
BDU0C01	275650F000099816	24/08/2022	76331
BEA7C19	275650F000099770	23/08/2022	76331
BEA7C53	275650F000099717	24/08/2022	76331
BEQ9I37	275650F000099771	23/08/2022	76332
BEU8G40	275650F000099814	23/08/2022	76331
FMC3E86	275650F000099714	22/08/2022	76331
IMT9725	275650F000099772	23/08/2022	51930
ITT7438	275650F000099766	22/08/2022	60501
JCD7H00	275650F000098283	20/08/2022	54526
LRQ4C21	275650F000099765	22/08/2022	76332
MJV2315	275650F000099811	22/08/2022	76331
MJY0876	275650F000099769	22/08/2022	51930
MLF4C27	275650F000099767	22/08/2022	76252
NSX5J33	275650F000099617	19/08/2022	55417
NZP8313	275650F000098631	24/08/2022	55417

QIB5275	275650F000099812	22/08/2022	76331
QOQ2E54	275650F000099715	22/08/2022	76331
QUO9I22	275650F000099774	23/08/2022	76331
QUO9I22	275650F000099815	23/08/2022	76331
RAC6H63	275650NIC0042947	06/08/2022	50020
RHA8H65	275650F000099716	23/08/2022	76251
RHS6B89	275650F000099713	22/08/2022	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFD3772	275650B000105801	07/03/2022	74550
AFD3772	275650W000112987	07/03/2022	74550
AMZ7376	275650A000002760	16/06/2022	60503
APD0A16	275650A000002762	17/06/2022	60503
ARQ2707	275650B000105773	07/03/2022	74550
AWM3J78	275650A000002759	16/06/2022	60503
AWZ4E02	275650A000002763	17/06/2022	60503
AWZ4E02	275650W000115609	16/06/2022	74630
AXV6H67	275650A000002761	16/06/2022	60503
AZD0F68	275650B000105789	07/03/2022	74550
BCH6614	275650F000097317	07/03/2022	54600
BEL9F52	275650B000112821	15/06/2022	74550
BER8I39	275650A000002765	19/06/2022	60503
DSP8647	275650A000002757	16/06/2022	60503
EKR7D11	275650A000002764	19/06/2022	60503
EPC7272	275650B000112820	15/06/2022	74550
FVB4A33	275650W000112992	07/03/2022	74550
GCB0D39	275650B000105778	07/03/2022	74550
IKY4H60	275650W000112963	07/03/2022	74550
LYZ3D00	275650W000112981	07/03/2022	74550
MWI6E38	275650A000002766	19/06/2022	60503
OKE1732	275650W000112974	07/03/2022	74550
OKG3E25	275650A000002767	20/06/2022	60503
OOR0004	275650B000112827	16/06/2022	74630
QIH3E80	275650B000105765	07/03/2022	74550
QMS1J98	275650B000105781	07/03/2022	74550
RHO2F28	275650A000002768	20/06/2022	60503

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATM1F78	275650B000112828	16/06/2022	74550
AZD8E07	275650B000112819	15/06/2022	74550
EKY7G75	275650W000115608	16/06/2022	74550
LYC6G07	275650B000112824	15/06/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AVA6C89	275650B000105831	08/03/2022	74550
AXF6601	275650B000105841	08/03/2022	74550
AYD0644	275650B000105837	08/03/2022	74550
AZT0499	275650B000105814	08/03/2022	74550
AZT0499	275650D000077709	08/03/2022	74550
CFQ2C89	275650F000097436	08/03/2022	54600
DGS5131	275650B000105822	08/03/2022	74550
MIB1897	275650B000105815	08/03/2022	74550
MJV8056	275650B000105843	08/03/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DAB8F530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 77/2022

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	83604	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. ANA CAROLINA VERONESE SILVA LTDA.	1.152	HORA	111,84	128.839,68
2	83605	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. ANA CAROLINA VERONESE SILVA LTDA.	288	HORA	140,48	40.458,24
3	83606	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. ANA CAROLINA VERONESE SILVA LTDA.	144	HORA	159,54	22.973,76
ValValor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 77/2022: R$ 192.271,68 (cento e noventa e dois mil e duduzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).						

Francisco Beltrão/PR, 26 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C0E98663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 113/2022

OBJETO**:** Aquisição de mochilas para utilização pelos agentes de combate à endemias, da Secretaria Municipal de Saúde.
FORNECEDOR: EMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOCHILAS LTDA.
CNPJ: 09.333.692/0001-64

Item	código	Especificação	Quantidade	Un	Valor unitário R$	Valor total R$
01	83596	Mochila produzida em ripstop preto de 42 cm de altura por 28 cm de lagura; com 01 bolso/abertura vertical com 20 cm de altura e outro bolso/abertura horizontal na parte frontal com duas repartições uma na parte frontal de 20	60	un	92,25	5.535,00

		com de lagura e um bolsa traseiro com 13 cm de lagura. Mochila bordada com o brasão da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão e escrita – Agente de Endemias.				

Valor total do processo de Dispensa de licitação nº 113/2022: R$ 5.535,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Francisco Beltrão/PR, 25 de agosto de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:83225085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 78/2022
OBJETO: Contratação da assinatura anual dos periódicos Jornal de Beltrão e Jornal Novo Tempo, pelo período de doze meses.
1 – EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A

Item	código	Especificação	Quantidade	Un	Valor unitário R$	Valor total R$
01	83607	Assinatura anual do Jornal de Beltrão com circulação de terça a sábado	40	UN	680,00	27.200,00

2 – JORNAL NOVO TEMPO EIRELI

Item	código	Especificação	Quantidade	Un	Valor unitário R$	Valor total R$
01	83608	Assinatura anual do Jornal Novo tempo com circulação semanal.	05	UN	300,00	1.500,00

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 78/2022: R$ 28.700,00(vinte e oito mil e setecentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 26 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:131848FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 852/2022 – Pregão Eletrônico nº 165/2021.
OBJETO: Locação de estruturas e equipamentos.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento de Cultura, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição dos itens 37 (cadeiras) e do item14 (treliças), conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.745/2022.
ADITIVO: Ficam acrescidas ao contrato as quantidades abaixo especificadas:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	14	78352	Locação de treliças em alumínio Q30	M	350	27,08	9.478,00
001	37	78375	Locação de cadeiras em PVC	Diária	2.591(un)	2,25	5.829,75
Valor total a ser acrescido ao contrato							15.307,75

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2EE56EA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 861/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 74/2022.
OBJETO: Pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro nº 0531712046099, de veículos oficiais que se envolverem em sinistros, dentro do prazo de vigência da referida apólice.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2060	06.005.08.243.0801.6021	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2540	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
7770	11.001.15.452.1501.2064	507	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9770	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
4430	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B70E1B90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de peças automotivas para manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, revisões e afins, incluindo o fornecimento e troca de peças originais e genuínas e de reposição e acessórios, de veículos leves, médios, pesados e motocicletas, da frota da municipal e do corpo de bombeiros.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORA / LOTES / DESCONTOS:

BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA– 30.699.983/0001-67

LOTE Nº	Especificação	**Resultado de Descontos:**
01	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA GM**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**70% PO** **95% PR** **95% MO /R$7,50**
02	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA FORD** PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**53% PO** **78% PR** **79% MO / R$31,50**
03	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA TOYOTA / KIA MOTORS / HYUNDAY / CITROEN / JEEP E MULTIMARCAS,** PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**60% PO** **85% PR** **66% MO / R$51,00**
04	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA VOLKSWAGEM**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**60% PO** **85% PR** **75% MO / R$37,50**
05	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA FIAT**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	**50% PO** **75% PR** **90% MO / R$15,00**

PAULO FRITZEN & CIA LTDA– 03.395.352/0001-81

LOTE Nº	Especificação	Resultado de Descontos:
14	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA FORD, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**70% PO** **95% PR** **70% MO /R$45,00**
15	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**70% PO** **95% PR** **70% MO / R$45,00**
16	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENS, DO CHASSI, INCLUINDO MOLAS, CUBOS, SISTEMA DE SUSPENSÃO, SISTEMA DE FREIOS, SISTEMA DE DIREÇÃO E AFINS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**70% PO** **95% PR** **70% MO / R$45,00**
17	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA FORD, DA PARTE ELETRICA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**55% PO** **80% PR** **55% MO /R$67,50**
18	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, DA PARTE ELETRICA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**55% PO** **80% PR** **55% MO /R$67,50**
19	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ, DA PARTE ELETRICA, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**55% PO** **80% PR** **47% MO /R$79,50**

ELCIO BELLIN DA SILVA – 05.606.338/0001-05

LOTE Nº	Especificação	Resultado de Descontos:
20	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEICULOS LEVES E PESADOS MULTIMARCAS, DO SISTEMA HIDRÁULICO PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.** AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**40% PO** **65% PR** **52% MO /R$72,00**

SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA – 04.132.587/0001-43

LOTE Nº	Especificação	Resultado de Descontos:
06	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **MOTOS MULTIMARCAS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**5% PO** **30% PR** **10% MO /R$135,00**
07	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA RENAULT**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX	**54% PO** **79% PR** **78% MO / R$33,00**
08	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA IVECO**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**46% PO** **71% PR** **48% MO / R$78,00**
09	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **AMBULANCIAS E MICRO-ONIBUS MULTIMARCAS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**41% PO** **66% PR** **56% MO /R$66,00**
10	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **ONIBUS MULTIMARCAS**, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**51% PO** **76% PR** **56% MO /R$66,00**
11	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA FORD, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**51% PO** **76% PR** **51% MO /R$73,50**
12	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**57% PO** **82% PR** **57% MO /R$64,50**
13	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **CAMINHÕES DA MARCA MERCEDES BENZ, DO CONJUNTO DE FORÇA, COMPREENDIDO POR MOTOR, BOMBA INJETORA, CAIXA E DIFERENCIAL, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**57% PO** **82% PR** **57% MO /R$64,50**
21	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEICULOS UTILITÁRIOS E LEVES MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS**. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**51% PO** **76% PR** **77% MO /R$34,50**
22	MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE **VEICULOS DA LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS**. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	**51% PO** **76% PR** **51% MO /R$73,50**
Legenda: % PO= Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa % PR= Desconto de Peças de Reposição ofertados pela empresa MO = Valor mão de Obra por hora **VALOR TOTAL LICITADO** R$ 2.163.000,00 (dois milhões cento e sessenta e três mil reais)		

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:23EC2C50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 489/2.022 – PMG 062/2022

Pregão nº. 111/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado

através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.607.722/0001-62, com sede no Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Belém nº 165, Centro, CEP 85.465-000, neste ato representado pela Srª **RAQUEL ANDREIV**, portadora da cédula de identidade RG nº 69932711 SSP/PR, inscrita no CPF nº 027.066.139-55, residente e domiciliada em Espigão Alto do Iguaçu – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
21	CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO (96 FLS) - Gramatura mínima da folha 56g/m², dimensão mínima 140x200mm. Capa e contra-capa lisa, cor a escolher.	JANDAIA	250 UN	5,22
26	CADERNO LINGUAGEM, 48 FLS, CAPA FLEXÍVEL BROCHURA 14x20,2CM	PANAMERICA	500 UN	1,44
41	CANETA PARA TECIDO CORES SORTIDAS (KIT C/6 UND). Ponta de poliéster, fixação a frio, resistente a lavagem, acabamentos e detalhes em pinturas sobre tecidos.	BRW	30 KIT	35,76
69	DVDs RW (VIRGEM) DIÂMETRO 12CM. Velocidade de gravação de 16x, Armazenamento de dados mínimo de 4.7GB, Armazenamento de vídeo mínimo de 120min.	MULTILASER	200 UN	6,38
74	ENVELOPE SACO OURO (TAM 24x34CM) GRAMATURA 80G	FORONI	2.500 UN	0,35
97	FITA DUPLA FACE 24MM x 1,5M ESPUMA, espuma de polietileno e adesivo acrílico, para fixar quadros, espelhos e canaletas.	ADELBRAS	50 ROLO	12,29
112	GRAMPEADOR DE IMPACTO - Profissional ideal para fixação de materiais em madeira, tecido, plásticos, fixação de forro, etc., alta pressão, corpo em aço.	GP	10 UN	55,99
114	GRAMPEADOR DE METAL 50 FLS (DE MESA) Alfinetar e grampear no mínimo 50 Fls de 75g/m2, grampos compatíveis de 24/6 e 26/6. Capac. interna mínima um pente, Tam. mínimo de 16 cm de comprimento, em metal c/mola resistente e retração automática. Cor preto.	ONDA	150 UN	37,84
115	GRAMPEADOR INDUSTRIAL (ESTRUTURA METÁLICA) Capac para até 100 fls, Papel 63g/m², grampos de 1/4 (6mm) e 1/2 (13mm).	MASTERPRINT	50 UN	70,56
173	PEN DRIVE (CAPACIDADE MÍNIMA DE 16GB)	MAXPRINT	50 UN	21,35
174	PEN DRIVE (CAPACIDADE MÍNIMA DE 8GB)	MULTILASER	50 UN	20,11
175	PERFURADOR DE PAPEL (FERRO FUNDIDO) CAP 60 FLS OU 5MM, cor cinza, pintura martelada.	CAVIA	30 UN	90,64
213	TINTA SPRAY COR (BRONZE, CROMADO OU DOURADA) FRS 350ML	TEKBOND	60 FRS	24,40

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RAQUEL ANDREIV
A & H Soluçoes Integradas EIRELI

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:F41D8C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 490/2.022 – PMG 062/2022

Pregão nº. 111/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.111.081/0001-93, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Douto Nelson de Souza Pinto nº 318, São Lourenço, CEP 82.200-060, neste ato representado pelo Srº **ANDRE MATIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 78564938 SSP/PR, inscrito no CPF nº 010.186.569-44, residente e domiciliado em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA - Tipo anual. Papel miolo off-set. Gramatura 63g/m². 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Encadernamento espiral. Capa dura. Com bolsa plástica para guardar anotações, na contra capa. Formato 130x188mm.	LORIGRAF	80 UN	32,76
04	ALMOFADA PARA CARIMBO (Nº 3) Medindo 6,9x11cm, cor azul, vermelha e preta a escolher.	CARBRINK	30 UN	5,25
12	BLOCO AUTOADESIVO 38x50MM (EMBALAGEM C/4 BLOCOS) - Diversas cores em neon (mínimo 100 fls p/bloco).	IMPRIMASTER	500 UN	4,08
18	BORRACHA ESCOLAR Nº 60 BCA (CX C/60 UND) isenta de PVC, apaga lápis e lapiseira. Tam. mínimo compr. 30mm, larg. 20mm, alt. 6mm.	RED BOR	150 CX	9,69
30	CAIXA P/ARQUIVO MORTO (PLÁSTICO) GIGANTE 38x29x17CM, Cor amarela, travamento na tampa e local para incluir informações, pode guardá-la na vertical ou horizontal.	POLIBRAS	400 UN	10,35
31	CAIXA P/ARQUIVO MORTO KRAFT OFÍCIO (TAM 36x14x25CM). Papelão ondulado, revestido em cartão kraft, gramatura mínima de 435g/m², espessura mínima de 2,8mm.	LC	2.000 UN	2,99
32	CAIXA P/ARQUIVO MORTO KRAFT, TAM 41x19x30CM, PEPELÃO ONDULADO, revestido em cartão kraft, gram.: mínima de 460g/m², espessura mínima de 2,8mm.	LC	500 UN	5,29
39	CANETA PARA RETROPROJETOR E CD (PONTA 1,0MM). Tinta a base de álcool ou óleo. Aderência em plásticos, papéis, vidro e madeira. Secagem rápida. Resistente a água, luz e umidade. Cor preta, vermelho e azul a escolher.	LYKE	60 UN	2,49
42	CANETA PRETA PARA PINTAR TECIDO. Indicada para tecido sem goma.	ACRILEX	15 UN	2,71
43	CAPA PARA CD/DVD, C/JANELA (PAPEL BCO) TAM 126x126MM	SCRITY	200 UN	0,24
44	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, TAM PAPEL A4 (FRENTE E VERSO). Dim. 220x307mm, Espessura 0,30mm, frente	LASSANE	800 PAR	0,85

	na cor transparente e verso na cor preta.			
48	CD RW (VIRGEM 80 MINUTOS) MINÍMO 700MB	ELGIN	400 UN	2,68
50	CLIPS 3/0 METÁLICO COLORIDO (CORES DIVERSAS) CX C/50 UND	BACCHI	80 CX	3,99
51	CLIPS METÁLICO Nº - 1/0 (CX C/ 500 GRAMA)	MAX	100 CX	10,25
52	CLIPS METÁLICO Nº - 2/0 (CX C/ 500 GRAMA)	MAX	100 CX	10,25
53	CLIPS METÁLICO Nº - 3/0 (CX C/ 500 GRAMA)	MAX	100 CX	10,25
54	CLIPS METÁLICO Nº - 4/0 (CX C/ 500 GRAMA)	MAX	100 CX	10,25
55	CLIPS METÁLICO Nº - 6/0 (CX C/ 500 GRAMA))	MAX	50 CX	10,25
56	CLIPS METÁLICO Nº - 8/0 (CX C/ 500 GRAMA)	MAX	50 CX	10,25
57	COLA BASTÃO DE 40 GRAMAS, lavável e não tóxica, tampa hermética, colar papel, papel cartão, cartolina, fotos e similares, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	LYKE	250 UN	2,46
58	COLA BRANCA ESCOLAR (FR C/01 KG) P/PAPEL, MADEIRA E TECIDO. Acetato de polivinila, não tóxico, lavável, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	PIRATININGA	30 UN	9,59
62	COLA MULTICOLAGEM EM GEL (FRS DE 120GR). Para trabalhos de Découpage, pode ser aplicado sobre madeira, cerâmica, gesso, tela, isopor e cortiça, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	ACRILEX	50 FRS	10,90
64	COLA P/EVA OU ISOPOR (FRS 90 GR). C/bico aplicador, solúvel em álcool, secagem rápida, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	PIRATININGA	50 FRS	5,08
67	CORRETIVO EM FITA (MÍNIMO 5MM x 5M) FORMATO ANATÔMICO	MASTER PRINT	100 UN	3,35
68	CORRETIVO LÍQUIDO (FRS DE 18ML) BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO	ZAS-TRAS	300 FRS	1,79
70	E.V.A LISO (FOLHA) TAMANHO 40x60CM, 2MM, CORES DIVERSAS	HAITI	2.500 FLS	1,95
71	ELÁSTICO AMARELO P/DINHEIRO (PCT C/100 GRS)	RED BOR	100 PCT	2,22
80	ESTILETE (LARGO) CORPO PLÁSTICO 18 MM (RETRÁTIL) Lâmina de aço inoxidável de 18mm e trava de segurança.	MASTER PRINT	100 UN	1,43
81	ESTOJO ESCOLAR SIMPLES (TAM 7x 20CM) EM POLIÉSTER. Fechamento c/zíper.	REFLEX	200 UN	10,93
83	ETIQUETA ADESIVA P/INK-JET/LASER (MED 25,4x101,6MM) CX C/25FLS. Cada folha c/20 etiquetas. Branca, arredondada nos cantos.	RS AUTO ADESIVO	15 CX	10,75
84	ETIQUETA ADESIVA P/INK-JET/LASER (MED 33,9x101,6MM) Cx c/25 folhas. Cada folha c/14 etiquetas, branca, arredondada nos cantos.	RS AUTO ADESIVO	20 CX	10,75
86	ETIQUETA P/IMPRESSORA LASER+INK JET (DIM 25,4x66,7MM) Pct c/100 folhas, cada folha c/30 etiquetas.	RS AUTO ADESIVO	20 PCT	34,00
87	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO, FORMATO ESPÁTULA. Mínimo de 14cm.	CAVIA	100 UN	1,17
89	FITA ADESIVA (DUREX PEQUENO 12MM x 30M) Composta de filme de polipropileno biorientado c/adesivo à base de resina e borracha sintética, coberta c/adesivo acrílico.	DELFIX	300 ROLO	1,20
90	FITA ADESIVA MARRON (LARGA) 45MM x 45M. Composta de filme de polipropileno biorientado c/adesivo à base de resina e borracha sintética, coberta c/adesivo acrílico.	DELFIX	80 ROLO	3,49
92	FITA CREPE BRANCA (MÍNIMO 19MM x 50M) Impermeável à tinta, solvente e umidade. Composta de papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha.	ADERE	400 ROLO	4,01
96	FITA DUPLA FACE 12MM x 30M (TRANSPARENTE) Composta por massa de adesivo acrílico transparente e liner protetor, para fixar quadros, espelhos e canaletas.	DELFIX	100 ROLO	4,48
105	FITILHO DECORATIVO 5MM x 50MTS DIVERSAS CORES À ESCOLHER	RAIO DE SOL	150 ROLO	1,65
106	GIZ DE CERA C/12 CORES (cores vibrantes).	PIRATININGA	300 CX	2,17
111	GRAFITE 0.7MM 2B (CX C/24 UNDS), possuir fórmula de micropartículas ativas.	LYKE	50 CX	1,34
116	GRAMPO 09/14 (CX C/5000 GRAMPOS)	BACCHI	24 CX	24,89
121	GRAMPO 24/6 GALVANIZADO (CX C/5000 GRAMPOS)	BACCHI	60 CX	12,65
123	GRAMPO DE TRILHO 80MM (CX C/50 UNDS)	LYKE	12 CX	10,45
124	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO (PCT C/50 UNDS) - Plástico injetado em polipropileno, para arquivo de doc, para até 600 fls, Medidas: espelho 11 base 30cm.	CARBRINK	40 PCT	17,35
125	GUARDANAPO PARA DECOUPAGE (TAM 33x33CM) Estampa a escolher.	MAKE+	40 UN	4,99
126	ISOPOR C/ 1,5CM DE ESPESSURA	PLACTERM	100 FLS	5,20
127	LÂMINA DE ESTILETE 18MM (CX C/10 UND) Estreita 18mm, ponta firme e cortante, material aço.	MASTER PRINT	20 CX	3,14
128	LÂMINA DE ESTILETE 9MM (CX C/10 UND) estreita, 9mm, ponta firme e cortante, material aço.	MASTER PRINT	20 CX	1,98
135	LIVRO ATA SEM MARGEM 50 FLS (TAM. MINÍMO 205x300MM) Capa dura, papel Offset, apresentar Fls numeradas, gramatura mínima de 56G/M².	PAGINA BRASIL	100 UN	6,48
140	PAPEL ALMAÇO C/PAUTA E MARGEM, 65G/M² (DIM. 280x200MM)	PAUTA BRANCA	1.000 UN	0,15
141	PAPEL CAMURÇA (40 x 60 CM) Diversas cores a escolher	RST	150 FLS	1,03
143	PAPEL CELOFANE BRANCO (MINÍMO 80x80 CM) PCT C/50 FLS)	RST	10 PCT	78,80
145	PAPEL CONTACT ESTAMPA DE FLORES (45CM x 10M)	BRW	50 ROLO	44,49
146	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (45CM x 25M)	RS AUTO ADESIVO	50 ROLO	59,29
148	PAPEL CREPOM FORMATO (48CM x 2M) OU SUPERIOR, papel com dobras e textura rugosa.	RST	200 ROLO	0,90
149	PAPEL DOBRADURA (FL DE 50x60 CM) DIVERSAS CORES A ESCOLHER	RST	300 FLS	0,42
150	PAPEL KRAFT NATURAL PURO (GRAM. 80G/M²) LARG. BOBINA 60CM.	MGM	200 KG	12,01
151	PAPEL LAMINADO (FL DE 50x60CM) DIVERSAS CORES A ESCOLHER	RST	300 FLS	0,80
152	PAPEL MANTEIGA (FL DE 50x60CM)	COM.N.SRA.	50 FLS	1,67
154	PAPEL STRONG BOBINA (LARGURA 60CM) KG	MGM	20 KG	16,85
159	PAPEL VEGETAL TAMANHO A 4 (GRAMAT. 60G/M²) FL	USA FOLIEN	50 FLS	0,74
160	PAPEL VERGÊ TAM. A 4 (GRAM. 180G/M²) PCT C/ 50 FLS, DIVERSAS CORES A ESCOLHER.	USAPEL	50 PCT	11,15
163	PASTA AZ (LOMBO LARGO) TAM. MÍNIMO 28x34x7 CM, Revestimento interno e externo de PP, polipropileno da mesma cor, mecanismos niquelados de alta precisão, etiqueta dupla face.	POLYCART	200 UN	13,85
164	PASTA CATÁLOGO C/100 ENVELOPE PLÁSTICO (TAM. OFICIO) Tamanho mínimo 245x335x20mm, c/visor e quatro colchetes.	ACP	50 UN	19,85
165	PASTA CATÁLOGO C/50 ENVELOPE PLÁSTICO (TAM. OFICIO) Tamanho mínimo 245x335x20mm, c/visor e quatro colchetes.	ACP	50 UN	13,85
166	PASTA DE PAPELÃO COLORIDO C/GRAMPO TRILHO - TAM. MINIMO 235x325MM. Cor a escolher.	ICL	600 UN	1,66
168	PASTA ESCOLAR POLIONDA (TAM. MÍNIMO 245x335x35MM) c/elástico resistente para fechamento, Cor a escolher.	POLYCART	100 UN	4,33
169	PASTA PLÁSTICA C/GRAMPO TRILHO (PCT C/10 UNDS) - Trilho em plástico, dimensões mínimas 34x24cm (CxL). Cor diversas a escolher	ACP	100 PCT	20,60
180	PISTOLA P/COLA QUENTE (BASTÃO GROSSO), bico de metal, carcaça de plástico resistente, potência mínima 40W, bivolt, plug e cabo normatizado, certificada pelo INMETRO.	GETTE	40 UN	20,05
181	PISTOLA P/COLA QUENTE (MODELO G 250), gatilho avançado para fluxo continuo de cola, potência mínima 17W, bivolt, espessura de bastão: 11.0 ou 11.5mm, certificada pelo INMETRO.	GETTE	100 UN	21,00
182	PLACA DE ISOPOR (DIM. 100x50x2,5 CM), Cor branca, placa em EPS.	PLACTERM	60 UN	7,14
188	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM (FORMATO BORBOLETA) CX C/12 UND), corpo de Metal c/pintura Epóxi, presilha em aço inoxidável, capacidade de prender até 150 folhas de papel.	LYKE	25 CX	9,70
190	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO, COR AZUL - Confeccionado em papelão sobreposto por cortiça, moldura e alumínio, dimensões mínimas de 100x80cm (LxA). Deve acompanhar material para instalação.	CORTIARTE	30 UN	114,85
195	ROLO DE ESPUMA DE POLIÉSTER PARA ARTESANATO 4CM, suporte plástico.	COMPEL	30 UN	4,36
196	SACO PLÁSTICO TAMANHO A 4 (GROSSO) PERFURADO	PLAS	5.000 UN	0,27
198	TERMOLINA LEITOSA (FRS 500ML), Verniz impermeabilizante para isopor, papel, tecido, gesso, cerâmica, madeira, cortiça e outros materiais. Solúvel em água, não é tóxica.	ACRILEX	40 FRS	34,75
200	TESOURA ESCOLAR S/PONTA (LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL 25901/105), BT 1. Cabo em polipropileno preto. Lâmina c/ponta arredondada. Dimensão 13cm.	MASTER PRINT	600 UN	2,49
201	TESOURA MULTIUSO (DIMENSÃO MÍNIMA 21 CM), cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável. Uso geral.	LYKE	60 UN	5,69
203	TINTA DE ALMOFADA (CARIMBO) FRS 40ML, Cores: azul, preta ou vermelha, a escolher.	RADEX	60 FRS	2,75
204	TINTA DE CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO (FRS 15ML) A base de Corante Aditivos e Óleos para	RADEX	15 UN	5,24

	numerador de metal.			
209	TINTA P/TECIDO (FRS 250ML) CORES DIVERSAS A ESCOLHER, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes.	ACRILEX	100 FRS	18,69
210	TINTA P/TECIDO (FRS 37ML) CORES DIVERSAS À ESCOLHER, composição resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes.	ACRILEX	50 FRS	3,74
211	TINTA RELEVO 3 D METALLIC (FRS 35ML) CORES DIVERSAS À ESCOLHER.	ACRILEX	50 UN	5,49
212	TINTA RELEVO BRILHOSA (FRS 35ML) CORES DIVERSAS À ESCOLHER, resistente a lavagem, não tóxica.	ACRILEX	80 FRS	5,49
215	UMEDECEDOR DE DEDOS (PASTA 12 GR) não Tóxico.	CARBRINK	150 UN	1,79

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ANDRE MATIAS
Andre Matias Comercio de Artigos de Papelaria

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2DC2C025

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 492/2.022 – PMG 062/2022

Pregão nº. 111/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.893.381/0001-85, com sede no Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, na Avenida Maripa nº 545, Centro, CEP 85.960-000, neste ato representado pela Srª **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO**, portadora da cédula de identidade RG nº 54456700 SESP/PR, inscrita no CPF nº 015.871.319-27, residente e domiciliada em Marechal Candido Rondon – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	ALFINETE DE CABEÇA AÇO NIQUELADO (P/COSTURA) CX C/50 GR, Nº 29	BACCHI	10 CX	7,60
14	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR (60MM x 35M) - Papel monolúcido branco, Gramatura 54g/m².	REGISPEL	50 UN	2,97
37	CANETA ESFEROGRÁFICA COLORIDA (CARTELA C/10 UNDS) - Tampa ventilada, corpo externo hexagonal ou triangular, ponta esférica de 1.2mm, corpo e tampa da mesma cor da tinta.	BIC	50 CART	18,35
75	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO (ESPESSURA 12MM)	LASSANE	400 UN	0,40
76	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO (ESPESSURA 25MM)	LASSANE	400 UN	0,88
77	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO (ESPESSURA 40MM)	LASSANE	100 UN	2,18
78	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO (ESPESSURA 50MM)	LASSANE	50 UN	3,26
130	LÁPIS DE COR LONGO (CX C/24 UNDS) Corpo em madeira de reflorestamento, formato triangular e anatômico, mina de 4mm.	LEONORA	500 CX	14,90
136	LIVRO PONTO PEQUENO (C/160 FLS)	SÃO DOMINGOS	30 UN	17,90
167	PASTA ESCOLAR POLIONDA (TAM. MÍNIMO 245x335x20MM) - C/elástico resistente para fechamento. Cor a escolher.	PLASCONY	100 UN	3,80

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO
Cleusa Aparecida Dechechi Chambo

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1D55E68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 493/2.022 – PMG 062/2022

Pregão nº. 111/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS**

REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.245.458/0001-50, com sede no Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Princesa Isabel nº 26, Sala 01, Centro, CEP 99.740-000, neste ato representado pela Srª **DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI**, portadora da cédula de identidade RG nº 1081236364 SSP/RS, inscrita no CPF nº 004.880.490-83, residente e domiciliada em Barão do Cotegipe – RS, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
17	BORRACHA BRANCA C/CAPA PLÁSTICA, formula livre de PVC, Capa protetora de borracha, tamanho mínimo: compr. 5cm, larg. 3cm, alt. 1cm	LEONORA	300 UN	1,27
25	CADERNO GRANDE, CAPA FLEXÍVEL (BROCHURA) 19,7x26,5CM 96 FLS	PANAMERICANA	300 UN	5,99
63	COLA P/EVA E ISOPOR (FRS DE 35 GR), C/bico aplicador, Solúvel em álcool, secagem rápida, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	DELTA	100 UN	3,14
66	COLCHETE TIPO BAILARINA, Nº 06 (CX C/72 UND)	TOP	10 CX	7,79
120	GRAMPO 23/6 GALVANIZADO (CX C/5000 GRAMPOS) Cor prata, desenvolvido para perfuração de até 30 folhas (75g/m²).	BRW	30 CX	15,48
131	LÁPIS PRETO 6 B (grafite mais rígido, para acabamento de desenho artístico)	LEONORA	60 UN	0,89
162	PASTA ABA ELÁSTICO PAPELÃO CARTÃO DUPLEX GRAM. 250G, COLORIDA. Formato 340x230mm, elástico resistente, terminal plástico, cores variadas a escolher.	URIARTE	600 UN	1,89
176	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS (CAP. 20 FLS) - Estrutura metálica, reservatório em plástico, pintura eletróstatica, régua de marcação para diferentes tipos de folha (A3, A4, B4, B5, A5, B8), pinos perfuradores e molas em aço, medidas mínimas 10,5x10,5x8cm (CxLxA), distância mínima entre os furos 80 mm. Cor preta.	LEONORA	50 UN	19,49
179	PINCEL MARCA TEXTO (TINTA SUPERFLUORESCENTE), chanfrado para sublinhar e marcar. Espessura da ponta mínimo 4mm. Cor amarela, laranja, verde, rosa e azul a escolher.	MASTERPRINT	800 UN	1,14

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

DAIANE CARLA TOMAZELLI MINSKI
Dageal – Comercio de Material de Escritorio LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:24026E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 499/2.022 – PMG 062/2022

Pregão nº. 111/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.186.229/0001-63, com sede no Município de Umuarama, Estado do Paraná, na Rua Icaraima nº 2802, Zona IV, CEP 87.504-400, neste ato representado pelo Srº **LUCAS GABRIEL**, portador da cédula de identidade RG nº 88235339 SESP/PR, inscrito no CPF nº 053.803.109-05, residente e domiciliado em Umuarama – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	ALFINETE PARA MAPA N°1 (CX C/50 UND) CABEÇA COLORIDA, corpo em material metálico e cabeça em plástico, tamanho mínimo 18mm de comprimento.	O.PRO	30 CX	3,80
05	APAGADOR QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICA - Feltro resistente, refil substituível, suporte c/compartimento para guardar dois pincéis, tamanho mínimo, 15x6cm.	CARBRINK	80 UN	4,50
06	APONTADOR DE PLÁSTICO SIMPLES RETANGULAR (CX C/24 UND) Cores sortidas.	MASTERPRINT	200 CX	6,50
07	BALÃO DE FESTA (BEXIGA) Nº 7 LISO - PCT C/50 UND, validade de 03 anos, cor a escolher.	J.HAPPY	300 PCT	7,00
11	BLOCO AUTOADESIVO (GDE) TAM. 76x76MM, BLOCO C/100 FLS, NEON, mínimo 3 cores.	OFF PAPER	500 UN	3,80
13	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR (57MMx30M) - Papel monolúcido branco, gramatura 54g/m².	REGISPEL	100 UN	1,50
19	CADERNETA 1/8 CAPA DURA C/ESPIRAL (80 FLS) - Gramatura mínima da folha 56g/m², dimensões mínimas 110x154mm. Capa e contra-capa lisa, cor a escolher.	PANAMERICA	250 UN	8,50
20	CADERNO 1/4 CAPA DURA C/ESPIRAL (96 FLS) - Gramatura mínima da folha 56g/m², dimensão mínima 140x200mm. Capa e contra-capa lisa, cor a escolher	PANAMERICA	250 UN	6,30
27	CADERNO LINGUAGEM, 96 FLS, CAPA FLEXÍVEL BROCHURA 14x20,2CM	PANAMERICA	500 UN	3,30
28	CADERNO PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, 96 FLS, BROCHURA 11x15CM	PANAMERICA	300 UN	3,80
29	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE PAPEL (TRIPLA) TAM 260x370MM - C/bandeja articulada em acrílico, para utilizar aberta ou fechada, hastes metálicas para segurança no manuseio, armazenamento horizontal, cor a escolher.	NOVACRIL	150 UN	39,00
33	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS VISOR DE LED (PRETA) Funções: porcentagem; inversão de sinais; memória; correção dígito a dígito; correção total; duplo zero; desligamento automático. Alimentação: célula solar e bateria. Tam. mínimo, 12,5x10x1,5cm.	LURS	80 UN	19,50
38	CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO C/12 UND. Ponta de 1mm, cores diferentes, tinta lavável e atóxica, corpo e tampa das canetas na mesma cor da tinta.	LEONORA	200 UN	4,50

40	CANETA PARA RETROPROJETOR E CD (PONTA 2,0MM). Tinta a base de álcool ou óleo. Aderência em plásticos, papéis, vidro e madeira. Secagem rápida. Resistente a água, luz e umidade. Cor preta, vermelho e azul a escolher.	O.PRO	50 UN	2,10
45	CARBONO FILME TAM. A/4 (CX C/100 FLS) COR A ESCOLHER. Preta ou Azul	RADEX	20 CX	38,00
46	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DIGITOS. Corpo em Metal Cromado, Dígitos Metálicos, Auto Entintamento. Acompanham o produto: 1 tubo de tinta preta, 1 Bastão para regulagem da numeração e 2 Almofadas para tinta	CARBRINK	50 UN	164,00
47	CARTOLINA (FLS DE 50x60CM) CELULOSE VEGETAL 150G/M². Diversas cores, a escolher.	ALOFORM	1.000 FLS	0,64
49	CLIPS 2/0 METÁLICO COLORIDO (CORES DIVERSAS) CX C/100 UND	BACCHI	80 CX	4,45
60	COLA BRANCA ESCOLAR (FRS C/90 GR) Líquida, Lavável e não tóxica, acetato de polivinila, colar papel, papel cartão, cartolina, fotos e similares, bico que facilite a aplicação, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	PIRA	200 FRS	1,75
61	COLA C/GLITTER (FRS DE 25GR) C/bico aplicador, Não tóxica, Cores variadas a escolher, validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.	PIRA	200 FRS	1,34
65	COLA QUENTE (SILICONE) BASTÃO GROSSO (PCT DE 01 KG) Transparente.	CLASSE	60 PCT	43,50
72	ENVELOPE CARTA (TAM 23x11,5CM) GRAMATURA 90G	SCRITY	1.000 UN	0,11
73	ENVELOPE SACO OURO (TAM 20x28CM)	SCRITY	2.000 UN	0,27
85	ETIQUETA ADESIVA PARA CONVITE (COR PRATA) PCT C/150 UND) Dimensão: 13mm de diâmetro.	GRESPAN	25 PCT	3,80
88	FITA ADESIVA (DUREX GRANDE 12MM x 50M) Composta de filme de polipropileno biorientado c/adesivo à base de resina e borracha sintética, coberta c/adesivo acrílico.	FITPEL	300 ROLO	1,35
91	FITA ADESIVA TRANSPARENTE (LARGA) 45MM x 45M. Composta de filme de polipropileno biorientado c/adesivo à base de resina e borracha sintética, coberta c/adesivo acrílico.	FITPEL	800 ROLO	3,50
102	FITA P/MÁQUINA DE ESCREVER (PRETO E VERMELHA)	MASTERPRINT	04 UN	9,50
103	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 2190 (13 MM x 14 MM)	MASTERPRINT	10 UN	27,40
104	FITA PARA IMPRESSORA LX 300	MASTERPRINT	08 UN	9,30
107	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO BCO NÃO TÓXICO (Cx c/60 cx de 55 palitos) peso 220Gr aprovado em teste de irritação dérmica	7 BELO	25 CX	150,00
108	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO COLORIDO NÃO TÓXICO (Cx c/60 cx de 55 palitos) peso 220Gr aprovado em teste de irritação dérmica	7 BELO	24 CX	190,00
109	GLITTER POTE DE 3GR VARIAS CORES - Cx c/36 unds	HONEY	50 CX	20,00
110	GLITTER RELEVO 3 D (FR DE 35ML) Diversas cores a escolher	ACRILEX	50 UN	7,52
113	GRAMPEADOR DE METAL 25 FLS 26/6 (DE MESA) - Alfinetar e grampear no mínimo 25 Fls de 75g/m2, grampos compatíveis de 24/6 e 26/6. Capac interna de um pente inteiro, Tam. médio de 12cm de compr c/alcance de no mínimo 66mm, em metal c/mola resistente e retração automática.	JOCAR	150 UN	12,00
118	GRAMPO 23/10 GALVANIZADO (CX C/5000 GRAMPOS) Cor prata, desenvolvido para perfuração de 40 até 70 folhas (75g/m²).	BRW	30 CX	19,00
119	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO (CX C/5000 GRAMPOS) Cor prata, desenvolvido para perfuração de até 100 folhas (75g/m²).	BRW	30 CX	23,00
122	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO (CX C/5000 GRAMPOS) Cor prata, desenvolvido para perfuração de até 20 folhas (75g/m²).	TOP	200 CX	4,50
129	LAPIS BORRACHA	FABER	20 UN	3,50
132	LÁPIS PRETO DE RESINA PLÁSTICA Nº 02 (CX C/144 UNDS) Corpo em resina plástica, Grafite HB preto. Formato hexagonal.	GATTE	150 CX	34,47
133	LAPISEIRA 0.7 MM - Avanço automático do grafite, dispensar acionamento manual durante a escrita, possuir corpo emborrachado, borracha c/sistema de extensão.	BRW	60 UN	2,75
134	LIVRO ATA SEM MARGEM 100 FLS (TAM. MINÍMO 205x300MM) Capa dura, papel Offset, Fls numeradas, gramatura mínima de 56G/M².	PB	200 UN	9,00
137	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA (C/100 FLS)	PB	50 UN	8,50
138	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - Ponta média redonda de 6mm, Larg da linha 2,3mm, ponta de acrílico, refil e ponta substituíveis, tampa na mesma cor da tinta 91% recarregável, Cor azul, preta ou vermelha a escolher.	GATTE	150 UN	5,50
139	MASSA DE MODELAR C/12 CORES (MINÍMO 180GR) Composição: cera e pigmentos, solúvel em água.	MAGIX	300 CX	2,75
142	PAPEL CARTÃO (48x66 CM) 200G, Diversas cores a escolher	PMT	400 FLS	1,00
144	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES (MINÍMO 80x80 CM) FLS	CROMUS	100 FLS	2,05
147	PAPEL COUCHÊ BOBINA (60CM x 100M) COLORIDO E ESTAMPADO A ESCOLHER.	GSL	50 ROLO	84,00
157	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 (GRAM. 75G) CX C/50 PCT DE 100 FLS; nas cores (amarelo, azul, rosa e verde) 25 folhas de cada cor, produzido a partir do cultivo de eucalipto 100% renovável.	CHAMEQUINHO	50 CX	300,00
161	PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, LOMBO 2CM, DIM. MÍNIMA 335x20x235MM. COR A ESCOLHER.	POLIBRAS	600 UN	3,00
170	PASTA SANFONADA OFÍCIO EM POLIPROPILENO (12 DIVISÓRIAS), fechamento frontal c/elástico que prende-se a um botão, acompanhar mini etiquetas adequadas aos visores.	POLIBRAS	60 UN	20,00
171	PASTA SUSPENSA C/HASTE PLÁSTICA CORPO EM CARTÃO MARMORIZADO (336 A 350 G/M²), acompanha etiqueta (off.set 120G/M²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 02 hastes plásticas 405x15MM, abas coladas, haste e grampos reciclado ecologicamente correto.	DELLO	3.000 UN	2,80
172	PASTA TIPO L, A4 PARA ARQUIVO (PCT C/10 UNDS) - Plástico Flexível, corpo transparente, dimensões mínimas 220x310mm.	ACP	100 PCT	6,80
178	PINCEL ATÔMICO, ESPESSURA DA ESCRITA 2.0MM, 4.5MM E 8.0MM, ponta de feltro, tinta a base de álcool, recarregável c/tinta TR, cores (azul, preto, verde ou vermelho) a escolher.	GATTE	300 UN	2,00
183	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE (3 COMPARTIMENTOS) - Armazenar canetas, clips e cartões ou lembretes, material polietileno injetado, Dim. mínima (LxAxC) 24x9x7cm.	NOVACRIL	200 UN	8,50
184	PORTA DOCUMENTO C/ABA (TAM. MÉDIO 70x105 MM)	ACP	200 UN	0,55
185	PRANCHETA A4 EM MDF - Dimensões mínimas 33x23MM. Com prendedor de metal antiferrugem.	CARBRINK	100 UN	4,90
186	PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO - Dimensões mínimas 0,3x23x34,4cm (ExLxC). Com prendedor de metal antiferrugem. Cores diversas a escolher.	NOVACRIL	200 UN	10,50
187	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM (FORMATO BORBOLETA) CX C/12 UND), corpo de Metal c/pintura Epóxi, presilha em aço inoxidável, capacidade de prender até 60 folhas de papel.	BRW	25 CX	4,00
189	QUADRO BRANCO (TAM. 1,20x1,50 M) MOLDURA DE PINUS	SOUZA	100 UN	105,00
191	RÉGUA PLÁSTICA (POLIESTIRENO) TRANSPARENTE DE 30CM, espessura 3mm.	WALEU	400 UN	1,40
193	ROLETE CILINDRICO ENTINTADO P/MAQ DE CALCULAR IR 40T (1009)	MASTERPRINT	20 UN	7,00
194	ROLETE CILINDRICO ENTINTADO PARA MÁQUINA DE CALCULAR (marca sharp) Cor: preta/vermelha	MASTERPRINT	20 UN	11,70
197	SUPORTE MANUAL PARA FITA ADESIVA EMPACOTADORA, material plástico, largura máxima da fita: 50mm, diâmetro interno da arruela mínimo 76mm.	WALEU	10 UN	25,00
205	TINTA GUACHE (FRS 250ML) cores diversas a escolher	PIRA	200 UN	3,90
206	TINTA GUACHE 15ML (CX C/6 UND) cores variadas	PIRA	200 CX	3,50
207	TINTA MARCADOR QUADRO BRANCO (FRS 20ML) suficiente para no mínimo 10 recargas, cor azul, preta ou vermelha à escolher.	BRW	30 UN	4,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUCAS GABRIEL
Maqpel Comercio de Materiais para Escritorio LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8E046E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 500/2.022 – PMG 062/2022

Pregão nº. 111/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.299.558/0001-69, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Rocha Pombo nº 2053, SLJ 1, Centro, CEP 87.303-220, neste ato representado pelo Srº **FLAVIO PEREIRA GARALUZ**, portador da cédula de identidade RG nº 76043450 SESP/PR, inscrito no CPF nº 043.778.839-33, residente e domiciliado em Campo Mourão – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
24	CADERNO DE DESENHO CAPA FLEXÍVEL (BROCHURA) 140x220MM, MÍNIMO DE 40 FLS	JANDAIA	1.000 UN	1,55
36	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM (CX C/50 UND) - Tampa ventilada, corpo externo hexagonal ou triangular. Ponta esférica de 1mm, corpo transparente, tampa na mesma cor da tinta. Cor azul, preta e vermelha a escolher.	BIC	300 CX	26,10
79	ESTILETE (ESTREITO) CORPO PLÁSTICO 9 MM (RETRÁTIL) Lâmina de aço inoxidável de 9mm e trava de segurança.	MASTER PRINT	100 UN	0,90
100	FITA P/IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890 - Tam. 13mm x 15m.	MASTER PRINT	30 UN	14,35
208	TINTA P/TECIDO (FRS 250ML) COR GLITER OURO E PRATA - Não tóxica, resistente a lavagens, pode ser aplicada c/pincel, esponja ou carimbo.	ACRILEX	30 UN	21,46

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Paperflex Comercial LTDA

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:42400B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 501/2.022 – PMG 062/2022

Pregão nº. 111/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **R V DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.081.390/0001-98, com sede no Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, na ua Vitoria nº 61, Centro, CEP 85.830-000, neste ato representado pelo Srº **REGINALDO VIEIRA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.196.129-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 575.173.479-34, residente e domiciliado em Formosa do Oeste – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
93	FITA DECORATIVA TNT (2CM x 50M) CORES DIVERSAS À ESCOLHER	HALLEY	40 ROLO	18,25
94	FITA DECORATIVA TNT COLORIDA C/BORDAS DOURADA OU PRATEADA (3x25m). Cores: Amarela, Azul, Branca, Rosa, Vermelha, Verde, Marron, Laranja, Pinck, Inteira Dourada e Inteira Prateada. A escolher.	HALLEY	140 ROLO	15,52
95	FITA DECORATIVA TNT COLORIDA C/BORDAS DOURADA OU PRATEADA (5x50cm). Cores: Amarela, Azul, Branca, Rosa, Vermelha, Verde, Marron, Laranja, Pinck, Inteira Dourada e Inteira Prateada. A escolher.	HALLEY	100 ROLO	21,99
202	TESOURA MULTIUSO ESPECIAL PARA CANHOTOS (TAM. MÍNIMO 21 CM) Lâmina em aço inoxidável e resina termoplástica, Uso geral.	SQ	50 UN	15,94

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R V de Souza

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:7483A0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 503/2.022 – PMG 063/2022

Pregão nº. 121/2.022

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.379.830/0001-86, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dona Elisa Flaquer nº 100, Sala 705, Centro, CEP 09.020-160, neste ato representado pelo Srº **LUIS FERNANDO MAZZA**, portador da cédula de identidade RG nº 44835317 SSP/SP, inscrito no CPF nº 229.781.188-81, residente e domiciliado em Santo André – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	CURSO DE CORTE E COSTURA MODA INFANTIL E ADULTO. O curso deverá ser ofertado para turma com 15 alunos cada, carga horária de 160 horas (três horas diárias) por turma, no período noturno. As atividades serão realizadas na Secretaria de Industria e Comercio. O objetivo do curso é qualificar os alunos em corte e costura, para a confecção de peças do vestuário sob medida, através de técnicas específicas. O conteúdo deverá abranger: Introdução à costura; Materiais e ferramentas para costura; Agulhas; Linhas, fios e tecidos; Tipos de linhas; Tipos de fios (sintético, naturais); Tipos de tecidos (sintéticos, naturais, artificiais); Maquinário; Classificação de máquinas de costura por tipo de alimentação, ponto, costura, manutenção preventiva, leitura de ficha técnica, tipo de máquina; Costura preliminar em máquina reta e overloque; Montagem de uma peça; Liberação de qualidade da peça; Crono análise de peça; Conceito de linha de produção; Ritmo de produção. A contratada deverá fornecer todo o material para aulas práticas, como tecido, papel, tesouras, fita métrica, tesoura de arremate, dedal, linhas, giz, régua, régua de modelagem, bobinas de plástico, alfinetes e etc. Ficando sobre sua responsabilidade também as despesas com transporte, alimentação e pouso caso necessário.	960 HRS	34,80

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de agosto de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

LUIS FERNANDO MAZZA
L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento - ME

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FD03653C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.562/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 391.174,75 (trezentos e noventa e um mil cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0903-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0903.04.122.0005.2.018-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DOTAÇÃO 959-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 30.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 1091-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1353	R$ 3.140,00
DOTAÇÃO 1092-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1360	R$ 716,09

1207-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
1207.10.302.0012.2.071-TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CISCOMCAM	
DOTAÇÃO 999-3.1.71.70-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-FONTE 1494	R$ 8.433,60
DOTAÇÃO 1088-3.1.71.70-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-FONTE 1029	R$ 3.527,50
DOTAÇÃO 1089-3.1.71.70-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO-FONTE 3029	R$ 31.100,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
DOTAÇÃO 1085-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1934	R$ 30.000,00
DOTAÇÃO 1086-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1934	R$ 30.000,00
DOTAÇÃO 1087-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -FONTE 1934	R$ 39.996,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.500-INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA/EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL	
DOTAÇÃO 1090-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 2015	R$ 103.107,43
1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
DOTAÇÃO 920-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 70.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.605.0021.1.508-EQUIPAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA AMBAGON	
DOTAÇÃO 847-4.4.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 1.066,00
DOTAÇÃO 1093-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 8.810,00
2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.181.0005.2.201-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
DOTAÇÃO 826-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 31.278,13
TOTAL	R$ 391.174,75

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1029 no valor de R$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais). Serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício das fontes de recursos 1029, 1353, 1360, 1494, 1934 e 2015 nos valores de R$ 1.527,50 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e R$ 3.094,73 (três mil e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) e R$ 716,09 (setecentos e dezesseis reais e nove centavos) e R$ 8.433,60 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos) e R$ 99.996,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais) e R$ 103.107,43 (cento e três mil cento e sete reais e quarenta e três centavos) respectivamente e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.122.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
DOTAÇÃO 974-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 100.000,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
1602.20.605.0021.1.508-EQUIPAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA AMBAGON	
DOTAÇÃO 846-4.4.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 9.876,00
2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.182.0006.2.298-EM-PROGRAMA DE PREVENÇÃO E RESPOSTA A DESASTRES NATURAIS	
DOTAÇÃO 865-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 33.323,40
TOTAL	R$ 143.199,40

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:687AF901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ AGOSTO 2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 121/2021 DE 17/

EMPREGO: Farmacêutico							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 3.497,52				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
05º	ALEXANDRE BARTH	031/2022	Extrato de Publicação nº 02/2022 Edição 2476 de 15/03/2022	28/02/2022	28/08/2022	29/08/2022	28/02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 177/2021 DE 27/10/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/10/2021 A 12/11/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 194/2021 DE 25/11/2021.							
EMPREGO: Rádio Operador							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.698,79				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
05º	CARLOS EDUARDO SEBEN	015/2022	Extrato de Publicação nº 02/2022 Edição 2476 de 15/03/2022	04/02/2022	04/08/2022	05/08/2022	04/02/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 121/2021 DE 17/08/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/08/2021 A 01/09/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 153/2021 DE 24/09/2021.							
EMPREGO: Enfermeiro							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 3.800,00				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
24º	ANDREIA GRITHEN DOS SANTOS	022/2022	Extrato de Publicação nº 02/2022 Edição 2476 de 15/03/2022	16/02/2022	16/08/2022	17/08/2022	16/02/2023
22º	BRUNA GABRIELA SLOVINSKI	019/2022	Extrato de Publicação nº 02/2022 Edição 2476 de 15/03/2022	17/02/2022	17/08/2022	18/08/2022	17/02/2023
28º	GESSICA SANTOS PEREIRA	024/2022	Extrato de Publicação nº 02/2022 Edição 2476 de 15/03/2022	18/02/2022	18/08/2022	19/08/2022	18/02/2023
27º	OSMAIARA SILVA DE SOUZA	022/2022	Extrato de Publicação nº 02/2022 Edição 2476 de 15/03/2022	19/02/2022	19/08/2022	20/08/2022	19/02/2023
36º	JEFERSON COELHO RAMOS	031/2022	Extrato de Publicação nº 02/2022 Edição 2476 de 15/03/2022	27/02/2022	27/08/2022	28/08/2022	27/02/2023
34º	VANESSA LIMA BECKER	031/2022	Extrato de Publicação nº 02/2022 Edição 2476 de 15/03/2022	27/02/2022	27/08/2022	28/08/2022	27/02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 177/2021 DE 27/10/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/10/2021 A 12/11/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 194/2021 DE 25/11/2021.							
EMPREGO: Médico Clinico							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 10.880,29				**Carga Horária:** 24 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
20º	GUSTAVO PEGORARO BECKER	010/2022	Extrato de Publicação nº 02/2022 Edição 2476 de 15/03/2022	11/02/2022	11/08/2022	12/08/2022	11/02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 177/2021 DE 27/10/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/10/2021 A 12/11/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 194/2021 DE 25/11/2021.							
EMPREGO: Técnico De Enfermagem							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 1.698,79				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
03º	CRISTIANNE TAVARES DE GOIS	003/2022	Extrato de Publicação nº 02/2022 Edição 2476 de 15/03/2022	07/02/2022	07/08/2022	08/08/2022	07/02/2023
07º	SANDRA PEREIRA PAGNO	017/2022	Extrato de Publicação nº 02/2022 Edição 2476 de 15/03/2022	08/02/2022	08/08/2022	09/08/2022	08/02/2023
05º	SUZANA MOURA	071/2022	Extrato de Publicação nº 02/2022 Edição 2476 de 15/03/2022	08/02/2022	08/08/2022	09/08/2022	08/02/2023
01º	CARLA PEREIRA DA SILVA	021/2022	Extrato de Publicação nº 02/2022 Edição 2476 de 15/03/2022	10/02/2022	10/08/2022	11/08/2022	10/02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 177/2021 DE 27/10/2021 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 28/10/2021 A 12/11/2021 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 194/2021 DE 25/11/2021.							
EMPREGO: Enfermeiro							
VALOR DO SALÁRIO BASE: R$ 3.800,00				**Carga Horária:** 40 horas semanais			
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**INÍCIO DO CONTRATO**	**TÉRMINO DO CONTRATO**	**INÍCIO DA PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO**
10º	VALDELICE FAUSTINO DE AGUIAR RODRIGUES BATISTA	026/2022	Extrato de Publicação nº 02/2022 Edição 2476 de 15/03/2022	25/02/2022	25/08/2022	26/08/2022	25/02/2023

Cascavel – PR, 26 de agosto de 2022.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO
Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT
Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI
Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:10E98936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com

CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2022		
Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ 95585444/0001-42**
Endereço: RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**Cidade: HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**
Contratada (a): PATRICIA MARCOLINA DE QUADROS		**UF: PARANÁ**
CPF: 046.641.719-51	**RG:8.828.828-9**	
Endereço: AVENIDA DA LIBERDADE	**Cidade: HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **AGENTE DE COMBATE Á DENGUE** , com jornada semanal de 40:00 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2021 de 30 de Setembro de 2021 e Edital de Convocação nº 03/2022 de 26 de Julho de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 835/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 08 (oito) horas por dia, ou seja 40 horas semanais, em horários flexíveis conforme edital 01/2021 devendo cumprir coma as exigências descritas neste edital, podendo modifica-lo sempre que for necessário.
CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente,o valor de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará no Departamento da Saúde deste Município,
ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento de Saúde Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 25 de agosto , vencendo-se em 30 de outubro de de 2022,** podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 25 de AGOSTO de 2022

Empregador	Empregada
LUCIANO DIAS	***PATRICIA MARCOLINA DE QUADROS***
Prefeito Municipal	Agente De Combate Á Dengue
VANESSA ALINE FRANKEN	***JONES ALMEIDA***
Assistente Administrativo	Diretor do Departamento Administração
EDERSON LUIZ DOS SANTOS	
Diretor Departamento de Recursos Humanos	

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:542F5D99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
CORREÇÃO EM EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.

Através deste retifica-se as características e quantidades dos itens a serem adquiridos no certame Pregão Presencial nº 035/2022. **Correções ressaltadas em negrito**.

Onde se Lê: “

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01/4723	1	Item=SERVIDOR RACK **RAID 1. hardware controlador com suporte frontal; Memória :** 32GB 3200MHz RDIMM **Configuração Chassi: com até 4 entradas para Hard Drives (SAS/Sata) Trusted Plataform Module 2.0 v3** Fonte alimentação: Dual, Hot-plug, Fully Redundant Power Supply (1+1), 800W, Mixed Mode 3rd Generation Pcie gen 4.0 2 slot processador. Mínimo 5 slot para memória. 2 = SSD Enterprise SAS 960GB Processador: Xeon 4310 Número de núcleos 12. Nº de threads 24. Freqüência turbo max 3.30 GHz. Freqüência baseada em processador 2.10 GHz. Cache 18 MB. Intel® UPI Speed 10.4 GT/s. Nº de links de UPI 2. TDP 120 W. (REFERENCIA DELL EMC R500S 1XINTEL XEON 4310 SILVER) **GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO**	UNID.	R$ 49.323,00	R$ 49.323,00
02/4724	**1**	WINDOWS SERVER 2022 STANDARD – 16 CORE LICENSE PACK – PART NUMBER: DG7GMGF0D5RK – 0005-COMM-BR	UNID.	R$ 10.329,00	**R$ 10.329,00**
03/4725	50	WINDOWS SERVER 2022 – 1DEVICE CAL - PART NUMBER: DG7GMGF0D5VX-0006-COMM-BR	UNID.	R$ 449,00	R$ 22.450,00
04/4726	20	LICENÇA OFFICE 2021 ESD HOME AND BUSINESS T5D-03489	UNID.	R$ 1.543,00	R$ 30.860,00
VALOR TOTAL					**R$ 112.962,00**

Leia-se: “

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01/4723	1	Item=SERVIDOR RACK **RAID 1. hardware controlador com suporte frontal; Memória :** 32GB 3200MHz RDIMM	UNID.	R$ 49.323,00	R$ 49.323,00

		Configuração Chassi: com até 4 entradas para Hard Drives (SAS/Sata) Trusted Plataform Module 2.0 v3 Fonte alimentação: Dual, Hot-plug, Fully Redundant Power Supply (1+1), 800W, Mixed Mode 3rd Generation Pcie gen 4.0 2 slot processador. Mínimo 5 slot para memória. 2 = SSD Enterprise SAS 960GB Processador: Xeon 4310 Número de núcleos 12. Nº de threads 24. Freqüência turbo max 3.30 GHz. Freqüência baseada em processador 2.10 GHz. Cache 18 MB. Intel® UPI Speed 10.4 GT/s. Nº de links de UPI 2. TDP 120 W. (REFERENCIA DELL EMC R500S 1XINTEL XEON 4310 SILVER) **GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS**			
02/4724	**2**	WINDOWS SERVER 2022 STANDARD – 16 CORE LICENSE PACK – PART NUMBER: DG7GMGF0D5RK – 0005-COMM-BR	UNID.	R$ 10.329,00	**R$ 20.658,00**
03/4725	50	WINDOWS SERVER 2022 – 1DEVICE CAL - PART NUMBER: DG7GMGF0D5VX-0007-COMM-BR	UNID.	R$ 449,00	R$ 22.450,00
04/4726	20	LICENÇA OFFICE 2021 ESD HOME AND BUSINESS T5D-03487	UNID.	R$ 1.543,00	R$ 30.860,00
VALOR TOTAL					**R$ 123.291,00**

As alterações realizadas e apresentadas acima em nada afetam a proposta de preços pelo proponentes, sendo assim, a data de abertura permanece a mesma, ou seja, 01/09/2022 as 08:30 hr, na sala de reuniões do Paço Municipal, situado a Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – centro – Iguaraçu/PR.

Iguaraçu, 26 de Agosto de 2022.

EVA PAULA CHARALO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:02AA1072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 77/2022

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Curitiba*	*24/08/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*25/08/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*
William Gabriel Dias	*Motorista*	*Curitiba*	*29/08/2022*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 140,00*
Caroline Outuki	*Psicóloga*	*Sertaneja*	26/08/2022	*Formação continuada – Conselho Tutelar com Educação pós Pandemia*	*R$ 60,00*
Maristela da Luz	*Secretaria da Saúde*	*Nova América da Colina*	*26/08/2022*	*Convocação da 7ª Reunião Ordinária do COSEMS*	*R$ 82,00*
Rosana Aparecida Mendes Batista Aron	*Professora*	*Sertaneja*	*26//08/2022*	*Formação continuada – Conselho Tutelar com Educação pós Pandemia*	*R$ 60,00*
Cristiane da Costa Silva Miguel	*Professora*	*Sertaneja*	*26//08/2022*	*Formação continuada – Conselho Tutelar com Educação pós Pandemia*	*R$ 60,00*
Sara Gabriane dos Santos	*Diretora do Depto de Educação*	*Sertaneja*	*26//08/2022*	*Formação continuada – Conselho Tutelar com Educação pós Pandemia*	*R$ 58,00*
Railda Cristina Pereira Fabris	*Professora*	*Sertaneja*	*26//08/2022*	*Formação continuada – Conselho Tutelar com Educação pós Pandemia*	*R$ 60,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 24 de agosto de 2022

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:824600DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 119

DADOS DO SERVIDOR		
Nome: Regiane do Perpetuo Maciel de Barros		Matrícula: 8118-02
Cargo: Contadora	CPF: 040.811.219-07	RG: 7.683.770-8
Setor / Órgão: Contabilidade	Conta Poupança: 815954003-3	Banco: Caixa Ec. Federal Nº Agência: 0393
INFORMAÇÕES DA VIAGEM		
Destino Curitiba, no Tribunal de Contas do Estado – TCE-PR.		
Destino (Dist. Aprox.) 75 Km.	Período **22/08/2022** a **22/08/2022**	
Hora de Saída: 10:10	Hora de Retorno: 16:00	
Transporte Veículo Oficial X Ônibus		

Aéreo Outros ----------
Valor Diária(s) (R$) 57,80 — Total a Receber (R$) 57,80
Justificativa: Ref. a despesa com alimentação dos servidores Regiane do Perpétuo Maciel de Barros e Carlito Machado dos Santos Filho, sendo que o valor total foi pago pela servidora Regiane. O deslocamento ao TCE-PR foi por motivo de verificar a possibilidade de antecipação da análise da documentação para obtenção da Certidão de Operação de Crédito, com a finalidade do Município não perder a contratação Junto à Caixa Econômica, por decurso de prazo.
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO / AUTORIZAÇÃO
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal.
/ / Data Assinatura Servidor
Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição.
/ / Data Secretário(a) Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITO MUNICIPAL
...../...../..... ..... Data
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E813EF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°247/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CEPALAB LABORATÓRIOS S/A

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de teste rápido para detecção do vírus Sars-Cov-2 (Covid-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO PARA DETECÇÃO DE AMTÍGENOS DO VIRUS SARS-COV2, 25 REAÇÕES, ITENS QUE COMPÕEM O KIT: SUPORTES DE TESTE 25 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; TAMPÃO DE CORRIDA 2 FRASCOS COM 9 ML CADA; TUBOS PARA AMOSTRA 25 UNIDADES; PONTAS CONTA GOTAS 25 UNIDADES; SWABS NASAIS ESTÉREIS 25 UNIDADES (ITEM PRINCIPAL).	HECIN	CX	540	92,50	49.950,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmacia Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
CEPALAB Laboratórios S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF43A601

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°248/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: EBD BIOTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de teste rápido para detecção do vírus Sars-Cov-2 (Covid-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO PARA DETECÇÃO DE AMTÍGENOS DO VIRUS SARS-COV2, 25 REAÇÕES, ITENS QUE COMPÕEM O KIT: SUPORTES DE TESTE 25 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; TAMPÃO DE CORRIDA 2 FRASCOS COM 9 ML CADA; TUBOS PARA AMOSTRA 25 UNIDADES; PONTAS CONTA GOTAS 25 UNIDADES; SWABS NASAIS ESTÉREIS 25 UNIDADES (ITEM RESERVADO).	VIDA	CX	180	170,66	30.718,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Almoxarifado da Farmacia Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS RAMACHO RIBEIRO VIANA
EBD Biotech Importação e Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CCA0B995

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°250/2022-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MRC SERVICE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços complementares de varrição e limpeza da Praça Central Dr. Ugo Roberto Accorsi, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	KM LIN	4189,44	60,86	254.696,31
2	LIMPEZA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, INCLUSO VARRIÇÃO PASSEIO, CATA PAPEL, ÁREAS VERDES E LIMPEZA DAS LIXEIRAS. OBS: FREQUÊNCIA DE LIMPEZA 3 VEZES POR SEMANA	M2	725760	0,08	58.060,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados conforme Cronograma (Anexo XII). A Contratada deverá prestar os serviços conforme especificações técnicas e demais exigências contidas no Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ELIANE LOPES DA SILVA
MRC Service LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4A8D3DEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº143/2022-PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°025/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 014/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Kihara & Sassaki Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ordem	Descrição	Unid	Qtd.	Valor Max Unt.	Valor Max Total
1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	Unid	1000	R$ 11,60	R$ 11.600,00
2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	Unid	1000	R$ 27,83	R$ 27.830,00
3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	Unid	1000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
					R$ 59.430,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: As coletas referente aos exames deverão ser realizadas na unidade contratada, que deverá ter sua sede no Município de Loanda-Pr, e em casos de pacientes internados, a contratada deverá realizar as coletas no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os exames deverão ser realizados na unidade contratada. Os serviços deverão ser prestados imediatamente, após a solicitação do responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 24/08/2022 e término no dia 24/08/2023.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 24 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:71CCD842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 235/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal e componentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - AR COMPRIMIDO: COMPOSIÇÃO OXIGÊNIO 19,5 – 23,5% NITROGÊNIO 76,5 – 80,5% OTC 50	OXIGUAÇU	UN	4	297,50	1.190,00
2	BPS - ARGÔNIO PUREZA 99,999% MOL/MOL REF ARGÔNIO 5,0 – ANALITICO – EMBALADO CILINDRO TIPO T OU EQUIVALENTE	OXIGUAÇU	UN	5	308,00	1.540,00
3	BPS - DIÓXIDO DE CARBONO EM ARGÔNIO CORGON 8	OXIGUAÇU	UN	15	160,00	2.400,00
4	BR0299313 - FLUXOMETRO PARA USO MEDICINAL	PROTEC	UN	20	173,50	3.470,00
5	BPS - GÁS ACETILENO PARA SOLDA, EMBALADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 09 KG/CARGA	OXIGUAÇU	UN	4	447,50	1.790,00
6	BPS - OXIDO NITROSO EMBALADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 28 KG OTC 40	OXIGUAÇU	UN	4	2.150,00	8.600,00
7	BR0369771 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 150 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 3M3 OTC 20	OXIGUAÇU	UN	300	86,66	25.998,00
8	BPS - OXIGÊNIO INDUSTRIAL EM ACRÍLICO COM CAPACIDADE DE 10M3/CARGA	OXIGUAÇU	UN	10	79,00	790,00
9	BR0369771 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 10M3 OTC 50 (ITEM PRINCIPAL)	OXIGUAÇU	UN	1500	75,00	112.500,00
10	BR0369771 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 10M3 OTC 50 (ITEM RESERVADO)	OXIGUAÇU	UN	500	75,00	37.500,00
11	BR0369771 - OXIGÊNIO MEDICINAL – EMBALADO EM GARRAFA 1,0M3 OTC 05	OXIGUAÇU	UN	300	56,66	16.998,00
12	BR0280854 - VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO MEDICINAL MOD RM-9	FAMABRÁS	UN	20	345,00	6.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 219.676,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VINICIUS RORATO TENCA
Oxiparaná Comércio de Oxigênio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:082CFEEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 237/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BIDDEN COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira e motosserra) e pra eventual aquisição de peças novas originais de reposição , não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas, com fornecimento de mão de obra, para roçadeiras e motosserras, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, para assim atender as necessidades da Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 04 - Valor do Lote: R$ 18.773,58 (dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ROÇADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO TANQUE: 580ML; CILINDRADA: 35,2 CM³; CJ. DE CORTES P/ ESCOLHA: RIMCUT 40 – 2 POLYCUT 40 – 3 LAMINA DE 2 PONTAS; FERRAMENTAS OPCIONAIS (CORTE): FACA DE 3 PONTAS P/ CAPOEIRA – SERRA CIRCULAR STANDART E ESPECIAL; PESO: 7,7KG; POTENCIA: 1,7KW (2,3 CV); ROTAÇÃO MARCHA LENTA: 2800 RPM; ROTAÇÃO MAXIMA: 12500 RPM CABO PARA DUAS MÃOS CINTO DE SUPORTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL.	KAWASHIMA KW 43-LE	UNI	7	2.681,94	18.773,58

LOTE 05 - Valor do Lote: R$ 16.567,60 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MOTOSSERRA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CILINDRADA: 72,2 CM³; CORRENTE: 3/8"; PESO SEM CJ. DE CORTE: 6,6 KG; POTENCIA: 3,9 KW/5,3 CV; RELAÇÃO PESO/POTENCIA: 1,7 KG/KW; SABRE: DUR.: 32 – 33 – 40 – 50 CM; BOMBA DE OLEO REGULAVEL; COMPENSADOR; SISTEMA ANTI VIBRATORIO TAMPA DO TANQUE MANUAL; TENSOR LATERAL DA CORRENTE; VALVULA DE DESCOMPRESSÃO.	TOYAMA TCS72XP	UNI	5	3.313,52	16.567,60

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação constantes nos lotes de nº 03, 04 e 05, deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria responsável, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MABEL ANDRUSIEVICZ
Bidden Comercial LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03BFDA78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 238/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRASIDAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos (soprador, roçadeira e motosserra) e pra eventual aquisição de peças novas originais de reposição , não remanufaturadas, não processadas ou reutilizadas, com fornecimento de mão de obra, para roçadeiras e motosserras, manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, para assim atender as necessidades da Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 10.650,00 (dez mil e seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SOPRADOR BR 430 – COSTAL ERRGONÔMICO, EQUIPADO E AVANÇADO, MOTOR 2-MIX. BAIXO NIVEL DE VIBRAÇÃO E REDUÇÃO NA EMISSÃO DE GASES, TANQUE COM CAPACIDADE DE 1,7L DE COMBUSTIVEL, 63,3 CILINDRADAS, POTENCIA 2.9/3.9 KW/CV, VELOCIDADE MAXIMA DE AR 82 M/S, VOLUME DE AR MAXIMO COM TUBEIRA DE 1300 M/H, ROTAÇÃO MAXIMA DE 7000 RPM E ROTAÇÃO LENTA DE 3000 RPM, PESO 10,3KG. SIMILAR OU MELHOR QUE STIHL.	VULCAN/SV 500	UNI	5	2.130,00	10.650,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação constantes nos lotes de nº 03, 04 e 05, deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria responsável, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MAURICIO LISBOA KOCH
Brasidas EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:22776931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 239/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RAFAEL PETTENUCI DE SOUZA – RESTAURANTE TROPICAL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO: Valor do Lote: R$ 20.950,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MARMITEX, DEVIDAMENTE EMBALADA, A SEREM RETIRADAS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, COM PESO MÍNIMO DE 01 (UM) QUILO: CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA E MACARRÃO.	UN	1000	12,50	12.500,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, DEVENDO SER SERVIDO NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DE LOANDA, CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPOS DE CARNES, OVO, FAROFA, MACARRÃO E DOIS	UN	500	4,90	2.450,00

	TIPOS DE SALADA.				
3	REFRIGERANTE EM LATA DE NO MÍNIMO 350 ML.	UN	1500	4,00	6.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da presente licitação será feita imediato, na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL PETTENUCI DE SOUZA
Rafael Pettenuci de Souza – Restaurante Tropical

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F57C43B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 240/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem especializada, em atendimento aos pacientes do Município de Loanda em tratamento de saúde, no Município de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, REGULAMENTADA PELOS ORGÃOS CONTROLADORES E FISCALIZADORES (SMS/VS), A USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE, EM CÔMODOS COLETIVOS, SEPARADOS POR ALAS, CONFORME CAPACIDADE INSTALADA EM CADA UNIDADE, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓRIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR) COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	DIÁRIA	1200	94,90	113.880,00
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM QUARTO DE ISOLAMENTO PARA PACIENTES EM PÓS TRANSPLANTE, COM BANHEIRO E COZINHA INDIVIDUAL, COM ATENDIMENTO 24 HORAS; SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DOS USUÁRIOS COM VEÍCULOS APROPRIADOS E COM SEGURO DE PASSAGEIRO, DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA E VICE-VERSA, EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS, COM FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 20:00 HORAS; SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO COM REFEITÓRIO, PRÓPRIO, SENDO NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES PRINCIPAIS DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHA, ALMOÇO E JANTAR) COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	DIÁRIA	100	145,00	14.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação serão prestados na sede da empresa contratada, com transportes de pacientes na cidade de Curitiba-Pr e Região Metropolitana, conforme solicitação da Secretaria responsável, a Contratada deverá prestar os serviços imediatamente após a solicitação, os serviços deverão ser executados nas formas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ
Central de Apoio Vale do Ivaí EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D49CC195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 241/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para efetuar eventua serviço de corte e poda de árvores do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES DE ESPÉCIES VARIADAS, EM VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PASSEIOS, JARDINS E CANTEIROS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, SENDO PODAS DE CONDUÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS E LIMPEZA NO LOCAL DE OPERAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	300	130,00	39.000,00
2	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES SEM EXTRAÇÃO DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM RECOLHIMENTO DE RESIDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	300	300,00	90.000,00
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ERRADICAÇÃO (CORTE) DE ÁRVORES COM EXTRAÇÃO DE TRONCO E DAS RAÍZES EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM RECOLHIMENTO DE RESIDUOS, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO.	UN	150	600,00	90.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados no perímetro urbano e rural do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO DUARTE ROSSI
Empreiteira Rossi LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:31F3C904

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 242/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	BPS - FIO DE SUTURA 2-0, MERSILENE, SEM AGULHA, ENVELOPE COM 15 FIOS DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EMBALAGEM INTERNA CARTONÁVEL, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	1	300,00	300,00
15	BR0281318 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 2-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	12	60,00	720,00
18	BR0281990 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 24 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	24	45,83	1.099,92
20	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	12	45,83	549,96
21	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 5-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR	BIOLINE	CX	10	45,00	450,00

	CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.					
22	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 6-0, COM AGULHA DE 19 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	10	45,00	450,00
30	BR0301794 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 36,4 MM, ½ CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO UNIDADES E EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	3	133,33	399,99
32	BR0281032 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COM AGULHA DE 17 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UINIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FIMEL PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	150,00	300,00
33	BPS - FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO 0, COM AGULHA 40MM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTURA DE 75 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNA CARTONADA, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX. C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	2	85,00	170,00
34	BPS - TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 7,6 CMx15 CM. ESTÉRIL.	BIOLINE	UN	40	114,50	4.580,00
35	BPS - TELA PLANA DE POLIPROPILENO, MALEÁVEL, MACROPOROSA, PARA REPARO DE PAREDE ABDOMINAL, TAMANHO 30CMX30CM. ESTÉRIL.	BIOLINE	UN	10	189,00	1.890,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.909,87						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIANE LIMA GUMIERO
Athos Comercial Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F29E5A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 257/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA – CANOLA EMBALAGENS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de doces, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, açúcar, leite, manteiga, cacau, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	SONHO DE VALSA	PC	300	49,83	14.949,00
2	Doce tipo wafer, recheado, coberto com chocolate. Uma caixa traz vinte unidades com peso de aproximadamente 126 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PARATI	PC	800	5,98	4.784,00
3	Doce tipo Guarda Chuva de Chocolate com 50 unidades de 6,8 gramas cada, caixa contendo 340 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	KIKAKAU	PC	300	24,98	7.494,00
4	Pastilhas Coloridas Sabor Tutti-Frutti Pacote com 100 Unidades de 5 Mini Pastilhas Peso Total Pacote:240g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	DOCILE	PC	100	19,99	1.999,00
5	Balas sortidas de goma de amido, sabores naturais e coloridas artificialmente sabores sortidos de frutas, caixa contendo 960g sendo 30 Tubos de 32gr cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	TRINK	PC	200	24,97	4.994,00
6	Doce de amendoim tipo paçoca, em forma retangular, contidas em caixa ou pote com 50 unidades, embaladas em plástico individualmente. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	AMENDUPÃ	PC	100	27,95	2.795,00
7	Bolinha de chocolate, pote contendo bolinhas maciças de chocolate com 100 unidades, embaladas individualmente com papel alumínio com o tema de futebol, peso total de 600 gramas. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	KIKAKAU	PC	200	19,97	3.994,00
8	Pipoca doce a base de grãos de milho selecionados, pacote em embalagem plástica com 15 gramas cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	CEGONHA	PC	6000	0,99	5.940,00
9	Chocolate ao leite, em formato cilíndrico compacto, contendo 30 unidades em cada caixa.	NESTLE	PC	250	39,88	9.970,00
VALOR TOTAL.....R$ 56.919,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 24 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA
Aparecida de Fátima Santos Canolla – Canola Embalagens

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:82D693AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 258/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EDUCATECA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lousa digital integrada e eventual prestação de serviços de capacitação de professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 1.943.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SALA DE AULA DIGITAL PANORÂMICA COMPOSTA DE LOUSA EM 03 MÓDULOS, TELA INTERATIVA, MÓDULO DE PROCESSAMENTO DIGITAL, PROJETOR E INSTALAÇÃO.	REBRAZILES/ EDUCABOARD EB4S82IP EPSON POWER LITE E20	UN	60	32.000,00	1.920.000,00
2	CAPACITAÇÃO- GRUPO DE 15 PROFESSORES	EDUCATECA	UN	10	2.300,00	23.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação constante no item de nº 01, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o recebimento técnico, e instalados nos locais determiandos pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 02 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JELLEL MOHAMAD ASSAF
Educateca Importação e Exportação de Informática e Eletrônicos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:67C5F119

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 §2º DA LEI 8666/93 EXTRATO ARP 259/2021-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2021PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de fios de sutura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	BR0281064 - FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES (FECHAMENTO), Nº 0, COM AGULHA ½ CIRCULO CILINDRICA, AGULHA DE 48 MM ESTRIADA, ENVELOPE COM 01 FIO DE SUTURA DE 90 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DA AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMÍNIO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	30	130,00	3.900,00
16	BPS - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 3-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	60	42,16	2.529,60
19	BR0330413 - FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR) Nº 4-0, COM AGULHA DE 30 MM ESTRIADA, 3/8 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 01 FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM TAMANHO DE AGULHA DESENHADO EM TAMANHO REAL E SÍMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSO EM ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO. CX C/24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	12	41,66	499,92
31	BPS - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, AGULHA DE 31 MM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, ENVELOPE COM 1 FIO DE SUTRA DE 70 CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL, COM TAMANHO REAL E SIMBOLO DO TIPO DE AGULHA IMPRESSOS NO ENVELOPE INTERNO, EMBALAGEM INTERNA DE ALUMINIO UNIDADES E EXTERNA EM PAPEL DE GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO. CX C/ 24 UNIDADES.	BIOLINE	CX	3	125,00	375,00
VALOR TOTAL.....R$ 7.304,52						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de dezembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIANE LIMA GUMIERO
Athos Comercial Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0499F07E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº004/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REPUBLICADO

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CIAS), no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Consórcio Municipal de Assistência Social (CIAS) para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.726,00 (Treze mil e setecentos e vinte e seis reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.08.243.0002.2002	MANUTENÇÃO DA CASA LAR			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	2001	R$	13.726,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$**	**13.726,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social cancelará as seguintes dotações orçamentárias:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA			
31.90.11.00.00	Vencimento s e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2001	R$	500,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2001	R$	100,00
31.90.14.00.00	Diárias – Civil	2001	R$	5.000,00

33.90.30.00.00	Material de Consumo	2001	R$	450,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2001	R$	350,00
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2001	R$	100,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2001	R$	432,00
01.001.08.243.0002.2002	MANUTENÇÃO DA CASA LAR			
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2001	R$	1.000,00
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2001	R$	100,00
33.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	2001	R$	500,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2001	R$	2.000,00
01.001.08.243.0003.2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL			
31.90.11.00.00	Vencimento s e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2001	R$	500,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2001	R$	100,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	2001	R$	548,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2001	R$	500,00
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2001	R$	100,00
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	2001	R$	1.446,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**R$**	**13.726,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Fé, 25 de Agosto de 2022.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A1D5D25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**PREGÃO PRESENCIAL**	
		38/2022	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:**	107/2022
CEP: 86790-000 - Lobato / null		**Data do Processo:**	11/08/2022

Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 3 – 2022

Reuniram-se no dia 26/08/2022, as 09:03, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 2/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial N° 2022 destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS (COM MÃO DE OBRA PARA TROCA) E AQUISIÇÃO DE GRAXAS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR
Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	14.909.462/0001-30
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	31.337.526/0001-95

ITEM 1 - ÓLEO PARA MOTOR SAE 20W50 API SL MINERAL 1 LITRO. ÓLEO LUB				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	1.250,00	1.250,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	1.261,50	1.261,50
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	25,2300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		25,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 25,0000.				
ITEM 2 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 15W40 API SL SEMI SINTÉTICO 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMI SINTÉTICO. PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE15W40				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	1.610,00	1.606,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	1.656,90	1.605,80
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		22,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		22,9500	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		22,9400	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	22,9500
3	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		22,9400	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 22,9400.				
ITEM 3 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO RECOMENDADO PARA MOTORES DIE				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	23.380,00	23.310,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	23.396,80	23.379,30
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		333,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		333,0000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	333,9900

2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	333,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 333,0000.

ITEM 4 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 0W30 API ILSAC CF-5 100% SINTÉTICO - ÁLCOOL-GASOLINA EMBALAGEM 1 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	2.875,00	2.845,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	2.900,00	2.844,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	56,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	56,9000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	56,8900	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	56,9000
3	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	56,8900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 56,8900.

ITEM 5 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	2.300,00	2.300,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	2.313,00	2.299,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	22,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	23,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	22,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 22,9900.

ITEM 6 - ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40, COMPOSIÇÃO BASE SINTÉTICA, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA E ÁLCOOL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES 1 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	2.000,00	2.000,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	2.030,00	1.999,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	39,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	40,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	39,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 39,9900.

ITEM 7 - ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40, COMPOSIÇÃO BASE SINTÉTICA, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA E ÁLCOOL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES 1 LITRO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	1.650,00	1.650,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	1.697,50	1.649,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	32,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	33,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	32,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 32,9900.

ITEM 8 - ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO QUE ATENDE TODOS OS TIPOS DE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	1.250,00	1.240,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	1.274,00	1.245,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	24,9000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	24,8000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	24,9000
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	24,8000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 24,8000.

ITEM 9 - ÓLEO LUBRIFICANTE INDICADO PARA MOTORES DIESEL QUE OPERAM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	8.970,00	8.970,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	9.000,00	9.000,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	600,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	598,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 598,0000.

ITEM 10 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CÂMBIO API GL-4 TRM-4

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	15.250,00	15.250,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	15.342,50	15.342,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	613,7000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	610,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 610,0000.

ITEM 11 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO MANUAL SAE 90 GL-5 TRM-5. ÓL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	5.550,00	5.550,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	5.569,35	5.569,35

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	371,2900
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	370,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 370,0000.				
ITEM 12 - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE BASE MINERAL, FORMULADO PAR				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	45.900,00	45.750,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	46.150,50	46.150,50
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	307,6700
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		305,0000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		305,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 305,0000.				
ITEM 13 - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MO				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	3.920,00	3.872,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	3.942,64	3.880,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		485,0000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		484,0000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	485,0000
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		484,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 484,0000.				
ITEM 14 - ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE E				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	11.160,00	11.160,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	11.192,00	11.192,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	559,6000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		558,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 558,0000.				
ITEM 15 - ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SIST				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	2.320,00	2.320,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	2.369,60	2.369,60
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	29,6200
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 29,0000.				
ITEM 16 - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO E SISTEMA HIDRÁULICO SAE 10W30 API GL-4 - GALÃO 20 LITROS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	2.746,80	2.742,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	2.751,78	2.751,78
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	458,6300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		457,0000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		457,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 457,0000.				
ITEM 17 - ÓLEO PROTETIVO DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE AEROSOL. EMBALA				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	360,00	360,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	378,60	378,60
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	18,9300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		18,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 18,0000.				
ITEM 18 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLC				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	6.650,00	6.650,00
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	6.720,00	6.720,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	96,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		95,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 95,0000.				
ITEM 19 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, 100% SINTÉTICO, API SN SAE5				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	1.260,00	1.258,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	1.266,00	1.257,80
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		62,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		62,9000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		62,8900	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	62,9000
3	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		62,8900	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 62,8900.				
ITEM 20 - ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SIS				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	15.360,00	15.300,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	15.382,80	15.320,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		383,0000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		382,5000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	383,0000
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		382,5000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 382,5000.

ITEM 21 - ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 40 API SJ PARA MOTOR ÁLCO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	3.900,00	3.825,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	3.949,50	3.870,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		25,8000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		25,5000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	25,8000
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		25,5000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 25,5000.

ITEM 22 - OLEO 5W30 100% SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL EQUIPADOS COM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	6.000,00	6.000,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	6.108,00	6.108,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	40,7200
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		40,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 40,0000.

ITEM 23 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 0W20 -0W20 API ILSAC CF-5 100% SINTETI

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	1.650,00	1.650,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	1.693,50	1.649,50
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		32,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	33,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		32,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 32,9900.

ITEM 24 - ÓLEO 2T PARA SER DILUIDO EM GASOLINA PARA ROÇADEIRAS E MOTOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	2.900,00	2.900,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	2.920,00	2.920,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	29,2000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 24 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 29,0000.

ITEM 25 - FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3 (500ML) - RECOMENDADO PARA SISTEM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	2.100,00	2.100,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	2.170,00	2.170,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	10,8500
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		10,5000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 10,5000.

ITEM 26 - SILICONE SPRAY AUTOMOTIVO. EMBALAGEM 300 ML.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	200,00	200,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	202,60	202,60
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	20,2600
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		20,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 26 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 20,0000.

ITEM 27 - LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ- DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA 50,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	2.450,00	2.400,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	2.458,00	2.445,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		48,9000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		48,0000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	48,9000
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		48,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 48,0000.

ITEM 28 - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	4.720,00	4.700,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	4.723,30	4.710,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		471,0000	

1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	470,0000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	471,0000
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	470,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 28 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 470,0000.

ITEM 29 - FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (500M) LITROS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	500,00	500,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	517,75	517,75

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	20,7100
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	20,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 29 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 20,0000.

ITEM 30 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	90,00	90,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	90,10	89,95

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	17,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	18,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	17,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 30 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 17,9900.

ITEM 31 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	170,00	170,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	170,00	169,95

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	33,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	34,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	33,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 33,9900.

ITEM 32 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT52

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	96,65	96,65
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	96,65	96,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	19,3000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	19,3300
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	19,3000	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 19,3000.

ITEM 33 - FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	245,85	243,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	245,85	245,70

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	81,9000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	81,0000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	81,9000
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	81,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 81,0000.

ITEM 34 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	363,00	363,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	369,96	369,96

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	123,3200
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	121,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 121,0000.

ITEM 35 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	316,00	310,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	320,00	312,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	78,0000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	77,5000	
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	78,0000
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	77,5000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 35 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 77,5000.

ITEM 36 - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWER

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	296,00	296,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	300,00	300,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	75,0000

1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	74,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 74,0000.

ITEM 37 - FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY M

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	99,60	99,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	99,68	99,68

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	24,9200
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	24,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 24,9000.

ITEM 38 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	96,00	96,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	96,52	95,96

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	23,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	24,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	23,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 23,9900.

ITEM 39 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	190,00	190,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	190,60	189,90

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	18,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	19,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	18,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 18,9900.

ITEM 40 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	100,00	100,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	100,00	99,96

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	24,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	25,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	24,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,9900.

ITEM 41 - FILTRO LUBRICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 - 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	180,00	180,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	180,20	179,90

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	17,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	18,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	17,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 17,9900.

ITEM 42 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	100,00	100,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	100,00	99,96

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	24,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	25,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	24,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 42 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,9900.

ITEM 43 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	129,52	129,52
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	129,52	129,20

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	32,3000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	32,3800
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	32,3000	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 32,3000.

ITEM 44 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	128,00	128,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	128,00	127,96

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	31,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	32,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	31,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 44 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 31,9900.

ITEM 45 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	280,00	280,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	280,00	279,90

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	27,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	28,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	27,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 45 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 27,9900.

ITEM 46 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -18/19

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	100,00	100,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	100,00	99,96

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	24,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	25,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	24,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 46 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,9900.

ITEM 47 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	144,00	144,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	144,00	143,96

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	35,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	36,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	35,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 35,9900.

ITEM 48 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 - 18/19

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	128,00	128,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	128,00	127,96

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	31,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	32,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	31,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 31,9900.

ITEM 49 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	198,00	198,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	198,00	197,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	19,7000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	19,8000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	19,7000	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 19,7000.

ITEM 50 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	73,80	73,80
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	73,80	73,60

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	18,4000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	18,4500
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	18,4000	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 18,4000.

ITEM 51 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AX

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	82,60	82,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	82,60	82,40

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	20,6000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	20,6500
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	20,6000	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 20,6000.

ITEM 52 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	279,60	279,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	279,60	275,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	27,5000	

1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	27,9600
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	27,5000	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 27,5000.

ITEM 53 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	112,00	112,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	112,00	111,96

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	27,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	28,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	27,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 27,9900.

ITEM 54 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	152,00	152,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	152,00	151,96

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	37,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	38,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	37,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 37,9900.

ITEM 55 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	57,88	57,88
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	57,88	57,60

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	14,4000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	14,4700
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	14,4000	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 14,4000.

ITEM 56 - FILTRO LUBRIFICANTE P/ PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	224,00	224,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	224,00	223,92

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	27,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	28,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	27,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 27,9900.

ITEM 57 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-19

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	84,00	84,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	84,00	83,92

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	10,4900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	10,5000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	10,4900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 57 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 10,4900.

ITEM 58 - FILTRO DE AR P/ VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	151,12	151,12
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	151,12	151,04

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	18,8800	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	18,8900
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	18,8800	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 18,8800.

ITEM 59 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	136,00	136,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	136,00	135,96

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	33,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	34,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	33,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 59 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 33,9900.

ITEM 60 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAÚLICA PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	92,36	92,36
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	92,36	92,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	23,0000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	23,0900
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	23,0000	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 60 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 23,0000.

ITEM 61 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	535,00	535,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	535,90	535,90

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	107,1800
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	107,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 107,0000.

ITEM 62 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	610,00	610,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	614,20	614,20

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	122,8400
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	122,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 122,0000.

ITEM 63 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃ.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	540,00	540,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	550,00	550,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	110,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	108,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 108,0000.

ITEM 64 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR P

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	512,00	512,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	513,84	513,84

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	128,4600
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	128,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 128,0000.

ITEM 65 - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	916,00	916,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	920,00	920,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	230,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	229,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 229,0000.

ITEM 66 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	352,00	352,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	352,68	352,68

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	88,1700
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	88,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 66 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 88,0000.

ITEM 67 - FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	457,50	455,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	460,00	460,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	92,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	91,0000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	91,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 91,0000.

ITEM 68 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438-2

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	210,00	210,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	211,00	211,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	42,2000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	42,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 42,0000.

ITEM 69 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438-20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	372,50	370,00

CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	375,00	375,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	75,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		74,0000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		74,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 74,0000.				
ITEM 70 - FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN DUCATO RONTAN AMT 7438-2005				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	127,50	125,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	129,05	129,05
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	25,8100
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		25,0000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		25,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 25,0000.				
ITEM 71 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 -1999				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	132,80	132,80
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	132,80	132,50
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		26,5000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	26,5600
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		26,5000	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 26,5000.				
ITEM 72 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX2221				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	100,00	100,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	100,00	99,96
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		24,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	25,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		24,9900	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,9900.				
ITEM 73 - FILTRO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221-1999				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	112,00	112,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	112,00	111,96
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		27,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	28,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		27,9900	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 27,9900.				
ITEM 74 - FILTRO DE AR INTERNO P/ MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	237,00	237,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	240,00	240,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	80,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		79,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 79,0000.				
ITEM 75 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	261,00	260,70
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	262,80	262,80
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	87,6000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		86,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		86,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 86,9000.				
ITEM 76 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	292,00	292,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	295,00	295,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	73,7500
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		73,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 76 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 73,0000.				
ITEM 77 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	99,60	99,60
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	100,00	100,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	25,0000

1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	24,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 24,9000.

ITEM 78 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-200

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	520,00	520,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	525,00	525,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	105,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	104,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 104,0000.

ITEM 79 - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMI

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	1.055,00	1.055,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	1.056,65	1.056,65

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	211,3300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	211,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 211,0000.

ITEM 80 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	288,00	288,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	288,15	288,15

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	96,0500
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	96,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 96,0000.

ITEM 81 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	367,50	367,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	368,52	368,52

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	122,8400
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	122,5000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 122,5000.

ITEM 82 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY1

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	590,00	590,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	592,50	592,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	118,5000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	118,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 118,0000.

ITEM 83 - FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	722,50	722,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	725,00	725,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	145,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	144,5000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 144,5000.

ITEM 84 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY107

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	360,00	359,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	363,05	363,05

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	72,6100
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	71,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	71,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 84 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 71,9000.

ITEM 85 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR FORD 5600 1982,,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	236,00	235,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	240,00	240,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	60,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	58,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	58,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 85 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 58,9000.

ITEM 86 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR FORD 5600 1982.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	99,60	99,20
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	100,00	100,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	25,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	24,8000	

2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	24,8000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 24,8000.

ITEM 87 - FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR FORD 5600 1982.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	224,70	224,40
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	225,00	225,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	75,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	74,8000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	74,8000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 74,8000.

ITEM 88 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW70

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	612,50	612,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	614,20	614,20

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	122,8400
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	122,4000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	122,4000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 88 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 122,4000.

ITEM 89 - FILTRO DE AR EXTERNO P/ CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	716,00	715,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	717,05	717,05

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	143,4100
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	143,1000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	143,1000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 89 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 143,1000.

ITEM 90 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	137,50	137,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	140,00	140,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	28,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	27,4000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	27,4000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 27,4000.

ITEM 91 - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 -AKW

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	440,50	440,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	440,85	440,85

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	88,1700
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	88,0000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	88,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 91 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 88,0000.

ITEM 92 - FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW7023

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	124,50	124,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	125,00	125,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	25,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	24,8000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	24,8000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 24,8000.

ITEM 93 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	880,00	879,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	881,70	881,70

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	88,1700
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	87,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	87,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 93 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 87,9000.

ITEM 94 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO P/ CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	458,00	457,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	460,00	460,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	115,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	114,4000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	114,4000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 94 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 114,4000.

ITEM 95 - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	670,00	669,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	671,15	671,15

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	134,2300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	133,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	133,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 133,9000.

ITEM 96 - FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	675,00	674,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	675,05	675,05

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	135,0100
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	134,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	134,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 96 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 134,9000.

ITEM 97 - FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA P/ CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	522,50	522,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	523,35	523,35

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	104,6700
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	104,4000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	104,4000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 97 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 104,4000.

ITEM 98 - FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VALVULA PU) PARA CAMINHÃO CARGO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	925,50	925,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	926,65	926,65

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	185,3300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	185,0000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	185,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 185,0000.

ITEM 99- FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA P/ CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	111,00	110,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	112,05	112,05

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	22,4100
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	22,1000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	22,1000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 99 deste pregão presencial ofornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$22,1000.

ITEM 100 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	433,00	432,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	433,30	433,30

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	43,3300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	43,2000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	43,2000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 100 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$43,2000.

ITEM 101 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO CAMINHÃO BASCULANTE BBT3835

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	349,00	348,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	350,00	350,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	35,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	34,8000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	34,8000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 101 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$34,8000.

ITEM 102 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	670,00	669,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	671,15	671,15

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	134,2300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	133,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	133,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 102 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$133,9000.

ITEM 103 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CAMINHÃO BASCULANTE BBT3835 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	796,50	796,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	796,50	796,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	159,3000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	159,2000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	159,2000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 103 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$159,2000.

ITEM 104 - FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	595,00	594,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	595,00	595,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	119,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	118,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	118,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 104 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$118,9000.

ITEM 105 - FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VÁLVULA PU) CAMINHÃO BASCULANTE

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	1.106,65	1.106,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	1.106,65	1.106,65

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	221,3300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	221,2000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	221,2000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 105 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$221,2000.

ITEM 106 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	102,12	101,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	102,12	102,12

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	25,5300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	25,4000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	25,4000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 106 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$25,4000.

ITEM 107 - FILTRO DE AR EXTERNO P/CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC5 AXZ-5931

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	485,30	484,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	485,30	485,30

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	97,0600
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	96,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	96,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 107 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$96,9000.

ITEM 108 - FILTRO DE AR INTERNO P/ CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC5 AXZ-5931

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	575,00	574,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	575,00	575,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	115,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	114,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	114,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 108 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$114,9000.

ITEM 109 - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR P/ CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRONBLUE TEC 5 AXZ-5931

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	747,85	747,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	747,85	747,85

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	149,5700
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	149,5000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	149,5000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 109 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$149,5000.

ITEM 110 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO P/ CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729ATRONBLUE TEC 5 AXZ-5931

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	536,00	535,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	536,00	536,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	134,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	133,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	133,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 110 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$133,9000.

ITEM 111 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	327,00	326,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	327,00	327,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	65,4000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	65,3000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	65,3000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última

rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 111 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$65,3000.				
ITEM 112 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZB 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	299,52	299,20
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	299,52	299,52
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	74,8800
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		74,8000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		74,8000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 112 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$74,8000.				
ITEM 113 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICO P/ CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRONBLUE TEC 5 AXZ-5931				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	90,92	90,40
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	90,92	90,92
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	22,7300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		22,6000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		22,6000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 113 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$22,6000.				
ITEM 114 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO60				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	384,00	383,70
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	384,00	384,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	128,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		127,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		127,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 114 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$127,9000.				
ITEM 115 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO60				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	402,00	401,70
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	402,00	402,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	134,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		133,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		133,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 115 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$133,9000.				
ITEM 116 - FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	206,84	206,40
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	206,84	206,84
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	51,7100
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		51,6000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		51,6000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 116 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$51,6000.				
ITEM 117 - FILTRO HIDRÁULICO CAMINHÃO MERCEDESBENZ 1113 AAO 6098 -1979				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	90,00	89,70
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	90,00	90,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	30,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 117 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$29,9000.				
ITEM 118 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098-1979				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	160,00	159,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	160,00	160,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	40,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		39,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		39,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 118 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$39,9000.				
ITEM 119 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	550,00	549,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	550,00	550,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	110,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		109,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		109,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 119 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$109,9000.				
ITEM 120 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS SPRINTER BBY 9861 -2017/2018				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	814,10	813,00

CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	814,10	814,10
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	81,4100
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		81,3000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		81,3000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 120 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$81,3000.

ITEM 121 - FILTRO DE AR PARA ONIBUS SPRINTER BBY9861 - 2017/2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	574,15	573,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	574,15	574,15
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	114,8300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		114,7000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		114,7000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 121 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$114,7000.

ITEM 122 - FILTRO DE AR CABINE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861- 2017/2

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	771,60	771,20
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	771,60	771,60
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	192,9000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		192,8000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		192,8000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 122 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$192,8000.

ITEM 123 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	120,00	119,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	120,00	120,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	30,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 123 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$29,9000.

ITEM 124 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	1.140,00	1.139,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	1.140,00	1.140,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	228,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		227,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		227,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 124 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$227,9000.

ITEM 125 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	630,00	629,70
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	630,00	630,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	210,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		209,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		209,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 125 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$209,9000.

ITEM 126 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	508,23	507,90
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	508,23	508,23
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	169,4100
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		169,3000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		169,3000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 126 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$169,3000.

ITEM 127 - FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	625,59	625,20
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	625,59	625,59
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	208,5300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		208,4000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		208,4000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 127 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$208,4000.

ITEM 128 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA120 K 2014 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	406,98	406,80
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	406,98	406,98
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	135,6600
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		135,6000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		135,6000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 128 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$135,6000.

ITEM 129 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K2014 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	1.240,00	1.239,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	1.240,00	1.240,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	248,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	247,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	247,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 129 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$247,9000.

ITEM 130 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	920,00	919,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	920,00	920,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	230,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	229,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	229,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 130 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$229,9000.

ITEM 131 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, comsuas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	750,00	749,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	750,00	750,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	150,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	149,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	149,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarouque não possuicondições de melhorar ainda mais sua proposta. Opregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para omunicípio, declara vencedor do item 131 deste pregão presencialo fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$149,9000.

ITEM 132 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	900,00	899,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	900,00	900,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	180,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	179,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	179,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 132 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 179,9000.

ITEM 133 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	720,00	719,20
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	720,00	720,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	90,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	89,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	89,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 133 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 89,9000.

ITEM 134 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	1.584,00	1.583,20
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	1.584,00	1.584,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	198,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	197,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	197,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 134 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 197,9000.

ITEM 135 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	950,00	949,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	950,00	950,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	190,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	189,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	189,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 135 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 189,9000.

ITEM 136 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	1.293,54	1.293,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	1.293,54	1.293,54

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	215,5900
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	215,5000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	215,5000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 136 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 215,5000.

ITEM 137 - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	1.801,98	1.801,20
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	1.801,98	1.801,98
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	300,3300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		300,2000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		300,2000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 137 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 300,2000.				
ITEM 138 - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	1.488,00	1.487,40
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	1.488,00	1.488,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	248,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		247,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		247,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 138 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 247,9000.				
ITEM 139 - FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B2008				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	1.584,00	1.583,40
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	1.584,00	1.584,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	264,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		263,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		263,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 139 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 263,9000.				
ITEM 140 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	1.018,98	1.018,20
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	1.018,98	1.018,98
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	169,8300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		169,7000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		169,7000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 140 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 169,7000.				
ITEM 141 - FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	867,72	867,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	867,72	867,72
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	144,6200
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		144,5000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		144,5000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 141 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 144,5000.				
ITEM 142 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	480,00	479,40
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	480,00	480,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	80,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		79,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		79,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 142 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 79,9000.				
ITEM 143 - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW30002014				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	1.531,65	1.531,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	1.531,65	1.531,65
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	306,3300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		306,2000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		306,2000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 143 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 306,2000.				
ITEM 144 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW30002014				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	509,49	509,10
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	509,49	509,49
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	169,8300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		169,7000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		169,7000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 144 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 169,7000.				
ITEM 145 - FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW30002014				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	460,38	460,20
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	460,38	460,38
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta

1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	153,4600
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	153,4000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	153,4000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 145 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 153,4000.

ITEM 146 - FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW30002014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	984,00	983,70
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	984,00	984,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	328,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	327,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	327,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 146 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 327,9000.

ITEM 147 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW30002014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	373,20	372,80
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	373,20	373,20

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	93,3000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	93,2000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	93,2000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 147 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 93,2000.

ITEM 148 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANGLW3

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	520,00	519,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	520,00	520,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	130,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	129,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	129,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 148 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 129,9000.

ITEM 149 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	520,00	519,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	520,00	520,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	130,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	129,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	129,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 149 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 129,9000.

ITEM 150 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX2441

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	375,00	374,70
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	375,00	375,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	125,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	124,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	124,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 150 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 124,9000.

ITEM 151 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 AHX 2441

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	430,23	429,90
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	430,23	430,23

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	143,4100
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	143,3000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	143,3000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 151 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 143,3000.

ITEM 152 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 -AHX 2441

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	352,68	352,40
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	352,68	352,68

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	88,1700
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	88,1000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	88,1000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 152 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 88,1000.

ITEM 153 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 -AHX 2441

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	509,60	509,20
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	509,60	509,60

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	127,4000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	127,3000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	127,3000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 153 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 127,3000.

ITEM 154 - FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 AHX 2441				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	90,00	89,70
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	90,00	90,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	30,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 154 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 29,9000.				
ITEM 155 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	560,00	559,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	560,00	560,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	140,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		139,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		139,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 155 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 139,9000.				
ITEM 156 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-18502014				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	658,80	658,20
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	658,80	658,80
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	109,8000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		109,7000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		109,7000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 156 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 109,7000.				
ITEM 157 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-18502014				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	1.160,34	1.159,80
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	1.160,34	1.160,34
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	193,3900
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		193,3000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		193,3000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 157 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 193,3000.				
ITEM 158 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-18502014				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	375,00	374,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	375,00	375,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	75,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		74,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		74,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 158 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 74,9000.				
ITEM 159 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-18502014				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	140,65	140,25
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	140,65	140,65
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	28,1300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		28,0500	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		28,0500	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 159 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 28,0500.				
ITEM 160 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-18502014				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	320,00	319,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	320,00	320,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	80,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		79,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		79,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 160 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 79,9000.				
ITEM 161 - FILTRO DE AR INTERNO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE-6D57 2019				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	429,32	429,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	429,32	429,32
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	107,3300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		107,2500	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		107,2500	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 161 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 107,2500.				
ITEM 162 - FILTRO DE AR EXTERNO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	440,84	440,40
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	440,84	440,84

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	110,2100
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	110,1000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	110,1000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 162 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 110,1000.

ITEM 163 - FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	750,00	749,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	750,00	750,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	75,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	74,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	74,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 163 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 74,9000.

ITEM 164 - FILTRO HIDRÁULICO DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	246,00	245,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	246,00	246,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	24,6000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	24,5000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	24,5000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 164 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 24,5000.

ITEM 165 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	800,00	799,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	800,00	800,00

Nº	Lance Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	80,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	79,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	79,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 165 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 79,9000.

ITEM 166 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	1.200,00	1.199,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	1.200,00	1.200,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	120,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	119,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	119,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 166 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 119,9000.

ITEM 167 - FILTRO DE AR INTERNO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L BDA-5A17 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	840,00	839,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	840,00	840,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	210,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	209,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	209,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 167 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 209,9000.

ITEM 168 - FILTRO DE AR EXTERNO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	440,84	440,40
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	440,84	440,84

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	110,2100
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	110,1000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	110,1000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 168 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 110,1000.

ITEM 169 - FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	750,00	749,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	750,00	750,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	75,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	74,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	74,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 169 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 74,9000.

ITEM 170 - FILTRO HIDRÁULICO DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS V8 L BDA-5A17 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	266,30	265,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	266,30	266,30

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	26,6300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	26,5500	

2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		26,5500	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 170 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 26,5500.				
ITEM 171 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA -5A17 2019				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	800,00	799,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	800,00	800,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	80,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		79,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		79,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 171 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 79,9000.				
ITEM 172 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	1.200,00	1.199,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	1.200,00	1.200,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	120,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		119,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		119,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 172 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 119,9000.				
ITEM 173 - FILTRO DE AR PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 -2015				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	192,00	191,70
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	192,00	192,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	64,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		63,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		63,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 173 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 63,9000.				
ITEM 174 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 -2015				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	166,76	166,40
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	166,76	166,76
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	41,6900
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		41,6000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		41,6000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 174 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 41,6000.				
ITEM 175 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 -2015				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	192,00	191,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	192,00	192,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	48,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		47,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		47,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 175 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 47,9000.				
ITEM 176 - FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 -2015				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	90,00	89,70
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	90,00	90,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	30,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 176 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 29,9000.				
ITEM 177 - FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 76912018				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	350,80	350,80
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	350,80	350,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		35,0000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	35,0800
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	35,0000		
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 177 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 35,0000.				
ITEM 178 - FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	74,40	74,40
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	74,68	74,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		18,5000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	18,6000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		18,5000	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 178 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 18,5000.				

ITEM 179 - FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	248,36	248,36
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	248,36	248,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		62,0000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	62,0900
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		62,0000	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 179 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 62,0000.				
ITEM 180 - FILTRO DE AR CABINE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	160,00	160,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	160,00	159,96
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		39,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	40,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		39,9900	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 180 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 39,9900.				
ITEM 181 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	192,00	191,70
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	192,00	192,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	64,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		63,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		63,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 181 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 63,9000.				
ITEM 182 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	330,63	330,30
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	330,63	330,63
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	110,2100
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		110,1000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		110,1000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 182 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 110,1000.				
ITEM 183 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 2008				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	225,04	224,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	225,04	225,04
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	56,2600
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		56,1500	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		56,1500	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 183 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 56,1500.				
ITEM 184 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	320,00	319,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	320,00	320,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	80,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		79,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		79,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 184 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 79,9000.				
ITEM 185 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	90,00	89,70
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	90,00	90,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	30,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 185 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 29,9000.				
ITEM 186 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	287,91	287,70
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	287,91	287,91
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	95,9700
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		95,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		95,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 186 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 95,9000.				
ITEM 187 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268-2009				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final

GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	330,63	330,30
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	330,63	330,63
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	110,2100
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		110,1000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		110,1000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 187 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 110,1000.

ITEM 188 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 2009

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	225,04	224,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	225,04	225,04
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	56,2600
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		56,1500	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		56,1500	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 188 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 56,1500.

ITEM 189 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW0268-2009

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	320,00	319,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	320,00	320,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	80,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		79,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		79,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 189 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 79,9000.

ITEM 190 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 2009

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	54,51	54,30
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	54,51	54,51
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	18,1700
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		18,1000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		18,1000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 190 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 18,1000.

ITEM 191 - FILTRO DE AR PARA MOTO BROS 150 ANP-1159 ,2006

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	75,00	74,70
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	75,00	75,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	25,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		24,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		24,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 191 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 24,9000.

ITEM 192 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO BROS 150 ANP-1159 2006,,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	81,04	80,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	81,04	81,04
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	20,2600
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		20,1500	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		20,1500	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 192 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 20,1500.

ITEM 193 - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012 ,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	198,78	198,45
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	198,78	198,78
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	66,2600
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		66,1500	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		66,1500	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 193 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 66,1500.

ITEM 194 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	157,16	156,80
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	157,16	157,16
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	39,2900
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		39,2000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		39,2000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 194 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 39,2000.

ITEM 195 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012,,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	262,12	261,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	262,12	262,12
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	65,5300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		65,4000	

2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	65,4000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 195 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 65,4000.

ITEM 196 - FILTRO HIDRÁULICO PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012.,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	66,00	65,70
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	66,00	66,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	22,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	21,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	21,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 196 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 21,9000.

ITEM 197 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	635,00	634,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	635,00	635,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	63,5000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	63,4000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	63,4000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 197 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 63,4000.

ITEM 198 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	250,68	250,40
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	250,68	250,68

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	62,6700
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	62,6000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	62,6000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 198 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 62,6000.

ITEM 199 - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019,

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	337,32	337,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	337,32	337,32

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	84,3300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	84,2500	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	84,2500	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 199 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 84,2500.

ITEM 200 - FILTRO AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	192,00	191,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	192,00	192,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	48,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	47,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	47,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 200 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 47,9000.

ITEM 201 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	120,00	119,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	120,00	120,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	30,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	29,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	29,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 201 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 29,9000.

ITEM 202 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/20

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	603,30	602,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	603,30	603,30

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	60,3300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	60,2500	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	60,2500	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 202 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 60,2500.

ITEM 203 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	257,32	257,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	257,32	257,32

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	64,3300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	64,2500	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	64,2500	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 203 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 64,2500.

ITEM 204 - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	271,20	270,80
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	271,20	271,20

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	67,8000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	67,7000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	67,7000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 204 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 67,7000.

ITEM 205 - FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	320,00	319,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	320,00	320,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	80,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	79,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	79,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 205 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 79,9000.

ITEM 206 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	120,00	119,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	120,00	120,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	30,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	29,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	29,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 206 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 29,9000.

ITEM 207 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	280,00	280,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	280,00	279,90

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	27,9900	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	28,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	27,9900	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 207 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 27,9900.

ITEM 208 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	244,90	244,90
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	244,90	244,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	24,4500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	24,4900
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	24,4500	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 208 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 24,4500.

ITEM 209 - FILTRO DE AR PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	380,00	380,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	380,00	379,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	37,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	38,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	37,9500	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 209 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 37,9500.

ITEM 210 - FILTRO DE AR CABINE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	102,00	102,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	102,00	101,85

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	33,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	34,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	33,9500	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 210 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 33,9500.

ITEM 211 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	90,00	90,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	90,00	89,85

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	29,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	30,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	29,9500	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 211 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 29,9500.

ITEM 212 - FILTRO LUBRIFICANTE AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	340,00	340,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	340,00	339,50
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		33,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	34,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		33,9500	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 212 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 33,9500.				
ITEM 213 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	232,00	232,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	232,00	231,50
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		23,1500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	23,2000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		23,1500	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 213 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 23,1500.				
ITEM 214 - FILTRO DE AR CABINE AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	120,00	120,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	120,00	119,85
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		39,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	40,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		39,9500	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 214 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 39,9500.				
ITEM 215 - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	460,00	460,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	460,00	459,50
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		45,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	46,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		45,9500	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 215 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 45,9500.				
ITEM 216 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	120,00	120,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	120,00	119,80
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		29,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	30,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		29,9500	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 216 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 29,9500.				
ITEM 217 - FILTRO LUBRIFICANTE AMBULÂNCIA PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	320,00	320,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	320,00	319,50
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		31,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	32,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		31,9500	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 217 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 31,9500.				
ITEM 218 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	228,30	228,30
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	228,30	228,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		22,8000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	22,8300
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		22,8000	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 218 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 22,8000.				
ITEM 219 - FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	108,00	108,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	108,00	107,85
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		35,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	36,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		35,9500	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 219 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo				

valor de R$ 35,9500.

ITEM 220 - FILTRO DE AR AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	480,00	480,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	480,00	479,50

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	47,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	48,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	47,9500	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 220 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 47,9500.

ITEM 221 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	120,00	120,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	120,00	119,80

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	29,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	30,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	29,9500	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 221 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 29,9500.

ITEM 222 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	1.100,00	1.090,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	1.100,00	1.100,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	110,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	109,0000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	109,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 222 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 109,0000.

ITEM 223 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	680,00	679,20
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	680,00	680,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	85,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	84,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	84,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 223 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 84,9000.

ITEM 224 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO TRATOR AGRÍCOLA LS U080

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	260,88	260,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	260,88	260,88

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	32,6100
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	32,5000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	32,5000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 224 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 32,5000.

ITEM 225 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	808,00	807,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	808,00	808,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	80,8000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	80,7000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	80,7000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 225 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 80,7000.

ITEM 226 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	1.085,20	1.084,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	1.085,20	1.085,20

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	108,5200
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	108,4000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	108,4000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 226 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 108,4000.

ITEM 227 - FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO/HIDRAULICA PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	300,00	299,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	300,00	300,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	30,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	29,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	29,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 227 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 29,9000.

ITEM 228 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR T4 100 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	1.100,00	1.099,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	1.100,00	1.100,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	110,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		109,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		109,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 228 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 109,9000.

ITEM 229 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR T4 100 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	340,00	339,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	340,00	340,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	85,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		84,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		84,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 229 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 84,9000.

ITEM 230 - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR T4 100 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	544,04	543,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	544,04	544,04
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	136,0100
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		135,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		135,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 230 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 135,9000.

ITEM 231 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR T4 100 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	404,40	404,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	404,40	404,40
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	101,1000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		101,0000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		101,0000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 231 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 101,0000.

ITEM 232 - FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR T4 100 2018

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	120,00	119,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	120,00	120,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	30,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 232 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 29,9000.

ITEM 233 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	1.100,00	1.099,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	1.100,00	1.100,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	110,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		109,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		109,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 233 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 109,9000.

ITEM 234 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	495,64	495,20
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	495,64	495,64
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	123,9100
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		123,8000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		123,8000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 234 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 123,8000.

ITEM 235 - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	538,72	538,40
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	538,72	538,72
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	134,6800
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		134,6000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		134,6000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 235 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 134,6000.

ITEM 236 - FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	527,32	527,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	527,32	527,32

Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	131,8300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		131,7500	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		131,7500	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 236 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 131,7500.

ITEM 237 - FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	120,00	119,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	120,00	120,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	30,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	29,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	29,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 237 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 29,9000.

ITEM 238 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	600,00	599,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	600,00	600,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	60,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	59,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	59,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 238 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 59,9000.

ITEM 239 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	264,00	263,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	264,00	264,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	66,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	65,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	65,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 239 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 65,9000.

ITEM 240 - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	324,96	324,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	324,96	324,96

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	81,2400
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	81,1500	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	81,1500	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 240 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 81,1500.

ITEM 241 - FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	312,00	311,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	312,00	312,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	78,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	77,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	77,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 241 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 77,9000.

ITEM 242 - FILTRO AR MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	120,00	119,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	120,00	120,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	30,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	29,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	29,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 242 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 29,9000.

ITEM 243 - FILTRO COMBUSTÍVEL MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	88,04	87,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	88,04	88,04

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	22,0100
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	21,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	21,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 243 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 21,9000.

ITEM 244 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	120,00	119,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	120,00	120,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	30,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	29,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	29,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última

rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 244 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 29,9000.				
ITEM 245 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	120,00	119,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	120,00	120,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	30,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 245 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 29,9000.				
ITEM 246 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	120,00	119,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	120,00	120,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	30,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 246 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 29,9000.				
ITEM 247 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	52,20	52,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	52,20	52,20
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	13,0500
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		13,0000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		13,0000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 247 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 13,0000.				
ITEM 248 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	120,00	119,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	120,00	120,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	30,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 248 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 29,9000.				
ITEM 249 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	68,00	67,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	68,00	68,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	17,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		16,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		16,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 249 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 16,9000.				
ITEM 250 - FILTRO DE AR P/ SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	120,00	119,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	120,00	120,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	30,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 250 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 29,9000.				
ITEM 251 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	120,00	119,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	120,00	120,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	30,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		29,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 251 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 29,9000.				
ITEM 252 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	320,00	319,60
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	320,00	320,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	80,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		79,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		79,9000	
O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 252 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 79,9000.				
ITEM 253 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500 BER-5G84				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	249,32	249,00

CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	249,32	249,32
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	62,3300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		62,2500	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		62,2500	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 253 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 62,2500.

ITEM 254 - FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLALD TL 5.100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	425,00	424,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	425,00	425,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	85,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		84,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		84,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 254 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 84,9000.

ITEM 255 - FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	834,20	834,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	834,20	834,20
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	166,8400
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		166,8000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		166,8000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 255 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 166,8000.

ITEM 256 - FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	996,65	996,25
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	996,65	996,65
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	199,3300
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		199,2500	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		199,2500	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 256 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 199,2500.

ITEM 257 - FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	322,77	322,50
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	322,77	322,77
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	107,5900
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		107,5000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		107,5000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 257 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 107,5000.

ITEM 258 - FILTRO DE AR INTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	203,40	203,10
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	203,40	203,40
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	67,8000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		67,7000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		67,7000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 258 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 67,7000.

ITEM 259 - FILTRO DE OLEO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	540,00	539,70
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	540,00	540,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	180,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		179,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		179,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 259 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 179,9000.

ITEM 260 - FILTRO DE ÓLEO OC23 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER - AYE - 0152

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	263,64	263,10
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	263,64	263,64
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	43,9400
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		43,8500	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		43,8500	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 260 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 43,8500.

ITEM 261 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL JFC197 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER - AYE - 0152

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	660,00	659,40
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	660,00	660,00
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Desistiu	110,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		109,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		109,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 261 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 109,9000.

ITEM 262 - FILTRO DE AR CABINE LA396 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER - AYE - 0152

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	228,00	227,40
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	228,00	228,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	38,0000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	37,9000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	37,9000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 262 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 37,9000.

ITEM 263 - FILTRO DE AR MOTOR LX935 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER - AYE - 0152

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	430,80	430,20
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	430,80	430,80

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Desistiu	71,8000
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	71,7000	
2	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	71,7000	

O licitante GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 263 deste pregão presencial o fornecedor GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME pelo valor de R$ 71,7000.

ITEM 264 - FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO SAVEIRO BED - 3D85

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	168,00	168,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	168,00	167,70

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	27,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	28,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	27,9500	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 264 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 27,9500.

ITEM 265 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO SAVEIRO BED - 3D85

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	168,00	168,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	168,00	167,70

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	27,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	28,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	27,9500	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 265 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 27,9500.

ITEM 266 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SAVEIRO BED - 3D85

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	168,00	168,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	168,00	167,70

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	27,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	28,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	27,9500	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 266 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 27,9500.

ITEM 267 - FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO SAVEIRO BED - 3D85

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	192,00	192,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	192,00	191,70

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	31,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	32,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	31,9500	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 267 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 31,9500.

ITEM 268 - FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR - 2C39

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	168,00	168,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	168,00	167,70

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	27,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	28,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	27,9500	

O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 268 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 27,9500.

ITEM 269 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR - 2C39

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Sim	167,46	167,46
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	Sim	167,46	167,40

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962	27,9000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	Desistiu	27,9100

2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		27,9000	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 269 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 27,9000.				
ITEM 270 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR - 2C39				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	168,00	168,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	168,00	167,70
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		27,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	28,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		27,9500	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 270 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 27,9500.				
ITEM 271 - FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR - 2C39				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	168,00	168,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	168,00	167,70
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		27,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	28,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		27,9500	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 271 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 27,9500.				
ITEM 272 - FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO CITROEN PBX - 9C36				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	129,90	129,90
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	129,90	129,60
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		21,6000	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	21,6500
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		21,6000	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 272 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 21,6000.				
ITEM 273 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CITROEN PBX - 9C36				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	168,00	168,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	168,00	167,70
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		27,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	28,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		27,9500	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 273 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 27,9500.				
ITEM 274 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO CITROEN PBX - 9C36				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	168,00	168,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	168,00	167,70
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		27,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	28,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		27,9500	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 274 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 27,9500.				
ITEM 275 - FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO CITROEN PBX - 9C36				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 10.520/2002 Art. 1, com suas respectivas propostas:				
Fornecedor		Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Sim	348,00	348,00
CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		Sim	348,00	347,70
Nº Lance	Fornecedor		Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta
1	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		57,9500	
1	GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME		Desistiu	58,0000
2	CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962		57,9500	
O licitante CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 275 deste pregão presencial o fornecedor CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 pelo valor de R$ 57,9500.				

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA
PREGOEIRO _____

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
(CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962) _____

GILSON DE SOUZA MOREIRA
(GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME) _____

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B40F232E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08	**Telefone:** (44) 3249-1414	**Pregão presencial**	
		38/2022	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro		**Número Processo:**	107/2022
CEP: 86790-000 - Lobato		**Data do Processo:**	11/08/2022

OBJETO DO PROCESSO
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS (COM MÃO DE OBRA PARA TROCA) E AQUISIÇÃO DE GRAXAS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 3/2022
Reuniram-se no dia 26/08/2022, as 09:03 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 107/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME – CNPJ 14.909.462/0001-30 E CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962 – CNPJ 31.337.526/0001-95, POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS LICITANTES PRESENTES PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS E ENCONTRAM-SE COM VISTA FRANQUEADA A QUALQUER INTERESSADO, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE. O PROCEDIMENTO SERÁ SUBMETIDO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR. EM ATO CONTÍNUO O REPRESENTANTE DA EMPRESA HABILITADA MANIFESTOU INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

Participante: GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÓLEO PARA MOTOR SAE 20W50 API SL MINERAL 1 LITRO. ÓLEO LUB - ÓLEO PARA MOTOR SAE 20W50 API SL MINERAL 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE 20W50.	50,000	L	PETROBRAS	25,0000	1.250,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO RECOMENDADO PARA MOTORES DIE - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR MULTIVISCOSO RECOMENDADO PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU CONVENCIONAIS, EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO EXTRAPESADO. API CH-4 SAE 15W40. GALÃO 20 LITROS	70,000	GAL	PETROBRAS	333,0000	23.310,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO QUE ATENDE TODOS OS TIPOS DE - ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO QUE ATENDE TODOS OS TIPOS DE MOTORES: GÁS, ÁLCOOL, GNV E DIESEL, PARA OS QUAIS O FABRICANTE RECOMENDA UM ÓLEO DE CLASSIFICAÇÕES API SF/CF SAE 40. POSSUI AÇÃO ANTIDESGASTE, DETERGENTE, DISPERSANTE E RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE ESPUMA, IDEAL PARA COMPLETAR O NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR. PODE SER UTILIZADO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS, E EQUIPAMENTOS PESADOS DE CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, MARÍTIMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 1 LITRO	50,000	L	PETROBRAS	24,8000	1.240,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE INDICADO PARA MOTORES DIESEL QUE OPERAM - ÓLEO LUBRIFICANTE INDICADO PARA MOTORES DIESEL QUE OPERAM EM TEMPERATURAS EXTREMAMENTE ALTAS. TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS EM TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS E OUTRAS APLICAÇÕES. API CF SAE 50. GALÃO 20 LITROS	15,000	GAL	PETROBRAS	598,0000	8.970,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CÂMBIO API GL-4 TRM-4 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CÂMBIO API GL-4 TRM-4 SAE 80. RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS. GALÃO 20 LITROS	25,000	GAL	PETROBRAS	610,0000	15.250,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO MANUAL SAE 90 GL-5 TRM-5. ÓL - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO MANUAL SAE 90 GL-5 TRM-5. ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. ATENDER AOS REQUISITOS DE VÁRIOS FABRICANTES AUTOMOTIVOS, TAIS COMO CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUSON, MERCEDES BENZ, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA, VOLKSWAGEN, VOLVO E WABCO. GALÃO 20 LITROS	15,000	GAL	PETROBRAS	370,0000	5.550,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE BASE MINERAL, FORMULADO PAR - ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE BASE MINERAL, FORMULADO PARA ATENDER OS MAIS MODERNOS SISTEMAS HIDRÁULICOS EM FUNÇÃO DE SUA ALTA ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE. APLICAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS E AGRÍCOLAS. AW 68 HIDRÁULICO. GALÃO 20 LITROS	150,000	GAL	PETROBRAS	305,0000	45.750,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MO - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL OPERANDO EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO PESADO. ATENDER A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API CF. PODE SER USADO EM APLICAÇÕES DIVERSAS, TAIS COMO TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS, CAIXAS DE ENGRENAGENS E ACIONAMENTOS POR CORRENTE, QUANDO ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES. API CF SAE 30. GALÃO 20 LITROS.	8,000	GAL	PETROBRAS	484,0000	3.872,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE e - ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 85W140. RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS E CAIXAS DE MUDANÇA NÃO SINCRONIZADAS. GALÃO 20 LITROS	20,000	GAL	PETROBRAS	558,0000	11.160,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SIST - ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. EMBALAGEM 1 LITRO	80,000	L	PETROBRAS	29,0000	2.320,00
16	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO E SISTEMA HIDRÁULICO SAE 10W30 API GL-4 - GALÃO 20 LITROS - ÓLEO PARA TRANSMISSÃO E SISTEMA HIDRÁULICO SAE 10W30 API GL-4 - GALÃO 20 LITROS	6,000	GAL	PETROBRAS	457,0000	2.742,00
17	ÓLEO PROTETIVO DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE AEROSOL. EMBALA - ÓLEO PROTETIVO DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE AEROSOL. EMBALAGEM 300 ml	20,000	UN	ORBI	18,0000	360,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLC - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS. FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS ESPECIALMENTE REFINADOS PARA GARANTIR O MÁXIMO DE PROTEÇÃO E DESEMPENHO DO MOTOR. API SL/CF 20W50. GALÃO 3 LITROS	70,000	GAL	PETROBRAS	95,0000	6.650,00
20	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SIS - ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. GALÃO 20 LITROS	40,000	GAL	PETROBRAS	382,5000	15.300,00

21	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 40 API SJ PARA MOTOR ÁLCO - ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 40 API SJ PARA MOTOR ÁLCOOL OU GASOLINA. 01 LITRO	150,000	L	PETROBRAS	25,5000	3.825,00
22	OLEO 5W30 100% SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL EQUIPADOS COM - OLEO 5W30 100% SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL EQUIPADOS COM FILTRO PDF ESPECIFICAÇÃO ILSAC CF-5 API SN - EMBALAGEM 1 LITRO.	150,000	L	PETROBRAS	40,0000	6.000,00
24	ÓLEO 2T PARA SER DILUIDO EM GASOLINA PARA ROÇADEIRAS E MOTOS - ÓLEO 2T PARA SER DILUIDO EM GASOLINA PARA ROÇADEIRAS E MOTOS	100,000	UN	PETROBRAS	29,0000	2.900,00
25	FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3 (500ml) - RECOMENDADO PARA SISTEM - FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3 (500ml) - RECOMENDADO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE AUTOMÓVEIS COM USO MODERADO. PARA TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL	200,000	UN	PETROBRAS	10,5000	2.100,00
26	SILICONE SPRAY AUTOMOTIVO. EMBALAGEM 300 ml. - SILICONE SPRAY AUTOMOTIVO. EMBALAGEM 300 ml	10,000	UN	ORBI	20,0000	200,00
27	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ- DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA 50, - LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ- DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA 50 X 50. INDICADO PARA USO EM TODOS OS SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES AUTOMOTIVOS A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL OU GNV. GALÃO 04 LITROS	50,000	GAL	PETROBRAS	48,0000	2.400,00
28	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICA - GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ECONÔMICA DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. COM ELEVADA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA. ADITIVO - AGENTE DE ADESIVIDADE. GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 2 E PARA PINOS. BALDE 20 Kg (SOMENTE AQUISIÇÃO)	10,000	BLD	PETROBRAS	470,0000	4.700,00
29	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (500M) LITROS - FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (500M) LITROS	25,000	UN	PETROBRAS	20,0000	500,00
33	FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERE - FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN- 6016 2014	3,000	UN	WEGA	81,0000	243,00
34	FILTRO DE AR EXTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERE - FILTRO DE AR EXTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN- 6016 2014	3,000	UN	WEGA	121,0000	363,00
35	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN- 6016 2014	4,000	UN	WEGA	77,5000	310,00
36	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWER - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN- 6016 2014	4,000	UN	WEGA	74,0000	296,00
37	FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY M - FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	4,000	UN	WEGA	24,9000	99,60
61	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255	5,000	UN	WEGA	107,0000	535,00
62	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255	5,000	UN	WEGA	122,0000	610,00
63	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃ. - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255	5,000	UN	WEGA	108,0000	540,00
64	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR P - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255	4,000	UN	WEGA	128,0000	512,00
65	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7 - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS -7514 2011-240 E 255	4,000	UN	WEGA	229,0000	916,00
66	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS- 7514 2011- - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255	4,000	UN	WEGA	88,0000	352,00
67	FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005. - FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	5,000	UN	WEGA	91,0000	455,00
68	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438-2 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	5,000	UN	WEGA	42,0000	210,00
69	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438-20 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	5,000	UN	WEGA	74,0000	370,00
70	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN DUCATO RONTAN AMT 7438-2005 - FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	5,000	UN	WEGA	25,0000	125,00
74	FILTRO DE AR INTERNO P/ MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	3,000	UN	WEGA	79,0000	237,00
75	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009	3,000	UN	WEGA	86,9000	260,70
76	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009	4,000	UN	WEGA	73,0000	292,00
77	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009	4,000	UN	WEGA	24,9000	99,60
78	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-200 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	5,000	UN	WEGA	104,0000	520,00
79	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMI - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428	5,000	UN	WEGA	211,0000	1.055,00
80	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY10 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428	3,000	UN	WEGA	96,0000	288,00
81	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY10 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428	3,000	UN	WEGA	122,5000	367,50
82	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY1 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E	5,000	UN	WEGA	118,0000	590,00
83	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CA - FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2428	5,000	UN	WEGA	144,5000	722,50
84	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY107 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428E	5,000	UN	WEGA	71,9000	359,50
85	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR FORD 5600 1982,, - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR FORD 5600 1982	4,000	UN	WEGA	58,9000	235,60
86	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR FORD 5600 1982. - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR FORD 5600 1982	4,000	UN	WEGA	24,8000	99,20
87	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR FORD 5600 1982. - FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR FORD 5600 1982	3,000	UN	WEGA	74,8000	224,40
88	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW70 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	5,000	UN	WEGA	122,4000	612,00
89	FILTRO DE AR EXTERNO P/ CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	5,000	UN	WEGA	143,1000	715,50
90	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	5,000	UN	WEGA	27,4000	137,00
91	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 -AKW - FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	5,000	UN	WEGA	88,0000	440,00
92	FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW7023 - FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW7023	5,000	UN	WEGA	24,8000	124,00
93	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018. - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	10,000	UN	WEGA	87,9000	879,00
94	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO P/ CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	4,000	UN	WEGA	114,4000	457,60
95	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	5,000	UN	WEGA	133,9000	669,50
96	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	5,000	UN	WEGA	134,9000	674,50
97	FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA P/ CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	5,000	UN	WEGA	104,4000	522,00
98	FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VALVULA PU) PARA CAMINHÃO CARGO - FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VALVULA PU) PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	5,000	UN	WEGA	185,0000	925,00
99	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA P/ CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	5,000	UN	WEGA	22,1000	110,50
100	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	10,000	UN	WEGA	43,2000	432,00
101	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO CAMINHÃO BASCULANTE BBT3835 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	10,000	UN	WEGA	34,8000	348,00
102	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	5,000	UN	WEGA	133,9000	669,50

103	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	5,000	UN	WEGA	159,2000	796,00
104	FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - FILTRO DE SEPARADOR DE ÁGUA E COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	5,000	UN	WEGA	118,9000	594,50
105	FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VÁLVULA PU) CAMINHÃO BASCULANTE - FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VÁLVULA PU) PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	5,000	UN	WEGA	221,2000	1.106,00
106	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHÃO BASCULANTE BBT 3835 2017	4,000	UN	WEGA	25,4000	101,60
107	FILTRO DE AR EXTERNO P/CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	5,000	UN	WEGA	96,9000	484,50
108	FILTRO DE AR INTERNO P/ CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	5,000	UN	WEGA	114,9000	574,50
109	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR P/ CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	5,000	UN	WEGA	149,5000	747,50
110	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO P/ CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	4,000	UN	WEGA	133,9000	535,60
111	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	5,000	UN	WEGA	65,3000	326,50
112	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	4,000	UN	WEGA	74,8000	299,20
113	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICO P/ CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	4,000	UN	WEGA	22,6000	90,40
114	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO60 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO-6098 - 1979	3,000	UN	WEGA	127,9000	383,70
115	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO60 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	3,000	UN	WEGA	133,9000	401,70
116	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979 - FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	4,000	UN	WEGA	51,6000	206,40
117	FILTRO HIDRÁULICO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 -1979 - FILTRO HIDRÁULICO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	3,000	UN	WEGA	29,9000	89,70
118	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098-1979 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	4,000	UN	WEGA	39,9000	159,60
119	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	5,000	UN	WEGA	109,9000	549,50
120	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	10,000	UN	WEGA	81,3000	813,00
121	FILTRO DE AR PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018 - FILTRO DE AR PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	5,000	UN	WEGA	114,7000	573,50
122	FILTRO DE AR CABINE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2 - FILTRO DE AR CABINE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	4,000	UN	WEGA	192,8000	771,20
123	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	4,000	UN	WEGA	29,9000	119,60
124	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014. - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	5,000	UN	WEGA	227,9000	1.139,50
125	FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014, - FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	3,000	UN	WEGA	209,9000	629,70
126	FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CA - FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	3,000	UN	WEGA	169,3000	507,90
127	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR - FILTRO DE TRANSMISSAO PARA MAQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	3,000	UN	WEGA	208,4000	625,20
128	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	3,000	UN	WEGA	135,6000	406,80
129	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	5,000	UN	WEGA	247,9000	1.239,50
130	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	4,000	UN	WEGA	229,9000	919,60
131	FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	5,000	UN	WEGA	149,9000	749,50
132	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	5,000	UN	WEGA	179,9000	899,50
133	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	8,000	UN	WEGA	89,9000	719,20
134	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	8,000	UN	WEGA	197,9000	1.583,20
135	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	5,000	UN	WEGA	189,9000	949,50
136	FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	6,000	UN	WEGA	215,5000	1.293,00
137	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	6,000	UN	WEGA	300,2000	1.801,20
138	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	6,000	UN	WEGA	247,9000	1.487,40
139	FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B2008 - FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	6,000	UN	WEGA	263,9000	1.583,40
140	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	6,000	UN	WEGA	169,7000	1.018,20
141	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008 - FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	6,000	UN	WEGA	144,5000	867,00
142	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	6,000	UN	WEGA	79,9000	479,40
143	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW30002014 - FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	5,000	UN	WEGA	306,2000	1.531,00
144	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW30002014 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	3,000	UN	WEGA	169,7000	509,10
145	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW30002014 - FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	3,000	UN	WEGA	153,4000	460,20
146	FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW30002014 - FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	3,000	UN	WEGA	327,9000	983,70
147	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW30002014 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	4,000	UN	WEGA	93,2000	372,80
148	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANGLW3 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	4,000	UN	WEGA	129,9000	519,60
149	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	4,000	UN	WEGA	129,9000	519,60
150	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX2441 - FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	3,000	UN	WEGA	124,9000	374,70
151	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 AHX 2441 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	3,000	UN	WEGA	143,3000	429,90
152	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 -AHX 2441 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	4,000	UN	WEGA	88,1000	352,40

153	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 -AHX 2441 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	4,000	UN	WEGA	127,3000	509,20
154	FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 AHX 2441 - FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	3,000	UN	WEGA	29,9000	89,70
155	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO GMC 12170 1998 - AHX 2441	4,000	UN	WEGA	139,9000	559,60
156	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-18502014 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	6,000	UN	WEGA	109,7000	658,20
157	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-18502014 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	6,000	UN	WEGA	193,3000	1.159,80
158	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL- 18502014 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	5,000	UN	WEGA	74,9000	374,50
159	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL- 18502014 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	5,000	UN	WEGA	28,0500	140,25
160	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-18502014 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	4,000	UN	WEGA	79,9000	319,60
161	FILTRO DE AR INTERNO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE V8 BDE-6D57 2019	4,000	UN	WEGA	107,2500	429,00
162	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019	4,000	UN	WEGA	110,1000	440,40
163	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE-6D57 2019	10,000	UN	WEGA	74,9000	749,00
164	FILTRO HIDRÁULICO DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO- ÔNIBUS VOLARE V8 BDE- 6D57 2019	10,000	UN	WEGA	24,5000	245,00
165	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019	10,000	UN	WEGA	79,9000	799,00
166	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019 - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 BDE -6D57 2019	10,000	UN	WEGA	119,9000	1.199,00
167	FILTRO DE AR INTERNO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8 L BDA-5A17 2019 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE V8 L BDA-5A17 2019	4,000	UN	WEGA	209,9000	839,60
168	FILTRO DE AR EXTERNO MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019	4,000	UN	WEGA	110,1000	440,40
169	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA- 5A17 2019 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA-5A17 2019	10,000	UN	WEGA	74,9000	749,00
170	FILTRO HIDRÁULICO DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS V8 L BDA- 5A17 2019 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO MICRO- ÔNIBUS V8 L BDA-5A17 2019	10,000	UN	WEGA	26,5500	265,50
171	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA -5A17 2019 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019	10,000	UN	WEGA	79,9000	799,00
172	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA MICRO- ÔNIBUS VOLARE V8L - FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA E GASOLINA PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE V8L BDA - 5A17 2019	10,000	UN	WEGA	119,9000	1.199,00
173	FILTRO DE AR PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015 - FILTRO DE AR PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	3,000	UN	WEGA	63,9000	191,70
174	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 -2015 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	4,000	UN	WEGA	41,6000	166,40
175	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 -2015 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	4,000	UN	WEGA	47,9000	191,60
176	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 -2015 - FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	3,000	UN	WEGA	29,9000	89,70
181	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	3,000	UN	WEGA	63,9000	191,70
182	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 - 2008	3,000	UN	WEGA	110,1000	330,30
183	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 2008 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	4,000	UN	WEGA	56,1500	224,60
184	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	4,000	UN	WEGA	79,9000	319,60
185	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO- ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	3,000	UN	WEGA	29,9000	89,70
186	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009 - FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	3,000	UN	WEGA	95,9000	287,70
187	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268-2009 - FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	3,000	UN	WEGA	110,1000	330,30
188	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 2009 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	4,000	UN	WEGA	56,1500	224,60
189	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW0268-2009 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	4,000	UN	WEGA	79,9000	319,60
190	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 2009 - FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO- ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	3,000	UN	WEGA	18,1000	54,30
191	FILTRO DE AR PARA MOTO BROS 150 ANP-1159 ,2006 - FILTRO DE AR PARA MOTO BROS 150 ANP-1159 2006	3,000	UN	WEGA	24,9000	74,70
192	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO BROS 150 ANP- 1159 2006,, - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTO BROS 150 ANP-1159 2006	4,000	UN	WEGA	20,1500	80,60
193	FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012 , - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS- 8875 2012	3,000	UN	WEGA	66,1500	198,45
194	FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS- 8875 2012, - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012.	4,000	UN	WEGA	39,2000	156,80
195	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS- 8875 2012,, - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012	4,000	UN	WEGA	65,4000	261,60
196	FILTRO HIDRÁULICO PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS- 8875 2012., - FILTRO HIDRÁULICO PARA AMBULÂNCIA RENAULT AVS-8875 2012	3,000	UN	WEGA	21,9000	65,70
197	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	10,000	UN	WEGA	63,4000	634,00
198	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	4,000	UN	WEGA	62,6000	250,40
199	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019, - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	4,000	UN	WEGA	84,2500	337,00
200	FILTRO AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019 - FILTRO AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	4,000	UN	WEGA	47,9000	191,60
201	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	4,000	UN	WEGA	29,9000	119,60
202	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/20 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	10,000	UN	WEGA	60,2500	602,50
203	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	4,000	UN	WEGA	64,2500	257,00
204	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019 - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	4,000	UN	WEGA	67,7000	270,80
205	FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019 - FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	4,000	UN	WEGA	79,9000	319,60
206	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	4,000	UN	WEGA	29,9000	119,60
222	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	10,000	UN	WEGA	109,0000	1.090,00
223	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	8,000	UN	WEGA	84,9000	679,20
224	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO TRATOR AGRÍCOLA LS U080 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	8,000	UN	WEGA	32,5000	260,00
225	FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - FILTRO DE AR PRIMÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	10,000	UN	WEGA	80,7000	807,00

226	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	10,000	UN	WEGA	108,4000	1.084,00
227	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO/HIDRAULICA PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019 - FILTRO HIDRÁULICO PARA TRANSMISSÃO/HIDRAULICA PARA TRATOR AGRÍCOLA LS U080 2019	10,000	UN	WEGA	29,9000	299,00
228	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR T4 100 2018 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR T4 100 2018	10,000	UN	WEGA	109,9000	1.099,00
229	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR T4 100 2018 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR T4 100 2018	4,000	UN	WEGA	84,9000	339,60
230	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR T4 100 2018 - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR T4 100 2018	4,000	UN	WEGA	135,9000	543,60
231	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR T4 100 2018 - FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR T4 100 2018	4,000	UN	WEGA	101,0000	404,00
232	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR T4 100 2018 - FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR T4 100 2018	4,000	UN	WEGA	29,9000	119,60
233	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MINI PA CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	10,000	UN	WEGA	109,9000	1.099,00
234	FILTRO COMBUSTIVEL PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA TRATOR MINI PA CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	4,000	UN	WEGA	123,8000	495,20
235	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017 - FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR MINI PA CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	4,000	UN	WEGA	134,6000	538,40
236	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017 - FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	4,000	UN	WEGA	131,7500	527,00
237	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017 - FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR MINI PA CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	4,000	UN	WEGA	29,9000	119,60
238	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019	10,000	UN	WEGA	59,9000	599,00
239	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019	4,000	UN	WEGA	65,9000	263,60
240	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019 - FILTRO DE AR PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019	4,000	UN	WEGA	81,1500	324,60
241	FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019 - FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETE L200 BCQ 7J59 2019	4,000	UN	WEGA	77,9000	311,60
242	FILTRO AR MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005 - FILTRO AR MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005	4,000	UN	WEGA	29,9000	119,60
243	FILTRO COMBUSTÍVEL MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005 - FILTRO COMBUSTÍVEL MOTO PODA LARANJA MOP 0001 2005	4,000	UN	WEGA	21,9000	87,60
244	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005	4,000	UN	WEGA	29,9000	119,60
245	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005 - FILTRO COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA COSTAL FS 22 ROC 0001 2005	4,000	UN	WEGA	29,9000	119,60
246	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008	4,000	UN	WEGA	29,9000	119,60
247	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ROÇADEIRA MC 500 - ROC 0500 2008	4,000	UN	WEGA	13,0000	52,00
248	FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009 - FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009	4,000	UN	WEGA	29,9000	119,60
249	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL ROÇADEIRA COSTAL FS ROC 0002 2009	4,000	UN	WEGA	16,9000	67,60
250	FILTRO DE AR P/ SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019 - FILTRO DE AR PARA SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019	4,000	UN	WEGA	29,9000	119,60
251	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL SOPRADOR A GASOLINA STHIL BG56 SOP 498 2019	4,000	UN	WEGA	29,9000	119,60
252	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500 BER-5G84	4,000	UN	WEGA	79,9000	319,60
253	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500 BER-5G84 - FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO CAMIONETE KIA BONGO UK2500 BER-5G84	4,000	UN	WEGA	62,2500	249,00
254	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLALD TL 5.100 - FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLALD TL 5.100	5,000	UN	WEGA	84,9000	424,50
255	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 - FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100	5,000	UN	WEGA	166,8000	834,00
256	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C - FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C	5,000	UN	WEGA	199,2500	996,25
257	FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C - FILTRO DE AR EXTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C	3,000	UN	WEGA	107,5000	322,50
258	FILTRO DE AR INTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C - FILTRO DE AR INTERNO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C	3,000	UN	WEGA	67,7000	203,10
259	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C - FILTRO DE OLEO HIDRAULICO TRATOR NEW HOLLAND TL.5.100 C	3,000	UN	WEGA	179,9000	539,70
260	FILTRO DE ÓLEO OC23 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER - AYE - 0152 - FILTRO DE ÓLEO OC23 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER - AYE - 0152	6,000	UN	WEGA	43,8500	263,10
261	FILTRO DE COMBUSTÍVEL JFC197 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER - AYE - 0152 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL JFC197 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER - AYE - 0152	6,000	UN	WEGA	109,9000	659,40
262	FILTRO DE AR CABINE LA396 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER - AYE - 0152 - FILTRO DE AR CABINE LA396 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER - AYE - 0152	6,000	UN	WEGA	37,9000	227,40
263	FILTRO DE AR MOTOR LX935 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER - AYE - 0152 - FILTRO DE AR MOTOR LX935 PARA VEÍCULO NISSAN FRONTIER - AYE - 0152	6,000	UN	WEGA	71,7000	430,20
Total do Participante:						256.461,25

Participante: CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA 08952905962

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 15W40 API SL SEMI SINTÉTICO 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMI SINTÉTICO. PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE15W40 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 15W40 API SL SEMI SINTÉTICO 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SEMI SINTÉTICO. PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE15W40	70,000	L	LUBRAX	22,9400	1.605,80
4	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 0W30 API ILSAC CF-5 100% SINTÉTICO - ALCOOL-GASOLINA EMBALAGEM 1 LITRO - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR SAE 0W30 API ILSAC CF-5 100% SINTÉTICO - ÁLCOOL-GASOLINA EMBALAGEM 1 LITRO	50,000	L	LUBRAX	56,8900	2.844,50
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA. - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR. API SN e ILSAC GF-5 SAE 5W30. EMBALAGEM 1 LITRO	100,000	L	LUBRAX	22,9900	2.299,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40, COMPOSIÇÃO BASE SINTÉTICA, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA E ÁLCOOL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES 1 LITRO - ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40, COMPOSIÇÃO BASE SINTÉTICA, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA E ÁLCOOL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES 1 LITRO	50,000	L	LUBRAX	39,9900	1.999,50
7	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40, COMPOSIÇÃO BASE SINTÉTICA, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA E ÁLCOOL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES 1 LITRO - ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40, COMPOSIÇÃO BASE SINTÉTICA, APLICAÇÃO MOTOR GASOLINA E ÁLCOOL, APRESENTAÇÃO EM UNIDADES 1 LITRO	50,000	L	LUBRAX	32,9900	1.649,50
19	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, 100% SINTÉTICO, API SN SAE5 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, 100% SINTÉTICO, API SN SAE 5W30 PARA MOTORES QUATROS TEMPOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, GÁS NATURAL E FLEX DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS MULTIVÁLVULAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. GALÃO 3 LITROS	20,000	GAL	LUBRAX	62,8900	1.257,80
23	OLEO LUBRIFICANTE SAE 0W20 -0W20 API ILSAC CF-5 100% SINTETI - OLEO LUBRIFICANTE SAE 0W20 -0W20 API ILSAC CF-5 100% SINTETICO - ALCOOL-GASOLINA EMBALAGEM 1 LITRO	50,000	UN	LUBRAX	32,9900	1.649,50
30	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BA - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226	5,000	UN	VARGA	17,9900	89,95
31	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT- 5226, - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226	5,000	UN	WEGA	33,9900	169,95
32	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT52 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226	5,000	UN	WEGA	19,3000	96,50
38	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008, - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008	4,000	UN	WEGA	23,9900	95,96
39	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008. - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008	10,000	UN	WEGA	18,9900	189,90
40	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008. - FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008	4,000	UN	WEGA	24,9900	99,96
41	FILTRO LUBRICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 - 2018 - FILTRO LUBRICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 - 2018	10,000	UN	WEGA	17,9900	179,90
42	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018	4,000	UN	WEGA	24,9900	99,96
43	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 - 2018	4,000	UN	WEGA	32,3000	129,20
44	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018	4,000	UN	WEGA	31,9900	127,96

45	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 - 2018/2019	10,000	UN	WEGA	27,9900	279,90
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -18/19 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	4,000	UN	WEGA	24,9900	99,96
47	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 - 2018/2019 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	4,000	UN	WEGA	35,9900	143,96
48	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 - 18/19 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 - 2018/2019	4,000	UN	WEGA	31,9900	127,96
49	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ- - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596	10,000	UN	WEGA	19,7000	197,00
50	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ- 5596 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596	4,000	UN	WEGA	18,4000	73,60
51	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AX - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596	4,000	UN	WEGA	20,6000	82,40
52	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	10,000	UN	WEGA	27,5000	275,00
53	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 20 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	4,000	UN	WEGA	27,9900	111,96
54	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	4,000	UN	WEGA	37,9900	151,96
55	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	4,000	UN	WEGA	14,4000	57,60
56	FILTRO LUBRIFICANTE P/ PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019	8,000	UN	WEGA	27,9900	223,92
57	FILTRO DE COMBUSTÍVEL P/ PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-19 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019	8,000	UN	WEGA	10,4900	83,92
58	FILTRO DE AR P/ VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019	8,000	UN	WEGA	18,8800	151,04
59	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019	4,000	UN	WEGA	33,9900	135,96
60	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAÚLICA PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAÚLICA PARA VEÍCULO PRISMA 1.4 LT - PLACA BDM 4D78-2019	4,000	UN	WEGA	23,0000	92,00
71	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 - 1999 - FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 - 1999	5,000	UN	WEGA	26,5000	132,50
72	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX2221 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 - 1999	4,000	UN	WEGA	24,9900	99,96
73	FILTRO LUBRIFICANTE P/ VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221-1999 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JNX 2221 - 1999	4,000	UN	WEGA	27,9900	111,96
177	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 76912018 - FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018	10,000	UN	WEGA	35,0000	350,00
178	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018 - FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018	4,000	UN	WEGA	18,5000	74,00
179	FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018 - FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018	4,000	UN	WEGA	62,0000	248,00
180	FILTRO DE AR CABINE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018 - FILTRO DE AR CABINE TOYOTA COROLLA FLEX BCD 7691 2018	4,000	UN	WEGA	39,9900	159,96
207	FILTRO LUBRIFICANTE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008	10,000	UN	WEGA	27,9900	279,90
208	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008	10,000	UN	WEGA	24,4500	244,50
209	FILTRO DE AR PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008 - FILTRO DE AR PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008	10,000	UN	WEGA	37,9500	379,50
210	FILTRO DE AR CABINE PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008 - FILTRO DE AR CABINE PARA LOGAN 1016 AQB- 1375 2008	3,000	UN	WEGA	33,9500	101,85
211	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008 - FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA LOGAN 1016 AQB-1375 2008	3,000	UN	WEGA	29,9500	89,85
212	FILTRO LUBRIFICANTE AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018	10,000	UN	WEGA	33,9500	339,50
213	FILTRO DE COMBUSTÍVEL AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018	10,000	UN	WEGA	23,1500	231,50
214	FILTRO DE AR CABINE AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018 - FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018	3,000	UN	WEGA	39,9500	119,85
215	FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018 - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018	10,000	UN	WEGA	45,9500	459,50
216	FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PAR REVES BCV-4H34 2018	4,000	UN	WEGA	29,9500	119,80
217	FILTRO LUBRIFICANTE AMBULÂNCIA PARTENER 1.6 BDN- 0C46 2019 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019	10,000	UN	WEGA	31,9500	319,50
218	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019	10,000	UN	WEGA	22,8000	228,00
219	FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 - FILTRO DE AR CABINE PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019	3,000	UN	WEGA	35,9500	107,85
220	FILTRO DE AR AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 - FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019	10,000	UN	WEGA	47,9500	479,50
221	FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019 - FILTRO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTENER 1.6 BDN-0C46 2019	4,000	UN	WEGA	29,9500	119,80
264	FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO SAVEIRO BED - 3D85 - FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO SAVEIRO BED - 3D85	6,000	UN	WEGA	27,9500	167,70
265	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO SAVEIRO BED - 3D85 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO SAVEIRO BED - 3D85	6,000	UN	WEGA	27,9500	167,70
266	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SAVEIRO BED - 3D85 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SAVEIRO BED - 3D85	6,000	UN	WEGA	27,9500	167,70
267	FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO SAVEIRO BED - 3D85 - FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO SAVEIRO BED - 3D85	6,000	UN	WEGA	31,9500	191,70
268	FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR - 2C39 - FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR - 2C39	6,000	UN	WEGA	27,9500	167,70
269	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR - 2C39 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR - 2C39	6,000	UN	WEGA	27,9000	167,40
270	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR - 2C39 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR - 2C39	6,000	UN	WEGA	27,9500	167,70
271	FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR - 2C39 - FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO SAVEIRO BDR - 2C39	6,000	UN	WEGA	27,9500	167,70
272	FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO CITROEN PBX - 9C36 - FILTRO DE ÓLEO PARA VEÍCULO CITROEN PBX - 9C36	6,000	UN	WEGA	21,6000	129,60
273	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CITROEN PBX - 9C36 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CITROEN PBX - 9C36	6,000	UN	WEGA	27,9500	167,70
274	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO CITROEN PBX - 9C36 - FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO CITROEN PBX - 9C36	6,000	UN	WEGA	27,9500	167,70
275	FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO CITROEN PBX - 9C36 - FILTRO DE AR MOTOR PARA VEÍCULO CITROEN PBX - 9C36	6,000	UN	WEGA	57,9500	347,70
Total do Participante:						23.847,76
Total Geral:						280.309,01

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 26/08/2022

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CAROLAINE MARIAN PINHEIRO DE OLIVEIRA
08952905962

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA

GILSON DE SOUZA MOREIRA – ME

GILSON DE SOUZA MOREIRA

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:88B4AEE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003

PORTARIA Nº 003 de 25 de Agosto de 2022

Define equipe responsável pelo monitoramento e avaliação da execução do Plano Municipal de Saúde referente ao período de 2022 a 2025,Relatório Quadrimestral de Gestão da Saúde e Relatório Anual de Gestão.

Considerando que o Plano Municipal de Saúde e os Relatórios Quadrimestrais e Anual de Saúde, são instrumentos de planejamento em saúde, que garantem mecanismos para o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), em todos os seus níveis de atenção.
Considerando que para essa reorganização necessita de um espaço de discussão com representante de vários setores
Considerando as situações acima citadas a Secretaria Municipal de Saúde resolve:
1º Definir representantes do Setor de Saúde de Lupionópolis para compor a equipe de monitoramentos e avaliação dos instrumentos de gestão, ficando a composição da seguinte forma:

Funcionário	**Segmento**
Eudes Cavallari Júnior	Gestão
Leonardo Gusmão Janazze	Gestão
Cássia Regina Braga	Regulação
Dayane da Silva Ferreira	MAC Hospitalar
Roberto Ângelo Romero	Vigilância Sanitária
Valéria Maciero	Vigilância Sanitária
Rosangela Maria Galero	Epidemiologia
Telma Cristina Ceron	Epidemiologia
Maria Ines Gonçalves da Silva	Atenção Primária em Saúde
Marli Rodrigues da Silva	Atenção Primária em Saúde
Daiane Maciero	Nutrição
Maria Aparecida Moreira Clébis	Saúde Bucal
Joice Cássia da Silva Rebolho	Imunização
Maria Cristina de Sousa	Assistência Farmacêutica
Lucas Pereira da Silva Lima	Endemias
Aparecida Barbosa Teles Ferreira	Ouvidoria

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 26 de Agosto de 2022.

EUDES CAVALLARI JUNIOR
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Gusmão Janazze
Código Identificador:6A13595A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022

"TORNA PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, ASSIM IDENTIFICADO".

OBJETO DA DISPENSA:

COMPRA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO

ITEM	OBJETO	TIPO	QTDE	MENOR PREÇO
01	Apontador de lápis caixa com 12, material plástico, tipo escolar.	CX	01	R$ 3,60
02	Bloco autoadesivo removiveis tamanho 38mm x 51mm com100 fls cor laranja	UNI	20	R$ 38,35
03	Bloco autoadesivo removiveis tamanho 76mm x 102mm com100 fls amarelo	UNI	20	R$ 150,00

04	Borracha branca tamanho minimo 40mmx25mmx10mm cx 20uni	CX	01	R$ 20,00
05	Caneta esferográfica, azul. Ponta de aço 0.7 mm caixa com 50 uni	CX	03	R$ 150,00
06	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela, caixa com 6 unidades	CX	02	R$ 22,90
07	Clipes n 10/0 caixa com 500gr	CX	05	R$ 129,00
08	Clipes n 2/0 caixa com 500gr	CX	05	R$ 80,00
09	Clipes n 4/0 caixa com 500gr	CX	05	R$ 80,00
10	Cola em bastão, atóxica, a base de água, lavável, com tampa hermética para evitar ressecamento, tubo com no mínimo 20 gramas	UNI	05	R$ 14,50
11	Corretivo liquido a base dagua anti toxico inodoro 18 ml cd branco	UNI	05	R$ 14,35
12	Elastico especial de latex, alta qualidade e resistência nº 64 pacote c/ 100 grs.	PCT	4	R$ 36,00
13	Envelope de papel branco medindo 11cm x 22cm	UNI	100	R$ 17,00
14	Envelope de papel, cor branco, dim.: 24,2x33,6cm	UNI	100	R$ 49,00
15	Estilete medio uso em escritório	UNI	10	R$ 39,00
16	Extrator de grampos material aço tipo espatula	UNI	05	R$ 9,50
17	Filtro de linha regua c/ 4 tomadas	UNI	05	R$ 154,30
18	Fita adesiva crepe tamanho 45mm x 50m	UNI	20	R$ 278,00
19	Fita adesiva polipropileno transparente 45mm x 50m	UNI	10	R$ 50,80
20	Fragmentadora de papel com capacidade p/ fragmentar até 12 folhas a4 simultaneamente, cesto aproximado de 16 litros, potência aproximada de 275 whats, 110 v -	UNI	01	R$ 2.510,00
21	Grampeador metal mesa para grampo 23x24	UNI	06	R$ 840,00
22	Grampo para grampeador no tamanho 23/24, para grampear até 240 f cx c/ 1000	CX	04	R$ 120,00
23	Grampo plastico macho femea caixa c 50 jogos (trilho)	CX	02	R$ 40,00
24	Grampos 23/13 caixa com 5000	CX	05	R$ 195,00
25	Lápis grafite 6b traço macio e escuro cx c/ 50	CX	02	R$ 190,00
26	Livro ata com 100 f olhas pautadas e numeradas, f ormato 205x300mm. Capa dura	UNI	10	R$ 153,90
27	Papel sulfite a4, 75g/m², branca, caixa com 10 resma	CX	10	R$ 2.670,00
28	Pasta a/z ofício lombada larga semi platificada	UNI	50	R$ 750,00
29	Pasta a/z ofício lombada estreita semi platificada	UNI	50	R$ 750,00
30	Pasta plástica pp,0,30 com canaletas formato A4	UNI	30	R$ 117,00
31	Pasta plástica pp,0,15 com canaletas formato A4	UNI	30	R$ 87,00
32	Pen drive com capacidade 16 gb	UNI	05	R$ 151,00
33	Perfurador de papel, 2 furos, corpo metálico, para 60 fls	UNI	05	R$ 879,00
34	Pincel atômico, ponta fina, para quadro branco, caixa com 12 unidades azul	CX	01	R$ 30,00
35	Porta caneta em acrílico com 2 ambient	UNI	05	R$ 77,00
36	Regua acrilica 30 cm	UNI	05	R$ 9,50
37	Saco plástico sem perfuração, com no mínimo 0,12micras, tamanho ofício, pacote com 100	PCT	01	R$ 34,00
38	Saco plástico, 4 furos, tamanho ofício, com no mínimo 0,12micras, pacote com 100 unidades	PCT	05	R$ 170,00
39	Visor plástico transparente para pasta suspença embalagem com 100 uni	PCT	05	R$ 84,50

CONTRATADOS:

EMPRESA	CNPJ	ITENS PARA AQUISIÇÃO	VALOR TOTAL
RMM CARTUCHOS	30.116.407/0001-40	Itens: 12, 21, 22, 24, 28, 29, 34, 37 e 38	R$ 2.925,00
FCW COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ESCRITÓRIO E SERVIÇOS	10.860.676/0001-09	Itens: 02, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 23, 26 e 35	R$ 3.964,60
ESPAÇO ART PAPELARIA	40.373.603/0001-53	Itens: 01, 03, 04, 05, 10, 15, 16, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 36 e 39	R$ 4.574,60

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VALOR FINAL: R$ 11.194,20 (onze mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos)

Mandirituba, 26 de agosto de 2022

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:3984D3EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 - PE 14/2022

EXTRATO DE 1º REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 - PE 14/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO CONTRATAR	UND	VALOR DA ATA	VALOR REAJUSTE	VALOR TOTAL	VALOR DIFERENÇA
27	Biscoito doce tipo rosquinha, produzido de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico. Sabores: chocolate, coco e leite. Composição nutricional: mínimo 420 calorias e 06 gramas de proteína em 100 gramas do produto. Embalagem plástica atóxica, com 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	4732	PCT	R$ 3,79	R$ 4,35	R$ 20.548,20	R$ 2.649,92
33	Biscoito tipo Maria. Composição nutricional: mínimo 440 calorias e 8 gramas de proteína em 100 gramas do	3673	PCT	R$ 3,92	R$ 4,24	R$ 15.573,52	R$ 1.175,36

	produto. Embalagem plástica atóxica, com dupla proteção, contendo 400 gramas. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.						

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº. 40.738.368/0001-76
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 014/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R$ 3.825,28 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 25/08/2022 a 22/03/2023
DATA: 25/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4F91B0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE 1º ADITIVO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 075/2022 - PE 23/2022

EXTRATO DE 1º ADITIVO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 075/2022 - PE 23/2022

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor	Valor com reajuste	Valor total do reajuste	Valor diferença
9	LINHA CAI DE BAIXO compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 40 lugares e assento duplo. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no Maximo 15 anos de fabricação. Com motorista, com atendente	KM	14.040	8,00	11,57	162.442,80	50.122,80
11	LINHA BARCO 2 compreendendo: 01 ônibus para transporte escolar com no mínimo 35 lugares e assento duplo. Carroceria urbana, motor dianteiro, com no máximo 15 anos de fabricação. Com motorista, com atendente	KM	13.728	8,20	11,61	159.382,08	46.812,48

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
FORNECEDOR: TRANSPORTES COLETIVOS RIO D'OURO
CNPJ Nº. 07.091.772/0001-25
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 023/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Valor Total: R$ 96.935,28 (noventa e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos)
VIGÊNCIA: 22/08/2022 a 10/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1858B18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 5º ADITIVO DE CONTRATO Nº 42-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA. CNPJ: 77.812.519/0001-07
CLAUSULA PRIMEIRA
VALOR passa a ter a seguinte redação:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
Lote 01	01	3099	SERVIÇOS HOSPITALARES abrangendo o atendimento em nível ambulatorial e internação ao usuário do sistema SUS nas situações de urgência-emergência e internação eletiva mediante a Autorização de Internamento Hospitalar (AIH)	Mês	11.928,28	15.091,56

Considerando o prazo de execução dos serviços que vai até **30/01/2023**, o presente termo resultara em um acréscimo de **R$ 15.816,40 (Quinze Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos)** no valor total do contrato.
O valor reajustado passa a vigorar a partir de 01/09/2022 conforme pactuado de acordo com ofício circular nº 07/2022 da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná).
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 26/08/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:7B1A4E40

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0786/2022 - 26.08.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 2.461.534,94 (Dois Milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos),** destinados as especificações a seguir:
SA – Suplementar por Anulação de Dotação – FONTE 000

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02.001	**Executivo Municipal**			
04.122.0002.2002	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**			
0130 SA	3390140000	Diárias – Civil	000	10.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.001	**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
04.122.0002.2004	**Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
0310 SA	4490520000	Equipamento e Material Permanente	000	10.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05.001	**Secretaria Municipal de Assistência Social**			
08.244.0003.2011	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
0740 SA	3390140000	Diárias – Civil	000	5.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08.002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.0008.2045	**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**			
2790 SA	3390300000	Material de Consumo	000	500.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10.002	**Departamento de Urbanismo**			
15.452.0011.2054	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3440 SA	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	200.000,00
TOTAL				**725.000,00**

EA – Suplementar por Excesso de Arrecadação – FONTE 000

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
07.244.0003.2015	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
0990 EA	3390300000	Material de Consumo	000	38.000,00
1020 EA	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	35.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTES**			
07.005	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.0007.2043	**Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos**			
2620 EA	3390300000	Material de Consumo	000	15.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2048	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
3010 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	95.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10.003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.452.0011.2055	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3570 EA	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	60.000,00
TOTAL				**243.000,00**

EA – Suplementar por Excesso de Arrecadação – FONTE 103 E 104

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTES**			
07.002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2031	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
2030 EA	3390300000	Material de Consumo	103	100.000,00
2040 EA	3390300000	Material de Consumo	104	30.000,00
2070 EA	3390360000	Outros Serviços de Terceiro PF	103	15.000,00

TOTAL	**145.000,00**

EA – Suplementar por Excesso de Arrecadação – FONTE 303

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1290 EA	3390140000	Diárias – CIVIL	303	20.000,00
1300 EA	3390300000	Material de Consumo	303	300.000,00
1380 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	303	90.000,00
TOTAL				**410.000,00**

EA – Suplementar por Excesso de Arrecadação – FONTE 1011

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05.004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0003.6017	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**			
1115 EA	3390300000	Material de Consumo	1011	1.000,00
TOTAL				**1.000,00**

EA – Suplementar por Excesso de Arrecadação – FONTE 1015

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02.001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0002.2002	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**			
0125 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	16.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.091.0002.2003	**Manutenção da Atividades Jurídicas**			
0195 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	3.400,00
04.122.0002.2004	**Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
0265 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	2.300,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2005	**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
0335 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	17.000,00
03.003	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**			
04.123.0002.2007	**Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Almoxarifado**			
0465 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	1.900,00
03.004	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**			
04.123.0002.2008	**Manutenção das Atividades de Divisão de Tributação e Fiscalização**			
0535 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	2.600,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04.121.0002.2009	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento			
0595 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	11.100,00
04.002	**DIVISÃO DE PROJETOS E GESTÃO**			
04.121.0002.2010	Manutenção da Divisão de Projetos e Gestão			
0665 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	1.300,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2011	**Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social**			
0735 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	8.700,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.243.0003.6012	**Manutenção do Conselho Tutelar**			
0825 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	8.139,85
08.244.0003.2013	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
885 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	6.700,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTES**			
07.004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0007.2042	**Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes**			
2545 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	1.750,00
07.005	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.0007.2043	**Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos**			
2605 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	3.100,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
26.782.0008.2044	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior**			
2685 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	4.000,00
08.002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.2045	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2775 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	35.000,00
08.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**			
26.782.0008.2046	**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários**			
2875 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	12.500,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2048	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
2985 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	32.500,00
09.005	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.0010.2051	**Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente**			
3175 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	5.500,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
15.452.0011.2053	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo**			
3285 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	3.300,00
10.002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			

15.452.0011.2054	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**				
3425 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	4.900,00	
10.003	**DIVISÃO DE URBANISMO**				
15.452.0011.2055	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**				
3555 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	1.500,00	
TOTAL				**183.189,85**	

EE– Especial por Excesso de Arrecadação – FONTE 1044

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2048	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
3016 EE	3390930000	Indenizações e Restituições	1044	63.000,00
TOTAL				**63.000,00**

EA – Suplementar por Excesso de Arrecadação – FONTE 4941

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1315 EA	3390300000	Material de Consumo	4941	150.726,00
1395 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4941	390.000,00
TOTAL				**540.726,00**

SF – Suplementar por Superávit Financeiro – FONTE 000

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2004	**Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
0280 SF	3390300000	Material de Consumo	000	45.000,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2005	**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
0350 SF	3390300000	Material de Consumo	000	10.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04.121.0002.2009	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento			
0630 SF	3390390000	Outros Serviços de Terceiro PJ	000	10.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05.002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2012	**Manutenção do Conselho Tutelar**			
0830 SF	3390140000	Diárias – Civil	000	2.000,00
08.244.0003.2013	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
0900 SF	3390300000	Material de Consumo	000	15.000,00
0920 SF	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	30.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
26.782.0008.2044	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior**			
2700 SF	3390300000	Material de Consumo	000	20.000,00
TOTAL				**132.000,00**

SF – Suplementar por Superávit Financeiro – FONTE 504

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2005	**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
0400 SF	3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	504	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

SF – Suplementar por Superávit Financeiro – FONTE 1011

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05.004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0003.6017	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**			
1115 SF	3390300000	Material de Consumo	1011	16.619,09
TOTAL				**16.619,09**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02.001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0002.2002	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**			
0120	3190130000	Contribuições Patronais	000	16.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2003	**Manutenção das Atividades Jurídicas**			
0190	3190130000	Contribuições Patronais	000	3.000,00
04.122.0002.2004	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**			
0250	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
0260	3190130000	Contribuições Patronais	000	4.000,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			

04.122.0002.2005	**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
0320	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
0330	3190130000	Contribuições Patronais	000	20.000,00
03.004	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**			
04.123.0002.2008	**Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Fiscalização**			
0520	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	8.000,00
0530	3190130000	Contribuições Patronais	000	4.500,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04.121.0002.2009	**Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento**			
0590	3190130000	Contribuições Patronais	000	10.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05.002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.241.0003.1002	**Construção do CRAS**			
0800	4490510000	Obras e Instalações	000	30.000,00
08.243.0003.6012	**Manutenção do Conselho Tutelar**			
0810	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	10.000,00
0820	3190130000	Contribuições Patronais	000	13.000,00
08.244.0003.2013	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
0870	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	5.000,00
0880	3190130000	Contribuições Patronais	000	9.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07.003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0006.2041	**Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**			
2450	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	20.000,00
2460	3190130000	Contribuições Patronais	000	10.000,00
07.004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0007.2042	**Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes**			
2540	3190130000	Contribuições Patronais	000	3.000,00
07.005	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.0007.2043	**Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos**			
2600	3190130000	Contribuições Patronais	000	2.500,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
26.782.0008.2044	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Interior**			
2680	3190130000	Contribuições Patronais	000	2.200,00
08.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**			
26.782.0008.1012	**Construção Barracão Parque de Máquinas**			
2850	4490510000	Obras e Instalações	000	70.000,00
26.782.0008.2046	**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários**			
2870	3190130000	Contribuições Patronais	000	8.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2048	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
2980	3190130000	Contribuições Patronais	000	30.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL**			
20.609.0009.2049	**Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância e Sanidade Animal**			
3030	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	20.000,00
3040	3190130000	Contribuições Patronais	000	5.000,00
09.004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.511.0010.1013	**Construção de Poços Artesianos**			
3090	4490510000	Obras e Instalações	000	50.000,00
09.005	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
18.6541.0010.2051	**Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente**			
3170	3190130000	Contribuições Patronais	000	3.300,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
15.452.0011.2053	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo**			
3280	3190130000	Contribuições Patronais	000	3.000,00
10.002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.451.0011.1016	**Construção de Academia**			
3340	4490510000	Obras e Instalações	000	20.000,00
15.451.0011.1017	**Construção de Parquinho**			
3350	4490510000	Obras e Instalações	000	20.000,00
15.451.0011.1018	**Construção de Praça**			
3360	4490510000	Obras e Instalações	000	20.000,00
15.451.0011.1019	**Pista de Caminhada**			
3370	4490510000	Obras e Instalações	000	50.000,00
15.451.0011.1020	**Pavimentação e Recapeamento Asfáltico**			
3380	4490510000	Obras e Instalações	000	50.000,00
15.451.0011.1021	**Pavimentação com Pedras Irregulares**			
3390	4490510000	Obras e Instalações	000	30.000,00
15.451.0011.2054	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3410	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	10.000,00
3420	3190130000	Contribuições Patronais	000	11.000,00
25.752.0011.1023	**Iluminação do Lago**			
3510	4490510000	Obras e Instalações	000	60.000,00
25.752.0011.1024	**Iluminação Pública**			
3520	4490510000	Obras e Instalações	000	60.000,00
10.003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
14.452.0011.2055	**Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo**			
3540	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	10.000,00
3550	3190130000	Contribuições Patronais	000	4.500,00
TOTAL				**725.000,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Ordinários (Livres)	132.000,00
0504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	2.000,00
1011	FIA Atenção CCA	16.619,09
TOTAL		**150.619,09**

ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1044	Transferências do Ministério do Desenvolvimento Regional – Defesa Civil	63.000,00
TOTAL		**63.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Ordinários Livres	243.000,00
0103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	115.000,00
0104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	410.000,00
1011	FIA Atenção CCA	1.000,00
1015	Cessão Onerosa – Pré- Sal – Lei nº 13.885/2019	183.189,85
4941	Incremento Temporário ao Custeio dos Ser viços de Atenção Básica em Saúde	540.726,00
TOTAL		**1.522.915,85**

LEGENDA = EE – Especial por Excesso de Arrecadação
SF – Suplementar por Superavit Financeiro
SA – Suplementar por Anulação
EA – Suplementar por Excesso de Arrecadação
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Eespecial e Suplementar.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na da de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:01F56C3F

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1541/2022 - 26.08.2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0786/2022 de 26 de agosto de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 2.461.534,94 (Dois Milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos),** destinados as especificações a seguir:
SA – Suplementar por Anulação de Dotação – FONTE 000

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02.001	**Executivo Municipal**			
04.122.0002.2002	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**			
0130 SA	3390140000	Diárias – Civil	000	10.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.001	**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
04.122.0002.2004	**Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
0310 SA	4490520000	Equipamento e Material Permanente	000	10.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05.001	**Secretaria Municipal de Assistência Social**			
08.244.0003.2011	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
0740 SA	3390140000	Diárias – Civil	000	5.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08.002	**DEPARTAMENTO DO INTERIOR**			
26.782.0008.2045	**Manutenção das Atividades do Departamento do Interior**			
2790 SA	3390300000	Material de Consumo	000	500.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10.002	**Departamento de Urbanismo**			
15.452.0011.2054	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3440 SA	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	200.000,00
TOTAL				**725.000,00**

EA – Suplementar por Excesso de Arrecadação – FONTE 000

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
05.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

07.244.0003.2015	**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**			
0990 EA	3390300000	Material de Consumo	000	38.000,00
1020 EA	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	35.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTES**			
07.005	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.0007.2043	**Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos**			
2620 EA	3390300000	Material de Consumo	000	15.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2048	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
3010 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	95.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10.003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.452.0011.2055	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3570 EA	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	000	60.000,00
TOTAL				**243.000,00**

EA – Suplementar por Excesso de Arrecadação – FONTE 103 E 104

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTES**			
07.002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2031	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
2030 EA	3390300000	Material de Consumo	103	100.000,00
2040 EA	3390300000	Material de Consumo	104	30.000,00
2070 EA	3390360000	Outros Serviços de Terceiro PF	103	15.000,00
TOTAL				**145.000,00**

EA – Suplementar por Excesso de Arrecadação – FONTE 303

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1290 EA	3390140000	Diárias – CIVIL	303	20.000,00
1300 EA	3390300000	Material de Consumo	303	300.000,00
1380 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	303	90.000,00
TOTAL				**410.000,00**

EA – Suplementar por Excesso de Arrecadação – FONTE 1011

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05.004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0003.6017	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**			
1115 EA	3390300000	Material de Consumo	1011	1.000,00
TOTAL				**1.000,00**

EA – Suplementar por Excesso de Arrecadação – FONTE 1015

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02.001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0002.2002	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**			
0125 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	16.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.091.0002.2003	**Manutenção da Atividades Jurídicas**			
0195 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	3.400,00
04.122.0002.2004	**Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
0265 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	2.300,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2005	**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
0335 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	17.000,00
03.003	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**			
04.123.0002.2007	**Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Almoxarifado**			
0465 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	1.900,00
03.004	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**			
04.123.0002.2008	**Manutenção das Atividades de Divisão de Tributação e Fiscalização**			
0535 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	2.600,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04.121.0002.2009	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento			
0595 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	11.100,00
04.002	**DIVISÃO DE PROJETOS E GESTÃO**			
04.121.0002.2010	Manutenção da Divisão de Projetos e Gestão			
0665 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	1.300,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2011	**Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social**			
0735 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	8.700,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.243.0003.6012	**Manutenção do Conselho Tutelar**			
0825 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	8.139,85
08.244.0003.2013	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
885 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	6.700,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTES**			
07.004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0007.2042	**Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes**			

2545 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	1.750,00
07.005	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.0007.2043	**Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos**			
2605 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	3.100,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
26.782.0008.2044	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior**			
2685 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	4.000,00
08.002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.2045	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
2775 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	35.000,00
08.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**			
26.782.0008.2046	**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários**			
2875 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	12.500,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2048	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
2985 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	32.500,00
09.005	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
18.541.0010.2051	**Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente**			
3175 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	5.500,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
15.452.0011.2053	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo**			
3285 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	3.300,00
10.002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.0011.2054	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3425 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	4.900,00
10.003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.452.0011.2055	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3555 EA	3190130000	Contribuições Patronais	1015	1.500,00
TOTAL				**183.189,85**

EE– Especial por Excesso de Arrecadação – FONTE 1044

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2048	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
3016 EE	3390930000	Indenizações e Restituições	1044	63.000,00
TOTAL				**63.000,00**

EA – Suplementar por Excesso de Arrecadação – FONTE 4941

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021	**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**			
1315 EA	3390300000	Material de Consumo	4941	150.726,00
1395 EA	3390390000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4941	390.000,00
TOTAL				**540.726,00**

SF – Suplementar por Superávit Financeiro – FONTE 000

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2004	**Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças**			
0280 SF	3390300000	Material de Consumo	000	45.000,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2005	**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
0350 SF	3390300000	Material de Consumo	000	10.000,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04.121.0002.2009	Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento			
0630 SF	3390390000	Outros Serviços de Terceiro PJ	000	10.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05.002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0003.2012	**Manutenção do Conselho Tutelar**			
0830 SF	3390140000	Diárias – Civil	000	2.000,00
08.244.0003.2013	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
0900 SF	3390300000	Material de Consumo	000	15.000,00
0920 SF	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	000	30.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
26.782.0008.2044	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior**			
2700 SF	3390300000	Material de Consumo	000	20.000,00
TOTAL				**132.000,00**

SF – Suplementar por Superávit Financeiro – FONTE 504

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2005	**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
0400 SF	3390470000	Obrigações Tributárias e Contributivas	504	2.000,00
TOTAL				**2.000,00**

SF – Suplementar por Superávit Financeiro – FONTE 1011

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
05.004	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**				
08.243.0003.6017	**Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**				
1115 SF	3390300000		Material de Consumo	1011	16.619,09
TOTAL					**16.619,09**

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar e especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2021, do excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total, conforme abaixo

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02.001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0002.2002	**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**			
0120	3190130000	Contribuições Patronais	000	16.000,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
03.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2003	**Manutenção das Atividades Jurídicas**			
0190	3190130000	Contribuições Patronais	000	3.000,00
04.122.0002.2004	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração**			
0250	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
0260	3190130000	Contribuições Patronais	000	4.000,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**			
04.122.0002.2005	**Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças**			
0320	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
0330	3190130000	Contribuições Patronais	000	20.000,00
03.004	**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**			
04.123.0002.2008	**Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação e Fiscalização**			
0520	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	8.000,00
0530	3190130000	Contribuições Patronais	000	4.500,00
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**			
04.121.0002.2009	**Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento**			
0590	3190130000	Contribuições Patronais	000	10.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**			
05.002	**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.241.0003.1002	**Construção do CRAS**			
0800	4490510000	Obras e Instalações	000	30.000,00
08.243.0003.6012	**Manutenção do Conselho Tutelar**			
0810	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	10.000,00
0820	3190130000	Contribuições Patronais	000	13.000,00
08.244.0003.2013	**Manutenção do Departamento de Assistência Social**			
0870	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	5.000,00
0880	3190130000	Contribuições Patronais	000	9.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
07.003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0006.2041	**Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**			
2450	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	20.000,00
2460	3190130000	Contribuições Patronais	000	10.000,00
07.004	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**			
27.812.0007.2042	**Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes**			
2540	3190130000	Contribuições Patronais	000	3.000,00
07.005	**DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**			
27.812.0007.2043	**Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos**			
2600	3190130000	Contribuições Patronais	000	2.500,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
26.782.0008.2044	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Interior**			
2680	3190130000	Contribuições Patronais	000	2.200,00
08.003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**			
26.782.0008.1012	**Construção Barracão Parque de Máquinas**			
2850	4490510000	Obras e Instalações	000	70.000,00
26.782.0008.2046	**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários**			
2870	3190130000	Contribuições Patronais	000	8.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.0009.2048	**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**			
2980	3190130000	Contribuições Patronais	000	30.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E SANIDADE ANIMAL**			
20.609.0009.2049	**Manutenção das Atividades do Departamento de Vigilância e Sanidade Animal**			
3030	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	20.000,00
3040	3190130000	Contribuições Patronais	000	5.000,00
09.004	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
17.511.0010.1013	**Construção de Poços Artesianos**			
3090	4490510000	Obras e Instalações	000	50.000,00
09.005	**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**			
18.6541.0010.2051	**Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente**			
3170	3190130000	Contribuições Patronais	000	3.300,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
15.452.0011.2053	**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo**			
3280	3190130000	Contribuições Patronais	000	3.000,00
10.002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.451.0011.1016	**Construção de Academia**			
3340	4490510000	Obras e Instalações	000	20.000,00
15.451.0011.1017	**Construção de Parquinho**			
3350	4490510000	Obras e Instalações	000	20.000,00

15.451.0011.1018	**Construção de Praça**			
3360	4490510000	Obras e Instalações	000	20.000,00
15.451.0011.1019	**Pista de Caminhada**			
3370	4490510000	Obras e Instalações	000	50.000,00
15.451.0011.1020	**Pavimentação e Recapeamento Asfáltico**			
3380	4490510000	Obras e Instalações	000	50.000,00
15.451.0011.1021	**Pavimentação com Pedras Irregulares**			
3390	4490510000	Obras e Instalações	000	30.000,00
15.451.0011.2054	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3410	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	10.000,00
3420	3190130000	Contribuições Patronais	000	11.000,00
25.752.0011.1023	**Iluminação do Lago**			
3510	4490510000	Obras e Instalações	000	60.000,00
25.752.0011.1024	**Iluminação Pública**			
3520	4490510000	Obras e Instalações	000	60.000,00
10.003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
14.452.0011.2055	**Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo**			
3540	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	000	10.000,00
3550	3190130000	Contribuições Patronais	000	4.500,00
TOTAL				**725.000,00**

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Ordinários (Livres)	132.000,00
0504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	2.000,00
1011	FIA Atenção CCA	16.619,09
TOTAL		**150.619,09**

ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1044	Transferências do Ministério do Desenvolvimento Regional – Defesa Civil	63.000,00
TOTAL		**63.000,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Ordinários Livres	243.000,00
0103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	115.000,00
0104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	410.000,00
1011	FIA Atenção CCA	1.000,00
1015	Cessão Onerosa – Pré- Sal – Lei nº 13.885/2019	183.189,85
4941	Incremento Temporário ao Custeio dos Ser viços de Atenção Básica em Saúde	540.726,00
TOTAL		**1.522.915,85**

LEGENDA = EE – Especial por Excesso de Arrecadação
SF – Suplementar por Superavit Financeiro
SA – Suplementar por Anulação
EA – Suplementar por Excesso de Arrecadação
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Eespecial e Suplementar.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 26 de agosto de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:DCB2C812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°088/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, **José Carlos do Espírito Santo,CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado conforme edital n°053/2021, a comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munidos dos documentos pessoais (Fotocópias e originais) exigidos no item 18.4 do Edital de abertura do PSS n° 031/2021, e relacionados abaixo.
Os documentos deverão ser entregues, **às 10h:00mindo dia 02de setembrode 2022**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Nome	**Classificação**
Josielly Queiroz Gondim	50º

Luana Ribeiro de Paulo	51º
Carla Cristine Ribeiro Chagas	52º
Andre Ogrodowski	53º
Ieda Iara Salvador Miranda	54º
Franciele Obegron de Oliveira	55º
Camilla Carolina Pauperio	56º
Magda Garbuio Pereira	57º

CARGO: ENFERMEIRO	
Nome	**Classificação**
Ana Claudia Rodrigues de Almeida	20º
Cleonice dos Santos Pinheiro	21º
Márcia Terezinha dos Santos	22º
Rosangela Rita Barbosa	23º

CARGO: FARMACÊUTICO GENERALISTA	
Nome	**Classificação**
Maria Ester Amâncio de Sousa	13º

Matinhos, PR,26de agostode 2022

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso
Registro no órgão de classe (quando houver)
c)Cópia carteira de Identidade;
d)Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)01(duas) fotos 3x4
f)Cópia número do PIS/PASEP;
g)Cópia título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Prova de quitação com o serviço militar;
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);
l) Comprovação de endereço residencial;
m) Última declaração de imposto de renda**(os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**
n) Cópia da Carteira Profissional (CTPS);
o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;
p)Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
Q)Qualificação cadastral do eSocial no site consultacadastral.inss.gov.br

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:35BA768B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 085/2022 - PMM
PROCESSO Nº 161/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA -
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Dotação Orçamentária.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
61	3	1	2006	3.339.030.160.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.160.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.160.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.160.000.000.000	0
129	6	1	2011	3.339.030.160.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.160.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.160.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.160.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.160.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.160.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.160.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.160.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.160.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.160.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.160.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.160.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.160.000.000.000	934

226	7	2	2019	3.339.030.160.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.160.000.000.000	935
241	7	3	6001	3.339.030.160.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.160.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.160.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.160.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.160.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.160.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.160.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.160.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.160.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.160.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.160.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.160.000.000.000	507
493	12	1	2027	3.339.030.160.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.160.000.000.000	494
517	12	1	2030	3.339.030.160.000.000.000	303
550	12	1	2028	3.339.030.160.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.160.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.160.000.000.000	0
622	16	1	2046	3.339.030.160.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.160.000.000.000	303

Preços Registrados,

COTA PRINCIPAL - 75%						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Total
1	2044	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, FORMATO A4, PARA IMPRESSÕES A LASER E FOTOCOPIADORAS. COR BRANCA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXA	1.224	R$ 166,00	R$203.184,00
TOTAL						R$203.184,00

VALIDADE : 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:07715AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022 – PMM

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 085/2022 - PMM
PROCESSO Nº 161/2022 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTOR: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - CNPJ 82.803.230/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Dotação Orçamentária.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
61	3	1	2006	3.339.030.160.000.000.000	0
69	3	2	2007	3.339.030.160.000.000.000	0
93	4	1	2009	3.339.030.160.000.000.000	0
108	5	1	2010	3.339.030.160.000.000.000	0
129	6	1	2011	3.339.030.160.000.000.000	0
142	7	1	2012	3.339.030.160.000.000.000	0
153	7	1	2013	3.339.030.160.000.000.000	0
158	7	2	2022	3.339.030.160.000.000.000	0
168	7	2	2016	3.339.030.160.000.000.000	0
175	7	2	2016	3.339.030.160.000.000.000	934
181	7	2	2020	3.339.030.160.000.000.000	935
188	7	2	2020	3.339.030.160.000.000.000	0
191	7	2	2014	3.339.030.160.000.000.000	0
201	7	2	2017	3.339.030.160.000.000.000	0
202	7	2	2017	3.339.030.160.000.000.000	935
213	7	2	2018	3.339.030.160.000.000.000	0
214	7	2	2018	3.339.030.160.000.000.000	934
226	7	2	2019	3.339.030.160.000.000.000	0
227	7	2	2019	3.339.030.160.000.000.000	935
241	7	3	6001	3.339.030.160.000.000.000	0
260	8	1	2047	3.339.030.160.000.000.000	104
281	8	2	2048	3.339.030.160.000.000.000	104
325	8	3	2050	3.339.030.160.000.000.000	104
333	8	3	2052	3.339.030.160.000.000.000	104
353	8	4	2062	3.339.030.160.000.000.000	0
366	8	5	2063	3.339.030.160.000.000.000	0
391	9	1	2023	3.339.030.160.000.000.000	0
410	9	3	2025	3.339.030.160.000.000.000	0
429	10	1	2037	3.339.030.160.000.000.000	0
457	11	1	2040	3.339.030.160.000.000.000	0
475	11	2	2043	3.339.030.160.000.000.000	507

493	12	1	2027	3.339.030.160.000.000.000	303
501	12	1	2027	3.339.030.160.000.000.000	494
517	12	1	2030	3.339.030.160.000.000.000	303
550	12	1	2028	3.339.030.160.000.000.000	369
560	12	1	2028	3.339.030.160.000.000.000	303
575	13	1	2035	3.339.030.160.000.000.000	0
622	16	1	2046	3.339.030.160.000.000.000	0
672	12	1	2026	3.339.030.160.000.000.000	303

Preços Registrados,

COTA RESERVADA - 25%						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Total
2	2044	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, FORMATO A4, PARA IMPRESSÕES A LASER E FOTOCOPIADORAS. COR BRANCA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXA	408	R$170,00	R$69.360,00
Total						R$ 69.360,00

VALIDADE : 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:F062BCD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 085/2022 – PMM

Ref.: Edital de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 085/2022 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 1348/2022 de 20/06/2022 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 085/2022 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,.

DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 83.413.591/0003-18						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Total
1	2044	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, FORMATO A4, PARA IMPRESSÕES A LASER E FOTOCOPIADORAS. COR BRANCA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXA	1.224	R$ 166,00	R$203.184,00
TOTAL						R$203.184,00

e,

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA - CNPJ: 82.803.230/0001-53						
Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Val. Unit.	Total
2	2044	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M2, FORMATO A4, PARA IMPRESSÕES A LASER E FOTOCOPIADORAS. COR BRANCA. EMBALAGEM: CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXA	408	R$170,00	R$69.360,00
Total						R$ 69.360,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Cristine Capetti
Código Identificador:AAAF7BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RREO – I – BO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITA (24)

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.564.500,00	1.688.801,33	212.414,20	12,58	497.544,87	29,46	1.191.256,46

RECEITAS CORRENTES	1.564.500,00	1.564.500,00	212.414,20	13,58	497.544,87	31,80	1.066.955,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	800,00	800,00	736,95	92,12	2.533,87	316,73	(1.733,87)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	800,00	800,00	736,95	92,12	2.533,87	316,73	(1.733,87)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.563.700,00	1.563.700,00	211.677,25	13,54	495.011,00	31,66	1.068.689,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	214.700,00	214.700,00	0,00	0,00	58.333,33	27,17	156.366,67
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.349.000,00	1.349.000,00	211.677,25	15,69	436.677,67	32,37	912.322,33
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	124.301,33	0,00	0,00	0,00	0,00	124.301,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	124.301,33	0,00	0,00	0,00	0,00	124.301,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	124.301,33	0,00	0,00	0,00	0,00	124.301,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.564.500,00	1.688.801,33	212.414,20	12,58	497.544,87	29,46	1.191.256,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.564.500,00	1.688.801,33	212.414,20	12,58	497.544,87	29,46	1.191.256,46
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	134.166,35	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.564.500,00	1.688.801,33	212.414,20	12,58	497.544,87	29,46	1.191.256,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:46C380E5

CIDCENTRO
RREO – II – FUNÇÃO – EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO - LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAO (24)

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MAIO A JUNHO DE 2022											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.564.500,00	1.688.801,33	278.562,01	647.748,07	100,00	1.041.053,26	262.525,16	631.711,22	100,00	1.057.090,11
ADMINISTRAÇÃO	1.563.500,00	1.687.801,33	278.562,01	647.748,07	100,00	1.040.053,26	262.525,16	631.711,22	100,00	1.056.090,11
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.563.500,00	1.687.801,33	278.562,01	647.748,07	100,00	1.040.053,26	262.525,16	631.711,22	100,00	1.056.090,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.564.500,00	1.688.801,33	278.562,01	647.748,07	100,00	1.041.053,26	262.525,16	631.711,22	100,00	1.057.090,11

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:6685FC24

CIDCENTRO
RREO – XIV – SIMPLIFICADO – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO -LRFRESUMIDODAEXECUCAOORCAMENTARIA (21)

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	1.564.500,00
Previsão Atualizada da Receita	1.688.801,33
Receitas Realizadas	497.544,87
Déficit Orçamentário	134.166,35
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.564.500,00
Créditos Adicionais	124.301,33
Dotação Atualizada	1.688.801,33
Despesas Empenhadas	647.748,07
Despesas Liquidadas	631.711,22
Despesas Pagas	463.373,14
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	647.748,07
Despesas Liquidadas	631.711,22

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.190.782,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.190.782,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.190.782,78

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(898,27)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(3.432,14)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	38.128,04	0,00	35.070,00	3.058,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.128,04	0,00	35.070,00	3.058,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	130,00	145.171,33

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor	apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)		

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:8B41BA48

CIDCENTRO
LRF DESPESA FUNCAO (10)

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.564.500,00	1.688.801,33	278.562,01	647.748,07	100,00	1.041.053,26	262.525,16	631.711,22	100,00	1.057.090,11
ADMINISTRAÇÃO	1.563.500,00	1.687.801,33	278.562,01	647.748,07	100,00	1.040.053,26	262.525,16	631.711,22	100,00	1.056.090,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.564.500,00	1.688.801,33	278.562,01	647.748,07	100,00	1.041.053,26	262.525,16	631.711,22	100,00	1.057.090,11

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:ED0ECE56

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA DE REGISTRO PREÇOS - ADESÃO/CARONA 01Nº2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
ADITIVO N° 062/2021

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sede do CIRAU, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 11.074.898/0001-69, situada na Rua Santos Dumont, nº 370, Bairro São Cristóvão em Erechim/RS, CEP 99.709-370, neste ato epresentado por seu Presidente Sr. Carlos Alberto Bordin, portador da RG 8035078023 e CPF nº 452.723.870-15, tendo como partícipes o CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai e o **MUNICÍPIO DE MATO RICO/PR, inscrito no CNPJ n.95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, nº 1, centro, Mato Rico/PR.**

RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA:
1 - **– INGÁ CAMINHÕES LTDA**, CNPJ nº **23.008.729/0001-00**, estabelecida na cidade de **IÇARA/SC**, na Rua **ROD BR 101, S/N, BAIRRO BARRACÃO, CEP 88820-000, TELEFONE 48 3468-0800, E-MAIL selmar.lago@ingaveiculos.com.br,** que apresentou os documentos exigidos por lei, adiante denominado de Fornecedor Beneficiário, neste ato representado pelo Sr. **ALBERTO JOSÉ GIARETTA,** portador do CPF n°4**53.211.329-68** e da cédula de identidade nº **3455.108-1**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.931/01, e suas alterações e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da **INCLUSÃO POR ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MATO RICO/PR** para o item **002** do Pregão para **Registro de Preços nº 012/2021**, conforme **Ata de Julgamento de Preços publicado no Site Oficial da Entidade**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s) classificado(s) no certame acima numerado, em 1º lugar no quadro, conforme abaixo:

Item	Produto	MODELO	Marca fabricante	QTDE	Valor Unitario	Valor Total
002	VEÍCULO AUTOMOTOR MINIBUS TETO ALTOCOM O MÍNIMO DE 17 + 1 LUGARES TIPO D, CONFORME CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS REFERÊNCIA.	VAN 516	MERCEDES-BENZ	1 UN	R$ 275.000,00	R$ 275.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN MINIBUS,** de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº012/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 365 dias**, a partir da sua assinatura, durante o qual o CIRAU não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo **Sistema de Registro de Preços**, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo CIRAU, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo CIRAU. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 012/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 012/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – LOCAIS/PRAZO DE ENTREGA/NOTA FISCAL
a) Os produtos deverão ser entregues conforme Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, sendo as Notas Fiscais emitidas em favor de cada Município beneficiário, conforme discriminado em tal Ordem, **sendo vedado ao contratado emitir Nota Fiscal em favor do CIRAU**.
b) Prazo de Entrega: A entrega deverá ser efetuada até 120 (cento e vinte) dias após a solicitação do município consorciado.
c) A entrega deverá ser realizada junto ao município solicitante e consorciado em local a ser definido pelo mesmo, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.
d) Todas as garantias que são relativas aos objetos deverão ser repassadas integralmente aos municípios.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega e aceite do objeto ao município. O pagamento será efetuado mediante transferência entre contas ou via boleto.
No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o CIRAU por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de reapresentação do documento corretamente preenchido.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5.450/2005.
Além do previsto no caput desta cláusula, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia ao contratado, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:
a) **Advertência**, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
b) Esgotado o prazo de entrega dos produtos, será aplicada **multa de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do pedido de compra, independente do seu valor;
c) **Suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração **ou quando não enviadas ao CIRAU as Notas Fiscais expedidas após cada Ordem de Fornecimento expedida pelos Municípios consorciados**;
d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos **impedido de contratar** com a Administração Pública, sem prejuízos das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
f) Se o valor da multa não for pago, ou depositada, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

No ato de credenciamento também são verificados os eventuais impedimentos dos Licitantes:
a) Objeto incompatível com o objeto social da empresa: As pessoas jurídicas somente podem exercer as atividades previstas em seu objeto social, portanto, não podem participar da licitação as empresas em cujo ato constitutivo não conste o objeto licitado;
b) Empresas coligadas ou com os mesmos sócios: Com base nos princípios da moralidade e competitividade não se pode admitir que uma mesma sociedade possa competir contra si mesma, conforme o §3° do Artigo 3° da Lei n° 8.666 – 1993, que veda a quebra do sigilo das propostas até a abertura das mesmas;
c) Servidor ou dirigente do Órgão;
d) Autor do projeto básico ou executivo;
e) O licitante declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, exclusivamente em relação à redução dos preços praticados no mercado.

Ocorrendo eventual majoração superveniente dos custos do fornecedor, de modo que o valor de custo supere o próprio valor registrado em Ata, devidamente comprovada por documentos hábeis, a Administração intimará os próximos classificados no certame para averiguar a possibilidade de fornecer o produto pelo preço registrado. Não havendo interessados, cancelará a Ata e iniciará outro procedimento licitatório. Nesse caso, Notas de Empenho ou Ordens de Fornecimento emitidas pelos Municípios previamente à informação ao CIRAU acerca da majoração dos custos pelo fornecedor deverão ser cumpridas, sob pena de aplicação das sanções definidas nesta Ata. Esse parágrafo não se aplica no caso de o Município e o fornecedor terem firmado o competente Contrato Administrativo, caso em que se aplicam integralmente as disposições do art. 65, II, "d" da Lei nº8. 666/93 também para a hipótese de majoração dos custos do fornecedor.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo CIRAU para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A **Ata de Registro de Preços** será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público.
O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:
I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
II - por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:
a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de
Registro de Preço, sem justificativa aceitável.
III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA NONA – DOS INTEGRANTES
Integram esta Ata, o Edital do **Pregão nº 012/2021** e a proposta das empresas classificadas em 1º lugar:
1 **–– INGÁ CAMINHÕES LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO
A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Ente Público Municipal da Região do Alto Uruguai, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do CIRAU.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o CIRAU e participantes originários, bem como os limites de acréscimo de quantitativos decorrente da adesão previstos no Edital.

Eventuais penalidades decorrentes do descumprimento da Ata quanto a Entes aderentes serão apuradas e aplicadas diretamente pelos próprios aderentes, respeitados o contraditório e a ampla defesa, com posterior comunicação das ocorrências ao CIRAU.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Comarca de Erechim/RS. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº8.666/93, demais normas aplicáveis e ao disposto no edital de pregão eletrônico nº 012/2021.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

EMPRESA: INGÁ CAMINHÕES LTDA
Representante Legal

Município/Adesão:
EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D2BAF08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 120/2022
Dispensa de Licitação: 045/2022

Com base nas informações constante do procedimento para contratação de empresa para confecção e instalação de uma cobertura para entrada da prefeitura e colocação de uma cobertura menor no bloco 04, em atendimento a Secretaria Municipal Administração, conforme tabela constante no Termo de Referência, e conforme pedido de contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Administração, em consequência, fica convocada a empresa **JOSE WILSON MALUCELLI FILHO 68022174904,** inscrita no **CNPJ nº 27.027.869/0001-86,** pelo menor valor de **R$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Confecção e instalação de uma cobertura para entrada da prefeitura e colocação de uma cobertura menor no bloco 4, A cobertura principal da entrada deverá ser em estrutura de barras quadradas maciças verticais, nas medidas de 12,25m² com o material de telhas de alumínio. Pintado com esmalte sintético na cor verde.	Serviço	01	52.800,00	52.800,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de prestação de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 26 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:46E1B3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de medicamentos hospitalares e de demanda judicial, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações descritas no Termo de Referência no Anexo I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 103/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 043/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto Municipal nº 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação aos participantes:

EMPRESA CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
CNPJ Nº 32.743.242/0001-61
NO VALOR TOTAL DE R$ 28.522,00 (vinte e oito mil e quinhentos e vinte e dois reais).
LOTE (S): 01, 10, 12, 18, 36, 40, 47, 48, 51, 55, 57, 62, 67 e 73.

EMPRESA CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
CNPJ Nº 29.426.3100/001-54
NO VALOR TOTAL DE R$ 10.743,20 (dez mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
LOTE (S): 61, 64 e 77.

EMPRESA DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.566.711/0001-81
NO VALOR TOTAL DE R$ 601,00(seiscentos e um reais).
LOTE (S): 33 e 75.

EMPRESA FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 37.714.493/0001-31
NO VALOR TOTAL DE R$ 23.735,00(vinte e três mil e setecentos e trinta e cinco reais).
LOTE (S): 4, 15, 20, 32, 35, 42, 49, 52, 53, 69, 82, 83 e 84.

EMPRESA GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 42.092.374/0001-24
NO VALOR TOTAL DE R$ 3.585,30(três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).
LOTE (S): 3, 46 e 68.

EMPRESA GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 34.620.735/0001-30
NO VALOR TOTAL DE R$ 72.027,00(setenta e dois mil e vinte e sete reais).
LOTE (S): 2, 7, 28, 30, 37 e 44.

EMPRESA METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 83.157.032/0001-22
NO VALOR TOTAL DE R$ 15.850,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta reais).
LOTE (S): 79 e 80.

EMPRESA NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 14.595.725/0001-84
NO VALOR TOTAL DE R$ 30.897,00 (trinta mil e oitocentos e noventa e sete reais).
LOTE (S): 13, 22, 65, 74 e 86.

EMPRESA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ Nº 02.816.696/0001-54
NO VALOR TOTAL DE R$ 41.865,00(quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).
LOTE (S): 8, 11, 23, 56, 58, 60 e 76.

EMPRESA PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 33.324.795/0001-42
NO VALOR TOTAL DE R$ 26.481,00(vinte seis mil e quatrocentos e oitenta e um reais).
LOTE (S): 19, 24, 71, 72 e 85.

EMPRESA PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ Nº 32.708.161/0001-20
NO VALOR TOTAL DE R$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais).
LOTE (S): 45 e 59.

EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 81.706.251/0001-98
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.933,20 (dois mil e novecentos e trinta e três reais).
LOTE (S): 25, 66 e 78.

EMPRESA ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 42.946.717/0001-70
NO VALOR TOTAL DE R$ 7.550,00(sete mil e quinhentos e cinquenta reais).
LOTE (S): 17, 27, 34 e 41.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Acetilcisteína 600 Mg, Pó Para Suspensão Oral - Envelope	unidade	GEOLABENV ENV	300	R$ 1,84	R$ 552,00
10	Bicarbonato De Sódio 8,4% Solução Injetável - Ampola 10 Ml	unidade	SAMTEC AMP	200	R$ 1,33	R$ 266,00
12	Bromoprida 4 mg/mL, solução oral. Frasco 20 ml	Unidade	MARIOL/UNITHER FR	1400	R$ 2,65	R$ 3.710,00
18	Ceftriaxona sódica 1 g, via administração - endovenoso e intramuscular, frasco-ampola	Unidade	ABL F/A	2000	R$ 4,79	R$ 9.580,00
36	Diazepam 5 mg/ml, ampola 2ml, via de administração - intramuscular e endovenosa, ampola 2 ml.	Unidade	TEUTO BRAS AMP	400	R$ 1,41	R$ 564,00
40	Dopamina 5 mg/ml, ampola 10ml.	Unidade	CRISTALIA AMP	100	R$ 6,00	R$ 600,00
47	Fitomenadiona 10mg/ml,via de administração intramuscular e endovenosa, ampola 1ml	Unidade	HIPOLABOR AMP	100	R$ 2,49	R$ 249,00
48	Fosfato de Sódio, Enema, Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6%. Frasco 130ml.	Unidade	CRISTALIA FR	100	R$ 9,88	R$ 988,00
51	Gentamicina 80 mg/ml. via de administração - Intramuscular e endovenosa, ampola 2ml.	Unidade	FRESENIUS AMP	1000	R$ 3,46	R$ 3.460,00
55	Glicose 5% 250 mL, solução injetável límpida, estéril e apirogênica. Bolsa de polipropileno transparente, sistema fechado, Bolsa/ Frasco 250 ml	Unidade	EQUIPLEX FR	500	R$ 5,44	R$ 2.720,00

57	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25ML, SUBCUTÂNEA., AMPOLA	Unidade	HIPOLABOR AMP	200	R$ 7,49	R$ 1.498,00
62	Hidróxido de ferro III, solução injetável, equivalente a 20mg/ml de ferro III, uso endovenoso, na forma de complexo coloidal sacarato. Ampola 5ml. Armazenamento em temperatura ambiente (15°C e 30°C).	Unidade	BLAUSIEGEL AMP	200	R$ 13,99	R$ 2.798,00
67	Metilergometrina maleato, 0,2 mg/ml, ampola 1ml. Armazenamento em temperatura ambiente (15º c e 30º c), ampola 1 ml.	Unidade	UNIAO QUIM AMP	100	R$ 2,95	R$ 295,00
73	Morfina, sulfato, 10mg/ml , ampola 1ml. Via de administração - Intramuscular, endovenosa, peridural e intratecal. Ampola 1 ml	Unidade	HIPOLABOR AMP	300	R$ 4,14	R$ 1.242,00
61	Hidrocortisona, sal succinato sódico, 500 mg, pó liófilo p/ injetável, frasco-ampola.	Unidade	BLAUSIEGEL BLAUSIEGEL	800	R$ 6,42	R$ 5.136,00
64	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, BOLSA/FRASCO 100 ML	Unidade	ISOFARMA ISOFARMA	120	R$ 23,81	R$ 2.857,20
77	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML	Unidade	HIPOLABOR HIPOLABOR	1000	R$ 2,75	R$ 2.750,00
33	Clorpromazina 5 mg/ml, ampola 5ml, via de administração - intramuscular e endovenosa, ampola 5 ml.	Unidade	UNIÃO QUIMICA	100	R$ 2,24	R$ 224,00
75	OCITOCINA 5 UI/ML, AMPOLA 1ML.	Unidade	UNIÃO QUIMICA	100	R$ 3,77	R$ 377,00
4	ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLA 2 ML	Unidade	HIPOLABOR GENERICO	100	R$ 12,26	R$ 1.226,00
15	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml, ampola 1ml	Unidade	HIPOLABOR GENERICO	1500	R$ 1,50	R$ 2.250,00
20	Cetoprofeno 50mg/ml, ampola 2ml.	Unidade	HIPOLABOR GENERICO	3000	R$ 2,55	R$ 7.650,00
32	Cloreto de sódio 20%, ampola 10ml	Unidade	ISOFARMA CLORETO DE SÓDIO 20%	1000	R$ 0,71	R$ 710,00
35	Deslanosídeo 0,2mg/ml, ampola 1ml	Unidade	UNIÃO QUIMICA DESLANOL	200	R$ 2,40	R$ 480,00
42	Epinefrina 1mg/ml, ampola 1ml, Via de administração - Intramuscular, endovenosa e subcutânea, ampola 1 ml.	Unidade	HIPOLABOR ADREN	400	R$ 1,35	R$ 540,00
49	Furosemida 10mg/ml, ampola 2ml.	Unidade	SANTISA FUROSANTISA	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
52	Gliconato de cálcio 10%, ampola 10ml.	Unidade	HALEX ISTAR GLICONATO DE CÁLCIO 10%,	1000	R$ 2,60	R$ 2.600,00
53	GLICOSE HIPERTÔNICA 50%, AMPOLA 10ML.	Unidade	ISOFARMA GLICOSE 50%	1000	R$ 0,80	R$ 800,00
69	METOPROLOL 1MG/ML, AMPOLA 5 ML	Unidade	HALEX ISTAR BECA	50	R$ 25,98	R$ 1.299,00
82	Sulfato de magnésio 50%, ampola 10ml	Unidade	ISOFARMA SULFATO DE MAGNESIO 50%	200	R$ 7,60	R$ 1.520,00
83	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml, ampola 1ml, via de administração - endovenosa e subcutânea. Ampola 1 ml	Unidade	HIPOLABOR GENERICO	400	R$ 1,68	R$ 672,00
84	Suxametônio 100mg pó para solução injetável, frasco-ampola.	Unidade	BLAU SUCCITRAT	100	R$ 14,88	R$ 1.488,00
3	Ácido tranexâmico 50mg/ml, ampola 5ml	Unidade	ZYDUS UND	120	R$ 6,69	R$ 802,80
46	Fentanila, sal citrato 0,05 mg/ml, ampola 10 mL, via de administração ? espinhal, intramuscular e endovenosa, ampola 10 ml.	Unidade	HIPOLABOR UND	250	R$ 3,61	R$ 902,50
68	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML, AMPOLA 2 ML	Unidade	ISOFARMA UND	2000	R$ 0,94	R$ 1.880,00
2	Ácido ascórbico, 100mg/ml, ampola 5ml	Unidade	FARMACE INJ	3000	R$ 4,50	R$ 13.500,00
7	Amiodarona 50mg/ml, ampola 3ml	Unidade	HIPOLABOR INJ	200	R$ 2,18	R$ 436,00
28	Cloreto de Sódio 0,9% 100 mL, solução injetável, bolsa de polipropileno sistema fechado, com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes. Bolsa/ Frasco 100 ml	Unidade	FARMACE INJ	6500	R$ 5,15	R$ 33.475,00
30	Cloreto de Sódio 0,9% 500 mL, solução injetável, bolsa de polipropileno sistema fechado, com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão equipo e aditivação do medicamento independentes, Bolsa/ Frasco 500 ml	Unidade	FARMACE INJ	2000	R$ 9,43	R$ 18.860,00
37	Diclofenaco sódico 25mg/ml, ampola 3ml	Unidade	FARMACE INJ	3000	R$ 1,70	R$ 5.100,00
44	Fenitoína sódica 50 mg/ml, ampola 5ml, via de administração - intramuscular e endovenosa, ampola 5 ml.	Unidade	HIPOLABOR INJ	200	R$ 3,28	R$ 656,00
79	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% para nebulização, limpeza de ferimentos e lentes de contato, frasco 100 mL	Unidade	ADV FARMA 100ML/NOTIFICADO	2500	R$ 4,39	R$ 10.975,00
80	Solução de Cloreto de Sódio 0,9% para nebulização, limpeza de ferimentos e lentes de contato, frasco de 200 a 250 mL	Unidade	ADV FARMA 250ML/NOTIFICADO	1500	R$ 3,25	R$ 4.875,00
13	Butilbrometo de escopolamina associada com dipirona sódica 4mg + 500 mg/ml, ampola 5 ml	Unidade	HYPOFARMA	1500	R$ 3,79	R$ 5.685,00
22	Cimetidina 150 mg/ml, ampola de 2 ml	Unidade	HYPOFARMA	1000	R$ 1,92	R$ 1.920,00
65	Lidocaína cloridrato, 2%, injetável sem vasoconstritor, frasco 20ml.	Unidade	HYPOFARMA	300	R$ 7,94	R$ 2.382,00
74	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO) 2MG/ML, AMPOLA 4 ML.	Unidade	HYPOFARMA	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
86	Vitaminas do complexo B, B1, B2, B5, B6 e PP, via de administração Intramuscular e Endovenosa, ampola 2ml.	Unidade	HYPOFARMA	10000	R$ 1,98	R$ 19.800,00
8	Ampicilina 1g, via de administração - intramuscular e endovenosa. Frasco/Ampola	Unidade	BLAU CILINON	500	R$ 3,97	R$ 1.985,00
11	Bromoprida 5 mg/ml, ampola 2ml	Unidade	WASSER GENERICO	2000	R$ 2,80	R$ 5.600,00
23	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO), 2MG/ML, BOLSA/FRASCO 200 ML.	Unidade	HALEXISTAR GENERICO	600	R$ 42,88	R$ 25.728,00
56	Haloperidol 5 mg/ml, ampola 1ml, via de administração - Intramuscular e endovenosa, ampola 1 ml.	Unidade	CRISTALIA HALO	200	R$ 4,77	R$ 954,00
58	Heparina sódica 5.000 UI/5ml, frasco-ampola, via de administração - Endovenosa e Subcutânea, frasco 5 ml.	Unidade	BLAU HEPAMAX-S	100	R$ 18,93	R$ 1.893,00
60	Hidrocortisona, sal succinato sódico, 100 mg, pó liófilo p/ injetável, frasco-ampola.	Unidade	BLAU GENERICO	300	R$ 3,20	R$ 960,00
76	Omeprazol, 40 mg injetável + ampola diluente, frasco-ampola.	Unidade	BLAU OPRAZON	500	R$ 9,49	R$ 4.745,00
19	Cetoprofeno 100 mg, pó liófilo p/ injetável, endovenoso, frasco-ampola	Unidade	CRISTALIA	2500	R$ 3,99	R$ 9.975,00
24	CLINDAMICINA (FOSFATO) 150MG/ML, AMPOLA DE 4 ML.	Unidade	HIPOLABOR	1000	R$ 4,87	R$ 4.870,00
71	MIDAZOLAM 5MG/ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA, AMPOLA 3 ML	Unidade	HIPOLABOR	200	R$ 6,64	R$ 1.328,00
72	MIDAZOLAM 5MG/ML, VIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA, AMPOLA 10 ML	Unidade	HIPOLABOR	300	R$ 6,96	R$ 2.088,00
85	Tramadol, cloridrato 50 mg/ml, ampola 2ml, via de administração - Intramuscular e endovenosa, ampola 2 ml.	Unidade	HIPOLABOR	1500	R$ 5,48	R$ 8.220,00
45	Fenobarbital sódico 100mg/ml, ampola 2ml, via de administração - intramuscular e endovenosa, ampola 2 ml.	Unidade	CRISTALIA	100	R$ 2,86	R$ 286,00
59	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 20MG/ML, AMPOLA 1 ML	Unidade	CRISTALIA	50	R$ 6,82	R$ 341,00
25	Clonidina (Cloridrato) 150mcg, ampola 1 mL	Unidade	HALEX CLIZE	100	R$ 8,92	R$ 892,00

66	Loção oleosa à base de A.G.E e Vitaminas A e E. Composto por Triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico, óleo de girassol clarificado, lecitina, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e alfa-tocoferol. Frasco 200ml.	Unidade	HADASSAH DERMATROL	240	R$ 7,48	R$ 1.795,20
78	Simeticona 75mg/ml, emulsão oral. Frasco 10ml.	Unidade	NATULAB LUFBEM	120	R$ 2,05	R$ 246,00
17	Cefazolina sódica 1 g pó para solução injetavel, frasco-ampola	Unidade	AUROBINDO	500	R$ 4,75	R$ 2.375,00
27	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG, COMPRIMIDO	Unidade	AUROBINDO	700	R$ 0,55	R$ 385,00
34	Colagenase 0,6 UI/g pomada, bisnaga 30g	Unidade	CRISTPALIA CRISTÁLIA	200	R$ 16,95	R$ 3.390,00
41	Doxiciclina 100mg, comprimido	Unidade	PHARLAB PHARLAB	700	R$ 2,00	R$ 1.400,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 26 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:288D8005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1727/2022

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo alterar o Anexo II-B, Tabela Salarial do GEM, do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu (Lei 1485/2018), referente ao cargo de atendente de creche, do Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alterar o Anexo II-B, Tabela Salarial do GEM, do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores do Município de Nova Prata do Iguaçu (Lei 1485/2018), referente ao cargo de Atendente de Creche, do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Parágrafo único: O cargo que trata o "*caput*" deste artigo faz parte do quadro permanente de pessoal do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Art. 2º. A alteração mencionada no artigo primeiro se refere ao aumento de R$ 400,00 na referida tabela, conforme anexo.
Art. 3º. Os recursos necessários para o atendimento das despesas oriundas desta Lei, decorrem de Recursos Próprios, fonte livre, vinculados em dotações já constantes no orçamento anual
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2022, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 26 de agosto de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Tabela Proposta			Tabela Atual		
CARGO	**GEM**	**GEM**	**CARGO**	**GEM**	**GEM**
1.763,34			**1.363,34**		
ATENDENTE DE CRECHE	**E - I**	**E - II**	**ATENDENTE DE CRECHE**	**E - I**	**E - II**
1	**1.763,34**	**1.939,68**	**1**	**1.363,34**	**1.499,68**
2	**1.798,61**	**1.978,47**	**2**	**1.390,61**	**1.529,67**
3	**1.834,58**	**2.018,04**	**3**	**1.418,42**	**1.560,27**
4	**1.871,27**	**2.058,40**	**4**	**1.446,79**	**1.591,47**
5	**1.908,70**	**2.099,57**	**5**	**1.475,73**	**1.623,30**
6	**1.946,87**	**2.141,56**	**6**	**1.505,24**	**1.655,77**
7	**1.985,81**	**2.184,39**	**7**	**1.535,35**	**1.688,88**
8	**2.025,53**	**2.228,08**	**8**	**1.566,05**	**1.722,66**
9	**2.066,04**	**2.272,64**	**9**	**1.597,37**	**1.757,11**
10	**2.107,36**	**2.318,10**	**10**	**1.629,32**	**1.792,25**
11	**2.149,51**	**2.364,46**	**11**	**1.661,91**	**1.828,10**
12	**2.192,50**	**2.411,75**	**12**	**1.695,15**	**1.864,66**
13	**2.236,35**	**2.459,99**	**13**	**1.729,05**	**1.901,95**
14	**2.281,07**	**2.509,19**	**14**	**1.763,63**	**1.939,99**
15	**2.326,69**	**2.559,37**	**15**	**1.798,90**	**1.978,79**
16	**2.373,23**	**2.610,56**	**16**	**1.834,88**	**2.018,37**
17	**2.420,69**	**2.662,77**	**17**	**1.871,58**	**2.058,74**
18	**2.469,11**	**2.716,02**	**18**	**1.909,01**	**2.099,91**
19	**2.518,49**	**2.770,34**	**19**	**1.947,19**	**2.141,91**
20	**2.568,86**	**2.825,75**	**20**	**1.986,13**	**2.184,75**
21	**2.620,24**	**2.882,27**	**21**	**2.025,86**	**2.228,44**
22	**2.672,64**	**2.939,91**	**22**	**2.066,37**	**2.273,01**
23	**2.726,09**	**2.998,71**	**23**	**2.107,70**	**2.318,47**
24	**2.780,62**	**3.058,68**	**24**	**2.149,86**	**2.364,84**
25	**2.836,23**	**3.119,86**	**25**	**2.192,85**	**2.412,14**

26	**2.892,95**	**3.182,25**	**26**	**2.236,71**	**2.460,38**
27	**2.950,81**	**3.245,90**	**27**	**2.281,44**	**2.509,59**
28	**3.009,83**	**3.310,82**	**28**	**2.327,07**	**2.559,78**
29	**3.070,02**	**3.377,03**	**29**	**2.373,61**	**2.610,98**
30	**3.131,42**	**3.444,57**	**30**	**2.421,09**	**2.663,20**
31	**3.194,05**	**3.513,47**	**31**	**2.469,51**	**2.716,46**
32	**3.257,93**	**3.583,74**	**32**	**2.518,90**	**2.770,79**
33	**3.323,09**	**3.655,41**	**33**	**2.569,28**	**2.826,20**
34	**3.389,55**	**3.728,52**	**34**	**2.620,66**	**2.882,73**
35	**3.457,35**	**3.803,09**	**35**	**2.673,08**	**2.940,38**
36	**3.526,49**	**3.879,15**	**36**	**2.726,54**	**2.999,19**
37	**3.597,02**	**3.956,73**	**37**	**2.781,07**	**3.059,17**
38	**3.668,96**	**4.035,87**	**38**	**2.836,69**	**3.120,36**
39	**3.742,34**	**4.116,59**	**39**	**2.893,42**	**3.182,77**
40	**3.817,19**	**4.198,92**	**40**	**2.951,29**	**3.246,42**
41	**3.893,53**	**4.282,90**	**41**	**3.010,32**	**3.311,35**
42	**3.971,40**	**4.368,55**	**42**	**3.070,52**	**3.377,58**
43	**4.050,83**	**4.455,92**	**43**	**3.131,93**	**3.445,13**

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0C71291E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3620/2022

Número da Lei:	1723
Ano da Lei:	2022
Data da Lei:	12/08/2022

DECRETO Nº 3620, de 12 de agosto de 2022

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar e especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.021.380,17 (cinco milhões, vinte e um mil, trezentos e oitenta reais e dezessete centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.33190130000000000000.00000	3.500,00
Especial	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.1032.34490520000000000000.01016	100.000,00
Especial	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.1032.34490520000000000000.00000	26.800,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33350430000000000000.00000	50.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.33390390000000000000.00853	16.000,00
Especial	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.1035.34490520000000000000.00000	30.160,20
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000.00000	45.220,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.33390390000000000000.00511	154.904,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.33390390000000000000.00511	134.431,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.1002.34490520000000000000.00500	60.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.1002.34490520000000000000.00500	450.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.1002.34490520000000000000.00501	17.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.1002.34490520000000000000.00501	111.417,92
Especial	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.1034.34490510000000000000.00504	133.757,90
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1019.34490510000000000000.00839	84.286,21
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1019.34490510000000000000.00000	61.534,75
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000.01019	130.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000.49415	856.634,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390390000000000000.00303	127.679,20
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1003.34490520000000000000.00103	797.840,00
Especial	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0008.1033.34490520000000000000.00107	722.291,72
Especial	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0016.1016.34490510000000000000.01016	240.000,00
Especial	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0016.1016.34490510000000000000.00000	82.378,05
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33390300000000000000.00000	11.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33390300000000000000.00000	49.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.1002.34490520000000000000.00000	31.582,08
Especial	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0016.1017.34490510000000000000.00000	52.954,61
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000.00000	50.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.34490510000000000000.00000	107.655,31
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1019.34490510000000000000.00000	93.353,22
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000.00000	100.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000.00103	74.947,58
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000.00103	15.052,42

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.331901100000000000.00000	3.500,00
Excesso		4241350010200000000 - 01016	100.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	07.002.0008.0244.0006.2011.333903000000000000.00000	10.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	07.002.0008.0244.0006.2011.333903900000000000.00000	16.800,00
Superávit		- 00000	50.000,00
Superávit		- 00853	16.000,00
Superávit		- 00000	30.160,20
Superávit		- 00000	45.220,00
Excesso		4112101010100000000 - 00511	154.904,00
Superávit		- 00511	134.431,00
Superávit		- 00500	60.000,00
Excesso		4242150010400000000 - 00500	450.000,00
Superávit		- 00501	17.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1018.344905200000000000.00501	61.250,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.344905200000000000.00501	25.167,92
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1000.344905200000000000.00501	25.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.333903900000000000.00504	133.757,90
Excesso		4242254010500000000 - 00839	84.286,21
Superávit		- 00000	61.534,75
Superávit		- 01019	130.000,00
Excesso		4171350110300000000 - 49415	856.634,00
Superávit		- 00303	127.679,20
Superávit		- 00103	797.840,00
Excesso		4171450010000000000 - 00107	722.291,72
Superávit		- 01016	240.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00000	82.378,05
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.1006.344905100000000000.00000	11.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00000	49.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901600000000000.00000	31.582,08
Excesso		4171151110000000000 - 00000	52.954,61
Excesso		4171151110000000000 - 00000	50.000,00
Superávit		- 00000	107.655,31
Superávit		- 00000	93.353,22
Excesso		4171151110000000000 - 00000	100.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00103	74.947,58
Superávit		- 00103	15.052,42

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 12 de agosto de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FD9F07ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3622/2022

Número da Lei:	1725
Ano da Lei:	2022
Data da Lei:	22/08/2022

DECRETO Nº 3622, de 22 de agosto de 2022

DECRETO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 956.737,67 (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903000000000000.00104	38.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.333903000000000000.00103	12.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.331901100000000000.10172	650.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0014.1022.344905200000000000.00862	84.737,67
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0014.1022.344905200000000000.00000	22.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903900000000000.00504	70.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903900000000000.00000	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903900000000000.00000	28.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.333903900000000000.00504	22.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190130000000000000.00104	38.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190110000000000000.00103	12.000,00
Excesso		4171350110500000000 - 10172	650.000,00
Excesso		4242254010200000000 - 00862	84.737,67
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.33390360000000000000.00000	22.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.33390300000000000000.00504	70.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.34490520000000000000.00000	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.33390340000000000000.00000	28.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.33390390000000000000.00504	22.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 22 de agosto de 2022.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EEB96F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 249/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33
DECRETO N.º 249/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 72.300,00, destinados ao reforço das
Seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 838 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**2.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 839 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**2.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 884 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**58.300,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 885 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**72.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
Despesa - 802 - 449051 - 00001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1601000 - CONST, AMP, REFORMA E AQUISICAO EQUIP ATENÇÃO BÁSICA - FEDERAL	
Despesa - 803 - 449051 - 00303 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**5.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 841 - 339039 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**40.000,00**

Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2614000 - PARTICIPACAO CONSORCIO PARANA SAUDE	
Despesa - 911 - 337170 - 00001 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	**300,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 917 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 921 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**2.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**72.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de agosto de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:48D66488

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 27/2022

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 31 de agosto de 2022, às 10h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PEDREIRO.**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
Jose Ramos	481.410.389-15	2.186.429-3	4º
Cleverson Batista de Souza	048.865.179-43	8.667.076-3	5º
Claudemir Herculano	934.367.349-34	6.339.498-0	6º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) **Conta Salário** na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Paço Municipal de Paiçandu, 25 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:998AD337

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:	
a) Licitação Nº :	36 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	25/08/2022
d) Objeto Homologado :	aquisições de RELOGIOS PONTO BIOMETRICO para substituição dos aparelhos danificados e para suprir a falta destes equipamentos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
PASCOAL OLIVIO FELIZE						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	RELÓGIO PONTO ELETRONICO - FORMAS DE REGISTRO DO		Ud	15,000	1.550,0000	23.250,00
Total:						23.250,00

Paiçandu,

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7B2CBC3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº125/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 QUE TEM POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO FIO E PAVER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URB

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº125/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 064/2022** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO FIO E PAVER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

CONCRETERRES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO (PAVER) RETANGULAR TAMANHO 10X20X6CM	PROPRIA	PAVER	M2	8.000,00	41,30	330.400,00
TOTAL								330.400,00
J B DE M FERREIRA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MEIO FIO 0,80 ALTO METRO LINEAR	PROPRIA	ALTO	UND	200,00	30,00	6.000,00
2	1	MEIO FIO 0,80 BAIXO METRO LINEAR	PROPRIA	BAIXO	UND	200,00	31,80	6.360,00
4	1	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO (PAVER) RETANGULAR TAMANHO 10X20X8CM	PROPRIA	10 X 20 X 8 CM	M2	1.000,00	64,90	64.900,00
5	1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 100 X 100	PROPRIA	MF	UND	100,00	487,00	48.700,00
6	1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 150 X 100	PROPRIA	MF	UND	100,00	1.160,00	116.000,00
7	1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 30 X 100	PROPRIA	MF	UND	150,00	49,65	7.447,50
8	1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40 X 100	PROPRIA	MF	UND	1.000,00	59,90	59.900,00
9	1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60 X 100	PROPRIA	MF	UND	1.500,00	119,00	178.500,00
10	1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80 X 100	PROPRIA	MF	UND	1.000,00	271,00	271.000,00
TOTAL								758.807,50

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **1.089.207,50 (Um Milhão, Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **26/08/2022**

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:90DE5F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº125/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022 QUE TEM POR OBJETO "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO FIO E PAVER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANI

GABINETE
HOMOLOGO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº125/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico Nº 064/2022** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO FIO E PAVER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR."**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

CONCRETERRES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO (PAVER) RETANGULAR TAMANHO 10X20X6CM	PROPRIA	PAVER	M2	8.000,00	41,30	330.400,00
TOTAL								330.400,00
J B DE M FERREIRA EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MEIO FIO 0,80 ALTO METRO LINEAR	PROPRIA	ALTO	UND	200,00	30,00	6.000,00
2	1	MEIO FIO 0,80 BAIXO METRO LINEAR	PROPRIA	BAIXO	UND	200,00	31,80	6.360,00
4	1	PAVIMENTO INTERTRAVADO DE CIMENTO (PAVER) RETANGULAR TAMANHO 10X20X8CM	PROPRIA	10 X 20 X 8 CM	M2	1.000,00	64,90	64.900,00
5	1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 100 X 100	PROPRIA	MF	UND	100,00	487,00	48.700,00
6	1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 150 X 100	PROPRIA	MF	UND	100,00	1.160,00	116.000,00
7	1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 30 X 100	PROPRIA	MF	UND	150,00	49,65	7.447,50
8	1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 40 X 100	PROPRIA	MF	UND	1.000,00	59,90	59.900,00
9	1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 60 X 100	PROPRIA	MF	UND	1.500,00	119,00	178.500,00
10	1	TUBO DE CONCRETO SIMPLES 80 X 100	PROPRIA	MF	UND	1.000,00	271,00	271.000,00
TOTAL								758.807,50

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ **1.089.207,50 (Um Milhão, Oitenta e Nove Mil, Duzentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **26/08/2022**

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:1D71282E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.502

PORTARIA Nº 5.502

"Concede usufruto de Licença Prêmio aos servidores."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 22.979, 29.441, 32.259, 32.331, 32.928, 33.111, 33.297, 33.316, 33.582, 33.588, 33.600, 33.601, 33.675, 33.728, 33.787, 34.096, 34.097 e 35.231/2022,

RESOLVE:

I – Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 01 de setembro de 2022 e término em 30 de outubro de 2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO DA PORTARIA Nº 5.502/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.302-2	EDISON DOS SANTOS ANTONIO	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2001

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7.814-4	LISIENNE DO ROCIO DE MELLO MARON MACHADO LIMA	PROCURADOR MUNICIPAL	08/06/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7.910-1	DANIELE LOPES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2004
7.297-1	DERLIANE MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9.049-1	ANTONIO CARLOS MENDES FARIAS	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2007
4.317-1	CELSO RICARDO NASCIMENTO BALDUINO	LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	25/08/1997
6.224-1	OSMAR PADILHA	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
8.519-2	DANIEL ADÃO	AGENTE OPERACIONAL	01/02/2006
1.836-1	JOÃO MIRANDA DAS NEVES	AGENTE OPERACIONAL	05/03/1985

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
8.493-2	WALDEMAR NICOLAU BARLETTA NETO	AGENTE OPERACIONAL	13/05/2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.261-1	LUCIANE CRISTINA GNATA	PSICÓLOGA	04/06/2001
11.427-1	SONIA TERESINHA BONAFINI SILVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	20/11/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
8.355-1	MARIA JOSÉ CUNHA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2005
6.247-1	EVERALDO DE LIMA	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.526-1	WILSON BARROSO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	04/12/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.463-2	MARINEIDE SIQUEIRA DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9.883-1	ALESSANDRA XAVIER PINHEIRO KIRCHHOFF	PROFESSOR	12/03/2002
12.366-1	CAMILA LAMBARDOZI BARROSO NUNES	PROFESSOR	01/04/2014
10.305-1	CINTHIA LUCIANO DE SOUZA	MONITOR	01/01/2010
11.078-2	ELIANE DO ROCIO PEREIRA VALLEJO	PROFESSOR PEDAGOGO COORDENADOR	16/05/2012
10.599-1	ELIETE MATOSO DE FREITAS	PROFESSOR	01/02/2011
7.080-1	ELIZABETE ONORIO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2003
9.194-3	ELISETE PIRES VENANCIO	PROFESSOR	03/03/2008
8.798-1	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	14/02/2000
8.798-2	ELZA ELIZABETH SANTOS DA SILVA	PROFESSOR	09/03/2007
9.307-1	LUCIANA MACHADO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2008
8.841-1	LUCINEIA FELTZ DOS SANTOS PINTO	PROFESSOR	10/02/2003
10.198-1	MARCIA REGINA MACIEL DA SILVA	MONITOR	01/07/2009
94.102-1	MARIA MARCIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2016
7.111-2	MARIBEL DO ROCIO LINO	PROFESSOR	10/02/2003
7.904-1	MARISTELA DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2004

10.613-1	MARIZA MACIEL DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2011
9.232-1	NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA	PROFESSOR	01/03/2000
3.806-1	RITA DE CACIA DOS SANTOS	PROFESSOR	03/05/1995
10.600-1	ROSANA ALVES	PROFESSOR	09/03/2007
10.600-2	ROSANA ALVES	PROFESSOR	01/02/2011
10.670-1	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2011
94.148-1	SILVANA MENDES HENRIQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/05/2016
12.462-1	SUELEN PEREIRA SANTOS	PROFESSOR	01/04/2014
10.715-1	TATIANE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR PEDAGOGO ORIENTADOR	01/03/2011
12.017-1	VALDINEIA ALMEIDA DA SILVA MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL	02/09/2013
12.378-1	VERA REGINA NASCIMENTO DE FREITAS	PROFESSOR	01/04/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
2.067-1	JOSÉ LUIZ CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/05/1986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5.388-1	ARCENITA ELIAS RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/1999
11.102-1	CIBELE COSTA MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS	18/06/2012
10.497-1	ELISANGELA DO CARMO VIANA	AUXILIAR DE FARMACIA	01/12/2010
7.791-2	MARCIO LUIZ ZOLDAN	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	04/05/2004
3.245-1	MARILISIA DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	23/06/1989
10.509-1	ROSANGELA FRANÇA LEANDRO PAIXÃO	AUXILIAR DE FARMACIA	09/12/2010
10.300-1	SUELLEN LACERDA COMUNELLO	ENFERMEIRO	15/12/2009
10.207-1	VERIDIANA MATOZO RODRIGUES BARBOSA	AUX DE LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO	07/07/2009
10.410-1	WILDNER ROBASSA CARBURGO	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	23/08/2010

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1F9CE9B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 082/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 82/2022	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**145/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**05/08/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	145/2022
b) Nr. Licitação:	82/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	26/08/2022
e) Objeto da Licitação:	*AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PROGRAMA MELHOR EM CASA E PACIENTES DETENTORES DE MANDADOS JUDICIAIS.*

Participante: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Metronidazol 5mg/ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100mL - Uso EV. - Cód. BR 0268498	850,000	FRA/BO	6,003	5.102,55
Total do Participante:					**5.102,55**
Participante: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI					
6	Cetoprofeno 100mg Pó liófilo para suspensão injetável Frasco ampola sem diluente - Uso EV. - Cód. BR 0448844	8.600,0	FRA/AM	3,85	33.110,00
Total do Participante:					**33.110,00**
Participante: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA					
7	Ciprofloxacino, Cloridrato 2mg/ml - sistema fechado frasco ou bolsa com 100ml - Uso EV. - Cód. BR 0292418	1.200,0	FRA/BO	16,48	19.776,00
Total do Participante:					**19.776,00**
Total Geral:					**57.988,55**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Assistência Farmacêutica	04.001.10.303.0006.2342.3.3.90.30.00	R$ 107.729,05
Assistência Farmacêutica	04.001.10.303.0006.2342.3.3.90.32.00	R$ 12.075,18

Paranavaí, 26/08/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:964A9EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.92/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2.022
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraíba, s/nº - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CWB CARE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, estabelecida à Rua Gouber Pinto Dionísio, Nº.55, Curitiba, inscrita no C.N.P.J. sob nº 37.778.759/0001-00, neste ato devidamente representada por **CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba - Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.300.579-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 035.501.499-80.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO** para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.022,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R$ 3.783,60 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

DESCRIÇÃO ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							FONTE DE RECURSO	Nº DA DESPESA
	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATVIDADE	NATUREZA DA DESPESA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SECRETARIA DE SAÚDE	04	01	10	122	0006	2.251	44.90.52.00.00.00	1000	221
	04	01	10	122	0006	2.348	44.90.52.00.00.00	1000	364
	04	01	10	301	0006	2.024	44.90.52.00.00.00	1494	67
	04	01	10	301	0006	2.250	44.90.52.00.00.00	1494	213
	04	01	10	301	0006	2.272	44.90.52.00.00.00	1495	286
	04	01	10	301	0006	2.341	44.90.52.00.00.00	1000	307
	04	01	10	302	0006	2.218	44.90.52.00.00.00	1000	76
	04	01	10	302	0006	2.241	44.90.52.00.00.00	1000	135
	04	01	10	302	0006	2.242	44.90.52.00.00.00	1494	162
	04	01	10	303	0006	2.342	44.90.52.00.00.00	1000	336
	04	01	10	304	0006	2.240	44.90.52.00.00.00	1000	114
	04	01	10	305	0006	2.290	44.90.52.00.00.00	1494	299
	04	01	10	305	0006	2.260	44.90.52.00.00.00	1494	275
	04	01	10	301	0006	2.219	44.90.52.00.00.00	1518	77
	04	01	10	302	0006	2.243	44.90.52.00.00.00	303	186
	04	01	10	302	0006	2.254	44.90.52.00.00.00	1000	229
	04	01	10	122	0006	2.256	44.90.52.00.00.00	4494	249
	04	01	10	305	0006	2.269	44.90.52.00.00.00	1000	278
	04	01	10	304	0006	2.362	44.90.52.00.00.00	3494	386

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato de fornecimento, na sua integralidade, nos endereços a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega/instalação dos equipamentos deverá ser realizada em horário de expediente (das 08h00 às 11h00 e das 13h30min às 16h30min).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses.**

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

CWB CARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:AE25E73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.93/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2.022
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, por seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraíba, s/nº - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato devidamente representado pelas Ilmas. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, inscrita no C.N.P.J. sob nº 31.499.939/0001-76, neste ato devidamente representada por **WAGNER STANICHESKI,** residente e domiciliado na Cidade de Araçatuba - SP, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.221.631-8, e inscrito no C.P.F. sob nº 214.137.258-56.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E/OU ODONTOLÓGICO (item 53)** para suprimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2.022,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os recursos financeiros necessários para o pagamento resultante da presente contratação correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

DESCRIÇÃO ÓRGÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							FONTE DE RECURSO	N° DA DESPESA
	ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATVIDADE	NATUREZA DA DESPESA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SECRETARIA DE SAÚDE	04	01	10	122	0006	2.251	44.90.52.00.00.00	1000	221
	04	01	10	122	0006	2.348	44.90.52.00.00.00	1000	364
	04	01	10	301	0006	2.024	44.90.52.00.00.00	1494	67
	04	01	10	301	0006	2.250	44.90.52.00.00.00	1494	213
	04	01	10	301	0006	2.272	44.90.52.00.00.00	1495	286
	04	01	10	301	0006	2.341	44.90.52.00.00.00	1000	307
	04	01	10	302	0006	2.218	44.90.52.00.00.00	1000	76
	04	01	10	302	0006	2.241	44.90.52.00.00.00	1000	135
	04	01	10	302	0006	2.242	44.90.52.00.00.00	1494	162
	04	01	10	303	0006	2.342	44.90.52.00.00.00	1000	336
	04	01	10	304	0006	2.240	44.90.52.00.00.00	1000	114
	04	01	10	305	0006	2.290	44.90.52.00.00.00	1494	299
	04	01	10	305	0006	2.260	44.90.52.00.00.00	1494	275
	04	01	10	301	0006	2.219	44.90.52.00.00.00	1518	77
	04	01	10	302	0006	2.243	44.90.52.00.00.00	303	186
	04	01	10	302	0006	2.254	44.90.52.00.00.00	1000	229
	04	01	10	122	0006	2.256	44.90.52.00.00.00	4494	249
	04	01	10	305	0006	2.269	44.90.52.00.00.00	1000	278
	04	01	10	304	0006	2.362	44.90.52.00.00.00	3494	386

PRAZO DE ENTREGA: Os equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato de fornecimento, na sua integralidade, nos endereços a serem informados pela Secretaria Municipal de Saúde. A entrega/instalação dos equipamentos deverá ser realizada em horário de expediente (das 08h00 às 11h00 e das 13h30min às 16h30min).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **12 (doze) meses.**

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:F222784B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.052/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 810.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01051.101051.09.02.06.2Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	500.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01051.101051.09.02.06.2Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	50.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.305.6.2260-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01051.101051.09.02.06.2Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	250.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.305.6.2260-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01051.101051.09.02.06.2Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	10.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	
01051.101051.09.02.06.2 Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	500.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	
01051.101051.09.02.06.2 Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	50.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	
01051.101051.09.02.06.2Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	250.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	
01051.101051.09.02.06.2 Venc. dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	10.000,00
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2F263CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.053/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 368.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
03.001.4.122.2.2130-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.302.6.2242-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
00494.100494.09.02.06.2	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
00303.100303.01.02.00.0	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	135.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
06.001.12.365.5.2441-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
00101.100101.02.01.00.0	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
06.001.12.365.5.2441-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
00101.100101.02.01.00.0	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	200.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
06.001.12.365.5.2441-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
00101.100101.02.01.00.0	Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%- inciso XI do art. 212-A da CF	20.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
03.004 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
03.004.23.695.16.2160-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.301.6.2250-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00494.100494.09.02.06.2	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.302.6.2230-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
00303.100303.01.02.00.0	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	135.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
06.001.12.361.5.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
00102.100102.02.01.00.0	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	10.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
06.001.12.361.5.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
00102.100102.02.01.00.	0Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	200.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
06.001.12.361.5.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
00102.100102.02.01.00.0	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	20.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C55EC705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.302, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.39 – 000 (180)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
28	**Encargos Especiais**	
28.843	**Serviço da Dívida Interna**	
28.843.0016	**Encargos Especiais**	
0.002	Amortização da Dívida Interna	
4.6.90.71 – 000 (266)	Principal da Dívida Contratual	170.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.390	Aquisição de Alimentação para Ensino Fundamental	
3.3.90.32 – 110 (13470)	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	100.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.357	Aquisição de Alimentação para Pré Escola	

3.3.90.32 – 110 (13471)	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	50.000,00
2.358	Aquisição de Alimentação para Creches	
3.3.90.32 – 110 (13472)	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	75.000,00
12.366	**Educação de Jovens e Adultos**	
12.366.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.391	Aquisição de Alimentação para - EJA	
3.3.90.32 – 110 (13473)	Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita	5.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.3.90.30 – 303 (1417)	Material de Consumo	75.000,00
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.3.90.30 – 303 (1448)	Material de Consumo	75.000,00
08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.3.90.30 – 303 (1467)	Material de Consumo	50.000,00
2.279	Manutenção dos Serviços do CAPS	
3.3.90.93 – 303 (1484)	Indenizações e Restituições	30.000,00
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.115	Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos	
3.3.90.30 – 303 (1618)	Material de Consumo	50.000,00
2.388	Manutenção das atividades da saúde	
3.3.90.30 – 303 (1645)	Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.93 – 303 (1653)	Indenizações e Restituições	40.000,00
TOTAL		**885.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2021 e da anulação parcial/total de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:
I – superávit financeiro do exercício de 2021:

Código	Especificação	Valor (R$)
110	MDE/Convênio Merenda Escolar	230.000,00

II – anulação parcial/total de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.40 – 000 (183)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	15.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.39 – 303 (1650)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	470.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0034	**Limpeza Pública**	
2.385	Manutenção do Aterro Sanitário	
4.4.90.51 – 000 (1125)	Obras e Instalações	170.000,00
TOTAL		**885.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AD77B0EE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.305, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2022, no valor de R$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.869, de 26 de agosto de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
1.137	Aquisição Conjunto Móvel de Britagem e Peneiramento CEF	
4.4.90.52 –675 (11596)	Equipamento e Material Permanente	9.500.000,00
TOTAL		9.500.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes da operação de crédito contratada junto à Caixa Econômica Federal, autorizada pela Lei Municipal nº 5.957, de 4 de agosto de 2022.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de20 de dezembro de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CB1E0EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2020

Objeto: Aquisição de lanche para terças-feiras, quando da seção de vereadores, para consumo interno de servidores e vereadores

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR parcialmente a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de lanche para terças-feiras, quando da seção de vereadores, para consumo interno de servidores e vereadores, conforme pedido de cotação, conforme proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** parcialmente seu objeto, quanto aos itens descritos abaixo, à empresa:

Proponente:

PEDACINHO DOCE – SOLANGE TEREZINHA DE BORBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.271.589/0001-75 com endereço na Rua Jorge Cavalheiro,103, Trigolândia, Piên PR

COTAÇÃO PADARIAS				Pedacinho Doce	
Item	Produto	Quant.	Pedidos/ano	Preço item	Preço Total
17	Mini Empadinha. Sabores:-Frango c/palmito;-Frango c/palmito;-Bacon c/queijo. Tempero sugerido: cheiro verde, cebola e alho.	100	1	R$ 1,20	R$ 120,00
					R$ 120,00

Valor : R$ 120,00 (cento e vinte reais)

PANIFICADORA REGIMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.059.566/0001-40 com endereço na AV Paraná, 215, Centro Piên PR

COTAÇÃO PADARIAS				Regimar	
Item	Produto	Quant.	Pedidos/ano	Preço item	Preço Total
1	Mini Sanduíche natural (queijo, tomate, alface, cenoura, peito de peru, **OU** salame defumado) Pão Integral.	70	2	R$ 3,00	R$ 420,00
2	Mini Folheado Salgado.Sabores:-Carne desfiada c/queijo;Frango c/catupiry.Tempero sugerido: cheiro verde, cebola e alho	100	2	R$ 1,70	R$ 340,00
4	Mini Bolinho de carne 100g, com 100% carne de 2°. Tempero sugerido: cheiro verde, cebola e alho.	80	2	**R$ 5,20**	R$ 832,00
5	Mini Folheado Doce. Sabores:-Abacaxi c/creme;-Banana c/canela;-Chocolate meio amargo.	60	2	R$ 1,70	R$ 204,00
8	Mini pão de queijo	120	1	R$ 0,75	R$ 90,00
10	Mini Croissant.Sabores:-Bacon c/cebola e queijo;-Calabresa	100	1	R$ 1,80	R$ 180,00

	c/cebola.Tempero sugerido: cheiro verde, cebola e alho.				
13	Sonho recheado com creme OU nata tamanho médio (75g cada unidade)	40	2	R$ 3,20	R$ 256,00
15	Torta Sabores: Abacaxi; Uva; requeijão; maçã forma 30/40 cm	1	2	R$ 130,00	R$ 260,00
16	Rocambole cada unidade 578 gramas. Sabores:-Frutas c/cobertura de nata;-Chocolate;-Creme c/abacaxi;-Uva.	4	2	R$ 25,00	R$ 200,00
18	Mini sanduiche com pão fatiado e integral de patê de atum e frango	80	2	R$ 3,00	R$ 480,00
					R$ 3.262,00

Valor: R$ 3.262,00 (Três mil e duzentos e sessenta e dois reais)

GIKA SABOR E ARTE – GICELI FERNANDA DE LIMA FORTESCKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.396.677/0001-56 com endereço na Rua Principal, S/N Boa Vista Piên PR

COTAÇÃO PADARIAS				Gika Sabor e Arte	
Item	Produto	Quant.	Pedidos/ano	Preço item	Preço Total
6	Mini pastel.Sabores:-Carne,-Frango c/ palmito; -Pizza.FRITO . Tempero sugerido: cheiro verde, cebola e alho.	100	3	R$ 0,80	R$ 240,00
7	Mini pastel ASSADO, Sabores:-Frango com palmito;-Carne; Pizza.Tempero sugerido: cheiro verde, cebola e alho.	100	2	R$ 1,00	R$ 200,00
					R$ 440,00

Valor: R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais)

MARIA EDILENE KUROVSKI LENSCHOW, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.045.005/0001-43 com endereço na Rua Geraldo Pycosz, s/n Casa Rua Itália, Trigolândia PR

COTAÇÃO PADARIAS				Sabores da Leni	
Item	Produto	Quant.	Pedidos/ano	Preço item	Preço Total
3	Mini Doguinho assado, envolto com massa leve.	100	1	R$ 0,80	R$ 80,00
9	Mini chineque.	80	2	R$ 1,50	R$ 240,00
11	Bolo seco sem cobertura (limão, chocolate, laranja, coco).(duas unidades)	1	2	R$ 24,00	R$ 48,00
12	Cuque (coco, requeijão, uva com creme, abacaxi com creme, banana c/ farofa e canela) forma 30/40	1	3	R$ 41,00	R$ 123,00
14	Bolo de fubá c/laranja.	1	4	R$ 50,00	R$ 200,00
19	Orelha de gato	1,5	3	R$ 20,00	R$ 90,00
20	Mini sonho de goiaba e doce de leite	1,5	2	R$ 25,00	R$ 75,00
21	Mini coxinha, rissoles, quibe	150	2	R$ 0,80	R$ 240,00
					R$ 1.096,00

- Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00– Material de Consumo
33.90.30.07.12 – Gêneros Alimentícios para copa e cozinha

Piên, Paraná, 16 de agosto de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:EC672362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 958/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 958/2022.
DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Ana Cláudia Klassar Augustin**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.189-0/PR, matrícula funcional 105821, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso: Nova Lei de Licitações – Pontos Polêmicos. Oferecido pelo TCE/PR.	30/08/2022 a 01/09/2022	União da Vitória/PR	03 (três)	450,00	6781/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:5A904CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 959/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 959/2022. DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.798.714/SC, matrícula funcional 4765674, ocupante do cargo público de **Secretaria de Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação da Reunião de CRESEMS - COMESP.	25/08/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	6782/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:C38037FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 960/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 960/2022. DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR, matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Gestão da Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação da Reunião de CRESEMS - COMESP.	25/08/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	6783/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:BA572C5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **R$ 1,00**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	318.300.977,34	318.300.977,34	60.809.105,54	0,19	60.809.105,54	0,19	257.491.871,80
RECEITAS CORRENTES	299.200.977,34	299.200.977,34	59.826.520,87	0,20	59.826.520,87	0,20	239.374.456,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.551.000,00	53.551.000,00	7.699.724,77	0,14	7.699.724,77	0,14	45.851.275,23
Impostos	37.720.000,00	37.720.000,00	5.352.236,72	0,14	5.352.236,72	0,14	32.367.763,28
Taxas	15.831.000,00	15.831.000,00	2.347.488,05	0,15	2.347.488,05	0,15	13.483.511,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	23.320.000,00	23.320.000,00	3.564.204,89	0,15	3.564.204,89	0,15	19.755.795,11
Contribuições Sociais	14.320.000,00	14.320.000,00	2.181.986,44	0,15	2.181.986,44	0,15	12.138.013,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000.000,00	9.000.000,00	1.382.218,45	0,15	1.382.218,45	0,15	7.617.781,55
RECEITA PATRIMONIAL	39.790.077,34	39.790.077,34	3.581.538,00	0,09	3.581.538,00	0,09	36.208.539,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	15.344.752,95	15.344.752,95	3.524.294,45	0,23	3.524.294,45	0,23	11.820.458,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	57.243,55	0,00	57.243,55	0,00	-57.243,55
Exploração de Recursos Naturais	24.445.324,39	24.445.324,39	0,00	0,00	0,00	0,00	24.445.324,39
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	182.419.900,00	182.419.900,00	44.666.701,03	0,24	44.666.701,03	0,24	137.753.198,97
Transferências da União e de suas Entidades	67.038.400,00	67.038.400,00	17.018.044,96	0,25	17.018.044,96	0,25	50.020.355,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.381.500,00	63.381.500,00	13.772.212,46	0,22	13.772.212,46	0,22	49.609.287,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	52.000.000,00	52.000.000,00	13.876.443,61	0,27	13.876.443,61	0,27	38.123.556,39
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	314.352,18	2,62	314.352,18	2,62	-194.352,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	4.909,46	0,00	4.909,46	0,00	-4.909,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	51.680,76	0,00	51.680,76	0,00	-51.680,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	257.761,96	2,15	257.761,96	2,15	-137.761,96
RECEITAS DE CAPITAL	19.100.000,00	19.100.000,00	982.584,67	0,05	982.584,67	0,05	18.117.415,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.101.000,00	13.101.000,00	337.083,57	0,03	337.083,57	0,03	12.763.916,43
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.101.000,00	13.101.000,00	337.083,57	0,03	337.083,57	0,03	12.763.916,43
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.999.000,00	5.999.000,00	645.501,10	0,11	645.501,10	0,11	5.353.498,90
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.969.000,00	5.969.000,00	645.501,10	0,11	645.501,10	0,11	5.323.498,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	28.660.000,00	28.660.000,00	1.176.845,04	0,04	1.176.845,04	0,04	27.483.154,96
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	346.960.977,34	346.960.977,34	61.985.950,58	0,18	61.985.950,58	0,18	284.975.026,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	346.960.977,34	346.960.977,34	61.985.950,58	0,18	61.985.950,58	0,18	284.975.026,76
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	346.960.977,34	346.960.977,34	61.985.950,58	0,18	61.985.950,58	0,18	284.975.026,76

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	31.259.588,66	0,00	0,00	31.259.588,66	1,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	31.259.588,66	0,00	0,00	31.259.588,66	1,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	302.241.629,95	333.381.218,61	56.931.162,61	56.931.162,61	276.450.056,00	35.975.241,47	35.975.241,47	297.405.977,14	34.041.232,29
DESPESAS CORRENTES	258.812.239,95	274.178.148,84	48.404.535,00	48.404.535,00	225.773.613,84	32.537.887,68	32.537.887,68	241.640.261,16	30.626.748,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.006.329,00	154.720.774,53	23.199.573,94	23.199.573,94	131.521.200,59	23.199.573,94	23.199.573,94	131.521.200,59	23.047.891,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.020.000,00	4.020.000,00	1.365.004,41	1.365.004,41	2.654.995,59	1.365.004,41	1.365.004,41	2.654.995,59	1.365.004,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.785.910,95	115.437.374,31	23.839.956,65	23.839.956,65	91.597.417,66	7.973.309,33	7.973.309,33	107.464.064,98	6.213.852,76
DESPESAS DE CAPITAL	41.929.390,00	57.703.069,77	8.526.627,61	8.526.627,61	49.176.442,16	3.437.353,79	3.437.353,79	54.265.715,98	3.414.483,79
INVESTIMENTOS	31.929.390,00	47.703.069,77	6.020.910,68	6.020.910,68	41.682.159,09	931.636,86	931.636,86	46.771.432,91	908.766,86
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000.000,00	10.000.000,00	2.505.716,93	2.505.716,93	7.494.283,07	2.505.716,93	2.505.716,93	7.494.283,07	2.505.716,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.569.347,39	19.689.347,39	2.127.453,40	2.127.453,40	17.561.893,99	2.127.453,40	2.127.453,40	17.561.893,99	1.068.989,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	321.810.977,34	353.070.566,00	59.058.616,01	59.058.616,01	294.011.949,99	38.102.694,87	38.102.694,87	314.967.871,13	35.110.222,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	321.810.977,34	353.070.566,00	59.058.616,01	59.058.616,01	294.011.949,99	38.102.694,87	38.102.694,87	314.967.871,13	35.110.222,12
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.927.334,57	-	-	23.883.255,71	-	26.875.728,46
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	321.810.977,34	353.070.566,00	59.058.616,01	61.985.950,58	-	38.102.694,87	61.985.950,58	-	61.985.950,58
RESERVA DO RPPS[3]	25.150.000,00	25.150.000,00	2.788.375,20	2.788.375,20	22.361.624,80	2.881.764,05	2.881.764,05	22.268.235,95	2.881.764,05

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/ago/2022 as 08h e 08m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:DF12AD9E

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	318.300.977,34	353.300.977,34	68.054.016,88	0,19	128.863.122,42	0,36	224.437.854,92
RECEITAS CORRENTES	299.200.977,34	299.200.977,34	66.160.263,10	0,22	125.986.783,97	0,42	173.214.193,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.551.000,00	53.551.000,00	13.240.967,06	0,25	20.940.691,83	0,39	32.610.308,17
Impostos	37.720.000,00	37.720.000,00	10.480.494,51	0,28	15.832.731,23	0,42	21.887.268,77
Taxas	15.831.000,00	15.831.000,00	2.760.472,55	0,17	5.107.960,60	0,32	10.723.039,40
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	23.320.000,00	23.320.000,00	3.488.171,04	0,15	7.052.375,93	0,30	16.267.624,07
Contribuições Sociais	14.320.000,00	14.320.000,00	2.198.859,50	0,15	4.380.845,94	0,31	9.939.154,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000.000,00	9.000.000,00	1.289.311,54	0,14	2.671.529,99	0,30	6.328.470,01
RECEITA PATRIMONIAL	39.790.077,34	39.790.077,34	8.218.284,41	0,21	11.799.822,41	0,30	27.990.254,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	15.344.752,95	15.344.752,95	7.988.927,99	0,52	11.513.222,44	0,75	3.831.530,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	229.356,42	0,00	286.599,97	0,00	-286.599,97
Exploração de Recursos Naturais	24.445.324,39	24.445.324,39	0,00	0,00	0,00	0,00	24.445.324,39
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	182.419.900,00	182.419.900,00	41.154.787,32	0,23	85.821.488,35	0,47	96.598.411,65
Transferências da União e de suas Entidades	67.038.400,00	67.038.400,00	13.677.166,93	0,20	30.695.211,89	0,46	36.343.188,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.381.500,00	63.381.500,00	14.132.262,67	0,22	27.904.475,13	0,44	35.477.024,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	52.000.000,00	52.000.000,00	13.345.357,72	0,26	27.221.801,33	0,52	24.778.198,67
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	58.053,27	0,48	372.405,45	3,10	-252.405,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	13.836,68	0,00	18.746,14	0,00	-18.746,14
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	28.506,69	0,00	80.187,45	0,00	-80.187,45
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	15.709,90	0,13	273.471,86	2,28	-153.471,86
RECEITAS DE CAPITAL	19.100.000,00	54.100.000,00	1.893.753,78	0,04	2.876.338,45	0,05	51.223.661,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.101.000,00	48.101.000,00	846.360,07	0,02	1.183.443,64	0,02	46.917.556,36
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.101.000,00	48.101.000,00	846.360,07	0,02	1.183.443,64	0,02	46.917.556,36
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.999.000,00	5.999.000,00	1.047.393,71	0,17	1.692.894,81	0,28	4.306.105,19
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	100.000,00	3,33	100.000,00	3,33	-70.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.969.000,00	5.969.000,00	947.393,71	0,16	1.592.894,81	0,27	4.376.105,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	28.660.000,00	28.660.000,00	2.925.599,20	0,10	4.102.444,24	0,14	24.557.555,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	346.960.977,34	381.960.977,34	70.979.616,08	0,19	132.965.566,66	0,35	248.995.410,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	346.960.977,34	381.960.977,34	70.979.616,08	0,19	132.965.566,66	0,35	248.995.410,68
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	346.960.977,34	381.960.977,34	70.979.616,08	0,19	132.965.566,66	0,35	248.995.410,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	34.056.267,33	0,00	0,00	34.056.267,33	1,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	34.056.267,33	0,00	0,00	34.056.267,33	1,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	302.241.629,95	371.874.897,28	61.804.381,81	118.735.544,42	253.139.352,86	47.686.952,37	83.662.193,84	288.212.703,44	79.750.251,35
DESPESAS CORRENTES	258.812.239,95	273.681.168,93	49.508.623,43	97.913.158,43	175.768.010,50	43.124.009,98	75.661.897,66	198.019.271,27	71.968.607,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.006.329,00	148.948.774,53	23.653.202,64	46.852.776,58	102.095.997,95	23.603.202,64	46.802.776,58	102.145.997,95	46.638.230,11

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.020.000,00	4.020.000,00	1.381.502,68	2.746.507,09	1.273.492,91	1.381.502,68	2.746.507,09	1.273.492,91	2.746.507,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.785.910,95	120.712.394,40	24.473.918,11	48.313.874,76	72.398.519,64	18.139.304,66	26.112.613,99	94.599.780,41	22.583.870,01
DESPESAS DE CAPITAL	41.929.390,00	96.693.728,35	12.295.758,38	20.822.385,99	75.871.342,36	4.562.942,39	8.000.296,18	88.693.432,17	7.781.644,14
INVESTIMENTOS	31.929.390,00	86.693.728,35	9.888.345,20	15.909.255,88	70.784.472,47	2.155.529,21	3.087.166,07	83.606.562,28	2.868.514,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000.000,00	10.000.000,00	2.407.413,18	4.913.130,11	5.086.869,89	2.407.413,18	4.913.130,11	5.086.869,89	4.913.130,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.569.347,39	18.992.347,39	2.830.374,89	4.957.828,29	14.034.519,10	2.823.374,89	4.950.828,29	14.041.519,10	3.890.679,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	321.810.977,34	390.867.244,67	64.634.756,70	123.693.372,71	267.173.871,96	50.510.327,26	88.613.022,13	302.254.222,54	83.640.930,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	321.810.977,34	390.867.244,67	64.634.756,70	123.693.372,71	267.173.871,96	50.510.327,26	88.613.022,13	302.254.222,54	83.640.930,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	9.272.193,95	-	-	44.352.544,53	-	49.324.635,95
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	321.810.977,34	390.867.244,67	64.634.756,70	132.965.566,66	-	50.510.327,26	132.965.566,66	-	132.965.566,66
RESERVA DO RPPS[3]	25.150.000,00	25.150.000,00	8.734.944,53	11.523.319,73	13.626.680,27	8.731.288,95	11.613.053,00	13.536.947,00	11.613.053,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/ago/2022 as 08h e 38m.									

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C908ED78

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.022/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	318.300.977,34	358.992.387,34	68.704.771,24	0,19	197.567.893,66	0,55	161.424.493,68
RECEITAS CORRENTES	299.200.977,34	304.602.387,34	66.211.122,31	0,22	192.197.906,28	0,63	112.404.481,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	53.551.000,00	53.551.000,00	10.207.184,73	0,19	31.147.876,56	0,58	22.403.123,44
Impostos	37.720.000,00	37.720.000,00	7.593.539,01	0,20	23.426.270,24	0,62	14.293.729,76
Taxas	15.831.000,00	15.831.000,00	2.613.645,72	0,17	7.721.606,32	0,49	8.109.393,68
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	23.320.000,00	23.320.000,00	4.001.394,40	0,17	11.053.770,33	0,47	12.266.229,67
Contribuições Sociais	14.320.000,00	14.320.000,00	2.785.904,63	0,19	7.166.750,57	0,50	7.153.249,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000.000,00	9.000.000,00	1.215.489,77	0,14	3.887.019,76	0,43	5.112.980,24
RECEITA PATRIMONIAL	39.790.077,34	39.791.487,34	4.810.715,76	0,12	16.610.538,17	0,42	23.180.949,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	15.344.752,95	15.346.162,95	4.725.807,11	0,31	16.239.029,55	1,06	-892.866,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	84.908,65	0,00	371.508,62	0,00	-371.508,62
Exploração de Recursos Naturais	24.445.324,39	24.445.324,39	0,00	0,00	0,00	0,00	24.445.324,39
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	182.419.900,00	187.819.900,00	47.164.118,71	0,25	132.985.607,06	0,71	54.834.292,94
Transferências da União e de suas Entidades	67.038.400,00	72.438.400,00	21.647.971,66	0,30	52.343.183,55	0,72	20.095.216,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.381.500,00	63.381.500,00	12.961.855,90	0,20	40.866.331,03	0,64	22.515.168,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	52.000.000,00	52.000.000,00	12.554.291,15	0,24	39.776.092,48	0,76	12.223.907,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	27.708,71	0,23	400.114,16	3,33	-280.114,16
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	9.899,22	0,00	28.645,36	0,00	-28.645,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.099,59	0,00	82.287,04	0,00	-82.287,04
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	15.709,90	0,13	289.181,76	2,41	-169.181,76
RECEITAS DE CAPITAL	19.100.000,00	54.390.000,00	2.493.648,93	0,05	5.369.987,38	0,10	49.020.012,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.101.000,00	48.104.500,00	1.666.149,84	0,03	2.849.593,48	0,06	45.254.906,52
Operações de Crédito - Mercado Interno	13.101.000,00	48.104.500,00	1.666.149,84	0,03	2.849.593,48	0,06	45.254.906,52
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.999.000,00	6.285.500,00	827.499,09	0,13	2.520.393,90	0,40	3.765.106,10
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	281.148,05	9,37	381.148,05	12,70	-351.148,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.969.000,00	6.255.500,00	546.351,04	0,09	2.139.245,85	0,34	4.116.254,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	28.660.000,00	28.660.000,00	4.054.417,55	0,14	8.156.861,79	0,28	20.503.138,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	346.960.977,34	387.652.387,34	72.759.188,79	0,19	205.724.755,45	0,53	181.927.631,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	346.960.977,34	387.652.387,34	72.759.188,79	0,19	205.724.755,45	0,53	181.927.631,89
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	346.960.977,34	387.652.387,34	72.759.188,79	0,19	205.724.755,45	0,53	181.927.631,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	44.642.573,52	0,00	0,00	44.642.573,52	1,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	44.642.573,52	0,00	0,00	44.642.573,52	1,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e-h)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	302.241.629,95	387.352.613,47	48.926.366,06	167.661.910,48	219.690.702,99	53.488.983,73	137.151.177,57	250.201.435,90	135.278.551,07
DESPESAS CORRENTES	258.812.239,95	282.188.366,71	45.554.241,58	143.467.400,01	138.720.966,70	48.026.386,62	123.688.284,28	158.500.082,43	122.001.022,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	154.006.329,00	154.171.874,53	29.104.391,94	75.957.168,52	78.214.706,01	29.109.753,38	75.912.529,96	78.259.344,57	75.725.254,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.020.000,00	8.520.000,00	1.493.964,60	4.240.471,69	4.279.528,31	1.493.964,60	4.240.471,69	4.279.528,31	4.240.471,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.785.910,95	119.496.492,18	14.955.885,04	63.269.759,80	56.226.732,38	17.422.668,64	43.535.282,63	75.961.209,55	42.035.296,92
DESPESAS DE CAPITAL	41.929.390,00	103.664.246,76	3.372.124,48	24.194.510,47	79.469.736,29	5.462.597,11	13.462.893,29	90.201.353,47	13.277.528,16
INVESTIMENTOS	31.929.390,00	89.112.358,13	1.075.443,91	16.984.699,79	72.127.658,34	3.165.916,54	6.253.082,61	82.859.275,52	6.067.717,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000.000,00	14.551.888,63	2.296.680,57	7.209.810,68	7.342.077,95	2.296.680,57	7.209.810,68	7.342.077,95	7.209.810,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.569.347,39	19.792.347,39	4.137.815,25	9.095.643,54	10.696.703,85	4.138.687,68	9.089.515,97	10.702.831,42	7.847.805,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	321.810.977,34	407.144.960,86	53.064.181,31	176.757.554,02	230.387.406,84	57.627.671,41	146.240.693,54	260.904.267,32	143.126.356,19

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	321.810.977,34	407.144.960,86	53.064.181,31	176.757.554,02	230.387.406,84	57.627.671,41	146.240.693,54	260.904.267,32	143.126.356,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	28.967.201,43	-	-	59.484.061,91	-	62.598.399,26
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	321.810.977,34	407.144.960,86	53.064.181,31	205.724.755,45	-	57.627.671,41	205.724.755,45	-	205.724.755,45
RESERVA DO RPPS[3]	25.150.000,00	25.150.000,00	7.017.305,55	18.540.625,28	6.609.374,72	6.983.149,97	18.596.202,97	6.553.797,03	18.596.202,97

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 25/ago/2022 as 09h e 04m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2C236193

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]
	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.635.315,60	11.707.948,78	15.954.343,43	11.483.890,07	12.000.652,09	11.756.605,53	11.259.704,44	19.219.093,88	11.919.538,90	12.247.971,28	12.294.102,56	12.307.412,50	153.786.579,06	0,00
Pessoal Ativo	10.215.076,04	10.267.589,06	14.187.730,45	10.181.167,44	10.319.533,83	10.284.630,67	9.861.282,96	16.882.195,25	10.393.943,75	10.704.412,06	10.760.751,87	10.771.224,87	134.829.538,25	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.054.791,63	9.111.540,38	13.035.634,13	9.032.243,35	9.157.436,22	9.124.549,70	8.761.686,11	14.732.353,28	9.212.990,24	9.501.748,43	9.542.745,55	9.543.389,49	119.811.108,51	0,00
Obrigações Patronais	1.160.284,41	1.156.048,68	1.152.096,32	1.148.924,09	1.162.097,61	1.160.080,97	1.099.596,85	2.149.841,97	1.180.953,51	1.202.663,63	1.218.006,32	1.227.835,38	15.018.429,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.420.239,56	1.440.359,72	1.766.612,98	1.302.722,63	1.681.118,26	1.471.974,86	1.398.421,48	2.336.898,63	1.525.595,15	1.543.559,22	1.533.350,69	1.536.187,63	18.957.040,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.289.684,24	1.305.769,16	1.604.313,31	1.154.592,26	1.522.433,36	1.328.229,98	1.255.066,46	2.098.625,69	1.371.033,77	1.376.551,12	1.375.511,09	1.378.348,03	17.060.158,47	0,00
Pensões	130.555,32	134.590,56	162.299,67	148.130,37	158.684,90	143.744,88	143.355,02	238.272,94	154.561,38	167.008,10	157.839,60	157.839,60	1.896.882,34	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.463.049,47	1.497.755,38	1.816.861,49	1.319.207,45	1.724.034,11	1.503.774,07	1.453.042,70	2.334.133,90	1.634.037,87	1.618.149,62	1.594.343,66	1.563.800,06	19.522.189,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	54.598,20	69.183,95	67.930,95	28.273,11	54.704,14	43.587,50	65.663,08	13.424,84	120.231,01	86.378,69	72.781,26	39.400,72	716.157,45	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	1.408.451,27	1.428.571,43	1.748.930,54	1.290.934,34	1.669.329,97	1.460.186,57	1.387.379,62	2.320.709,06	1.513.806,86	1.531.770,93	1.521.562,40	1.524.399,34	18.806.032,33	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.172.266,13	10.210.193,40	14.137.481,94	10.164.682,62	10.276.617,98	10.252.831,46	9.806.661,74	16.884.959,98	10.285.501,03	10.629.821,66	10.699.758,90	10.743.612,44	134.264.389,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	294.999.008,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	291.449.008,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	134.264.389,28	46,07%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	157.382.464,58	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	149.513.341,35	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	141.644.218,12	48,60%
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/ago/2022 as 16h e 39m.		
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES		
Prefeito		
GILBERTO MAZON		
Controle Interno		
CARLOS BERTAN		
Contador		
THIAGO BRITES DE BARROS		
Secretário Municipal de Finanças		

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D995C286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 366/2022

Termo de Aditivo n. 1
CONTRATO 366/2022

Termo de Aditivo de valor ao contrato 366/2022 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo para o contrato 366/2022, referente à licitação 81/2022 na modalidade Pregão, tendo como objeto, Contratação de empresa para execução de serviços de administraçao em integração de estagiários na forma do artigo 5. da Lei Federal n. 11.788/2008, para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimado máximo de remuneração a ser pago por Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das Bolsas Auxílio pagas aos Estagiários. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: conforme Abaixo:
Valores com aditivo de 7,48 % (sete virgula quarenta e oito por cento):

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – 30 HORAS SEMANAIS (BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE)	UND	852,00	900,00	766.800,00
2	**ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS SEMANAIS (BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE)**	**UND**	**264,00**	**600,00**	**158.400,00**
3	ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO – 30 HORAS SEMANAIS (BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE)	UND	552,00	650,00	358.800,00
4	**ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO 20 HORAS SEMANAIS (BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE)**	**UND**	**432,00**	**500,00**	**216.000,00**
5	SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS- NÍVEL SUPERIOR (30 HORAS SEMANAIS) execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5° da Lei Federal n° 11.788/2008, a ser contratada para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimativo máximo de remuneração a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das bolsas e auxilio transporte pagas aos Estagiários.	SERV	852,00	9,00	7.668,00
6	**SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS- NÍVEL SUPERIOR (20 HORAS SEMANAIS) execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5° da Lei Federal n° 11.788/2008, a ser contratada para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimativo máximo de remuneração a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das bolsas e auxilio transporte pagas aos Estagiários.**	**SERV**	**264,00**	**6,00**	**1.584,00**
7	SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS- NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO (30 HORAS SEMANAIS) execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5° da Lei Federal n° 11.788/2008, a ser contratada para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimativo máximo de remuneração a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das bolsas e auxilio transporte pagas aos Estagiários.	SERV	552,00	6,5000	3.588,00

8	**SERVIÇOS DE CONCESSIONÁRIA DE ESTÁGIOS- NÍVEL MÉDIO E NÍVEL TÉCNICO (20 HORAS SEMANAIS) execução de serviços de administração em integração de estagiários na forma do artigo 5° da Lei Federal n° 11.788/2008, a ser contratada para pagamento a tipo de taxa administrativa no percentual estimativo máximo de remuneração a ser pago à Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, proporcional ao número e valor das bolsas e auxilio transporte pagas aos Estagiários.**	**SERV**	**432,00**	**5,00**	**2.160,00**
TOTAL					1.515.000,00

Valor aditivo : R$ 105.444,00 (cento e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
Valor do contrato atual R$ 1.409.556,00 (um milhão quatrocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)
Valor do contrato com aditivo: R$ 1.515.000,00 (um milhão quinhentos e quinze mil reais).
Neste sentido o aumento será percentual de 7,48 % (sete virgula quarenta e oito por cento), estando dentro dos parâmetros contidos na Lei 8666/93 em seu artigo 65 § 1º:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§ 1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.
CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 26/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

SIBELLE REHBEN BOLZANI DE OLIVEIRA
Centro De Integracao De Estudantes -Estagios CIN

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:C0DA542E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2022 - ANEXO 3

Prefeitura Municipal de Pitangueiras-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2021 a Junho/2022
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.019.635,59	1.790.974,68	2.144.851,60	1.682.952,16	2.009.676,09	3.040.228,50	28.323.611,14	27.191.000,00
	2.347.296,44	2.882.342,40	2.861.321,20	2.795.932,38	2.563.098,49	2.185.301,61		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.396,10	83.025,06	49.757,13	62.251,41	66.179,10	180.462,55	1.327.270,02	901.400,00
	133.890,85	141.021,71	88.730,40	232.698,47	105.273,47	75.583,77		
IPTU	15.230,11	19.159,93	3.577,66	5.324,73	10.738,83	45.254,19	395.067,84	311.000,00
	89.011,00	13.540,30	18.894,90	131.628,95	26.270,79	16.436,45		
ISS	7.427,39	13.387,74	10.745,35	18.599,82	17.323,17	31.198,67	252.545,86	110.000,00
	26.757,39	46.644,88	22.559,99	22.898,72	24.226,51	10.776,23		
ITBI	15.881,07	10.366,74	3.302,16	8.885,77	6.897,76	41.638,63	129.293,93	100.000,00
	2.361,22	9.650,51	4.642,14	11.234,61	10.082,25	4.351,07		
IRRF	65.722,52	34.910,54	29.600,82	27.910,43	28.703,23	47.838,54	456.453,92	330.000,00
	6.704,97	63.551,19	37.774,78	36.038,97	38.136,39	39.561,54		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.135,01	5.200,11	2.531,14	1.530,66	2.516,11	14.532,52	93.908,47	50.400,00
	9.056,27	7.634,83	4.858,59	30.897,22	6.557,53	4.458,48		
Contribuições	21.755,25	26.802,49	20.473,65	21.621,08	20.994,76	9.263,80	827.196,76	3.685.000,00
	51.425,33	200.906,71	216.167,87	192.034,52	19.666,06	26.085,24		
Receita Patrimonial	10.739,32	12.573,30	13.688,86	15.603,27	19.001,24	23.015,17	948.728,02	953.300,00
	35.574,70	110.653,36	489.643,84	158.122,33	30.963,02	29.149,61		
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.838,82	12.153,30	13.248,26	15.163,27	18.601,24	22.325,17	941.271,32	944.000,00
	34.734,70	110.462,96	489.133,84	157.548,73	30.112,82	27.948,21		
Outras Receitas Patrimoniais	900,50	420,00	440,60	440,00	400,00	690,00	7.456,70	9.300,00
	840,00	190,40	510,00	573,60	850,20	1.201,40		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	5.479,16	3.635,08	9.313,63	3.105,68	4.258,63	3.440,93	45.368,33	1.138.300,00
	2.256,79	1.114,18	3.372,30	3.322,13	3.745,56	2.324,26		
Transferências Correntes	1.868.651,54	1.664.515,05	2.050.178,33	1.577.141,63	1.896.768,40	2.557.053,27	24.694.348,60	18.111.000,00
	2.092.034,55	2.389.346,34	2.027.197,08	2.125.928,87	2.398.826,02	2.046.707,52		
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,18	14.470.379,19	10.350.000,00
	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91		
Cota-Parte do ICMS	328.765,28	377.345,09	391.363,72	337.867,85	462.066,86	408.731,73	4.714.984,86	4.500.000,00
	369.025,45	356.955,18	463.560,77	381.524,68	459.366,90	378.411,35		
Cota-Parte do IPVA	8.751,94	8.749,71	5.106,95	10.005,87	2.347,17	9.051,22	416.819,69	300.000,00
	141.415,15	66.755,69	45.918,77	43.489,16	54.530,03	20.698,03		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
Cota-Parte do ITR	170,88	306,75	12.091,95	78.256,24	228,30	5.507,38	106.306,30	20.000,00
	28,87	2.162,24	1.978,58	216,65	5.112,15	246,31		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	5.672,74	4.770,31	5.675,90	5.842,30	5.596,84	5.458,53	61.722,01	50.000,00
	5.422,53	4.889,44	5.539,22	5.633,55	2.995,02	4.225,63		
Transferências do FUNDEB	139.212,24	149.447,82	173.261,21	164.559,96	165.814,05	214.620,83	2.258.428,97	1.754.000,00
	240.844,80	199.117,02	221.605,17	192.931,36	212.508,67	184.505,84		
Outras Transferências Correntes	117.003,37	109.229,33	665.823,41	92.646,82	107.494,51	196.889,40	2.665.707,58	1.136.000,00
	143.809,84	96.250,12	280.285,16	306.929,77	334.768,40	214.577,45		
Outras Receitas Correntes	4.614,22	423,70	1.440,00	3.229,09	2.473,96	266.992,78	480.699,41	2.402.000,00
	32.114,22	39.300,10	36.209,71	83.826,06	4.624,36	5.451,21		
DEDUÇÕES (II)	230.657,56	281.167,54	242.218,71	263.986,94	324.691,93	324.941,49	4.990.288,80	7.209.200,00
	363.525,54	682.522,40	975.965,90	600.776,20	370.309,76	329.524,83		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	257.063,62	2.025.000,00
	1.540,41	119.763,67	67.666,43	68.093,11	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	284.391,46	1.410.000,00
	8.229,58	57.411,18	143.645,08	75.105,62	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	690.788,40	900.000,00
	12.279,60	86.551,76	459.593,09	132.363,95	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	230.657,56	281.167,54	242.218,71	263.986,94	324.691,93	324.941,49	3.758.045,32	2.874.200,00
	341.475,95	418.795,79	305.061,30	325.213,52	370.309,76	329.524,83		
SRVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA I	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMP	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COSIP - COBRANCA NO CARNE DO ITPU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PARTE FIXA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS-PROG. COMB. ÀS CAR. NUTRICIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PACS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROG.NAC.VIG.EPID. E CONTR.DOE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FINANC.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-LEI COMPL. 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA FUNDEF - IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-IPI-EXPORTACAO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM-FUNDEF E FUNDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DED.REC.FORM.FUNDEF-ICMS LEI 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEF - ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO P/ FUNDEF-IPI EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.788.978,03	1.509.807,14	1.902.632,89	1.418.965,22	1.684.984,16	2.715.287,01	23.333.322,34	19.981.800,00
	1.983.770,90	2.199.820,00	1.885.355,30	2.195.156,18	2.192.788,73	1.855.776,78		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	350.000,00	-	-	-	350.000,00	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV) (-) PARA CÁLCULO	1.788.978,03	1.509.807,14	1.552.632,89	1.418.965,22	1.684.984,16	2.715.287,01	22.983.322,34	19.981.800,00
	1.983.770,90	2.199.820,00	1.885.355,30	2.195.156,18	2.192.788,73	1.855.776,78		

Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.788.978,03 1.983.770,90	1.509.807,14 2.199.820,00	1.552.632,89 1.885.355,30	1.418.965,22 2.195.156,18	1.684.984,16 2.192.788,73	2.715.287,01 1.855.776,78	22.983.322,34	19.981.800,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2FE2F378

GABINETE DO PREFEITO
RGF - 1º SEMESTRE/2022 - ANEXO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - PR - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2021 A JUNHO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.806.251,35	5.313,52
Pessoal Ativo	9.378.412,63	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.363.319,80	-
Obrigações Patronais	1.015.092,83	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.382.260,45	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.366.746,85	-
Pensões	15.513,60	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	225.172,50	5.313,52
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	820.405,77	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.403.380,45	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.403.380,45	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.402.870,90	5.313,52
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.333.322,34	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.983.322,34	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	10.408.184,42	45,29
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.410.994,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.790.444,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.169.894,65	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:9B2ED65B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8857/2022

Altera o Decreto nº 885/2010 que "Regulamenta o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório previsto na Lei nº 57/2006 no âmbito do Poder Executivo do Município de Quatro Barras, Estado do paraná, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,
Considerando o disposto no art. 1º, § 1º da Lei 57/2006 de que "Entende-se como diárias, os valores destinados à cobertura de despesas com alimentação, estadia e hospedagem";
Considerando que a forma de locomoção – terrestre: por veículo oficial e/ou por transporte coletivo, e aérea – é ofertada pelo Município;
Considerando que qualquer outra opção/forma de locomoção não é de responsabilidade do Poder Executivo;
Considerando que eventual reembolso apresentado em deslocamento desvirtua a finalidade da diária e da oferta pela forma de locomoção realizada pela Administração,

DECRETA

Art. 1ºInsere no formulário *SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM*, constante do Anexo II do Decreto nº885/2010 a opção de Locomoção quando há indenização de diária:

CAMPOS PREENCHIDOS PELO REQUERENTE EM CONJUNTO COM A SMAFP E *ANTES* DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO:			
Tipo de locomoção ofertada pela Administração Pública:	TERRESTRE: por veículo oficial	TERRESTRE: por transporte coletivo (van, ônibus, veículo fretado)	AÉREA: companhia aérea/taxi aéreo
O Requerente fica ciente de que qualquer outra forma/meio de locomoção urbana não inclui indenização/reembolso/adiantamento pela Administração Municipal, *sendo os custos de responsabilidade do*			

Requerente.
O Requerente fica ciente de que o valor da Diária é destinado à cobertura de despesas com alimentação, estadia e hospedagem, nos termos do art. 1º, § 1º da Lei 57/2006.
Assinatura do Requerente: _____

Art. 2º Estedecretoentra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 26 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

ATENÇÃO: SÃO PROIBIDAS RASURAS NA PRESENTE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM	
Data da Solicitação:	Unidade:
Beneficiário/Requerente:	
Telefones de contato: (ramal Prefeitura, celular, telefone fixo)	
RG n°	CPF n°
Cargo:	
Dados para depósito: Banco: Agência: Conta Corrente ou Poupança: Operação: ATENÇÃO: O BENEFICIÁRIO DEVERÁ INFORMAR CONTA CORRENTE/POUPANÇA DE **SUA TITULARIDADE. CONTA SALÁRIO NÃO ACEITA DEPÓSITO/TRANSFERÊNCIA DE VALORES DE DIÁRIAS.**	
Evento/Atividade:	
Local:	
Data:	
Objetivo:	
Outros:	
Justificativa:	
Assinatura do Beneficiário/Requerente _____	

Código reduzido para suportar a despesa:

Cálculo da Diária
Período de Viagem: **Início**: ____/____/_____ às ____h____ **Fim**: ____/____/_____ às ____h____

CAMPOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE *ANTES* DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO:				
Tipo da Diária (marcar com X)	1,5 URMQB	1,0 URMQB	0,8 URMQB	0,08 URMQB
	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
Diária Integral				
Meia Diária (período inferior a 24 horas)				
Sem pernoite (redução de 66,66%)				
Valores totais das diárias				
Ciência da SMAFP quanto ao valor das diárias – assinatura:				

Nome Legível do servidor que preencheu os campos Quantidade e Valores da diária

Autorização
Autorizado por (nome do Secretário):
Data:
Assinatura do concedente (Secretário da pasta):

Assinatura do Secretário Municipal de Administração (SMAFP):

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS *ANTES* DO PROTOCOLO DE REQUERIMENTO NAS *SITUAÇÕES DE URGÊNCIA:*	
Situação de Urgência	**( ) SIM ( ) NÃO**
Justificativa	
Assinatura do Secretário da Pasta	**Autorização e ciência da SMAFP**

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO
Autorizo, nos termos do art. 7° e do item 4, Da Prestação de Contas, Anexo II do Decreto 885/2010 o desconto em folha de pagamento do valor recebido **em caso do não cumprimento das disposições deste decreto.**

Assinatura do Beneficiário/Requerente: _____

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:A8595720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 191/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022
Inexigibilidade Eletrônico Nº.28/2022
CONTRATO Nº 191/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIO LTDA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA USO NO EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMATICO DE HEMATALOGIA NIHON KOHDEN.

CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos,n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, , neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, centro, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS P/ LABORATÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 04.886.103/0001-51, RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 - CEP: 87080330 - bairro: VILA SANTA ISABEL, Maringá/PR, neste ato representado por procurador Sr ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, portador da RG nº 877290 e CPF 169.772.209-10, residente e domiciliado em Maringá (PR), a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos das Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Inexigibilidade 28/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

- DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA USO NO EQUIPAMENTO ANALISADOR AUTOMATICO DE HEMATALOGIA NIHON KOHDEN, MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38587	BOBINA TERMICA 57 X 30	UNID	30	R$ 4,95	148,50	QUICK/ISELAB/NIHON/URIT 5160/FINECARE
2	38588	CLEANAC 3 5 L CINZA NIHON KOHDEN	UNID	12	R$ 305,55	3.666,60	NIHON KOHDEN
3	38589	CLEANAC 5 L VERDE NIHON KOHDEN	UNID	12	R$ 237,65	2.851,80	NIHON KOHDEN
4	38590	HEMOLYNAC 3N AMARELO 500 ML NIHON KOHDEN	UNID	12	R$ 162,95	1.955,40	NIHON KOHDEN
5	38591	HEMOLYNAC 5 PRETO 500 ML NIHON KOHDEN	UNID	12	R$ 174,60	2.095,20	NIHON KOHDEN
6	38592	ISOTONAC 3 AZUL 18 L NIHON KOHDEN	UNID	24	R$ 275,48	6.611,52	NIHON KOHDEN
					TOTAL:	17.329,02	

– DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

3.1. Os veículos adquiridos serão solicitados mediante requisição do setor de compras e deverão ser entregues em Querência do Norte em **até 15 (QUINZE) dias** após a solicitação da Prefeitura, com frete totalmente por conta da contratada.

- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 17.329,02 (dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais e dois centavos), fixo e irreajustável.

DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quaisforam lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 26 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***ROBERTO PAULO BUSNARDO***
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:E3E1123E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 – JULHO DE 2022

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.804.965,90
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		118.003,68	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos		112.502,08	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	39.986,28		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e			
	Territorial Urbana	3.437,05		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	2.259,43		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	45,70		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	1.122,93		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	8,99		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imo.			
	Direi. Reais Imoveis	36.549,23		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	36.549,23		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de			
	Qualquer Natureza	66.681,52		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	66.681,52		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	0,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -			
	Outros Rendimentos	66.681,52		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	66.681,52		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Producao, Circulacao de			
	Mercadorias e Servicos	5.834,28		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre Servicos	5.834,28		

1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	5.834,28		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	4.683,30		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	357,37		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	793,61		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		5.501,60	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	1.715,62		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	1.715,62		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Principal	1.376,58		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - Divida Ativa	339,04		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e			
	Fiscalizacao - DA Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Principal	0,00		
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	3.785,98		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	3.785,98		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Principal	2.312,30		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Multas e Juros	37,13		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	Divida Ativa	1.429,45		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral			
	DA Multas Juros	7,10		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	0,00		
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao			
	Publica Cidade	0,00		
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.51.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.51.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	Divida Ativa	0,00		
1.1.3.1.51.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Rede Ilumi. Publi. Cidade -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao Melhoria Pavimentacao e			
	Obras Complementares	0,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Principal	0,00		
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - Divida			
	Ativa	0,00		
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00.00.00	Con. Melho. Pavi. Obras Comple. - D.A.			
	Multas/Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		11.811,73	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica		11.811,73	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	11.811,73		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de			
	Iluminacao Publica	11.811,73		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	11.787,23		
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	0,07		
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Divida Ativa	24,43		
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		88.423,11	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado		0,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do			
	Estado	0,00		
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios,			
	Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e	0,00		
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa -			
	Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		88.423,11	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	88.423,11		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	88.423,11		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios -			
	Principal	88.423,11		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		

1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas/Juros	0,00		
1.4.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - D.A. Multas/Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais		0,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais			
	Gerais	0,00		
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos			
	Seletivos	0,00		
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Principal	0,00		
1.6.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Inscricao Concursos e Processos Seletivos			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a			
	Navegacao e ao Transporte	0,00		
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte de Passageiros ou			
	Mercadorias	0,00		
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Principal	0,00		
1.6.2.1.02.0.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Multas/Juros	0,00		
1.6.2.1.02.0.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	Divida Ativa	0,00		
1.6.2.1.02.0.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transp. de Passag./Mercad. -			
	D.A. Multas/Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		2.586.339,65	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas			
	Entidades		1.836.408,60	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao			
	na Receita da Uniao	1.674.658,37		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos			
	Municipios - FPM	1.674.403,51		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.066.926,73		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	1.066.926,73		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem.	0,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Dezem. -			
	Principal	0,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho	607.476,78		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota Julho -	607.476,78		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade			
	Territorial Rural	254,86		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	254,86		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploracao			
	de Recursos Naturais	32.312,53		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira			
	Producao de Petroleo	32.312,53		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan.			
	Petroleo Lei no 7.990/89	202,81		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei			
	7.990/89 - Principal	202,81		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP	32.109,72		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo			
	FEP - Principal	32.109,72		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	81.083,57		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo			
	Bloco Manut. ASPS	81.083,57		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Atencao Primaria	4.927,50		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Rec. do SUS - Atencao			
	Primaria - Principal	4.927,50		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS -			
	Vigilancia em Saude	76.156,07		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Vig.			
	em Saude - Principal	76.156,07		
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS	0,00		
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos do SUS			
	Principal	0,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi.			
	da Educacao - FNDE	18.643,77		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	8.870,84		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao -			
	Principal	8.870,84		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Dinheiro Direto na			
	Escola - PDDE	760,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PDDE - Principal	760,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional			
	Alimentacao Escolar - PNAE	1.878,99		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	1.878,99		

1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio			
	Trans. Escolar - PNATE	7.133,94		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	7.133,94		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE -			
	Principal	0,00		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Complementacao da Uniao			
	ao FUNDEB	0,00		
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Recursos da Compl. da Uniao ao			
	FUNDEB - VAAF	0,00		
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da Uniao ao FUNDEB			
	VAAF - Principal	0,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	25.473,28		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de			
	Assistencia Social - FNAS	25.473,28		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist.			
	Social - FNAS - Princ.	25.473,28		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Recursos da	4.237,08		
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Financeira do ICMS - Desoneracao			
	- L.C. no 87/96	0,00		
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS - Desoneracao L.C.			
	no 87/96 - Principal	0,00		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria Decorrente da			
	L.C. no 176/2020	4.237,08		
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no			
	176/2020 - Principal	4.237,08		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao	0,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias da Uniao -	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e			
	de suas Entidades		628.875,13	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e			
	Distrito Federal	598.875,13		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	574.667,55		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	574.667,55		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	15.256,24		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	15.256,24		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	6.653,60		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	6.653,60		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervencao			
	no Dominio Economico	2.297,74		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	2.297,74		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensacoes Financ. pela Expl.			
	de Recursos Naturais	0,00		
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Financeira de			
	Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Comp. Fin. de Rec. Minerais			
	CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ.			
	Producao Do Petroleo	0,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	30.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema			
	Unico de Saude - SUS	30.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do SUS -			
	Principal	30.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes			
	Publicas		121.055,92	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	121.055,92		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	121.055,92		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB -			
	Principal	121.055,92		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		387,73	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e			
	Ressarcimentos		375,91	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao			
	Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Principal	0,00		
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacoes Danos ao Patrimonio Publico			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - D.A			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	375,91		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Principal	0,00		

1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias -			
	D.A Multas/Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	375,91		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - Principal	375,91		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		11,82	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	11,82		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	11,82		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00	Out. Receitas Nao Arrecad. e Nao Proj. p/			
	RFB - Primarias	11,82		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00	Out. Rec. Nao Arrecad./Proj. p/ RFB -			
	Prim. - Principal	11,82		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Contratuais -			
	Mercado Interno	0,00		
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Opera. Credito Internas p/ Progra.			
	Moderni. Adminis. Publica	0,00		
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Opera. Credi. Inter. Progra. Moder. Adm.			
	Publi. - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		0,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes -			
	Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados, do DF e de			
	suas Entidades		0,00	
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Convenios dos Estados e DF e			
	de Suas Entidades	0,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convenios Estados - Progra.			
	Infra. em Transporte	0,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Conve. Estados Progra. Infra.			
	Transpor. - Principal	0,00		
	Total Geral			2.804.965,90
	(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	434,45		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	427,53		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	194,73		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	194,73		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territori	194,73		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	194,73		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	232,80		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	232,80		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral	232,80		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Pri	232,80		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	6,92		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	6,92		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	6,92		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumi	6,92		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	6,92		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	332.751,78		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	332.751,78		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	213.436,29		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Decorrentes Participacao na Rece	213.436,29		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municip	213.385,32		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	213.385,32		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	213.385,32		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	50,97		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	50,97		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas	119.315,49		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	119.315,49		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	114.933,50		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	114.933,50		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	3.051,26		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	3.051,26		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.330,73		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.330,73		
	Total de Deducoes.....	333.186,23		
	Total da Receita Liquida..	2.471.779,67		
R e s u m o				
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	118.003,68		
	Contribuicoes	11.811,73		
	Receita Patrimonial	88.423,11		
	Transferencias Correntes	2.586.339,65		
	Outras Receitas Correntes	387,73		
	Total Receitas Correntes	2.804.965,90		

	Total Geral	2.804.965,90		
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	434,45		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	332.751,78		
	Total das Deducoes	333.186,23		
	Total da Receita Liquida	2.471.779,67		
FONTE: GOVBR - Execucao Orcam entaria e Contabilidade Publica, 26/Ago/2022, 08h e 41m				

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E1DA13C2

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANCETE FINANCEIRO - JULHO DE 2022

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**2.471.779,67**	**22.969.248,25**
Receitas Correntes		2.804.965,90	25.381.667,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		118.003,68	1.164.876,64
Contribuições		11.811,73	1.186,23
Receita Patrimonial		88.423,11	170.641,01
Transferências Correntes		2.586.339,65	23.974.719,77
Outras Receitas Correntes		387,73	70.244,02
(-)Deduções da Receita		(333.186,23)	(3.930.577,87)
Descontos Concedidos		(434,45)	(18.382,75)
Compensações		0,00	(159,54)
Dedução para o Fundeb		(332.751,78)	(3.912.035,58)
Receitas de Capital		0,00	1.518.158,45
Operações de Crédito		0,00	251.802,45
Transferências de Capital		0,00	1.266.356,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**46.419,50**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	46.419,50
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**669.950,26**	**3.412.380,36**
Despesa a Liquidar		322.136,79	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	649.875,07
Despesa a Pagar		90.445,86	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	40.372,48
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		257.367,61	2.722.132,81
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior		**10.045.351,58**	**2.899.608,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.045.351,58	2.899.608,25
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**13.187.081,51**	**29.327.656,36**

DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**1.830.152,00**	**17.419.332,83**
Despesas Correntes		1.672.651,76	15.251.524,92
Pessoal e Encargos Sociais		869.707,40	9.449.630,66
Juros e Encargos da Dívida		6.566,41	68.478,54
Outras Despesas Correntes		796.377,95	5.733.415,72
Despesas de Capital		157.500,24	2.167.807,91
Investimentos		136.015,94	1.912.705,94
Amortização da Dívida		21.484,30	0,00
Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida		0,00	255.101,97
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**118.333,00**	**1.183.210,08**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		118.333,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	1.183.210,08
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**706.848,36**	**3.262.844,70**
Despesa Anterior Paga		449.118,05	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		362,70	540.711,89
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		257.367,61	2.722.132,81
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**10.531.748,15**	**7.462.268,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa		10.531.748,15	7.462.268,75
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**13.187.081,51**	**29.327.656,36**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 25/Ago/2022, 16h e 21m.			

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:86C82D9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 145 de 26/08/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e Setenta Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	450.000,00
	SUBTOTAL	450.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1550	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE ASSISTENCIA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0015.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	570.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	570.000,00
	TOTAL	570.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:838CFDC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 158/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 158/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: CARMEN JULIA DO NASCIMENTO						CPF: 015.373.329-29	
Função: SECR. DE EDUCAÇÃO						Unidade de Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Município de destino: FOZ DO IGUAÇU							
Local do Evento: U.D.C EMPRESARIAL – NÚCLEO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO							
Saída: 30 / 08/ 2022						Chegada: 31 / 08/ 2022	
Motivo do Deslocamento:							
CURSO EDUCA JUNTOS: MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DE MATEMÁTICA.							
Quantidade de Diárias: 2							
Valor Diária: 1 DIÁRIA R$350,00 – (COM PERNOITE) / 01 DIÁRIA R$175,00 (SEM PERNOITE)							
Valor Total Diárias: R$525,00							
Meio de Transporte:		Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)	

Rio Branco do Ivaí, 26 de AGOSTO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:7840696D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2022, que tem por objeto a **"**Aquisição parcelada de equipamentos de proteção individual - EPIs**"** leva ao conhecimento dos interessados os licitantes declarados vencedores para os itens, sendo lhes adjudicado o objeto, conforme abaixo relacionados:

Item	Unidade de medida	Descrição do Item /Marca	Quant.	Val.Unit.	Valor total
1	Unidade	Avental de raspa sem mangas, com tira em raspa no pescoço para fixação, tiras laterais em raspa para fixação e ajuste do avental. Tamanho mínimo 1,20 x 0,60m. Com CA./LUVEC	3	R$ 41,87	R$ 125,61
2	Unidade	Avental impermeável, sem mangas, branco tecido sintético, mínima porosidade, não possui costura evitando o acúmulo de microorganismos, com alças na parte de trás para amarração. Tamanho mínimo 1,15 x 65; Com CA./TOTAL CAPAS	25	R$ 14,49	R$ 362,25
3	Unidade	Boné com protetor de nuca, modelo competição, de brim de boa qualidade cores a definir, com regulagem de tamanho, protetor de nuca de no mínimo 20cm, impressão silk-screen na frente e atrás, arte a definir./L&M	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
4	Unidade	Calça de segurança tipo motosserrista, confeccionada em tecido externo em 100% poliéster, proteção interna 360° anti-corte com 08 camadas de tecido poliéster de alta tenacidade ou de nylon resistente ao corte, protegendo os membros inferiores da virilha até o tornozelo. Cintura com com elástico e cordao, com bolso na parte traseira. Tamanho P, M, G. Com CA./ RS PROTEÇÃO	50	R$ 192,86	R$ 9.643,00
5	Par	Calçado ocupacional tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, sem biqueira de aço, fechamento em elástico coberto em couro, palmilha de montagem em material sintético, dorso acolchoado, forro em material não tecido, solado de borracha nitrílica na cor preta injetado diretamente no cabedal, montado pelo sistema strobel, constar no ca: resistente ao óleo e ao contato com altas temperaturas. Numeração do 38 ao	280	R$ 78,93	R$ 22.100,40

		46. /KADESH			
6	Par	Calçado de segurança tipo botina, para uso de eletricistas, com isolante elétrico. Fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em vaqueta, com palmilha de montagem em material sintético ou em material não tecido, solado em poliuretano bidensidade injetado diretamente ao cabedal , com biqueira em plástico bidensidade ou PVC. Tamanho do 34 ao 46. Com CA (constar no CA uso eletricista)./CARTOM	12	R$ 143,99	R$ 1.727,88
7	Unidade	Capa para chuva, confeccionada pvc forrado, na cor amarela, com mangas compridas e capuz, solda eletrônica, fechamento frontal por botões de pressão, altura minima de 1,30m. Com ca, nos tamanho m ao xg / TOTAL CAPAS	230	R$ 15,00	R$ 3.450,00
8	Unidade	Capacete tipo boné com carneira sem jugular Cinza. Capacete rígido e leve, proporcionando mais conforto para ser usado durante o dia todo de trabalho. Composto por casco em PEAD de alta densidade 100% virgem, leve, rígido, injetado numa única peça em polietileno de alta densidade, sem porosidade, não sendo condutor de eletricidade. Suspensão plástica com 6 pontos de fixação, tornando mais fácil de ajustar e oferecendo mais segurança. Com aparador de suor em espuma hipoalergênica;/CAMPER	60	R$ 17,94	R$ 1.076,40
9	Unidade	Capacete para eletricista aba total - Para proteção contra choques elétricos. Composto de casco injetado em polietileno de alta densidade, cinta jugular, sistema de suspensão com ajuste através de pinos ou catraca e tira absorvente de suor . Com CA./UMP	10	R$ 51,24	R$ 512,40
10	Unidade	Cinto de segurança tipo para-quedista utilizado em atividades a mais de 2,00 m (dois metros) de altura do piso, deve possuir talabarte Y com absorvedor de energia, argolas e mosquetões de aço forjado, ilhoses de material não-ferrosos e fivela de aço forjado ou material de resistência e durabilidade equivalente, costuras reforçadas. Peso mínimo suportado: 100kg. Com CA./DEGOMASTER	20	R$ 201,16	R$ 4.023,20
11	Unidade	Cinto de sustentação p/ roçadeira, confeccionada em nylon; com tiras de algodão; sistema de regulagem ajustável de presilhas c/ 3 pontos de apoio; na cor laranja./TECMATER	20	R$ 75,65	R$ 1.513,00
12	Unidade	Colete Refletivo em X, confeccionado em PVC de Alta Visibilidade, material fluorescente, faixas refletivas, fechamento em velcro./BRASCAMP	190	R$ 11,75	R$ 2.232,50
13	Unidade	Cone de sinalização flexível, com faixa retro refletiva fabricado em borracha natural com no minimo 0,72m de altura, base inferior quadrada com no minimo 4 sapatas como pés de apoios. Adequados a norma NBR 15071 Cores Laranja e Branca. /ECOSINAL	200	R$ 84,00	R$ 16.800,00
14	Par	Luva de látex de borracha natural, amarela, anatômica, forrada, punho grande, tamanhos P ao GG. Com CA./VABENE	250	R$ 7,72	R$ 1.930,00
15	Par	Luva de proteção pigmentada Tricotada, confeccionada em fio misto de algodão e poliéster, tricotada em 4 fios em peça única, com pigmento em formato de bola de PVC na cor preta na palma. Cor branco, cinza ou preto, tamanho único. Com CA./HANDEX	250	R$ 3,27	R$ 817,50
16	Par	Luva de segurança tricotada em fios de algodão e poliéster, com revestimento em látex natural corrugado na palma, dedos e face palmar dos dedos, dorso descoberto, acabamento em overloque com resistência à abrasão, resistência ao corte por lâmina, resistência ao rasgamento e resistência à perfuração por punção, tamanho P,M,G. Com CA./HANDEX	280	R$ 8,14	R$ 2.279,20
17	Par	Luva de Raspa Cano curto,inteiramente em raspa, corte estilo Clute sem forchetas (não- reversível), com tira de reforço entre polegar e indicador, e punho tipo cano. Composição Raspa de couro bovino macia e flexível de primeira qualidade, curtida ao cromo, cor natural. Utilizada para Proteger as mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Tam. único. Com CA./ZANEL	150	R$ 8,99	R$ 1.348,50
18	Par	Luva de Raspa Cano longo, inteiramente em raspa, corte estilo Clute sem forchetas (não- reversível), com tira de reforço entre polegar e indicador, e punho tipo cano. Composição Raspa de couro bovino macia e flexível de primeira qualidade, curtida ao cromo, cor natural. Utilizada para Proteger as mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Tam. único. Com CA./ZANEL	20	R$ 17,88	R$ 357,60
19	Par	Luva de segurança para operador de motosserra. Palma fabricada em couro vaqueta, com reforço interno na ponta dos dedos, cobrindo as pontas dos dedos em ambas as mão até o punho. Dorso fabricado com tecido poliéster espumado com tecnologia climatec de transpiração, resistência a rasgo e absorção de suor. Mão direita fabricada em modelo de três dedos (dedão, indicador e demais juntos) com reforço na costura do dedão. Mão esquerda fabricada em modelo com dois dedos (dedão e demais juntos) com reforço na costura do dedão. Punho em tecido poliéster espumado climatec com 9 cm de comprimento, ajuste de fechamento em velcro de 5 cm e elástico de 5cm de comprimento costurado horizontalmente para ajuste de vestimenta. Tamanho Unico. Com CA./SUPER SALFETY/KALIPSO	12	R$ 45,00	R$ 540,00
20	Par	Luva de segurança em borracha nitrílica, confeccionada com suporte têxtil 100% algodão; palma e dedos com revestimento em látex nitrílico; punho de malha elastizado. (cores a escolher) Tamanho único. Com CA./PLASTCOR	100	R$ 11,61	R$ 1.161,00
21	Par	Luva de Vaqueta Cano Curto: confeccionada em Vaqueta Natural, curtida ao cromo, espessura do couro 10/12, com elástico embutido no Dorso. Polegar fixo na palma e no dorso, com Reforço na palma confeccionado com linha de nylon, acabamento com Viés. Utilizada para Proteger as mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Tam.unico. Com CA./LUVEQ	200	R$ 15,18	R$ 3.036,00
22	Par	Luva em PVC sem forro, tamanho aproximado de 36 cm, palma lisa. Cor a definir. Tamanho Único. Com CA./VOLK	100	R$ 15,13	R$ 1.513,00
23	Par	Luva para Soldador / Siderurgia, Polegar asa, Palma e costuras reforçadas, Forro em lã, Punhos longos, Comprimento total 37cm, Suporta até 180ºC, Contra Riscos - Corte, temperatura, perfuração, abrasão e fagulhas - com CA./ZANEL	20	R$ 44,97	R$ 899,40
24	Unidade	Máscara de solda de auto escurecimento. Com cartucho de cristal líquido que permite ajuste manual para tonalidades filtro de luz de 9.0 a 13.0. Botão de ajuste de sensibilidade à luz, tempo de abertura após a solda rápido e lento, escurecimento automático de acordo com o brilho da solda. Funciona a bateria solar. Escudo confeccionado em ZYTEL com peso de 480 gramas, suporte de cabeça (carneira) em polietileno com aparador de suor e sistema de ajuste múltiplo. Com CA./SUPER SALFETY	5	R$ 227,00	R$ 1.135,00
25	Unidade	Óculos de proteção, fumê, proteção contra raios UVA 60 e UVB, armação anatômica, com visor, apoio nasal e proteção lateral injetados em uma mesma peça, lentes e hastes em policarbonato, anti embaçante, anti-riscos, com proteção lateral e modelagem pequena. Aprovados para proteção aos olhos contra impactos de partículas volantes. Com CA./VALEPLAST	260	R$ 7,48	R$ 1.944,80
26	Unidade	Óculos de Proteção: confeccionado em policarbonato e dotado de proteção lateral com ventilação, que permita a utilização dos óculos de grau simultaneamente, com regulagem na haste regulável. Cor: incolor. Com CA./VALEPLAST	30	R$ 8,58	R$ 257,40
27	Unidade	Óculos de segurança Incolor, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com proteção nas bordas superiores e proteção lateral e apoio nasal confeccionados do mesmo material e injetados na mesma peça. Hastes tipo espátula compostas de duas peças, fixadas ao visor por meio de parafuso metálico com ajuste do tamanho. Com C.A./POLIFER	250	R$ 6,01	R$ 1.502,50
29	Embalagem 500g	Pasta de limpeza Rosa - Produto a base de sabão de coco com detergente	54	R$ 7,98	R$ 430,92

		sintético, associado a um agente mineral, destinada à limpeza pesada com ação desengraxante, desengordurante./MULTIUSO			
30	Par	Perneira- confeccionada em couro sintético sobre manta costurada 100% poliéster com espessura total de 15mm; com proteção frontal de 3 talas, fechamento por velcro. Indicada para motosserristas, roçadores, cortadores de cana, evita lesões nos membros inferiores por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos etc., e protege contra névoas na aplicação de produtos químicos. Com CA./JOG	35	R$ 28,13	R$ 984,55
31	Unidade	Protetor auditivo de inserção tipo plug, com cordão, padrão e com tripla borda. Proteção de acordo com a NR 15. Com CA./PROTECT	550	R$ 2,41	R$ 1.325,50
32	Unidade	Protetor solar em creme, loção ou em gel, com repelente, desenvolvido com ingredientes hidratantes; não oleoso, a prova d'agua, de fácil aplicação, para proteger a pele dos efeitos nocivos das radiações UV-A e UV-B, fator protetor mínimo, FPS 30. Com registro junto ao Ministério da Saúde, envasado em frasco/bisnaga mínimo de 110 ml e validade mínima de 1 ano./SUNDAY	740	R$ 13,30	R$ 9.842,00
33	Unidade	Respirador PFF2 descartável semi-facial c/ válvula de exalação que deixa o usuário respirar com mais facilidade e conforto, para vapores orgânicos, pinturas e névoas e . Com CA./SUPERSAFETY	1000	R$ 1,26	R$ 1.260,00
34	Unidade	Respirador PFF1 descartável semi-facial c/ válvula de exalação que deixa o usuário respirar com mais facilidade e conforto, para pinturas e névoas. Com CA./SUPERSAFETY	510	R$ 1,29	R$ 657,90
35	Rolo 100M.	Fita Zebrada plástica na cor preta e amarela 70mm de largura./PLASTCOR	110	R$ 7,16	R$ 787,60
36	Par	Calçado ocupacional de segurança, de uso profissional, tipo botina com fechamento em amarrar nobuck, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético ou em material não tecido montado pelo sistema strobel, biqueira de conformação, solado de poliuretano injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, Com CA: resistente a óleo combustível. Numeração do 33 ao 46./BOMPEL	140	R$ 150,35	R$ 21.049,00
37	Par	Bota de PVC preta cano longo, com solado antiderrapante. Tamanhos 38 ao 44.	165	R$ 40,14	R$ 6.623,10
38	Par	Sapato de segurança branco para limpeza e inspeções no setor de alimentos (cozinhas). Calçado impermeável, antiderrapante, com solado de borracha vulcanizada colado na entresola. Flexível e elástico, sem deformar, sem cheiro e sem degradação da cor, mesmo expondo ao sol. Solado possui ressaltos que permitem que os fluídos escorram rapidamente ao toque do solado com a superfície, eliminando a película isoladora ao atrito. Pode ser usado em pisos lisos que estejam molhados, ensaboados e engordurados ao mesmo tempo. Tam: 35 ao 42./INNPRO	60	R$ 73,71	R$ 4.422,60
39	Par	Luvas térmicas para alta temperatura, de Kevlar com revestimento externo Nitrílico comprimento 3/4,/SUPER SALFETY	150	R$ 122,52	R$ 18.378,00
40	Unidade	Cinta Abdominal para levantamento de grandes pesos. Material: Elástico Resistente , Tipo: Abdominal , Características Adicionais: Lavável , Tipo Fechamento: Fecho Em Velcro ,/MAZOLLA	75	R$ 48,58	R$ 3.643,50
41	Conjunto	Conjunto de calça e camisa manga longa para eletricista. Material 100% algodão, com tratamento anti-chama, gola esporte, faixa refletiva:costas, ombros e pernas. Proteção individual para eletricista, tipo classe 2, com CA de acordo com a NR 10. Tamanho 38 ao 56./ZENGO	10	R$ 284,20	R$ 2.842,00
42	Unidade	Macacão de segurança impermeável, manga longa, com capuz, branco/YMPULSE	100	R$ 13,12	R$ 1.312,00

Empresas: ELETRO & ÁGUA MATERIAIS ELÉTRICOS para os itens 1, 2, 3, 7, 9, 13, 19, 21, 24, 29, 39, 41.
PARANA MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR EIRELI para os itens 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 17, 22, 23, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 40, 42.
JD ELETRO COMERCIAL LTDA para os itens 14, 15, 16, 18, 20, 32, 36, 37, 38.

Valor Máximo da Licitação: R$ 160.847,21 (cento e sessenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 26 de Agosto de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:8577A592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 940/2022

Concede férias aos empregados e servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, no mês de agosto de 2022, férias aos empregados e servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Alberto Tadamitsu Namazu	2267-5/2	2021/2022
Alci Becker Cordeiro	0559-2/2	2019/2020
Claudimar Antonio Moreira Borges	1381-1/1	2021/2022
Daniele Hofstatter dos Santos Kahlow	2426-0/1	2021/2022
Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira	2241-1/1	2020/2021
Everton Marcelo de Melo	1063-4/1	2021/2022
Graziela Bannack	0941-5/1	2020/2021

Iraclea de Lourdes Gonçalves Medeiros	2316-7/1	2019/2020
Jacinta Nicolaiuw de Freitas	1890-2/1	2020/2021
Jocelia Nentwig	0378-6/1	2021/2022
Jocelia Nentwig	0378-6/2	2021/2022
Jocelis de Fatima Endler Ruthes	2292-6/1	2020/2021
Jonatas Alves	1057-0/1	2021/2022
Jorge Alberto Candeo	0402-2/1	2021/2022
José Vitório Baruffi	0151-1/1	2019/2020
Josias Tomaz da Silva	110072-4/1	2021/2022
Jusseane França Goebel	029-9/1	2019/2020
Karla Gabrieli Pontes Guedes	109821-3/2	2021/2022
Lindamir Burkat	9589-3/1	2018/2019
Luiz Francisco Machado Fagundes	0155-4/1	2020/2021
Marina Pereira Habkost	1632-2/2	2019/2020
Matheus Denis Tschoke	2520-8/3	2021/2022
Monica Nunes de Abreu	9003-4/2	2021/2022
Osvair Ribas	1505-9/2	2020/2021
Rafael Jacoboski de Freitas	2208-0/1	2017/2018
Raquel Zerger	2070-2/1	2019/2020
Rogélio de Lima	1963-1/1	2021/2022
Silmara Aparecida Soares de Castro	0459-6/1	2021/2022
Terezinha Lurdes Keretch Ulbirich	2268-3/1	2019/2020
Vitor Chermack	1137-1/1	2021/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2022.

Rio Negro, 26 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5A3C2325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 408 26 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 993.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 993.000,00 (novecentos e noventa e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.01.04.127.0006.2.025	2465	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 3.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	4874	3.1.90.04.00.00.00	303	R$ 50.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5030	3.1.90.13.00.00.00	303	R$ 30.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	4970	3.1.90.11.00.00.00	494	R$ 600.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5055	3.1.90.16.00.00.00	494	R$ 10.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5112	3.1.91.13.00.00.00	494	R$ 40.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	5674	3.1.90.04.00.00.00	303	R$ 220.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	5775	3.1.90.13.00.00.00	303	R$ 40.000,00
TOTAL				**993.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.01.04.127.0006.2.025	2393	3.3.90.14.00.00.00	000	R$ 3.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5074	3.1.90.92.00.00.00	494	R$ 5.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5191	3.3.90.30.00.00.00	494	R$ 180.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5248	3.3.90.32.00.00.00	494	R$ 55.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5262	3.3.90.36.00.00.00	494	R$ 20.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	5327	3.3.90.39.00.00.00	494	R$ 390.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	5720	3.1.90.11.00.00.00	303	R$ 340.000,00
TOTAL				**993.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 993.000,00 (novecentos e noventa e três mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
06.01	4.4	000	Agosto	3.000,00
09.01	3.1	303	Agosto	340.000,00
09.01	3.1	494	Agosto	650.000,00
TOTAL				**993.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
06.01	3.3	000	Agosto	3.000,00
09.01	3.1	303	Setembro	340.000,00
09.01	3.1	494	Agosto	5.000,00
09.01	3.3	494	Setembro	645.000,00
TOTAL				**993.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A6C7D044

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 108/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **GSOFT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº20.622.295/0001-45, estabelecida à Avenida Lourival Cesário Pereira, nº 221, sala 01, Nova Esperança, CEP 88.336-275, na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC, e-mail: **antonio.martins@genialtec.com.br**, telefone (47) 3633-4551, neste ato, representada pela Sra. **ROSANGELA CRISTINA PSCHEIDT MACHADO DE SOUZA**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4.425.328 SSP/SC e do CPF/MF nº 047.041.889-30, residente e domiciliada na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de totem's para agilidade em atendimentos direcionados à população, conforme definições na tabela abaixo e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 074/2022** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **01/07/2022**.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10	TOTEM 18,5 POLEGADAS VERTICAL TOUCHSCREEN COM IMPRESSORA NÃO FISCAL - IDX START Totem em aço carbono; Tela de 18,5 polegadas touchscreen 9:16 (vertical); Impressora não fiscal integrada; CPU integrada com: Placa Mãe SSD 120GB Memória Ram de 8GB Placa de vídeo e som on-board Processador core i3. Porta com Chave; Sapata Niveladora; Garantia: 12 Meses; Dados Técnicos Dimensões: (LxAxP) mm: 372 x 1555 x 400 Peso: 50 Kg Padrão de Cor: Cinza / Branco / Preto	GENIALTEC	R$ 9.195,00	R$ 91.950,00
VALOR TOTAL					**R$ 91.950,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 91.950,00 (noventa e um mil e novecentos e cinquenta reais)**, conforme nota de empenho e entrega dos produtos, atestado pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.
As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
05 – Secretaria Municipal de Finanças;
05.01 – Coordenadoria Geral;
041290005.2.020.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento pela contratada da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento e a vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA
1 - Os objetos contratados serão entregues, de acordo com as especificações deste contrato, nas seguintes condições:
a) No Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rolândia, situado na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, centro.
b) No prazo de máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento.
c) Horário de entrega deverá ser entre 08:00h e 12:00h ou 14:00h e 18:00h, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis; disponibilizamos os telefones (43) 3255-8600 e (43) 3255-8650 para sanar qualquer dúvida.
2 – Os objetos contratados serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.
3 - A verificação da conformidade das especificações ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, quantitativa e qualitativa, os veículos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos mesmos.
4 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
5 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o veículo substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
6 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas diversas, taxas de frete e seguro da entrega dos objetos a serem substituídos. .
7 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os objetos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações deste contrato.
8 - Somente será permitido produto novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, usado ou defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. ANA PAULA PEREIRA DA SILVA, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato o Sr. **MAURILIO PULIQUESI**, servidor público, Diretor de Tributação, lotado na Secretaria de Finanças, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula décima.
10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 – A contratada assume inteira responsabilidade pela qualidade e quantidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - As rotulagens dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado no contrato. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados, quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A contratada deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
19 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigo 55, inciso XIII, artigo 78, inciso I, artigo 80, inciso III, e artigo 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA
1 - Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.
2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos veículos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 – Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da contratada manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 074/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de julho de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*GSOFT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

_____
MAURILIO PULIQUESI
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:539583C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2022

EXTRATO DO CONTRATO n° 34/2022
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46**
CONTRATADA: **PEREIRA & PEREIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 76.235.746/0001-46**
LICITAÇÃO: Nº 10
MODALIDADE: Processo inexigibilidade
OBJETO: Aquisição de Diesel S10.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	7715	DIESEL S-10		LTS	160.000,00	7,49	1.198.400,00
TOTAL								1.198.400,00

VALIDADE DO CONTRATO: 23/08/2023

Em 24 de agosto de 2022, assinaram as duas partes e duas testemunhas.

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:7019C438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 08.03/2022 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

EDITAL Nº 08.03/2022 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 08.01/2022.

Art. 2º Segue a lista preliminar, em ordem de classificação conforme requisitos do Edital Nº 08.01/2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Ordem	Nome	Documento de Identidade	Pontos Escolaridade	Nascimento
01	Gessica Taffarelli Gaggiola	12.785.067-4	25	03/06/1996
02	Claudete Barbosa da Silva	55303279	15	24/05/1970
03	Nelci dos Santos Jesus	8.691.874-9	15	11/09/1982
04	Marli Telles Ribeiro	4.907.765-1	15	09/07/1985
05	Juliana Martini	1106213588	15	04/03/1990
06	Andrieli Verus	12.695.372-0	15	06/05/1994
07	Elenise Fernanda da Cruz	10.670.555-0	15	15/03/1996
08	Keila Santiago dos Santos Araujo	15.130.185-1	15	16/01/1997
09	Maiara Rodrigues Ruzycki	13.045.943-9	15	17/01/1997
10	Maria Leticia Dambrós	14.067.119-3	15	22/03/2000
11	Edineia Dreher Ruzyki	13.496.772-2	15	28/03/2001
12	Zenaide Aparecida dos Passos	8.246.158-2	5	02/09/1974
13	Rosani de Fátima Bortolini	8107412549	5	05/09/1979
14	Tais Alves dos Santos	15.182.091-3	5	11/02/1992
15	Idelécio Gilioli Junior	9997671-3	0	04/07/1988
16	Adriana Antunes de Oliveira Barbosa	9.101.566-8	Desclassificada	16/01/1985
17	Andrea Machado	6.738.660	Desclassificada	08/05/1987
18	Julia Izabel Sobczak	12.592.445-0	Desclassificada	08/02/2004
19	Maria de Los Angeles Sifontes Martinez	64862421	Desclassificada	08/08/1992
20	Marizete Alves Pereira Maximiano	9.642.441-8	Desclassificada	06/11/1986
21	Zeleide Aparecida Lopes da Silva Cerini		Desclassificada	08/02/1971

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 29 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

FERNANDA DENES DEBIASI
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:96F6F1DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 55/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

OX-AIR GASES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OXIGÊNIO MEDICINAL	AIR LIQUIDE AIR LIQUIDE		M³	1.800,00	6,78	12.204,00
TOTAL								12.204,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 25/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:0D1FF0F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/08/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **MARCA PET IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA**, sito à RUA MARIO MARCONDES, s/n - CEP: 83350000 - BAIRRO: PORTO DE CIMA CIDADE/UF: Morretes/PR, inscrita no CNPJ sob nº 23.875.074/0001-77, para **Aquisição de Microchips e Leitor de Microchips para atender ao Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos, bem como sobre prevenção e controle de zoonose previsto na Lei Municipal nº1039/2021.**, no valor de ***R$ 1.852,00 (Um Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Dois Reais)*****,** conforme abaixo descrito:

MARCA PET IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MICROCHIP PARA ANIMAIS COM APLICADOR DESCARTAVEL Microchip para animais com aplicador em blister, Pac Microchip ISO 11784/11785 FDX-B, 134, 2 KHZ com camada antimigratoria (parylene c), medindo aproximadamente 2,0mmx12mm encapsulado em biovidro com vareta de isolação, agulha e aplicador descartável, embalagem individual, microchip esterelizado, acompanha 8 etiquetas de codigo de barras, possui ICAR que garante que o numero não seja repetido.	MARCA PET	UN	110,00	12,30	1.353,00
1	2	LEITOR DE MICROCHIP Leitor MP 160 (faz a leitura de todos os microchips que atendam a ISO 11784/11785), Não possui memória interna.	MARCA PET	UN	1,00	499,00	499,00
TOTAL							1.852,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, vinte e seis dias de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:D79FFF56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico
Nº 56/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 56/2022***, que teve como objeto ***Contratação de Cobertura de Seguro de 03 (veículos) Veículos Componentes da Frota Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

GENTE SEGURADORA S.A.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEGURO VEICULO STRADA ENDURENCE 1.4 - 2022/2022 Utilitário Novo, Fabricação/Modelo 2022/2022 Zero km, capacidade de 02 passageiros, cor: Branco Cod. Renavan 01302354989, CHASSI 9BD281A2DNYX40851. Casco: Fipe 100% em caso de perca total, colisão, incêndio, roubo e furto; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00; Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho; Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	SEGURO APOLICE		UN	1,00	660,00	660,00
2	1	SEGURO VEICULO STRADA ENDURENCE 1.4 - 2022/2022 utilitário Novo, Fabricação/Modelo 2022/2022 Zero km, capacidade de 02 passageiros, cor: Branco Cod. Renavan 01302358720, CHASSI 9BD281A2DNYX40842; Casco: Fipe 100% em caso de perca total, colisão, incêndio, roubo e furto; Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00; Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho; Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	SEGURO APÓLICE		UN	1,00	660,00	660,00
TOTAL								1.320,00
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	SEGURO CAMINHÃO PIPA, COM TANQUE RESERVA TORIO, N OVO, PLACA RHX3C02. Novo, Fabricação/Modelo 2022/2022; Zero km, capacidade de 02 passageiros, cor: Branco Cod. Renavan 01295749278, CHASSI 9BM958130NB258621 Danos Materiais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Corporais causados a Terceiros: Mínimo R$ 200.000,00; Danos Morais causados a Terceiros: mínimo R$ 20.000,00; Morte ou Invalidez por passageiro: Mínimo R$ 10.000,00; Assistência 24 horas - sem limite de guincho; Proteção de vidros, faróis, lanternas e retrovisores; Franquia reduzida;	TORIO TORIO		UN	1,00	1.610,00	1.610,00
TOTAL								1.610,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 2.930,00 (Dois Mil, Novecentos e Trinta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:EB250E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI, inscrita no CNPJ sob n. 42.471.988/0001-17, com sede na Rua Principal, 235, Vila Guay, na cidade de Ibaiti – PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máx total
1	SEMEADEIRA 17 LINHAS CARACTERISTICAS MINÍMAS: DISTRIBUIDOR DE SEMENTES: COM ROTOR ACANALADO HELICOIDAL, COM REGULAGENS DE ABERTURA. DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES: ATRAVÉS DE CONDUTOR TELESCÓPIO, PERMITINDO VARIAR SEU COMPRIMENTO CONFORME O MOVIMENTO DAS LINHAS.	GIHAL	1,00	UN	127.000,00	127.000,00

	TRASMISSÃO: CÂMBIO EXTERNO, FACILITANDO AS TROCAS DE REGULAGENS COM 43 COMBINAÇÕES NO ADUBO. CATRACAS: DE TRASMISSÃO AUTOMATICA NA DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO E SEMENTE. DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO: ATRAVÉS DE ROSCA SEM - FIM, COM REVESTIMENTO INTERNO ANTI-ADERENTE. MAIOR PRECISÃO E UNIFORMIDADE EM TODAS AS LINHAS DE PLANTIO. RODEIRO: MONTADO NAS LATERAIS, PROPORCIONANDO CONTATO PERMANENTE COM SOLO. PNEUS14.9/13-28. DISCO DUPLO ENCONTRADO: 15" X 15.1/2", COM LIMPADORES INTERNOS FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS. REGULADOR DE SEMENTES: VOLANTE PARA REGULAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Nº DE LINHAS: 17 ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS (MM): 158 LARGURA ÚTIL (MM): 2844 CAPACIDADE DOS DEPÓSITOS: SEMENTE: LITROS 610; KG 490 ADUBO: LITROS 700; KG 780 PESO: 4234					
2	CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CARACTERISTICAS MINÍMAS CAP.DE CARGA: 9 TONELADAS; CAP. DE VOLUME: 14M³; MEDIDAS: COMPRIMENTO: 3,60 M LARGURA: 2,20 M ALTURA: 1,70 M ESPESSSURAS MINÍMAS DAS CHAPAS: LATERAIS: 2,25 MM; FUNDO: 3,75 MM; CHASSIS 6,35 MM - ENRIJECIDO; CILINDRO HIDRAULICO DUPLA FUNÇÃO SOBRE CAIXAS INCLUSAS; PINTURA EPÓXI + TEFLON + PU; PNEUS DE 400 MM - 14 LONAS - ARO DE 15,5 POL. ALTA FLUTUAÇÃO EIXO TANDEM PESO: 1.825 KG.	TECMESTEEL	1,00	UN	52.000,00	52.000,00
TOTAL						**179.000,00**

- Valor Total dos Itens R$ 179.000,00 (Cento e Setenta e Nove Mil Reais)

Data de assinatura: 26 de Agosto de 2022.
Vigência: 25/08/2023

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:ABA1673D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, inscrita no CNPJ sob n. 32.673.663/0001-63, com sede na Rua José Schmitt, 1585, Centro, na cidade de São Martinho - RS.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL N.º 918892/2021".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máx total
3	ENSILADEIRA ARÉA TOTAL CARACTERISTICAS MINIMAS: PRODUÇÃO (t/h) ATÉ 38 TAMANHO DE PICADO 18 (2,5 A 18MM) NÚMEROS DE ROTORES 1 NÚMERO DE FACAS 14 ACIONAMENTO TRATORIZADO POTÊNCIA NA TDP (cv) 85 A 125 SISTEMA QUEBRA JATO HIDRAULICO TOTAL SISTEMA QUEBRA GRÃOS DE SÉRIE TRANSMISSÃO CARDAN TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN; COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO E TOTAL: SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO QUE NUMA OPERAÇÃO SIMPLES E SEGURA, AFIA TODO O COJUNTO. ROTOR COM 14 FACAS RETAS E 14 LANÇADORES GARANTINDO UMA EXCELENTE UNIFORMIDADE DE CORTE. EQUIPADA COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS.	Nogueira+MKM	1,00	UN	84.499,99	84.499,99
TOTAL						**84.499,99**

- Valor Total dos Itens R$ 84.499,99 (Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)

Data de assinatura: 26 de Agosto de 2022.
Vigência: 25/08/2023

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:275668D6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: PROVENCE VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob n. 07.681.092/0001-61, com sede na Av. Ernesto Vilela, 1818, Bairro Nossa Rússia, na cidade de Ponta Grossa - PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM, TIPO VAN FURGÃO CARGO PARA O TRASNPORTE DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Unid.	Preço máximo	Preço máx total
1	VEÍCULO AUTOMOVÉL 0 KM, VAN FURGÃO CARGO COM MOTORIZAÇÃO A DIESEL 1.5 DE 115 cvs, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1,500 KG, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 6,1 M³, COM AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, RETROVISORES ELÉTRICOS, AR BAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS, FREIOS ABS, CONTROLE DE TRAÇÃO, RODAS DE AÇO R16, PROTETOR DE CARTER, COM GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES, ANO/MODELO 2022/2023.	Pegeot	1,00	UN	150.497,00	150.497,00
TOTAL						**150.497,00**

- Valor Total R$ 150.497,00 (Cento e Cinquenta Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais)

Data de assinatura: 26 de Agosto de 2022.
Vigência: 25/08/2023

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:3EA688D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 - Processo nº 58/2022
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso "ASPECTOS RELEVANTES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E IMPACTOS DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA", a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2022, no Município de Curitiba-PR, o qual será promovido por UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dispensa/ Inexigibilidade, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSCRIÇÃO PARA O CURSO: "ASPECTOS RELEVANTES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E IMPACTOS DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA"			UN	1,00	990,00	990,00
TOTAL								990,00

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA;1;990,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23/08/2022.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:316037CD

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 22/2022

OBJETO: Aquisição de 1,25m³ (um vírgula vinte e cinco metros cúbicos) de madeira bruta de pinus, para compor a estrutura do piso elevado do Plenário Laurindo Flávio Scopel, da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

BIDIÃO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MADEIRA BRUTA DE PINUS			M3	1,25	2.000,00	2.500,00
TOTAL								2.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2022.

CLAÚDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:1773DC60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 59/2022

OBJETO: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde.''
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes:

Nº	Proponentes	Itens	Valor Total
01	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOSE HOSPITALARES LTDA	81, 93, 94, 95, 96, 113, 117, 163.	R$ 14.575,27
02	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	125, 126, 127.	R$ 16.920,00
03	A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	05, 06, 07, 09, 10, 35, 37, 38, 39, 47, 58, 59, 62.	R$ 47.735,50
04	DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	64, 108, 116, 118, 119, 121, 165, 167, 170, 171, 187.	R$ 8.096,89
05	CIRÚRGICA ÔNIX EIRELI	01, 08, 11, 13, 17, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 44, 45, 48, 50, 52, 55, 57, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 80, 90, 92, 106, 111, 128, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 149, 150, 185, 188.	R$ 85.218,35
06	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	98, 99, 100.	R$ 45.640,00
07	JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO	85.	R$ 1.123,50
08	M. TESTA CONFECÇÃO	103.	R$ 500,00
09	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO	172.	R$ 16.800,00
10	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	114.	R$ 3.145,00
11	CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI	54, 109, 112.	R$ 5.683,55
12	RANGEL HOSPITALAR EIRELI	12, 14, 15, 16, 36, 51, 101, 102, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 166.	R$ 16.261,20
13	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	23, 40, 68, 78, 83, 84, 86, 88, 89, 104, 105, 145, 146, 147, 148, 168, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184.	R$ 16.943,50
14	NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA	110, 115.	R$ 6.182,00
15	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31, 32, 120.	R$ 359,27
16	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18, 19, 20, 21, 22, 49.	R$ 46.069,50
17	REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04, 97.	R$ 3.160,00
18	CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42, 53, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 107, 123, 124, 129, 132.	R$ 29.048,70

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 25 de agosto de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:226E8102

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO Eletrônico 59/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº 59/2022, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº Atas	Proponentes	Itens	Valor Total
97/2022	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOSE HOSPITALARES LTDA	81, 93, 94, 95, 96, 113, 117, 163.	R$ 14.575,27
98/2022	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO	125, 126, 127.	R$ 16.920,00
99/2022	A. FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	05, 06, 07, 09, 10, 35, 37, 38, 39, 47, 58, 59, 62.	R$ 47.735,50
100/2022	DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	64, 108, 116, 118, 119, 121, 165, 167, 170, 171, 187.	R$ 8.096,89
101/2022	CIRÚRGICA ÔNIX EIRELI	01, 08, 11, 13, 17, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 44,	R$ 85.218,35

		45, 48, 50, 52, 55, 57, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 80, 90, 92, 106, 111, 128, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 149, 150, 185, 188.	
102/2022	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	98, 99, 100.	R$ 45.640,00
103/2022	JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO	85.	R$ 1.123,50
104/2022	M. TESTA CONFECÇÃO	103.	R$ 500,00
105/2022	HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO	172.	R$ 16.800,00
106/2022	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	114.	R$ 3.145,00
107/2022	CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI	54, 109, 112.	R$ 5.683,55
108/2022	RANGEL HOSPITALAR EIRELI	12, 14, 15, 16, 36, 51, 101, 102, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 166.	R$ 16.261,20
109/2022	MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	23, 40, 68, 78, 83, 84, 86, 88, 89, 104, 105, 145, 146, 147, 148, 168, 169, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184.	R$ 16.943,50
110/2022	NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA	110, 115.	R$ 6.182,00
111/2022	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31, 32, 120.	R$ 359,27
112/2022	CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	18, 19, 20, 21, 22, 49.	R$ 46.069,50
113/2022	REISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04, 97.	R$ 3.160,00
114/2022	CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	42, 53, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 107, 123, 124, 129, 132.	R$ 29.048,70

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 25 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:80F2D841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 266 DE 2022

DECRETO 266 DE 2022

SUMULA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL nº 50 DE 2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de **R$ 461.000,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.505	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.3.91.97.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	310.000,00
03.001.04.124.	CONTROLE INTERNO	
03.001.04.124.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.001.04.124.0004.2.165	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.40.	SERVIÇOS DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOAL JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	4.000,00
03.001.04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
03.001.04.129.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.001.04.129.0004.2.012	Manutenção dos Serviços de Tributação e Fiscalização	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.40.	SERVIÇOS DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOAL JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	8.000,00
03.001.28.	ENCARGOS ESPECIAIS	
03.001.28.846.	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
03.001.28.846.0006.	DIREITOS SOCIAIS DOS SERVIDORES	
03.001.28.846.0006.2.016	Contribuição ao Pasep	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.47.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONRTRIBUTIVAS	
Fonte TCE 504 Código Local 1504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.000,00
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINBISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.020	Administração da Diretoria de Viação, Obras e Urbanismo	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	40.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DEW TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
3.3.90.40.	SERVIÇOS DE TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOAL JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	5.000,00
04.001.17.	SANEAMENTO	
04.001.17.512.	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
04.001.17.512.0016.	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO	
04.001.17.512.0016.2.035	Serviço de coleta de Lixo, Limpeza Pública e Aterro Sanitário	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	30.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.001.08.122.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.122.0023.2.063	Administração Geral do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00
	Total do Crédito Autorizado	**461.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
04.	DIRETORIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
04.001.	ADMINBISTRAÇÃO GERAL DO D.V.O.U.	
04.001.15.	URBANISMO	
04.001.15.451.	INFRAESTRUTURA URBANA	
04.001.15.451.0015.	INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
04.001.15.451.0015.1.030	Obras e Pavimentação Urbana	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 504 Código Local 1504 Fonte Padrão 504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.000,00
06.	DIREOTRIA DE CILTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.	DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.13.	CULTURA	
06.001.13.392.	DIFUSÃO CULTURAL	
06.001.13.392.0020.	CULTURA E TRADIÇÃO NOS EVENTOS CULTURAIS	
06.001.13.392.0020.2.087	Atividades Folclóricas e Culturais no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	

3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	100.000,00
06.001.27.	DESPORTO E LAZER	
06.001.27.813.	LAZER	
06.001.27.813.0021.	DESPOROT E LAZER PARA TODOS	
06.001.27.813.0021.1.199	Reforma e Recuperação do Clube Recreativo Popular	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	30.000,00
09	DIRETORIA DE INDUSRTIRA, COMÉRCIO E FOMENTOP AGROPECUÁRIO	
09.001.	DIRETORIA GERAL DO D.I.C.F.A.	
09.001.20.	AGRICULTURA	
09.001.20.608.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0028.	INCENTIVO À AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.20.608.0028.1.104	Programa de Distribuição de Insumos Agrícolas	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	100.000,00
09.001.20.608.0028.2.078	Programa de Incentivo ao Pequeno e Médio Produtor Rural	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	100.000,00
10.	SECRETARIA MUNICIPAL ADO MEIO AMBIENTE	
10.001.	SECRETARIA GERAL - SEMMA	
10.001.18.	GESTÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
10.001.18.541.0029.1.153	Prosseguimento de Obras de Infraestrutura Turística no Porto São José	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	100.000,00
10.001.18.541.0029.2.080	Ações Diretas de Preservação Ambiental	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL, DE CONSUMO	
Fonte TCE 000 Código Local 01000 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	27.000,00
	Total do Cancelamento	**461.000,00**

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D67E9F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA ATUALIZADA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA ATUALIZADA 15/08/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022

3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2022.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 15/2022, para o **Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de pinturas em todos os prédios públicos municipais pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de pinturas em todos os prédios públicos municipais pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 15/2022, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2 – A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA						
CNPJ Nº 16.104.594/0001-10						
RP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	APLICAR MASSA CORRIDA	REVISA	MT2	13107	R$ 4,00	R$ 52.428,00
2	PINTURA EXTERNA	REVISA	MT2	11887,4	R$ 4,50	R$ 53.493,30
3	PINTURA INTERNA	REVISA	MT2	15043	R$ 4,50	R$ 67.693,50
4	TEXTURA.	REVISA	MT2	13314	R$ 5,50	R$ 73.227,00
5	GRAFIATO	REVISA	MT2	2528	R$ 8,50	R$ 21.488,00
6	PINTURA EM TELHADO (LAVAR E PINTAR)	REVISA	MT2	140	R$ 10,00	R$ 1.400,00
7	PINTURA EM CALÇADA	REVISA	MT2	0	R$ 4,00	R$ 0,00
8	PINTURA EXTERNA COM DETALHES PADRÕES DO MUNICÍPIO (FAIXAS)	REVISA	MT2	981,65	R$ 10,00	R$ 9.816,50
Total do Fornecedor-------- >						**R$ 279.546,30**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.

1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 15/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados de sua publicação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2 – O prazo de execução do objeto desta licitação será de acordo com o cronograma físico/financeiro de cada serviço a ser executado, anexo em cada contrato a ser firmado com o Município.

4.3 – Para cada serviço será realizado um contrato onde irá constar o local da execução.

4.4 – Os serviços que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.5 – Se a substituição dos serviços não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2 – Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução dos serviços, devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitado(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS,

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Orç	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
35	04.01	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
370	09.02	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
361	09.02	2.050	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
353	09.01	2.049	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
345	08.03	2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
333	08.02	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
332	08.02	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
321	08.01	2.071	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
318	08.01	2.070	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
314	08.01	2.069	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
297	08.01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
296	08.01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
295	08.01	2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
272	07.01	2.032	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
269	07.01	2.031	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
266	07.01	2.030	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
263	07.01	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
254	07.01	1.006	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
247	06.01	2.067	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
244	06.01	2.068	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
235	06.01	1.014	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
232	06.01	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
205	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
204	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
203	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
202	06.01	2.036	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
184	06.01	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
183	06.01	2.034	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
164	05.02	2.060	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
143	05.01	2.025	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
140	05.01	1.004	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
133	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
132	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
131	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
129	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
128	05.01	2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
113	05.01	2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
104	04.06	2.007	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
37	04.01	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
36	04.01	2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
371	09.02	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00
372	09.02	2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.16.00.00.00

6 – RESPONSABILIDADES
6.1 – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:
a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.
8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

8.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 – PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;
3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2 – As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município.
10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 15 de agosto de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:
A – RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 16.104.594/0001-10

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:53E35122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2022.

Pregão Eletrônico nº 029/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
7	20.000	UNI	FOLDER MÉDIO VISA COLORIDO Folder Médio VISA - Modelo conforme Campanha (em papel COUCHÊ COLORIDO) - Frente e Verso - Tam.: 21,8x15,8 cm.	R$ 0,18	R$ 3.600,00
8	35.000	UNI	"FOLDER- TAMANHO MÍNIMO: 10CMX15CM, PRODUZIDO EM PAPEL COUCHÊ COLORIDO "Folder- Tamanho mínimo: 10cmx15cm, produzido em papel couchê colorido- Modelo a ser solicitado pela secretaria de saúde.	R$ 0,19	R$ 6.650,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.250,00**

DETENTORA DA ATA: AYER FELIPE DE FARIA NETO - EPP com CNPJ sob n.º 21.183.741/0001-25.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: ;**24/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2B7E9C50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º173/2021.

Pregão Eletrônico n.º 098/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: 1 – Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual . prestação de serviços de arbitragem para Campeonato esportivo na modalidade Futebol de Campo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM Serviços de Arbitragem para Campeonato esportivo na modalidade Futebol de Campo. Equipe Composta por 1 (um) arbitro, 2 (dois) auxiliares e 1 (um) anotador.	SERVIÇOS	SERV	40,00	641,00	25.640,00
TOTAL							R$ 25.640,00

DETENTORA DA ATA: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, com CNPJ sob n.º 25 237.379/0001/89.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **23/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B28915A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º174/2021

Pregão Eletrônico n.º 101/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de fornecimento de bolsa de colostomia, para doar a pacientes em tratamento de saúde e teste para monitorar ciclos de esterilização à vapor conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INDICADOR BIOLÓGICO Composição: Frasco plástico contendo tira de papel com esporos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura. Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização à vapor. Resultado em até 24 horas. compatível com a mini incubadora da marca 2i	IS8 TESTE 24H/ IS8 IS8 TESTE 24H/ IS8	UNI	600,00	4,90	2.940,00
TOTAL							R$ 2.940,00

DETENTORA DA ATA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 30.597.921/0001-44.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1C08CB58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º175/2021.

Pregão Eletrônico n.º 101/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de fornecimento de bolsa de colostomia, para doar a pacientes em tratamento de saúde e teste para monitorar ciclos de esterilização à vapor conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total do item R$
4	1	KIT BOLSA COLOSTOMIA 1 PEÇA OVAL BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA ADULTO PLANA 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL transparente, com ou sem adesivo microporoso, confeccionada de 3 a 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente composta de tela que não seja de plástico, barreira de resina sintética plana composta por no mínimo CMC e pectina. Com orifício inicial de 10 a 19 mm, com recorte entre 70 a 76 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	Coloplast Bolsa Sensura 15570	UNI	300,00	16,00	4.800,00
TOTAL							R$ 4.800,00

DETENTORA DA ATA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 22.437.236/0001-22.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:760850E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º176/2021

Pregão Eletrônico n.º 101/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de fornecimento de bolsa de colostomia, para doar a pacientes em tratamento de saúde e teste para monitorar ciclos de esterilização à vapor conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
2	1	KIT BOLSA COLOSTOMIA 57 A 60MM DRENÁVEL KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 57 a 60 MM DRENÁVEL. Plana com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Placa recortável com orifício inicial de 10 a 19 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo.Composta por no mínimo CMC sódica e pectina. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca, drenável composta por no mínimo 3 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto. Com filtro desodorante para gases com carvão ativado acoplado e possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água ou acompanhada de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. E fechamento por conectores plásticos ou velcro. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	CASEX WFA57/D57VWF	UNI	300	26,93	8.079,00
3	1	KIT BOLSA COLOSTOMIA 70 MM DRENÁVEL KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 70 MM DRENÁVEL. Plana com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Placa recortável com orifício inicial de 10 a 19 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo.Composta por no mínimo CMC sódica e pectina. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca, drenável composta por no mínimo 3 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto. Com filtro desodorante para gases com carvão ativado acoplado e possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água ou acompanhada de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. E fechamento por conectores plásticos ou velcro. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	CASEX WFA70/D70VWF	UNI	600	27,90	16.740,00
TOTAL							R$ 24.819,00

DETENTORA DA ATA JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS – ME, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **26/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5AAC3151

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º177/2021.

Pregão Eletrônico n.º 085/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de material escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no ano de 2022, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
12	1	PINCEL CHATO ESCOLAR N 8 PINCEL CHATO ESCOLAR Nº.8- cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; com a numeração e a marca do fabricante impressa no cabo, virola de alumino, cerdas de pêlo de pônei, fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio, acabamento da pintura em cor amarela, APRESENTAR AMOSTRA. Padrão de Qualidade características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca TIGRE, CONDOR.	TIGRE 815-8	UNI	1.350	3,70	4.995,00
14	1	TESOURA SEM PONTA TESOURA ESCOLAR: com aproximadamente 13 cm de comprimento, e laminas em aço- fixada por rebite ou parafuso com abertura mínima da lamina de 5 cm, ponta arredondada, cabo confeccionado em resina termoplástica com olhais anatômico para encaixe perfeito dos dedos, produto registrado e certificado pelo INMETRO, com selo de recomendação de idade (+ 4 anos) e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Segurança, Compulsório, Registro 004910/2013, IFBQ0003, INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. Padrão de Qualidade características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca Tramontina, Molin, Mundial.	TRIS CLASS NEON	UNI	1.800	9,00	16.200,00
TOTAL							R$ 21.195,00

DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS – ME, com CNPJ sob n.º 22.437.236/0001-22.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **26/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FDFBDABF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2022.

Pregão Eletrônico nº 020/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
14	12,00	FR	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO VINAGRE DE ÁCOOL BRANCO:acondicionado em embalagem primária, tipo garrafa, de polietileno,contendo nesta, 750 ml de volume líquido, própriapara alimentos. Deve constar na embalageminformações conforme legislação vigente. Ingredientes: Fermentado acético de álcool, água e conservante INS 224, acidez 4,0%. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	FORTALEZA	R$ 1,60	R$ 19,20
22	900,00	KG	CEBOLA DE CABEÇA Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	CEASA	R$ 4,20	R$ 3.780,00
47	20,00	KG	BISCOITO DOCE MAISENA OU LEITE SEM LACTOSE Contém (Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico), melhorador de amônio farinha (metabissulfito de sódio), emulsificante (lecitina de soja) e aromatizante. Embalagem 400 gramas.	LIANE	R$ 12,95	R$ 259,00
57	20,00	KG	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO OU LEITE SEM LACTOSE Sem recheio, de 1ª qualidade, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais, (aspecto, cor, cheiro e sabor), não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço dentro da embalagem.	LIANE	R$ 16,05	R$ 321,00

			Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 8 meses a contar a partir da data de entrega.			
58	20,00	KG	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE apresentação quadrada, sabor cream-cracker, contendo: (farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, 0% de gordura trans, deve ter uma concentração de sódio de aproximadamente 343mg e de fibra de 0,7g por porção de 30g). Dupla embalagem, pacotes embalados 01 a 01, peso liquido 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias, constantes na embalagem.	LIANE	R$ 16,25	R$ 325,00
61	10,00	KG	MACARRÃO AVE MARIA DE SÊMOLA SEM OVOS MACARRÃO AVE MARIA - de sêmola (SEM OVOS) de 1ª qualidade, na embalagem deve conter a presença ou não de glúten, ser isento de gordura trans. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Após a cocção o macarrão devera permanecer solto. Na embalagem não poderá ter misturas de outro macarrão. Embalagem de 500g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses.	ORSI	R$ 7,00	R$ 70,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.774,20**

DETENTORA DA ATA: MERSATE DISTRIBUIDORA EIRELI - ME com CNPJ sob n.º 26.082.101/0001-42.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: ;**16/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:084FE74C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2022

Pregão Eletrônico nº 020/2022
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de alimentos para atender as necessidades do PNAE, em atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
65	48,00	KG	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE UM ANO A BASE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE UM ANO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA: indicada para crianças de primeira infância a partir de 1 ano com intolerância à lactose e APLV. Fórmula em pó composta de proteína isolada de soja, isenta de lactose, leite, sacarose e glúten, suplementada com probióticos, DHA, ARA, fonte de proteínas,e enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem: 400 a 800g, lata metalizada, com tampa e lacree rotulada, conforme legislação vigente. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	MILNUTRI SOJA/DANONE	R$ 99,00	R$ 4.752,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.752,00**

DETENTORA DA ATA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EP com CNPJ sob n.º 26.231.202/0001-38.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: ;**17/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CB252768

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2022.

Pregão Eletrônico nº 025/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de 06 Câmaras Frias para a Secretaria de Saúde**,** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$

01	3,00	uni	CÂMARA FRIA 280 LITROS Refrigerador vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar medicamentos refrigerados, conservados entre 2 a 8°C, com capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, impedindo contaminações e assegurando qualidade, com 4 gavetas em aço inoxidável, ajustáveis e removíveis. - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C. - Gabinete externo em aço carbono com pintura eletrostática texturizada anti riscos - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; -Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável, para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Refrigeração por compressor hermético AC (corrente alternada), de alto rendimento e baixo consumo, alimentado pela energia de rede. - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta. - Degelo automático seco com evaporação de condensado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima. - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. - Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Registro de temperatura minuto a minuto, alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pen drive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - Dados criptografados de memória, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Teste de alarmes, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Alarme instantâneo para temperatura alta, baixa, falha de memória, porta aberta, falha de sensor, programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna.ab]- Dispositivo de alerta por discadora para emitir alarme de todos os eventos que ocorrem para até 10 números diferentes. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; -Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. - Assistência técnica autorizada no PR - Certificado de calibração RBC. Sistema de emergência por baterias e conversor 12 volts e controlador de tensão para manter a temperatura minima por 24 horas sem energia elétrica	própria	12 meses	R$ 10.000,00	R$ 30.000,00
02	3,00	uni	CÂMARA FRIA 340 LITROS Refrigerador vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para armazenar medicamentos refrigerados, conservados entre 2 a 8°C, com capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, impedindo contaminações e assegurando qualidade, com 5 gavetas em aço inoxidável, ajustáveis e removíveis. - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C. - Gabinete externo em aço carbono com pintura eletrostática texturizada anti riscos - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; -Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura. - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável, para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Refrigeração por compressor hermético AC (corrente alternada), de alto rendimento e baixo consumo, alimentado pela energia de rede. - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta. - Degelo automático seco com evaporação de condensado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima. - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. - Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo usuário; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Registro de temperatura minuto a minuto, alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pen drive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - Dados criptografados de memória, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento, gerando relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Teste de alarmes, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa sem alterar a temperatura da câmara interna, com registro do procedimento nos relatórios. - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Alarme instantâneo para temperatura alta, baixa, falha de memória, porta aberta, falha de sensor, programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo usuário. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna.ab]- Dispositivo de alerta por discadora para emitir alarme de todos os eventos que ocorrem para até 10 números diferentes. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz; -Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. - Assistência técnica autorizada no PR - Certificado de calibração RBC. Sistema de emergência por baterias e conversor 12 volts e controlador de tensão para manter a temperatura por minima 24 horas sem energia elétrica.	própria	12 meses	R$ 10.400,00	R$ 31.200,00
VALOR TOTAL								**R$ 61.200,00**

DETENTORA DA ATA: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA com CNPJ sob n.º 04.470.103/0001-76.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: ;**24/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 26 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2F6F998A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3410/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 **(CEM MIL REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

1490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
13	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0017.2053	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 25/08/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:851EB110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
6º - TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 58/2019 – REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019- SAAE

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E / OU ELETRÔNICO DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, REFERENTE AO **CONTRATO DE Nº 58/2019**, ASSINADO EM **20 DE SETEMBRO DE 2019**, OBJETO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019,** DO SAAE, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO À RUA SENADOR SOUZA NAVES, 487, CENTRO – CEP. 86.170-000, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º6.487.109-9/SESP-PR, INSCRITO NO CPF SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, E A EMPRESA **FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-ME,** CNPJ Nº 21.935.659/0001-00, SITUADA NA CIDADE BARUERI/SP, RUA TREZE DE MAIO,670, SALA 07, CENTRO COMERCIAL BAIRRO ALPHAVILLE, CEP 13.480-171, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **FERNANDA FABIOLA JOSIANE PARADEZ KUHNE PEREIRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 57.903439-2 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 366.751.678-98, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LIMEIRA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA CLAUSULA DO CONTRATO N.º 58/2019.
O VALOR DO OBJETO A SER FORNECIDO, FICA INALTERADO, SENDO ELE EQUIVALENTE A QUANTIA DE R$ 516.710,52 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO ELES:

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtd. mensal	Valor mínimo/máximo do crédito por cartão	Valor total estimado por mês	Tx Adm	Valor total estimado para doze meses
01	Vale Alimentação	Cartão	147	R$ 74,74 R$ 373,73	R$ 43.059,21	- 8,40%	R$ 516.710,52

CLÁUSULA TERCEIRA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
E, POR ESTAREM JUSTOS E CERTOS E ACORDADOS COM O PRESENTE TERMO ADITIVO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE SERÃO ANEXADAS AO CONTRATO INICIAL, FEITO NA ÉPOCA E ADITADO NESTA OPORTUNIDADE NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 26 DE AGOSTO DE 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente
Contratante

FACE CARD ADM. DE CARTÕES LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:F8416F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 053/2022 26/08/2022

DECRETO Nº 053/2022
26/08/2022

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.022..

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1109/2022, de 26 de agosto de 2022.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2022, de acordo com o artigo 43, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 75.720,62** (setenta e cinco, setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
4.4.90.93.00.00 (1998)	Indenizações e Restituições	894	601,13
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 (1217)	Diárias – Pessoal Civil	786	5.000,00
3.3.90.30.00.00 (1219)	Material de Consumo	786	20.000,00
3.3.90.32.00.00 (1221)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	786	35.000,00
4.4.90.52.00.00 (1223)	Equipamentos e Material Permanente	786	15.000,00
4.4.90.52.00.00 (1224)	Equipamentos e Material Permanente	861	7,42
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.001000	Conselho Tutelar		
4.4.90.93.00.00 (1225)	Indenizações e Restituições	829	1,62
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 (1244)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	867	110,45
TOTAIS			**75.720,62**

Artigo 2º - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.0.1.00 (99)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	829	1,62
1.3.2.1.01.0.1.0.1.00 (86)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	867	110,45
1.3.2.1.01.0.1.0.1.00 (167)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	894	601,13
1.7.2.4.99.0.1.0.1.00 (172)	Transferência de Convênios dos Estados e DF – Principal	786	75.000,00
1.3.2.1.01.0.1.0.1.00 (149)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	861	7,42
TOTAIS			**75.720,62**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 26 de agosto de 2022;
36º da Emancipação e 32º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 26 de agosto de 2022.

PUBLICADO EM ____/08/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/08/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5BC0BCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1109/2022 26/08/2022

LEI Nº 1109/2022 26/08/2022

Altera Plano Plurianual - PPA para o Exercício Financeiro de 2022; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2022 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para 2022.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1061, de 10 de junho de 2021, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2022.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1069, de 02 de setembro de 2021, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022.
Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2022, de acordo com o artigo 43, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 75.720,62** (setenta e cinco, setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.011000	Transporte Escolar		
4.4.90.93.00.00 (1998)	Indenizações e Restituições	894	601,13
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.14.00.00 (1217)	Diárias – Pessoal Civil	786	5.000,00
3.3.90.30.00.00 (1219)	Material de Consumo	786	20.000,00
3.3.90.32.00.00 (1221)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	786	35.000,00
4.4.90.52.00.00 (1223)	Equipamentos e Material Permanente	786	15.000,00
4.4.90.52.00.00 (1224)	Equipamentos e Material Permanente	861	7,42
0502	Departamento do FMDCA		
08.243.0013.6.001000	Conselho Tutelar		
4.4.90.93.00.00 (1225)	Indenizações e Restituições	829	1,62
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 (1244)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	867	110,45
TOTAIS			**75.720,62**

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por Estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.0.1.00 (99)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	829	1,62
1.3.2.1.01.0.1.0.1.00 (86)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	867	110,45
1.3.2.1.01.0.1.0.1.00 (167)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	894	601,13
1.7.2.4.99.0.1.0.1.00 (172)	Transferência de Convênios dos Estados e DF – Principal	786	75.000,00
1.3.2.1.01.0.1.0.1.00 (149)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	861	7,42
TOTAIS			**75.720,62**

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 26 de agosto de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 26 de agosto de 2022.

PUBLICADO EM 29/08/2022, EDIÇÃO ____,, PÁGINA _____, DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
PUBLICADO EM 27/08/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:8F4E4C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 111/2022

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento na folha competência 08/2022, de Sobreavisos e horas extraordinárias laborados nas Secretarias Municipais, no mês de julho/agosto de 2022, aos Servidores Municipais abaixo relacionados baseado em relatório assinado pelos secretários Municipais:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	HORA EXTRA 50%	HORA EXTRA 100%	SOBREAVISO	
				NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSE LORINI	6084/1			04	04
ALINE MARIA FRIEDRICHS	3930/1	4,00			
ALSELMO LUIZ A. DE ANDRADE	7935/1			03	01
AMALIA A. P. DE ALMEIDA	6254/1	4,00			
ANDERSON LUNGE	8222/1			02	
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1			02	
CARLOS A. CEMIN	5045/1			04	02
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1		18,00	06	03
EMERSOM ELEANDRO ZIMMER	5010/1	33,00	23,00	08	04
FRANCISCO DE O. MACHADO	1589/1			04	01
GILMAR SCHECHELECK	6106/1			04	
JANETE F. OLIVEIRA CAMARGO	4871/1			01	
JOACIR ERNZEN	6092/1	48,00	22,00	09	03
JORGE DA SILVA	2534/1			01	06
JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1			04	09
JOSÉ PAULO MACHADO	4227/1		5,00	01	02
JUNIOR CEZAR DE ABREU	8290/1			01	
JUREMA DOS SANTOS PADILHA	4081/1				03
MARINHO DA ROSA	5088/1	70,00		02	04
MÁRIO NELSON LOPES DUARTE	5061/1			04	01
NADIA NOVOCHADLEY	3883/1		21,00	09	06
ORLANDO JOSÉ ALCANTARA	6157/1			02	02
PATRICIA B. PIONTKOSKI	6190/1	8,00			
PAULO ROBERTO HORDINA	973/1			03	
PEDRO PANOZZO	3360/1			02	01
RAFAEL JOSE PIONTKOSKI	6319/1				01
ROMARCOS OSMAR SCHAEFER	2224/1			01	02
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1		25,00	05	01
ROSENILDO A. JESUS MAIA	8257/1				02
RUDINEI MONTEIRO DA ROSA	6530/1			01	
SCHEILA TARTARI	6793/1			02	
SEBASTIÃO J. MAIA	8346/1				02
SERGIO MOREIRA	8338/1				02
SIDNEI LAZARETTI	6050/1			03	01
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1		15	07	04
VALMOR DE ALMEIDA	2593/1			03	01
VICENTE BARETE	930/1	83,00			

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em26/08/2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:73E3BE43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.211/2022

Decreto nº 3211/2022 de 26/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TERRA BOA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1687/2021 de 10/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 66.522,98 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
11.002.08.243.0003.2.079.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
851 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
11.002.08.243.0003.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
858 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	

12.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
12.001.15.452.0002.2.086.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1413 - 3.3.90.93.00.00	820	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.522,98
Total Suplementação:			**66.522,98**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.85.00000000	Fonte: 820	11.380,16
Receita:1.7.2.1.51.01.00.00000000	Fonte: 1000	55.000,00
Receita:2.4.2.2.99.01.04.00000000	Fonte: 820	142,82
Total da Receita:		**66.522,98**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TERRA BOA , Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2F4608D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
EDITAL Nº 05/2022 EDITAL HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022
O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de *Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, para a contratação de 01 (um) profissional para o cargo de Monitor Social, torna publico a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL dos candidatos aprovados* em razão da inexistência de RECURSO, nos seguintes termos:

CLASSIFICAÇÃO Final	NOME COMPLETO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	EXPERINCIA PROFISSIONAL	PONTOS
1	LUCIANE DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	1	1
2	MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	NAP	NAP	NAP	0,5	0,5
3	ELYS REGINA SIQUEIRA FELIPE	NAP	NAP	NAP	0	0
4	MAIARA ALVES DA SILVA	NAP	NAP	NAP	0	0
5	MARIA HELENA DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	0	0

NAP – Não apresentado
Após a autorização de contratação pelo do Presidente do CisLar, será convocado o primeiro colocado através de edital de Convocação, conforme item 8. do Edital – cronograma de atividades.

Jaboti, 01 de agosto 2022.

JOÃO ANTONIO JUVENTINO DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Deverá ser lido:

Edital nº 05/2022
Edital HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022
O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de *Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2022, para a contratação de 01 (um) profissional para o cargo de Monitor Social, torna publico a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL dos candidatos aprovados* em razão da inexistência de RECURSO, nos seguintes termos:

CLASSIFICAÇÃO Final	NOME COMPLETO	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	EXPERINCIA PROFISSIONAL	PONTOS
1	LUCIANE DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	1	1
2	MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	NAP	NAP	NAP	0,5	0,5
3	MARIA HELENA DOS SANTOS	NAP	NAP	NAP	0	0
4	MAIARA ALVES DA SILVA	NAP	NAP	NAP	0	0
5	ELYS REGINA SIQUEIRA FELIPE	NAP	NAP	NAP	0	0

NAP – Não apresentado
Após a autorização de contratação pelo do Presidente do CisLar, será convocado o primeiro colocado através de edital de Convocação, conforme item 8. do Edital – cronograma de atividades.

Jaboti, 26 de agosto 2022.

JOÃO ANTONIO JUVENTINO DE SIQUEIRA
Presidente Da Comissão Organizadora

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:887EAA62

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO

Senhor contribuinte;

A fim de regularizar a sua situação fiscal perante nossa municipalidade, solicitamos o seu comparecimento no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Tomazina, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta notificação.

Pela presente, fica V. Sa., **NOTIFICADO** de débitos inscritos em **DIVIDA ATIVA**, e que, se não quitados serão objeto de **PROTESTO OU EXECUÇÃO JUDICIAL**.

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, o(s) respectivo(s) comprovante(s) deverá(ão) ser apresentado(s) no mesmo prazo.

1	NAGIB ELIAS FARIA – ME
2	HUGO DE LIMA XAVIER
3	RUTH XAVIER DE LIMA ANDRAUS
4	OI S. A.
5	MAURO RAFAEL MORAES
6	VERA LUCIA ESTEVAM DE SOUZA
7	ANDERSON MIGUEL MACHADO
8	DELLAI COMÉRCIO DE PEDRAS EIRELI
9	AMADEUS FRANCISCO BERNARDO – SERRARIA-ME
10	WILSON LEANDRO DE BARROS
11	JOSE LUIZ N DA SILVA TRANSPORTES
12	MARCIA CRISTINA DE AQUINO-CONFECÇÕES-ME
13	COUTINHO E OLIVEIRA LTDA
14	JANDERSON PEREIRA DA CRUZ
15	CINZAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME
16	M A CORDASCO TEIXEIRA – SERVIÇOS ESPEC. ME
17	SABRINA JOSIANE GAGNO DE ASSIS
18	TOSTA DA SILVA E SILVA LTDA
19	GARLIC MACHINE INDUSTRIA E COM. ELETRO. LTDA
20	VANESSA SIQUEIRA DA CUNHA
21	R T DE OLIVEIRA ME
22	CLAUDIA APARECIDA CARDOSO SILVA SEKI
23	ANGELICA DAIANE PEREIRA
24	PONTUAL PROJETOS AGRP. EIRELI ME
25	CAVALCANTI LOUNGE REST. LTDA ME
26	ITAU UNIBANCO S.A
27	S. B. AZEVEDO E CIA LTDA
28	SILVANA BAUL DE AZEVEDO E CIA LTDA
29	ZORAIDE BAUL DE AZEVEDO
30	DE LIRA E RIBEIRO COMÉRCIO DE PALLETS E MADEIRAS LTDA ME
31	ANDREI ALVES DA ROCHA
32	LIMA E LIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
33	RIBEIRO DE OLIVEIRA E SILVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
34	J. S. DE OLIVEIRA ARTEFATOS ME
35	JUSCELINO GONÇALVES
36	DJAIR CLARA ALFERES
37	ADEMIR OJEDA
38	EDUARDO DUARTE GALVÃO
39	JOCIEL PEREIRA DA SILVA ENXOVAIS ME
40	DINI CONSTRUTORA EIRELI
41	STEIN TELECON
42	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
43	NELSON NUNES DA ROSA
44	MARCOS ANTONIO ASSIS
45	NEYMAR DE ARAUJO BANDEIRA ME
46	SAUDE NATURAL COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:AA2BD763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2022
TIPO: Menor Preço Unitário
OBJETO: Registro de Preços para material de copa e cozinha bem como de limpeza para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do Edital.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, através de sua Pregoeira, considerando a DESISTÊNCIA DE FORNECIMENTO da empresa ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o inciso VI, do parágrafo 5º do artigo 82 da Lei 14.133/2021,
CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ de n° 06.158.881/0001-50, classificada em segundo lugar em alguns itens, para acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada, bem como para assinatura da Ata de Registro de Preços Complementar. Os itens, os quantitativos e os valores serão conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	20	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA DE 2 L, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA	UN	35	5,66	198,10
Valor total do item						198,10

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme parágrafo 2º do artigo 90 da Lei 14.133/2021.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento dos bens, e se mantém o preço já praticado.

Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação dos itens da licitação.

LENILCE VITORIANO:0 6226216964
Assinado de forma digital por
LENILCE VITORIANO:062262 16964
Dados: 2022.08.25 14:26:53 -03'00'

Três Barras do Paraná, 25 de agosto de 2022.

LENILCE VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:3C6F61B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 355/2022

Data: 26/08/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **PEDREIRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
001496	ELIZANDRO DOS SANTOS PINHEIRO	12/02/1986	12,00	18,00	16,00	14,00	60,00	11°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 26 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A7A0D559

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 356/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitarem a respectiva contratação:

CARGO: **PEDREIRO**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	CLASSIF.
003194	ROBSON REGINATTO	25/06/1995	20,00	8,00	20,00	10,00	58,00	12°

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.
Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovada, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F6B7F598



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DECRETO N. 554/2022

ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DECRETO N. 554/2022													
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação do Exercício parcial da Receita - Fonte de Recursos 1000 em 31/07/2022													
2021	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**TOTAL**
Previsão	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 19.793.951,93
Arrecadação	R$ 1.898.206,44	R$ 1.972.203,49	R$ 2.428.110,19	R$ 1.624.586,16	R$ 1.767.828,53	R$ 1.696.956,46	R$ 2.245.247,62	R$ 1.755.549,44	R$ 1.751.148,97	R$ 2.417.793,09	R$ 2.172.746,92	R$ 3.568.473,21	R$ 25.298.850,52
TOTAIS	R$ 248.710,45	R$ 322.707,50	R$ 778.614,20	-R$ 24.909,83	R$ 118.332,54	R$ 47.460,47	R$ 595.751,63	R$ 106.053,45	R$ 101.652,98	R$ 768.297,10	R$ 523.250,93	R$ 1.918.977,22	**R$ 5.504.898,59**
2022	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**TOTAL**
Previsão	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 1.848.049,50	R$ 22.176.594,00
Arrecadação	R$ 2.277.867,36	R$ 2.811.096,61	R$ 2.511.010,71	R$ 1.945.425,73	R$ 2.412.056,35	R$ 2.179.239,07	R$ 3.091.169,64	R$ 2.250.039,18	R$ 2.250.039,18	R$ 2.250.039,18	R$ 2.250.039,18	R$ 2.250.039,18	R$ 28.478.061,38
TOTAIS	R$ 429.817,86	R$ 963.047,11	R$ 662.961,21	R$ 97.376,23	R$ 564.006,85	R$ 331.189,57	R$ 1.243.120,14	R$ 401.989,68	R$ 401.989,68	R$ 401.989,68	R$ 401.989,68	R$ 401.989,68	**R$ 6.301.467,38**

OBS.: - O Critério utilizado para cálculo foi a receita realizada até a data de 31/07/2022				
jul a dez/21	R$ 11.665.711,63			
(-) sem previsão em 2022	R$ 1.893.106,92			
jul a dez/21	**R$ 9.772.604,71**			
jan a jun/22	**R$ 17.227.865,47**			
	R$ 27.000.470,18	**÷ 12 =**	**R$**	**2.250.039,18**

JUN A DEZ/21 - EXCESSOS DE ARRECAÇÃO SEM PREVISÃO EM 2022		
Rúbrica da Receita	**Descrição**	**Excesso de Arrecadação**
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	R$ 67.717,79
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	ITBI	R$ 771.284,19
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	ISS	R$ 474.163,43
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	ISS - Multas e Juros	R$ 9.821,30
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	ISS - Dívida Ativa	R$ 517.922,16
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	ISS - Dívida Ativa Multas e Juros	R$ 52.198,05
TOTAL		**R$ 1.893.106,92**

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas			
Receita Total Orçada	R$ 22.176.594,00		
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	R$ 28.478.061,38		
Provável Excesso de Arrecadação:	R$ 6.301.467,38		
Créditos Adicionais Abertos no periodo:	R$ 2.107.000,00	**Excesso de arrecadação das receitas verificado até 31/07/2022**	
TendênciaExcesso de Arrecadação a Utilizar	**R$ 4.194.467,38**	**JAN A JUL/2022**	**R$ 4.291.518,97**
Nota Explicativa:			
1. A metodologia usada è a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, par			
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período;			
3. Conforme previsto no § 3° do art. 43 da Lei 4 320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.			

General Carneiro, PR., 25/08/2022

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal

IVO PINTO DA LUZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:339DE100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2021 A ABRIL/2022 - REPUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PR - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2021 A ABRIL/2022
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	671.887,53	550.866,37	554.500,97	553.603,55	570.830,62	545.592,51	526.203,44	831.318,10	565.181,74	594.335,42	573.634,38	565.420,16	7.103.374,79	0,00
Pessoal Ativo	671.887,53	550.866,37	554.500,97	553.603,55	570.830,62	545.592,51	526.203,44	831.318,10	565.181,74	594.335,42	573.634,38	565.420,16	7.103.374,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	586.286,65	464.411,42	467.819,97	466.790,21	478.381,15	457.794,22	445.041,35	694.203,98	482.255,60	506.927,13	487.877,35	480.262,76	6.018.051,79	0,00
Obrigações Patronais	85.600,88	86.454,95	86.681,00	86.813,34	92.449,47	87.798,29	81.162,09	137.114,12	82.926,14	87.408,29	85.757,03	85.157,40	1.085.323,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	671.887,53	550.866,37	554.500,97	553.603,55	570.830,62	545.592,51	526.203,44	831.318,10	565.181,74	594.335,42	573.634,38	565.420,16	7.103.374,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	294.999.008,48	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, CF) (V)	3.550.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 16º, CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV-V-VI)	291.449.008,48	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.103.374,79	2,44%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6%	17.486.940,51	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	16.612.593,48	5,7%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	15.738.246,46	5,4%

Piraquara, 24/05/2022
FONTE: GOVERNANÇABRASIL S/A - GOVBR / RCL - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

SOLANGE REGINA SILVA ALMEIDA
Diretora De Controle Interno

FRANCIELLE MACHADO
Diretora Da Diretoria Financeira

MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Contador CRC-PR 049.645/O-6

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:D89AA562

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.021 A 2/2.022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	28.217.390,48	24.162.995,51	25.041.376,34	25.501.096,56	26.005.710,79	24.928.137,50	26.476.556,91	24.055.475,50	30.972.711,93	36.802.277,74	32.444.946,18	33.850.460,00	338.459.135,44	325.141.477,34
Receita Tributária	7.589.802,50	3.669.885,43	3.562.984,13	3.815.960,20	4.313.762,69	4.210.430,56	3.869.524,90	3.925.779,40	3.796.121,54	5.210.568,72	3.386.082,44	4.313.642,33	51.664.544,84	53.551.000,00
IPTU	4.326.464,98	838.733,68	699.186,14	700.602,24	732.248,02	592.253,99	545.988,38	461.525,10	526.992,71	731.956,05	359.180,79	1.159.488,60	11.674.620,68	10.000.000,00
ISS	857.575,41	657.178,39	609.700,74	730.159,21	825.310,93	813.847,55	952.916,43	866.150,62	906.989,67	1.115.138,54	829.381,60	782.448,72	9.946.797,81	10.200.000,00
ITBI	310.297,43	235.947,62	212.665,58	345.407,02	514.899,53	729.694,86	451.828,46	501.772,00	368.566,84	531.450,25	289.485,66	344.034,78	4.836.050,03	3.600.000,00
IRRF	841.650,01	754.678,52	910.670,45	849.150,01	952.432,47	860.203,39	807.201,67	940.381,25	835.331,10	1.696.700,32	669.752,75	918.463,82	11.036.615,76	13.920.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.253.814,67	1.183.347,22	1.130.761,22	1.190.641,72	1.288.871,74	1.214.430,77	1.111.589,96	1.155.950,43	1.158.241,22	1.135.323,56	1.238.281,64	1.109.206,41	14.170.460,56	15.831.000,00
Receita de Contribuições	1.551.334,82	1.642.638,26	1.736.056,30	1.796.770,47	1.733.572,00	1.784.092,15	1.752.813,03	1.776.787,39	1.675.519,49	2.642.977,54	1.834.563,38	1.729.641,51	21.656.766,34	23.320.000,00
Receita Patrimonial	405.444,76	1.665.326,32	1.274.061,38	562.466,84	306.866,77	446.693,96	1.067.026,27	633.521,78	4.602.955,56	2.771.929,66	1.202.067,88	2.379.470,12	17.317.831,30	39.790.077,34
Rendimentos de Aplicação Financeira	333.326,79	1.601.162,41	1.195.789,09	492.001,71	235.624,75	372.235,35	978.163,51	560.895,34	4.536.033,96	2.678.875,76	1.144.824,33	2.379.470,12	16.508.403,12	15.344.752,95
Outras Receitas Patrimoniais	72.117,97	64.163,91	78.272,29	70.465,13	71.242,02	74.458,61	88.862,76	72.626,44	66.921,60	93.053,90	57.243,55	0,00	809.428,18	24.445.324,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.555.007,15	17.101.886,34	18.426.840,98	19.130.561,33	19.633.645,97	18.429.260,95	19.725.781,92	17.636.880,72	20.716.620,33	25.804.605,65	25.742.191,16	25.393.395,18	246.296.677,68	208.360.400,00
Cota-Parte do FPM	4.558.570,73	4.765.640,29	5.727.643,42	4.953.522,17	6.768.400,50	5.411.552,16	4.249.894,33	4.735.800,50	6.150.510,32	9.156.235,76	6.751.764,83	9.424.894,36	72.654.429,37	57.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.868.259,82	4.787.830,26	4.425.154,48	6.183.788,35	4.972.786,82	5.707.587,53	5.919.628,58	5.110.469,11	6.989.059,10	6.182.330,84	5.653.966,31	5.472.325,69	67.273.186,89	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	951.529,77	880.613,21	954.235,31	788.036,90	526.169,56	423.019,73	361.225,88	322.319,21	285.652,18	410.414,96	3.223.708,50	1.656.820,12	10.783.745,33	11.000.000,00
Cota-Parte do ITR	251,97	956,98	829,02	1.615,32	605,87	1.109,03	6.878,06	31.334,87	3.485,30	2.468,41	874,03	745,18	51.154,04	74.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	84.598,22	84.848,07	82.010,47	75.229,53	86.890,15	73.067,26	86.938,33	89.486,99	85.727,23	87.643,54	83.420,78	75.906,59	995.767,16	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	5.099.720,94	4.376.872,04	4.659.759,13	5.219.206,87	4.251.450,37	4.564.038,66	5.234.788,37	5.082.049,34	5.063.852,41	6.554.379,23	7.881.751,13	6.590.571,80	64.578.440,29	52.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.992.075,70	2.205.125,49	2.577.209,15	1.909.162,19	3.027.342,70	2.248.886,58	3.866.428,37	2.265.420,70	2.138.333,79	3.411.132,91	2.146.705,58	2.172.131,44	29.959.954,60	26.286.400,00
Outras Receitas Correntes	115.801,25	83.259,16	41.433,55	195.337,72	17.863,36	57.659,88	61.410,79	82.506,21	181.495,01	372.196,17	280.041,32	34.310,86	1.523.315,28	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.503.525,13	4.557.328,83	4.395.095,16	3.830.257,25	3.122.062,81	3.560.349,20	3.965.103,13	3.457.967,80	7.906.244,83	6.846.960,23	4.981.039,24	6.271.146,72	56.397.080,33	50.460.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	1.210.883,03	2.438.792,58	2.149.841,36	1.422.539,59	1.133.570,85	1.229.802,81	1.832.910,84	1.392.806,41	5.196.078,74	4.219.016,98	1.112.822,13	1.069.164,31	24.408.229,63	14.320.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e	0,00	14.558,46	7.279,23	7.279,23	7.279,23	7.279,23	7.279,23	7.279,23	7.279,23	14.558,46	7.279,23	482,73	87.833,49	120.000,00

5														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718.190,96	1.875.361,29	2.593.552,25	10.080.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.292.642,10	2.103.977,79	2.237.974,57	2.400.438,43	1.981.212,73	2.323.267,16	2.124.913,06	2.057.882,16	2.702.886,86	2.613.384,79	3.142.746,92	3.326.138,39	29.307.464,96	25.940.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**24.713.865,35**	**19.605.666,68**	**20.646.281,18**	**21.670.839,31**	**22.883.647,98**	**21.367.788,30**	**22.511.453,78**	**20.597.507,70**	**23.066.467,10**	**29.955.317,51**	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**282.062.055,11**	**274.680.977,34**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	3.400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**24.713.865,35**	**19.605.666,68**	**20.646.281,18**	**21.670.839,31**	**22.183.647,98**	**21.367.788,30**	**20.811.453,78**	**20.597.507,70**	**23.066.467,10**	**28.955.317,51**	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**278.662.055,11**	**274.680.977,34**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**24.713.865,35**	**19.605.666,68**	**20.646.281,18**	**21.670.839,31**	**22.183.647,98**	**21.367.788,30**	**20.811.453,78**	**20.597.507,70**	**23.066.467,10**	**28.955.317,51**	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**278.662.055,11**	**274.680.977,34**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 25/ago/2022 as 08h e 28m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:BA0F0B01

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.021 A 4/2.022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22		
RECEITAS CORRENTES (I)	25.041.376,34	25.501.096,56	26.005.710,79	24.928.137,50	26.476.556,91	24.055.475,50	30.972.711,93	36.802.277,74	32.444.946,18	33.850.460,00	39.940.726,79	31.986.340,50	358.005.816,74	325.141.477,34
Receita Tributária	3.562.984,13	3.815.960,20	4.313.762,69	4.210.430,56	3.869.524,90	3.925.779,40	3.796.121,54	5.210.568,72	3.386.082,44	4.313.642,33	8.687.421,67	4.553.545,39	53.645.823,97	53.551.000,00
IPTU	699.186,14	700.602,24	732.248,02	592.253,99	545.988,38	461.525,10	526.992,71	731.956,05	359.180,79	1.159.488,60	4.843.929,55	933.829,39	12.287.180,96	10.000.000,00
ISS	609.700,74	730.159,21	825.310,93	813.847,55	952.916,43	866.150,62	906.989,67	1.115.138,54	829.381,60	782.448,72	910.718,80	955.261,43	10.298.024,24	10.200.000,00
ITBI	212.665,58	345.407,02	514.899,53	729.694,86	451.828,46	501.772,00	368.566,84	531.450,25	289.485,66	344.034,78	559.122,43	357.951,59	5.206.879,00	3.600.000,00
IRRF	910.670,45	849.150,01	952.432,47	860.203,39	807.201,67	940.381,25	835.331,10	1.696.700,32	669.752,75	918.463,82	979.246,36	940.434,96	11.359.968,55	13.920.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.130.761,22	1.190.641,72	1.288.871,74	1.214.430,77	1.111.589,96	1.155.950,43	1.158.241,22	1.135.323,56	1.238.281,64	1.109.206,41	1.394.404,53	1.366.068,02	14.493.771,22	15.831.000,00

Receita de Contribuições	1.736.056,30	1.796.770,47	1.733.572,00	1.784.092,15	1.752.813,03	1.776.787,39	1.675.519,49	2.642.977,54	1.834.563,38	1.729.641,51	1.641.096,26	1.847.074,78	21.950.964,30	23.320.000,00
Receita Patrimonial	1.274.061,38	562.466,84	306.866,77	446.693,96	1.067.026,27	633.521,78	4.602.955,56	2.771.929,66	1.202.067,88	2.379.470,12	5.188.236,09	3.030.048,32	23.465.344,63	39.790.077,34
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.195.789,09	492.001,71	235.624,75	372.235,35	978.163,51	560.895,34	4.536.033,96	2.678.875,76	1.144.824,33	2.379.470,12	5.027.939,18	2.960.988,81	22.562.841,91	15.344.752,95
Outras Receitas Patrimoniais	78.272,29	70.465,13	71.242,02	74.458,61	88.862,76	72.626,44	66.921,60	93.053,90	57.243,55	0,00	160.296,91	69.059,51	902.502,72	24.445.324,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.426.840,98	19.130.561,33	19.633.645,97	18.429.260,95	19.725.781,92	17.636.880,72	20.716.620,33	25.804.605,65	25.742.191,16	25.393.395,18	24.390.480,22	22.531.111,29	257.561.375,70	208.360.400,00
Cota-Parte do FPM	5.727.643,42	4.953.522,17	6.768.400,50	5.411.552,16	4.249.894,33	4.735.800,50	6.150.510,32	9.156.235,76	6.751.764,83	9.424.894,36	5.713.753,37	6.772.821,01	75.816.792,73	57.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.425.154,48	6.183.788,35	4.972.786,82	5.707.587,53	5.919.628,58	5.110.469,11	6.989.059,10	6.182.330,84	5.653.966,31	5.472.325,69	7.106.649,85	5.848.989,91	69.572.736,57	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	954.235,31	788.036,90	526.169,56	423.019,73	361.225,88	322.319,21	285.652,18	410.414,96	3.223.708,50	1.656.820,12	1.746.741,20	1.470.473,86	12.168.817,41	11.000.000,00
Cota-Parte do ITR	829,02	1.615,32	605,87	1.109,03	6.878,06	31.334,87	3.485,30	2.468,41	874,03	745,18	690,43	447,77	51.083,29	74.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	82.010,47	75.229,53	86.890,15	73.067,26	86.938,33	89.486,99	85.727,23	87.643,54	83.420,78	75.906,59	85.994,36	87.458,75	999.773,98	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	4.659.759,13	5.219.206,87	4.251.450,37	4.564.038,66	5.234.788,37	5.082.049,34	5.063.852,41	6.554.379,23	7.881.751,13	6.590.571,80	7.328.425,68	6.685.441,04	69.115.714,03	52.000.000,00
Outras Transferências Correntes	2.577.209,15	1.909.162,19	3.027.342,70	2.248.886,58	3.866.428,37	2.265.420,70	2.138.333,79	3.411.132,91	2.146.705,58	2.172.131,44	2.408.225,33	1.665.478,95	29.836.457,69	26.286.400,00
Outras Receitas Correntes	41.433,55	195.337,72	17.863,36	57.659,88	61.410,79	82.506,21	181.495,01	372.196,17	280.041,32	34.310,86	33.492,55	24.560,72	1.382.308,14	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.395.095,16	3.830.257,25	3.122.062,81	3.560.349,20	3.965.103,13	3.457.967,80	7.906.244,83	6.846.960,23	4.981.039,24	6.271.146,72	8.386.006,15	6.284.575,74	63.006.808,26	50.460.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	2.149.841,36	1.422.539,59	1.133.570,85	1.229.802,81	1.832.910,84	1.392.806,41	5.196.078,74	4.219.016,98	1.112.822,13	1.069.164,31	1.095.024,15	1.103.835,35	22.957.413,52	14.320.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	7.279,23	7.279,23	7.279,23	7.279,23	7.279,23	7.279,23	7.279,23	14.558,46	7.279,23	482,73	7.854,95	7.854,95	88.984,93	120.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718.190,96	1.875.361,29	4.352.361,18	2.336.847,12	9.282.760,55	10.080.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.237.974,57	2.400.438,43	1.981.212,73	2.323.267,16	2.124.913,06	2.057.882,16	2.702.886,86	2.613.384,79	3.142.746,92	3.326.138,39	2.930.765,87	2.836.038,32	30.677.649,26	25.940.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**20.646.281,18**	**21.670.839,31**	**22.883.647,98**	**21.367.788,30**	**22.511.453,78**	**20.597.507,70**	**23.066.467,10**	**29.955.317,51**	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**31.554.720,64**	**25.701.764,76**	**294.999.008,48**	**274.680.977,34**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	3.550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**20.646.281,18**	**21.670.839,31**	**22.183.647,98**	**21.367.788,30**	**20.811.453,78**	**20.597.507,70**	**23.066.467,10**	**28.955.317,51**	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**31.404.720,64**	**25.701.764,76**	**291.449.008,48**	**274.680.977,34**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**20.646.281,18**	**21.670.839,31**	**22.183.647,98**	**21.367.788,30**	**20.811.453,78**	**20.597.507,70**	**23.066.467,10**	**28.955.317,51**	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**31.404.720,64**	**25.701.764,76**	**291.449.008,48**	**274.680.977,34**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 25/ago/2022 as 08h e 38m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:A858337D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA															
PODER EXECUTIVO															
ESTADO DO PARANÁ															
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
7/2.021 A 6/2.022															
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO															
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1,00
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]													**TOTAL**	**PREVISÃO**
ESPECIFICAÇÃO	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**		**(ÚLTIMOS 12 MESES)**	**ATUALIZADA 2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	26.005.710,79	24.928.137,50	26.476.556,91	24.055.475,50	30.972.711,93	36.802.277,74	32.444.946,18	33.850.460,00	39.940.726,79	31.986.340,50	37.171.110,86	34.970.841,56		379.605.296,26	330.542.887,34
Receita Tributária	4.313.762,69	4.210.430,56	3.869.524,90	3.925.779,40	3.796.121,54	5.210.568,72	3.386.082,44	4.313.642,33	8.687.421,67	4.553.545,39	5.624.009,35	4.583.175,38		56.474.064,37	53.551.000,00
IPTU	732.248,02	592.253,99	545.988,38	461.525,10	526.992,71	731.956,05	359.180,79	1.159.488,60	4.843.929,55	933.829,39	770.319,04	834.758,52		12.492.470,14	10.000.000,00
ISS	825.310,93	813.847,55	952.916,43	866.150,62	906.989,67	1.115.138,54	829.381,60	782.448,72	910.718,80	955.261,43	909.039,72	1.014.559,06		10.881.763,07	10.200.000,00
ITBI	514.899,53	729.694,86	451.828,46	501.772,00	368.566,84	531.450,25	289.485,66	344.034,78	559.122,43	357.951,59	1.005.090,79	263.586,40		5.917.483,59	3.600.000,00
IRRF	952.432,47	860.203,39	807.201,67	940.381,25	835.331,10	1.696.700,32	669.752,75	918.463,82	979.246,36	940.434,96	1.665.129,25	1.131.056,23		12.396.333,57	13.920.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.288.871,74	1.214.430,77	1.111.589,96	1.155.950,43	1.158.241,22	1.135.323,56	1.238.281,64	1.109.206,41	1.394.404,53	1.366.068,02	1.274.430,55	1.339.215,17		14.786.014,00	15.831.000,00
Receita de Contribuições	1.733.572,00	1.784.092,15	1.752.813,03	1.776.787,39	1.675.519,49	2.642.977,54	1.834.563,38	1.729.641,51	1.641.096,26	1.847.074,78	2.100.892,34	1.900.502,06		22.419.531,93	23.320.000,00
Receita Patrimonial	306.866,77	446.693,96	1.067.026,27	633.521,78	4.602.955,56	2.771.929,66	1.202.067,88	2.379.470,12	5.188.236,09	3.030.048,32	3.027.922,93	1.782.792,83		26.439.532,17	39.791.487,34
Rendimentos de Aplicação Financeira	235.624,75	372.235,35	978.163,51	560.895,34	4.536.033,96	2.678.875,76	1.144.824,33	2.379.470,12	5.027.939,18	2.960.988,81	3.027.922,93	1.697.884,18		25.600.858,22	15.346.162,95
Outras Receitas Patrimoniais	71.242,02	74.458,61	88.862,76	72.626,44	66.921,60	93.053,90	57.243,55	0,00	160.296,91	69.059,51	0,00	84.908,65		838.673,95	24.445.324,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências Correntes	19.633.645,97	18.429.260,95	19.725.781,92	17.636.880,72	20.716.620,33	25.804.605,65	25.742.191,16	25.393.395,18	24.390.480,22	22.531.111,29	26.404.524,85	26.690.423,97		273.098.922,21	213.760.400,00
Cota-Parte do FPM	6.768.400,50	5.411.552,16	4.249.894,33	4.735.800,50	6.150.510,32	9.156.235,76	6.751.764,83	9.424.894,36	5.713.753,37	6.772.821,01	7.534.087,49	7.049.576,59		79.719.291,22	57.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.972.786,82	5.707.587,53	5.919.628,58	5.110.469,11	6.989.059,10	6.182.330,84	5.653.966,31	5.472.325,69	7.106.649,85	5.848.989,91	7.042.355,44	5.801.260,76		71.807.409,94	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	526.169,56	423.019,73	361.225,88	322.319,21	285.652,18	410.414,96	3.223.708,50	1.656.820,12	1.746.741,20	1.470.473,86	1.455.325,26	658.518,06		12.540.388,52	11.000.000,00
Cota-Parte do ITR	605,87	1.109,03	6.878,06	31.334,87	3.485,30	2.468,41	874,03	745,18	690,43	447,77	717,52	211,88		49.568,35	74.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	86.890,15	73.067,26	86.938,33	89.486,99	85.727,23	87.643,54	83.420,78	75.906,59	85.994,36	87.458,75	46.496,39	65.601,20		954.631,57	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	4.251.450,37	4.564.038,66	5.234.788,37	5.082.049,34	5.063.852,41	6.554.379,23	7.881.751,13	6.590.571,80	7.328.425,68	6.685.441,04	7.103.426,93	6.243.962,10		72.584.137,06	57.400.000,00
Outras Transferências Correntes	3.027.342,70	2.248.886,58	3.866.428,37	2.265.420,70	2.138.333,79	3.411.132,91	2.146.705,58	2.172.131,44	2.408.225,33	1.665.478,95	3.222.115,82	6.871.293,38		35.443.495,55	26.286.400,00
Outras Receitas Correntes	17.863,36	57.659,88	61.410,79	82.506,21	181.495,01	372.196,17	280.041,32	34.310,86	33.492,55	24.560,72	13.761,39	13.947,32		1.173.245,58	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.122.062,81	3.560.349,20	3.965.103,13	3.457.967,80	7.906.244,83	6.846.960,23	4.981.039,24	6.271.146,72	8.386.006,15	6.284.575,74	6.964.037,61	4.864.295,89		66.609.789,35	50.460.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	1.133.570,85	1.229.802,81	1.832.910,84	1.392.806,41	5.196.078,74	4.219.016,98	1.112.822,13	1.069.164,31	1.095.024,15	1.103.835,35	1.529.343,87	1.256.560,76		22.170.937,20	14.320.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	7.279,23	7.279,23	7.279,23	7.279,23	7.279,23	14.558,46	7.279,23	482,73	7.854,95	7.854,95	7.854,95	7.854,95		90.136,37	120.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	718.190,96	1.875.361,29	4.352.361,18	2.336.847,12	2.211.042,35	884.846,51		12.378.649,41	10.080.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.981.212,73	2.323.267,16	2.124.913,06	2.057.882,16	2.702.886,86	2.613.384,79	3.142.746,92	3.326.138,39	2.930.765,87	2.836.038,32	3.215.796,44	2.715.033,67		31.970.066,37	25.940.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**22.883.647,98**	**21.367.788,30**	**22.511.453,78**	**20.597.507,70**	**23.066.467,10**	**29.955.317,51**	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**31.554.720,64**	**25.701.764,76**	**30.207.073,25**	**30.106.545,67**		**312.995.506,91**	**280.082.387,34**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º,	700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	3.507.000,00		7.057.000,00	0,00

da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**22.183.647,98**	**21.367.788,30**	**20.811.453,78**	**20.597.507,70**	**23.066.467,10**	**28.955.317,51**	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**31.404.720,64**	**25.701.764,76**	**30.207.073,25**	**26.599.545,67**	**305.938.506,91**	**280.082.387,34**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**22.183.647,98**	**21.367.788,30**	**20.811.453,78**	**20.597.507,70**	**23.066.467,10**	**28.955.317,51**	**27.463.906,94**	**27.579.313,28**	**31.404.720,64**	**25.701.764,76**	**30.207.073,25**	**26.599.545,67**	**305.938.506,91**	**280.082.387,34**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 25/ago/2022 as 09h e 04m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:352760E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RGF - 1º SEMESTRE/2022 - ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2021 A JUNHO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	julho / 2021	**agosto / 2021**	**setembro / 2021**	**outubro / 2021**	**novembro / 2021**	**dezembro / 2021**	**janeiro / 2022**	**fevereiro / 2022**	**março / 2022**	**abril / 2022**	**maio / 2022**	**junho / 2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	57.020,65	53.936,54	53.027,30	61.048,91	55.808,40	72.535,80	55.082,79	68.763,28	66.031,95	71.517,61	71.116,93	73.753,16	759.643,32	0,00
Pessoal Ativo	57.020,65	53.936,54	53.027,30	61.048,91	55.808,40	72.535,80	55.082,79	68.763,28	66.031,95	71.517,61	71.116,93	73.753,16	759.643,32	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57.020,65	53.936,54	53.027,30	61.048,91	55.808,40	72.535,80	55.082,79	68.763,28	66.031,95	71.517,61	71.116,93	73.753,16	759.643,32	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)							759.643,32							

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	22.983.322,34
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,31
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	1.378.999,34
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	1.310.049,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, emitido em 26/ago/2022 as 10h e 37m.	

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

JAIR CARRARO
Contador

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:F4240C69

